SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 12 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3830

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
EDITAL Nº 0002/2024-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0002/2024- PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024- REGISTRO DE PREÇOS 002/2024,- SUSPENSÃO

A AMMESF torna público a SUSPENSÃO do EDITAL Nº 0002/2024-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0002/2024-PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024- REGISTRO DE PREÇOS 002/2024, cujo Objeto: Futura e eventual aquisição de uniformes e tênis escolares para atender as necessidades dos municípios consorciados á Associação Dos Municípios Da Bacia Do Médio São Francisco – AMMESF Pirapora-MG. 09 de Agosto de 2024

ANA PEREIRA NETA=
Presidente

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:CF99D44B

AMMESF
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO DO EDITAL Nº 009/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024, REGISTO DE PREÇOS 009/204

A AMMESF torna público a Adjudicação e HOMOLOGAÇAO do EDITAL Nº 009/2024, Procedimento Licitatório Nº 0009/2024, Pregão Eletrônico 008/2024, Registo De Preços 009/204, cujo objeto é futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de promoção, organização, assessoria técnica, coordenação e ações, projetos e eventos: solenidades, congressos, conferências, seminários, encontros, palestras, exposições, inaugurações, workshops, cursos, treinamentos em geral, com fornecimento de insumos , para atender as necessidades dos municípios consorciados Á Associação Dos Municípios Da Bacia Do Médio São Francisco – AMMESF. Tendo como vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 E 010 a empresa PREMIER EVENTOS LTDA, estabelecida comercialmente na RUA SHIS QI 29, BLOCO C SALA 105/106, Setor de Habitações Individuais Sul Cidade: Brasília UF: DF CEP: 71.675-530, inscrita no CNPJ sob o n. : 03.118.1910001-89, no valor total global de R$ 116.922.163,89 (Cento e dezesseis milhoes , novecentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos) data Adjudicação e Homologação 09/08/2024.

ANA PEREIRA NETA -
Presidente AMMESF

ANA PEREIRA NETA-
Presidenre

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:A880D055

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 013/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2024

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo Licitatório Nº 13/2024 – Dispensa de Licitação Nº 09/2024, que tem como objeto a aquisição de 01 (uma) Capota Marítima para o veículo Renault Oroch PRO 1.6 Flex, Ano/Modelo 2023/2024,conforme condições e exigências estabelecidas no aviso de dispensa, publicado em 19/07/2024, edição 3814 do Diário da Associação dos Municípios Mineiros e no site do CIDES.
Foi homologado o resultado e adjudicados o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo:
FORNECEDOR: URCA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 42.009.723/0001-00
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei 14.133/2021, art. 75, II.
Aquisição de 01 (uma) Capota Marítima para o veículo Renault Oroch PRO 1.6 Flex, Ano/Modelo 2023/2024– **Valor total: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).**

Uberlândia/MG, 09 de agosto de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:E90FDB5B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022 – TOTALCAD LTDA

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e a TOTALCAD LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 20.276.355/001-15. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993. Objeto: alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA, CLÁUSULA QUINTA e do ANEXO ÚNICO do contrato original, em decorrência da retirada do município de Grupiara/MG. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:62CB4CAB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES– AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 13/2024, DISPENSA 09/2024

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Capota Marítima para o veículo Renault Oroch PRO 1.6 Flex, Ano/Modelo 2023/2024**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta. Aviso de Dispensa publicado em 19/07/2024, Edição 3814, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e no site do CIDES. Contratada: **URCA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA** (CNPJ 42.009.723/0001-00) – Valor global: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e a contratação da adjudicatária.

Uberlândia, 09 de agosto de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:8B87D571

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - ATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024

ESTABELECE O DIA QUE MENCIONA COMO PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES.

O Presidente do CIDES, Aleandro Francisco da Silva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias vigentes,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica estabelecido, em acompanhamento aos municípios consorciados, ponto facultativo no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – no dia 16 de agosto do corrente ano, sexta-feira.
Parágrafo único. Fica também decretado feriado no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – no dia 15 de agosto do corrente ano, Dia de Nossa Senhora da Abadia.
Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 12 de agosto de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:66226BE5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - RESOLUÇÃO Nº 10, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Institui e dispõe sobre a Ouvidoria do Procon Regional do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – e dá outras providências.

O Presidente do **Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES**, no uso de suas atribuições, considerando a competência constante no art. 43, VII do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CIDES,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor do CIDES – Procon Regional CIDES – a Ouvidoria, instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados pelo Procon Regional CIDES, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública.
Art. 2º. Compete à Ouvidoria, além das atribuições previstas na legislação específica
– promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários do Procon Regional CIDES, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 2017, e suas alterações;
– receber, analisar e responder às manifestações encaminhadas por usuários ou reencaminhadas por outras Ouvidorias;
– processar informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados, em especial para o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário de que trata o artigo 7º da Lei Federal nº 13.460, de 2017, e suas alterações;
– exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de participação e controle social;
– produzir e analisar dados e informações sobre as atividades realizadas no âmbito da Ouvidoria, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;
– atuar em conjunto com os demais canais de comunicação com o usuário de serviços públicos, orientando-os acerca do tratamento de reclamações, sugestões e elogios recebidos;
– incentivar a participação, a transparência, o acesso à informação e o controle social;
– exercer ações de mediação e conciliação, bem como outras ações para a solução pacífica de conflitos entre usuários do Procon Regional CIDES, com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na prestação de serviços públicos.
– elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar todas as informações e deverá conter, no mínimo:
o número de manifestações recebidas no ano anterior;
os motivos das manifestações;
a análise dos pontos recorrentes; e
as providências adotadas pela Administração Pública nas soluções apresentadas.
Art. 3º. Cabe aos agentes públicos envolvidos no atendimento e prestação de serviços aos usuários do Procon Regional CIDES:
I – atender ao usuário com atenção, respeito, cortesia e profissionalismo;
II – manter-se informado quanto aos serviços, procedimentos e fluxos processuais para atendimento, bem como sobre normas, instrumentos disponíveis para acesso às informações e canais para esclarecimento de dúvidas;
III – respeitar as normas de atendimento, bem como adotar postura adequada;
IV – reportar aos órgãos e entidades competentes sobre quaisquer ocorrências que prejudiquem a execução dos serviços ou informações que possam contribuir para o seu aprimoramento.
Art. 4º. A Ouvidoria deverá receber, analisar e responder às manifestações em linguagem simples, clara, compreensível e objetiva.
§1º. Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos do disposto nesta Resolução, sob pena de responsabilidade do agente público.
§2º. A certificação da identidade do usuário somente poderá ser exigida excepcionalmente, quando a resposta à manifestação implicar o acesso à informação pessoal própria ou de terceiros.
§3º. É vedado impor ao usuário quaisquer exigências relativas aos motivos que determinaram a apresentação de manifestações perante a Ouvidoria.
§4º. Os procedimentos de que trata esta Resolução são gratuitos, vedada a cobrança de importâncias ao usuário de serviços públicos.
Art. 5º. As manifestações serão apresentadas, preferencialmente, em meio eletrônico, via mensagem de e-mail direcionada ao endereço eletrônico oficial do Procon Regional CIDES.
§1º. As manifestações também poderão se dar mediante contato telefônico ou presencial, na Unidade Central do Procon Regional CIDES, ou por intermédio de qualquer outro meio que permita a Ouvidoria tomar conhecimento da manifestação.
§2º. Na hipótese da manifestação ser recebida em meio físico, a Ouvidoria promoverá a sua digitalização.
§3º. Toda manifestação, bem como seu trâmite, deverá compor pasta eletrônica, e física se for o caso, e ser numerada, para fins de arquivo e acervo.
§4º. As manifestações encaminhadas à Ouvidoria de que trata esta Resolução poderão ser classificadas como:

I – denúncia;
II – reclamação;
III – elogio;
IV – sugestão.
Art. 6º. A Ouvidoria deverá coordenar o fluxo de elaboração e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até trinta dias, contados da data de seu recebimento, prorrogável por igual período mediante justificativa expressa.
§1º. Recebida a manifestação, a Ouvidoria procederá a análise prévia e, se necessário, a encaminhará a eventuais responsáveis para adoção das providências necessárias, que deverão informar pormenorizadamente as medidas adotadas.
§2º. Se as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, a Ouvidoria lhe solicitará pedido de complementação, que deverá ser atendido no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do seu recebimento.
§3º. Não serão admitidos pedidos de complementação sucessivos, exceto se referentes à situação surgida com a nova documentação ou informações supervenientes.
§4º. A falta de complementação da informação pelo usuário de serviços públicos no prazo estabelecido no §2º do *caput* deste artigo acarretará o arquivamento da manifestação, sem a produção de resposta conclusiva.
§5º. A manifestação poderá ser encerrada, sem produção de resposta conclusiva, quando o seu autor:
I – não expuser os fatos conforme a verdade;
II – não proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
III – agir de modo temerário; ou
IV – não prestar as informações que lhe forem solicitadas para o esclarecimento dos fatos.
§6º. Se tratando a manifestação de denúncia, uma vez recebida será feita análise prévia e posterior encaminhamento ao Ouvidor, caso contenha elementos mínimos descritivos da irregularidade ou indícios que permitam à Administração Pública chegar a tais elementos.
§7º. Sendo a manifestação uma reclamação, será feito o encaminhamento ao Ouvidor de forma imediata, para fins de avaliação e posterior providências, se for o caso.
§8º. Sendo a manifestação um elogio ou sugestão, será feito o encaminhamento ao Ouvidor de forma imediata, para fins de avaliação e posterior decisão de aceitação ou arquivamento.
§9º. Se a denúncia ou reclamação envolver servidor de Unidade Local do Procon Regional CIDES, haverá direcionamento da manifestação à autoridade municipal responsável e superior ao reclamado, após apuração pela Ouvidoria.
§10. Se a denúncia ou reclamação envolver servidor da Unidade Central do Procon Regional CIDES, haverá direcionamento da manifestação à Diretoria do Consórcio CIDES, após apuração pela Ouvidoria.
Art. 7º. A Ouvidoria assegurará a proteção da identidade e dos elementos que permitam a identificação do usuário ou do autor da manifestação, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 12.527, de 2011, sujeitando-se o agente público às penalidades legais pelo seu uso indevido.
Parágrafo único. Quando solicitado pelo manifestante, a Ouvidoria assegurará o sigilo na tramitação das manifestações formuladas pelos usuários, bem como restringirá o acesso à identificação e demais informações do manifestante.
Art. 8º. A Ouvidoria poderá receber e coletar informações perante os usuários de serviços públicos com a finalidade de avaliar a prestação de tais serviços, bem como auxiliar na detecção e correção de irregularidades na gestão.
§1º. As informações de que trata o *caput* deste artigo não poderão ser objeto de acesso pelos usuários de serviços públicos antes da consolidação dos dados, que serão divulgados nos relatórios de gestão.
§2º. As informações que constituam comunicações de irregularidade, mesmo que de origem anônima, deverão ser enviadas ao órgão ou entidade competente para sua apuração, observada a existência de indícios mínimos de relevância, autoria e materialidade, sob pena de serem arquivados.
Art. 9º. A função de Ouvidor será exercida pelo Coordenador do Procon Regional CIDES, podendo haver composição de equipe de Ouvidoria.
Parágrafo único. O exercício das funções descritas no *caput* não serão remuneradas, sendo consideradas de grande relevância pública.
Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlandia/MG, 09 de agosto de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A4B50FBE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - RESOLUÇÃO Nº 11, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Regulamenta o art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e o regime de adiantamento para os servidores públicos e agentes públicos do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba– CIDES e dá outras providências.

O Presidente do **Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba–CIDES**, no uso de suas atribuições, considerando a competência constante no art. 43, VII do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CIDES,

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção única
Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba– CIDES, o contrato verbal, que poderá ser celebrado para a realização de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, conforme dispõe o §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 10 de abril de 2021.
§1º. O limite anual para despesas com pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento é o disposto no art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com valores atualizados por Decreto Federal.
§2º. O limite anual para despesas processadas pelo regime de adiantamento é o presente no art. 75, II, c/c o art. 75, §2º, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com valores atualizados por Decreto Federal.
§3º. Para o fim a que se refere a presente Resolução, entende-se por:
– agente público em débito ou em alcance: servidor que não prestou contas do adiantamento no prazo regulamentar, que ver recusada a respectiva prestação de contas ou que tenha causado prejuízo aos cofres do CIDES, por apropriação indébita, desvio, avaria, inutilização, ou por falta não justificada de bens e valores públicos, após configurada a responsabilidade administrativa, independente de condenação judicial ou administrativa;
– cartão de pagamento do CIDES – CPCIDES: instrumento de pagamento, operacionalizado por instituição financeira autorizada, utilizado exclusivamente pelo portador nele identificado, emitido em nome da Unidade Gestora ou do Centro de Custo, para uso nas despesas a título de adiantamento;
– Contas de Gestão do CIDES: contas correntes movimentadas pelo Consórcio administradas pela Diretoria Executiva, compreendendo o Programa de Gestão e as Ações do CIDES;
– Unidade Gestora – UG: Diretoria Executiva do CIDES, responsável por administrar dotações orçamentárias e financeiras próprias ou descentralizadas do Consórcio;
– Centro de Custo: unidade que identifique vinculação administrativa e orçamentária com o CIDES;
– Ordenador de Despesa: autoridade responsável pela concessão de adiantamento;
– adiantamento: regime aplicável a agente público, a critério e sob a responsabilidade do ordenador de despesa com prazo certo para aplicação e comprovação dos gastos para efetuar despesas que, pela sua excepcionalidade não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, isto é, não seja possível o empenho direto ao fornecedor ou prestador na forma da Lei Federal nº 4.320, de 1964, precedido de licitação ou sua dispensa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 2021;

– suprido: servidor responsável pela aplicação e comprovação dos recursos recebidos a título de adiantamento, que responderá pela sua guarda e uso, prestando contas, ao final do período de aplicação de 30 (trinta) dias, das despesas realizadas;
– Setor Financeiro: departamento pertencente a estrutura organizacional do Consórcio, responsável pela análise dos processos de pagamentos, adiantamento, diária, convênio e afins nas fases do empenho e liquidação; e
– termo de adesão: instrumento particular pelo qual o CIDES firmou acordo junto a uma administradora de cartões, para movimentar, através de conta corrente específica os recursos provenientes de adiantamento, via CPCIDES.
§3º. Os adiantamentos e as despesas de pronto pagamento de que tratam esta Resolução somente serão custeadas por recursos oriundos dos seguintes elementos de despesa:
I – Diárias;
II – Passagens e despesas com locomoção;
III – Material de consumo;
IV – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
V – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CAPÍTULO II
DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Seção única
Art. 2º. Para efeitos desta Resolução, serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, nos seguintes casos:
I – material de consumo, que tenha sua vida útil estimada em até 2 (dois) anos, desde que não haja intenção de formar estoque;
II – taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;
III – taxa de inscrição em curso, palestra ou evento que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Consórcio;
IV – taxa ou tarifa de inscrição e/ou anuidade de órgão ou entidade integrante da administração pública direta e indireta, ou prestadora de serviço público ou de interesse público, federações, confederações e demais entidades desportivas;
V – serviços postais, gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves e demais serviços de chaveiro;
VI – aquisição de certificado digital;
VII – aquisição e/ou contratação decorrente de inexistência ou insuficiência eventual de material de almoxarifado ou de serviço, e desde que não exista procedimento licitatório ou contrato vigente para o fornecimento do respectivo material ou serviço;
VIII – com artigos farmacêuticos, de ótica, alimentícios e de laboratórios, em quantidades restritas, para uso e consumo imediato;
IX – pequenos consertos, peças e utensílios, desde que não implique em direcionamento e/ou fracionamento;
X – aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações técnicas;
XI – materiais e pequenos serviços elétricos;
XII – itens de homenagem e de divulgação dos programas e ações do Consórcio;
XIII – pequenas despesas com recepções e homenagens destinadas a pessoas em visitas oficiais ou protocolares e em comemoração a datas cívicas e festivas, desde que em solenidades oficiais do CIDES;
XIV – despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos em viagem;
XV – aquisição de combustíveis, necessários ao abastecimento quando em trânsito fora da sede do Município;
XVI – despesas de viagem, tais como transporte, hospedagem e alimentação, de agente público ou de terceiro sob sua responsabilidade, quando realizadas dentro ou fora do âmbito de atuação do CIDES, podendo ser autorizada a aquisição de passagens quando não for possível o uso do processo normal de aplicação;
XVII – outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, precedidas de autorização da autoridade.
§1º. Com exceção das hipóteses I, VII e XVII do *caput*, que devem ser processadas na forma do art. 3º desta Resolução, as demais serão preferencialmente processadas sob a forma de adiantamento, nos termos desta Resolução.
§2º. Para efeitos deste artigo, entende-se por manutenção emergencial os casos nos quais não seja possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do automóvel, danificado em viagem.
§3º. Considera-se situação de emergência aquela que possa incorrer em prejuízo, financeiro e material, para o CIDES, bem como por em risco a saúde e segurança de pessoas.
§4º. É vedado o pagamento de serviços de terceiros ou aquisição e fornecimentos que possuam contratos ou atas vigentes ou que possam ser licitados.
Art. 3º. O processo de realização de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I – razão da escolha do fornecedor ou executante, assinada pelo agente de contratação;
II – justificativa do preço, assinada pelo agente de contratação;
III – autorização da contratação, quando se tratar das hipóteses previstas nos incisos I, VII e XIV do art. 2º desta Resolução, assinada pelo Presidente do CIDES.
Art. 4º. As despesas realizadas a título de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento deverão ser acompanhadas de modo a evitar que o limite legal exposto no §1º do art. 1º desta Resolução seja ultrapassado.
Parágrafo único. O valor limite para utilização de recursos pelo regime de adiantamento é definido para situações em que não seja possível adotar o processo normal de aplicação, observado o limite legal exposto no §2º do art. 1º desta Resolução.
Art. 5º. É vedado o fracionamento das despesas com pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, para adequação aos limites estabelecidos nesta Resolução, quando possível

CAPÍTULO III
ADIANTAMENTO – CONCESSÃO E APLICAÇÃO
Seção única
Art. 6º. Os adiantamentos serão concedidos aos agentes públicos do CIDES.
Parágrafo único. São considerados agentes públicos do CIDES:
membros da Diretoria do CIDES;
membros de Conselhos do CIDES;
detentores de cargos públicos de provimento em comissão ou funções públicas do CIDES;
agente público ocupante de emprego público do CIDES;
agente público cedido por ente consorciado ao CIDES;
agente público contratado temporariamente por excepcional interesse público pelo CIDES.
Parágrafo único. O adiantamento não poderá abranger período de realização da despesa superior a 30 (trinta) dias de duração, podendo, nesse intervalo, ser suplementado, desde que existente justificativa razoável.
Art. 7º. Enquanto não formalizado o CPCIDES, o valor a ser concedido ao suprido, será transferido da conta única da Ação, ou Centro de Custo, a que está vinculado o suprido, para a conta pessoal do suprido.
Parágrafo único. O empenho será feito em nome do agente público requisitante bem como o pagamento.
Art. 8º. Todo adiantamento, enquanto não formalizado o CPCIDES, deverá ser requerido mediante preenchimento de formulário próprio, a ser criado pelo Setor Financeiro, contendo no mínimo:
nome completo, cargo e matrícula do agente público requisitante;
descrição sintética do objetivo do adiantamento;
valor do adiantamento;
dotação orçamentária pertinente;
data de emissão;
prévio empenho do adiantamento na dotação própria;
concessão e movimentação somente por meio do CPCIDES, quando formalmente instituído;
período limite para comprovação da prestação de contas; e
declaração de aprovação do requerimento.
§1º. Para os adiantamentos a serem utilizados por meio do CPCIDES, o Setor Financeiro poderá criar formulário simplificado, contendo no mínimo os dados dos incisos I, II, VIII do *caput*, além da data de solicitação de uso do CPCIDES e da autorização da Diretoria Executiva.
§2º. O requerimento de adiantamento deverá ser aprovado pela Diretoria Executiva do CIDES.

§3º. No caso de adiantamento requerido pelo Diretor Executivo do CIDES, a aprovação será dada pelo Presidente do CIDES, podendo esta aprovação se dar após a concessão do adiantamento.
§4º. O processo de adiantamento será encaminhado ao Setor Financeiro do CIDES para verificação de dotação orçamentária, emissão de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso.
Art. 9º. Após formalizado o CPCIDES, na forma do parágrafo único do art. 17 desta Resolução, os valores a serem utilizados a título de adiantamento serão transferidos da conta única da Ação para a respectiva "Conta de Adiantamento" mediante Ordem Bancária – OB.
§1º. A transferência de que trata o *caput* será precedida da emissão da nota de empenho.
§2º. Ato da Presidência do CIDES, ou de autoridade delegada, definirá valores de referência para despesas próprias do regime de adiantamento.
Art. 10. Não será concedido adiantamento nas seguintes hipóteses:
deslocamentos dentro da sede do Município de Uberlândia, salvo se for do local da residência do requerente até os locais de transporte aéreos ou terrestres e a partir desses locais até a residência do agente público residente em Uberlândia/MG;
agente público responsável por 2 (dois) adiantamentos;
agente público em débito ou em alcance, assim entendido como aquele que não tenha prestado contas no prazo determinado nesta Resolução;
que esteja em gozo de férias, licença-prêmio ou afastado de suas atividades por licença médica, licença maternidade ou qualquer outro tipo de afastamento;
que responda a processo administrativo; e
que esteja na iminência de desligamento.
Art. 11. O adiantamento não deverá ser aplicado em despesa distinta daquela especificada no requerimento, salvo excepcionalidades devidamente justificadas, sob pena de penalidades administrativas.
Parágrafo único. Em nenhuma hipótese, o adiantamento poderá ser utilizado para custear as seguintes despesas:
I – bebidas alcoólicas;
II – coquetéis e confraternizações entre os funcionários públicos;
III – despesas pessoais;
IV – guloseimas, como sorvetes, chocolates, doces, balas, etc;
V – refeições no Município sede do Consórcio;
VI – compras em estabelecimentos que possuam proprietário ou sócio com algum grau de parentesco com o servidor responsável pelo adiantamento ou com o responsável pela aprovação da sua prestação de contas;
VII – despesas realizadas em data anterior à entrega do adiantamento.
Art. 12. O Setor Financeiro deverá manter controle dos adiantamentos concedidos ou autorizados contendo:
nome do agente público requisitante do adiantamento;
órgão de lotação do agente público;
número da nota de empenho do adiantamento;
valor do adiantamento empenhado;
data de pagamento do empenho;
data da prestação de contas e
valor do adiantamento não utilizado.
Art. 13. Na realização da despesa com recursos do adiantamento, o agente público deverá exigir a emissão de nota ou cupom fiscal, recibo ou outro comprovante legalmente aceito, caso não esteja em uso do CPCIDES.
Parágrafo único. Os comprovantes das despesas citados no *caput* desse artigo deverão ser emitidos no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Consórcio CIDES e não poderão conter rasuras, emendas ou borrões.
Art. 14. Caso o CPCIDES ainda não esteja formalmente instituído, o saldo de adiantamento não utilizado deverá ser devolvido ao CIDES, mediante documento próprio, devendo constar da prestação de contas, para devido fechamento.
Parágrafo único. Caso o valor recebido pelo adiantamento seja inferior ao valor efetivamente realizado das despesas, o agente público requerente do adiantamento será ressarcido pela diferença de valor.

CAPÍTULO IV

DO CARTÃO DE PAGAMENTO DO CONSÓRCIO – CPCIDES

Seção única

Art. 15. A disponibilização de recursos para fazer face às despesas de que trata esta Resolução por meio de adiantamento será efetuada mediante prévio aporte de recursos, em conta específica de adiantamentos via Cartão de Pagamento CIDES (CPCIDES), a ser contratado pelo Consórcio com Instituição Financeira, conforme legislação aplicável.
Art. 16. O CIDES irá firmar ajuste com a Instituição Financeira contratada, na forma do artigo anterior, para utilização do CPCIDES, mediante formalização de Termo de Adesão.
§1º. Assinado o Termo de Adesão, e publicado seu extrato, fica o CPCIDES formalmente instituído.
§2º. Caberá ao ordenador de despesa, observados os limites orçamentários e as responsabilidades estabelecidas na legislação e na regulamentação específica definir o limite de utilização do CPCIDES por cada Conta de Gestão, observado o disposto no art. 2º.
§3º. Cada agente público autorizado, receberá o CPCIDES vinculado à Conta de Gestão da Ação em que está lotado.
Art. 17. O CPCIDES é de uso pessoal e intransferível do portador nele identificado e ficará restrito às transações decorrentes de compras de materiais e de serviços para atendimento de despesas a serem custeadas com recursos provenientes de adiantamentos, vedado o saque em espécie, bem como sua utilização em finalidade diversa.
Parágrafo único. A utilização do CPCIDES em desconformidade com as regras estabelecidas nesta Resolução, implicará no ressarcimento dos respectivos valores, pelo portador do cartão, mediante recolhimento identificado para a conta corrente do Centro de Custo do qual se originou o adiantamento, sem prejuízo das sanções cabíveis.
Art. 18. Ao portador do CPCIDES compete:
– usar o cartão pessoalmente, não podendo transferi-lo para outra pessoa;
– utilizar os recursos do cartão somente para o pagamento das despesas especificadas nesta Resolução, mediante o registro de senha eletrônica;
– providenciar o registro de ocorrência policial e a imediata comunicação à Central de Atendimento da Instituição Financeira e ao ordenador de despesa, na hipótese de roubo, furto, perda ou extravio do cartão; e
– apresentar os comprovantes das despesas realizadas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do prazo final para sua aplicação;
– apresentar relatório das despesas realizadas, com descrição das justificativas, caso necessário.
Parágrafo único. Os comprovantes de que trata o inciso IV do *caput* podem ser substituídos pelo extrato da conta corrente do Centro de Custo do qual se originou o adiantamento.
Art. 19. O pagamento decorrente das transações realizadas com os afiliados relativos às compras de materiais e serviços, por meio do CPCIDES, deverá ser efetivado mediante recepção de 1 (uma) via do respectivo comprovante da operação, emitido de acordo com o valor final da venda, considerando:
I – o valor final da nota fiscal relativo a compra de bens e serviços de entrega imediata; e
II – a vedação a acréscimos de valores em função do pagamento por meio do CPCIDES.
Parágrafo único. Para fins do disposto nesta Resolução, entende-se como afiliado o estabelecimento comercial integrante da rede a que estiver associado à Instituição Financeira, onde podem ser efetivadas transações com o CPCIDES.
Art. 20. Não será admitido o pagamento de quaisquer acréscimos, inclusive taxas de adesão, anuidades, manutenção ou outros valores decorrentes da obtenção e uso do CPCIDES, que não estejam previstos nesta Resolução.
Art. 21. A Instituição Financeira, por força contratual, disponibilizará periodicamente os demonstrativos mensais com detalhamento das transações lançadas para fins de conferência e certificação, pelos portadores do CPCIDES, os quais instruirão as prestações de contas.
Art. 22. Constatadas divergências entre os dados registrados nos demonstrativos mensais e nos comprovantes de débito na respectiva conta, o portador do CPCIDES deverá contestar a parcela divergente junto à Central de Atendimento da Instituição Financeira, e solicitar esclarecimentos ou os acertos cabíveis.
§1º. As divergências apontadas nos demonstrativos, os comprovantes das despesas, as contestações e toda e qualquer informação para o saneamento da divergência devem constar no processo de prestação de contas.

§2º. As divergências de que tratam este artigo deverão ser esclarecidas até a data prevista para prestação de contas.
Art. 23. A UG é responsável, perante a Instituição Financeira, pelas transações e obrigações decorrentes da utilização, devida ou não, dos cartões emitidos com autorização do ordenador de despesas ou do responsável Financeiro, sem prejuízo da responsabilidade solidária do portador, para todos os efeitos.
Art. 24. A responsabilidade de que trata o artigo anterior será elidida a partir:
– da data e hora da comunicação à Central de Atendimento da Instituição Financeira, da ocorrência de roubo, furto, perda ou extravio de cartão em vigor; e
– da data de inclusão no Boletim de cancelamento, quando se tratar de cartão cancelado ou substituído, ainda que não devolvido pela UG à Instituição Financeira.
§1º. No ato da comunicação de roubo, furto, perda ou extravio referidas no inciso I deste artigo, a Central de Atendimento da Instituição Financeira informará o "Número de Ocorrência do Atendimento", ou outro documento hábil, o qual constituirá confirmação e identificação do pedido de bloqueio do cartão.
§2º. O ressarcimento de eventuais transações fraudulentas com cartão roubado, furtado, perdido ou extraviado, mesmo que efetuadas por terceiros, até a data e hora da comunicação da ocorrência à Central de Atendimento da Instituição Financeira, será de inteira responsabilidade de seu portador.

CAPÍTULO V
PRESTAÇÃO DE CONTAS E DISPOSIÇÃO FINAIS
Seção única

Art. 25. A prestação de contas de adiantamento deverá ser encaminhada ao Setor Financeiro para exame no prazo de até 1 (um) mês, contados da data de concessão do adiantamento.
§1º. A prestação de contas não poderá ultrapassar o exercício financeiro em que foi concedido ou autorizado.
§2º. A prestação de contas conterá:
formulário de prestação de contas;
originais dos comprovantes de despesas emitidos na forma do parágrafo único do art. 13 desta Resolução, ou extrato bancário, se este for suficiente para detalhar a despesa; e
guia de restituição do saldo de adiantamento não utilizado, se houver.
§3º. O formulário citado no inciso I do parágrafo anterior deverá ser elaborado pelo Setor Financeiro contendo, no mínimo:
nome do agente público requisitante do adiantamento;
órgão de lotação do agente público;
número da nota de empenho do adiantamento, se for o caso;
valor ou estimativa do adiantamento concedido ou autorizado;
data de pagamento do empenho;
discriminação das despesas realizadas;
data da prestação de contas; e
saldo não utilizado, se houver.
Art. 26. Verificada alguma irregularidade, o Setor Financeiro ou Contábil informará ao agente público responsável pelo adiantamento em análise, e este terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para correção do erro detectado, sob pena de invalidação da prestação de contas do adiantamento.
§1º. Findo o prazo e não corrigida a irregularidade, o Setor Financeiro ou Contábil encaminhará à Diretoria Executiva do CIDES, comunicado informando a situação de pendência em relação ao adiantamento do agente, para as providências cabíveis.
§2º. No caso do agente público responsável pelo adiantamento for o Diretor Executivo do CIDES, o comunicado será enviado ao Presidente do CIDES.
§3º. Considerada invalidada a prestação de contas, o valor do adiantamento será descontado do agente público responsável sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.
Art. 27. Fica revogada a Resolução CIDES nº 05, de 10 de novembro de 2017.
Art. 28. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 09 de agosto de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:355FCBC7

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 576/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 576/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ: 30.408.266/0001-39, para realização de Exames de OCT – Tomografia de coerência óptica (ambos os olhos). Valor total do aditivo: R$3.063,24 (três mil, sessenta e três reais e vinte e quatro centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024. Vigência: de 09/08/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 09 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:03FACE27

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – 12º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 012/2024 AMVAP E ALTO UMUARAMA COMBUSTÍVEIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.
Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

Semana 19/05/2024 a 25/05/2024 - Tabela referente a 12/05/2024 a 18/05/2024.
Etanol: R$3,67 por litro: (Tabela ANP: R$3,71 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,61 por litro: (Tabela ANP: R$5,67 – 1%);

Semana 26/05/2024 a 01/06/2024 - Tabela referente a 19/05/2024 a 25/05/2024.
Etanol: R$3,65 por litro: (Tabela ANP: R$3,69 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,60 por litro: (Tabela ANP: R$5,66 – 1%);

Semana 02/06/2024 a 08/06/2024 - Tabela referente a 26/05/2024 a 01/06/2024.
Etanol: R$ 3,57 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,69 – 1%)
Gasolina: R$ 5,56 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,62 – 1%)

Semana 09/06/2024 a 15/06/2024 - Tabela referente a 02/06/2024 a 08/06/2024.
Etanol: R$ 3,71 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,75 – 1%)
Gasolina: R$ 5,66 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,72 – 1%)

Semana 16/06/2024 a 22/06/2024 - Tabela referente a 09/06/2024 a 15/06/2024.
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Semana 23/06/2024 a 29/06/2024 - Tabela referente a 16/06/2024 a 22/06/2024.
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Semana 30/06/2024 a 06/07/2024 - Tabela referente a 23/06/2024 a 29/06/2024.
Etanol: R$ 3,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,87 – 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 07/07/2024 a 13/07/2024 - Tabela referente a 30/06/2024 a 06/07/2024.
Etanol: R$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,88 – 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 14/07/2024 a 20/07/2024 - Tabela referente a 07/07/2024 a 13/07/2024.
Etanol: R$ 3,97 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,02 – 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98 – 1%)

Semana 21/07/2024 a 27/07/2024 - Tabela referente a 14/07/2024 a 20/07/2024.
Etanol: R$ 3,98 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,03 – 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98 – 1%)

Semana 28/07/2024 a 03/08/2024 - Tabela referente a 21/07/2024 a 27/07/2024.
Etanol: R$ 3,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,92– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

Semana 04/08/2024 a 10/08/2024 - Tabela referente a 28/07/2024 a 03/08/2024.
Etanol: R$ 3,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,81– 1%)
Gasolina: R$ 5,69 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,75 – 1%)

Uberlândia-MG, 09 de Agosto de 2024.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Fiscal e Gestora de Contratos

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:723990DF

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL - PROCESSO Nª 08/2024 - CREDENCIAMENTO Nª 05/2024

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.
Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

Semana 25/07 a 27/07 – Tabela referente a 14/07/2024 a 20/07/2024.
Etanol: R$ 3,98 por litro (Tabela ANP: R$ 4,03 – 1%)
Gasolina Comum: R$ 5,92 por litro (Tabela ANP: R$ 5,98 – 1%)
Óleo Diesel Comum: R$ 5,70 por litro (Tabela ANP: R$ 5,76 – 1%)
Óleo Diesel S10: R$ 5,81 por litro (Tabela ANP: R$ 5,87 – 1%)

Semana 04/08 a 10/08 – Tabela referente a 21/07/2024 a 27/07/2024.
Etanol: R$ 3,88 por litro (Tabela ANP: R$ 3,92 – 1%)
Gasolina Comum: R$ 5,74 por litro (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)
Óleo Diesel Comum: R$ 5,70 por litro (Tabela ANP: R$ 5,76 – 1%)
Óleo Diesel S10: R$ 5,81 por litro (Tabela ANP: R$ 5,87 – 1%)

Semana 09/08 a 10/08 – Tabela referente a 28/07/2024 a 03/08/2024.
Etanol: R$ 3,77 por litro (Tabela ANP: R$ 3,81 – 1%)
Gasolina Comum: R$ 5,69 por litro (Tabela ANP: R$ 5,75 – 1%)
Óleo Diesel Comum: R$ 5,69 por litro (Tabela ANP: R$ 5,75 – 1%)
Óleo Diesel S10: R$ 5,80 por litro (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Uberlândia-MG, 09 de Agosto de 2024.

RENATA PIRES DE REZENDE
Coordenadora Administrativo

Publicado por:
Tabata Martins Lamberto
Código Identificador:832F9610

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 464/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 464/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção de valores de OPME (COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA), passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$5.664,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. Vigência: de 09/08/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 09 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:123089DB

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 414/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 414/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção de valores de OPME (ARTROSCOPIA DO JOELHO LESÕES AGUDAS), passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$11.640,90 (onze mil, seiscentos e quarenta reais e noventa centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. Vigência: de 09/08/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 09 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:0BD8BED4

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 415/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 415/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção de valores de OPME (ARTROSCOPIA DO JOELHO LESÕES AGUDAS), passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$10.869,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e nove reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. Vigência: de 09/08/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 09 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:9E2AAEA1

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº 19, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 019, DE 06 de Agosto de 2024

Nomeia para Cargo de Provimento Comissionado.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, Cleidimar Zanotto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Nomear a Sra. **Renata Araújo Evangelista Ferreira**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessoria de Comunicação Social** do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uberlândia, 06 de Agosto de 2024.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:F836BF3D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI - PORTARIA Nº 06, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 06, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Instaura sindicância administrativa n.º 01/2024

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE — CISTRI, Juliene Alves da Silva, no uso de suas atribuições previstas no inc. XXXI do art. 44 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o comunicado feito pela Coordenador de Enfermagem, informando a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidade cometida no exercício da profissão por servidora.

Considerando que se trata de fatos potencialmente irregulares, cuja materialidade precisa ser mais bem apurada;

Considerando, que o artigo 44 do Regimento Interno impõem ao Diretor Executivo a observância das normas internas e os princípios de direito público, notadamente os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e impessoalidade.

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos do art. 126 do Regimento Interno, **sindicância administrativa n.º 01/2024 para apurar autoria e materialidade sobre possíveis infrações praticadas pela servidora C.F.A,** para depois, se for o caso, instaurar processo administrativo.

Art. 2º. Nomear o assessor jurídico Marcos Tadeu Quirino Filho, matrícula n.º 425 como sindicante.

Art. 3º O prazo para a conclusão da sindicância administrativa não excederá 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a instaurar, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 05 de agosto de 2024.

JULIENE ALVES DA SILVA
Diretora Executiva - CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:424AC9F5

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – 1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 016/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Referência:
Processo Licitatório nº 16/2024
Pregão Eletrônico nº 1/2024

A Pregoeira Sra. Hellisa Rossi Goulart da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação de edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Fica inserido no item 1 – Objeto o item 1.7 e subitens a seguir:
"1.7. A capacitação deverá ser online ao vivo e gravada por meio de videoconferência.
1.7.1. A gravação do conteúdo deverá respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal nº 13.709, de 14/08/2018.
1.7.2. A Contratante assume o compromisso de não repassar os vídeos da capacitação para terceiros alheios à Contratante.
1.7.3. para a realização das videoconferências será utilizada uma das plataformas online Google Meet ou Teams ou Zoom para as aulas da capacitação.
1.7.4. A capacitação terá a duração mínima de 90 (noventa) horas e deverá ser aplicada em no máximo 6 (seis) meses, em dias úteis e horário comercial, mediante agendamento prévio com a Contratante.
1.7.5. Caso a Contratada não concorde com a gravação do conteúdo da capacitação, ela deverá:
1.7.5.1. realizar a capacitação online ao vivo por meio de videoconferência em uma das plataformas sugeridas (Google Meet ou Teams ou Zoom); e
1.7.5.2. disponibilizar acesso à plataforma eletrônica de treinamento de propriedade dela sobre o conteúdo da capacitação definido neste edital durante o período no qual vigorar a contratação.
1.7.6. Na realização da capacitação, a Contratada deverá adequar o conteúdo da capacitação à carga-horária dela, considerando no mínimo a quantidade de 90 (noventa) horas.
1.7.7. A Contratada irá trabalhar todos os temas do conteúdo na capacitação, priorizando a parte básica dos softwares contratados e que possibilitará o uso completo das ferramentas dos softwares licenciados, por parte dos usuários da Contratante.
1.7.8. A Contratada deverá disponibilizar material didático da capacitação online no formato eletrônico."

2 – Fica alterado o subitem 8.3.2 no item 6 – DA COMPETITIVIDADE E FORMULAÇÃO DE LANCES a seguir:

"6.3.2. a licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o **intervalo mínimo de R$ 100,00 (cem reais),** que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;"

3 – Fica inserido o subitem 8.16 no item 8 – Da Habilitação, a seguir:

"8.16. As licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte poderão utilizar dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 em relação à habilitação delas."

4 – **Ficam inseridos os subitens 1.1.4 a 1.1.8 no item n. 1 – Objeto – Anexo I – Termo de referência, a seguir:**

"1.1.4. A capacitação deverá ser online ao vivo e gravada por meio de videoconferência.

1.1.5. A gravação do conteúdo deverá respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal nº 13.709, de 14/08/2018.

1.1.6. A Contratante assume o compromisso de não repassar os vídeos da capacitação para terceiros alheios à Contratante.

1.1.7. para a realização das videoconferências será utilizada uma das plataformas online Google Meet ou Teams ou Zoom para as aulas da capacitação.

1.1.8. Caso a Contratada não concorde com a gravação do conteúdo da capacitação, ela deverá:
1.1.8.1. realizar a capacitação online ao vivo por meio de videoconferência em uma das plataformas sugeridas (Google Meet ou Teams ou Zoom); e
1.1.8.2. disponibilizar acesso à plataforma eletrônica de treinamento de propriedade dela sobre o conteúdo da capacitação definido neste edital, pelo período enquanto vigorar a contratação.
1.1.8.3. Na realização da capacitação, a Contratada deverá adequar o conteúdo da capacitação à carga-horária dela, considerando no mínimo a quantidade de 90 (noventa) horas.
1.1.8.4. A Contratada irá trabalhar todos os temas do conteúdo na capacitação, priorizando a parte básica dos softwares contratados e que possibilitará o uso completo das ferramentas dos softwares licenciados, por parte dos usuários da Contratante.
1.1.8.5. A Contratada deverá disponibilizar material didático da capacitação online no formato eletrônico"

5 – **Ficam inseridos os subitens 2.6.2.2.3. a 2.6.2.2.7 no item n. 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – Anexo I – Termo de referência, a seguir:**

"2.6.2.2.3. A capacitação deverá ser online ao vivo e gravada por meio de videoconferência.
2.6.2.2.4. A gravação do conteúdo deverá respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal nº 13.709, de 14/08/2018.

2.6.2.2.5. A Contratante assume o compromisso de não repassar os vídeos da capacitação para terceiros alheios à Contratante.

2.6.2.2.6. para a realização das videoconferências será utilizada uma das plataformas online Google Meet ou Teams ou Zoom para as aulas da capacitação.

2.6.2.2.7. Caso a Contratada não concorde com a gravação do conteúdo da capacitação, ela deverá:
2.6.2.2.7.1. realizar a capacitação online ao vivo por meio de videoconferência em uma das plataformas sugeridas (Google Meet ou Teams ou Zoom); e
2.6.2.2.7.2. disponibilizar acesso à plataforma eletrônica de treinamento de propriedade dela sobre o conteúdo da capacitação definido neste edital, pelo o período enquanto durar a contratação.
2.6.2.2.7.3. Na realização da capacitação, a Contratada deverá adequar o conteúdo da capacitação à carga-horária dela, considerando no mínimo a quantidade de 90 (noventa) horas.
2.6.2.2.7. A Contratada irá trabalhar todos os temas do conteúdo na capacitação, priorizando a parte básica dos softwares contratados e que possibilitará o uso completo das ferramentas dos softwares licenciados, por parte dos usuários da Contratante.
2.6.2.2.8. A Contratada deverá disponibilizar material didático da capacitação online no formato eletrônico"

6 – **Fica alterado o campo Observação do subitem 4.3 Memorial Descritivo do Anexo I – Termo de referência, a seguir:**

"A capacitação ou treinamento dos softwares contratados neste certame licitatório deverá cumprir as seguintes definições:
A capacitação deverá ser online ao vivo e gravada por meio de videoconferência.
A gravação do conteúdo deverá respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal nº 13.709, de 14/08/2018.
A Contratante assume o compromisso de não repassar os vídeos da capacitação para terceiros alheios à Contratante.
Para a realização das videoconferências será utilizada uma das plataformas online Google Meet ou Teams ou Zoom para as aulas da capacitação.
Caso a Contratada não concorde com a gravação do conteúdo da capacitação, ela deverá:
1. realizar a capacitação online ao vivo por meio de videoconferência em uma das plataformas sugeridas (Google Meet ou Teams ou Zoom); e
2. disponibilizar acesso à plataforma eletrônica de treinamento de propriedade dela sobre o conteúdo da capacitação definido neste edital, pelo período enquanto durar a contratação.
3. Na realização da capacitação, a Contratada deverá adequar o conteúdo da capacitação à carga-horária dela, considerando no mínimo a quantidade de 90 (noventa) horas.
4. A Contratada irá trabalhar todos os temas do conteúdo na capacitação, priorizando a parte básica dos softwares contratados e que possibilitará o uso completo das ferramentas dos softwares licenciados, por parte dos usuários da Contratante.
A Contratada deverá disponibilizar material didático da capacitação online no formato eletrônico."

7 – **Fica inserido o item 4.4.1 no item 4.4 – Quantitativo Estimado do Anexo I – Termo de referência, a seguir:**

"4.4.1. Em relação à capacitação, deverá observar:
A capacitação deverá ser online ao vivo e gravada por meio de videoconferência.
A gravação do conteúdo deverá respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal nº 13.709, de 14/08/2018.
A Contratante assume o compromisso de não repassar os vídeos da capacitação para terceiros alheios à Contratante.
Para a realização das videoconferências será utilizada uma das plataformas online Google Meet ou Teams ou Zoom para as aulas da capacitação.
Caso a Contratada não concorde com a gravação do conteúdo da capacitação, ela deverá:
1. realizar a capacitação online ao vivo por meio de videoconferência em uma das plataformas sugeridas (Google Meet ou Teams ou Zoom); e
2. disponibilizar acesso à plataforma eletrônica de treinamento de propriedade dela sobre o conteúdo da capacitação definido neste edital, pelo período enquanto durar a contratação.
3. Na realização da capacitação, a Contratada deverá adequar o conteúdo da capacitação à carga-horária dela, considerando no mínimo a quantidade de 90 (noventa) horas.
4. A Contratada irá trabalhar todos os temas do conteúdo na capacitação, priorizando a parte básica dos softwares contratados e que possibilitará o uso completo das ferramentas dos softwares licenciados, por parte dos usuários da Contratante.
A Contratada deverá disponibilizar material didático da capacitação online no formato eletrônico."

8 - **Fica alterado o item n.** 4.5.5. **Requisitos de Capacitação do Anexo I – Termo de referência, a seguir:**
A capacitação deverá ser online ao vivo e gravada por meio de videoconferência.
A gravação do conteúdo deverá respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal nº 13.709, de 14/08/2018.
A Contratante assume o compromisso de não repassar os vídeos da capacitação para terceiros alheios à Contratante.
Para a realização das videoconferências será utilizada uma das plataformas online Google Meet ou Teams ou Zoom para as aulas da capacitação.
Caso a Contratada não concorde com a gravação do conteúdo da capacitação, ela deverá:
1. realizar a capacitação online ao vivo por meio de videoconferência em uma das plataformas sugeridas (Google Meet ou Teams ou Zoom); e

2. disponibilizar acesso à plataforma eletrônica de treinamento de propriedade dela sobre o conteúdo da capacitação definido neste edital, pelo período enquanto durar a contratação.
3. Na realização da capacitação, a Contratada deverá adequar o conteúdo da capacitação à carga-horária dela, considerando no mínimo a quantidade de 90 (noventa) horas.
4. A Contratada irá trabalhar todos os temas do conteúdo na capacitação, priorizando a parte básica dos softwares contratados e que possibilitará o uso completo das ferramentas dos softwares licenciados, por parte dos usuários da Contratante.
A Contratada deverá disponibilizar material didático da capacitação online no formato eletrônico."

9 - **Fica alterado a descrição do item n. 2 no modelo Proposta de Preços – Anexo II do edital, conforme a seguir:**

"Serviços de Capacitação e Implantação (instalação) de Solução para a prática do BIM (Building Information Modeling) para os softwares contratados. Com suporte da empresa para esclarecimentos de dúvidas, não configurando consultoria. A capacitação deverá ser: - no formato online ao vivo e gravada por meio de videoconferência nas em uma das plataformas online Google Meet ou Teams ou Zoom. Caso a Contratada não concorde com a gravação do conteúdo da capacitação, ela deverá: 1. realizar a capacitação online ao vivo por meio de videoconferência em uma das plataformas sugeridas (Google Meet ou Teams ou Zoom); e 2. disponibilizar acesso à plataforma eletrônica de treinamento de propriedade dela sobre o conteúdo da capacitação definido neste edital, pelo período enquanto durar a contratação. A capacitação terá no mínimo 90 (noventa) horas. A Contratada deverá disponibilizar material didático (apostilas, manuais, etc. em língua portuguesa) da capacitação online no formato eletrônico."

10 - **Fica alterado o item 1.1.2. da Cláusula I - Do objeto do Anexo III – Minuta do contrato, conforme a seguir:**

"1.1.2. ITEM 2: Serviços de Capacitação e Implantação (instalação) de Solução para a prática do BIM (Building Information Modeling) para os softwares contratados. Com suporte da empresa para esclarecimentos de dúvidas, não configurando consultoria, enquanto durar a contratação."

11 - **Fica inserido o item 1.3. da Cláusula I - Do objeto do Anexo III – Minuta do contrato, conforme a seguir:**

"1.3. Em relação à capacitação, o Contratado deverá cumprir:
1.3.1. A capacitação deverá ser online ao vivo e gravada por meio de videoconferência.
1.3.2. A gravação do conteúdo deverá respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal nº 13.709, de 14/08/2018.
1.3.3. A Contratante assume o compromisso de não repassar os vídeos da capacitação para terceiros alheios à Contratante.
1.3.4. Para a realização das videoconferências será utilizada uma das plataformas online Google Meet ou Teams ou Zoom para as aulas da capacitação.
1.3.5. Caso a Contratada não concorde com a gravação do conteúdo da capacitação, ela deverá:
1.3.5.1. realizar a capacitação online ao vivo por meio de videoconferência em uma das plataformas sugeridas (Google Meet ou Teams ou Zoom); e
1.3.5.2. disponibilizar acesso à plataforma eletrônica de treinamento de propriedade dela sobre o conteúdo da capacitação definido neste edital, pelo período enquanto durar a contratação.
1.3.5.3. Na realização da capacitação, a Contratada deverá adequar o conteúdo da capacitação à carga-horária dela, considerando no mínimo a quantidade de 90 (noventa) horas.
1.3.5.4. A Contratada irá trabalhar todos os temas do conteúdo na capacitação, priorizando a parte básica dos softwares contratados e que possibilitará o uso completo das ferramentas dos softwares licenciados, por parte dos usuários da Contratante.
1.3.6. A Contratada deverá disponibilizar material didático da capacitação online no formato eletrônico."

12. Ficam alterados o horário e o dia de abertura da sessão do certame, descritos no preâmbulo do edital, conforme a seguir:

"**No dia 29/08/2024, às 10 horas (horário de Brasília), na sede da Amvap, será realizada a sessão pública on-line por meio da plataforma Licitanet no sítio eletrônico www.licitanet.com.br."**

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.
Publica-se o Edital de Retificação.

Uberlândia – MG, 9 de agosto de 2024

HELLISA ROSSI GOULART
Pregoeira

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:025066D9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 639/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 639/2024. **Contratada**: SOUZA & RIBEIRO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA., CNPJ nº 41.818.239/0001-50 para aquisição de caixas de biscoitos para distribuição de lanche dos pacientes do centro de especialidades medicas AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos dez reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 25/2024 – Dispensa de Licitação nº 16/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 09/08/2024 a 09/12/2024.

Uberlândia-MG, 09 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:607A181E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, por intermédio da Coordenadoria de Aquisições de Bens e Serviços, torna público que tem interesse em realizar pesquisa de preços para compor processo administrativo cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS, COM FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INSTALADOS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS, NAS CONDIÇOES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Considerando o exposto e a necessidade de realização de pesquisa de preços do objeto acima citado, a CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter cotações adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e pesquisa de preços deve ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com.

Barão de Cocais, 9 de agosto de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:8AD7A704

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, por intermédio da Coordenadoria de Aquisições de Bens e Serviços, torna público que tem interesse em realizar pesquisa de preços para compor processo administrativo cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), NAS MODALIDADES DE SERVIÇO DE LIGAÇÕES LOCAIS (FIXO-FIXO E FIXO- MÓVEL) E DE LONGA DISTÂNCIA (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL) COM A FRANQUIA ILIMITADA E COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PABX IP VIRTUAL (CLOUD PABX), TELEFONES IP E ATIVOS DE REDE (SWITCH POE), VISANDO ATENDER À DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS/MG.** Considerando o exposto e a necessidade de realização de pesquisa de preços do objeto acima citado, a CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter cotações adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e pesquisa de preços deve ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com.

Barão de Cocais, 9 de agosto de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:1CF353A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024

A Câmara Municipal de Buritis/MG, através da Pregoeira Titular torna público, aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório nº 27/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, tipo Menor Preço, tendo como objeto contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, peças, suprimentos e serviços de informática, conforme especificações do Edital e seus anexos, que poderá ser obtido no site: https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-2024. Data de Início de Recebimento de Propostas: 12/08/2024 às 08hs00min. Data fim de Recebimento de Propostas: 22/08/2024, às 08hs59min. Data e Hora da Sessão Pública: 22/08/2024, a partir das 09h00min. Buritis - MG, 09 de agosto de 2024.

LILIANE PEREIRA SOARES.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:BA821A87

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024. Objeto: O objeto da presente dispensa é o Registro de Preço para contratação de publicação em jornal de grande circulação, para divulgação de atos da Câmara Municipal de Capitólio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. O valor anual estimado para contratação será de R$ 1.957,34 (um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos). A data limite para Apresentação da Proposta de Preços é dia 15/08/2024, às 09:00 horas (horário de Brasília). O Edital, bem como todos os documentos, estão disponíveis em: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.
Capitólio/MG, 09 de agosto de 2024.

GABRIEL SANSONI DA MATA
Presidente

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:3B52A874

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 27/2024

Modalidade: Dispensa por Limite Nº: 15/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, **HOMOLOGA** a Licitação na Dispensa por Limite e **ADJUDICA** as empresas: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ:54.913.711/0001-86 e SOLUÇÃO EM NEGOCIOS RS LTDA – CNPJ: 47.999.358/0001-33. **OBJETO**: O objeto do presente procedimento é a escolha mais vantajosa para a aquisição de material de escritório para atender à necessidade da Câmara Municipal de Catas Altas.

Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários ao procedimento, pelo que fica a secretaria desta Câmara Municipal autorizada a formalizar o contrato respectivo.

Catas Altas, 09 de agosto de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:6D60DBE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05.2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA torna público a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO nº 05/2024, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2024, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto visa ao *Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material de copa e cozinha para atender as necessidades institucionais dos setores da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG, conforme as especificações constantes do Anexo I deste Edital.* Recebimento das propostas por meio eletrônico a partir das 10:00hs do dia 08/08/2024 até as 07:50hs do dia 21/08/2024. Abertura de Sessão de Disputa às 08h00min do dia 21/08/2024. Modo de disputa: Aberto. Plataforma para realização da sessão https://ammlicita.org.br/.

Chapada Gaúcha, 08 de agosto de 2024,

JOÃO LOPES NERES,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:4CDEE314

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06.2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA torna público a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO nº 06/2024, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2024, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto visa ao *Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de itens de padaria para atender as necessidades institucionais dos setores da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG, conforme as especificações constantes do Anexo I deste Edital.* Recebimento das propostas por meio eletrônico a partir das 10:00hs do dia 09/08/2024 até as 10:00hs do dia 21/08/2024. Abertura de Sessão de Disputa às 10h20min do dia 21/08/2024. Modo de disputa: Aberto. Plataforma para realização da sessão https://ammlicita.org.br/.

Chapada Gaúcha, 08 de agosto de 2024,

JOÃO LOPES NERES,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:09A44C48

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SECRETARIA EXECUTIVA 1ª REPUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, nos termos da Lei Municipal 1.007/2023 e Portaria n. 22/2024, em cumprimento aos preceitos legais e regimentais no que tange às contratações diretas, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Portaria Nº 20/2021, torna público a abertura da fase externa do:
Processo de Despesas n.º: 18.2024
Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES FUNCIONAIS**
Especificações Básicas: ITENS:
Camisa Masculina de Manga Curta, tecido: tricoline ibiza c/ bordado.
Camisa Masculina Manga Longa, tecido: tricoline ibiza c/ bordado.
Camisete Feminina Manga Curta, tecido: tricoline ibiza c/ bordado.
Camisete Feminina Manga Longa, tecido: tricoline ibiza c/ bordado.
Camiseta Unissex, tecido malha PV, com estampa.
Modalidade: Contratação Direta, Art. 75, II, Lei n.º 14.133/21.
Requisitos: Habilitação Jurídica.
Participação: EXCLUSIVA MEI, ME e EPP. (Art. 9º, Lei Municipal nº 1.007/2023)
Critério de escolha: *Menor preço global;*
Modo de Disputa: Aberta
Execução: Indireta.
Por este intermédio manifesta o interesse na obtenção de propostas de eventuais interessados, selecionando-se a mais vantajosa.
PRAZO: 3 DIAS ÚTEIS
Termo Final: 13/08/2024/08/2024

ETP, TR e demais informações poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico: *licitar@chapadagaucha.mg.leg.br*.

Chapada Gaúcha, quinta-feira, 8 de agosto de 2024.

Contados da publicação no Site Oficial da CMCG: https://www.chapadagaucha.mg.leg.br/.

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:72C1AE39

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Setor de Suprimentos da **CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO (CMC)**, informa que se encontra aberto o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 19/2024**, visando à **"Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de manutenção e reparo de persianas na Câmara Municipal de Curvelo"**.

A íntegra do Aviso de Intenção de Contratação, o Termo de Referência e o formulário para preenchimento da proposta comercial estão disponíveis no sítio eletrônico oficial da CMC (http://www.cmcurvelo.mg.gov.br > Licitações > Processos Licitatórios > Em Andamento), podendo ser solicitados também pelo e-mail contratacaodireta@cmcurvelo.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 3721-2955.

Prazo para entrega da proposta: 22/08/2024.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:2A6B0957

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Setor de Suprimentos da **CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO (CMC)**, informa que se encontra aberto o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 18/2024**,visando à **"Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de vidraçaria para conserto de portas e janelas na Câmara Municipal de Curvelo"**.

A íntegra do Aviso de Intenção de Contratação, o Termo de Referência e o formulário para preenchimento da proposta comercial estão disponíveis no sítio eletrônico oficial da CMC (http://www.cmcurvelo.mg.gov.br > Licitações > Processos Licitatórios > Em Andamento), podendo ser solicitados também pelo e-mail contratacaodireta@cmcurvelo.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 3721-2955.

Prazo para entrega da proposta: 21/08/2024.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:91B5E98B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 39/2024

Portaria Nº 39/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno em seu artigo 60, I, j e a Lei Complementar nº 41 de 24 de fevereiro de 2011 em seus artigos 138 a 144;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, Orton Marcos Alves Couto, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, 01 (um) mês de férias prêmio.

Parágrafo único: A licença de que trata o caput deste artigo, refere-se ao período aquisitivo de 10/11/2015 a 09/11/2020.

Art. 2º O servidor gozará as férias no período de 12 (doze) de agosto a 10 (dez) de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 09 de agosto de 2024.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:C38AED10

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 40/2024

Portaria Nº 40/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente no art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e os arts. 7º e 9º, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão Ayane Nara de Almeida, para provimento do cargo de Assessora Parlamentar, para cumprimento de jornada diária de 8 (oito) horas de trabalho.

Parágrafo único. A nomeação da Assessora Parlamentar, prevista no caput, é feita mediante indicação do vereador Cid Corrêa Mesquita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 09 de agosto de 2024.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:3683871C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
DECISÃO - COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2024

DECISÃO

Ibiá (MG), 08 de agosto de 2024.

Comissão Processante nº 001/2024
Denunciante: Ver. Carlos Eduardo Alves Silva
Denunciada: Verª Roberta Rodrigues

Considerando petitório apresentado pela denunciada às 9h32min – 08/08/2024, informando a decisão liminar prolatada nos autos de nº 5001468-25.2024.8.13.0295, que suspendeu a Comissão Processante nº 001, de 2024 da Câmara Municipal de Ibiá;

considerando petição alhures, postulei a assessoria da câmara, que diligenciou e consultou os autos eletrônicos de nº 5001468-25.2024.8.13.0295 e, confirmou a decisão liminar prolatada sob id. 10279864858, a qual se encontra com produção regular dos efeitos;

considerando que a parte denunciada postulou o cancelamento das oitivas agendadas para os dias 08/08/2024 e 14/08/2024, às 14hrs;

considerando as oitivas designadas para os dias 08/08/2024 – às 14hrs e 14/08/2024 – às 14hrs;

considerando que a Comissão Processante deve guardar respeito as decisões judiciais e, a fim de evitar eventual alegação de descumprimento de ordem judicial, mormente pelo fato de a decisão liminar que suspendeu a presente C.P. ter sido devidamente protocolada nos autos do processo de cassação e ter sido levada a conhecimento desse Presidente;

considerando que nos termos do artigo 1°, inciso XIV do Decreto Lei nº 201/1967, considera-se crime de responsabilidade, *"deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente"*;

DETERMINO:

1. Consoante ordem judicial de id. 10279864858, nos autos eletrônicos de nº 5001468-25.2024.8.13.0295, **SUSPENDO o processo de cassação/comissão processante nº 001/2024**, instaurado para apuração de infração político-administrativa;

2. Cancelo as oitivas das testemunhas designadas para os dias 08 e 14 de agosto de 2024, ambas pré-agendadas para as 14h (quatorze horas);

3. Deverá ser procedida a cientificação desta decisão às testemunhas, em moldes idênticos ao ato que as intimou;

4. Intime-se a denunciada por meio de seu procurador devidamente habilitado, consoante e-mail cadastrado;
5. Intime-se os demais membros da Comissão Processante, remetendo anexo, cópia da peça e apensos de fls. 208/213;

6. Informa-se à Diretoria Geral da Câmara, a fim de dispensar o agendamento de utilização da sala de reuniões ou do Plenário da Câmara Municipal;

7. O presente despacho servira de ofício para as devidas intimações e notificações.

8. **REGISTRA-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE.**

VEREADOR ANDRÉ LUIZ RIBEIRO
Presidente da Comissão Processante nº 001/2024

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:5806D885

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 004/2024
NATUREZA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO N.º: 003/2024
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Câmara Municipal de Itapeva /MG - C.N.P.J- M.F.: 19.053.594/0001-27
Contratada: REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA - C.N.P.J-M.F.: 20.415.295/0017-31
Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM)
Assinatura: 30/07/2024
Vigência: 30/07/2024 a 29/07/2025
Valor Global Estimado: R$ 8.685,00 (Oito Mil Seiscentos e oitenta e cinco Reais)

Dotação Orçamentária:
01.001.01.01.031.1002.4.002.339030 – Ficha 14

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:6B0E9C45

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 022/2023
NATUREZA: Pregão Presencial nº 003/2023
CONTRATO N.º: 004/2023
TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º: 001
Contratante: Câmara Municipal de Itapeva - C.N.P. J- M.F.: 19.053.594/0001-27
Contratada: Davi da Silva Arantes 068.320.626-56. C.N.P.J – MF: 13.201.292/0001-72
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação para manutenção, atualização e inserção de dados de páginas eletrônicas (sítio internet) da câmara municipal de Itapeva – MG
Assinatura: 28/06/2024
Vigência: 01/07/2024 a 30/06/2025
Valor Mensal Estimado: R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)
Valor Global Estimado: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos Reais)
Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.1002.4.002.339040 – Ficha 17 - Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:107BCF9F

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 018/2023
NATUREZA: Pregão Presencial nº 002/2023
CONTRATO N.º: 005/2023
TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º: 001
Contratante: Câmara Municipal de Itapeva - C.N.P. J- M.F.: 19.053.594/0001-27
Contratada: BORGES PEREIRA LTDA. C.N.P.J – MF: 04.572.190/0001-72
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, com velocidade mínima de 1GB para download e 500 Megas para upload, para Câmara Municipal de Itapeva – MG.
Assinatura: 28/06/2024
Vigência: 01/07/2024 a 30/06/2025
Valor Mensal Estimado: R$ 306,00 (Trezentos e Seis Reais)
Valor Global Estimado: R$ 3.672,00 (Três Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais)
Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.1002.4.002.339040 – Ficha 17 - Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:6BA06374

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 010/2020
NATUREZA: Compra Direta
CONTRATO N.º 003/2020
TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º: 006
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapeva - C.N.P.J- M.F.: 19.053.594/0001-27
CONTRATADA: AMM – Associação Mineira de Municípios **- C.N.P.J- M.F.:** 20.513.859/0001-01
OBJETO: Contratação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para publicação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Itapeva – MG.
ASSINATURA: 29/07/2024
VIGÊNCIA: 01/08/2024 a 31/07/2025
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 5.280,00 (Cinco Mil Duzentos e Oitenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.1002.4.003.339039 – Ficha 22

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:9E925605

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 025/2023
NATUREZA: Pregão Eletrônico 001/2023
CONTRATO N.º 006/2023
TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º: 001
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapeva - C.N.P.J- M.F.: 19.053.594/0001-27
CONTRATADA: IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - C.N.P.J- M.F.: 08.866.837/0001-20
OBJETO: Prestação de serviço na área de Informação para o fornecimento de Sistema Integrados de Gestão Pública para Câmara Municipal de Itapeva – MG.
ASSINATURA: 02/08/2024
VIGÊNCIA: 06/08/2024 a 05/08/2025
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 4.876,20 (Quatro Mil Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Vinte Centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 58.514,40 (Cinquenta e Oito Mil Quinhentos e Quatorze Reais e Quarenta Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.1002.4.003.339039 – Ficha 22

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:7D18EFA7

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 033/2023
NATUREZA: Compra Direta
CONTRATO N.º 007/2023
TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º: 002
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapeva - C.N.P.J- M.F.: 19.053.594/0001-27
CONTRATADA: Kanashiro Arquitetura LTDA **- C.N.P.J- M.F.:** 00.179.337/0001-78
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Engenharia e/ou Arquitetura e Design para interiores e exteriores para nova sede do legislativo de Itapeva – MG. Visando adequação do projeto no plenário, na fachada, no paisagismo interno e externo, planejamento dos moveis em todos os ambientes.
ASSINATURA: 28/06/2024
VIGÊNCIA: 01/07/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.1004.3.002.339039 – Ficha 30

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:28C1454A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: 32/2024
Dispensa nº: 23/2024

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos

Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/21

Itens e Fornecedores

•Razão Social: ITELECOM TELEFONIA E INFORMATICA LTDA

•CNPJ: 22.845.105/0001-84

•Nome Comercial (fantasia): iTelecom

•Endereço: Av. Vinte e Um de Abril, nº 374 – Bairro Centro – CEP: 35.500-010

•Razão da Escolha: O fornecedor sagrou-se vencedor no Processo após participação em competição de Propostas com outros fornecedores interessados, tendo apresentado a Proposta de menor valor para o objeto acima colacionado. O fornecedor em questão está devidamente habilitado de acordo com as exigências do Aviso de Contratação Direta e a documentação correspondente nos autos do Processo.

•Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Estimado	Homologado
1	Serviço de Toca com fornecimento da Fonte de Energial e peças adicionais se necessário (capacitores, etc) do Aparelho de PABX Ision IP 1600.	1	Serviço	R$ 480,00	R$ 476,00
2	A Câmara Municipal solicita a reconfiguração remota de todo o sistema de telefonia interna, incluindo as seguintes especificações: •A Câmara possui 03 linhas fixas externas. •Há 02 chipeiras de linha móvel (telefones celulares) conectadas ao aparelho de PABX. •Definir regras de utilização de linhas para ligações interurbanas e locais. •Estabelecer regras e números para os ramais internos. •Determinar quais telefones receberão as chamadas externas. •Outras configurações necessárias conforme demanda da Câmara.	1	Serviço	R$ 476,28	R$ 427,00

Valores globais e Orçamento

•Valor estimado global da Contratação: R$ 956,28 (novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos)

•Valor homologado global da Contratação: R$ 903,00 (novecentos e três reais)

•Dotação Orçamentária: 0102.01.031.0101.6.007.3390-39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

•Ficha 27– Fonte 1.500.000.0000

Lagoa da Prata, 8 de agosto de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:67700826

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 035/2024.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessora Parlamentar** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **LUANA STEFANI TORQUATO DE SOUSA**, com atribuições previstas na Resolução n.º 004/2021 que dispõe sobre a organização administrativa, quadro de carreira funcional, cargos, provimento, remuneração e movimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 08 de agosto de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:D8B04BCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2024
DISPENSA N° 024/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG.
Contratado: BERTOLINA LOPES DO NASCIMENTO VICENTE, nome fantasi "DEDETIZADORA DESINSET" inscrita no CNPJ sob o nº. 33.365.795/0001-90, com sede a Rua Julio Carneiro, nº. 34, bairro Vila Morais, Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.004-400, neste ato representada pelo proprietário, **Bertolina Lopes do Nascimento Vicente**, inscrita no CPF/MF sob o nº 0*7.***.***-*1
Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização.
Dotação: **01031 1001 4001 0000, ficha 10.**
Prazo: vigência de 31/07/2024 a 30/08/2024
Valor: **R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).**
Data: 09/08/2024

Responsável:
VALDECIR RODRIGUES -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:F8AE04A8

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2024
PREGÃO N° 001/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG.
Contratado: AUTO POSTO MIZAÉ LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 07.605.336/0001-27, com sede a Rua Floriano Paulino da Costa, nº 135, centro, Cidade de Poço Fundo,

Estado de Minas Gerais, CEP: 37757-000, neste ato representada por Lucas Erivelton Celestino, inscrito no CPF/MF sob o nº. 0**.***.***-*8.
Objeto: A contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível tipo gasolina.
Dotação: **01031 1001 4001 0000, ficha 6.**
Prazo: vigência de 08/08/2024 a 08/08/2025
Valor: **R$8.025,00 (oito mil e vinte e cinco reais).**
Data: 09/08/2024

Responsável:
VALDECIR RODRIGUES -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:633D36A4

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2024
PREGÃO N° 001/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG.
Contratado: COOPAMA - COOPERATIVA AGRÁRIA DE MACHADO LTDA, nome fantasia POSTO COOPAMA POÇO FUNDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.226.476/0015-83, com sede a Rua Antônio Carvalho da Silva, nº. 25, bairro Ortocaldas, Cidade de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, CEP: 37757-000, neste ato representada por Fernando Caixeta Vieira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 7**.***.***-*0 e Luís Alberto Caixeta Berteli, inscrito no CPF/MF sob o nº. 0**.***.**-*9.
Objeto: A contratação de empresa especializada em fornecimento de Óleo de Motor.
Dotação: **01031 1001 4001 0000, ficha 6.**
Prazo: vigência de 08/08/2024 a 08/08/2025
Valor: **R$ 300,00 (trezentos reais)**
Data: 09/08/2024

Responsável:
VALDECIR RODRIGUES -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:E46EDC5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 001/2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I – DECLARAR DESISTENTE o(a) candidato(a) abaixo mencionado, aprovado no Processo Seletivo Público homologado em 29 de agosto de 2023, em relação à Convocação publicada no Diário Oficial em 08 de agosto de 2024:

NOME DO CANDIDATO	Colocação	Área de Formação	Motivo Desistência
Pedro Henrique Albino Dal'Ava Jaquetta	20º	Direito	01 *
Francisco Junqueira Borja	21º	Direito	02 *

01* = manifestação expressa de não interesse na vaga.
02* = não atendimento à alínea "a" do item 6.1 do Edital 01/2023.

II - CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo mencionado para que **compareça** ao Setor de Pessoal da Câmara Municipal, no prazo de **04 (quatro) dias úteis**, munido de toda a documentação exigida no Edital, para dar início ao Programa de Estágio:

NOME DO CANDIDATO	Colocação	Área de Formação
Lais Vilas Boas Simoes	22º	Direito
Amanda Cristina Viana Pereira	23º	Direito

O não atendimento do prazo desta Convocação implicará na desistência tácita do certame em que foi classificado.

Poços de Caldas, 09 de agosto de 2024.

DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Cleiton Basso da Ré
Código Identificador:D1784E2A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Garden Parking Estacionamento Ltda
Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do serviço contratado e firmado com a empresa Garden Parking Estacionamento Ltda, visando à locação de vagas de estacionamento para os veículos dos Senhores Vereadores
Valor total: passa a ser de R$32.540,88 (trinta e dois mil e quinhentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).
Prazo: 10 (dez) de agosto de 2024 a 9 (nove) de agosto de 2025

Poços de Caldas, 6 de agosto de 2024

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:E7A3DE2E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2024
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratados: Marcos Romero Ramos e Isabel Cristina Marques Ramos
Objeto: locação de imóvel situado à Rua Junqueiras, 555, Centro, matrícula nº 22.891
Valor total: R$1.739.273,40 (um milhão e setecentos e trinta e nove mil e duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos)
Prazo: (dois) de agosto de 2024 a 31 (trinta e um) de julho de 2029

Poços de Caldas, 2 de agosto de 2024

DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:4D50DBE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

DA MACRORREGIÃO SUDESTE E MACRORREGIÃO LESTE DO SUL
EDITAL CISDESTE Nº 01/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Sudeste e Macrorregião Leste do Sul de Minas Gerais (CISDESTE), no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Concurso Público 01/2024, em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes à matéria, HOMOLOGA, nos termos dos artigos 1.3 e 16.5 do referido Edital, o Resultado Final e a Classificação dos aprovados no Concurso Público para o provimento de empregos públicos do quadro permanente do CISDESTE, publicado no site oficial do Consórcio www.cisdeste.saude.mg.gov.br e no site https://ibade.org.br/, instituição organizadora do concurso.

Juiz de Fora, 12 de agosto de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Presidente/ CISDESTE

Publicado por:
Daudiceia Renata Moreira
Código Identificador:FF2D765A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024

CISMEV- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - EXTRATO DE REVOGAÇÃO do Processo Licitatório N° 018/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024 – Com base na Nota Técnica de Revogação ,por razão de interesse público e com base no princípio da autotutela fica revogado o Processo Licitatório N° 018/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024, cujo objeto é a aquisição de Filtros Lubrificantes ,Óleos, Graxa, Aditivo para radiador, Bobinas e Diagramas para Tacógrafo.
Assinatura: 09/08/2024.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:B13D30EA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
AVISO DE CANCELAMENTO DO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

Extrato de aviso de cancelamento do registro de preços do item/lote 10 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024. Torna público o cancelamento do registro de preços do item/lote 10 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmada entre o CISMEV e a empresa 3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME, em razão de solicitação da contratada.
Assinatura: 09/08/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:FF7F2933

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

Extrato de aviso de cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024. Torna público o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmada entre o CISMEV e a empresa WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, em razão que a empresa se encontra em suspensão temporário de participar de licitações e contratar com a administração pública.
Assinatura: 09/08/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:F23E8CA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N°236/2024, Modalidade Dispensa de Licitação 227/2024, do documento de Formalização de Demanda 356/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: FRIOS FAZENDINHA EIRELI CNPJ 70.998.703/0001-36 Objeto **"REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DE AÇÚCAR, COPOS DESCARTÁVEIS E CAFÉ PARA O SETOR ADMINISTRATIVO PARA USO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$5.893,40 (Cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos). Divinópolis/MG, 09 de agosto de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:5C170C72

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N°237/2024, Modalidade Dispensa de Licitação 228/2024, do documento de Formalização de Demanda 357/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: **BORLEN INDÚSTRIA QUÍMICA CNPJ 03.177.859.0001/69 E ÚNICA HIGIÊNE E LIMPEZA LTDA CNPJ 05.202.679/0001-15** Objeto a **"REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA, PARA USO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$11.865,00 (Onze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). Divinópolis/MG, 09 de agosto de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:5E2EA42D

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG

OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n°238/2024, Dispensa n° 229/2024, do documento de Formalização de Demanda 355/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "VIDREX LTDA", CNPJ: 19.153.048/0001-68. Objeto: **"SERVIÇO DE FRANQUIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PARA BRISA DA USA 020, PARA USO CIS-URG OESTE SAMU 192.**" . Valor previsto total de R$ 241,00 (Duzentos e quarenta e um reais) . Divinópolis/MG, 09 de agosto de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:83762ADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024 CREDENCIAMENTO POR INEX. 001/2024

Consaúde. Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 015/2024 – Credenciamento nº 001/2024. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, por meio de seu Agente torna público a realização de processo licitatório objetivando o credenciamento de empresas especializadas na realização de consultas médicas pré-operatórias e especialidades médicas, conforme solicitação. Abertura: 12/08/2024 às 09 h 00 hmin. Local: Sala de licitações, situada à Rua Fernando Pinheiro D´ávila, nº 200, Santa Terezinha II, Cel. Fabriciano – MG, pelo site www.consaudevaledoaco.com.br ou pelo e-mail compras@consaudevaledoaco.com.br–

JOÃO BATISTA VIEIRA DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:88935F5D

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região do Vale do Aço - CONSAÚDE. Extrato. PAC nº 014/2024 – P. E. nº 009/2024. Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material de expediente, papel A4, papel toalha e bens de uso comum, em atendimento das demandas cotidianas do Consaúde Local:www.novobbmnet.com.bre/ou sitehttp://www.consaudevaledoaco.com.br/ou pelo e-mail licitacao@consaudevaledoaco.com.br. Abertura: 26/08/2024 às 10 h 00 min

JOÃO BATISTA VIEIRA DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:CFD36472

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Torna-se pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SEMIT nº 007/2023, cujo Órgão Gerenciador é a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia do município de Salvador-BA. Objeto: Locação de computador tipo Desktop completo, com monitor, mouse e teclado. Valor aderido (anual): R$ 157.341,84, referente a 101 equipamentos, destinados a atender às demandas da regionalização do SAMU 192 Macro Centro e da sede administrativa.

BH/MG, 09.08.2024.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Hérika Suellen Santos Dias
Código Identificador:7AC8F5CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual contratação de serviços continuados de transportes, por meio de pessoa jurídica de qualquer natureza e regime tributário, o que inclui veículos diversos e motoristas devidamente habilitados para transportes diversos, com ou sem fornecimento de combustível, aferidos por quilômetro rodado, para atender a demanda do entes consorciados, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, para atender os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS. A abertura da sessão pública será realizada no dia 23 de agosto de 2024 às 09:00 horas, no site https://www.portaldelicitacoescidrus.com.br/. O edital poderá ser obtido nos sites www.cidrus.mg.gov.br, e https://www.portaldelicitacoescidrus.com.br/ , informações no telefone: (35)3833-2062.

Candeias, 09 de agosto de 2024

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:85687831

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS CERTIFICA

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM CIGEDAS VERTENTES
REGISTRO Nº E-022
DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 2487/2023, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO DO SIM CIGEDAS Nº 002 DE 04 DE MAIO 2023, FICA REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL O EMPREENDIMENTO MARCIEL RAMOS DE MORAES, SEDIADO EM PRADOS, MINAS GERAIS, INSCRITO CPF 042.576.516-44, NOME FANTASIA "QUEIJO MATUTO", CLASSIFICADO COMO QUEIJARIA, COM VALIDADE DE 5 ANOS.

SÃO JOÃO DEL REI, 08/08/2024

Publicado por:
Marluana Trindade de Almeida Lima
Código Identificador:F2659B2F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CERTIFICA

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM CIGEDAS VERTENTES
REGISTRO Nº E-008
DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 1.477/2024, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO DO SIM CIGEDAS Nº 002 de 04 DE MAIO DE 2023, FICA REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL O EMPREENDIMENTO MARIA TERESA VIANA BOARI, SEDIADO EM CORONEL XAVIER CHAVES, MINAS GERAIS, INSCRITO CPF 552.958.356-34, NOME FANTASIA "SITIO DUJAPA", CLASSIFICADO COMO GRANJA LEITEIRA, COM VALIDADE DE 5 ANOS.

SÃO JOÃO DEL REI, 05/08/2024

Publicado por:
Marluana Trindade de Almeida Lima
Código Identificador:70C6B519

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
DECRETO Nº 144 DE 14 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.
DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:
01.02.01.10.302.0003.2023 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS PPI
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 00044
Fonte: 2.659.002.0000 – Serviços de Saúde – Outros recursos Vinculados à Saúde

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme artigo 43, Inciso I, §2º da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 14 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Israel Marinho Aparecido
Código Identificador:B6966EDC

CISAMAPI
DECRETO Nº 145 DE 14 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 317.825,04 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

01.01.01.10.122.0001.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – RATEIO FIXO

3.3.9.0.35.00 Serviços de Consultoria – Ficha: 00011
Fonte: 1.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde – Recursos não Vinculados de Impostos

01.01.01.10.122.0001.2038 – FUNDO INVESTIMENTO CISAMAPI

4.4.9.0.51.00 Obras e Instalações – Ficha: 00019
Fonte: 2.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde – Recursos não Vinculados de Impostos

4.4.9.0.52.00 Equipamento e Material Permanente – Ficha: 00020
Fonte: 2.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Como recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

01.01.01.10.122.0001.2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – RATEIO FIXO

3.3.9.0.30.00 Material de Consumo – Ficha: 00009
Fonte: 1.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 14 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Israel Marinho Aparecido
Código Identificador:AC26152C

CISAMAPI
DECRETO Nº 146 DE 20 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 40.518,00 (quarenta mil, quinhentos e dezoito mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – RATEIO FIXO

3.3.9.0.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores – Ficha: 00040
Fonte: 1.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.621.000.0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme artigo 43, Inciso I, §2º da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 20 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Israel Marinho Aparecido
Código Identificador:F7EEE4A2

CISAMAPI
DECRETO Nº 147 DE 23 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 107.677,20 (cento e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2044 – ATENDIMENTOS ASSISTENCIAIS – RATEIO VARIÁVEL

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha: 00065
Fonte: 1.621.000.0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme artigo 43, Inciso I, §3º da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 23 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Israel Marinho Aparecido
Código Identificador:C15B7D27

CISAMAPI
DECRETO Nº 148 DE 07 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 81.169,91 (oitenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2035 – MANUTENÇÃO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CREDENCIAMENTO
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha: 00053
Fonte: 2.659.002.0000 – Serviços de Saúde – Outros Recursos Vinculados à Saúde

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, §2º da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 07 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Israel Marinho Aparecido
Código Identificador:B1C2C209

CISAMAPI
DECRETO Nº 149 DE 17 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2035 – MANUTENÇÃO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – RATEIO FIXO
3.3.9.0.35.00 Serviços de Consultoria – Ficha: 00011
Fonte: 1.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Como recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º deste decreto ficam nas seguintes dotações:

01.01.01.10.122.0001.2003 – CONFERÊNCIAS, PALESTRAS E RECEPÇÕES DO CISAMAPI – RATEIO FIXO
3.3.9.0.30.00 Material de Consumo – Ficha: 00017
Fonte: 1.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde – Recursos não Vinculados de Impostos.

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 00018

Fonte: 1.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 17 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Israel Marinho Aparecido
Código Identificador:2994C776

CISAMAPI
DECRETO Nº 150 DE 03 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Especiais as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 204.075,76 (duzentos e quatro mil e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0010.2050 – PROGRAMA MIGUILIM – MÓDULO DE SAÚDE OCULAR, INSTITUÍDO PELA DELIBERAÇÃO CIBSUS/MG Nº 4.284
3.3.9.0.30.00 Material de Consumo – Ficha: 00113
Fonte: 1.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 00111
Fonte: 1.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei nº 4.320/64

01.01.01.10.122.0001.2003 – CONFERÊNCIAS, PALESTRAS E RECEPÇÕES DO CISAMAPI – RATEIO FIXO
3.3.9.0.30.00 Material de Consumo – Ficha: 00017
Fonte: 1.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde – Recursos não Vinculados de Impostos.

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 00018
Fonte: 1.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 03 de julho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Israel Marinho Aparecido
Código Identificador:F3877C71

CISAMAPI
DECRETO Nº 151 DE 21 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Especiais as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 2.617.400,00 (dois milhões, seiscentos e dezessete mil e quatrocentos reais) distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0010.1024 – MELHORIA DE IMÓVEIS/ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – RES SES/MG Nº 9043
4.4.9.0.51.00 Obras e Instalações – Ficha: 00100
Fonte: 1.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

4.4.9.0.52.00 Equipamentos e Material Permanente – Ficha: 00107
Fonte: 1.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei nº 4.320/64

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 21 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Israel Marinho Aparecido
Código Identificador:1FF39568

CISAMAPI
DECRETO Nº 152 DE 12 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 1.000,00 (mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

01.01.01.10.122.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – RECURSO PRÓPRIO
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 00002
Fonte: 2.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei nº 4.320/64

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 12 de julho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Israel Marinho Aparecido
Código Identificador:D6CD52F9

CISAMAPI
DECRETO Nº 153 DE 31 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

01.01.01.10.122.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – RECURSO PRÓPRIO
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 00002
Fonte: 2.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei nº 4.320/64

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 31 de julho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Israel Marinho Aparecido
Código Identificador:1A18291C

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa FUNDAÇÃO FILANTROPICA DE SAUDE ARNALDO GAVAZZA FILHO**,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78, PAL nº 063/2022 – Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura: 09/08/2024
Vigência: Até 31/12/2024
Ponte Nova, 09 de agosto de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:5F789E42

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 014/2024 – PE SRP 008/2024 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática, destinados a atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. **Recebimento das propostas de preço no Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br): **a partir das 09h00min. do dia 12 de agosto de 2024 - Abertura e julgamento das propostas: Dia 22 de agosto de 2024 às 09h01min.** Consulta ao edital e documentos via portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br – Dúvidas: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br ou Telefones: (38)2211-0003/3221-0009 -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:FC9D4618

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024 CELEBRADO ENTRE O CISREUNO E A EMPRESA INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADASLTDA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ E AÇUCAR

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024 DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 49/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AÇÚCAR E CAFÉ
CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES 1.1 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Geraldo Magela Gomes, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 036.608.486-03, portador da cédula de Identidade nº MG 10.660.491 SSP/MG. 1.2 Contratada: INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADASLTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.922.087/0001-20, com sede na Rua pedrinho Pereira, n.º 54, Centro, Coromandel, CEP 38.550-000, neste ato representada pela sra. Renata Alves da Silva, inscrito no CPF sob o nº *.385.616-**. CLÁUSULA SEGUNDA –FUNDAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.1 O presente contrato decorre da Ata de Registro de Preços 26/2023, edital de Pregão Eletrônico n.º 26/2023, Processo Licitatório n.º 49/2023 e será regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.**
2.2 Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas deste contrato onerarão as seguintes dotações: Natureza do recurso: Rateio do SAMU. CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO 3.1 Constitui-se como objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios AÇÚCAR E CAFÉ para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de

Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES 4.1 Cada unidade de café terá o valor de R$ 20,57 (vinte reais e cinquenta e sete centavos). 4.2 Cada unidade de açúcar terá o valor de R$ 19,87 (dezenove reais e oitenta e sete centavos) 4.3 O valor será pago mediante a forneciemento dos itens solicitados. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES 12.1 O presente contrato terá validade de 12 meses, contados do dia 12 de agosto de 2024 e e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. 12.2 O contrato terá validade após a assinatura das partes. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO 17.1 O presente Contrato poderá, a critério da Contratante, ser rescindido a qualquer tempo, desde que fique configurado inadimplência pela Contratada das cláusulas previstas neste Contrato e nos termos dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações.

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:B0DDB304

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
SUSPENSÃO

Despacho da Pregoeira Suspensão
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, ESCRITÓRIO, ESCOLARES E PAPELARIA EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE NATUREZA COMUM CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Torna público, para conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório nº 46/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2024, cujo objeto é aquisição de materiais de expedientes, escritório, escolares e papelaria, fica SUSPENSO a partir da data de publicação deste aviso.

A suspensão se faz necessária em virtude da necessidade de adequações no edital, a fim de garantir maior clareza nas exigências constantes no Termo de Referência, considerando a necessidade de garantir a transparência, legalidade e impessoalidade nos processos licitatórios realizados pelo CISREC.

DETERMINO:
a) A Gerência de Licitações e Contratos, que sejam analisados os apontamentos feitos através dos pedidos de esclarecimento e impugnações apresentados,

b) A suspensão do certame para que sejam realizadas as adequações necessárias.

A nova data de abertura da sessão pública será devidamente divulgada após adequações.

Publique-se e cumpra-se.

Matozinhos/MG, 09 de agosto de 2024.

MAIZE ALVES COSTA
Pregoeira-CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:1714B0DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO 1

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público a RETIFICAÇÃO do **Credenciamento nº 005/2024** cujo objeto é a Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços de procedimentos cirúrgicos de pequenas cirurgias, com atendimento no município de Catas Altas, para inclusão dos seguintes itens no Anexo I conforme abaixo:

ITEM	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
01	PUNÇÃO ARTICULAR OU ANALGESIA ARTICULAR	R$200,00
02	SÍNDROME TÚNEL DO CARPO	R$566,66
03	CISTO SINOVIAL	R$416,66

João Monlevade, 09 de agosto de 2024.

SAMARA CRISTINA DO SANTOS ELIAS –
Agente da Contratação.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:AB794E2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Consórcio Publico, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público A **RETIFICAÇÃO** DO **PROCESSO Nº 003/2024 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2024** -CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, SOB REGIME DE PLANTÃO POR HORA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. RETIFICA -SE o item 1.2 - TABELA COM DESCRIÇÃO DOS ITENS do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, Atualizando o quantitativo solicitado inicial. O Edital Retificado em inteiro teor estará à disposição pelo site www.cimmesf.mg.gov.br ou através do e-mail: cismesf.juridico@gmail.com de segunda a sexta de 08:00 às17:00. Maiores informações, através do telefone (38) 3740- 1701.

Publicado por:
Monica Aparecida Dos Santos
Código Identificador:1F2C322E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024 PE SRP 007/2024

PC 031/2024 PE 007/2024 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, Homologa e formaliza as seguintes Atas de Registros de Preços:
ATA SRP 056/2024 C A Informática Ltda-EPP, CNPJ 33.482.008/0001-90; Vr: R$64.761,04. Assina: Wevesks de Sousa Damascena; Vig. 12 meses
ATA SRP 057/2024 Conecta Soluções para Gestão Pública Ltda-ME, CNPJ 49.914.417/0001-59; Vr: R$37.932,00. Assina: Denize Rodrigues Sutel; Vig. 12 meses
ATA SRP 058/2024 DLB Comércio de Produtos de Informática Ltda-EPP, CNPJ 40.708.647/0001-97; Vr: R$369.216,71. Assina: Danilo Lessa Bernardineli; Vig. 12 meses
ATA SRP 059/2024 Everest Concept Comércio Importação e Exportação Ltda; CNPJ 41.927.615/0001-45Vr: R$26.794.269,60. Assina: Fernanda de Aveloes Resende; Vig. 12 meses
ATA SRP 060/2024 Formato Digital Comércio e Comunicação Multimidia Ltda-ME; CNPJ 31.070.939/0001-56. Vr: R$227.448,00. Assina: Napoleão Rosas de Lima; Vig. 12 meses
ATA SRP 061/2024 Bauer Comércio e Licitações Ltda-EPP, CNPJ 45.740.175/0001-73; Vr: R$45.211,92. Assina: Matheus Marinho Bauer; Vig. 12 meses
ATA SRP 062/2024 GNBTECH Supply Tecnologia Ltda-EPP, CNPJ 43.905.981/0001-29; Vr: R$124.271,78. Assina: Ana Clara Cigerza de Camargo Lucena; Vig. 12 meses
ATA SRP 063/2024 I.R. Comércio e Materiais Eletricos-EPP, CNPJ 33.149.502/0001-38; Vr: R$10.990,00. Assina: Rosemeire Bicalho de Lima Gravino; Vig. 12 meses
ATA SRP 064/2024 Life Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda-EPP, CNPJ 49.816.576/0001-10; Vr: R$4.373.440,00. Assina: Ednilce Luisa Pereira; Vig. 12 meses
ATA SRP 065/2024 Sinces Tecnologia Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 33.615.509/0001-06; Vr: R$3.060.070,00. Assina: Samuel Ferraz De Barros; Vig. 12 meses
ATA SRP 066/2024 Trema Brasil Ltda-EPP, CNPJ 19.577.163/0001-60; Vr: R$52.560.420,00. Assina: Rafael da Costa Valareto; Vig. 12 meses
ATA SRP 067/2024 Vanguarda Informática Ltda-EPP, CNPJ 27.975.551/0003-99; Vr: R$45.264.476,28. Assina: Felipe Gonçalves Nova da Costa; Vig. 12 meses
ATA SRP 068/2024 Xmercado Rede de Supermercados Online Ltda, CNPJ 03.709.582/0001-78; Vr: R$27.004,00. Assina: Rana Paula Souza Silva; Vig. 12 meses
ATA SRP 069/2024 Zenith Soluções e Comércio de Utilidades Ltda-ME, CNPJ 51.499.102/0001-34; Vr: R$1.439.088,00. Assina: Renato Waiandt; Vig. 12 meses. 02/08/24

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:4E38EEAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
CONTRATO DE PROGRAMA N.° 001/2024

Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ 19.031.366/0001-56 e MUNICÍPIO DE IBITIURA DE MINAS – MG, CNPJ 18.178.962/0001-09. OBJETO: prestação de serviço de inspeção municipal consorciado. Embasamento legal: Protocolo de Intenções, estatuto do consórcio e Decreto Federal n° 10.032/2019. Valor mensal de R$ 2.998,86 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), total em 2024 de R$ 11.995,44 (onze mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Dotações orçamentárias:
02.06.15.452.0023.2.077.317170 – FICHA 229,
02.06.15.452.0023.2.077.337170 – FICHA 230,
02.06.15.452.0023.2.077.447170 – FICHA 231.
Prazo: 02/09/2024 a 31/12/2024.
Andradas, 09 de agosto de 2024.
Ass: João Paulo Facanali de Oliveira, Presidente do CPGI e Alexandre de Cássio Borges, Prefeito de Ibitiura de Minas.

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:EA6DB270

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023, originado da realização da Dispensa nº 002/2023, firmado com o Porto Seguro Cia Seguros Gerais**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual por 12 (doze) meses. Valor: 1.049,87. Fundamento legal: Artigo 94, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21. Guaxupé/MG, 10/08/2024.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO –
Presidente da EMURB –
Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:3A726AA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 151/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, para compor a Comissão Eleitoral responsável pela eleição de representantes inativos (aposentados) que comporão os Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPREM no biênio 2024/2026, conforme disposto nos arts 65, § 1º, e 67, § 1º, da Lei Municipal nº 4.643/2007, as seguintes servidoras:

Presidente: JULIANA CRISTINA MEGALE 100-01;
Secretária: VITORIA REGINA SILVEIRA JUNHO 810088-02;
Membro: LUCIA DE LELES MATOS ALVES AMARAL 79-01.

Art. 2º. Compete à Comissão Eleitoral praticar todos os atos pertinentes ao processo eleitoral, garantindo a lisura do procedimento.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre, 08de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

ANELISA DE CARVALHO OLIVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:C409B031

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DISPENSA/FORNECEDOR (ES) HABILITADO (S). AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 040/2024

Objeto: Contratação de empresa para fins de assessoria técnica para a implementação da Lei Complementar de nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, junto ao município de Açucena/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Empresa vencedora: **CRIATIVO PRODUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI ME**, vencedora do item (lote) a seguir discriminado ao preço unitário: Item 01, ao preço unit. R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), em conformidade com relatório de fornecedores habilitados. Açucena/MG, 08 de agosto de 2024.

LUÍS APARECIDO GONÇALVES COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:2DD72D95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LEILÃO 02/2024 - PROCESSO 040/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Leilão – Processo nº 040/2024 – Modalidade Leilão nº 002/2024. Objeto:CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL, O LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA, RELACIONADOS NO ANEXO I, NO QUAL CONSTA AS INFORMAÇÕES SOBRE O BEM E VALOR DE LANCE INICIAL. O leilão será realizado eletronicamente por meio do portal eletrônico:www.mgl.com.br, os lances on-line iniciarão no dia 12/08/2024 e a abertura da sessão ocorrerá no dia 13/09/2024 a partir das 10:00 horas, com encerramento dos lotes de forma aleatória conforme normas do site. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone 0800 242 2218 ou via INTERNET, por meio do e- maillucasleiloeiro@lucasleiloeiro.com.br. Alagoa, 09 de agosto de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:E8B0DF6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024

N.º Processo: 02/2024 – Pregão Presencial nº 01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado. OBJETO**:** O objeto do presente contrato é o Aquisição de peças para os Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários, para reposição, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça, de produção original ou genuína novas. – Percentual de desconto: 54,10%. Data de assinatura: 07 de agosto de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:6B66E992

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024

N.º Processo: 78/2024 – Inexigibilidade 24/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ELETROCAR AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.762.559/0001-75. OBJETO: Prestação de serviços elétricos em veículos leves e pesados, conforme exposto no Edital de Credenciamento 07/2024. Valor estimado: R$74.150,00. Data de assinatura: 09 de agosto de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:28A9AFAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO PL-230/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 230/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 055/2024

CONTRATO Nº 183/2024

Objeto se refere à Locação do imóvel localizado naRua São Geraldo, 416-c, centro, Arcos/MG, segundo constantes no termo de referência e segundo a lei 14.133/2021, segundo art 74 inciso V na modalidade inexigibilidade, a ser locado de Ana Carolina Assunção, inscrito no CPF: 053.723.145-95,proprietária, porém será pago em nome de JOÃO HONORIO DE ASSUNÇÃO CPF 201.885.956-00 por ser usufrutuário,com o Valor mensal de aluguel é R$3.100,00 (trêsmil e cem reais), dentro do valor apurado pela equipe de avaliação.

Vigência de 06meses

Arcos/MG, 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0AECA6D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO PL - 263/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2024

OBJETO: Aquisição de peças para reposição e consertos dos instrumentos que compõem as Fanfarras Municipais para serem utilizados no Desfile Cívico do dia 07 de setembro de 2024, **tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 08/08/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 08 de agosto de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9CF0AD94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 216/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 448/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023
ATA 484/2023

CONTRATO Nº 160/2024

MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo eAUTO POSTO MONTANA LTDA, com CNPJ nº 02.529.098/0001-02 neste ato representada por Valéria de Rezende Teixeira.Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:
OBJETO -Contratação de empresa especializada na venda e fornecimento parcelado de combustíveis tais como: gasolina comum, diesel S- e etanol, para atender as demandas de diversas secretarias, departamentos, unidade de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, convênios entre outros, do Município de Arcos/MG
VALORO valor total deste contrato é de R$**1.555.334,99**(Um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trita e quatro reais e noventa e nove centavos).

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Disel S-10	106233,79	lt	6,23	R$661.836,52
2	Disel S-500 comum	58.463, 10	lt	5,98	R$ 349.609,34
3	Gasolina comum	90.462,921	lt	5,72	R$ 517.447,91
4	Etanol	6.939,9553	lt	3,81	R$ 26.441,23
VALOR TOTAL:					**R$ 1.555.334,99**

VIGÊNCIAO prazo de vigência deste contrato será da assinatura até 31/12/2024.

Arcos/MG, 20 de junho de 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E12B62F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS PROCESSO LICITATORIO 256/2024 - EXTRATO

EXTRATO
PROCESSO nº 256/2024
DISPENSA FÍSICA Nº 056/2024

Objeto se refere à Aquisição de certificado digital CPF, A3, token, 36 meses, para a servidora fiscal de tributoa Juliana Carvalho Gontijo Pires. . **, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,** de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
1	1	un	Certificado digital CPF, A3, com token, 36 meses	Vania Alves Fernandes	R$ 190,00

Arcos/MG, 30 julho 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AB229C18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL-210/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024

OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresa especializada e com registro no Conselho de Classe de Medicina Veterinária e fornecimento de materiais médicos ambulatoriais para prestar serviços de castração de cães e gatos machos e fêmeas no Município de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia02/09/2024às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 09 de agosto de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8547FA83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 260/2023 - EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO
PROCESSO Nº 260/2024
DISPENSA FÍSICA Nº 057/2024

Objeto se refere à Inscrição de atletas na modalidade basquete, nas categorias adulto masculino e feminino, para participação do campeonato LIDCOM, nos dias 03 e 04 de agosto 2024. **, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,** de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
1	1	Ser.	Inscrição para atletas em eventos esportivos (masculino e feminino)	LIDCOM	R$ 954,25

Arcos/MG, 01 de agosto 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:601FBAC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024 - EXTRATO DE SUSPENSAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024
EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
TERMO DE SUSPENSÃO

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma UBS PADRÃO SES TIPO I ALVENARIA, área total construída de 466,18m², na Rua 04**

esquina com Rua 03, Área Institucional 02, bairro Residencial Pinheiros, Arcos - MG.

Fica suspenso o processo licitatorio para que sejam respondidas as impugnações feitas sobre eles
Os argumentos são tecnicos e a pregoeira terá que solicitar ajuda à area especifica.

Arcos (MG), 06 de agosto de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:778C96AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL-209/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024

OBJETO: Registro de preço para aaquisição de produtos para manutenção da limpeza das piscinas do Poliesportivo Municipal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, **tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 02/09/2024às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos,09 de agosto de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4E4FBD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;

laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Professor PEB I – Anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor PEB I – Educação Infantil, Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias

Assistivas, além dos exames previstos no item 13.6, deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
videolaringoscopia com laudo descritivo, (somente para os candidatos à função de Professor PEB I);
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitens 13.7(videolaringoscopia com laudo descritivo, Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo; Eletrocardiograma (ECG), com laudo do Edital, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data da marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.
O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS E SEUS RESPECTIVOS CARGOS

Cargo: ASSISTENTE

Classif. Nome Inscrição

107	**NARA TEIXEIRA RODRIGUES**	**63457**
108	**ANA LAURA TEIXEIRA RAMOS**	**66392**
109	**AMARAL PAIXÃO PEREIRA**	**59688**

Arcos/MG, 10 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1933B422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PA 243/2024

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2024 TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Geraldo Rodrigues da Cunha;
Leandro F. Borges;
Altieres Reis Correa;
Baltazar Rita da Silva;
Angelito Carlos Moreira;
Wagner Ferreira de Brito;
Fábio Augusto P. Martins;
Mario Floriano da Rocha;
Vitor Fernandes Borges;
Heleno Ferreira de Brito.
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento dos funcionários da empreiteira Infinite Comércio, Construtora, Conservadora, Assessoria e Segurança Ltda, CNPJ 49.198.011/0001-17, referente aos meses de junho e julho de 2024
VALOR GLOBAL: R$ 51.771,43
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art. 148 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E68EAB80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 6621.2/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 6621.2/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2.024
REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024
DATA: 09 de Agosto de 2.024.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais didáticos,escolares, de expediente, papelaria e correlatos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Argirita- MG.
CONTRATADO: ***DAGEAL- COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 26,Sala 01 Bairro Centro, no Município de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.245.458/0001-50.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R$ 1.820,58 (um mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA: 09/08/2024 a 09/08/2025.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:553EAF43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 6621.1/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 6621.1/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2.024
REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024
DATA: 09 de Agosto de 2.024.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais

didáticos,escolares, de expediente, papelaria e correlatos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Argirita- MG.
CONTRATADO: ***ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Jurema, nº 1621, Bairro Da Providência, no Município de Para de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 31.486.195/0001-55.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R$ 905,84 (Novecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA: 09/08/2024 a 09/08/2025.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:60E780A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA. Aviso de Dispensa. Processo Administrativo nº 037/2024 – Dispensa n° 004/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos servidores e cabeamentos estruturados da Prefeitura Municipal de Ataléia/MG. Data limite para apresentação de propostas: 15/08/2024 até às 18:00 horas. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico www.ataleia.mg.gov.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, localizada na Rua Governador Valadares, 112, Centro, CEP 39.850-000 - Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:90497A0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO EM COMUNIDADES, DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO, DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA-MG - obra emergencial. Data da abertura das da sessão 15 de agosto de 2024, Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00h Link: www.licitardigital.com.br Retirada do edital no endereço eletrônico: www.bandeira.mg.gov.br; www.licitardigital.com.br Informações complementares: (33) 3728-1224.

SIDNEI ALVES DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:86FA0AC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – DE 03/2024

Aviso de Adjudicação e Homologação – Dispensa Eletrônica 03/2024. Objeto: Aquisição de Micro trator moto cultivador, com motor 200cc ou superior para o município de Bandeira/MG..Data da Adjudicação e Homologação 09/08/2024 em favor da empresa vencedora: A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 36.489.366/0001-13 com valor total de R$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais),

SIDNEI ALVES DOS SANTOS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:1F6119DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 025/2024

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 025/2024 – Contratação de empresa para prestação de serviços de roçada com roçadeiras mecânicas portáteis incluindo o serviço de: transporte e carga/descarga e destinação final dos resíduos e serviço de capina manual para limpeza de vias, logradouros e áreas públicas de todo o município de Barão do Monte Alto, inclusive Distritos. Abertura dia 22/08/2024, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 12/08/2024. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:26332A56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2024.

Dispõe sobre a designação de servidor público para as atribuições de tesoureiro do Município de Barão do Monte Alto/MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. FÁBIO SOARES GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

R E S O L V E
Art. 1º Fica o Sr. **CARLOS EDUARDO NOVAES RODRIGUES** – CPF 629.117.166-04, designado para a função de Tesoureiro do Município de Barão do Monte Alto – MG, sem ônus para a municipalidade, ficando a ele cometidas todas as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, 08 de agosto de 2024.

FÁBIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:4306CDFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CITAÇÃO

Prezado Senhor J.C.S., auxiliar de serviços gerais, matricula 2857, Município de Barroso/MG;

O MUNICÍPIO DE BARROSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.094.755/0001-68, com sede na Praça Santana, nº. 120, Centro, em Barroso-MG, CEP: 36.212-000, vem através desta, NOTIFICAR Vossa Senhoria quanto a abertura do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2024, para apuração dos seguintes fatos contrários aos deveres do servidores públicos.

Assim sendo, fica Vossa Senhoria citada, nos termos do artigo 190 do Estatuto dos servidores públicos para apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a contar a publicação, o procedimento encontra-se na Procuradoria Geral do Município à disposição para consulta e reprodução reprográfica.

Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:30F01F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
MUNICÍPIO DE BARROSO/MG COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO

O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada através do Processo 126/2024, a Inexigibilidade do Chamamento Público nº 005/2024 Termo de Colaboração 010/2024, prevista no inciso I do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição ATHLETIC CLUB CNPJ: 24.735.169/0001-58, para a formalização direta de Termo de Colaboração; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 126/2024, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com o ATHLETIC CLUB CNPJ: 24.735.169/0001-58, para Repasse financeiro para o Athletic Club para oferta de ensino de técnicas de futebol para 350 (trezentas e cinquenta) crianças e adolescentes entre as idades de 5 (cinco) e 15 (quinze) anos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-3006, ou requerido pelo e-mail licitacao@barroso.mg.gov.br. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail. Barroso, 09 de agosto de 2024.

RAQUEL FERREIRA DINIZ.
Presidente da Comissão de Seleção Para Escolha de Organização da Sociedade Civil.

_____

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:37CAC055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 060/2024

CONTRATO Nº 060/2024. Originado da realização do Processo Licitatório 033 – Adesão nº 007/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Berizal. Contratado: MARTIRES COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA, – CNPJ: 24.597.578/0001-35. Valor do Contrato: R$ 28.325,00. Assinatura: 30/07/2024. Vigência: 12 meses. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Larissa Mendes Santos
Código Identificador:3016525D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 52/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de tubos de concreto armado e meia cana de concreto, Classe PA-1, PB, destinados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de acordo com as necessidades. Data entrega das propostas: Até 22/08/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:22B67819

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 335/2024. Objeto: – Prestação de Serviços de Máquinas Pesadas, Caminhão Caçamba, e outros, para Atender a Administração Municipal**.** Empresa: **54.288.167 MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ: **54.288.167/0001-29**. Valor total estimado **R$48.750,00(quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta) reais.**
Início: 09.08.2024 Vigência: 09.08.2025.

Bonfinópolis de Minas – MG 08.04.2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:92E66F57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO 046/2024.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 046/2024

CONSIDERANDO, que o Processo nº 111/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 74, V da

Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade nº. 046/2024, em favor da Pessoa Física **ROSA AMELIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 591.121.666-34, no valor mensal R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), correspondendo o valor global em **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).**

Objeto: Locação de Imóvel, destinado ao funcionamento e instalação das atividades da Clìnica de Fisioterapia e da Clínica deEspectroAutista.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas/MG, 09 de agosto de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:F436E728

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo Administrativo de Responsabilização nº 05/2023. **Decisão Administrativa**. Empresa Processada: THV Saneamento Ltda. **Decisão:** "Diante do exposto, considerando todo o arcabouço probatório detalhado dos autos, notadamente a explicitação da responsabilidade da empresa processada T.H.V em proceder com a execução do transporte de resíduos sólidos do Município de Bueno Brandão até o Aterro Lara, considerando percurso e valores diversos dos estabelecidos nos contratos administrativos celebrados e emitindo notas fiscais com lançamentos de valores e viagens em desacordo com pactuado em licitação pública, **DECIDO**: a) pela aplicação de multa pecuniária no valor de R$ 664.267,37 (seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta sete mil e trinta e sete centavos), que corresponde a 2,5% do faturamento bruto da empresa, excluídos os tributos, dentro dos percentuais estabelecidos no Art. 6º, inc. I, da Lei nº 12.846/2013, estando superior ao benefício auferido fora dos termos contratuais. b) pela aplicação de pena de publicação extraordinária dessa decisão condenatória por 30 (trinta) dias em jornal de grande circulação nacional ou regional. c) pela suspensão do direito de participar de licitações e contratos com o Município de Bueno Brandão pelo período de 12 (doze) meses a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei n. 8.666/93." Data: 07/08/2024.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:096BCCF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - AVISO DE INTERESSE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023.

O Município de Buritis/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 001/2024 - Processo Administrativo nº 041/2023 - realizado pelo Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas - CONVALES. OBJETO DA ATA: contratação de empresa para serviços de sanitização, dedetização e desratização de ambientes internos e externos, capina química e limpeza de caixas de água.

Buritis-MG, 09 de agosto de 2024.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:E1F50C60

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - AVISO DE RESULTADO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

Objeto da ARP: contratação de empresa para aquisição de mobiliário hospitalar moderno e padronizado. Empresa Vencedora: JOÃO PAULO DOS SANTOS SOUZA-ME - CNPJ 13.253.925/0001-96. Valor Total do Processo R$ 134.059,20

Buritis-MG, 09 de agosto de 2024.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:F5352942

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

O Município de Buritis-MG, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos médicos para a Casa Saúde e Mulher, com abertura prevista para o dia 27/08/2024, a partir das 14h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723, Bairro Centro. Buritis - MG, 09 de agosto de 2024.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:64D9AD7B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 056/2024

O Município de Buritis - MG, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados que irá realizar Dispensa de Licitação na Modalidade Eletrônica, para **Aquisição de uniformes e adereços para fanfarra municipal, que irá se apresentar no Desfile de 07 de setembro de 2024.**Abertura prevista para o dia 15/08/2024, a partir das 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/ ou no Telefone: (38) 3662-5256. Avenida Bandeirantes, 723, Centro. Buritis - MG, 12 de agosto de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:24A2A05B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 052/2024.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de levantamento topográfico e projeto de loteamento urbano, em área de 5,000ha, no município de Buritis-MG.** Empresa Vencedora: LEANDRO PEREIRA DE MORAIS ME, CNPJ 10.573.250/0001-74, valor do Processo R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Buritis - MG, 09 de agosto de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:B0932E7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº027/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 0104/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024.

Pelo presente ato, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE,** com Fundamentação Legal no Art. 74, Inciso III, alínea "f" da Lei 14133/21, referente a contratação de empresa para oficina de capacitação em engenharia de custos, ministrado pela Caixa Econômica Federal, por meio da GIGOV Juiz de Fora juntamente com a REGOV Poços de Caldas para servidor lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município de Cabo Verde.MG.
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: Nº 00.360.305/0001-04. Valor: R$2.300,00(dois mil e trezentos reais)

Dotações Orçamentárias:

020700 04 122 0402 2.008 - 339039 – ficha 172

Cabo Verde, 07 de agosto de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:98C77167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 068/2022**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **BANCO DO BRASIL SA***
Objeto: Reajuste do valor anteriormente pactuado referente ao *credenciamento de instituições financeiras, tendo como objeto a prestação de serviços para recebimento de guias municipais de arrecadação tributária, no padrão FEBRABAN.*
Valor reajustado: R$ 2,85/guia (dois reais e oitenta e cinco centavos) para o serviço de canais digitais; e R$ 3,60/guia (três reais e sessenta centavos) para o serviço de caixas eletrônicos.
Processo Licitatório n.º 054/2022 – Inexigibilidade n.º 002/2022.
Cachoeira de Minas, 16 de julho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:F11CC08B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

REPASSE AO TERCEIRO SETOR
Base legal: Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.346.743/0001-79.
Objeto: Reforço do custeio das ações e serviços da saúde, na Política de Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência, sendo neonatos, crianças, adolescentes, adultos, idosos e seus familiares, em atendimento à Emenda Parlamentar do Deputado Estadual, o Sr. Betinho Pinto Coelho.
Valor total do repasse: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Período: Doze meses.
Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público: Constatação de inviabilidade de competição pela Proponente com as demais Organizações em razão de sua atividade, objeto do plano de trabalho, possuir natureza singular, sendo a única no Município a desenvolver tais ações. Reconhecimento da necessidade de que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no âmbito do próprio Município, seja em virtude do deslocamento dos usuários, seja para fins de fortalecimento do vínculo familiar tendo em vista o número de munícipes beneficiados com tais serviços, bem como encontrar-se referida Entidade autorizada e identificada, expressamente, a obter a contribuição nos termos da Lei Municipal de nº 2.879 de 01 de Agosto de 2024, por intermédio da celebração de parceria.
Cachoeira de Minas, 09 de agosto de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:841664D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2024 - ADESÃO AMESP

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Contrato nº 0254/2024 Processo Licitatório nº 094/2024 – REFERENTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024 – Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMESP – Processo licitatório nº 0149/2023 – Pregão nº 028/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA. Contratada:ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME , inscrita no CNPJ sob o nº 11.753.418/0001-96 Vigência : 12 meses – Valor R$ 165.098,18

Campanha, 08/08/2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:565DF0D4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 00282/2022

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 00282/2022 – Processo Nº 00183/2022 – Pregão Eletrônico nº 0064/2022 – **Gente Seguradora S/A,** CNPJ/MF

nº 90.180.605/0001-02. **Objeto**: Este Termo tem como objeto a inclusão de novo item no contrato, conforme:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
77	SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO / VOLARE V8L EO PLACA SYR7D56	SERV	1,0000	3.756,50	3.756,50

Campanha/MG, 09 de agosto de 2024

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:EA604FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESPOSTA RECURSO - PROCESSO Nº 79/2024 - PREGÃO Nº 25/2024

RESPOSTA RECURSO

Processo Licitatório nº 0079/2024
Pregão nº 0025/2024

Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA, PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL ENCONTROS 2024.**

– DO RELATÓRIO
- Trata-se de recurso interposto pela empresa **RJ ENTRETENIMENTO LTDA – CNPJ Nº 44.333.244/0001-61** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Castelo Branco nº 406-A – Centro – Três Corações – MG apresentado por seu representante legal Sr. Rondineli Matias Silva, brasileiro, advogado, devidamente inscrito no CPF sob o nº 059.413.226-66.

2 – DA ANÁLISE PRELIMINAR
2.1 – Da legitimidade e da tempestividade
Sendo parte interessada, a recorrente possui legitimidade para interposição da impugnação, observando que a mesma foi apresentada tempestivamente.
3 - DO RECURSO
3.1 – DO PEDIDO:

- Que a empresa CLX PRODUÇÕES LTDA CNPJ N
º 24.406.880/0001-69, seja inabilitada em razão do atestado de capacidade técnica apresentado pela mesma.

4 – DA CONTRARRAZÃO

4.1 – A empresa CLX PRODUÇÕES LTDA CNPJ N
º 24.406.880/0001-69, alegou que o documento apresentado atesta sua capacidade técnica e ainda complementou as informações.

5 – CONCLUSÃO:
5.1 – Assim, ante o acima exposto, e seguindo o parecer Jurídico nº 0258/2024, DECIDO:

5.1.1 Desta forma, CONHECER das razões recursais da empresa RJ ENTRETENIMENTO LTDA – CNPJ Nº 44.333.244/0001-61, para no mérito **NEGAR-LHE** provimento, julgando seu pedido **IMPROCEDENTE** na forma de manter o julgamento antes proferido;

5.1.2 Desta forma, CONHECER das contrarrazões recursais, da empresa CLX PRODUÇÕES LTDA CNPJ N
º 24.406.880/0001-69, para no mérito DAR-LHE PROVIMENTO julgando seu pedido **PROCEDENTE.**

5.1.3 Encaminho a autoridade superior, o Senhor Prefeito Municipal, Lázaro Roberto da Silva para decisão final.

Esta resposta será publicada e encaminhada ao licitante interessado.
Campanha/MG, 07 de Agosto de 2024. .

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:FE254DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECISÃO AUTORIDADE COMPETENTE - PROCESSO Nº 79/2024 - PREGÃO Nº 25/2024

DECISÃO EM PROCESSO DE LICITAÇÃO
Consulente: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal da Campanha
Assunto: Recurso Administrativo
Processo Licitatório nº. 079/2024 – Pregão Eletrônico nº. 025/2024
Cuidam-se os autos de recurso administrativo interposto pela empresa RJ ENTRETENIMENTO LTDA – CNPJ 44.333.244/0001-61 nos autos do processo licitatório n°. 079/2024 – pregão eletrônico n°. 025/2024, sob o argumento de que a empresa CLX PRODUÇÕES LTDA - CNPJ 24.406.880/0001-69, não apresentou atestado de capacidade técnica em conformidade com as determinações do Edital.
Pois bem.
Conforme indicado no Parecer Jurídico nº. 258/2024, o artigo 64, I da Lei 14.133/21 possibilita a apresentação de documentos após a habilitação, desde que complemente as informações constantes de documentos já apresentados.
Em suas contrarrazões recursais a empresa recorrida apresentou atestado de capacidade técnica que complementou o documento apresentado na fase de habilitação.
Pelas razões acima, **ACOLHO** o teor do Parecer Jurídico n°. 258/2024, utilizando o mesmo como fundamentação da presente decisão para **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto.
Determino a adjudicação do objeto à empresa CLX PRODUÇÕES LTDA - CNPJ 24.406.880/0001-69, com a homologação da licitação, nos termos do artigo 71, IV da Lei 14.133/21.
É como decido.

Publique-se, intime-se, cumpra-se.

Campanha – MG, 07 de agosto de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:3531B019

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO FLORIDO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024
PREGÃO ELETRONICO 005/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico no termo da Lei 14.133/2021, que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações, o Processo Licitatório nº 054/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSECIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**". O certame será realizado pela plataforma "PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA –

https://ammlicita.org.br/" cuja sessão será realizada no dia 26 de agosto de 2024 as 08:00. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213. Campo Florido-MG 12 de agosto de 2024.

ALEX FELIX AMAD.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:1DCBA248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2021

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 107/2021
Pregão Eletrônico nº 88/2021

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

Servioeste Soluções Ambientais Ltda, CNPJ/MF nº 03.392.348/0008-36, com sede na cidade de Patos de Minas - MG, na Estrada Patos de Minas/Boassara S/N, KM 1.8, Zona Rural, cep: 38.700-970, neste ato representada pelo Sr. Cristian Paulo Kehl Balbinot, CPF nº 010.580.759-18, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 264/2021 tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 264/2021, a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

2.2.O presente termo aditivo é regido pelo Decreto Municipal nº 509 de 02 de janeiro de 2024, na qual estabelece o marco temporal em um regime de transição das normas Federais n. 8.666/1993, n. 10.520/2002 e n. 12.462/2011 para a nova Lei de Licitações e Contratos n. 14.133/2021.

2.3. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 264/2021.

2.4. O presente 3º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 02 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 03.392.348/0008-36
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:90ACB09A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2023

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 113/2023
Pregão Eletrônico nº 56/2023

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:IR MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ n. 39.265.607/0001-39, situada na Q QS 122 CONJUNTO 3 LOTE, n.01/06, BLOCO C ANDAR 204, SAMAMBAIA SUL, CEP. 72304-523, BRASILIA/DF.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 273/2023 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 31 de agosto de 2024 a 31 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 273/2023 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

2.2. O presente termo aditivo é regido pelo Decreto Municipal nº 509 de 02 de janeiro de 2024, na qual estabelece o marco temporal em um regime de transição das normas Federais n. 8.666/1993, n. 10.520/2002 e n. 12.462/2011 para a nova Lei de Licitações e Contratos n. 14.133/2021.
2.3. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 273/2023.

2.4. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 02 de julho de 2024.

IR MEDICAL LTDA
CNPJ: 39.265.607/0001-39
Contratada

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:BEC971EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
RETIFICAÇÃO

AVISO DE EDITAL RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 505/2024 – **Pregão Eletrônico** nº 044/2024. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais agregados de construção, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h29min do dia 26/08/2024 – **ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 26/08/2024 – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 09/08/2024 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:8BD0F258

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO AO CONTRATO Nº 096/2023

PAL Nº 112/2023– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023– CONTRATO Nº 096/2023
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - (CIM - JEQUITINHONHA) CNPJ: 22.835.076/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - (CIM - JEQUITINHONHA), PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA AOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PERTENCENTES AOS GRUPOS “A”, “B” E “E” RECOLHIDOS PELO MUNICÍPIO, PARA CUMPRIMENTO DAS RESOLUÇÕES CONAMA 385/05 E RDC 306/04) DA ANVISA.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 25% O QUANTITATIVO DO ITEM 02.
FUNDAMENTO: ART. 65, § 1º, LEI 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 1.472,50 (UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 07/06/2024.

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:B327F461

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1084 / 2024

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA NOS DIAS 14 E 16 DE AGOSTO DE 2024, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO 51º JUBILEU DE NOSSA SENHORA DE ABADIA, NO MUNICÍPIO”.

O Prefeito Municipal de Carbonita – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a “Festa de Abadia” é uma das mais tradicionais festas cultural e religiosa do Município, fazendo parte não só do calendário cultural e religioso, mas também econômico do Município, tendo em vista a grande volume de romeiros que visitam o Distrito de Abadia;

Considerando que grande parte da população da sede do Município, incluindo os servidores públicos, se deslocam para o Distrito, sendo alguns deles em romaria e penitência, necessitando de antecipação no final do expediente no dia 14 de agosto, quarta-feira.

Considerando a necessidade de adequar de forma legal e sem prejuízo ao atendimento Administrativo da Prefeitura no período compreendido entre os dias 14 e 16 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que no dia 14 de agosto de 2024 os órgãos e repartições públicas municipais funcionarão em horário especial de 07h às 13h.

Parágrafo único – no dia previsto no caput deste artigo os servidores públicos farão horário especial de trabalho de 6 horas, com horário corrido e apenas 15 minutos de intervalo.

Art. 2º - Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Carbonita – MG, no dia 16 de agosto de 2024.

Art. 3º - O estabelecido no presente Decreto aplicar-se-á a todas as Secretarias e/ou Serviços do Município, exceto aos serviços essenciais, os quais deverão, caso haja necessidade de urgência e emergência, manterem plantão de atendimento de forma a não haver prejuízo à população.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita – MG, aos 09 de agosto de 2024.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:319DE4A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG — Extrato do Sexto Termo Aditivo ao contrato nº 035/2021 – Processo Licitatório nº. 081/2021, Credenciamento nº 003/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Laboratório Previna LTDA - ME. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência. **Vigência do Termo Aditivo:** 01/08/2024 a 31/12/2024 - **Valor do Aditivo:** R$28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais) - **Data do Aditivo** – 01 de agosto de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:71B0E97C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG — Extrato do Sexto Termo Aditivo ao contrato nº 037/2021 – Processo Licitatório nº. 081/2021, Credenciamento nº 003/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Laboratório Santa Lúcia Análises

LTDA. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência. **Vigência do Termo Aditivo:** 01/08/2024 a 31/12/2024 - **Valor do Aditivo:** R$28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais) - **Data do Aditivo** – 01 de agosto de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:3E303F1D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG — Extrato do Sexto Termo Aditivo ao contrato nº 044/2021 – Processo Licitatório nº. 081/2021, Credenciamento nº 003/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Hemoclin Laboratório de Análises Clínicas Eireli. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência. **Vigência do Termo Aditivo:** 01/08/2024 a 31/12/2024 - **Valor do Aditivo:** R$28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais) - **Data do Aditivo** – 01 de agosto de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:19B4AF56

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG — Extrato do Sexto Termo Aditivo ao contrato nº 045/2021 – Processo Licitatório nº. 081/2021, Credenciamento nº 003/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Hospital Lourenço Westin. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência. **Vigência do Termo Aditivo:** 01/08/2024 a 31/12/2024 - **Valor do Aditivo:** R$28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais) - **Data do Aditivo** – 01 de agosto de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:5CDB2841

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE COOPERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG – Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação entre o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e o Município de Carlos Chagas-MG, Objeto: Alteração da alínea "f" e a exclusão da alínea "h" da Cláusula Segunda do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa nº 01/2024. Vigência 10 de maio 2024 à 31 de dezembro 2024. Data do Termo: 07 de agosto de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:61FAE84E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2024 O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **JP NOTINI POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP,** CNPJ n.º 07.669.691/0001-60; objeto: é valor dos itens da unidade da Ata de Registro de Preço nº 33/2024 passa por meio deste instrumento fica reequilibrados seguintes valores a partir do dia de 2024; Item 01 -Gasolina Comum de R$ 5,935 para R$ 6,00; Item 02 – Etanol Hidratado de R$ 4,186 para R$ 4,46; data:01/08/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:6A50E0D7

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **NEO HOSPITALAR LTDA** CNPJ: 27.313.181/0001-62 Valor Estimado Global: R$ 54.860,00; DETENTOR DA ATA: **BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA** CNPJ**:** 52.165.681/0001-41 Valor Global Estimado R$ 153.600,00; DETENTOR DA ATA**: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** CNPJ:27.455.068/0001-11 Valor Estimado Global: R$ 33.450,00; Objeto: Aquisição de Glicosímetros e Tiras Reagentes de Glicemia em cumprimento as ordens judiciais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor Total: R$ 241.910,00 data: 26/07/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:2E9DD522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

Ata de Registro de Preços nº 030/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2024

Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material Descartável com a finalidade de atender às necessidades dos setores da Assistência Social do município de Carmo de Minas – MG**

Empresas:

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61

COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA - CNPJ: 45.806.440/0001-79

DIMIPEL LIMITADA - CNPJ: 13.751.798/0001-55

MOEMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.134.867/0001-28

NINE DIGITAL BANK – CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ: 30.977.140/0001-85

Vigência: 07 de agosto de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 08 de agosto de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:8A2B8152

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 216/2024 - DISPENSA Nº. 140/2024.** Objeto: Aquisição emergencial de peças para manutenção da ambulância do Pronto Atendimento Sprinter UTI, placa RMG-3J08, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, fundamentado no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Fornecedor: **YAGO JUNIO GONCALVES 12280673681**, no valor de R$ 3.808,00 (três mil oitocentos e oito reais).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:EEBC48F3

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2024

O SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2024, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024 – Objeto: **Registro de preços para** futura aquisição de tampão em ferro fundido e materiais hidráulicos para atender as demandas desta autarquia e futuras manutenções das redes coletoras de esgoto sanitário e de saneamento básico do município, bem como reposição de estoque do almoxarifado, visando suprir as necessidades do SAAE. Data da abertura: 17/07/2024.
Empresas vencedoras do certame:

- AFER INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 494 - km 85,90 – Nº50, Distrito Industrial Jaci Bernardes Carmo da Mata/MG, CEP 35.547-000, CNPJ nº 33.915.396/0001-56.

- ALC TUBOS E CONEXÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua F s/nº, bairro Planície da Serra, Serra/ES, CEP 29.168-726, CNPJ nº 20.718.935/0002-04.

- DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Central, número 264, Bairro Padre Eustáquio, Itaúna/MG, CEP 35.680-159, CNPJ nº 33.915.396/0001-56, I.E nº 00.3468.947-0049.

- NAVODAP – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eurides Maciel de Almeida, 474 – Casa 01 – Bairro Uberaba, CEP 81.560-460, CNPJ nº 33.540.866/0001-44.

FÁBIO RABELO DE MELO
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:9930DE74

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2024, DISPENSA Nº 30/2024.OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados, para manutenção das linhas fixas de telefone e aparelho PABX do Saae de Carmo do Cajuru/MG. EMPRESA VENCEDORA: ALEX ANTONIO DE ALCANTARA, CNPJ nº 41.857.169/0001-40, localizada na R. Maranhão, nº 577, Bairro Jardim Nova América, Divinópolis/Minas Gerais, com valor total de R$3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais). Data da homologação dia 07/08/2024.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:CC405324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 50/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2024. Extrato do Termo do Contrato nº. 38/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: CAROLINE TAVARES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 21.161.499/0001-99, no valor global de R$ 15.950,00(quinze mil novecentos e cinquenta reais). Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021. Prazo: O futuro contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, á partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 91, § 4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Data da Assinatura: 09/08/2024. Carneirinho/MG. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:BD34A0AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2024 - REGISTRO DE PREÇOS. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a republicação do edital do presente processo licitatório nº 80/2024, referente ao pregão em epígrafe para a abertura do certame que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, anteriormente suspenso *sine die* com a finalidade de promover as devidas alterações que se fizeram necessárias. Nova data de Credenciamento: 22/08/2024, às 13:15 hs. Nova Data/hora de abertura dos Envelopes: 22/08/2024, à partir das 13:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.
Carneirinho/MG, 09 de agosto de 2024.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F874FD2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 053/2024
Processo autuado nº 127/2024
Objeto: Aquisição de veículo automotor, tipo camioneta ou utilitário (SUV - Sport Utility Vehicle) 2024, com proteção balística nível IIIA parcial, montado sobre chassi de longarinas, equipado com sistema de tração 4x4 permanente ou em tempo parcial, zero-quilômetro de fábrica, carroceria original de fábrica, destinado ao transporte de passageiros e carga no mesmo compartimento, em cor sólida, zero-quilômetro de fábrica, modificado para policiamento ostensivo, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO), conforme solicitação da Secretaria de Administração e Fazenda, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Contrato nº **Nº 152/2024**
Empresa: **GENERAL MOTORS DO BRASIL**
Valor: **R$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)**
Data da assinatura: 08/08/2024
Vigerá até 31/12/2024

Catas Altas, 09 de agosto de 2024

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:90648594

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 498/2024

PORTARIA Nº 498/2024

*Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora **GERALDA CRISTINA INEZ** e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora ***GERALDA CRISTINA INEZ***, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 05/11/2017 a 09/06/2024

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 08 de agosto de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:A0BA1079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 04 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 50/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº09/2024.

ATA DE ABERTURA 04 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 50/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº09/2024.

CREDENCIADA(S): 18.759.576 CIRLENE APARECIDA DE MORAIS SILVA
53.461.813 ANTONIO JUNIOR CLAUDINO DOS SANTOS

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUTRA ESPORTE E LAZER"

Às 10 (dez) horas do dia 09 de agosto de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 08/2024, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **50/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **09/2024**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **18.759.576 CIRLENE APARECIDA DE MORAIS SILVA, 53.461.813 ANTONIO JUNIOR CLAUDINO DOS SANTOS**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **18.759.576 CIRLENE APARECIDA DE MORAIS SILVA, 53.461.813 ANTONIO JUNIOR CLAUDINO DOS SANTOS** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **50/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **09/2024**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **18.759.576 CIRLENE APARECIDA DE MORAIS SILVA, 53.461.813 ANTONIO JUNIOR CLAUDINO DOS SANTOS**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data 31/12/2024, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 09 de agosto 2024.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:36CBFE55

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 05 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 15/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº01/2024.

ATA DE ABERTURA *05* DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 15/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº01/2024.

CREDENCIADA(S): COSTA SERVICOS MEDICOS LTDA

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS", NA FORMA DE "PLANTÕES 12 HORAS DIURNO E NOTURNO E 12 HORAS NOS FINAIS DE SEMANA".

Às 15 (quinze) horas do dia 09 de agosto de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cetralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 08/2024, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **15/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **01/2024**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas: **COSTA SERVICOS MEDICOS LTDA** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **COSTA SERVICOS MEDICOS LTDA** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **15/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **01/2024**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **COSTA SERVICOS MEDICOS LTDA** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data 31/12/2024, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 09 de agosto 2024.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da equipe de apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:CB648ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 11/2024

A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei 14.133/21, o chamamento público, Processo de Licitação – Inexigibilidade/Credenciamento nº 11/2024 para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde do Município de Centralina/MG, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O credenciamento acontecerá a partir do dia 19/08/2024. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 99643-2927 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.comdas 08:00 às 17:00 horas.Centralina/MG, 09 de agosto de 2024.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:CA1FC456

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO RETIFICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 081/2023 CONCORRÊNCIA 008/2023

CONCORRENCIA 008/2023
A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Prazo final de Contrato n.º 081/2023, Porcesso nº 021/2023, Concorrência nº 008/2023, objetivando a Contratação de Empresa do Ramo para Execução de Obra de Construção de Escola da Rede Municipal no Distrito do Granjas do Norte, por Regime de Empreitada por Menor Preço Global, com Recursos Provenientes do CONVÊNIO nº 1261002630/2022/SEE, Firmado Entre o Município de Chapada do Norte e a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, Conforme Projeto Básico, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o município de Chapada do Norte/MG. Onde se lia: CLÁUSULA III - **Ítem 3.1 "DO PRAZO " –** lêia-se: **CLÁUSULA III – DO PRAZO, VALOR DO CONTRATO, DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO**
3.1- DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses contados a partir de sua assinatura, podendo tais prazos serem prorrogados na forma da lei conforme Art. 57, § 1º, da Lei 8666/93 e alterações, mediante assinatura de termos aditivos, havendo acordo entre as partes.") ...
. Motivo: Acerto no prazo final do Contrato**.** Conforme § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993 a Nova data de Término Contratual será de 31/12/2024. Demais informações à disposição no Tel. (33) 3739-1105;e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

GUSTAVO HENRIQUE DIAS OLIVEIRA/
Presidente de CPL.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:CCB6AB81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATO 084 - CONCORRÊNCIA 015 / 2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da setor de Licitações, torna público, nos termos da Lei

Federal nº 8666/93, o extrato de termo aditivo de prazo de contrato referente Processo Licitatório nº 035/2023 – Concorrência nº 015/2023, conforme dados a seguir:
PROCESSO N.º 035/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 015/2023
CONTRATO N.º 084/2023
ADITIVO N.º 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ:17.215.234/0001-59.
OBJETO: "CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO DISTRITO DO GRANJAS DO NORTE DO MUNICIPIO DE CHAPADA DO NORTE - MG, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N.º 1261000352 / 2022 / SEGOV, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, CONFORME PROJETO BÁSICO", nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar nº: 123/06.
RESPALDO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 30 de Maio de 2024.

Chapada do Norte/MG, 29 de Maio de 2024

GUSTAVO HENRIQUE DIAS OLIVEIRA
Agente de contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:B3EACCED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS 199, 200, 201, 202, 203, 204 E 205/2024 - PRC 150/2024 - PE 057/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°150/2024,PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2024.OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato dos**CONTRATOS Nº**199, 200, 201, 202, 203, 204 e 205/2024. Objeto:O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de consumo para ser ofertado pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, a fim de assistir aos usuários atendidos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. CONTRATO: 199/2024, ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.486.195/0001-55,no valortotal deR$9.061,86 (nove mil, sessenta e um reais e oitenta e seis centavos); CONTRATO: 200/2024, BEATON COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.697.711/0001-95, no valor total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); CONTRATO: 201/2024, COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.913.711/0001-86, no valor total de R$ 4.340,70 (quatro mil, trezentos e quarenta reais e setenta centavos); CONTRATO: 202/2024, DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.860.599/0001-05, no valor total de R$ 2.753,50 (dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); CONTRATO: 203/2024, MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.314.197/0001-64, no valor total de R$ 112,00 (cento e doze reais); CONTRATO: 204/2024, RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.750/0001-39, no valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais); CONTRATO: 205/2024, RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO, inscrita no CNPJ sob o nº 48.466.658/0001-10, no valor total de R$ 884,70 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).Dotação Orçamentária: 08.244.0010.4.133. Vigência 06/08/2024 a 06/08/2025. Fundamentação Legal: Art. 28, I da Lei 14.133/21.

Cláudio, 09 de agosto de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9465879A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 188/2024 - PE 072/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 188/2024, autuado em 30/07/2024, Pregão nº. 072/2024-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de 1.000 (mil) cestas básicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 03/09/2024às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 09 de agosto de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS **-**
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5EAB6513

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 191/2024 - PRC 174/2024 - DE 034/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 174/2024-DISPENSAELETRÔNICA Nº 034/2024**. Objeto:Manutenções preventivas e corretivas nos sistemas de repetição de sinal de celular nas comunidades descrita no termo de referencia. **ATA Nº 191/2024, TERA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.819.119/0001-00, no valor global de R$14.405,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinco reais). Vigência: 18/07/2024a 18/07/2025. Fundamentação Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/21. Cláudio,09 de agosto de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F612A6A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00215/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00215/2024 – Pregão Eletrônico nº 00048/2024 - SRP. O Objeto da presente licitação refere-se ao Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem no município de Conceição do Rio Verde – MG, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 23 de agosto de 2024, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio

Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO – Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:60BDC552

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00216/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00216/2024 – Pregão Eletrônico nº 00049/2024. O Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de materiais de educação, móveis e equipamentos destinados as turmas de tempo integral do Município de Conceição do Rio Verde-MG, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 27 de agosto de 2024, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO – Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:839B9EBB

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00217/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00118/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00217/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00118/2024. O Objeto da presente licitação refere-se a aquisição e instalação do letreiro são necessárias para a adequada identificação e comunicação visual da Secretaria de Saúde no novo prédio, conforme o projeto de modernização e padronização da identidade visual da Prefeitura Municipal, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 15 de agosto de 2024, às 08h e 00 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO - Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:D14043E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0001/2024 – PREGÃO ELETRONICO 0001/2024.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0001/2024, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: AUTO POSTO 459 LTDA, situada à ROD BR 459, 113, CENTRO, 37.584-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.534/0001-24, sendo favorável ao aumento do preço dos combustíveis sendo ETANOL pelo respectivo preço de R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 01 de agosto de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:7FEABA70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº5146/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5146/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

INSTITUI EM ÂMBITO MUNICIPAL A COMISSÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA, RELATIVA À APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI ALDIR BLANC), E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Gestão Estratégica do Município de Conquista/MG, relativa à aplicação descentralizada de recursos relativos à Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

Art. 2º - A Comissão tem as seguintes atribuições:
I – estabelecer diretrizes gerais, estratégias e prioridades para operacionalizar e aplicar a Lei Federal nº 14.399 de 2022, no âmbito do Município;
II – contribuir e deliberar sobre o Plano de Ação a ser inscrito na plataforma Transferegov;
III – elaborar critérios que permitam facilitar ao máximo o acesso dos artistas, técnicos e organizações do setor cultural aos recursos previstos, atendidos os aspectos formais mínimos previstos na legislação ou acordados com os órgãos de controle;
IV – contribuir na articulação de todos os parceiros institucionais para garantir a correta e eficaz aplicação dos recursos previstos;
V – acompanhar a aplicação dos recursos, conforme o Plano de Ação;
VI – contribuir na elaboração e apresentação de relatório final da aplicação dos recursos, conforme o Plano de Ação;
VII – desenvolver ações afins visando a aplicação da Lei Federal nº 14.399, de 2022, no âmbito do Município.

Art. 3º - A Comissão de que trata esta Portaria apresentará a proposta de plano de aplicação de recursos da Lei Federal nº 14.399, de 2022, de modo a garantir o repasse no período mais breve possível.

Art. 4º - Podem ser criadas subcomissões para definir aspectos específicos das modalidades de aplicação dos recursos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura de Conquista/MG, observado o prazo para garantir que o recurso seja

utilizado no período e na forma legal para atender ao Plano de Ação vigente e aprovado para execução da Lei Federal nº 14.399, de 2022.

Art. 5º - A Comissão terá a seguinte composição:
I – Alex Cândido Farias – Consultoria para Execução da Lei Aldir Blanc (Contrato nº 116/2024)
II- Silvio Canassa - Secretário Municipal de Cultura;
III- Joaquim Juraci Farias de Oliveira - Secretário Municipal de Educação;
IV- Ana Rita Ferreira – Gerente de Patrimônio Cultural;
V- Elizabete Carvalho de Souza - Gestora de Convênios;
VI- Mayara Faria Bizinoto – Procuradora Adjunta do Município

Art. 6º - As sessões da comissão serão abertas para deliberação com a presença mínima de 50% dos membros.

Art. 7º - As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples dos presentes nas reuniões.

Art. 8º - Os trabalhos da Comissão serão registrados em ata, assinadas pelos presentes e disponibilizadas no sítio oficial do Município de Conquista/MG.

Art. 9º - A atuação dos membros da Comissão não será remunerada, sendo a Secretaria Municipal de Cultura de Conquista/MG responsável por viabilizar as condições técnicas para a realização de suas atividades e o bom andamento dos trabalhos.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista/MG, 07 de agosto de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:29EBC03C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024

O Município de Coração de Jesus/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, torna público o Processo Licitatório Nº 32/2024 Dispensa Eletrônica nº 13/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE QUADRA PARA CAMPO DE GRAMA SINTETICA DA QUADRA DA ESCOLA ALVARO SOARES CORDEIRO, COMUNIDADE DE OLIVEIRA DO NORTE, DESTE MUNICIPIO. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Plataforma LicitarDigitar, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 12/08/2024 a partir das 09:00h até as 08h59min de 15/08/2024.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09:00 (nove horas) do dia 15/08/2024.
ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 15:00 (quinze horas) do dia 15/08/2024.
FIXAÇÃO DO PREÇO MÁXIMO: R$ 99.171,60 (Noventa e nove mil, cento e setenta e um reais e sessenta centavos).
EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por Preço Global.

O Aviso de Contratação Direta na integra está disponível no Site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 09 de agosto de 2024.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:A6DCB0E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – CREDENCIAMENTONº 006/2024 –REFERENTE AOEDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO 045/2024, INEXIGIBILIDADE Nª 016/2024, credenciamento de interessados na prestação de serviços de confecção de prótese dentária, conforme Termo de Referência em anexo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município, bem como de outras secretarias e/ou órgãos do Município que, no futuro, necessitem dos serviços objeto deste procedimento licitatório**.** O presente credenciamento será realizado na forma do art. 79, I, da Lei 14.133/2021, ou seja, contratação paralela e não excludente.O período para credenciamento ficará em aberto a partir da data de sua publicação, nos horários de 09:00 às 18:00 horas. Informações: e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br . Tel:(38) 3751-3588.

PAULO SÉRGIO SILVA RIBEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:BCFE4187

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Coronel Xavier Chaves/MG torna público o Processo Licitatório 111/2024, Pregão Presencial 55/2024, para seleção da proposta mais vantajosa para a **PERMISSÃO PRECÁRIA DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA FUNCIONAMENTO DE BARES E RESTAURANTE (COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS), DURANTE A VI MOSTRA CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔNIMO E TURÍSTICO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG - MOSCOXAVES, NO PERÍODO DE 04/09/2024 À 08/09/2024**, mediante o critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**. Credenciamento e abertura: **22/08/2024 às 08h30min.**O edital está disponível no Site“www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min. Tel./WhatsApp:(32) 3357-1235/ (32) 99199-6496. Coronel Xavier Chaves, 09 de agosto de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:658044F6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL

PL 10/2024, Dispensa 04/2024**. OBJETO:**“Prestação de serviços de assessoria em educação, para os gestores, assessores e servidores da

educação da rede municipal de ensino de Coronel Xavier Chaves/MG”.**CONTRATADO:MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA**, CNPJ nº37.658.395/0001-24. O município realizaarescisão UNILATERAL do contrato nos termos do art. 138, I, da Lei nº 14.133, e com fundamento nas súmulas 346 e 473 do STF, mediante o seu poder de autotutela, com vistas a realizar saneamento de vício identificado no Processo de Dispensa Eletrônica 04/2024, consubstanciado na identificação de erro material no “Anexo II – Modelo de Proposta Comercial” do Edital do Certame, que poderia ter apresentado potencial prejuízo de interpretação de licitantes sobre o objeto de contratação, como relatado na Notícia Fato nº MPMG-0542.24.000026-6, e assim eventualmente ter restringido a competição..

JULIANA JAQUES CAMARGOS–
Agente da Contratação.

Coronel Xavier Chaves, 09 de agosto de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:6357FF12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.283, DE 09 DE AGOSTO DE 2024
IMPLEMENTA VANTAGEM FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA, PELOS MOTIVOS QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 59 da Lei Municipal nº 550/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, segundo o qual o servidor efetivo tem direito à progressão de 01 (um) grau de vencimento, na faixa correspondente ao nível da classe de seu cargo, para cada 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício no cargo mediante o critério de avaliação de desempenho;

Considerando que, conforme sedimentado no Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 1.0686.10.013441-6/002 (1ª Câmara Unif. Jurisp. Cível TJMG), deve ser judicialmente dispensado, para a concessão de progressão horizontal, o requisito legal atinente à submissão do servidor à avaliação de desempenho omitida pela Administração;

Considerando o transcurso de lapso temporal a ensejar a progressão funcional horizontal aos servidores especificados nesta Portaria, do quadro de cargos e carreiras de que trata a Lei Municipal nº 552/92

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar, a partir do mês de agosto de 2024, progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, com o consequente acréscimo de 3% sobre o vencimento básico, ao servidor:

I - Edson Antônio Moreira, exercente do cargo público de Motorista de Veículos Pesados, letra **C**, correspondente ao período de 07/08/2022 a 07/08/2024.

Art. 2º. Em virtude da progressão horizontal a que alude esta Portaria, fica procedido ao enquadramento funcional do servidor do quadro de Cargos e Carreiras da Lei Municipal nº 552/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 09 de agosto de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:7CB265BF

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.284, DE 09 DE AGOSTO DE 2024 CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 74 da Lei nº 550/1992 e Artigo 1º da Lei nº 614/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Insalubridade no valor de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, à servidora:

Ariane Capistrano de Souza

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 09 de agosto de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:33D521F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

II TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO PRAZO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG e MARCELO MUNNO SANTOS E CIA LTDACNPJ/MF sob o n° 19.138.340/0001-01.
Ref. TOMADA DE PREÇOS 002/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO MULTIUSO NO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS-MG, CONFORME EMENDA 202341480002 – PLANO DE AÇÃO 09032023-038569, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
Extrato do II. TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 074/2023, com a empresa acima mencionada, correspondente a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL até **31/12/2024.**
Assinaturas da prorrogação contratual em: **09/08/2024.**

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:A84421BE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 77 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Nº 13 267 de 08 de Março de 2016- Marco legal da Primeira Infância, DECRETA:

Artº 1º - Ficam nomeados os membros do Comitê Intersetorial da Primeira Infância do município de Couto de Magalhães de Minas com a seguinte composição:
I-Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Ângela Maria Silva
Suplente ; Alcinéia de Fátima Oliveira Venâncio
II- Representantes da Secretaria de Assistência Social
Titular: Cristiane Farnezi Ferreira
Suplente: Daluz Aparecida Machado Machado Silva
III- Representantes da Secretaria Municipal de Administração
Titular**:** Cassiane de Cassia Cruz
Suplente : Ana Paula Leite
IV- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Edineia Costa Pinto Xavier
Suplente: Lilian Franciane Silva de Oliveira
V- Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: Luana Cristina Pacheco
Suplente: Karollayne Kelle Paulino
VI- Representante do conselho Tutelar
Titular: Aldilane de Jesus Maia
Suplente: Rita de Cássia de Paula Rabelo
VII - Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
Titular: Verônica Fernandes Gomes
Suplente: Junia Paula da Conceição Andrade
VIII - Representantes de Pais:
Titular: Assis Antonio Vieira
Suplente: Alcinéia Flávia Gomes
IX- Representante do Conselho da Educação
Titular: Mariléia Aparecida Lopes
Suplente: Luciane Lima Pereira
Art.2º- Todos os membros do Comitê da Primeira Infância , nomeados neste decreto, ficam devidamente empossados e entram em exercício a partir desta data, sem a necessidade de expedição do respectivo Termo de Posse e Compromisso.
Art.3º - Revogados as disposições em contrário, esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Couto de Magalhães de Minas – MG, 09 de Agosto de 2024.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:01899439

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.881, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 65/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo descritos, por ordem de classificação, consideradas as nomeações feitas pela Portaria nº 12.834, de 30 de julho de 2024, no cargo de Auxiliar de Serviços I, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional: Serviços Gerais, Código: SG-03, do Anexo III - Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Cristina Antônia de Souza, CPF nº 086.xxx.xxx-86;

II – Márcio de Souza Pereira, CPF nº 074.xxx.xxx-02;

III – Josiane Ribeiro Moreira, CPF nº 081.xxx.xxx-63;

IV – Mara Iza Pereira da Silva Sampaio, CPF nº 117.xxx.xxx-82;

V – Caio Samuel de Matos Nascimento, CPF nº 115.xxx.xxx-18;

VI – Kaike Gabriel Araujo da Silva, CPF nº 704.xxx.xxx-07;

VII – Tânia Maria Miranda da Fonseca, CPF nº 511.xxx.xxx-15;

VIII – Renata Alves de Jesus, CPF nº 014.xxx.xxx-46;

IX – Lucimar Carvalho de Freitas, CPF nº 121.xxx.xxx-74;

X – Lorena Catarina de Oliveira Gonçalves, CPF nº 123.xxx.xxx-90;

XI – Oberdan Pereira da Silva, CPF nº 089.xxx.xxx-75;

XII – Mara Celis Rodrigues Pereira, CPF nº 029.xxx.xxx-40;

XIII – Adriana Carvalho Martins, CPF nº 897.xxx.xxx-91;

XIV – Renata Barboza dos Santos, CPF nº 012.xxx.xxx-67;

XV – Rosana Rodrigues Barbosa Silva, CPF nº 012.xxx.xxx-94;

XVI – Claudiane Andrade de Castro, CPF nº 060.xxx.xxx-61;

XVII – Henrique Leite da Silva, CPF nº 107.xxx.xxx-05;

XVIII – Thais Gonçalves de Oliveira, CPF nº 106.xxx.xxx-55;

XIX – Larissa Júnia Inácio Ferreira, CPF nº 131.xxx.xxx-69;

XX – Marcelo Augusto Vieira dos Santos, CPF nº 128.xxx.xxx-77;

XXI – Andreza Gabriela de Oliveira Gomes, CPF nº 124.xxx.xxx-45;

XXII – Marcia Paula Silva Rodrigues, CPF nº 921.xxx.xxx-49;

XXIII – Rodrigo Luiz Tomaz e Silva, CPF nº 009.xxx.xxx-47;

XXIV – Sônia Rodrigues Ferreira, CPF nº 030.xxx.xxx-23;

XXV – Simone Morais Lopes, CPF nº 031.xxx.xxx-43;

XXVI – Deusangela de Carvalho Gomes, CPF nº 035.xxx.xxx-81;

XXVII – Luciene dos Santos Silva, CPF nº 052.xxx.xxx-61;

XXVIII – Cristiane Beatriz Fernandes, CPF nº 053.xxx.xxx-12;

XXIX – Lourivania Fonseca de Jesus, CPF nº 053.xxx.xxx-18;

XXX – Alessandra de Carvalho Gomes Sabino, CPF nº 056.xxx.xxx-47;

XXXI – Simone Maria Reis Silveira Dias, CPF nº 086.xxx.xxx-76;

XXXII – Danielle da Silva Marques, CPF nº 017.xxx.xxx-99;

XXXIII – Tatiane Ribeiro de Lima, CPF nº 093.xxx.xxx-41;

XXXIV – Deborah Antônia Fernandes Barbosa, CPF nº 081.xxx.xxx-84;
XXXV – Anne Cristine de Araújo Santos, CPF nº 118.xxx.xxx-17;

XXXVI – Luciene Silva Meira, CPF nº 116.xxx.xxx-61;

XXXVII – Marlene Lima, CPF nº 115.xxx.xxx-51;

XXXVIII – Maria Eduarda da Silva Ribeiro, CPF nº 142.xxx.xxx-42;

XXXIX – Júlia Dias dos Santos, CPF nº 023.xxx.xxx-60;

XL – Isabel Lima Coelho Martins, CPF nº 020.xxx.xxx-70;

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo inciso XL do caput deste artigo foi classificado em 763º lugar, tendo disputado vaga reservada para PCD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 8 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:9EA3A6F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.882, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MECÂNICO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 65/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo descritos, por ordem de classificação, no cargo de Mecânico, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional: Manutenção e Operação de Máquinas e Veículos, Código: MV-02, do Anexo III – Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Tadeu Junior de Souza, CPF nº 093.xxx.xxx-99;

II – Cassio Silva Águia, CPF nº 065.xxx.xxx-99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 8 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:8F1E5BC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.880, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, HAMER KRALT DE ARAÚJO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 87/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Hamer Kralt de Araújo, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF sob o nº 119.xxx.xxx-88, da função pública de Agente de Combate às Endemias, aprovado em processo seletivo – Edital nº 1/2020, homologado pelo Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de agosto de 2024.

Curvelo, 8 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:694715B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 3.767, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ACADEMIA CURVELANA DE LETRAS, COM SEDE EM CURVELO/MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a Academia Curvelana de Letras, inscrita no CNPJ sob o nº 14.935.348/0001-85, associação de fins não econômicos, com personalidade de direito privado, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Títulos e Documentos sob o nº 1081, página 202, do Livro NA 06, em 23 de novembro de 1988.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1987C2D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.768, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

REFERENDA O DECRETO MUNICIPAL Nº 5.885, DE 29 DE MAIO DE 2024, QUE "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CURVELO OFF-ROAD ASSOCIATION."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Referenda o Decreto Municipal nº 5.885, de 29 de maio de 2024, que declara de utilidade pública a Associação Curvelo Off-Road Association, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 54.990.736/0001-83, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Títulos e Documentos de Curvelo/MG sob o nº 11.172, fls. 240/249, do Livro A-162, de 3 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C5FEF1DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.769, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

REFERENDA O DECRETO MUNICIPAL Nº 5.926, DE 17 DE JULHO DE 2024, QUE "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E BLOCO CARNAVALESCO – BLOCO AMIGOS DA VILA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Referenda o Decreto Municipal nº 5.926, de 17 de julho de 2024, que declara de utilidade pública a Associação Recreativa, Cultural e Bloco Carnavalesco – Bloco Amigos da Vila, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 54.993.702/0001-42, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curvelo/MG sob o nº 11.173, AV 3, fls. 248/301 do Livro A-162, de 3 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D721C2B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

Objeto: registro de preços para a aquisição de combustível automotivo (Gasolina Comum), visando abastecer os veículos da frota mecanizada e os equipamentos lotados nas unidades administrativas do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Assessoria de Assuntos Estratégicos, do Gabinete do Prefeito, da Procuradoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde. - Vigência: 01 (um) ano. - Valor: R$1.747.025,28. - Data: 05/08/2024. **- PARTE: POSTO RIO PINHEIRO LTDA – EPP. - CNPJ: 19.990.159/0001-29.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:00D9708C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
08/08/2024	62.525-6 - Fundeb	R$ 2.803,56
09/08/2024	73.000-9 - FPM	R$ 3.332.700,53
09/08/2024	73.049-1 - ITR	R$ 1.738,19
09/08/2024	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 454.661,00

Curvelo, 09 de Agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1C82CB52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.868, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA A PORTARIA Nº 12.601, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 90/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "d" do inciso II, do art. 1º da Portaria nº 12.601, de 1º de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

II – (...)

(...)

d) suplente: Daiana dos Santos Campos Souza;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 6 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B0F6C028

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SÚMULA 03

Considerando o disposto no art. 81, da Lei Orgânica do Município de Curvelo;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico 084/2024;

Considerando o decidido pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 542 da Repercussão Geral;

Considerando o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 2.590/15, que autoriza a Procuradoria—Geral do Município a emitir Súmulas e Orientações, com vistas a nortear a atuação dos agentes públicos em processos administrativos e judiciais;

Considerando a necessidade de orientação dos órgãos da Administração Pública Municipal quanto à Competência da Procuradoria-Geral do Município na representação judicial e extrajudicial, bem como no assessoramento jurídico dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

A Procuradora-Geral do Município, no uso de suas atribuições edita a seguinte súmula administrativa, que após publicada no Diário Oficial, deverá ser obedecida e cumprida por todos os agentes públicos da Administração Pública Municipal:

Súmula 03:

A Servidora Pública Municipal, gestante ou adotante, independentemente do seu tipo de vínculo para com a Administração Pública, faz jus à licença maternidade de 120 dias, e à estabilidade provisória que inicia-se com a confirmação da gravidez e perdura até o 5º mês após o parto. Excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada, poderá a servidora ser exonerada, hipótese em que deverá ser realizado o pagamento prévio, e em dinheiro, de indenização substitutiva.

A presente Súmula deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e passará ter vigência na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de Agosto de 2024.

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AE9BA257

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.883, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e arts. 173 a 178 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 162/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, o Memorando nº 19/2024/SMS/ADM, da Secretaria Municipal de Saúde e o Ofício nº 35/2024 da Gerência Administrativa do Pronto Atendimento Municipal, que solicita instauração de Sindicância Administrativa, para apurar a conduta no desempenho de funções envolvendo servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, na forma do art. 173, da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, em face dos seguintes servidores:

I – João Marcos Barboza Borges, CPF nº 412.xxx.xxx-27, Matrícula: 7.987-6;

II – Luciano da Costa Chaves Junior, CPF nº 066.xxx.xxx-07, Matrícula: 7.987-2.

Art. 2º Tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhes é atribuída, para comprovar a existência de infração aos deveres do servidor público, especificamente no que dispõe os incisos II e III, do art. 144, da Lei nº 910, de 1976, atribuídos respectivamente aos servidores mencionados.

Art. 3º Para cumprimento ao disposto no art. 1º desta Portaria, a Comissão de Sindicância será composta pelos seguintes servidores:

I – Estevão Augusto Verçosa Matos, CPF nº 064.xxx.xxx-00, Matrícula: 11.805, Presidente;

II – Janete Simões Pimenta, CPF nº 116.xxx.xxx-01, Matrícula: 9.728, Secretário;

III – Claúdia Raimunda Santos, CPF nº 981.xxx.xxx-04, Matrícula: 7.135, Membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 9 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:BECED579

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CMDPI/CURVELO/MG Nº 03/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curvelo/MG (CMDPI), no uso das suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamamento Público CMDPI/Curvelo/MG nº 03/2024, publicado em sua íntegra no site da Prefeitura Municipal de Curvelo https://curvelo.mg.gov.br/conselho-municipal-do-idoso-cmi e afixado na forma física na Central dos Conselhos, a partir de 20 de agosto de 2024. As entidades poderão apresentar propostas e documentação de habilitação de 20 de setembro de 2024 a 27 de setembro de 2024 na Central dos Conselhos, à Av. Gentil de Matos, nº 415, Tibira, Curvelo/MG, telefone de Contato: (38) 37214467, conforme descrito no edital.

Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
MARIA DIRCE DA SILVA RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C79C9D0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Revoga designação de servidora para atuar na função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamantina/ MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria n° 095, de 30 de julho de 2024 que "Designa servidores para atuarem na função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamantina/ MG, e dá outras providências."

E considerando a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando Interno nº 151/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a designação da servidora **REGINA INEZ DE SOUZA**, Farmacêutica, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria n° 095, de 30 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 09 de agosto de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B96043AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, em obediência ao art. 86 da Lei 14.133/21 e art.9ºdo Decreto Municipal 346/2023, na competência de órgão gerenciador, tonra pública a abertura da fase deintenção de Registro de Preços, para aquisição de cestas com produtos naturais e artesanais de Diamantina/MG. Dispensa de Licitação - base Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.
Objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	R$ UNT	R$ GLOBAL
00001	**CESTA PRODUTOS ARTESANAIS TIPO I** - Cesta em material palha ou vime, com tamanho mínimo de 30 centímetros enfeitada com sempre vivas, contendo: 01 queijo Minas Artesanal produzido em Diamantina. 01 vinho produzido nas vinícolas Diamantinenses. 01 cerveja artesanal produzida pelas cervejarias Diamantinense.	UN	50	R$260,00	R$13.000,00
00002	**CESTA PRODUTOS ARTESANAIS TIPO II** - Cesta em material palha ou vime, com tamanho mínimo de 30 centímetros enfeitada com sempre vivas, contendo: 01 queijo Minas Artesanal produzido em Diamantina. 01 vinho produzido nas vinícolas Diamantinenses. 01 cerveja artesanal produzida pelas cervejarias Diamantinense. 01 doce típico da região produzido em Diamantina. 01 artesanato produzido por artesão local. 01 pacote de 250gramas de café fino produzido em Diamantina.	UN	50	R$340,00	R$17.000,00

Diamantina, 09de agosto de 2024.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:0C6C5C03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 017/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº CM-016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: NICKVALLE COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - CNPJ 22.366.329/0001.03 - Objeto: Reqistro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higienização, para uso na rotina diária de limpeza e conservação do patrimônio da Câmara Municipal de Divinópolis: Papel Higiênico Folha Dupla Neutro, Embalagem de 4X30metros, Fardo com 64 Rolos - VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.048,00(Seis mil e quarenta e oito reais). Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2003 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Prazo: Até o limite de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 08 de agosto de 2024. Vigência: A partir da publicação do Extrato.

Divinópolis, 08 de agosto de 2024 –

ISRAEL MENDONÇA –
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DD41D0D

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO -EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 018/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº CM-016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: COMERCIAL VENER LTDA - CNPJ 65.353.401/0001.70 - Objeto: Reqistro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higienização, para uso na rotina diária de limpeza e conservação do patrimônio da Câmara Municipal de Divinópolis: Detergente Líquido de 500ml Neutro, Concentrado, biodegradável, Embalagem Plástica com Bico Dosador, Papel Toalha Branca Interfolhada de 20X21CM com 1.000 folhas, Saco para Lixo, reforçado na cor Preta de 100 litros 0,75X1,05m com 100un - VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 12.122,00(Doze mil e cento e vinte e dois reais). Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2003 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Prazo: Até o limite de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 08 de agosto de 2024. Vigência: A partir da publicação do Extrato.

Divinópolis, 09 de agosto de 2024

ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CB47721

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 1746/2024 – SARAH LUIZA GREGO ALVES FERREIRA, CPF XXX.320.606-XX.

Objeto: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Psicólogo, Edital 01/2024 classificado(a) na 11ª colocação. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 2.510,63. Dot. Orçamentária: 02.12.02.10.302.0007.2808. Ass: 17/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFC750D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 1788/2024 – JANAINA DOS SANTOS, CPF XXX.432.738-XX.

Objeto: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Agente de Administração, Edital 05/2024 classificado(a) na 16ª colocação. Prazo: 10/01/2025. Valor: R$ 1.881,34. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153. Ass: 17/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0FC3683

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 1710/2024 – LAZARA APARECIDA DUARTE, CPF XXX.533.726-XX.

Objeto: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Oficial de Serviços Coveiro, Edital 04/2024 classificado(a) na 3ª colocação. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 1.881,34. Dot. Orçamentária: 02.010.005.15.122.0002.2630. Ass: 07/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8753BE3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 1866/2024 – LUCIANA RODRIGUES ALMEIDA, CPF XXX.301.726-XX.

Objeto: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Assistente Social, Edital 11/2023 classificado(a) na 16ª colocação. Prazo: 10/01/2025. Valor: R$ 2.190,67. Dot. Orçamentária: 02.12.02.10.301.0007.2819. Ass: 01/07/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FCF8F26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 1872/2024 – ATILA TASSINALHIO RODRIGUES, CPF XXX.816.006-XX.

Objeto: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Agente de Administração, Edital 05/2024 classificado(a) na 62ª colocação. Prazo: 10/01/2025. Valor: R$ 1.881,34. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153. Ass: 03/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B6FC66A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 1870/2024 – BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF XXX.818.546-XX.

Objeto: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Nutricionista, Edital 05/2023 classificado(a) na 20ª colocação. Prazo: 10/01/2025. Valor: R$ 2.190,67. Dot. Orçamentária: 02.12.02.10.301.0007.2819. Ass: 02/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7FD0E5DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 1915/2024 – DENISE SILVEIRA LEÃO, CPF XXX.379.046-XX.

Objeto: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Psicólogo, Edital 01/2024 classificado(a) na 20ª colocação. Prazo: 17/05/2025. Valor: R$ 2.510,63. Dot. Orçamentária: 02.12.02.10.302.0007.2808. Ass: 17/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C71BBFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO -

Estagiário (a): Ana Luisa Diniz Gonçalves, TCE 62/2024. Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 06/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55454955

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
OFÍCIO SEMAD-DIRAD-CP Nº 484/2024 DIVINÓPOLIS, AGOSTO DE 2024.

Ao Senhor
Aguinaldo Henrique Ferreira Lage
Superintendente do DIVIPREV
Rua Rio de Janeiro, 426 - Loja 02/Térreo - Centro
CEP: 35500-009, Divinópolis - MG

Assunto: Solicita informações.

Senhor Superintendente,

Solicitamos que nos seja informado se o servidor **CARLOS ROBERTO GOMES**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 2013900, preencheu os requisitos necessários para aposentadoria, mencionando a fundamentação legal e a data em que estes requisitos foram preenchidos, tendo como objetivo apurarmos se o requerente tem direito ao abono de permanência, previsto na Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e no artigo 69 da Lei Complementar nº 126, de 26/12/2006, conforme requerido no processo administrativo nº 000029768/2024, datado de 08/08/2024.

Respeitosamente,

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:459C1AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS – DIA 05/08/2024 – PÁGINA 73 - EDIÇÃO 3825.

Onde se lê... SEMSUR – EXTRATO DO CONTRATO 73/24, PREG ELET 99/23, PL 142/23 – AGRIMAQ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 22.825.872/0001-21. Objeto: aquisição de máquina trituradora de galhos e troncos, roçadeira hidráulica articulada, para atender as demandas, reparos e manutenções urbanas e rurais do Município de Divinópolis/MG. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 107.600,00. Leia se... SEMSUR – EXTRATO DO CONTRATO 73/24, PREG ELET 99/23, PL 142/23 – AGRIMAQ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 22.825.872/0001-21. Objeto: aquisição de máquina trituradora de galhos e troncos, roçadeira hidráulica articulada, para atender as demandas, reparos e manutenções urbanas e rurais do Município de Divinópolis/MG. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 53.800,00.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51B0850A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 389/2024 – PL 120/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 73/2024. EMPRESA: MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 46.636.768/0001-57.

Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de materialde limpeza automotiva e aditivo automotivo a serem utilizados nas máquinas e veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Valor: R$ 990,80. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 05/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA240F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 385/2024 – PL 120/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 73/2024. EMPRESA: OXI QUIMICA LTDA, CNPJ 46.636.768/0001-57.

Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de material de limpeza automotiva e aditivo automotivo a serem utilizados nas máquinas e veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Valor: R$ 16.008,90. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 07/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07B821D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 386/2024 – PL 120/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 73/2024. EMPRESA: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79.

Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de material de limpeza automotiva e aditivo automotivo a serem utilizados nas máquinas e veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Valor: R$ 826,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 07/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E62D5CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 387/2024 – PL 120/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 73/2024. EMPRESA: PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP, CNPJ 20.363.508/0001-61.

Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de material de limpeza automotiva e aditivo automotivo a serem utilizados nas máquinas e veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Valor: R$ 4.912,80. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 02/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99AECE0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 388/2024 – PL 120/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 73/2024. EMPRESA: BAZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 13.991.459/0001-46.

Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de material de limpeza automotiva e aditivo automotivo a serem utilizados nas máquinas e veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Valor: R$ 3.456,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 08/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6850C60C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DA ATA 378/2024 – PL 153/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 87/2024. EMPRESA: CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ 27.595.780/0001-16.

Objeto: Registro de preço pata futuras e eventuais locações de veículos automotores, com gestão, manutenção e suporte para a Secretaria Municipal de Trânsito Segurança Pública e Mobilidade Urbana, para utilização, vistoria e operações de Trânsito Transporte e Segurança Pública no Município de Divinópolis – MG. Prazo: 01 ano. Valor: R$ 470.940,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Ass: 09/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB0729AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DA ATA 379/2024 – PL 153/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 87/2024. EMPRESA: LOCALIZAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 29.262.641/0001-04.

Objeto: Registro de preço pata futuras e eventuais locações de veículos automotores, com gestão, manutenção e suporte para a Secretaria Municipal de Trânsito Segurança Pública e Mobilidade Urbana, para utilização, vistoria e operações de Trânsito Transporte e Segurança Pública no Município de Divinópolis – MG. Prazo: 01 ano. Valor: R$ 147.742,32. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Ass: 08/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32D40045

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE RESCISÃO EXTRAJUDICIAL DO CT 04/18, PL 115/18- COOPERATIVA IMOBILIÁRIA LTDA.

Objeto: reconhecimento de dívida pelo locatário/devedor, em favor do Locador/credora, quantia líquida de R$ 3.200,00, a qual decorre do pagamento dos reparos, que será paga em comum acordo ente as partes. Ass: 07/08/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BCF93B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO D TA 01/24, CT 03/21, PL 174/21 – PALUMA IMÓVEIS LTDA.

Objeto: prorrogação do prazo contratual até o dia 12 de agosto de 2025, em conformidade com a Lei 8245/91. Ass: 06/08/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB20D463

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 022/24 – VANESSA MATOS DE MENDONÇA, CPF: 142.XXX.206-XX.

Objeto: concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia. Valor: R$ 423,60, parcela única. Dotação Orçamentária: 02.005.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, ficha 447, fonte: 2661. Ass: 01/08/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9F4B322

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90094/2024 – PELO PORTAL COMPRASNET - CÓDIGO UASG 984445 –

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de instrumentos musicais para o desenvolvimento das atividades pedagógico-musicais da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva” da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 23/08/2024 às 14h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br.
Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 09 de agosto de 2024.

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8BB0B15F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90095/2024 – PELO PORTAL COMPRASNET - CÓDIGO UASG 984445 –

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de tendas sanfonadas, modelo 3x3m sem balcão para atender eventos municipais como também feirantes participantes das feiras livres municipais, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 26/08/2024 às 14h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 09 de agosto de 2024.

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D97EFEBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024 – PELO PORTAL COMPRASNET - CÓDIGO UASG 984445 –

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de produtos de alimentação animal para atender o Secretaria Municipal de Agronegócios, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 27/08/2024 às 14h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 09 de agosto de 2024.

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B7B8253

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 187 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
415º	ANA LUCIA INACIA RODRIGUES ALVES	Não manifestou interesse na vaga.
422º	NATHIELLE RAMOS GONÇALVES CORGOZINHO	Não manifestou interesse na vaga.
427º	FRANCIANE DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 09 de agosto de 2024.

(assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B44EBA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 220 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
430º	LAUANE TALITA MENDONÇA
431º	RAYNARA GIULIA MORAIS NETO
432º	LETICIA SOUZA RODRIGUES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 09 de agosto de 2024.

(assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAD8BA3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 165 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
488º	MARINA DA SILVA BORGES	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
84º	JOSÉ RAFAEL DA SILVA ALVES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 09 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0918B8FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 209 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
491º	VALDIMEIA PINHEIRO DOS SANTOS

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
85º	YURI MONTEIRO SILVA BASTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da

pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 09 de agosto de 2024.

(Assinado Digiltamente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70204C55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 70 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
106º	SORAIA DE ARAÚJO AMARAL NEVES	Não manifestou interesse na vaga.
119º	MARAISA NOGUEIRA ALVES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 09 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CE3E19D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 95 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
120º	PRISCILA ROGÉRIO DE SOUZA GOMES
121º	ARIANA PEREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 09 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1300E2FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 12 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 14/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **14/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

FARMACÊUTICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
15º	LUANNA GABRIELLA RESENDE DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **14/2023**.

Divinópolis, 09 de agosto de 2024.
(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1A7D055

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90080/2024 – PELO PORTAL COMPRASNET - CÓDIGO UASG 984445

Objeto: Aquisição de 2 (duas) prensas hidráulicas, para compactação de materiais recicláveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Fiscalização Urbana e Meio Ambiente (SEPLAM), conforme especificações e quantidades indicadas no Termo de Referência do Edital. COMUNICADO: Comunicamos a quem possa interessar que fica anulado o certame acima mencionado conforme determinação do termo de anulação emitido pela (SEPLAM). O termo de anulação na íntegra encontra-se disponível nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 12 de agosto de 2024.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA20A4CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº 044/2024

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 02/08/2024 a 01/02/2025, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com as seguintes restrições: assistência direta de enfermagem, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99021537	ALESSANDRA NEVES FONSECA	Técnico de Enfermagem	De 02/08/2024 a 01/02/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02/08/2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2024.

(Assinada Digitalmente)
INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B671B8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024, FIRMADO EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **VALQUÍRIA FERNANDES LEITE**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 040.583.036-03 E CI Nº 9.188.960, EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOSÉ MAURO DA SILVA, Nº 078, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO; DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo**, a prestação de serviços em caráter temporário pela contratada, na função de **Professora**.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 09/08/2024, encerrando 23/12/2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$2.534,92 (dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) mensais.

4- CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1- As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.2023 - 3.1.90.04.00 - Ficha 154 - Manut. Ativ. Adm. Escolas Municipais - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2026 - 3.1.90.04.00 - Ficha 209 - Remuneração Pessoal Docente - Ensino Fundamental - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 046/2024 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **Termo Aditivo,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 09 de Agosto de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

VALQUÍRIA FERNANDES LEITE
CPF 040.583.036-03
Contratada

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:32CBED3C

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024, FIRMADO EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **MARIA ROSIMEIRE CORDEIRO DA SILVA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 817.375.646-53 E CI 6.747.331 SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA GENTIL ROSA DE OLIVEIRA Nº 800, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo**, a prestação de serviços em caráter temporário pela contratada, na função de **Fiscal Sanitário**.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 09/08/2024, encerrando 31/12/2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$2.087,34 (dois mil e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos) mensais.

4- CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1- As despesas decorrentes da execução deste **Termo Aditivo** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.304.1004.2050 - 3.1.90.04.00 - Ficha 358 - Manut. Ativ. Vigilância Sanitária - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.304.1004.2020 - 3.1.90.04.00 - Ficha 434 - Manut. Ativ. Vigilância Sanitária - Fonte 1.600; do orçamento vigente.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 047/2024 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **Termo Aditivo,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 09 de Agosto de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA ROSIMEIRE CORDEIRO DA SILVA
CPF 817.375.646-53
Contratada

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:67C820AE

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 123/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 123/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **YARA DURÃES XAVIER**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 121.998.176-10 E CI 4.163.368 EXPEDIDO PELA PC/DF, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA JOSIAS BARBOSA RIBEIRO, Nº 463, ALTO DA BOA VISTA; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E AINDA:

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Saúde solicitou a contratação temporária por excepcional interesse público de um servidor para ocupar a função de **Enfermeira**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que tal contratação é necessária para dar continuidade ao contrato nº 074/2023, que venceu 06/08/2024, assim sendo a contratação é necessária para atender inadiável funcionamento de serviço público essencial de saúde, e por assim ser a contratação se enquadra na exceção estabelecida na alínea "d", do inciso V, do artigo 73, da Lei Federal de número 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CONSIDERANDO que tal contratação foi observada a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para selecionar a contratada em observância ao princípio constitucional da impessoalidade;

CONSIDERANDO celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Enfermeira**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Enfermeira**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Unidade de Saúde **Eusébio de Siqueira** - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE.**
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 09/08/2024, encerrando 31/12/2024, podendo ser
prorrogado.
CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 6.242,48 (seis mil e duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 315 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 411 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.600 e 1.659, do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos I, II e VI do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 09 de Agosto de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

YARA DURÃES XAVIER
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
_ CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:67307BE9

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 124/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 124/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **OZEIAS TEIXEIRA DE SOUZA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 046.962.306-35 E CI 11.343.359 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA ZULMIRA RODRIGUES BARBOSA, Nº 287, ALTO DA BOA VISTA; DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Educação solicitou a contratação temporária por excepcional interesse público de um servidor para ocupar a função de **Vigia**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que tal contratação é necessária para dar continuidade ao contrato nº 081/2023, que vencerá 10/08/2024, assim sendo a contratação é necessária para atender inadiável funcionamento de serviço público essencial de Educação, e por assim ser a contratação se enquadra na exceção estabelecida na alínea "d", do inciso V, do artigo 73, da Lei Federal de número 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CONSIDERANDO que tal contratação foi observada a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para selecionar a contratada em observância ao princípio constitucional da impessoalidade;

CONSIDERANDO celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Vigia**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Vigia**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 11/08/2024 e encerrando-se 31/12/2024, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 1.730,95 (mil e setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.2023 - 3.1.90.04.00 - Ficha 154 - Manut. Ativ. Adm. Escolas Municipais - Fonte 1.500 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 09 DE AGOSTO DE 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

OZEIAS TEIXEIRA DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:C33B515F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

OBJETO: É objeto da presente Licitação é a contratação de empresa especializada para a locação de materiais, equipamentos e mão de obra para montagem e desmontagem de estrutura física para realização dos eventos: Festa Junina do Bairro Jardim da Liberdade, nos dias 30 e 31 de agosto de 2024 e Festival Cultural (Festa da Padroeira de Dona Euzébia - MG), no período de 13 a 15 de setembro de 2024.

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, por intermédio da Comissão de Contratação Municipal - CCM, na pessoa de seu Agente de Contratação Municipal que ao final assina, torna pública a **RETIFICAÇÃO DE DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** no Termo de Referência do Processo Administrativo Supra**,** a qual será realizada no dia e horário abaixo relacionado:

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
- Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 07 de agosto de 2024, às 09:00 do dia 21 de agosto de 2024.**
- Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 21 de agosto de 2024**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

Onde se Lê:
No Termo de Referência:
1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
1.1. É objeto da presente Licitação é a Aquisição de Curso de capacitação "Lei Aldir Blanc 2 para Municípios: a execução dos recursos", referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei 14.399/2022). Composto por: aulas on-line; encontros on-line; atendimentos técnicos on-line.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
Nº 02.04.01.13.392.005.2.0029-33.90.39 - EVENTOS E FESTAS POPULARES (OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS).

Leia-se:
No Termo de Referência:
1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
1.1. É objeto da presente Licitação é a contratação de empresa especializada para a locação de materiais, equipamentos e mão de obra para montagem e desmontagem de estrutura física para realização dos eventos: Festa Junina do Bairro Jardim da Liberdade, nos dias 30 e 31 de agosto de 2024 e Festival Cultural (Festa da Padroeira de Dona Euzébia – MG), no período de 13 a 15 de setembro de 2024.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
Nº 02.04.01.13.122.005.2.0074-33.90.39 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO (OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS).

E a demais clausulas permanecem como no Edital e no Termo de Referência.

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, Nº 340, Bairro Centro, pelo telefone: (32) 3453-1714, diariamente, das 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, por e-mail: *licitacao.donaeuzebia@gmail.com* ou pelo site: ***www.donaeuzebia.mg.gov.br***.

Dona Euzébia, 09 de agosto de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:257C1FCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PROCESSO LICITATÓRIO N.° 072/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB A FORMA ELETRÔNICA N.° 014/2024. AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.° 072/2024, Dispensa de Licitação sob a Forma Eletrônica n.° 014/2024. AVISO DE DISPENSA – Objeto: AQUISIÇÃO DE ESCULTURA PARA MONUMENTO PÚBLICO NA PRAÇA "TENENTE ZACARIAS ZICA" ("PRAÇA ABAETÉ"), CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, COM INSTALAÇÃO INCLUSA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES DE DORES DO INDAIÁ-MG. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 15/08/2024 às 08:00 horas. Valor estimado da contratação: R$ 38.525,00 (trinta e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Dispensa Eletrônica poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá, 09 de agosto de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:587975C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0183/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0183/2023, na modalidade Credenciamento n°: 0014/2023. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: "**Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços médicos na área de clínica geral (pronto socorro, internamento e ambulatório) para prestação de serviços médicos em regime de plantão presencial, para atender às necessidades do Hospital Municipal 'Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa'"**. Ficando habilitada e credenciada as seguintes empresas:

CONTRATO N.º 073/2024

JP GONTIJO E FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ 46.142.153/0001-74			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	Serviço (SV)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA". PLANTÃO DE 12 HORAS, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DAS 07 ÀS 19 HORAS E/OU 19 ÀS 07 HORAS.	R$ 1.200,00
02	Serviço (SV)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO), EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA". PLANTÃO DE 12 HORAS, AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	R$ 1.300,00
03	Serviço (SV)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO), EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA". PLANTÃO DE 24 HORAS, AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	R$ 2.600,00

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:5D1EBE35

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 062/2021, na modalidade Inexigibilidade n° 007/2021. TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0015-09. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS DE MALOTE, COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA AGRUPADA EM ÂMBITO MUNICIPAL**. Prorrogação de prazo. Vigência: 11/08/2024 à 11/08/2025. Estrela do Indaiá, 11 de agosto de 2024.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:1F33691A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 64/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2024 - Processo Licitatório 64/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Aquisição de tendas piramidais calhadas para atender às necessidades do município, conforme descrição, características e demais condições constantes no Anexo I do Edital.** (...), firmado com a empresa: **METALÚRGICA PARK LTDA** inscrita no CNPJ **34.381.084/0001-72**, com sede na Rua do Café, nº 647 – Bairro Parque Oeste Industrial, na cidade de Goiânia, CEP 74.375-490 – GO, no valor de R$ **68.580,00 (sessenta e oito mil quinhentos e oitenta reais)**. Perfazendo o valor global **R$ 68.580,00 (sessenta e oito mil quinhentos e oitenta reais).** Contrato assinado em 07/08/2024 com vigência até 31/12/2024.

SRA. VANDENICE DE CARVALHO BARBOSA.
Chefe do Departamento Municipal de Educação

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:EAD65DA9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PÇROCESSO 90/2022, CREDENCIAMENTO 05/2022, INEX. 09/2022

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 90/2022 – Credenciamento 05/2022, Inexigibilidade 09/2022, objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de Cirurgião Dentista, para atender às necessidades do Departamento de Saúde, no período de 12 (doze) meses (...), firmado com as pessoas jurídicas **JULIA DE CARVALHO E SILVA- ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.038.415/0001-73**, com sede na Rua Padre Sampaio, nº 158, Centro, CEP 39.237-000, na cidade de Felixlândia/MG, no valor global de R$ 35.274,64 (trinta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e **LAURA GONÇALVES NASCIMENTO-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.348.477/0001-26**, com sede na Rua João Fernandes Primo, nº 259, Centro, CEP 39.237-000, na cidade de Felixlândia/MG, no valor global de R$ 35.349,68 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) com vigência de 12/08/2024 a 12/04/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

MILTON GERALDO DA SILVA.
Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:3B39A5D2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 69/2020, INEX. 11/2020, CREDENCIAMENTO 03/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO PELA MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 69/2020 – Credenciamento 03/2020, Inexigibilidade 11/2020, objeto: contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviços especializados de Cardiologista, Pneumologista, Cirurgião Dermatológico e Clínico Geral para atender às necessidades do Departamento de Saúde no exercício de 2020 (...), firmado com a pessoa jurídica SANTIAGO MEDICINA AVANÇADA LTDA -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.430.704/0001-46, com sede à Rua Joaquim Felício, 319, loja 03, Centro, cidade de Curvelo/MG – CEP 35.790.000, no valor de R$ 7.494,12 (sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e doze centavos), com vigência de 05/08/2024 até 05/08/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

MILTON GERALDO DA SILVA.
Chefe do Departamento Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:F51FF60A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

Nº DO ADITIVO: 04/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
CONTRATADO: Cleber Ramos da Cunha
OBJETO: Prestação de Serviços Manutenção Redes de Água
FUNÇÃO: Bombeiro Hidráulico
VALOR MENSAL: R$1.883,31
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:82C129EF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0042/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

SAAE – FORMIGA / MG / Processo Licitatório **DESERTO /** O Processo Licitatório nº **0042/2024**, Pregão Eletrônico nº **035/2024** – Registro de preços foi declarado **deserto** pela ausência de interessados para todos os itens. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de **serviço médico**, para os servidores desta Autarquia.

WAINY KEITMAN TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CD0B1981

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 14/2024

O(a) candidato(a) **E*.B.C., inscrição nº 006***, na qualidade de aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de que trata o ***Edital nº 01/2023***, para a função de ***BOMBEIRO HIDRÁULICO*** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga(MG), tendo sido convocado(a) pessoalmente no seu endereço por servidor(a) desta Autarquia Municipal na data de **01*/08/2024***, dando ciência da mesma, **NÃO COMPARECEU** no prazo previsto no item 11.1. do referido Edital. Fica, portanto, considerada sua ***DESISTÊNCIA*** à vaga.
A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga(MG), 08 de Agosto de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA – MG

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5CCC8C19

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.483, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.

Declara ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.160, de 27 de abril de 2000;

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data de 16 de agosto de 2024.

Parágrafo único. As atividades contínuas de atendimento à saúde, distribuição e manutenção das redes de água, esgoto, limpeza urbana e respeitado o calendário escolar da rede municipal de ensino, não sofrerão interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 9 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:32DE8309

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - ACOLHER PENALIDADE - NILSON

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo de Sindicância nº 013/2024, instaurado pela Portaria nº 5.693/2024, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos supra, com base no art. 200, §2º c/c art. 227, §4º da LC 41/2011.

Formiga, 09 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D5B5A360

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - ACOLHER PENALIDADE - EDUARDO

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2024, instaurado pela Portaria nº 5.666/2024, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA,** ao servidor **E.R.G**, de matrícula 1243, prevista no art. 183, I, da Lei Complementar nº 41/2011, por cometimento da infração do art. 173, I, da mencionada lei.
Formiga, 08 de agosto de 2024

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:020803D3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - ACOLHER PENALIDADE - ALDA

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo Administrativo nº 032/2023, instaurado pela Portaria nº 5432/2023, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos supra, em face da servidora **A. S. S**., com base no art. 200, §2º c/c art. 227, §4º da LC 41/2011.

Formiga, 08 de agosto de 2024

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C13D9EA0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2024 – MOD. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2024 – MOD. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obra de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante nº 83, no bairro Centro, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculo e cronograma físico-financeiro, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da sessão será no dia 19/09/2024 às 08:31hs. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A8286032

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3872 DE 05/08/2024

Nomeia servidores para constituírem a Comissão de Conferência e Recebimento de Materiais/Serviços e dá outras providências.
O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e 14.133/2021, e, suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** como membros da **COMISSÃO DE CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS**, a partir do dia **05 de Agosto de 2024**, sem ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal, os seguintes servidores:
MEMBROS: PAULO CÉSAR DO COUTO
JOSÉ OMERO DA COSTA
JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO
SUPLENTES: WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS
GUSTAVO DA SILVA CASTRO
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 05 de Agosto de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E3C4FA73

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3873 DE 05/08/2024

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.
O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **GUSTAVO DA SILVA CASTRO**, Supervisor de Turma de Calçamento, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de recomposição asfáltica de valas, ruas e avenidas neste Município, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 05 de Agosto de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:77CD1FDB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3874 DE 05/08/2024

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade de Registro de Preço – Pregão Eletrônico e dá outras providências.
O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS,** Supervisor de Turma de Obras de Extensão e Construção de Redes de Esgotos Sanitários, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de paralelepípedos pelo SAAE Formiga, para manutenção de ruas e avenidas, após reparos nas instalações de água e/ou esgoto neste Município, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **GUSTAVO DA SILVA CASTRO,** Supervisor de Turma de Calçamento, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 05 de Agosto de 2024
.
HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2323B601

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3875 DE 05/08/2024

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico e dá outras providências.
O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **FLÁVIA CRISTINA RODARTE COSTA SANTOS,** Assessor de Obras de Engenharia Civil, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**, referente à contratação de empresa especializada em execução de serviços com instalação de asfalto CBUQ, para fechamento de valas que serão abertas pelo SAAE Formiga em vias públicas, onde forem realizadas atividades de manutenção e expansão do sistema de abastecimento de água e esgoto sanitário, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **GUSTAVO DA SILVA CASTRO,** Supervisor de Turma de Calçamento, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 05 de Agosto de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B7824307

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°: 047/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 041/2023 – TOMADA DE PREÇO N°: 001/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
O extrato publicado na edição 3804, na data 05/07/2024, fl. 130, coluna 01, fica retificado da seguinte forma: **onde se lê:** "EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°: 047/2023.", **leia-se:** "EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°: 047/2023.".

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D8C02EC6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:088/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2024 – CONCORRÊNCIA Nº. 003/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** CCM ENGENHARIA LTDA. **Do objeto:** Contratação de empresa especializada para executar obra de construção do campo de futebol society, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos, incluindo os epi's (equipamentos de proteção individual), mão de obra qualificada e demais despesas, através do convênio de saída nº 941686/2023/mesp/caixa, na rua gengibre azul, bairro Balbino Ribeiro da Silva em Formiga – MG, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes atendendo as necessidades do Município. **Da vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar da data da sua assinatura, e o prazo de execução será de 03 (três) meses, a contar da autorização de início para realização do serviço. **Da dotação orçamentária:** As despesas decorrentes desta aquisição/contratação correrão por conta

das seguintes dotações orçamentárias: CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 941686/2023/MESP/CAIXA; 12.001.27.812.25.1072.4.4.90.51 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS, ESTÁDIOS, GINÁSIO E VILA OLÍMPICA. **Do valor:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços contratados, a importância de R$ 357.950,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais). **Data: 16/07/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:671FB692

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:090/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 042/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. **Do objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OBJETOS PARA A PREMIAÇÃO DOS VENCEDORES DO "IX CONCURSO CONTADORES DE HISTÓRIA" E DO "V CONCURSO DE REDAÇÃO" AMBOS DE FORMIGA/MG, REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. **Da vigência:** O contrato vigorará pelo período da garantia ofertada pela CONTRATADA, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seus extratos, sendo o prazo mínimo de 90 (noventa) dias. **Da dotação orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 12.001.12.361.21.2134.3.3.90.31 – Manutenção do Ensino Fundamental – ENSINO; 12.001.12.365.21.2142.3.3.90.31 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola ENSINO. "Serão utilizados recursos da União provenientes de transferência compulsória para pagamento dos materiais. "**Do valor:** O valor da contratação é de R$14.985,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais). **Data: 30/07/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B9A057B4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 091/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 042/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** JERFFEL COMERCIO CONSULTORIA LTDA. **Do objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OBJETOS PARA A PREMIAÇÃO DOS VENCEDORES DO "IX CONCURSO CONTADORES DE HISTÓRIA" E DO "V CONCURSO DE REDAÇÃO" AMBOS DE FORMIGA/MG, REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, CONFORME PORTARIAS Nº 002/2024 E Nº 001/2024. **Da vigência:** O contrato vigorará pelo período da garantia ofertada pela CONTRATADA, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seus extratos, sendo o prazo mínimo de 90 (noventa) dias. **Da dotação orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 12.001.12.361.21.2134.3.3.90.31 – Manutenção do Ensino Fundamental – ENSINO; 12.001.12.365.21.2142.3.3.90.31 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola ENSINO. "Serão utilizados recursos da União provenientes de transferência compulsória para pagamento dos materiais. "**Do valor:** O valor da contratação é de R$ 654,84 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). **Data: 30/07/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B85D369D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:092/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** 49.059.195 ROBSON DE SOUZA CARVALHO. **Do objeto:**Contratação da empresa responsável pela apresentação do show musical da Banda Rocksauro, sendo no "Encontro Nacional de Motociclistas", a ser realizado no dia 30 de agosto de 2024, no município de Formiga/MG, com início previsto para as 22h, com duração aproximada de 1h e 30 minutos**. Da vigência:** O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. **Da dotação orçamentária:** A despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 11.002.13.392.110.2293.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ações de Fomento a Produção Artística e Cultural**. Do valor:** O valor a ser pago pelo Município de Formiga à empresa contratada para a execução do objeto será de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme proposta**. Data: 30/07/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8F1A6EC9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:093/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 041/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. **Do objeto:** AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Da vigência:** O contrato vigorará pelo período da garantia ofertada pela CONTRATADA, não sendo inferior ao período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seus extratos. O referido contrato servirá como garantia de que as obrigações da Contratada em relação à garantia de fábrica serão cumpridas. **Da dotação orçamentária:** As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s): Veículo ambulância tipo A 10.302.10.1626 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TFD – PORTARIA 9060 Ficha 1743 - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso 2.621.000.0000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO-SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL (EX. ANTERIOR); Veículo adaptado/ cadeirante mínimo de 10 lugares 10.122.1.1615 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO - TFD – RESOLUÇÃO 9.332/2024 Ficha 1807 - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso 1.621.000.0000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO-SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL. **Do valor:** O valor total da contratação é de R$511.980,00 (quinhentos e onze mil, novecentos e oitenta reais). **Data: 07/08/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0A2A907D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:100/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 035/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** D3 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDITORA LTDA. **Do objeto:** Contratação da empresa responsável pela apresentação do show musical da dupla LU e ROBERTINHO, a ser realizado no dia 17 de agosto de 2024, durante o 16º Festival da Linguiça, no Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa - Praia Popular, na cidade de Formiga - MG, com início previsto para as 21 horas. **Da vigência:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, a contar de sua

assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. **Da dotação orçamentária:** As despesas desta contratação correrão à conta dos recursos específicos na seguinte dotação orçamentária: 11.002.13.392.110.2293.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ações de Fomento à Produção Artística e Cultural. **Do valor:** O valor a ser pago pelo Município de Formiga à empresa CONTRATADA, para a execução do objeto, será de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme proposta constante no processo licitatório. **Data: 08/08/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:851863E0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 101/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 036/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** RAFAEL BONANCIN SOUZA 41573249866. **Do objeto:** Contratação da empresa responsável pela apresentação do show musical da banda TEXAS RADIO, a ser realizado no dia 16 de agosto de 2024, durante o 16º FESTIVAL DA LINGUIÇA, no Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa – Praia Popular, na cidade de Formiga - MG, com início previsto para as 21 horas. **Da vigência:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, a contar de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. **Da dotação orçamentária:** As despesas desta contratação correrão à conta dos recursos específicos na seguinte dotação orçamentária: 11.002.13.392.110.2293.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ações de Fomento à Produção Artística e Cultural. **Do valor:** O valor a ser pago pelo Município de Formiga à empresa CONTRATADA, para a execução do objeto, será de R$16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), conforme proposta constante no processo licitatório. **Data: 08/08/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5AAAA8C6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 040/2024, CONCORRÊNCIA 002/2024

Extrato – O Prefeito Municipal, homologa o Processo Licitatório 040/2024, Concorrência 002/2024 cuja empresa vencedora foi a licitante: **GCT-GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A ,** com o valor global de R$ 157.999,92 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DAS AUTUAÇÕES E RECURSOS DE TRÂNSITO , COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) NOS TERMOS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, BEM COMO PARA ATENDER AS DETERMINAÇÕES DOS ORGÃOS SUPERIORES DE TRÂNSITO (SENATRAN, CONTRAN,CETRAN E DETRAN-MG), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, SE REFERE ÀS INFRAÇÕES IDENTIFICADAS PELOS AGENTES DE TRÂNSITO MUNICIPAIS E ORGÃOS FISCALIZADORES CONVENIADOS, EM TALÕES MANUAIS E ELETRONICOS, PELOS EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA (RADARES, AVANÇO DE SEMÁFORO EM VERMELHO E PARADA SOBRE FAIXAS), E DEMAIS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS ATRIBUÍDAS À AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO. PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG.**

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:15071011

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2024. OBJETO: Aquisição de itens para equipar a Fanfarra Escolar, em preparação para as festividades de Independência do Brasil, a realizar-se em 7 de setembro de 2024, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal da Educação. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 01/08/2024. RATIFICAÇÃO EM 02/08/2024. VALOR GLOBAL: R$ 1.622,00 (mil seiscentos e vinte e dois reais). CONTRATADAS: Item 01: Vanessa Gomes Ribeiro – CNPJ: 46.211.714/0001-40. Item 02: Buritis Atacado Varejo e Distribuição Ltda – CNPJ: 23.405.990/0001-43.

Formoso/MG, 02 de agosto de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:BEE97DF4

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **22 de agosto de 2024** (quinta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), para a **Formação de registro de preços para eventual aquisição de cartuchos, toners novos e remanufaturados, recargas de cartuchos e toners, inclusive para impressoras jato de tinta e peças (cilindro de toner), para atender às demandas e necessidades dos Órgãos e Unidades Administrativas do Município de Formoso (MG)**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e cplformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 09 de agosto de 2024.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:6BAB6061

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023 - CONCORRÊNCIA N° 01/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023. CONCORRÊNCIA Nº 01/2023. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em PMF, recuperação de pavimento, drenagem pluvial urbana e acessórios em vias públicas situadas na cidade de Formoso e no Distrito de Goiaminas, no âmbito do programa/linha de financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA/Caixa de que trata a Lei Municipal n.° 722, de 3 de maio de 2023, e outras fontes orçamentárias e financeiras. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Mult Service Ltda – CNPJ: 24.344.713/0001-30. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo final de 9,42 % ao valor do contrato celebrado entre as partes, com base na Solicitação de Acréscimo de Quantitativo de Serviços pelo Setor de Engenharia e na Planilha Orçamentária que acompanham o presente instrumento, justificando-se na melhor execução e qualidade da obra. VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 325.733,77 (trezentos e vinte e cinco mil setecentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos). VALOR TOTAL DO CONTRATO COM ACRÉSCIMO: R$ 3.784.476,85 (três milhões setecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:F7E94F56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 019 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 019/24-CP 002/24- Contratação de pessoa jurídica para conclusão da obra de construção de quadra coberta na Escola Municipal Afrânio Augusto Figueiredo na Comunidade Vista Alegre conforme Termo do Convênio de Saída nº 1261000569/2022/SEE, por empreitada, por execução indireta e por preço global-Sr Prefeito, Diego A. B. Fagundes ADJUDICA/HOMOLOGA a favor de CONSTRUTORA NORTE MINAS ENGENHARIA LTDA-ME-CNPJ 06.934.631/0001-64-CTR 032/2024. Valor: R$538.000,00. Vigência: 12 meses-Assina p/Contratada: Silhomacio Rodrigues Nascimento.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:9655CF91

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 032 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 032/24-CE 001/24- Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia destinados à melhoramento e encascalhamento de estradas vicinais no município de Grão Mogol/MG, conforme Indicação de Emenda Parlamentar n° 119833, 112714, 146002, 147209 e 146137, empreitada por preço global e por execução indireta, no modo de disputa aberto-Sr Prefeito, Diego A. B. Fagundes ADJUDICA/HOMOLOGA a favor de ENGEPLAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA-ME-CNPJ 35.558.912/0001-68-CTR 033/2024. Valor: R$1.740.000,00. Vigência: 31.12.2024-Assina p/Contratada: Ramonny Lucas Silva.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:A9CBAA97

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 031 ADESÃO 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024-ADESÃO N° 007/2024-É objeto deste contrato é a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023, que tem por objeto o aquisição de materiais médico-hospitalares bens duráveis (equipamentos hospitalares), saneantes e materiais odontológicos contemplados no catálogo de preços da revista SIMPRO, visando suprir as necessidades do município, REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 003/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023 - CISNES. Sr Diêgo Antônio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrito no CNPJ/sob o nº 22.445.814/0001-72 Fund. Legal: Lei nº 8.666/1993. CTR 030/2024, pelo valor total de R$1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil reais). Vigência: 31/12/2024. Assina: Rodrigo Lemos Berthônico.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:3B4D30BE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 036 INEX 016 CRED 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 036/24 INEX 016/24 CRED 002/24- Credenciamento pessoas jurídicas para apresentação de shows musicais(bandas, duplas, ou cantores) de renome regional ou renome local (teclado e voz, forró, piseiro e demais), para atender os eventos municipais nos Distritos e Comunidades rurais no município de Grão Mogol/MG, para atender a Secretaria de Cultura e Lazer-Sr Prefeito, Diego A. B. Fagundes formaliza a favor de NEIDSON FABRICIO SILVA 07585909624-ME-CNPJ 11.835.497/0001-84-CTR 035/2024. Valor: R$734.100,00. Vigência: 12 meses-Assina p/Contratada: Neidson Fabrício Silva.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F131E0CE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 037 ADESÃO 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2024-ADESÃO N° 008/2024-É objeto deste contrato é a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024, que tem por objeto o aquisição de móveis e equipamentos em geral, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 003/2024, para atender às necessidades do MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG, não consorciado ao Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR., visando suprir as necessidades do município, REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 023/2023, PREGÃO ELETRONICO N.º 016/2023 - COMAR. Sr Diêgo Antônio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de NEO BRS COMERCIO DE ELETRO DOMESTICOS LTDA, inscrito no CNPJ/sob o nº 07.041.480/0001-88 Fund. Legal: Lei nº 8.666/1993. CTR 031/2024, pelo valor total de R$645.936,43(seiscentos e quarenta e cinco mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos). Vigência: 31/12/2024. Assina: Joao Batista Da Silva Araújo.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:51DEA57B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 041 DISPENSA 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 041/24 DP 005/2024- Contratação de pessoa jurídica para realizar transporte de escavadeira hidráulica doado pela CODEVASF através do Termo de Doação n° 01.0459.00/2024 em atendimento a Secretaria

Municipal de Estradas e Rodagens de Grão Mogol/MG-Sr Prefeito, Diego A. B. Fagundes formaliza a favor de SOMAVILA TRANSPORTE-ME-CNPJ 12.846.370/0001-23-CTR 034/2024. Valor: R$4.770,00. Vigência: 31/12/2024-Assina p/Contratada: Anilse Scapini Somavila.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:CC4B77BE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 051 PREGÃO PRESENCIAL 029/2021-RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Retifica Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/05/2023. Edição 3521-Onde se Lê: **II TERMO ADITIVO AO CRT N° 051/2021. PRC 065/2021 PP 029/2021**-Vigência: 20.05.2023 a 19/05/2024. Leia-se: **II TERMO ADITIVO AO CRT N° 051/2021. PRC 065/2021 PP 029/2021**-Vigência: 28.05.2023 a 27/05/2024.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:D6691461

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 020 DISPENSA 003/2024-RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Retifica Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/04/2024. Edição 3745-Onde se Lê: CRT N° 019/2024. PRC 020/2024 DP 003/2024. Leia-se: CRT N° 022/2024. PRC 020/2024 DP 003/2024.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:4F8ADB94

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 021 ADESÃO 005/2024-RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Retifica Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/04/2024. Edição 3745-Onde se Lê: CRT N° 020/2024. PRC 021/2024 ADESÃO 005/2024. Leia-se: CRT N° 023/2024. PRC 021/2024 ADESÃO 005/2024.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:6D8B28AE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 022 INEXIGIBILIDADE 011/2024-RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Retifica Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/04/2024. Edição 3745-Onde se Lê: CRT N° 021/2024. PRC 022/2024 INEX 011/2024. Leia-se: CRT N° 024/2024. PRC 022/2024 INEX 011/2024.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F8AD3DB8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 023 DISPENSA 004/2024-RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Retifica Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/04/2024. Edição 3745-Onde se Lê: CRT N° 022/2024. PRC 023/2024 DP 004/2024. Leia-se: CRT N° 025/2024. PRC 023/2024 DP 004/2024.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:4701F0A9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 038 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 005/2024-3ª RETIFICFAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-Proc. 38/2024-PP 5/2024-Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de fórmulas e leites especiais para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total estimado de R$1.202.166,00(um milhão duzentos e dois mil cento e sessenta e seis reais)-Credenciamento: 27/08/2024-09hs-licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:AA9CFBE8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 040 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 40/24-Concorrencia Eletrônica 003/2024-Contratação serviços pavimentação com blocos sextavados-Convênio Saída 1491000642/2024/SEGOV-27/8/24 - 10h.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:FFB02DF3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 049 PREGÃO PRESENCIAL 026/2022

II TERMO ADITIVO AO CRT N° 070/2022. PRC 049/2022 PP 026/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 04.070.567/0001-95-RENALDO BRANT DE PINHO-ME. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 20.05.2024 a 19/05/2025, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 07/05/2024.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:944D4325

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 077 TOMADA DE PREÇOS 006/2023

PREF. MUNIC. GRÃO MOGOL-PRC 77/23-TP 6/23-Construção E.M. Afrânio A. Figueiredo (Anexo I)-Barrocão-Cv n° 1261000054-2023-SEE-Programa Mãos Dadas-1°Aditivo torna público a prorrogação da vigência. CTR 105/23-23/5/24 a 23/12/24-Art. 57, Inc., L.8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:8ED54953

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 078 TOMADA DE PREÇOS 007/2023

PREF. MUNIC. GRÃO MOGOL-PRC 78/23-TP 7/23-Ampl. Ref. e Adeq. E. M. Mª Terezinha R. Paulino-Sede-Cv n° 1261000065-2023-SEE-Programa Mãos Dadas-1°Aditivo torna público a prorrogação da vigência. CTR 106/23-23/5/24 a 23/12/24-Art. 57, Inc., L.8.666/93

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F4092437

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 079 TOMADA DE PREÇOS 008/2023

PREF. MUNIC. GRÃO MOGOL-PRC 79/23-TP 8/23-Ampl, Ref e Adeq Prédio E. M. Prof Catão-Distrito de Sitio-Cv n° 1261000068-2023-See-Programa Mãos Dadas-1°Aditivo torna público a prorrogação da vigência. CTR 107/23-23/5/24 a 23/12/24-Art. 57, Inc., L.8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:2B798F19

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 080 TOMADA DE PREÇOS 009/2023

PREF. MUNIC. GRÃO MOGOL-PRC 80/23-TP 9/23-Ampl, Ref e Adeq E. M. Afrânio A. Figueiredo-Com. V. Alegre Cv n° 1261000094-2023-See-Prg Mãos Dadas-2°Aditivo torna público a prorrogação da vigência. CTR 108/23-23/5/24 a 23/12/24-Art. 57, Inc., L.8.666/93

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:6FC09732

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 031 ADESÃO 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 31/23, Adesão a Ata SRP 2/23-CIMAMS-8º Aditivo ao CTR 20/23-Acréscimo e decréscimo-Para a readequação de capacidade de veículos, percursos, rotas e quilometragem do transporte escolar após o georreferenciamento-Art. 65, inciso I, letra "a", da Lei 8.666/93, aplicando-se o princípio da autotutela.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:9F47F53B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 019 DISPENSA 004/2022

II TERMO ADITIVO AO CRT N° 022/2022. PRC 019/2022-DISPENSA 004/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 26.716.627/0001-50-PETTERSON MARCOS BARROSO MENDES-ME. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 22.02.2024 a 21/02/2025, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 15/02/2024.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:8BCC347B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 068 PREGÃO PRESENCIAL 032/2022

II TERMO ADITIVO AO CRT N° 079/2022. PRC 068/2022 PP 032/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 31.324.638/0001-01-PEDRO HENRIQUE BATISTA ANDRADE CPF 086.405.636-24-ME. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 07.06.2024 a 06/06/2025, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 05/06/2024.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:1BCC4C20

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 133 TOMADA DE PREÇOS 007/2022

PRC 133/22-TP 7/22-Execução de pavimentação com blocos sextavados-Acordo Cia. Vale do Rio Doce, Lei n° 23.830/2021-Espécie: 3°Aditivo torna público a prorrogação da vigência. CTR 19/23-11/5/24 a 10/10/24-Art. 57, Inc., L.8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:DA76E84E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 088 DISPENSA 036/2021

III TERMO ADITIVO AO CRT N° 064/2021. PRC 088/2021. DP 036/2021. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 19.193.527/0001-08-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE. Objeto: É a redução em 10% (dez por cento) do valor mensal da contratação para R$4.500,00. CONTRATO DE PROGRAMA pelo período 12 (doze) meses. PRESTADOR DOS SERVIÇOS: WELLINGTON PEREIRA DE ALMEIDA-ME (ACORDO CONSULTORIA), CNPJ: 21.204.445/0001-63, como autoriza o Art. 65, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 02/01/2024.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:CA2CF42D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 007 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 005/2023

I TERMO ADITIVO AO CRT N° 017/2024. PRC 007/2023 PP 005/2023. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 05.009.828/0001-24-AUTO POSTO GRÃO MOGOL LTDA-EPP. Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol hidratado, óleo diesel comum e óleo diesel S10), em atendimento de necessidades para veículos da Prefeitura Municipal de Grão Mogol. Aplica reequilíbrio econômico-financeiro para aumentar o valor unitário da gasolina comum para R$5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos) como autoriza o art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F1599AE9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 027 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 018/2022

I TERMO ADITIVO AO CRT N° 041/2023. PRC 027/2022 PP 018/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 21.677.530/0001-49-ODONTO PROTESE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 02.05.2024 a 02/05/2025, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 22/04/2024.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:A44EC92E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 061 INEXIGIBILIDADE 005 CREDENCIAMENTO 003/2021

III TERMO ADITIVO AO CRT N° 047/2021. PRC 061/2021. INEX 005/21, CRED 003/2021. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 17.239.529/0001-65-INSTITUTO MARQUES ROCHA LTDA-EPP. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12(doze) meses. Vigência: 19.05.2024 a 19/05/2025, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 14/05/2024.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:20295233

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 054 PREGÃO PRESENCIAL 023/2021

III TERMO ADITIVO AO CRT N° 044/2021. PRC 054/2021 PP 023/2021. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 35.581.280/0001-53-INFO SUS - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA SUS LTDA-ME. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 07.05.2024 a 06/05/2025, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 02/05/2024.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:D17CCE1C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 014 PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

I TERMO ADITIVO AO CRT N° 022/2023. PRC 014/2022 PP 009/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 26.127.106/0001-44- MARIA MARTA FAGUNDES 05391945658-ME. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 25.02.2024 a 25/02/2025, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 15/02/2024.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:CC8AD3FE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 121 INEX 010 CRED 007/2021

II TERMO ADITIVO AO CRT N° 021/2022. PRC 121/2021, INEX 010/2021, CRED 007/2021. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 22.680.375/0001-82-FUNDAÇÃO SANTO ANTÔNIO DE GRÃO MOGOL. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 02.02.2024 a 01/02/2025, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 01/02/2024.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:97A033F9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 068 INEX 006/2021

III TERMO ADITIVO AO CRT N° 046/2021. PRC 068/2021, INEX 006/2021. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 00.703.697/0001-67- FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-FADEPE. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 08.05.2024 a 07/05/2025, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 02/05/2024.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:0F224F9B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 044 PREGÃO PRESENCIAL 025/2022

I TERMO ADITIVO AO CRT N° 042/2023. PRC 044/2022 PP 025/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 26.833.173/0001-84- AGUAMONTES POÇOS ARTESIANOS EIRELI-ME. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 03.05.2024 a 04/05/2025, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 15/02/2024.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:CF959243

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 126 DISPENSA 020/2023

I TERMO ADITIVO AO CRT N° 128/2023. PRC 126/2023 DP 020/2023. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 20.285.514/0001-48- MOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 06 (seis) meses. Vigência: 30.06.2024 a 29/12/2025, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 20/06/2024.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:1795DB08

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 063 TOMADA DE PREÇOS 005/2023

PREF. MUNIC. GRÃO MOGOL-PRC 63/23-TP 5/23- Contratação mão-de-obra p/construção de reservatórios para água em ferrocimento-1°Aditivo torna público a prorrogação da vigência. CTR 048/23-06/6/24 a 05/6/25-Art. 57, Inc., L.8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:490AF3B6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 088 ADESÃO 013/2022

II TERMO ADITIVO AO CRT N° 080/2022. PRC 088/2022. ADESÃO 013/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 19.836.878/0001-90-LENI RODRIGUES SIQUEIRA-ME. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 10/06/2024 a 09/06/2025, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 05/06/2024.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:23823F83

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 065 PREGÃO PRESENCIAL 029/2021

III TERMO ADITIVO AO CRT N° 051/2021. PRC 065/2021 PP 029/2021. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 41.323.385/0001-05-LUIZ CARLOS SILVA FROES 68249632672-ME. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 28.05.2024 a 27/05/2025, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 13/05/2024.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:6925C1A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: INSPECT SOLUÇÕES ADMINSTRATIVAS LTDA.
CNPJ: 29.416.847/0001-33.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para a implantação de sistema de apuração do Valor Adicionado Fiscal – VAF para a Prefeitura Municipal de Guarani, junto à Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Minas Gerais, com a prestação de todos os serviços correlatos necessários à essa finalidade.

DO PRAZO: Considerando que o contrato nº 062/2023 refere-se à prestação de serviços contínuos, considerando que a data de vigência final do instrumento é 10 de agosto de 2024 e considerando justificativa apresentada no Memorando nº 001/2024 encaminhado pela Secretaria Municipal de Fazenda, desta forma, pelos presentes requisitos legais, fica definida a prorrogação do contrato através do presente termo aditivo por um período de ***12 (doze) meses***.

DO VALOR: De acordo com a Cláusula Quinta do Contrato nº 062/2023, o reajuste será de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. Desta forma, considerando a variação percentual de 4,060950% compreendendo o período de agosto/2023 a julho/2024 do INPC, fica determinado que o valor mensal da prestação de serviço passará a ser de ***R$ 2.703,92 (dois mil setecentos e três reais e noventa e dois centavos),*** totalizando ***R$ 32.447,04 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos)***.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 098/2023 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 028/2023.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E MARCELO PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:004FACD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) vans com acessibilidade para transporte de pacientes em Tratamento Fora do Munícipio.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

REAVEL VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 30.260.538/0001-04: Valor Total de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

Guarani – MG, aos 09 dias de agosto de 2024

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:B41B572D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: REAVEL VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 30.260.538/0001-04.

OBJETO: O objeto deste Contrato é aquisição de 02 (duas) vans com acessibilidade para transporte de pacientes em Tratamento Fora do Munícipio.

PRAZO: Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024 com possibilidade de renovação por igual período.

VALOR: O contratante obriga-se a pagar o valor total do referido contrato, que é de ***R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)***, sendo o valor unitário de ***R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 090/2024 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 002/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:FF7B745A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2021, originado do Pregão Presencial nº 069/2021, firmado com a empresa **TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e o reajuste de valor pelo índice INPC acumulado de 12 meses no percentual de 3%, do contrato que tem por objeto a prestação de serviço de Recebimento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro Sanitário Licenciado Classe II A e II B, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 1.138.176,00.

Guaxupé, MG, 09/08/2024.

CARLOS ALBERTO BÁRBARA CRUVINEL.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:9745263E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 017/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 016/2024, firmado com a empresa **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto, a alteração de fornecedor e valor do item 184 – Loratadina 10 mg em comprimidos, da ata que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos e correlatos, pertencentes a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, em atendimento as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento legal:** Artigo 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé/MG, 09/08/2024.

ADÍLSON DE IORIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:AE29A307

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 017/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 016/2024, firmado com a empresa **SIRIO PHARMA LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de fornecedor e valor do item 185 – Loratadina xarope (1 mg/ml), da ata que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos e correlatos, pertencentes a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, em atendimento as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento legal:** Artigo 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé/MG, 09/08/2024.

ADÍLSON DE IORIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:37B6A873

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 06º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 017/2024,** originado do Pregão Eletrônico nº 016/2024, firmado com a empresa **SIRIO PHARMA LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de fornecedor e valor do item 138 – Finasterida 5 mg em comprimido, da ata que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos e correlatos, pertencentes a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, em atendimento as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento legal:** Artigo 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé/MG, 09/08/2024.

***ADÍLSON DE IORIO FREITAS*.**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:AF1E28DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2023, originado da Inexigibilidade nº 065/2023, firmado com a empresa **COMERCIAL PEDRO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência por mais 06 (seis) meses e o reajuste conforme Índice INPC dos últimos 12 meses no percentual de 3,69%, do contrato cujo objeto é a Locação de imóvel não residencial, situado à Avenida dos Inconfidentes, 147 – Vila Rica, nesta cidade, para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 42.099,30. Guaxupé, MG, 05/08/2024.

***ADILSON DE IÓRIO FREITAS*.**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:88E919FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ADESÃO Nº. 001/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº205/2024**, Adesão nº001/2024. Objeto: Adesão da Ata de Registro de Preços nº 16 C/2023 e Pregão Eletrônico para Registro de Preços de Planejamento nº 77/2023, realizado entre a Polícia Militar de Minas Gerais e a empresa Carbel Paris Veículos Ltda., cujo objeto é a aquisição de Viaturas Policiais Novas.**R$178.977,27. Fundamento Legal: Artigo 86, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21. Guaxupé/MG, 26 julho 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:869A1988

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 075/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº232/2024**, Inexigibilidade nº075/2024. Objeto: Taxas de Anuidade, Inscrição, Arbitragem, Premiação e Sediamento para participação das equipes de Handebol Masculino e Feminino em todas categorias nos campeonatos promovidos pela Federação Mineira de Handebol.** R$27.940,00. Fundamento Legal: Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 05 de agosto 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:04A3CF7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 14º Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2021, originado da Tomada de Preços nº 010/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI – EPP. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias do contrato cujo objeto é a execução dos Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP, na Escola Municipal Wagner Ribeiro Macedo, Creche Arco Íris e Creche CAIC – Mário Ribeiro do Valle Neto, situados no Complexo do CAIC, no Município de Guaxupé/MG. Guaxupé, MG, 09/08/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:37CE5CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRONICO 065/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 065/2024**, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 226/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **Aquisição de equipamentos médicos para o Centro de Diagnostico Enfermeiro Pio Damião, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **23 de agosto de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **12 de agosto de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, **09 de agosto de 2024**.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:CDCC915F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do Contrato nº 136/2024,** originado da realização da Dispensa nº 028/2024, firmado com a empresa **SUPERMERCADO BANDEIRANTES GUAXUPE LTDA. Objeto**: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, que foram frustrados e desertos nos Pregões Eletrônicos de nº. 077/2023 e 024/2024, para a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social e Secretaria Municipal de Administração. **Valor:** R$ 14.972,29. Guaxupé, MG, 05/08/2024.

***SANDRA APARECIDA DA COSTA*.**
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:F96BC4E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade **Dispensa Eletrônica nº. 031/2024 – Processo nº. 234/2024.** Tipo: Menor Preço por Item. **Objeto**: **Aquisição de Refletores de LED para quadras esportivas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **16 de Agosto de 2024** às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme, especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia **12 de Agosto de 2024**. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, **09 de Agosto de 2024**.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:DC9C99F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 07º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 017/2024,** originado do Pregão Eletrônico nº 016/2024, firmado com a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de fornecedor e valor do item 181 – Lidocaína 2% em gel tópico da ata que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos e correlatos, pertencentes a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, em atendimento as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento legal:** Artigo 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé/MG, 09/08/2024.

ADÍLSON DE IORIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:83640D0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 009/2024.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização do campo de futebol com iluminação e vestiários, localizado na rua 106, s/n, Bairro São Dimas, no município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.
CONTRATADA: ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 12.721.248/0001-20
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 1.140.000,00(um milhão cento e quarenta mil reais)
Término do Contrato: 30 de junho de 2025.
DATA DO CONTRATO: 09 de agosto de 2024.
Ibiá (MG), 09 de agosto de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:F9769C40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO PREGÃO 014/2022 E 0015/2022– PROCESSO 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024 – CISPAR O MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – Comunicado de intenção de adesão as atas de registros de preços do pregão 014/2022 e 0015/2022– processo 010/2022 – pregão eletrônico 10/2024 – Cispar o município de Ibiá/Mg torna publico a todos interessados a intenção de adesão a ata de registros de preços nº 014/2022 e 015/2022 cujo o objeto trata do registro de preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos municípios consortes de Cispar de equipamentos escolares, com fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário, conforme discriminação constante no anexo i – termo de referência deste edital, realizada pelo cispar- consorcio intermunicipal de desenvolvimento do Alto Paranaiba, firmada com as empresas Delta produtos e serviços ltda e D.R.A solução comercial em educação Ltda, aderindo ao quantitativo que não ultrapassa os 50% da estimativa da atas de registros de preços, perfazendo assim um total para o fornecedor delta produtos e serviços Ltda R$ 1.534,704 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil e setecentos e quatro reais) e D.R.A solução comercial em educação ltda R$182.680,00 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais), relação dos itens e processo de adesão encontra-se no departamento de licitações, podendo ser solicitados através o e-mail licitação@ibia.mg.gov.br**.**

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA–
Prefeita Municipal de Ibiá/MG – 08/08/2024.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:8DBFCBDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PUBLICA, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº: 001/2024 - PROCESSO Nº: 065/2024

Aos 09 de agosto de 2024, às 08:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões localizada na Prefeitura Municipal de Ibiá-MG, os membros da Comissão de Licitação para a sessão pública de julgamento do credenciamento em epígrafe, conforme previsto no respectivo edital, que tem, por objeto credenciamento de artistas de reconhecimento municipal e regional para realização de shows musicais, de diversos formatos, para atendimento das demandas da Administração Municipal de Ibiá, conforme Termo de Referência constante do Anexo I, deste Edital. Iniciando a sessão o Agente de Contratação passou para os membros da comissão os envelopes contendo a documentação de habilitação enviados via correio ou protocolados no departamento de licitações pelos interessados, sendo esses: Gabriel Borges Barbosa, inscrito no CPF sob o Nº 100.163.036-01, Alexandre Dannemann Pires, inscrito no CPF sob o Nº 075.461.526-07 e Alessandre José de Paiva, CNPJ nº 52.740.027/0001-14. Após conferencia da integridade dos envelopes pelos membros da Comissão de Contratação registrou que não houve a presença de nenhum interessado na sessão, passando então a abertura dos envelopes de habilitação conforme determinado no edital. Os membros da Comissão de Contratação decidiram por inabilitar os interessados pelos seguintes motivos: Gabriel Borges Barbosa e Alexandre Dannemann Pires não apresentaram as declarações do item 5 do edital e Alessandre José de Paiva não apresentou as declarações e Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial de créditos expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa

jurídica do item 4 do edital. Realizadas todas as etapas referentes ao julgamento de habilitação, os membros da Comissão de Contratação informaram que será aberto o prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada, após lida e achada conforme, pela Presidente e Membros da Equipe de Apoio, que atestam sua participação e colaboração no certame.

EDUARDO HENRIQUE BRITO
Agente de Contratação

MARILUCE CRISTINA SOARES
Membro da Comissão de contratação

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
Membro da Comissão de contratação

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:581E5860

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO, BALANÇAS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.438 DE NOVEMBRO DE 2022, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência.

Vencedor 1 : CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA - 53.438.403/0001-83
Valor Total: R$ 6.015,00 (seis mil e quinze reais)

Vencedor 2 : VJS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-50.812.238/0001-90
Valor Total: R$ 3.270,70 (três mil duzentos e setenta reais e setenta centavos)

Vencedor 3: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 31.499.939/0001-76
Valor Total: R$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais)

Vencedor 4: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - 46.344.050/0001-97
Valor Total: R$ 1.610,01 (Um mil seiscentos e dez reais e um centavo)

Vencedor 5: HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 19.977.585/0001-22
Valor Total: R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais)

Vencedor 6: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - 08.380.296/0001-25
Valor Total: R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais)

Vencedor 7: CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDA - 38.259.349/0001-15
Valor Total: R$ 2.675,00 (Dois mil seiscentos e setenta e cinco reais)

Vencedor 8: VENDOR - INFORMÁTICA,IMPORTAÇÃO, INDUSTRIA,COMERCIO,RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA - 27.193.666/0001-60
Valor Total: R$ 1.699,00 (Um mil seiscentos e noventa reais)

Vencedor 9: DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - 21.641.059/0001-39
Valor Total: R$ 1.540,00 (Um mil quinhentos e quarenta reais)

Vencedor 10: BT COMERCIO INTELIGENCE LTDA - 45.329.312/0001-81
Valor Total: R$ 990,00 (Novecentos e noventa reais)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 08 de agosto de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:0B5439E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 062/2024 PROCESSO 174/2024

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a contratação de empresa para aquisição de micro-ondas e caixa de som para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Iguatama/MG. Abertura: 28/08/2024 às 09:00h. Edital disponível: 12/08/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 09 de agosto de 2024

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:B9DEEEEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 072024 PROCESSO 175/2024

O Município de Iguatama, torna público a concorrência eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da sala de imunização localizada nas dependências da secretaria municipal de saúde do município de Iguatama/MG. Abertura: 29/08/2024 às 09:00h. Edital disponível: 12/08/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 09 de agosto de 2024

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:0C0E6DD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 03 DE 2024

Objeto: Inscrição de 1 (uma) vereadora para participar do curso com o tema "a atuação da Câmara Municipal e a natureza jurídica das decisões dos tribunais de contas na fiscalização da administração pública", a ser realizado nos dias 13 a 16 de agosto de 2024, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Valor da contratação: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Contratado: Instituto Global de Administração Pública LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.835.850/0001-03.

Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea "f"', combinado com o art. 6º, inciso XVIII, alínea "f'.

Indianópolis/MG, 12 de agosto de 2024.

WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:5393EA4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL– ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO - CONTRATO Nº 160/2023– Decorrência: Pregão Presencial nº 37/2023- QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. Contratada: BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP. Havendo a necessidade de aumento do quantitativo dos itens 46 e 111, conforme justificativa apresentada e assinada pelo Chefe de Gabinete, é firmado o presente Termo Aditivo, no valor de $ 547,50 (quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), representando um acréscimo de aproximadamente **10,98% (dez vírgula noventa e oito por cento)** ao valor inicial do contrato, nos termos do 65, I, "b", e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº** 02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30 - Gabinete do Prefeito- Material de Consumo; 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Serviços de Secretaria- Material de Consumo; 02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30 - Convênio Policia Civil- Material de Consumo; 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30- Convênio Policia Militar - Material de Consumo; 02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30- Serviços de Fazenda e Contabilidade - Material de Consumo; 02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30 - Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico - Material de Consumo; 02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30- Manutenção das Atividades Desportivas - Material de Consumo; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30- Secretaria Municipal de Educação-SEMEC- Material de Consumo; 02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30 - Ensino Fundamental - Material de Consumo; 02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30 - Ensino Infantil Creche Escolar - Material de Consumo; 02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30 - Ensino Infantil Pré-Escola- Material de Consumo; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30 - Atividades da Secretaria de Saúde - Material de Consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária- Material de Consumo; 02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30- Manutenção da Saúde Média Complexidade- Material de Consumo; 02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30 - Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental - Material de Consumo; 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30- Ações em Vigilância Epidemiológica- Material de Consumo; 02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30 - Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos- Material de Consumo; 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30 - Secretaria do Serviço Social- Material de Consumo; 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Manutenção/Operacionalização do CRAS- Material de Consumo; 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30- Atividades do Conselho Tutelar- Material de Consumo;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:CB099ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de contrato nº 439/2024, firmado entre o Município de Itacarambie **WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA**, inscrito no CNPJ: **.***.684/0003-**;**Objeto**: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE CALÇA COM FORRO, TÊNIS E PAPETE, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - PROCESSO Nº 99/2023 - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP. **Valor Global: R$ 328.840,00 (Trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta reais)**. Vigência: 09 de agosto de 2024 a 09 de agosto de 2025.
Itacarambi/MG, 09 de agosto de 2024

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:A220757E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 158//2024 – DISPENSA 55/2024. AQUISIÇÃO DE TIRAS PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 158//2024 – DISPENSA 55/2024. Extrato de ratificação. Empresa: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.889.013/0001-14 valor total de R$1.229,96; Objeto: Contratação de empresa aquisição de tiras para aferição de glicemia para a Farmácia Pública Municipal de Itaguara, art 75; II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara 09/08/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA-
Prefeito.

Publicado por:
Felipe de Oliveira Cunha
Código Identificador:5998FA21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PROCESSO LICITATÓRIO 157/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 71/2024- AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 157/2024 Pregão Eletrônico 71/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90071/2024 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de 01 caminhão equipado com carroceria, zero quilômetro, em atendimento ao Convênio N° 955979/2024 celebrado com o Ministério da Agricultura e Pecuária para a Prefeitura de Itaguara. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 26/08/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 09/08/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:7E1D58AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 024-2024

PORTARIA Nº 024/2024

Exonera servidora.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora MÔNICA DUARTE DUTRA RAMALHO nos termos da Lei Nº 265 de 01 de agosto de 1991, do Regime Jurídico Único e Plano de Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal, com alterações de acordo com as Leis Complementares Nº 489/2003, Nº 584/2008, do cargo efetivo de TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO I, conforme requerimento feito a pedido.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Itamarati de Minas/MG, 6 de agosto de 2024

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:529D92A3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 025/2024

PORTARIA Nº 025/2024

Exonera servidora.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora MARIA LUZIA ARAUJO FERREIRA nos termos da Lei Nº 265 de 01 de agosto de 1991, do Regime Jurídico Único e Plano de Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal, com alterações de acordo com as Leis Complementares Nº 489/2003, Nº 584/2008, do cargo efetivo de TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO I, conforme requerimento feito a pedido.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Itamarati de Minas/MG, 6 de agosto de 2024

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:0E6DD8F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.205/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 258/2024 - processo licitatório nº 258/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.205/2024 para registro de preços**. Torna público que no dia 28/08/2024 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.205/2024 para registro de preços,** cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de decorações de natal II, com a locação de todos os materiais necessários, conforme: condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para registro de preços, **para ampla concorrência,** observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 28/08/2024, às 08h:30min, no sítio** www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:08AC63C9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 558/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 558/2023. Processo administrativo nº 18/2023 - processo licitatório nº 18/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 10/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Ms Serviços de Manutenção Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.499.671/0001-77. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de manutenção preventiva e corretiva em bebedouros industriais das Escolas Municipais, Cemei's e Secretaria Municipal de Educação do município de Itatiaiuçu-MG, incluindo o fornecimento de insumos, mão de obra e deslocamento, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I)". Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido ao valor inicial do contrato o valor de **R$9.880,00 (nove mil, oitocentos e oitenta reais)** para fazer face as despesas com a prorrogação da vigência contratual até 16/07/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7E752DB8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 46/2024 E 47/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 449/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 351/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 2º termo aditivo aos Contratos nº 46/2024 e 47/2024. Processo administrativo nº 449/2023 - processo licitatório nº 449/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 351/2023, para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Mercearia Campos e Rabelo Ltda - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.157.903/0001-08. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de frutas, legumes, verduras e ovos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 07, 10, 20, 22, 24, 27, 29, 32 e 36 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação Legal: Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido ao valor inicial do contrato o valor de **R$10.995,95 (dez mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)**.

Secretária Municipal de Educação e Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3C6AEAF3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 28/2024. Processo administrativo nº 07/2023 - processo licitatório nº 07/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 05/2023, para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Mercearia Campos e Rabelo Ltda - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.836.495/0001-14. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios estocáveis, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, com os itens 06, 08, 14, 26, 31, 35, 38, 45, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64 e 74, **para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação Legal: Art. 65, II, d da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido ao valor inicial do contrato o valor de **R$12.325,00 (doze mil, trezentos e vinte e cinco reais).**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4E68D7C8

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 195/2024 – processo licitatório nº 195/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 155/2024 para registro de preços. Trata-se de impugnação apresentada pela a empresa **CIRURGICA PARMA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.368.534/0001-29**, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **NEGO-LHE** provimento. Secretário Municipal de Meio Ambiente. Pregoeira Municipal. Fica mantida a data da abertura da sessão de licitação em 13/08/2024 às 08h30min.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BB5BDA63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 68/2024 Pregão Eletrônico nº. 32/2024. Tipo: **Menor valor item** Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto estrutural usinado bombeado para suprir a demanda da secretaria de infraestrutura.** Início do recebimento das propostas em **13/08/2024** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **23/08/2024** às 08:30. Início da sessão de lances em **23/08/2024** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:8FF13F12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2024

PORTARIA Nº 047/2024

"Exonera servidora Joelma Jorge Teixeira"

Écio José de Sousa, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR por motivo de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, a Sra. Joelma Jorge Teixeira, brasileira, divorciada portadora da identidade RG M-6.481.074 PC/MG e do CPF 972.472.436-00, do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, a partir do dia 05/08/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Japaraiba/MG, 05 de agosto de 2024

ECIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:14D53B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2024

PORTARIA Nº 048/2024

"Nomeia Diretor Escolar que menciona."

Considerando a homologação do Processo Seletivo de Certificação de Diretor Escolar nº 006/2024, que trata de vaga temporária em decorrência de afastamento de diretor escolar por motivo de licença de saúde, o Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **Lorena Gabriela Teixeira Braga**, brasileira, casada, portadora da identidade MG-16.051.212 e do CPF N° 142.278.146-18, para o cargo de **Diretor Escolar.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraiba, 07 de agosto de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:78FB14D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2024

PORTARIA Nº 049/2024

"Exonera ocupante do cargo em comissão de* Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo*"

Écio José de Sousa, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **Helbert Henrique Raman do Vale Teixeira**, brasileiro, casado, portador da identidade MG-16.870.855 e do CPF Nº 098.141.786-83, do cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraiba/MG, 09 de agosto de 2024.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:BE3E0919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 049/2024

DECRETO Nº 049/2024

"Dispõe sobre a homologação de processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Japaraiba, regulado pelo Edital nº 006/2024 e dá outras providências"
OPREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAIBA DE MINAS - MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo de Certificação de Diretor Escolar – Edital nº 006/2024, realizado pela Comissão Especial de Análise e Julgamento designada pela portaria nº 040/2024;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Simplificado em epígrafe para provimento das vagas existentes, cujo resultado final fora publicado no Site Oficial do Município.
Art. 2º - COMUNICA que a presente homologação se dá em razão de não ter sido apresentado qualquer recurso ou impugnação quanto à lista de classificação final divulgada no site da prefeitura de JAPARAIBA.
Art. 3º - COMUNICA que o prazo de validade do Processo Seletivo nº 006/2024 é de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação da Homologação deste Edital.
Art. 4º - COMUNICA que a aprovação no Processo Seletivo nº 006/2024 não dá direito à nomeação.
Art. 5º - Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição na internet, no site da prefeitura municipal de JAPARAIBA endereço https://www.japaraiba.mg.gov.br/ visando atender ao restrito interesse público.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Japaraiba 23 de julho de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal de japaraiba -MG

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:90C7706A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 96/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 23/08/2024 (sexta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 96/2024 – Pregão Eletrônico nº 32/2024.**"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 15 + 1 LUGARES –VEÍCULO NOVO"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação Oficial e

DOUGLAS SOARES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:BA6435BD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 82/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 82/2024, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2024 objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS INSTITUCIONAIS OFICIAIS.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, HOMOLOGO o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes EUDIMAR MIRANDA RODRIGUES E N. F. GRANDE e CIA LTDA EPP, como vencedoras do certame a ela ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dá

por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.Jequitibá, 09 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:9830D5AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS, PINTURA E FERRAMENTAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DATA: 22/08/2024
HORÁRIO: 08:00 horas (Horário de Brasília)

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.
SÍTIO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br
NOME DA UASG: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.pmjm.mg.gov.br (na aba LICITAÇÕES > FUNDAÇÃO CRÊ-SER) , telefone (31) 3851-1558, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, 214- Bairro Baú, João Monlevade, 35.930-438 ou pelo sítio eletrônico www.licitardigital.com.br.

ESCLARECIMENTOS: www.licitardigital.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:D9C33FF5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº83/2021–LOPES E CIA LTDA

3°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº83/2021–LOPES E CIA LTDA– Objeto:"*Fornecimento de passagens para servidores municipais residentes no Município de Nova Era, em atendimento àSecretaria MunicipaldeAdministração, Secretaria Municipalde Educação e Secretaria Municipalde Saúde",*decorrente da**Inexigibilidadenº07/2021**, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93- **Vigência: 11/08/2024a10/08/2025- Valor: R$ 45.905,00- Dotações Orçamentárias:**

Secretaria	Valor	Dotação	Ficha	Fontede Recurso
Administração	R$ 6.105,00	0412204012.036/33904900000	95	15000000000
Educação	R$36.000,00	1212212012.042/33904900000	134	15000001001
Saúde	R$3.800,00	1012210012.099/33904900000	465	15000001002

- Data:08/08/2024

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EF1A504F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Inciso I ou II do art. 75, da lei nº 14.133/2021)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2024

UNIDADES CONTRATANTES: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante 2 tempos para utilização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em prol do funcionamento dos equipamentos no qual ambas secretarias possuem, conforme Termo de Referência.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM ( ) NÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS: De 12/08/2024 às 08:00 h até 15/08/2024 às 07h:59min
PERÍODO DE LANCES: De 15/08/2024 às 08h00min até 15/08/2024às 14h00min

O Município de João Monlevade, por meio do Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº 274/2024, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto **o prazo de 03 (três) dias úteis**a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma https://licitar.digital/com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o "*Menor Preço por lote*" e o tipo de variação será "*Monetária*", o valor mínimo entre lances será de R$ 10,00 (dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no https://licitar.digital/, no www.pmjm.mg.gov.bre no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 08 de agosto de 2024.,

DÉBORA MIRANDA LIMA
Agente de Contratação
Matrícula 003113

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5422C3ED

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº122/2023–BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.–

1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº122/2023–BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.– Objeto:" *Contratação de instituição financeira para prestação de serviços, pela contratada, de PAGAMENTOS, ARRECADAÇÃO E O RECEBIMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, MULTAS, CONTRIBUIÇÕES E QUAISQUER OUTRAS RECEITAS QUE FOREM DEVIDAS AO MUNICÍPIO, POR QUAISQUER CONTRIBUINTES, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados (via VANou transmissão direta)"*, decorrente da Inexigibilidade nº 19/2023, Processo nº 348/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65da Lei 8.666/93**- Vigência: 11/08/2024 a 10/08/2025- Valor: R$ 10.382,00 - Dotação Orçamentária:** 0412904032.041 /

33933900000, Ficha: 128, Fonte de Recurso: 15000000000- **Data**:08/08/2024

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0241658C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2024–POSTO ART LTDA

2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2024–POSTO ART LTDA– Objeto:"*FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ematendimentoàSecretaria Municipal de Administração***,**decorrente da Dispensa 05/2024, com fundamento na Lei 14.133/2021- **Valor: R$ 106.167,25 - Dotações Orçamentárias:**

0412204012.082, 33903000000,Ficha 97,F.R. 15000000000 -R$ 27.660,43
0412204022.027, 33903000000,Ficha 59,F.R. 15000000000 -R$ 6.632,62
1030210032.103, 33903000000,Ficha 589,F.R. 15000001002 -R$ 4.843,16
1030210032.108, 33903000000,Ficha 525,F.R. 15000001002-R$ 45.692,48
1030210032.104, 33903000000,Ficha 509,F.R. 16000000000 - R$ 2.262,05
1030510052.114, 33903000000,Ficha 574,F.R. 16000000000- R$ 3.191,95
1012210012.097, 33903000000,Ficha 453,F.R. 15000001002 - R$ 2.015,67
1212212012.043, 33903000000,Ficha 142,F.R. 150000001001- R$ 13.412,34
0812208012.062, 33903000000,Ficha 232,F.R. 166000000000 -R$ 456,55

- **Data**:01/08/2024

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:129A8E5D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº123/2023–CONSTRUTORA GONZAGA E COSTA LTDA

3°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº123/2023–CONSTRUTORA GONZAGA E COSTA LTDA– Objeto:"*Contratação de empresa para execução de reforma do CRAS III - BEM VIVER, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexosdo edital",*decorrente da Concorrência 11/2023, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8.666/93-**Vigência:**23/08/2024 a 22/10/2024- **Data**:07/08/2024

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8D17F762

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
9°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº47/2023–ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA - EPP

9°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº47/2023–ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA - EPP– Objeto:"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, MICRO DRENAGEM, REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS COLINA, COLOMBO, COMETA, GIGLIANE TÂMARA DE ALMEIDA, GUARUJÁ, IRIRI E OSVALDO LARA E AS AVENIDAS CAMBURI E SEBASTIÃO SIMÃO DE ALMEIDA, BAIRRO SION, PERÍMETRO URBANO,com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos",*decorrente da Concorrência nº 02/2020, com fundamento no Artigo 57da Lei 8.666/93-**Vigência:**27/08/2024 a 26/02/2025- **Data**:08/08/2024

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5A6C3A05

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº127/2023–GERVÁSIO

3°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº127/2023–GERVÁSIO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI– Objeto:*"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PÓRTICOS E GUARITAS DO PARQUE DO AREÃO**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos do edital"*, decorrente da Concorrência nº 08/2023,com fundamento no Artigo 57da Lei 8.666/93-**Vigência:**25/08/2024 a 24/11/2024- **Data**:08/08/2024

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:705C20FA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 418/2024 DE 23 DE JULHO DE 2024

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA EMPRESA CLARO MED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDOos Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados e de aplicação das penalidades e sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDOa comunicação interna nº 13/2024, emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 395/2024, no qual solicita a abertura de Processo Administrativo em face da empresa Claro Med Equipamentos Médico Hospitalar Ltda.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de atraso nas entregas dos materiais odontológicos e eventuais responsabilidades administrativas no Processo Licitatório nº 269/2023, Pregão Eletrônico nº 37/2023, e Ata de Registro de Preços nº 196/2023 referente a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos destinados ao Serviços Público de Saúde Bucal, a empresa Claro Med Equipamentos Médico Hospitalar Ltda , inscrita no CNPJ sob o nº 13.719.523/001-34, notadamente em razão de irregularidades contratuais .

Art. 2º O prazo de apuração é de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

João Monlevade, em 23 de Julho.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de Julho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7E34815B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 434/2024 DE 05 DE AGOSTODE 2024

EXONERA CHEFE DE SERVIÇOS-RA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°Exonerar a pedido a partir de 01 de Agosto de 2024, **Michelle Aparecida Gaspar,**ocupante do cargo efetivo de Chefe de Serviços-RA do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de 01 de Agosto de 2024.

João Monlevade, em 05 de Agosto de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aoquinto dia do mês de Agosto de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:33CC782B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

DATA:09/08/2024
REFERÊNCIA: Termo de Fomento nº 07/2024 – **CHAMAMENTO PÚBLICO:**02/2024

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO MONLEVADE SETOR I

OBJETO DA PARCERIA:O presente Termo de Fomento visa o fortalecimento e manutenção da segurança pública em João Monlevade, através de ações de combate às drogas e violência nas escolas, e a ampliação, continuidade, fortalecimento e manutenção do Projeto de Vigilância Colaborativa no Município de João Monlevade/MG, que tem por objetivo atender os munícipes com a política municipal de segurança pública, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2024

VIGÊNCIA DA PARCERIA:vigência de**12 (doze) meses**a partir da assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindo efeitos jurídicos após a Publicação no Diário Oficial em 30/05/2024.

Ao oitavo dia do mês de agosto de 2024, no Setor de Parcerias, na Prefeitura Municipal de João Monlevade, situada na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, após justificativa apresentada pela OSC - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO MONLEVADE SETOR I e em conformidade com Art. 57 da Lei 13.019/2014, altera-se a meta 6, presente nos itens 8 e 9do Plano de Trabalho do Termo de Fomento acima mencionado, visto que o contador passará a integrar o projeto de modo voluntário, devido a relevância social das atividades do CONSEP I, não sendo mais necessário pagar pelos serviços contábeis. Dessa forma, o valor que seria destinado aos serviços contábeis, será destinado para contratação de mais um colaborador, que atuará nas atividades de videomonitoramento de câmeras, atividade fundamental no projeto de Vigilância Colaborativa. Leia-se então como ficará a nova redação no Plano de Trabalho:

DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
6) Realizar a contratação de pessoal para a gestão administrativa para o pleno desenvolvimento do da parceria.	- Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de monitoramento de câmeras e serviços administrativos, incluindo a formalização do Relatório de Execução Financeira desta parceria; (Conforme item 14 -planilha de detalhamento em anexo).	Durante a vigência da parceria, pelo período necessário a execução dos trabalhos.

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
6) Realizar a contratação de pessoal para a gestão administrativa para o pleno desenvolvimento do da parceria.	Toda população de João Monlevade e região.	- Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos; - Nota fiscal eletrônica; - Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; - Cópia dos contratos celebrados, relatórios de acompanhamento das atividades.

O presente apostilamento, para efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Termo de Fomento nº 07/2024 até sua vigência e não caracteriza alteração do objeto da parceria.

WÂNIA CLARA FÉLIX FREITAS
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4E8DE473

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00019, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JOAO PINHEIRO - MG
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00019, de 08 de Agosto de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
JEOVAH MENDES RODRIGUES	339.202.066-49	4725/00086/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:	

Data de afixação: 08/08/2024
Data de desafixação: 23/08/2024

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:974B1F77

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 82/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 169/2024 - Pregão Eletrônico 82/2024 – Através de sua Pregoeira Municipal Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** do dia **23 de Agosto de 2024**, licitação tipo Menor Preço, que tem por objeto a Aquisição de Lavadora Extratora Horizontal automatizada com barreira para uso hospitalar, com capacidade para 50 Kg de roupas. E comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 **(ramal 8)** ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 09 de Agosto de 2024.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:749B8393

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024, abertura dia **26/08/2024 às 08h30**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de balança, bebedouro industrial, centrífuga, climatizador, geladeira, impressora e microondas, microcomputador e bebedouro com sistema perfurador, destinados a vigilância ambiental da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br,www.pncp.gov.br/app/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 09 de agosto de 2024.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:6E9A73B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024 PROCESSO ADM: Nº 158/2024

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024
Processo Adm: Nº 158/2024
Objeto: Aquisição de material de expediente par a utilização no desfile de 07 de setembro, destinado a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Lazer. Empresas vencedoras valor total: R$ 15.007,66(quinze mil e sete reais e sessenta e seis centavos):**ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA**(47529693000178) com os lotes: 1, 3, 11, 32, 33, 34, 35, 36, 80 e 84 no valor total de R$ 508,75 (quinhentos e oito reais e setenta e cinco centavos).**CSA COMERCIAL LTDA**(17264998000134) com os lotes: 19, 69, 90, 91, 92, 93, 95 e 96 no valor total de R$ 2.324,60 (dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).**LM SUPRIMENTOS LTDA**(09211625000177) com os lotes: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 15, 20, 39, 40, 41, 44, 51, 52, 65, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 81, 83, 85, 86, 89, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121 e 122 no valor total de R$ 7.467,79 (sete mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos).**COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA**(54913711000186) com os lotes: 2, 10, 14, 16, 24, 25, 26, 28, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 76 e 77 no valor total de R$ 2.540,55 (dois mil e quinhentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).**INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**(44922087000120) com os lotes: 17, 18, 21, 22, 23, 27, 29, 30, 31, 37, 38, 42, 43, 82, 87 e 88 no valor total de R$ 2.165,97 (dois mil e cento e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

JOÃO PINHEIRO - MG, 09 de agosto de 2024

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:5EECFC1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO 266/2024

ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à contratação de empresa, sob regime de empreitada global e com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para REFORMA DO PISO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO "AYRTON SENNA", BAIRRO JARDIM BELA VISTA, MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO – MG; conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, anexos ao processo licitatório.
.
Referência:
Concorrência Eletrônica 004/2024
Contrato n.º: 266/2024.
Valor do Contrato R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).
Convênio SEDESE: 1481001933/2023.

A empresa **MMS Pinova Equipamentos e Instalações S.A**, proponente vencedora da Concorrência Eletrônica 004/2024, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.° **17.992.979/0001-24** com sede na Avenida Paulista, nº 1471, conjunto 511, sala 02, bairro Bela Vista, cidade de São Paulo - SP, CEP: 01.311-927, Inscrição Estadual nº 134.121.530.110, representada por seu presidente Sr. Laercio Almada Filho, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 832.919.467-15 e documento de identidade nº 052.911.237 IFP/RJ, residente e domiciliada na cidade de Resende - RJ.
As obras deverão ser iniciadas no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento pela CONTRATADA desta ordem de início dos serviços, com prazo máximo para a conclusão da obra de 02 meses consecutivos (cláusula 1.8.1) de acordo com cronograma físico - financeiro e conforme contrato firmado entre as partes.
Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa **MMS Pinova Equipamentos e Instalações S.A** a iniciar na data de **09 de Agosto de 2024** os serviços que menciona o contrato acima epigrafado conforme cláusula 1.5.1, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG e a empresa supracitada.

João Pinheiro – MG, **09 de agosto de 2024.**

Atenciosamente

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Augusto Gradim
Código Identificador:A4E06FB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONCORRENCIA 01/2024 - PREVIJOP

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JOÃO PINHEIRO – PREVIJOP
CONCORRENCIA 01/2024 – EMPREITADA GLOBAL

O Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de João Pinheiro – PREVIJOP; torna público a realização do procedimento licitatório na modalidade de Concorrência nº 01/2024. Objeto: *contratação de empresa de construção civil para execução de serviços da reforma de imóvel sede do PREVIJOP, na cidade de João Pinheiro, com fornecimento de mão de obra e materiais; através de recursos próprios do RPPS. Coordenadas: 17°44'28.7"S 46°10'23.8"W O. Por* EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 28 de agosto de 2024; até as 09h:40min. Data e horário do início da disputa: dia 28/08/2024 às 10hora. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: Site https://previjop.mg.gov.brl/ e https://pncp.gov.br/. Sistema > Sistema BNC > Acesso Público > No campo "PROMOTOR" preencher com o nome do Instituto> PREVIJOP> selecionar o ícone "i" referente a Concorrência desejada >. Mais informações pelo telefone (38) 3561-2591 ou e-mail: compraselicitacao@previjop.mg.gov.br de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:C813B3A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO Nº 043/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024. PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021. OBJETO: Eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, móveis e equipamentos eletroeletrônicos em geral, para serem utilizados nos diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jordânia/MG, devido ao Oficio BLD.CTEF.SURICATO.TCEMG nº 274/2024 que sugere alterações na descrição de alguns itens.HORÁRIO DA FASE DE LANCES QUE SERIA NO DIA 12/08/2024, será no dia 23/08/2024 a partir das 09:00. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br ATO Nº 006/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024: Pregoeiro Oficial: WEDSON VIEIRA FARIA TIPO: MENOR PREÇO MODO DE DISPUTA: ABERTO ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos. Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/ licitação@jordania.mg.gov.br Telefones: (33) 99996-0249 ou (31) 3107-3177. Horário de funcionamento: 07h00min às 13h00min.
Será publicado errata para atender ao oficio BLD.CTEF.SURICATO.TCEMG nº 274/2024.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:8D75982B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 23/07/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA E A EMPRESA EJ CONSTRUÇÕES LTDA. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de construção, reparos e manutenção em prédios públicos, praças, vias públicas e estradas vicinais do município de Jordânia-MG. Constitui objeto deste Termo Aditivo o aumento de quantitativos para reparos e pinturas do mercado municipal e salas anexas. O acréscimo de R$ 891,18 cuja composição encontra-se descrito no termo aditivo, consoante disposto nos artigos 125 da Lei 14.133/2021 e suas alterações. Deste modo, o valor global do contrato 054/2024 que era de R$ 59.363,31,69 passa a ser de R$ 60.254,49. Jordânia/MG, 09 de agosto de 2024.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:D5C5E4F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
DESPACHO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 028/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

DESPACHO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

PRAÇA MAGALHÃES PINTO, 68 CENTRO, CEP: 38.785-000 LAGAMAR-MG.

Processo Licitatório 028/2024 Pregão Eletrônico nº 010/2024
Assunto: Cancelamento do Edital de Licitação
Data: 09/08/2024

1. FUNDAMENTAÇÃO
Considerando a necessidade de revisão e adequação dos termos e condições do Edital de Licitação referente ao Processo nº 028/2024, que visa a **Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento associados para plantio de grama tipo esmeralda na estação de tratamento de esgoto de São Brás de Minas - Lagamar-MG para atender às necessidades da secretaria municipal de obras e serviços públicos**, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o artigo 73, que trata das situações que permitem o cancelamento de editais e processos licitatórios, decidiu-se pelo cancelamento do referido edital.
2. MOTIVO DO CANCELAMENTO
O cancelamento do Edital de Licitação é motivado por não conter as seguintes exigências:
1. Indicação de Responsável Técnico: Conforme estabelecido pelas Resoluções CONFEA nº 1.073/2016 e nº 1.025/2009, para assegurar a qualificação técnica e a segurança dos serviços, se torna necessário apresentação de responsável técnico Engenheiro Agrônomo.
2. Certificado de Registro e Quitação no CREA da Empresa e do responsável técnico: Exigência de apresentação de certificado de registro e quitação no CREA, conforme determinado pela Lei nº 5.194/1966 e a Resolução CONFEA nº 1.066/2015, para garantir a regularidade e a capacidade técnica das empresas e profissionais participantes.
3. Comprovação de Capacidade Técnica: Exigência de apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de serviços revegetação de taludes, para assim demonstrar a execução de serviços similares em complexidade e características ao objeto da licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
Motivos que levaram ao cancelamento, como a necessidade de alteração de requisitos técnicos. Após análise detalhada, ficou constatado que o serviço objeto da presente licitação envolve atividades que, por sua natureza, são privativas de profissionais da área de engenharia e agronomia, conforme determina a Lei nº

5.194/1966, que regula o exercício dessas profissões. e, portanto, o procedimento licitatório não pode prosseguir conforme inicialmente previsto.

3. DELIBERAÇÃO

Diante do exposto, e de acordo com o artigo 73 da Lei nº 14.133/2021, que prevê o cancelamento de edital e processo licitatório, determino:

• O cancelamento do Edital de Licitação nº 010/2024 publicado em 21/06/2024.
• A comunicação do cancelamento aos participantes que já tenham se habilitado e àqueles que demonstraram interesse no processo.
• A publicação do cancelamento em meio oficial, conforme exigido pela legislação.

4. PROVIDÊNCIAS

Determino ainda que sejam adotadas as seguintes providências:

• Análise e revisão dos documentos do edital, conforme os apontamentos feitos durante a fase de análise.
• Preparação de novo edital, se for o caso, com as devidas correções e adequações.
• Comunicação formal aos interessados e partes envolvidas, informando sobre o cancelamento e fornecendo os esclarecimentos necessários.

5. RESPONSÁVEL

Encargo ao Agente de Contratação é/ou Pregoeiro Oficial para a execução das providências acima mencionadas e para o acompanhamento dos trâmites necessários para a correta formalização do cancelamento e, se for o caso, para a elaboração de um novo edital.

6. PUBLICAÇÃO

Este despacho deve ser publicado no
https://ammlicita.org.br/
http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/
Conforme determina a legislação vigente, para que surta os efeitos legais necessários.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:BD9663F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A FANFARRA FAMA MONSENHOR ALFREDO DOHR (PROCESSO ADMINISTRATIVO026/2024)

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a Fanfarra Fama Monsenhor Alfredo Dohr, CNPJ n. 51.923.416/0001-12, nos termos do art. 29 da lei 13019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:
De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*
Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-04 e nº 0001-02 da Câmara Municipal com indicação especifica a entidade.
Projeto Atividade: 3.046 EP-0001-02 – Fanfarra Fama Monsenhor Alfredo Dohr, inscrita no CNPJ 51.923.416/0001/12, no valor de R$ 13.333,33 (Treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), e 3.065 EP-0001-04 Fanfarra Fama Monsenhor Alfredo Dohr inscrita no CNPJ 51.923.416/0001/12, no valor de R$ 6.666,66 (Seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos.
Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 09 de agosto de 2024.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:FF6A104A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2024. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRASLADO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 62/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRASLADO DE CADÁVER PARA LAGOA DA PRATA, CONFORME PORTARIA N° 55 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data de Abertura: 30/08/2024 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 14/08/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Agente de Contratação,
JADY THAIS COSTA ALVES.
09/08/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:171FA1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 PROCESSO Nº 160/2024

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 PROCESSO Nº 160/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.
O Prefeito Municipal, considerando que o servidor efetivo Júlio Cesar das Chagas Rodrigues Cerqueira designado para exercer a função de Agente de Contratação, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

3EV COMERCIO DE DIETAS E SUPLEMENTOS LTDA.
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 09 de Agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:4015D91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. 184/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 85/2024.

MODALIDADE: Licitação Eletrônica nº. 08/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: BRONCO SRV LTDA - ME.

DO OBJETO:
Fica rescindido, nos termos do **inciso XII, do art. 78 e inciso I, do art. 79**, da Lei nº. 8.666/93, **a partir do dia da assinatura,** o contrato nº. **184/2024**, cujo objeto era a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVEDOR DE INTERNET VIA SATÉLITE, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE ATENTIMENTO MÓVEL CRAS VOLANTE.** Atendendo à solicitação de rescisão de contrato, pelo ofício nº. 256/2024/SMAS da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data da assinatura do Aditivo: 11 de junho de 2024.
Lagoa da Prata, 05 de agosto de 2024.

Município de Lagoa da Prata
AMANDA TALITA LUIS LOPES

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:D15E48F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 298/2024

Fundamentação Legal PRC 097/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 028/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MINAS CIDADES CONSULTORIA EM PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL LTDA - EPP.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE TRABALHOS TECNICOS PARA ICMS CULTURA, ICMS TURISTICO, SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA, PARA A LEI PAULO GUSTAVO E LEI ALDDIR BLANC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.04.122.0301.4.088.3.3.90.35	05.01.04.122.0301.4.088.3.3.90.93
01.002.13.392.0501.3.035.3.3.42.35	

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 19.450,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais)
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 26 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 11 de agosto de 2024.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA MODESTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:14839E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2024. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 69/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL Nº 5002745-39.2024.8.13.0372, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data de Abertura: 02/09/2024 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 14/08/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY THAIS COSTA ALVES.
Agente de Contratação,
09/08/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:6222C8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 299/2024

Fundamentação Legal PRC 097/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 028/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BRENO ANTUNES RODRIGUES.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE TRABALHOS TECNICOS PARA ICMS CULTURA, ICMS TURISTICO, SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA, PARA A LEI PAULO GUSTAVO E LEI ALDDIR BLANC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.04.122.0301.4.088.3.3.90.35	05.01.04.122.0301.4.088.3.3.90.93
01.002.13.392.0501.3.035.3.3.42.35	

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 26 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 11 de agosto de 2024.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA MODESTO
Secretaria Municipal De Cultura E Turismo

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:146CB1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 300/2024

Fundamentação Legal PRC 015/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 009/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: UTV FACILITIES LTDA - ME.
DO OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de asseio urbano em geral, nas conformidades descritas no Termo de Referência e Planilha Orçamentária que são parte integrante desta Ata, nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.009/2024 e Ata de Registro de Preço 15/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.04.122.0301.4.088.3.3.90.35	05.01.04.122.0301.4.088.3.3.90.93
01.002.13.392.0501.3.035.3.3.42.35	

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
DA VIGÊNCIA:
*O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*
Data da assinatura do Contrato: 29 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 11 de agosto de 2024.

LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Urbana

Secretário Municipal de Meio Ambiente
ANDERSON RODRIGUES ANDRADE

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:A4A56EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 301/2024

Fundamentação Legal PRC 189/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 64/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CRISTIAN REZENDE LIMA.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS OU JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS PARA EXECUÇÃO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: PERIODONTIA, JUNTO AO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS, NO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.36

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 36.422,40 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)
DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência até **24/04/2025**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 29 **de julho de 2024**.

Lagoa da Prata, 11 de agosto de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:EA8CA27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 302/2024

Fundamentação Legal PRC 188/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 63/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ANDERSON BARBOSA SIMPLICIO.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS OU JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS PARA EXECUÇÃO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: ENDODONTIA, JUNTO AO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS, NO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.36

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 32.948,63 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos)
DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência até **24/04/2025**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 29 **de julho de 2024**.

Lagoa da Prata, 11 de agosto de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:C57BC4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 303/2024

Fundamentação Legal PRC 084/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 024/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - EPP.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ATENDENDO A ORDENS JUDICIAIS, CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.10.302.1208.8.028.3.3.90.32

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 37.620,00 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte reais)
DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência até **29/07/2025**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 30 de julho de 2024..

Lagoa da Prata, 11 de agosto de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:A246087E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 304/2024

Fundamentação Legal PRC 183/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 58/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MARQUES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME.
DO OBJETO:
O objeto do presente edital é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS MUNICIPAIS, ABRANGENDO SEUS TERRENOS E BENFEITORIAS, PARA TODOS OS PROCESSOS QUE SE REFIRAM A CONTRATAÇÃO E RENOVAÇÃO DE ALUGUÉIS E NEGOCIAÇÕES IMOBILIÁRIAS EVENTUAIS, por um período que se restringe a vigência do Edital de Credenciamento 003/2024, que se inicia em 29 de julho de 2024 e termina em 17 de maio de 2025.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0301.4.018.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.333,00 (treze mil, trezentos e trinta e três reais), e pagará o valor de **R$ 266,66 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** por cada avaliação, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência até **17/05/2025**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 31 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 11 de agosto de 2024.

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:7AB20CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 305/2024

Fundamentação Legal PRC 184/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 59/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SITIO GESTÃO DE PROJETOS LTDA - ME.
DO OBJETO:
O objeto do presente edital é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS MUNICIPAIS, ABRANGENDO SEUS TERRENOS E BENFEITORIAS, PARA TODOS OS PROCESSOS QUE SE REFIRAM A CONTRATAÇÃO E RENOVAÇÃO DE ALUGUÉIS E NEGOCIAÇÕES IMOBILIÁRIAS EVENTUAIS, por um período que se restringe a vigência do Edital de Credenciamento 003/2024, que se inicia em 29 de julho de 2024 e termina em 17 de maio de 2025.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0301.4.018.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.333,00 (treze mil, trezentos e trinta e três reais), e pagará o valor de **R$ 266,66 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** por cada avaliação, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência até **17/05/2025**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 31 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 11 de agosto de 2024.

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:8FFE1ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 306/2024

Fundamentação Legal PRC 185/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 60/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: RM ENGENHARIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA - ME.
DO OBJETO:
O objeto do presente edital é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS MUNICIPAIS, ABRANGENDO SEUS TERRENOS E BENFEITORIAS, PARA TODOS OS PROCESSOS QUE SE REFIRAM A CONTRATAÇÃO E RENOVAÇÃO DE ALUGUÉIS E NEGOCIAÇÕES IMOBILIÁRIAS EVENTUAIS, por um período que se restringe a vigência do Edital de Credenciamento 003/2024, que se inicia em 29 de julho de 2024 e termina em 17 de maio de 2025.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0301.4.018.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.333,00 (treze mil, trezentos e trinta e três reais), e pagará o valor de **R$ 266,66 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** por cada avaliação, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência até **17/05/2025**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 31 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 11 de agosto de 2024.

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:10F07C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 307/2024

Fundamentação Legal PRC 195/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 066/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GONTIJO IMOVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.
DO OBJETO:
O objeto do presente edital é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS MUNICIPAIS, ABRANGENDO SEUS TERRENOS E BENFEITORIAS, PARA TODOS OS PROCESSOS QUE SE REFIRAM A CONTRATAÇÃO E RENOVAÇÃO DE ALUGUÉIS E NEGOCIAÇÕES IMOBILIÁRIAS EVENTUAIS, por um período que se restringe a vigência do Edital de Credenciamento 003/2024, que se inicia em 29 de julho de 2024 e termina em 17 de maio de 2025.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0301.4.018.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.333,00 (treze mil, trezentos e trinta e três reais), e pagará o valor de **R$ 266,66 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** por cada avaliação, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência até **17/05/2025**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 31 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 11 de agosto de 2024.

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:8BEF4091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 308/2024

Fundamentação Legal PRC. 209/2024
MODALIDADE: **Dispensa de Licitação nº. 24/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: INTELIGENCIA EM GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS LTDA - ME.
DO OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a Contratação do treinamento presencial "Desvendando o BB Gestão Ágil – Passo a passo Completo de Prestação de Contas dos Programas: PNAE, PNATE, ETI e PDDE Básico. Cadastramento CAE, SIGPNAE", para servidor da Contadoria Geral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.002.04.123.0301.4.051.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$** ***O valor total da contratação é de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)*.
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **12/08/2024 até 11/08/2025**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 01 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 11 de agosto de 2024.

NÍVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:D01EA849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 29/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO – 235/2024. AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - **Processo Licitatório – 235/2024, Dispensa Eletrônica – 29/2024**, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Aquisição de suplemento alimentar em pó sênior visando cumprimento à decisão judicial n.º 5000756-95.2024.8.13.0372, em favor da Sra. M. Z. D. Á. compra imediata para atendimento dos 4 primeiros meses.** Limite de acolhimento das propostas: **dia 16/08/2024 às 07:30min. DISPUTA: 16/08/2024, das 08h00min às 14h00min**, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br. A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.:(37) 3262-5302/ (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).
09/08/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:A4B946A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, através do seu Agente de Contratação, torna público o resultado **do Processo Administrativo nº. 016/2024, Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA BANDA BALANÇA PANÇA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2024 NA FESTA MISSIONÁRIA EM HONRA AO SENHOR BOM JESUS EM LAGOA DOS PATOS/MG**, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos moldes previstos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o inciso II do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2024, **RATIFICADO** em favor do licitante que abaixo se descreve:

EXTRATO DO CONTRATO N°. 065/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos /MG

Contratado: VALDEMAR DE JESUS PINHEIRO 07408746676, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.299.429/0001-22, sediada na Rua Amintas Sales, n° 1295 – Sagrada Família – Coração de Jesus – MG.

Data de Assinatura: 09 de agosto de 2024.

Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Lagoa dos Patos/MG., 09 de agosto de 2024

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:D7558FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1° TERMO ADITIVO AO CTR 054/2024 - Proc. n° 078/2023PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 031/2023 – Acrescimo de 25% de sua quantidade, cujo objeto é a contratação de mão de obra qualificada para executar futuros e eventuais reparos de manutenção nos prédios públicos e demais necessidades de diversas secretarias municipais de Lagoa dos Patos p/ **CELIO FERNANDES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 41.638.298/0001-47** – Valor total acrescido R$ 39.844,14 (trinta e nove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos). Assinatura: 07/08/2024.

Lagoa dos Patos-MG, 09 de agosto de 2024

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:26CD0683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE DECISÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG, no uso das atribuições de que dispõe o art. 68 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01518-290/2020, **HOMOLOGA** o parecer pela inexistência de acumulação ilegal de cargo público ocupado pela ex-servidora FLAVIA MALTA GOMES SALES. Intime-se a ex-servidora de todos os termos do processo. Lagoa Santa,09 de agostode 2024.

Publique-se.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:868323BE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TORNA SEM EFEITO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG, no uso das suas atribuições, torna sem efeito a publicação do Extrato de Decisão, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 09/08/2024, Ano XVI, nº 3829, pag. 115, referente ao Processo Administrativo nº 01518-290/2020. Lagoa Santa,09 de agostode 2024.

Publique-se.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E2FA5D16

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.367, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Dá nomenclatura e regulariza o nome do logradouro público do Bairro Lagoa Mansões, do Município de Lagoa Santa - MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º A antiga Rua VL 5, localizada no bairro Lagoa Mansões, no Município de Lagoa Santa, passa a possuir a seguinte nomenclatura:

I - Rua Roberto Boris Simeonoff, Bairro Lagoa Mansões, Município de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de julho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:BA52DAF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.324, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas o dia 16 de agosto de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas o dia 16 de agosto de 2024, sexta-feira, em virtude das comemorações alusivas ao 201º Jubileu de Nossa Senhora da Saúde, Padroeira do Município.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de seus serviços.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala nos referidos dias, para que não haja interrupção dos serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:86ECFFB3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 071 /2024 - SMS/SUS-LS DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Institui a designação de Agente Líder de Combate às Endemias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 3.243 de 16 de Janeiro de 2012;

Considerando a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e as Leis Municipais nº 2.752, de 28 de novembro de 2007; 2.758, de 28 de dezembro de 2007; 3.087 de 18 de outubro de 2010 e respectivas alterações; e o regulamento de nº 4.194, de 23 de julho de 2018, que dispões sobre a organização do PSF – Programa Saúde da Família de Lagoa Santa/MG, e reorganiza a Estratégia de Saúde da Família, Núcleo de Apoio a Saúde da Família, Vigilância em Saúde, o Centro de Apoio Psicossocial e/ou Serviços Substitutos em Saúde Mental e dá outras providências.

Considerando o Edital de nº 01/2024 de 28 de junho de 2024, referente ao Processo Seletivo Interno, para preenchimento das vagas de Agente Líder de Combate às Endemias no exercício temporário da função gratificada para supervisão de campo e demais atribuições correlatas.
Considerando a pontuação final e respectiva classificação para ocupação das vagas, sendo 01 (um) Agente Líder por Departamento Regional, com lotação a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar/nomear, dentre os detentores de função pública de Agente de Combate às Endemias classificados no Processo Seletivo Interno, 01 (um) Agente Líder de Combate às Endemias por Departamento Regional nos termos do art. 2º § 7º e 8º da Lei Municipal nº 4.194 de 23 de julho de 2024.

Parágrafo único: O Agente Líder de Combate às Endemias será designado pelo Gestor Municipal e terá uma gratificação de 10% sobre a remuneração do cargo, para exercer a função.

Art. 2º O Agente Líder de Combate às Endemias após a designação deverá concordar e assinar o Termo de Responsabilidade para exercício da função.

Art. 3° Compete aos Agentes designados o desempenho das atribuições previstas no Item 3 do Edital de nº 01/2024.

Art. 4° O prazo para designação da função gratificada será de dois anos a partir da edição do ato de designação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5° O Agente de Combate às Endemias ocupante da função gratificada de Agente Líder poderá ter sua designação suspensa em caso de não cumprimento de suas atribuições, de acordo com avaliações periódicas da chefia imediata.

Art. 6° Na impossibilidade de exercício da função decorrente de licenças funcionais, o próximo Agente de Combate às Endemias classificado no Processo Seletivo Interno será nomeado interinamente até o retorno e manifestação de interesse do Agente licenciado.

Art. 7° De acordo com o resultado final do Processo Seletivo Interno nomeia-se os seguintes classificados:

- Richard Cogliatti Gomes de Melo;
- Rodrigo Alves Nonaka;
- Luciano Campos Cordeiro Junior;
- Rafael Gonçalves Soares (designação interina).

Art. 8º Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa em, 08 de agosto de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde - Interinamente
Gestor Municipal do SUS/Lagoa Santa/MG

Publicado por:
Tatiane Macedo Braz
Código Identificador:B6CA5737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 192, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor público Sr. Marcelo de Lima Lamarca, do cargo de Técnico Nível Superior. (ASSIST. SOCIAL), conforme requerimento nº 04260/24.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 12/08/24.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 08 de agosto de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL
Chefe do Poder Executivo Municipal
Decreto Legislativo Nº 01 de 26 de Julho de 2024

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:FDBD4E51

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 191, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS - FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei municipal nº 4.568 de 23 de março de 2021, que Cria o Conselho Municipal de Educação, integrando o Conselho do FUNDEB como Câmara e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Após, indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS - FUNDEB, conforme:

I – Membros Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Suzana Araújo dos Reis – CPF: 336.755.546-00
Suplente: Fernando Luiz Benevenuti Abritta – CPF: 280.671.506-72

Titular: Soledade Rezende Pacheco Machado – CPF: 042.898.056-20
Suplente: Cristiane Almeida de Oliveira – CPF: 026.190.636-47

II – Membros Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Roberta Campos Neto Ponte - CPF: 011.895.236-63
Suplente: Érika Beatriz da Costa Delfim Cunha - CPF: 042.723.916-82

III – Membros Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Rafael de Moraes Estevão - CPF: 087.013.156-76
Suplente: Jane Cleide Santana Ferreira - CPF: 625.108.606-82

IV – Membros representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Antônio Marcos Celestino de Oliveira- CPF: 085739756-79
Suplente: Maria Alice de Souza Francisco Montenario - CPF: 078.559.616-07

V – Membros Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
Titular: Vitoria de Souza Amaral - CPF 066.262.436-08
Suplente: Simone Pinheiro - CPF 869.001.296-68
Titular: Edna Aparecida Santos Estevão - CPF 032.510.916-89
Suplente: Geizzia Almeida Oliveira Bulsoni - CPF 069.918.336-73

VI – Membros Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Eva Silva Pinto - CPF 891.383.256-91
Suplente: Nicolli Borges Honório Ferreira - CPF: 161.437.866-58A

Titular: Aline Freitas Barbosa - CPF: 038.030.856-83
Suplente: Guilherme Dionísio Pereira - CPF: 138.087.406-80

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Claudia Conte dos Anjos Lacerda - CPF 564.894.716-04
Suplente: Anthony da Silva Oliveira - CPF: 274.261.028-66

VIII - Representante do Conselho Tutelar, que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares:
Titular: Madalena de Oliveira Morais Lima - CPF 958.332.696-87
Suplente: Gleicie Siqueira Gonçalves Silva - CPF: 059.895.836-30

IX – Membros Representantes de Organizações da Sociedade Civil:
Titular: Amanda de Oliveira Almeida - CPF:075.461.466-23
Suplente: Maria José Salles Fernandes - CPF: 424.721.216-87

Titular: Begma Tavares Barbosa - CPF: 514.696.186-72
Suplente: Ereny Ferreira Sales - CPF: 676.429.006-78

X – Membros Representantes das Escolas do Campo:
Titular: Márcia Souza Lopes - CPF: 893.301.106-49
Suplente: Nelsimara dos Santos Juvenal Souza - CPF: 853.954.987-53

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 22, de 30 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 07 de agosto de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL
Chefe do Poder Executivo Municipal
Decreto Legislativo nº 01 de 26 de Julho de 2024

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:353B374B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 193, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 193, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Institui e nomeia os Membros da Comissão Especial de Julgamento no Município de Leopoldina-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, e no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Julgamento, Órgão Colegiado destinado a processar o julgamento da melhor técnica, mediante atribuição de notas a quesitos de natureza qualitativa, de acordo com orientações e limites definidos no bojo do Edital e anexos da Concorrência Eletrônica 12/2024, PRC 162/2024, do Município de Leopoldina, considerados a demonstração de conhecimento do objeto, a metodologia e o programa de trabalho, a qualificação das equipes técnicas e a relação dos produtos que serão entregues conforme disposto no art. 37 da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1° Instituir e nomear a Comissão Especial de Julgamento, que terá a seguinte composição:

I – Ana Paula Nóbrega Mendonça de Oliveira;
II - Jaqueline Ribeiro de Melo;
III - Lorena da Silva Dionísio.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 09 de agosto de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:79029058

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 - PRC Nº 122/2024.

Objeto: Sistema de Registro de Preços, na forma de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, para aquisição de material de pintura, de forma parcelada, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
Empresa Contratada
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2024- IVONE GOMES DE ALMEIDA/CNPJ: 20.744.805/0001-57/Valor Total: 29.121,90
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Data da Assinatura: 17/07/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:93820EA3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº.15/2024 – PRC Nº.071/2024

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para a eventual contratação de empresa para aquisição de MATERIAL ELÉTRICO, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.
Fornecedores : Ata de Registro de Preços nº.90/24 - M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº.21.896.442/0001-38 - Valor Total : R$ 89.363,40
- Ata de Registro de Preços nº.92/24 - LUMEM SUPRIMENTAL E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ nº. CNPJ nº. 34.777.255/0001-87 - Valor Total: R$ 284,70
- Ata de Registro de Preços nº.93/24 - NOVO MUNDO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ nº. 02.011.280/0001-69 – Valor Total: R$ 1.031,80

- Ata de Registro de Preços nº.94/24 - MARCÍLIO DE MIRANDA - CNPJ nº. 02.547.377/0001-9 Valor Total: R$ 1.600,00
- Ata de Registro de Preços nº.96/24 - INOVABRÁS PRODUTOS INTELIGENTES LTDA - CNPJ nº. 18.467.445/0001-41 Valor Total: R$ 1400,00
- Ata de Registro de Preços nº.97/24 - GR COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº. 17.451.234/0001-58 Valor Total: R$ 1.080,00
Ata de Registro de Preços nº.99/24 - J2R AUTOMAÇÃO LTDA- CNPJ nº. 30.247.600/0001-10 – Valor Total: R$32.950,00
- Ata de Registro de Preços nº.101/24 - MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº. 50.117.026/0001-92 - Valor Total: R$ 4.303,05
Ata de Registro de Preços nº.102/24 - COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTIS LTDA - CNPJ nº. 46.766.632/0001-61 - Valor Total: R$2.378,70
Ata de Registro de Preços nº.103/24 - RRW LICITA LTDA -CNPJ nº. 27.466.469/0001-77 Valor Total: R$21.700,00
Ata de Registro de Preços nº.104/24 - ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP - CNPJ nº. 07.062.925/0001-06 – Valor Total: R$9.936,33
Vigência : A validade das Atas de Registro de Preços será de 1 (um) ano. Signatário: Pedro Augusto
Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Data da assinatura :31/07/2024

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4C79A60B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.146/2020 – PREGÃO Nº. 027/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa BIOKRATOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI – ME - CNPJ sob o n º. 01.414.690/0001-98
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – 1.1. O objeto do presente termo, versa sobre o reequilíbrio econômico-financeiro contratual, devidamente calculado pela Controladoria Geral do Município, através do Memorando nº.82/2024, passando para o valor unitário R$57,39 (cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos) o KM/sarjeta, em consonância com o artigo 65, §5º da Lei nº. 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA - DOS VALORES RETROATIVOS: 2.1. Os efeitos do presente termo retroagem a 1º de julho de 2024.
Data do Termo Aditivo: 06/08/20243
Signatários: Antônio Carlos Martins Pimentel - Chefe do Poder Executivo Municipal - Decreto legislativo nº. 01 de 26 de julho de 2024
Leonardo Vital Rodrigues

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:ABBEAA8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 08 de 06 de fevereiro de 2024,** torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item,** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2024 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 09 de agosto de 2024.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4C8C969B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 066/2024.

Processo nº 066/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 32/2024
Data: 09/08/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3297 de 14 de Julho de 2022, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 457/2024** de 09 de Agosto de 2024, **RATIFICA** a contratação dos participantes: **DROGARIA ALQUIMIA LTDA** inscrita no CNPJ: 07.542.614/0001-44 para fins de " **Aquisição de Medicamentos Genéricos e Similares da Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária"**, conforme Edital de Credenciamento Nº 003/2022 de 18/02/2022.

Fundamento legal: Artigo 74, IV e Artigo 79, I § único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado do processo: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Publique-se.

Luz/MG, 09 de Agosto de 2024

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:E8F5F498

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 067/2024.

Processo nº 067/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 33/2024
Data: 09/08/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3297 de 14 de Julho de 2022, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71,

inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 458/2024** de 09 de Agosto de 2024, **RATIFICA** a contratação do participante: **DROGARIA POPULAR DE LUZ LTDA** inscrita no CNPJ: 22.217.111/0001-97 para fins de "**Aquisição de Medicamentos Genéricos e Similares da Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária"**, conforme Edital de Credenciamento Nº 003/2022 de 18/02/2022.

Fundamento legal: Artigo 74, IV e Artigo 79, I § único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado do processo: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Publique-se.

Luz/MG, 09 de Agosto de 2024

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:F988B5DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 068/2024.

Processo nº 068/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 34/2024
Data: 09/08/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3297 de 14 de Julho de 2022, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 4568/2024** de 09 de Agosto de 2024, **RATIFICA** a contratação do participante: **ROSÁRIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA** inscrita no CNPJ: 17.539.087/0001-72 para fins de "**Aquisição de Medicamentos Genéricos e Similares da Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária"**, conforme Edital de Credenciamento Nº 003/2022 de 18/02/2022.

Fundamento legal: Artigo 74, IV e Artigo 79, I § único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado do processo: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Publique-se.

Luz/MG, 09 de Agosto de 2024

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:3DD45D52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 0106/2024.

Processo nº 0106/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 53/2024
Data: 09/08/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3297 de 14 de Julho de 2022, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 459/2024** de 09 de Agosto de 2024, **RATIFICA** a contratação do participante: **DROGARIA E PERFUMARIA PAULINELLI E BRAGA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 36.936.721/0001-55**2 para fins de "**Aquisição de Medicamentos Genéricos e Similares da Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária"**, conforme Edital de Credenciamento Nº 003/2022 de 18/02/2022.

Fundamento legal: Artigo 74, IV e Artigo 79, I § único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado do processo: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Publique-se.

Luz/MG, 09 de Agosto de 2024

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:497184AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 09 DE AGOSTO DE 2024 - QUESIA REBECA MEDEIROS SILVA.

DECRETO S/N.º, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA QUESIA REBECA MEDEIROS SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, **QUESIA REBECA MEDEIROS SILVA,** portadora da Carteira de Identidade N.º MG – 21.787.209 e inscrita no CPF sob o N.º 140.447.116-23, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 12 de agosto de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 09 de agosto de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:6B7318BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 74 DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
Nº. 74, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;
Considerando a regulamentação do artigo 32, inciso I do Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021;
Considerando o Processo nº. 3246.001.0053970 de 01/07/2024 no qual é requerente de ressarcimento por danos em motocicleta, o cidadão Cristian Wasington Mesquita Ribeiro;
Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 383 de 03/07/2024;
A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto Municipal nº. 3185/2021 de 16 de dezembro de 2021, editado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando que, no Processo nº. 3246.001.0053970 de 01/07/2024 consta o Boletim de Ocorrência SIDS PM nº. 2024-028913118-001 de 27/06/2024 onde há o histórico da ocorrência que envolveu veículo da frota municipal e motocicleta do cidadão requerente. Considerando que, há orientação da Procuradoria Jurídica para a instauração de sindicância.
Art. 2º - Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, os quais se referem em tese, à conduta do servidor público deste Município de Luz, **Thiago Moreira – matrícula 7260, ocupante do cargo de Aux. Serv. Urbanos I – Servente de Pedreiro.**
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância observando e aplicando as normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.
Art. 4º - Será dada ciência ao servidor conforme a regulamentação prevista no Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 12 de agosto de 2024.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Coordenadora de Controle Interno
Matr. 3024 – Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:07FAB80D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 75 DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA.

PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
Nº. 75, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;
Considerando a regulamentação do artigo 32, inciso I do Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021;
Considerando o depoimento do Assessor Especial de Obras Públicas e Transportes Heuberth Frederico Ferreira Pacheco matrícula 6821, que foi registrado na data de 08 de julho de 2024, no Processo Administrativo de Sindicância nº. 071 instaurado pela Portaria nº. 71 de 25 de junho de 2024;
Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 543 de 07 de agosto de 2024;
A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto Municipal nº. 3185/2021 de 16 de dezembro de 2021, editado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando que, a Comissão Permanente de Sindicância no Processo Administrativo de Sindicância nº. 071 lavrou ata e solicitou parecer da Procuradoria Jurídica em relação ao teor do depoimento do Assessor Especial de Obras Públicas e Transportes Heuberth Frederico Ferreira Pacheco. E a Procuradoria Jurídica através do Parecer nº. 543 de 07 de agosto de 2023 orientou "pela necessidade de apurar possível omissão do servidor Heuberth Frederico Ferreira Pacheco que, em tese, violam os deveres e proibições previstos no Art. 122, I, II, III, V e XI, e Art. 123, V, ambos da Lei Complementar Nº. 34/2013, bem como de outras que a CPS possa identificar quando a análise.".
Art. 2º - Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, os quais se referem em tese, à conduta do servidor público deste Município de Luz, Heuberth Frederico Ferreira Pacheco matrícula 6821, ocupante do cargo de Assessor Especial de Obras Públicas e Transportes.
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância observando e aplicando as normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.
Art. 4º - Será dada ciência ao servidor conforme a regulamentação prevista no Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 12 de agosto de 2024.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Coordenadora de Controle Interno
Matr. 3024 – Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:B96BC345

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0154/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato Nº0154/2023 - Processo Administrativo Licitatório Nº 094/2023 – Pregão Presencial Nº 017/2023. Contratado: **50.673.575 FILEMON FARIA DA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.673.575/0001-43, com sede à Rua Diretora Maria Dias, nº 870, Bairro Novo Horizonte, CEP.38.880-000 em Tiros/MG, alteração da Cláusula III – item 3.2 – DO VALOR- Fica acrescido em 25% o item 01 – Prestação de Serviços em locação de máquina Retroescavadeira Hidráulica passando de 180 horas para 225 horas e o valor do Contrato passando de R$61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) para R$76.500 (setenta e seis mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:52C632ED

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO III(TERCEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0134/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do III(terceiro)Termo Aditivo ao Contrato Nº0134/2022- Processo Administrativo Licitatório 068/2022 – Pregão Presencial 019/2022. Contratado: **HABEAS DATA SOLUÇOES EM INFORMATICA LTDA- ME,** inscrita no CNPJ com nº 03.161.658/0001-73, com sede na Avenida Olegário Maciel, 2345, sala 303, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG CEP 30.180-112, alteração Cláusula III - item 3.1 – do Prazo - O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 04 de agosto de 2025 e item

3.2– do Valor - Fica reajustado o valor do contrato supracitado em 3,791100% conforme variação do INPC(IBGE) no período, incidindo sobre o valor do contrato, passando de **R$102.000,00 (cento e dois mil reais)** para **R$105.866,92 (cento e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:A515F8C0

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº053/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato Nº053/2024- Processo Administrativo Licitatório Nº013/2024 – Pregão Eletrônico Nº 03/2024. Contratado: **NOVABRITA – BRITADORA NOVA SERRANA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 04.612.844/0004- 97 com sede à Rod. BR 262 Km 438 Povoado Capão de Baixo, nº1100 Área Rural de Nova Serrana/MG CEP 35.528-899, alteração Cláusula V, item 5.1 – do Valor - Fica acrescido em 24,91% o item 04 do contrato - Manilhas de Concreto de 600 MM, passando o valor do Contrato de **R$134.540,00 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta reais) para R$162.540,00 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta reais).**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:8B2D18B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG, CNPJ nº 18.505.347/0001-51, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2024 oriundo do processo Tomada de Preços nº 010/2023, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOÃO LOURENÇO DE CARVALHO, com a utilização de recursos de transferências especiais conforme Resolução SEGOV N.º 12, de 19 de abril de 2023, firmado com a empresa BADROCA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ sob o nº 47.063.788/0001-49, para fins de acréscimos nos quantitativos de diversos itens, na ordem de aproximadamente 1,5933% (umvírgula cinquenta e nove trinta e três por cento) ao valor originalmente contrato, visando adequação à realidade das obras e serviços no importe de R$ 3.346,17 (três mil trezentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), referentes a serviços executados não previstos anteriormente, conforme planilha junta aos autos do procedimento.

Mendes Pimentel – MG, em 09 de agosto de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:1E7C7872

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL, ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 18.505.347/0001-51, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2024 oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 017/2024, objetivando a Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para PAVIMENTAÇÃO DA RUA SEBASTIÃO CALIXTO FELICIANO, com a utilização de recursos de transferência especial federal conforme PLANO DE AÇÃO N.º 09032022-015745, celebrado com a empresa LS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.010.008/0001-77, para fins de acréscimos nos quantitativos de diversos itens, na ordem de aproximadamente 6,55% ao valor total do Contrato, sendo R$ 2.637,68 (dois mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), perfazendo assim o novo valor total de R$ 42.871,44 (quarenta e dois mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), referentes a serviços executados não previstos anteriormente, conforme planilha junta aos autos do procedimento.

Mendes Pimentel – MG, em 09 de agosto de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:2A013294

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 050/2024

EXTRATO DE CONTRATO N.º 050/2024. CONCORRÊNCIA N.º 006/2024. Partes: Município de Mendes Pimentel e a empresa HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 78.134.194/0001-05. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para obra de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, conforme Convênio n.º 1301000657/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias e o Município de Mendes Pimentel/MG. **Base legal:** Lei Federal n.º 14133/2021 e suas alterações e demais normas pertinentes á espécie. **Valor do contrato:** R$ 748.343,95 (setecentos e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos). **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 3100 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Projeto/atividade: 1048 – Pavimentação de vias públicas urbanas e rurais, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Recursos não vinculados de impostos – Ordinário. Unidade Orçamentária: 3100 Secretaria Municipal de Obras e serviços urbanos, projeto/atividade: 1048 – pavimentação de vias públicas urbanas e rurais, fonte: 1.701.000.0000.000 – outras transf. conv. ou instr. congêneres dos estados. **Vigência:** 29 de julho a 31 de dezembro de 2024.

Mendes Pimentel – MG, em 09 de agosto de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:5A17E1E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0026/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 081/2024. FORNECEDOR REGISTRADO: ALFALAGOS LTDA. OBJETO: Cancelamento do ITEM 031 (CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO

ESCALPE MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR.). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO DE CANCELAMENTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O ITEM 17.3 DO REFERIDO EDITAL. DATA ASSINATURA: 08/08/202041.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:226F567E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0234/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0055/2024, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0029/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL DE CHUMBO, MOCHO ODOTONTOLÓGICO E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LT - CNPJ: 37885137000180. VALOR: R$685,00. DATA DE ASSINATURA: 07/08/2024. VIGÊNCIA: 07/08/2024 À 06/08/2025. AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO n°0235/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0055/2024, Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0029/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL DE CHUMBO, MOCHO ODOTONTOLÓGICO E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 38259748000186. VALOR: R$25.738,00. DATA DE ASSINATURA: 07/08/2024. VIGÊNCIA: 07/08/2024 À 06/08/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO n°0236/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0055/2024, Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0029/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL DE CHUMBO, MOCHO ODOTONTOLÓGICO E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 08.380.296/0001-25. VALOR: R$9.000,00. DATA DE ASSINATURA: 07/08/2024. VIGÊNCIA: 07/08/2024 À 06/08/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:35E613B8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO n°0238/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0052/2024, Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0026/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM GAIOLA SELETIVA E UMA PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL 35-TON, ATRAVÉS DO CONVÊNIO ENTRE O MPMG COM INTERFERÊNCIA DO FUNEMP, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. CONTRATADA: METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA - CNPJ: 31.262.616/0001-64. VALOR: R$360.000,00. DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024. VIGÊNCIA: 09/08/2024 À 09/08/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0237/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0052/2024, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0026/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM GAIOLA SELETIVA E UMA PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL 35-TON, ATRAVÉS DO CONVÊNIO ENTRE O MPMG COM INTERFERÊNCIA DO FUNEMP, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. CONTRATADA: DMC BRASIL CARSONI LTDA - CNPJ: 43875090000177. VALOR: R$39.800,00. DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024. VIGÊNCIA: 09/08/2024 À 09/08/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:7AF6AFA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 011/CMS/2024

RESOLUÇÃO Nº 011/CMS/2024

"APROVA O RELATÓRIO DO 1º RDQA 2024 E A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2025 DO MUNICÍPIO DE MIRABELA - MG."

Em Reunião Ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e em uso de suas competências regimentais e atribuídas conferidas pela Lei municipal nª 1.228 de 28 de março de 2022.

RESOLVE:
Art. 1ª – Aprova o Relatório do 1º Quadrimestre de 2024 do município de Mirabela, em 30 de julho de 2024.
Art. 2º - Aprova a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2025(PAS).
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mirabela, 06 de agosto de 2024.

TALUANI ANDRADE DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mirabela - MG

HOMOLOGO a Resolução nº. 011/CMS/2024, do conselho Municipal de Saúde de Mirabela/MG, nos termos da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde de Mirabela - MG

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:DEB5DC7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2024 - Adesão nº 014/2024 – Processo nº 072/2024 - Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para Locação de Serviços de infraestrutura de eventos (palco, som, iluminação e outros), para atender aos festejos deste Município de Mirabela - MG**. Contratada: PROJEMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 25.372.472/0001-04, Valor R$ 325.252,20, vigência até 31/12/2024.

Mirabela/MG, 08 de agosto de 2024.

RAFAEL VIEIRA BONFIM,
Gerente Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A3747EB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024 - Adesão nº 015/2024 – Processo nº 073/2024 - Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para Locação de Serviços de infraestrutura de eventos (palco, som, iluminação e outros), para atender aos festejos deste Município de Mirabela - MG**. Contratada: PROJEMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 25.372.472/0001-04, Valor R$ 17.520,00, vigência até 31/12/2024.

Mirabela/MG, 08 de agosto de 2024.

RAFAEL VIEIRA BONFIM,
Gerente Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:51620EED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024 - Adesão nº 016/2024 – Processo nº 075/2024 - Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de Locutor profissional para apresentação de eventos festivos deste Município de Mirabela - MG**. Contratada: PROJEMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 25.372.472/0001-04, Valor R$ 10.485,00, vigência até 31/12/2024.

Mirabela/MG, 08 de agosto de 2024.

RAFAEL VIEIRA BONFIM,
Gerente Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:AD461574

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE CONTRATO 123/2024 - Dispensa nº 014/2024 – Processo nº 014/2024 – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CUJOS VALORES SERÃO DIVULGADOS ATRAVÉS DE TABELAS PERIODICAMENTE PUBLICADAS, JUNTO AO CISNORTE, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**, com base no inciso XI, Art. 75 da Lei 14.133/21 e sua alterações. Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas - CISNORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.905.312/0001-44, no valor global de R$ 480.000,00, vigência: inicio em 12/08/2024 até 11/08/2025. **Mirabela, 08 de agosto de 2024**.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:26041F23

COMISSÃO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 057/2024 – Pregão Eletrônico 015/2024. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE MIRABELA/MG,**
EXTRATO DE ARP nº 049/2024 – Detentora: **45.108.563 KELLY CRISTINA RIBEIRO** CNPJ: **45.108.563/0001-36**, Valor R$ 1.384,50, vigência: **1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**
EXTRATO DE ARP nº 050/2024 – Detentora: **ANGELIQUE ORLANDINA CORREA** CNPJ: **15.508.827/0001-88**, Valor R$ 4.191,00, vigência: **1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**
EXTRATO DE ARP nº 051/2024 – Detentora: **COMERCIAL E PAPELARIA PARAÍBA LTDA** CNPJ: **71.315.964/0001-77**, Valor R$ 7.216,90, vigência: **1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**
EXTRATO DE ARP nº 052/2024 – Detentora: **ELETRONOW COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA,** CNPJ: **36.395.041/0001-71**, Valor R$ 148,50, vigência: **1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**
EXTRATO DE ARP nº 053/2024 – Detentora: **FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA** CNPJ: 04.191.550/0002-30, Valor R$ 6.230,00, vigência: **1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**
EXTRATO DE ARP nº 054/2024 – Detentora: **FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA-ME** CNPJ: **11.698.905/0001-01**, Valor R$ 24.438,65, vigência: **1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**
EXTRATO DE ARP nº 055/2024 – Detentora: **GE ALVITRE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA** CNPJ: **07.180.489/0001-70**, Valor R$ 253.850,30, vigência: **1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**
EXTRATO DE ARP nº 056/2024 – Detentora: **G & J REPRESENTAÇÕES LTDA** CNPJ: 55.017.923/0001-48, Valor R$ 13.322,60, vigência: **1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**
EXTRATO DE ARP nº 057/2024 – Detentora: **GLOBAL BR COMÉRCIO LTDA** CNPJ: 45.046.144/0001-17, Valor R$ 8.664,00, vigência: **1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**
EXTRATO DE ARP nº 058/2024 – Detentora: **IARA OLIVEIRA MARTINS LTDA** CNPJ: 49.836.847/0001-08, Valor R$ 615.054,15, vigência: **1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**
EXTRATO DE ARP nº 059/2024 – Detentora: **INDUSTRIA FÊNIX CORTE A LASER LTDA** CNPJ: **13.759.849/0001-95**, Valor R$ 1.878,00, vigência: **1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**
EXTRATO DE ARP nº 060/2024 – Detentora: **J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA** CNPJ: **50.432.982/0001-69**, Valor R$80.133,85, vigência: **1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**

EXTRATO DE ARP nº 061/2024 – Detentora: **LAGUNA ESPORTE LTDA** CNPJ: **52.307.066/0001-22**, Valor R$ 8.857,50,

vigência: **1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**
EXTRATO DE ARP nº 062/2024 – Detentora: **LPS DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: 48.339.918/0001-96, Valor R$ 4.648,00, vigência: **1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**
EXTRATO DE ARP nº 063/2024 – Detentora: **PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA** CNPJ: **10.670.994/0001-07**, Valor R$27.271,85, vigência: **1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**
EXTRATO DE ARP nº 064/2024 – Detentora: **PASCELLY E CIA LTDA -ME** CNPJ: **09.208.586/0001-59**, Valor R$51.195,65, vigência: **1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**
EXTRATO DE ARP nº 065/2024 – Detentora: **RC RAMOS COMÉRCIO LTDA** CNPJ: **07.048.323/0001-02**, Valor R$ 9.762,21, vigência: **1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**
EXTRATO DE ARP nº 066/2024 – Detentora: **RIBEIRO FERNANDES EMBALAGENS LTDA** CNPJ: **07.968.305/0001-30**, Valor R$ 1.510,00, vigência: **1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**

Mirabela, 1º de agosto de 2024.

JONATAS GONÇALVES RÊGO –
Gerente Municipal de Educação

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:91BE86D0

COMISSÃO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Homologação de Processo 068/2024 – Pregão Eletrônico 019/2024. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, A SER UTILIZADA NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO, NESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG.**
EXTRATO DE CONTRATO nº 131/2024 – Contratada: **WALTER FRAGA SANTANA** CNPJ: 49.397.947/0001-77, Valor R$ **R$ 56.000,00**, vigência: até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Mirabela, 09 de agosto de 2024

RAFAEL VIEIRA BONFIM -
Gerente Municipal Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:7C9D4159

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2024

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor e na forma da lei, etc...
CONSIDERANDOas disposições da Lei Municipal nº 1198/2006 e suas alterações posteriores (Lei Municipal nº 1693/2024);
CONSIDERANDOa disposição do art. 5º, caput e §4ª da Lei Municipal nº 1193/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS, os seguintes membros:

I – PODER PÚBLICO EXECUTIVO:
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Letícia Laureano Silva Meireles – CPF nº 089.470.726-48
Representante da Secretaria Municipal de Obras:Roniel Souza Silva – CPF nº 085.256.446-50
Representante da Secretaria Municipal de Administração: Elisandra Paiva Mata Lacerda
Representante da Secretaria Municipal de Educação:MayconManarini de Almeida Vianeli – CPF nº 121.116.426-81
Representante do Gabinete do Prefeito: Kátia Agostini Fraga Rocha – CPF nº 001.745.516-22
Representante da Secretaria de Agricultura:Juliana das Dores dos Santos – CPF nº 151.392.596-21

II – SOCIEDADE CIVIL:
Segmentos ligados à área de habitação:

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Maria Rita Leite – CPF nº 803.188.196-00

Representante do Comunitário de Segurança Pública do Município de Miradouro: Carlos Henrique Bastos de Souza – CPF nº 071.783.256-23

Art. 2º - Os trabalhos dos conselheiros serão prestados sem ônus aos cofres municipais, por serem considerados de relevante interesse público.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Miradouro, 09 de agosto de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:BD15F87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 021/2024

Prefeitura Municipal de Miradouro Errata referente ao Edital de Pregão Presencial 021/2024 – Registro de preços para fornecimento e instalação de 01 Grupo de Gerador Montado em Contêiner e fornecimento e instalação de 01 Transformador de 112,5KVA e Projetos Elétricos para o Pronto Atendimento Municipal. Abertura dia 14/08/2024, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. O inteiro teor da errata está disponível na sede da Prefeitura de Miradouro e no site:www.miradouro.mg.gov.br, para maiores informações (32) 3753-1160.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:31F050E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 20/2024 - TM MERCEARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 20/2024, cujo objeto trata do registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios – proteína – de natureza comum, para alimentação escolar das unidades da rede municipal de ensino – ano letivo 2024,

nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 14/2024 – Processo nº 169/2024. Fornecedor: **TM MERCEARIA LTDA - ME – CNPJ nº 28.843.485/0001-02**. Valor total estimado R$166.028,60 (cento e sessenta e seis mil e vinte e oito reais, sessenta centavos) - conforme mapa histórico do pregão anexo ao processo. Data da assinatura: 09/08/2024 com vigência até **08/08/2025** – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 09/08/2024

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:1D7AF18E

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Pregão Presencial nº 14/2024 – Processo 0169/2024, cujo objeto trata do registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios – proteína – de natureza comum, para alimentação escolar das unidades de ensino da rede municipal – ano letivo 2024, nos exatos termos do Edital e seus Anexos. Licitante vencedor: **TM MERCEARIA LTDA - ME – CNPJ Nº 28.843.485/0001-02 – Valor total R$166.028,60 (cento e sessenta e seis mil e vinte e oito reais, sessenta centavos)** – conforme mapa de apuração anexo ao processo – Data da Homologação e Adjudicação 08/08/2024. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:A6F4E221

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SPR Nº 43/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 43/2024 – Processo nº 62/2024 - Forma: Eletrônica. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 26 de agosto de 2024, às 14:00 horas o Pregão n° 43/2024 – Processo nº 62/2024 – Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por Item – Sistema de Registro de Preços. **Objeto**: Refere-se a Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Tiras Reagentes para Medição de Glicose no Sangue, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo – MG. Licitação com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br, www.licitanet.com.br e no www.gov.br/pncp/pt-br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 09/08/2024. Monte Carmelo, 09 de agosto de 2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E5C83352

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Secretária Municipal da Fazenda, torna público, a intenção de aderir como entidade não participante ("carona") à Ata de Registro de Preços nº 10/2024 – Processo SEI nº 1320.01.0090693/2023-46 Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 1321603.000278/2023 Planejamento SIRP nº 278/2023, gerenciada pelo Estado de Minas Gerais – Secretaria de Estado da Saúde (Coordenação de Licitação), CNPJ: 18.715.516/0001-88, e a empresa: FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda, CNPJ: 16.701.716/0001-56. Item 01: veículo tipo Vacimóvel, 01 unidade, valor R$ 304.789,00.

Monte Carmelo, 09 de agosto de 2024.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:4183DDD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.801, DE 02 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do parágrafo 2º do Art. 56 da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º Fica o servidor público municipal abaixo relacionado exonerado de seu respectivo cargo, a partir da data de 26 de junho de 2024:

CARGO	SETOR	CÓDIGO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS DIRETAMENTE SUBORDINADOS	AS - 09	CC – 10	HUGO OLIVEIRA FIRMINO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 02 de julho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:5D3A1953

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.850, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

"Torna sem efeito a nomeação de candidata a cargo público."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOa homologação do resultado final do Concurso Público Edital 001/2024 promovida pelo Decreto nº 12.789, de 26 de Junho de 2024;

CONSIDERANDOa nomeação realizada pelo Decreto nº 12.790, de 26 de Junho de 2024;

CONSIDERANDOo disposto no item 8.3, do Edital de Concurso Público nº 001/2024, observando que o candidato somente será assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas identificadas nas categorias previstas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999; aquele candidato que não se habilitar à vaga reservada à pessoa com deficiência, poderá preencher à vaga da ampla concorrência.

DECRETA

Art. 1º. Torna sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, realizada através do Decreto nº 12.790, de 26 de Junho de 2024, em razão de ser considerada inapta pela Junta Médica Oficial, por não atender o item 8.3 do Edital do Concurso Público 001/2024, não sendo assegurado direito de concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência, conforme o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

DECRETO Nº 12.790, DE 26 DE JUNHO DE 2024

CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NÍVEL ELEMENTAR CARGO AUXILIAR ESCOLAR	
Colocação	**Nome Completo**
1º	ELIANE RODRIGUES REIS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 09 de Agosto de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:D2A1F3AE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JARI Nº 004/2024

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, convoca seus membros nomeados pela Portaria nº 15, de 17 de agosto de 2023, a participarem da sessão pública a ser realizada aos **14 (quatorze) dias do mês de agosto,** do corrente ano **às 07:30 (sete e trinta) horas** na sede administrativa do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTTRAN, endereço, Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, nº 305, Centro, para julgar recursos interpostos contra penalidades impostas pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTTRAN, na forma do Regimento Interno, Decreto Municipal nº 6.234 de 11 de novembro de 2014.

Muriaé, 09 de agosto de 2024.

LEONARDO LUIZ DA SILVA LIMA
Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI
Município de Muriae

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:7524A75B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.851, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)**, para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 3390.37.00 56 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 112.000,00

03 – DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.285 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.285 3390.37.00 72 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 22.000,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
17.512.0059.2.284 3390.37.00 86 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 67.000,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 3390.37.00 109 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 3.000,00

03 – DEMSUR
06 – AMBIENTAL
17.512.0045.2.314 CONTRIBUIÇÕES - IGAM E ANA - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUA
17.512.0045.2.314 3390.41.00 117 CONTRIBUIÇÕES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 18.000,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 222.000,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
17.122.0001.2.225 3190.94.00 19 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 37.000,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.286 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ESTADO, CONSÓRCIO, ENTIDADES, FUNDOS
17.122.0001.2.286 3390.41.00 31 CONTRIBUIÇÕES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 39.900,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 3390.39.00 57 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 4.000,00

03 – DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.1.137 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE DRENAGEM PLUVIAL
17.512.0058.1.137 4490.51.00 76 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 100.000,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.231 CAPINA, ROÇAGEM, VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE LIXO DOMICILIAR
17.452.0044.2.231 3390.30.00 95 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 3.100,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.266 ADQUIRIR UNIFORMES E EPI'S
17.452.0044.2.266 3390.30.00 100 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 7.000,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.1.126 AMPLIAÇÃO/REFORMA DO ATERRO SANITÁRIO
17.452.0044.1.126 4490.51.00 113 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 6.000,00

03 – DEMSUR
06 – AMBIENTAL
18.541.0045.2.240 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE
18.541.0045.2.240 3390.39.00 122 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 25.000,00

VALOR EXECUTADO: R$ 222.000,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 09 DE AGOSTO DE 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:393D60D8

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO MUSICAL DA DUPLA ERICK & EDUARDO, NO DIA 24/08/2024, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DA 12ª FESTA DO PRODUTOR DA COMUNIDADE DE PEDRA ALTA NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG – CONTRATADA: ERICK E EDUARDO PRODUÇÕES LTDA – VALOR: R$ 25.000,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 09/08/2024 E ENCERRA-SE EM 24/09/2024 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:REDUZIDO 039, DOTAÇÃO 04.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364 –

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:470C6C71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 012/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024
INEXIGIBILIDADE N° 012/2024

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 061/2024 – Inexigibilidade n° 012/2024, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à Contratação da empresa EP EVERALDO PRODUCOES LTDA, para a realização do show artístico do cantor VINICIUS O COWBOY DOS PAREDOES, no dia 10 de agosto de 2024, em Naque/MG, como parte das festividades do 2º ARRAIA DO 14 no município NAQUE-MG.
A adjudicação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado pelo no artigo 74, caput e inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação à empresa: EP EVERALDO PRODUCOES LTDA, inscrito no CNPJ nº 43.045.002/0001-00, O valor contratual estipulado para a prestação dos serviços artísticos é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 09 de agosto de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:B9C4B5A7

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 012/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024
INEXIGIBILIDADE N° 012/2024

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 061/2024 – Inexigibilidade n° 012/2024, DECLARO devidamente HOMOLOGADO o objeto referente à Contratação da empresa EP EVERALDO PRODUCOES LTDA, para a realização do show artístico do cantor VINICIUS O COWBOY DOS PAREDOES, no dia 10 de agosto de 2024, em Naque/MG, como parte das festividades do 2º ARRAIA DO 14 no município NAQUE-MG.
A presente HOMOLOGAÇÃO respalda-se no procedimento de dispensa de licitação, de acordo com a autorização prevista pelo no artigo 74, caput e inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor da empresa EP EVERALDO PRODUCOES LTDA, inscrito no CNPJ nº 43.045.002/0001-00, O valor contratual estipulado para a prestação dos serviços artísticos é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG, 09 de agosto de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:42146938

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículos novos, zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Resolução SES n° 9.428, de 24 de abril de 2024, conforme condições. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.579.490/000-01 – Valor Global: R$ 540.000,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 05/08/2024.

Natalândia/MG, 09 de Agosto de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:5004F8D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 083/2024. Inexigiblidade nº 016/2024. Processo de Licitação nº 050/2024. Objeto: Contratação da empresa especializada para prestação de Curso de Capacitação Presencial dos Profissionais do Sistema de Garantia de Direitos para o desempenho adequado do decreto presidencial nº 9.603/2018 e Lei Federal nº 13.431/2017, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Valor Global: R$ 10.170,00 (Dez mil, cento e setenta reais). Vigência: 30 (Trinta) dias. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Andrei Leonardo de Moura Silveira Caires 18043404801. Nepomuceno/MG, 30/07/2024.

ISABELLA SOUZA BOTELHO.
Secretario de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:011E4D40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 084/2024. Inexigibilidade nº 017/2024. Processo de Licitação nº 052/2024. Objeto: Contratação da empresa especializada para prestação de serviços de Curso para aprofundar o tema das contratações diretas enquanto exceção ao dever de licitar, de acordo com a Nova Lei de Licitações – Lei Federal n. 14.133/2021, a partir de um paralelo com a jurisprudência dos Tribunais de Contas, em uma abordagem prática, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Valor Global: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). Vigência: 30 (Trinta) dias. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Associação Mineira dos Municípios - AMM. Nepomuceno/MG, 29/07/2024.

PEDRO RODRIGUES.
Secretario de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:EB437369

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 2º Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 062/2022. Pregão Presencial nº 032/2022. Processo Licitatório nº 083/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria especializada de consultoria e assessoria de apuração do Valor Adicionado Fiscal – VAF, junto a Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Minas Gerais que é fator determinante do índice de participação dos Municípios na parcela do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, a ser destinada aos mesmos, para a Prefeitura Municipal de Nepomuceno. Vigência: 01 (Um) ano. Valor global: R$ 18.631,92 (Dezoito mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos). Permanecem inalteradas todas as cláusulas que não foram alteradas.Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e R.D. Assessoria Ltda. Nepomuceno, 09/08/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7DE489A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 088/2024. Dispensa nº 020/2024. Processo de Licitação nº 051/2024. Objeto: Prestação de Serviço de Contratação de Instituição/Clinica Especializada em Internação pacientes com transtorno mental maior de 18 anos – Alisson Reis de Carvalho, conforme especificações constantes no Termo de Referência, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Sáude. Valor Global: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais). Vigência: 6 (seis) meses. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Terapeutica Acredite LTDA. Nepomuceno/MG, 08/08/2024.

JENNIFER APARECIDA DA SILVA GUIMARÃES ABREU.
Secretária Municipal de Sáude.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BA3F90DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

ESCLARECIMENTOS

AOS INTERESSADOS
PROCESSO: 071/2024
PREGÃO PRESENCIAL: 19/2024
OBJETO: Registro de preços para futura eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais médico/hospitalares para o adequado funcionamento do hospital municipal e unidades básicas de saúde.
ASSUNTO: Respostas aos Questionamentos.

Prezados Senhores interessados,

Conforme o artigo 164 da lei 14.133/2021 qualquer pessoa é parte legítima
para solicitar esclarecimento sobre o edital, sendo as respostas divulgadas em sítio eletrônico oficial até o último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Em relação aos questionamentos formulados por empresas interessadas em participar da licitação em referência, informamos o que segue

1º QUESTIONAMENTO

Venho por meio deste solicitar esclarecimento quanto a existência do item de Fitas reagentes de Glicemia, uma vez que a administração faz parte e está contemplada na ATA Estadual da SEPLAG para aquisição desse produto, que devido ao volume contratado na ATA por atender todos os município do estado, detém o melhor valor possível de mercado sendo extremamente difícilconseguir chegar a valor melhor que o disponívelatravés deste processo.

R: A licitação ora designada é para atender pacientes que não fazem parte do componente Básico da Assistência Farmacêutica disponibilizada pelo Estado. Serão utilizadas para os seguintes atendimentos:
- Pacientes Diabetes Gestacionais não insulino-dependentes;
- Pacientes Diabetes Mellitus tipo 02 não insulino-dependentes.

2º QUESTIONAMENTO

Em análise do termo de referência do Edital, observamos características que nos
trouxeram dúvidas, referente aos itens376(Lanceta Descartável) e416(Micro Lanceta):
No mercado nós temos 2 (dois) tipos de lancetas, uma que é a Lanceta de Segurança que atende as normas NR32 onde já vem com o mecanismo de lancetador no próprio corpo e o outro modelo que é a Lanceta simples, que tem que ser usada em lancetador para realizar o disparo da lanceta contra a pele. Pergunto, qual é o modelo de lanceta solicitado no Edital para ambos os itens? Se for a lanceta simples, qual a quantidade de lancetadores que serão solicitados em comodato ou qual a proporção de lancetador que deverá ser entregue por lanceta comprada?

R: A lanceta será simples, não foi solicitado lancetador em comodato.

3º QUESTIONAMENTO

Referente ao item 376 (lancetas), será aceito caixa contendo 100 unidades?

R: Deverá ser entregue a quantidade exigida. O valor médio do item é referente a 200 lancetas e poderão ser entregues em duas caixas de 100 unidades.

4º QUESTIONAMENTO

Pode-se afirmar que, embora a Lei tenha concretizado benefícios para as microempresas e empresas de pequeno porte nos processos de contratação pública, pode a autoridade responsável pela licitação, em ato motivado e solidamente fundamentado numa das hipóteses previstas no art. 49, afastar a aplicação dos benefícios materiais consubstanciados nos arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/06. Sendo assim, solicitamos justificativas, dos critérios adotados nesse processo, a fim de não prejudicar a competitividade e a Administração.

R: A administração optou por seguir a regra na lei complementar 123/2006, pelo fato de haver na região inúmeras empresas do ramo que fornecem o objeto sem prejudicar a competitividade. Os itens que possuem valor estimado acima dos R$ 80.000,00 foram divididos em cotas reservadas e itens para ampla concorrência.

Nova Ponte-MG, 09 de agosto de 2024

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Debora Ellen Cardoso
Código Identificador:1E0F871F

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	N.º 008/2023
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 010/2023 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	2.1)Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aumentar o quantitativo de horas trabalhadas, devido as necessidades do Departamento.
CONTRATADA:	TERRA NOVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
ASSINATURA:	Nova Ponte, 08 de agosto de 2024.

Publicado por:
Laylla Guimarães Santos
Código Identificador:92E2F753

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 281, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

"**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DESAFETAÇÃO E INCLUSÃO DE ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS AO POLO INDUSTRIAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 213/2019, NA FORMA QUE ESPECIFICA**".

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação e desmembramento das áreas públicas Municipais descritas abaixo, conforme croquis descritivos constantes do Anexo I desta Lei Complementar:

I-Área de **1.125,00m²**, integrante da Matrícula nº 21.408, a ser desmembrada e Área institucional nº 4, da Matrícula nº 6143, ambas integrantes do Bairro Medalha Milagrosa, registradas junto ao CRI de Nova Ponte – MG;

II-Área de **1.125,00m²**, Bairro Medalha Milagrosa, integrante da Matrícula nº 21.408 do CRI de Nova Ponte – MG;

III-Área de **2.651,00m²**, integrante da área remanescente do Bairro São Miguel;

IV-Área de **750,00m²**, integrante da área 04, quadra 529 do Bairro São Miguel;

V- Área **500,00m²**, integrante da área 09, quadra 536 do Bairro São Miguel;

Art. 2º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal proceder às diligências necessárias junto ao CRI., para as averbações necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 09 de agosto de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ENG.º JULIANO FERNANDES CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 281, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

CROQUIS DE ÁREAS INCLUSAS AO PROGRAMA, COM PROPOSTA DE DESMEMBRAMENTO

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:8D0C1A7E

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 282, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE CHACREAMENTO ABERTO OU FECHADO E DO CONDOMÍNIO FECHADO DE LOTES".

O Povo do Município de Nova Ponte-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a implantação de chacreamento, aberto ou fechado, e do condomínio de lotes, obrigatoriamente fechado, do Município de Nova Ponte, na forma estabelecida nesta Lei, e, no que couber, nas Leis Federais nº 4.591 de 1964, nº 6.766 de 1979, nº 10.257 de 2001 (Estatuto da Cidade), Lei nº 13.465 de 2017 e regulamentos do INCRA específicos sobre a temática.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, a expressão chácara aberta ou fechada e condomínio de lotes refere-se ao parcelamento especial do solo urbano, em Zona de Urbanização Específica (ZUE), com destinação residencial, lazer, recreio rural, vilas rurais, pousadas ou empreendimentos similares de características rurais, turísticas ou ambientais.

§1º O chacreamento aberto é a gleba de terra, subdividida em unidades autônomas de propriedade exclusiva do adquirente, cujas ruas e áreas comuns são integradas ao patrimônio público.

§2º O chacreamento fechado na forma de condomínio, é a gleba de terra, subdivida em unidades autônomas de propriedade exclusiva do adquirente, obrigatoriamente fechado e organizada através de convenção de condomínio, cujas ruas e áreas comuns são partes integrantes do condomínio, assim com todas as despesas com manutenção das ruas, da infraestrutura e das áreas comuns.

§3º O condomínio fechado de lotes é regulamentado na Lei Federal nº 13.465/2017 no artigo 1.358-A do Código Civil Brasileiro, na Lei Federal nº 4.591/64 e na Lei Federal nº 6.766/79, tendo matrículas individuais, cujas ruas e toda infraestrutura são áreas comuns pertencentes e integrantes do condomínio, bem como o condomínio é responsável por todas as despesas com manutenção das ruas, da infraestrutura e de suas respectivas áreas comuns.

§4º As chácaras abertas ou fechadas, terão área total mínima de 1.000 m² (mil metros quadrados) e frente mínima de 20m (vinte metros).

§5º Os lotes constantes do condomínio de lotes, terão área mínima de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados) e frente mínima de 12 (doze) metros.

Art. 3º A Zona de Urbanização Específica (ZUE) será instituída por decreto municipal, a requerimento do empreendedor, em qualquer área de terras localizada fora do perímetro urbano do município, com finalidade de parcelamento do solo, destinada para fins específicos de chácaras (aberto ou fechado) ou condomínio de lotes.

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS
SEÇÃO I
Do Chacreamento Aberto

Art. 4º Nos chacreamentos abertos são previstos o percentual de áreas verdes e áreas institucionais de uso comum, na forma dos seguintes incisos:

I-10% (dez por cento) do total da área chacreada a título de área verde de uso comum, podendo utilizar nesse porcentual até 50% das áreas de APP;

II-5% (cinco por cento) do total da área chacreada a título de área institucional de uso comum transferida ao poder público municipal, podendo ser compensada pelo valor correspondente em obras de interesse público ou bens imóveis no perímetro urbano;

III-Os chacreamentos abertos serão implantados obedecendo aos requisitos desta seção I da seção II, exceto nas exigências específicas para os chacreamentos fechados;

IV-Para aprovação do chacreamento aberto será devido ao município as taxas e emolumentos semelhantes aos existentes para aprovação de loteamentos comuns.

SEÇÃO II
Do Condomínio fechado de Chácaras e do Condomínio fechado de Lotes

Art. 5º As relações entre os condôminos do Condomínio de chácaras e do condomínio de lotes regular-se-ão pelas disposições da Lei nº 4.591/64, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias, e pelo Código civil Brasileiro: Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 em seu Capítulo VI- Seção I "Do Condomínio Voluntário" art. 1.314 ao art. 1.323 e art. 1.358-A do Código Civil, específicos para o condomínio de lotes.

Art. 6º Para implantação dos referidos condomínios de chácaras ou de lotes deverão ser obedecidos os seguintes requisitos:

I-As ruas que comporão os Condomínios deverão ser de uso estritamente local, com faixa de rolamento mínima de 7,00m (sete metros) e 2,00m (dois metros) de calçada, não podendo, em nenhuma hipótese, pertencer à malha viária do Município, nem tampouco prejudicar os moradores vizinhos ao condomínio, de modo a impedir a passagem para acesso às suas propriedades, às suas moradias ou aos seus estabelecimentos rurais, comerciais ou industriais, salvo se ressalvado as respectivas servidões de passagem;

II-o perímetro do condomínio deverá ser fechado, podendo-se utilizar para este fim as cercas vivas, muros, telas ou assemelhados;

III-destinação de 10% (dez por cento) de áreas verdes, podendo ser computadas até 50% (cinquenta por cento) de eventuais áreas de APPs, dentro ou fora do condomínio;

IV-5% (cinco por cento) de área institucional, a ser doada ao município fora do condomínio, podendo ser compensada pelo valor correspondente em recursos financeiros, obras de interesse público ou bens imóveis no perímetro urbano;

V-as vias internas serão asfaltadas, calçadas (bloquete) ou cascalhadas, conforme projeto a ser aprovado pelo município, podendo haver mais de um tipo de pavimentação no mesmo empreendimento;

VI-energia elétrica em todos os imóveis de acordo com normas da CEMIG;

VII-Projeto de coleta e destinação final de esgoto, ou solução semelhante através de fossas sépticas ou biodigestor. As fossas sépticas e biodigestores quando aplicáveis ao projeto, deverão ser obrigatórias e individuais para cada chácara ou lote e aprovada pelo município e órgãos competentes;

VIII-solução de fornecimento de água potável a todos os condôminos, através de poço artesiano ou uma alternativa viável aprovada pelo município e órgãos competentes;

IX-obras necessárias ao escoamento de águas pluviais;

X-compromisso de que as chácaras somente serão postas à venda, após aprovação do projeto junto a prefeitura e respectivo registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de responsabilização civil e criminal;

XI-para aprovação de projetos de condomínio fechado ou condomínio de lotes, serão devidos ao município as taxas e emolumentos, conforme legislação já existente para aprovação de loteamentos urbanos;

XII-Serão considerados como áreas comuns: Arruamento (Rua e calçada), áreas verdes pertencentes ao empreendimento, área institucional e áreas destinadas a guarita.

Art. 7º O responsável pela instituição do condomínio de chácaras/lotes fica obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, uma cópia da Convenção de Condomínio, a ser registrada no Cartório de Registro de Imóveis, contendo:

I- Instituição do condomínio junto ao Cartório de Registro de Imóveis do município;

II- Constar da convenção de condomínio as atividades econômicas proibidas a qualquer condômino dentro do condomínio;

III-Inserir cláusula no contrato de compra e venda em que os adquirentes se obrigam a contribuir na proporção da fração de sua chácara ou lote, para a manutenção de todas as despesas do condomínio;

IV-Fornecer a cada um dos adquirentes de forma individualizada e constando em destaque no recebimento no contrato, todas as informações, restrições e obras de conservação, proteção ao solo e ao meio ambiente, recomendadas quando da aprovação do projeto e previstas na legislação e cópia da minuta da convenção do condomínio;

V-Constar no contrato de forma especificada todas as servidões aparentes ou não que incidam sobre o imóvel ou chácara; e

VI-Manter os serviços de água, esgoto e de energia elétrica, de proteção e conservação da área verde e da preservação permanente nos termos da convenção do condomínio;

Parágrafo único. Com o registro da convenção do condomínio no Cartório de Registro de Imóveis, o condomínio assumirá a responsabilidade por todas as obrigações legais e contratuais do chacreamento/loteamento, respondendo cada condômino proporcionalmente à área de sua chácara/lote.

CAPÍTULO II
O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

Art. 8º O projeto de implantação do chacreamento (aberto ou fechado) e do condomínio de lotes, previsto nesta Lei, deverá obedecer aos seguintes requisitos:

I-requerimento em duas vias;

II-certidão vintenária da matrícula da gleba expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, expedida há no máximo 30 (trinta) dias;

III-localização da gleba com amarração através de coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel rural georreferenciada ao sistema geodésico brasileiro, com a certidão de que referida área está fora do perímetro urbano municipal;

IV-localização de cursos d'água, áreas de preservação permanente, áreas verdes, bosques, árvores frondosas isoladas, construções e demais elementos físicos naturais e artificiais existentes na gleba;

a)a subdivisão da área em chácaras, com respectivas dimensões;

b])sistemas de vias de circulação com a respectiva infraestrutura a ser utilizada, asfaltamento, calçamento (bloquete) ou cascalhamento a critério do empreendedor;

c)a indicação em planta na escala de 1:1000, e perfis de todas as linhas de escoamento das águas pluviais na escala de 1:500;

V-Memorial descritivo e cronograma de execução das obras;

VI-ART registrada no órgão competente, da responsabilidade técnica do autor do projeto;

VII-Comprovante de pagamento de taxas e emolumentos sobre o parcelamento do solo, que serão calculados pela municipalidade tomando-se por base idênticos parâmetros aplicados ao parcelamento do solo urbano previstos na lei municipal própria;

VIII-Minuta da convenção de condomínio, no caso de condomínio de chácaras.

Art. 9º O projeto de implantação de chacreamento será analisado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário.

§1º Todo projeto que contrariar os dispositivos desta Lei será devolvido ao autor, para as devidas alterações, correções ou inclusão das omissões encontradas pela Secretaria Municipal de Obras.

§2º A partir da reapresentação do projeto será contado novo prazo para reanálise.

Art. 10º Caberá à Secretaria de Obras remeter ao CODEMA municipal para avaliação ambiental do empreendimento, respeitada a legislação estadual e federal.

CAPÍTULO III
DAS PENALIDADES

Art. 11. As obras de implantação de chacreamento aberto ou fechado e do condomínio de lotes, executadas sem a aprovação da Prefeitura, serão consideradas clandestinas, o que ensejará o embargo imediato delas, bem como envio de notícia ao Ministério Público para devidas providências cíveis e criminais.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os parcelamentos do solo urbano para chacreamento (aberto ou fechado), bem como o condomínio de lotes aprovados com base nesta Lei deverão manter suas características originárias, ficando vedada a alteração do tipo de uso, assim como a subdivisão das chácaras ou lotes.

Art. 13. Após a transformação da área em Zona de Urbanização Específica (ZUE)**,** o empreendedor fará o registro do chacreamento no

cartório de registro de imóveis competente e este, no prazo de 30 (trinta) dias, comunicará ao INCRA a transformação da área rural para urbana visando a respectiva baixa do cadastro do ITR.

Art. 14. Demais disposições desta lei poderão ser regulamentadas por decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Ponte – MG, 09 de agosto de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:1E293C6A

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.066, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

"DENOMINA OS PRÓPRIOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os próprios públicos a seguir especificados, passam a ter as seguintes denominações:

I - Unidade Básica de Saúde - UBS do Bairro Medalha Milagrosa - Milton Ferreira Cândido;

II - Centro Administrativo do Bairro Parque das Árvores - Wirson Resende Da Cruz Filho.
Art. 2º As denominações de que se tratam a presente Lei deverão consolidar-se mediante afixação de placas específicas nos locais, em solenidade a ser organizada pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 09 de agosto de 2024.

ENGº. LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:F36EB94F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 020/2024 – PRC Nº 166/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 020/2024 – PRC Nº 166/2024, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Fica ratificado o processo com valor de R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais); Data: 08/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:2B252060

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 – PRC Nº 147/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 – PRC Nº 147/2024, QUE TEM COMO OBJETO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE E REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DENOMINADOS TAG'S (ETIQUETA) COM TECNOLOGIA RFID OU TECNOLOGIA SEMELHANTE PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E S10) E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS AO ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA EQUIPE ESPECIALIZADA OBJETIVANDO SUBSIDIAR O USO DO SISTEMA DE GESTÃO E ACOMPANHAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES QUANTO AOS INDICADORES DE GESTÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 13/08/2024 às 08:00 horas do dia 27/08/2024. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 27/08/2024, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:917C794D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA - CONTRATO PMOB/150/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 046/2024 – PRC Nº 150/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA: No boletim 1166, veiculado no dia 01/08/2024, no Contrato PMOB/150/2024, oriundo da Inexigibilidade Nº 046/2024 – PRC Nº 150/2024, por um lapso constou erroneamente o nome da empresa contratada Claudio Rodrigues Sonorização, sendo a empresa correta a ser considerada é Guilherme Aarão.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:C9645618

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 327/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Termo aditivo ao Contrato nº 120/2021. Processo Licitatório nº. 327/2021, modalidade Pregão Presencial nº 106/2021 - Contratado: MEDIC LIFE SERVICOS MEDICOS & ADMINISTRATIVOS LTDA - acrescentar à contratação originária 25% nas consultas psiquiátricas, Biopsia de Colo, inserção de DIU, Ultrassonografia das Vias Urinárias, Ultrassonografia da Próstata Abdominal, Ultrassonografia Próstata Transretal e Ultrassonografia Obstétrica. Valor R$ 64.694,91

(sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos). Data: 08/08/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:6139BD39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 7/2024

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e http://pmpaineiras.redemunicipal.com.br:8079/comprasedital/, com na Lei Federal nº 14.133/2021, a manifestação de interesse da Administração de promover o **credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviço de arbitragem e segurança para atender as demandas da Secretaria De Cultura, Esporte, Lazer e Turismo,** CONFORME TABELA.

Data de Início de Recebimento de Proposta:	13/08/2024 às 11h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	2308/2025 às 11h00min
Abertura	23/08/2024 às 11h01min

Paineiras, 9 de agosto de 2024.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:BA5802DA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com a empresa Mateus Jose Barbosa 06863346630, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, para o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de alinhamento, balanceamento, serviço de cambagem e manutenção de ar condicionado automotivo, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Paineiras/MG, resultante do Processo Licitatório n.º 55/2024, modalidade Pregão Eletrônico n.º 22/2024. Valor total homologado: R$ 224.146,00. Vigência: de 12/08/2024 até 11/08/2025. Assinatura: 12/08/2024.

Paineiras/MG, 9 de agosto de 2024.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:B5EA9446

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
RETIRFICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351 E 352/2023

Onde se lê:

Processo: 7.373/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2023
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **FUTURA PROJETOS CALDEIRARIA E USINAGEM LTDA**: Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 7.373/2023**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS E MATERIAIS PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DATA: 23/11/2023. VENCIMENTO: 08/12/2023**. Detentora dos lotes: 3 e 4. VALOR: R$ 1.099.940,00 **ASSINATURAS: MAIKON ANTONIO FREITAS, CAIO SILVA QUIRINO, THIAGO BATISTA RAMOS, e UMARQUES DA SILVA COUTO pelas contratantes e FUTURA PROJETOS CALDEIRARIA E USINAGEM LTDA** pela contratada

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2023
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSTRUTORA COMPASSO LTDA** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 7.373/2023**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS E MATERIAIS PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DATA: 23/11/2023. VENCIMENTO: 08/12/2023.** Detentora dos lotes: 1, 2 E 5. VALOR: R$ 1.099.940,00 **ASSINATURAS: MAIKON ANTONIO FREITAS, CAIO SILVA QUIRINO, THIAGO BATISTA RAMOS, e UMARQUES DA SILVA COUTO** pelas contratantes e **FUTURA CONSTRUTORA COMPASSO LTDA** pela contratada.

Leia-se:

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2023
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **FUTURA PROJETOS CALDEIRARIA E USINAGEM LTDA**: Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 7.373/2023**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS E MATERIAIS PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DATA: 23/11/2023. VENCIMENTO: 10/12/2024**. Detentora dos lotes: 3 e 4. VALOR: R$ 1.099.940,00 **ASSINATURAS: MAIKON ANTONIO FREITAS, CAIO SILVA QUIRINO, THIAGO BATISTA RAMOS, e UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **FUTURA PROJETOS CALDEIRARIA E USINAGEM LTDA** pela contratada

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2023
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSTRUTORA COMPASSO LTDA** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 7.373/2023**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS E MATERIAIS PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DATA: 23/11/2023. VENCIMENTO: 10/12/2024.** Detentora dos lotes: 1, 2 E 5. VALOR: R$ 1.099.940,00 **ASSINATURAS: MAIKON ANTONIO FREITAS, CAIO SILVA QUIRINO, THIAGO BATISTA RAMOS, e UMARQUES DA**

SILVA COUTO pela contratante e **FUTURA CONSTRUTORA COMPASSO LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:97C22152

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**PROCESSO Nº 12711/2024**.**OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO MOTOCICLÍSTICA PARACATUENSE**.**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a **ASSOCIAÇÃO MOTOCICLÍSTICA PARACATUENSE**, inscrita no CNPJ n°: 14.801.733/0001-30, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu MG, 09 de agosto de 2024.

FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA,
Secretaria Municipal de Esporte,
Portaria: 0730/2024.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:3510AF14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL RETIFICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

O Município de Paula Cândido – MG, torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 079/2024 Pregão Eletrônico nº 032/2024 Registro de Preço nº 029/2024. O objeto da presente licitação é a constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares, RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.555, DE 17 DE JUNHO DE 2021, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Nova data de abertura / Julgamento: 22/08/2024 às 08h30min.
Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Mais informações: (32) 9 99820 7495

Paula Cândido, 09 de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:8985D36D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL RETIFICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

O Município de Paula Cândido – MG, torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 081/2024 Pregão Eletrônico nº 033/2024 Registro de Preço nº 030/2024. O objeto da presente licitação é a seleção de empresas especializadas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas em prestação de serviços de locação de equipamentos/estruturas para eventos diversos, de acordo com as especificações e condições gerais do fornecimento.

Nova data de abertura / Julgamento: 26/08/2024 às 08h30min.
Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Mais informações: (32) 9 99820 7495

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:1A3E1639

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2024 PROCESSO Nº. 028/2024

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no Artigo 74 Inciso II, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 004/2024, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da dupla "Duduca e Dalvan" para apresentação artística na "Festa do Biscoito 2024", no dia 17 de agosto de 2024. A contratação será realizada por meio da empresa "A&R Organização de Festas Ltda.", inscrita no C.N.P.J. sob nº 35.505.681/0001-24, pelo valor global de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em conformidade com o Ofício de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal de Cultura.

Pedra do Indaiá, 08 de agosto de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:1C82F765

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2024 PROCESSO Nº. 029/2024

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no Artigo 74 Inciso II, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 004/2024, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da dupla "Bruno César e Luciano" para apresentação artística na "Festa do Biscoito 2024", no dia 18 de agosto de 2024. A contratação será realizada por meio da empresa "BCL Produções Ltda.", inscrita no C.N.P.J. sob nº 14.858.234/0001-89, pelo valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em conformidade com o Ofício de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal de Cultura.

Pedra do Indaiá, 08 de agosto de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:890F6BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024 PROCESSO 026/2024

Nos termos do disposto da Lei Federal nº. 14.133/2021, com base no Artigo 74, Inciso V, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 004/2024, considerando as razões apresentadas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO objetivando a locação de imóvel destinado a instalação da sede da Secretaria de Obras, pelo valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), atendendo ao Documento de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal de Obras. O contrato vigorará a partir de 07 de agosto de 2024 e terá vigência de doze meses.

Pedra do Indaiá/MG, 06 de agosto de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D89E68F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 038/2024
Modalidade Concorrência Eletrônica Nº 006/2024

Objeto: contratação de empresa especializada, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para a execução da reforma da Praça Francisco Gomes Pereira situada na Avenida Josefina Ferreira dos Santos, no município de Pedrinópolis-MG, para atender o Plano de Ação 09032022-017324 - Programa: 09032022, Concedente: Ministério da Economia - Transferência Especial, conforme especificações e características constantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024 e do Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 e seus Anexos.
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, declara adjudicado o objeto da presente licitação aos proponentes ELIEL ARAUJO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ sob o **nº 35.343.544/0001- 30 nos seguinte termo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO ÚNITARIO	PREÇO TOTAL
1	**contratação de empresa especializada, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para a execução da reforma da Praça Francisco Gomes Pereira situada na Avenida Josefina Ferreira dos Santos, no município de Pedrinópolis-MG, para atender o Plano de Ação 09032022-017324 - Programa: 09032022, Concedente: Ministério da Economia - Transferência Especial, conforme especificações e características constantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024 e do Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 e seus Anexos**.	1	1	R$ 658.884,18	R$ 658.884.18
				Total:	**R$658.884.18**
(SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS					

Valor global – R$ 658.884.18 (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

Pedrinópolis-MG, 07 de AGOSTO de 2024.

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:960B20B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 038/2024
Modalidade Concorrência Eletrônica Nº 006/2024

objeto: contratação de empresa especializada, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para a execução da reforma da Praça Francisco Gomes Pereira situada na Avenida Josefina Ferreira dos Santos, no município de Pedrinópolis-MG, para atender o Plano de Ação 09032022-017324 - Programa: 09032022, Concedente: Ministério da Economia - Transferência Especial, conforme especificações e características constantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024 e do Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 e seus Anexos.

A autoridade competente, declara homologação o objeto da presente licitação aos proponentes **ELIEL ARAUJO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ sob** o **nº 35.343.544/0001- 30 no seguinte termo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO ÚNITARIO	PREÇO TOTAL
1	**contratação de empresa especializada, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para a execução da reforma da Praça Francisco Gomes Pereira situada na Avenida Josefina Ferreira dos Santos, no município de Pedrinópolis-MG, para atender o Plano de Ação 09032022-017324 - Programa: 09032022, Concedente: Ministério da Economia - Transferência Especial, conforme especificações e características constantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024 e do Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 e seus Anexos**.	1	1	R$ 658.884,18	R$ 658.884.18
				Total:	**R$658.884.18**
(SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REIAIS E DEZOITO CENTAVOS)					

Valor global – R$658.884.18 (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REIAIS E DEZOITO CENTAVOS).

Pedrinópolis-MG, 07 de Agosto de 2024.

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:C1250BC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 111/2022.

ADITANTE CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS.**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
ADITANTE CONTRATADA:	**FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**
CNPJ:	**19.810.139/0001-29**
OBJETO/VALOR:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE APLICATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COMPOSTO POR FUNCIONALIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CIMPLA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 006/2022 e Edital do Pregão PRESENCIAL nº 007/2022 do **CIMPLA CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANATO DE ARAXÁ**, sendo: O valor total do presente Termo de Contrato é de **R$ 55.200,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Reais)**.
PRAZO:	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, a partir do dia 12 de agosto de 2024 até 11 de Agosto de 2025. Nos termos da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2024, na classificação abaixo: **147 – 02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.39.00.00**
LICITAÇÃO:	**Adesão n° 004/2022.**
CONTRATO:	**111/2022**
TERMO ADITIVO AO CONTRATO:	**002**
DATA DA ASSINATURA:	**09/08/2024**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:1C174DEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº209/2024

Concede Adicional de Insalubridade ao servidor pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, ao servidor Vitor Rafael Alves Fonseca, detentor do cargo de Agente Comunitário de Endemias, matrícula 3837, lotado no Departamento de Endemias.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 01 de agosto de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:F212C406

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº210/2024

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, à servidora Alzira Aparecida dos Santos, titular do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar matrícula 1438, por 01 (um) mês, no período de 06 de agosto de 2024 a 04 de setembro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 06 de agosto de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:1FD0BB81

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE Nº: 0059/2024 – ALMED LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000087/2023, Pregão Eletrônico nº: 00002/2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO E OS PSF´S DO MUNÍCIPIO DE PERDIGÃO/MG. Ata de nº: 0059/2024 – ALMED LTDA no valor de R$ 112.812,00 (cento e doze mil oitocentos e doze reais) - CNPJ: 03.574.839/0001-21.

Perdigão/MG, 08 de agosto de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:42C7C007

LICITAÇÕES E CONTRATOS
4° TERMO ADITIVO PL067/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 4° Termo Aditivo ao Contrato nº: 032/2022, Tomada de Preço 000004/2023 referente ao Processo Licitatório nº: 0000028/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de um Centro de Acolhimento Transitório de Animais (CATA), O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 01 de julho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:45F97561

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Homologação de Dispensa. Processo N.º 069/2024. Dispensa de Licitação N.° 014/2024. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre DISPENSA para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de locação de equipamentos de informática (micros, notebooks e impressoras), incluída a manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de insumos básicos inerentes a estes serviços, para suprir necessidade do polo iftm – instituto federal do triângulo mineiro, seguindo o quantitativo e descrições descritos neste termo de referência, com entrega integral e imediata em cronograma fornecido pelo polo iftm, para atender os alunos matriculados, em solicitação da secretaria municipal de educação, cultura, esporte, lazer e turismo, referente processo n.º 069/2024 – dispensa n.º 014/2024; contratante: prefeitura municipal de perdizes - mg, contratada: agmr comércio e serviços ltda, inscrito no cnpj 11.770.656/0001-00, com o valor global a ser pago de r$59.388,00 (cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais). vigência: Da assinatura do contrato vigorando por 6(seis) meses. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer. Publique-se. Cumpra-se. Perdizes - MG, 09 de Agosto de 2024.

EDNA JALVA AFONSO DUARTE.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer E Turismo

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:DDC86064

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 069/2024 – Dispensa Nº 014/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de locação de equipamentos de informática (micros, notebooks e impressoras), incluída a manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de insumos básicos inerentes a estes serviços, para suprir necessidade do polo iftm –

instituto federal do triângulo mineiro, seguindo o quantitativo e descrições descritos neste termo de referência, com entrega integral e imediata em cronograma fornecido pelo polo iftm, para atender os alunos matriculados, em solicitação da secretaria municipal de educação, cultura, esporte, lazer e turismo. contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratada: AGMR Comércio e Serviços LTDA. Período do Contrato: Da assinatura do contrato vigorando por 6 (seis) meses. Valor Global de R$59.388,00 (Cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais). Edna Jalva Afonso Duarte. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer E Turismo. Perdizes - MG, 09 de Agosto de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C7B8EDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3674/2024

DECRETO Nº 3.674,
De 1º de Agosto de 2024.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 2.361/2024:
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:
I -Representante do órgão executivo:
Titular: **LAÍS MARIA DE OLIVEIRA SOUSA MENDONÇA**
Suplente:**KELLEN CRISTINA PERFEITO SILVA**
II - Integrante com conhecimento na área de trânsito:
Titular:**ÍRIS ROBERTO DA SILVA**
Suplente:**ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA**
III - Representante da sociedade com conhecimento na área de trânsito:
Titular:**EGMAR GOMES DA SILVA JÚNIOR**
Suplente:**MARCIELA MARIA DE MORAIS**
Art. 2º- O presidente da JARI será o representante titular do órgão executivo.
Art. 3º- As despesas decorrentes da execução deste decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Fica revogado o Decreto 3.594/2024.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Perdizes/MG, 1º de Agosto de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:1EA5B186

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3675/2024

DECRETO Nº 3.675,
De 1º de Agosto de 2024.

"Nomeia Servidor Público para responder INTERINAMENTE pela Secretaria de Governo e Planejamento do Município de Perdizes e dá outras providências."
O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO a vacância do cargo de Secretária Municipal de Governo e Planejamento em virtude do gozo de férias regulares, por trinta dias, do titular **Antônio José Machado**;
CONSIDERANDO que o servidor ora nomeado possui capacidade técnica para exercer a atribuição em referência;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeadoo servidor **MILTON ROSA DOS REIS** para desempenhar INTERINAMENTE, sem prejuízo da respectiva remuneração, na forma do artigo 38 do da Lei 1.524/2005, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Governo e Planejamento**, em razão das férias regulares do titular a partir do dia 1º/08/2024.
Art. 2º- O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de agosto de dois mil e vinte e quatro.
Perdizes/MG, 1º de Agosto de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:22625A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 024/2024. Processo N.º 047/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecer peças e mão de obra para retifica do motor da Máquina Pá carregadeira new holland w130, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Máquinas. O Secretário Municipal de Transportes e Máquinas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2024, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa ROTAL AUTO PECAS LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes - MG, 28 de Junho de 2024

KLEBER FLAUSINO DIAS -
Secretária Municipal de Transportes e Máquinas

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:99C09DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 047/2024.Origem: Pregão Eletrônico Nº: 024/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecer peças e mão de obra para retifica do motor da Máquina Pá carregadeira new holland w130, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Máquinas. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: Rotal Auto Pecas LTDA, com o valor global de R$ 41.970,00 (Quarenta e um mil reais); Prazo de Vigência: da data de sua assinatura vigorando por 12(doze) meses. Kleber Flausino Dias - Secretária Municipal de Transportes e Máquinas. Perdizes - MG, 28 de Junho de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:FCC4543D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO Nº 10.346/2024 - FIRMADO EM 06.06.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E WILDER RODRIGUES DA FONSECA

TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO Nº 10.346/2024 - FIRMADO EM 06.06.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E WILDER RODRIGUES DA FONSECA

Termo aditivo nº **02/2024** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- WILDER RODRIGUES DA FONSECA, brasileiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portador do CPF n.º 080.350.536-12, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Floriano Peixoto, bairro Palestina , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010. e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 212. fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 17.12.2024 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora *Sônia Alexandre Silva*, que se encontra de licença conforme atestado médico apresentado no Recursos Humanos.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de agosto de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

WILDER RODRIGUES DA FONSECA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:70FA3D18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO
PREGAO 023/2024

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações que fará a adjudicação e homologação da PREGÃO ELETRONICO 023/2024. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE PIRAJUBA, O1 TRATOR E UM IMPLEMENTO (ROÇADEIRA). Contrato de Repasse: 944375/2023. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.** Data da adjudicação e homologação: 01/08/2024. Empresa: BIG MAQUINAS LTDA – 48.659.402/0001-29. Valor R$ 185.400,00 E IMPLEMENTOS BH MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ .10.449.391/0001-80, VALOR R$ 12.895,00

Pirajuba-MG, 09 DE AGOSTO DE 2024.

AIRTON ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:8C38538D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 4714 DE 24 DE JULHO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO PARTE DE IMÓVEL SITUADO PRÓXIMO À RUA RICARDO PEIXOTO DA SILVA, BAIRRO VILA DO CARMO, NESTE MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, OBJETO DA MATRÍCULA 6804, DO CRI DA COMARCA, PERTENCENTE A JOSE RESENDE DE PAIVA, WALDIR RESENDE DE PAIVA E CELIA RESENDE DE PAIVA ARAUJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 5º, inciso "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as suas posteriores alterações, e **CONSIDERANDO**:
- que se faz necessária a desapropriação de parte do imóvel situado proximo à Rua Ricardo Peixoto da Silva, bairro Vila do Carmo, neste Município de Piranga/MG, com área total registrada de 2,5712ha de terras, objeto da Matrícula de nº 6804, R. 01, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG, de modo que a área a ser desapropriada possui 0,0542ha ou 542m², e terá como objetivo regulamentar uma via pública preexistente e não regularizada, visando atender toda a população da região;
- o interesse público e a urgência que permeiam o caso;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante a formalização, via Escritura Pública, de acordo já previamente realizado, sem custo para o ente público municipal, uma área de 542m² (0,0542ha), situada proxima à Rua Ricardo Peixoto da Silva, bairro Vila do Carmo, neste Município de Piranga/MG (Praia do Rosário), objeto da Matrícula de nº 6804, R. 01, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG, pertencente à JOSE RESENDE DE PAIVA, WALDIR RESENDE DE PAIVA e CELIA RESENDE DE PAIVA ARAUJO, sendo que a área a ser desapropriada possui a seguinte delimitação:

*"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT_V_01**, de coordenadas **N 7.712.251,9708**m e **E 676.434,9582**m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 52°49'17" e 8,872 m até o vértice **PT_V_02**, de coordenadas **N 7.712.257,3322**m e **E 676.442,0270**m; 54°14'49" e 6,546 m até o vértice **PT_V_03**, de coordenadas **N 7.712.261,1572**m e **E 676.447,3397**m; 56°32'24" e 7,243 m até o vértice **PT_V_04**, de coordenadas **N 7.712.265,1505**m e **E 676.453,3821**m; 56°35'55" e 5,565 m até o vértice **PT_V_05**, de coordenadas **N 7.712.268,2142**m e **E 676.458,0282**m; 53°36'27" e 6,448 m até o vértice **PT_V_06**, de coordenadas **N 7.712.272,0396**m e **E 676.463,2183**m; 52°30'05" e 4,988 m até o vértice **PT_V_07**, de coordenadas **N 7.712.275,0758**m e **E 676.467,1753**m; 53°49'46" e 4,132 m até o vértice **PT_V_08**, de coordenadas **N 7.712.277,5144**m e*

***E 676.470,5109**m; 55°22'41" e 4,333 m até o vértice **PT_V_09**, de coordenadas **N 7.712.279,9765**m e **E 676.474,0769**m; 55°39'31" e 6,002 m até o vértice **PT_V_10**, de coordenadas **N 7.712.283,3624**m e **E 676.479,0328**m; 51°37'04" e 3,364 m até o vértice **PT_V_11**, de coordenadas **N 7.712.285,4510**m e **E 676.481,6696**m; 52°33'28" e 8,028 m até o vértice **PT_V_12**, de coordenadas **N 7.712.290,3320**m e **E 676.488,0439**m; 56°39'48" e 6,519 m até o vértice **PT_V_13**, de coordenadas **N 7.712.293,9144**m e **E 676.493,4901**m; 41°33'16" e 3,390 m até o vértice **PT_V_14**, de coordenadas **N 7.712.296,4510**m e **E 676.495,7386**m; 49°44'44" e 2,741 m até o vértice **PT_V_15**, de coordenadas **N 7.712.298,2221**m e **E 676.497,8304**m; 50°30'49" e 6,453 m até o vértice **PT_V_16**, de coordenadas **N 7.712.302,3257**m e **E 676.502,8108**m; 50°16'36" e 5,999 m até o vértice **PT_V_17**, de coordenadas **N 7.712.306,1593**m e **E 676.507,4246**m; 51°03'10" e 5,274 m até o vértice **PT_V_18**, de coordenadas **N 7.712.309,4748**m e **E 676.511,5266**m; 49°11'55" e 3,889 m até o vértice **PT_V_19**, de coordenadas **N 7.712.312,0163**m e **E 676.514,4708**m; 50°32'19" e 1,919 m até o vértice **PT_V_20**, de coordenadas **N 7.712.313,2361**m e **E 676.515,9526**m; 65°54'13" e 3,161 m até o vértice **PT_V_21**, de coordenadas **N 7.712.314,5268**m e **E 676.518,8383**m; 41°53'18" e 2,197 m até o vértice **PT_V_22**, de coordenadas **N 7.712.316,1623**m e **E 676.520,3053**m; 15°34'25" e 2,198 m até o vértice **PT_V_23**, de coordenadas **N 7.712.318,2799**m e **E 676.520,8955**m; 46°14'52" e 8,640 m até o vértice **PT_V_24**, de coordenadas **N 7.712.324,2548**m e **E 676.527,1364**m; 140°18'01" e 2,435 m até o vértice **PT_V_25**, de coordenadas **N 7.712.322,3815**m e **E 676.528,6915**m; 223°34'08" e 6,731 m até o vértice **PT_V_26**, de coordenadas **N 7.712.317,5049**m e **E 676.524,0525**m; 208°46'27" e 6,787 m até o vértice **PT_V_27**, de coordenadas **N 7.712.311,5563**m e **E 676.520,7858**m; 224°24'36" e 2,627 m até o vértice **PT_V_28**, de coordenadas **N 7.712.309,6794**m e **E 676.518,9472**m; 228°16'34" e 6,707 m até o vértice **PT_V_29**, de coordenadas **N 7.712.305,2159**m e **E 676.513,9417**m; 237°09'21" e 3,471 m até o vértice **PT_V_30**, de coordenadas **N 7.712.303,3336**m e **E 676.511,0258**m; 229°26'23" e 7,904 m até o vértice **PT_V_31**, de coordenadas **N7.712.298,1939**m e **E 676.505,0208**m; 233°31'32" e 5,170 m até o vértice **PT_V_32**, de coordenadas **N 7.712.295,1203**m e **E 676.500,8632**m; 227°33'54" e 6,361 m até o vértice **PT_V_33**, de coordenadas **N 7.712.290,8285**m e **E 676.496,1688**m; 231°14'49" e 3,432 m até o vértice **PT_V_34**, de coordenadas **N 7.712.288,6800**m e **E 676.493,4922**m; 233°08'43" e 5,830 m até o vértice **PT_V_35**, de coordenadas **N 7.712.285,1834**m e **E 676.488,8274**m; 231°37'59" e 9,721 m até o vértice **PT_V_36**, de coordenadas **N 7.712.279,1496**m e **E 676.481,2057**m; 230°40'01" e 4,672 m até o vértice **PT_V_37**, de coordenadas **N 7.712.276,1882**m e **E 676.477,5918**m; 231°06'15" e 5,553 m até o vértice **PT_V_38**, de coordenadas **N 7.712.272,7012**m e **E 676.473,2696**m; 231°14'47" e 3,577 m até o vértice **PT_V_39**, de coordenadas **N 7.712.270,4620**m e **E 676.470,4800**m; 234°52'24" e 5,631 m até o vértice **PT_V_40**, de coordenadas **N 7.712.267,2219**m e **E 676.465,8743**m; 234°08'56" e 2,970 m até o vértice **PT_V_41**, de coordenadas **N 7.712.265,4821**m e **E 676.463,4666**m; 307°58'50" e 0,990 m até o vértice **PT_V_42**, de coordenadas **N 7.712.266,0911**m e **E 676.462,6865**m; 231°53'49" e 0,873 m até o vértice **PT_V_43**, de coordenadas **N 7.712.265,5525**m e **E 676.461,9997**m; 233°41'09" e 14,710 m até o vértice **PT_V_44**, de coordenadas **N 7.712.256,8412**m e **E 676.450,1469**m; 231°52'12" e 6,565 m até o vértice **PT_V_45**, de coordenadas **N 7.712.252,7878**m e **E 676.444,9830**m; 232°16'10" e 7,912 m até o vértice **PT_V_46**, de coordenadas **N 676.448,9737**m e **E 7.712.252,7848**m; e m até o vértice **PT_V_01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."*

Art. 2º. O objetivo da desapropriação em comento é a regulamentação de via pública preexistente e não regularizada perante os órgaõs competentes, em consonância com os anseios da população Piranguense, constituindo-se iniciativa de relevante utilidade pública, que se encontra fundamentada no art. 5º, inciso "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as suas posteriores alterações.

Parágrafo único: Integram este Decreto a planta (levantamento planimétrico), o memorial descritivo e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, todos emitidos pela ENGENHEIRA CIVIL, FLAVIA RIBEIRO SOUZA, CREA 215400/D.

Art. 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as suas posteriores alterações.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignada sob o nº **4.4.90.61.00.2.07.01.04.122.0012.1.0015.1708.**

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 24 de julho de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:958CC9CC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 145/2024, Pregão Presencial nº. 022/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Presencial que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE CIRCUITO DEDICADO. Contratada: GUARÁ DIGITAL LTDA, CNPJ: 09.578.035/0001-87 no valor total de R$ 82.999,92 (oitenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 09/08/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:EECA6F27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 035/2024

Credenciamento n° 014/2024

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

ANA CAROLINA DE ANDRADE AZEVEDO DE AGUIAR - CPF: 083.596.056-02
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

ANNA PAULLA DE SALLES NASCIMENTO - CPF: 125.163.986-03
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

CARLA CHRISTINA MUNIZ TELLES DA SILVA - CPF: 069.577.366-60
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

DAYANA DE OLIVEIRA - CPF: 073.467.296-92
Valor Total de R$ 10.568,59 (dez mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)

Eli Regina Ferreira da Costa - CPF: 031.710.446-25
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

Elisangela Salviano Muniz Franco - CPF: 039.356.147-05
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

ELIZANDRA DE SOUZA NEVES PAULINO - CPF: 121.521.866-48
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

EMANUELLE CORREA CLARO - CPF: 166.601.867-86
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

EMILIANA CARVALHO DE OLIVEIRA RODRIGUES - CPF: 069.810.406-46
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

FERNANDA APARECIDA LIMA MATIAS - CPF: 122.016.107-11
Valor Total de R$ 10.568,59 (dez mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)

GEISIANI INOCÊNCIO DA SILVA - CPF: 116.955.036-35
Valor Total de R$ 14.458,87 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

IZABEL LIMA DA COSTA RAMBALDI - CPF: 096.134.826-79
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

JESSICA CAROLINE DOS SANTOS - CPF: 117.478.426-13
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

Josana de Queiroz Coelho - CPF: 177.631.807-22
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

JOSIANE DUARTE MACEIO CORNELIO DE ALMEIDA - CPF: 065.359.596-43
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

JUCILAINE GOMES RAMOS - CPF: 176.515.986-52
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

JULIA CRISTINA DA COSTA CAMPOS - CPF: 125.011.486-14
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

Júlia Marques Inácio Laranjeira - CPF: 141.858.456-85
Valor Total de R$ 8.299,26 (oito mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos)

KELLY BRUM LIMA - CPF: 144.335.316-77
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

LAURIANE DE SOUZA PEREIRA RUBAK - CPF: 067.633.656-67
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

LILIANE DE SOUZA FERREIRA E SOUZA - CPF: 057.615.186-60
Valor Total de R$ 14.458,87 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

LILIAN PEREIRA PINHEIRO GARCIA - CPF: 105.335.377-46
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

MARIA AMELIA DE ANDRADE - CPF: 761.652.216-53
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

MARINA DE PAULA SOUZA - CPF: 062.764.696-45
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

NILZETE DA SILVA - CPF: 047.528.296-57
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

PATRICIA DA SILVA MARTINS CANDEIAS - CPF: 114.711.106-56
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

SANDRA CONSTANTE DA SILVA PACHECO - CPF: 068.625.686-71
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

SILVIA GOMES LIMA - CPF: 016.208.027-16
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

Simone Miletti Goulart dos Santos - CPF: 728.437.647-34
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

THAIS DE SOUZA ANDRADE - CPF: 139.488.346-36
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA - CPF: 031.675.016-69
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

WILLIANA QUEZIA MATIAS GONÇALVES - CPF: 135.033.296-84
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

PIRAPETINGA, 05 de Agosto de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:661D8654

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 035/2024
INEXIGIBILIDADE 014/2024 CREDENCIAMENTO 001/2024
CONTRATO Nº 198/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 035/2024
INEXIGIBILIDADE 014/2024

CREDENCIAMENTO 001/2024
CONTRATO Nº 198/2024
DATA: 01 de Agosto de 2024
OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: **Júlia Marques Inácio Laranjeira**, portadora da carteira de identidade nº 35.476.739-4 Detran/RJ0, CPF. Nº 141.858.456-85, residente e domiciliado na Rua Pedro de Oliveira, nº 94, Bairro São Sebastião, Pirapetinga – MG.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 8.299,26 (oito mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 05/08/2024 à 13/12/2024.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.122.0010.2.0045-3.3.90.39
Fonte de recursos 1.500.000.1001
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:DC8FD300

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – RETIFICADO (REABERTURA COM PRAZO)

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – RETIFICADO (reabertura com prazo)
MOTIVO: Considerando que o pregoeiro designado para o processo licitatório nº 096/2024, Alan Rambaldi de Souza Costa, retornou as atividades relativas ao referido processo.
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024 (COMPRASNET Nº da licitação 90017/2024)
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 27/08/2024.
OBJETO: Contratação de serviços de COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO-PERIGOSOS, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/pregao-eletronico (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00(sete horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 09 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:4ECA5302

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA
Dispensa nº 031/2024
Processo nº 037/2024
Tipo: Menor Preço

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, por meio deste Departamento de Licitações e Compras, sediado na rua/; Martins Peixoto, n°162, centro, Pirapetinga/MG, realizará Dispensa com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, *inciso* II, nos termos da Lei n° 14.133, de 1°de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13/08/2024 às 09:00(nove) horas.
Métodos de envio das proposta e documentos: por e-mail: licitacao@fundacaojosedeoliveira.mg.gov.br

Valor Máximo aceitável: R$10.100,000(dez mil e cem reais)
O aviso completo poder acessado pelo Portal da transparência através do link: https://ai-fspirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/dispensa .

OBJETO DA DISPENSA
Aquisição de câmeras de monitoramento com o objetivo de expandir a cobertura em áreas atualmente não monitoradas na Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
A contratação será composta por apenas um item, conforme a tabela constante abaixo.
O critério de julgamento adotado será *o menor preço* por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos quanto ás especificações do objeto.

PARTICIAÇÃO NA DISPENSA
A participação na presente dispensa se dará a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@fundacaojosedeoliveira.mg.gov.br

Pirapetinga - MG, 09 de agosto de 2024.

TALITA VICENTE DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:96AF1E61

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO CONTRATO Nº 061/2023
PROCESSO N° 074/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023
28 DE JUNHO DE 2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva de rede de IP (Iluminação Pública) do Município de Pirapetinga, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessário, bem como todos as demais atividades associadas ao atendimento das necessidades do município quanto a sua iluminação pública.
CONTRATADA: PABLO OLIVEIRA CELIDONIO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.283.379/0001-40, sediado(a) a R. OSORIO VIEIRA DA FONSECA NÚMERO 156 CEP 36.730-000 BAIRRO CENTRO, PIRAPETINGA/MG, neste ato representado pelo Sr. Pablo Oliveira Celidônio, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade 20.134.229-2 e do CPF 067.857.746-32
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 180.180,00 (cento e oitenta mil e cento e oitenta reais).
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.06.00.15.452.0013.2.0037 – 3.3.90.39 Fonte 1.704.000

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:7C7D06B6

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 183/2024 PREGÃO 31/2024 CONTRATO Nº 200/2024 DATA: 24 DE JULHO DE 2024

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos.CONTRATADO: DEVA VEÍCULOS LTDA, situada na Rua Teonilio Niquini, 32, Bairro Bairro Jardim Piemont, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.762.552/0003-02, neste ato representado por Abner Saldanha de Rezende, portador do CPF de n° 972.263.786-04CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.DO VALOR GLOBAL: R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14.00.10.301.0008.2.0093-4.4.90.52 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Fonte de Recursos – 1.621.000PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:F7C6EDAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 034/2021 – Pregão Eletrônico n° 022/2021 - Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2021 ***– Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda - CNPJ: 05.340.639/0001-30 –* ***Objeto****: Prorrogar o prazo da vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 10/08/2024 e encerramento em 10/08/2025.* ***Data de assinatura:*** *08/08/2024.*
MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA –
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:87B81CF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 79-24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 111/2024, Pregão Eletrônico nº 79/2024, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HERBICIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 23 de agosto de 2024, às 13:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DE3382DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº 01/2024
(APOSTILAMENTO)
PROCESSO LICITATÓRIO 39/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 124/2024
Empresa: ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME
registro por simples apostila, com anotação de acordo com A lei n° 14.133/21.
Conforme previsão do art. 124, incisos I e II, e seguintes da Lei nº. 14.133/21, fica ressalvada a possibilidade da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniente variação efetiva dos custos do objeto, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, acompanhado das notas fiscais de compra ou outro documento relativo, que demonstrarão a redução no percentual de lucro.
Tendo em vista a alteração de preço dos itens abaixo discriminados para a contratada, empresa supra qualificada, considerando que o art. 124, Inciso I e II e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, dispõe sobre possíveis modificações no conteúdo do contrato, distinguindo que reajustes, atualizações, compensações financeiras decorrentes de seu cumprimento, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares não caracterizam alteração, assim, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo, na pessoa do Prefeito Municipal Rosiel de Lima, apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, nos termos dos documentos anexados ao processo, exigido pelo tcu no acórdão 699/2006, para os seguintes itens:
Maçã (item nº 1) , preço atual : R$ 8,10 kg , preço reequilibrado R$ 12,52 kg
Ovos brancos (item nº 10), preço atual R$ 7,32 dz, preço reequilibrado R$ 9,49 dz.
Laranja pera (item nº 32), preço atual R$ 2,66 kg, preço reequilibrado R$ 4,19kg

Poço Fundo, 17 de julho de 2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:760EE05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 80/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 112/2024, Pregão Eletrônico nº 80/2024, tendo como objeto aAQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (GABINETE DO PREFEITO), CONFORME DESCRITO NO

EDITAL. A data de abertura será dia 26 de agosto de 2024, às 15:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DCC6C3CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.996, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 6.545, de 22 de dezembro de 2021, e dá outras providências.
Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 6.545, de 22 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º (...)

§ 1º A construção e expansão da unidade fabril e do centro de distribuição com e-commerce vinculado deverão estar instaladas e em funcionamento até 24 de janeiro de 2027.

§ 2º (...)

I – fazer investimentos de R$10.470.180,30 (dez milhões e quatrocentos e setenta mil e cento e oitenta reais e trinta centavos) referentes a máquinas, equipamentos e realização de obras civis para construção da unidade;

II – gerar, no mínimo, 70 (setenta) empregos diretos e 30 (trinta) indiretos até 2026;

III – atingir faturamento de R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) até 2026; (...)". (NR)

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar o "Aditivo 01/2024 de Re-Ratificação ao Protocolo de Intenções (SDE-808/2024)", que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:B91C98A3

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Ementa da decisão: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 4.397/2023. FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013. DECRETO-FEDERAL Nº 11.129/2022. KAIROS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA. CNPJ Nº 29.012.672/0001-07. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 15 DO DECRETO-FEDERAL Nº 11.129/2022. MANUTENÇÃO DA DECISÃO.

I – Relatório:
Trata-se de Pedido de Reconsideração interposto pela empresa KAIROS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ: 29.012.672/0001-07, com fundamento no artigo 15 do Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, em face da Decisão Administrativa proferida nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) de Portaria nº 4.397/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 15 de maio de 2023, Edição 3514.
A Decisão, datada de 04 de julho de 2024, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 05 de julho de 2024, Edição 3804, e determinou:
A aplicação de multa no valor de R$ 664.320,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e trezentos e vinte reais) à empresa processada KAIROS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 29.012.672/0001-07, com base no artigo 6º, I da Lei 12.846/2013;
Publicação extraordinária da decisão condenatória a expensas da empresa processada com base no artigo 6º, II da Lei 12.846/2013, ficando a processada obrigada a publicar a decisão administrativa, na forma de extrato de sentença, em jornal de grande circulação na cidade de Pouso Alegre/MG local onde se deu a infração contra o Município que sedia a mencionada empresa, bem como, manter edital afixado no próprio estabelecimento em local que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, e ainda, constar em seu sítio eletrônico, caso tenha, o extrato de sentença, pelo prazo de 30 (trinta) dias e em destaque na página principal do referido sítio;
Recomendar à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, e Serviços Públicos a rescisão unilateral do contrato firmado na Ata de Registro de Preços nº 134/2023, advinda do Pregão Eletrônico nº 26/2023 - Processo Administrativo nº 41/2023;
Inserir a empresa processada KAIROS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 29.012.672/0001-07, sediada nesta Cidade, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS em conformidade com os artigos 22 e 23 da Lei nº 12.846/2013;
Enviar cópia dos autos ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais tendo em vista o teor disposto no artigo 15 da Lei nº 12.846/2013, c/c artigo 11, inciso IV do Decreto nº 11.129/2022, para adoção das medidas de sua alçada.
Inconformada com a decisão proferida, a empresa interpôs o presente pedido de reconsideração com vistas a obter a modificação da decisão, tendo pleiteado: o recebimento do pedido de reconsideração, atribuindo-se a ele efeito suspensivo; que não seja imposta nenhuma penalidade; e subsidiariamente, a reavaliação da proporcionalidade das sanções aplicadas.
II – Tempestividade:
A responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública encontra-se disposta na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que foi regulamentada pelo Decreto-Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022.
O Decreto-Federal supracitado traz, no seu artigo 15, que da decisão administrativa sancionadora cabe pedido de reconsideração com efeito suspensivo, **no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da publicação da decisão**.
Destaca-se que a contagem dos prazos expressos em dias no PAR observa as regras da Lei Federal nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, naquilo em que for omissa, assim sendo:
Art. 66. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, **excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento**.
§ 1º. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

§ 2º. **Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo**. (grifo nosso)

Considerando o exposto, a decisão administrativa do presente PAR foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05 de julho de 2024 e o pedido de reconsideração protocolado em 17 de julho de 2024 (fl. 792), portanto, tempestivo.

III – Do efeito suspensivo:

A defesa requer, em conformidade com o art. 15 do Decreto-Federal nº 11.129/2022, que seja atribuído o efeito suspensivo ao pedido de reconsideração (fl. 795).

Tal medida foi observada por esta autoridade julgadora.

Passamos a análise do mérito.

IV – Do Mérito:

A Defesa mantém a alegação da ausência de ilegalidade no atestado de capacidade técnica da empresa Kairós emitido pela empresa Kadosh (fl. 831.v-832.v) por se tratarem de erros materiais na emissão do referido atestado, o que não comprometeria a idoneidade, competência ou capacidade técnica da empresa Kairós, processada nestes autos.

Alega que a empresa Kadosh não é uma empresa fantasma, que somente passou por mudança de endereço recentemente, sendo que seu endereço corresponde ao descrito em registro de compra e venda, em nome do Sr. R., esposo da Sra. L., proprietária da empresa Kadosh (fl. 832).

Como já discutido anteriormente, em momento algum a Comissão Processante mencionou que a empresa Kadosh não existia, mas sim a empresa LIDIANE PIEDADE DE ALMEIDA DE ABREU 04313022600, com CNPJ 48.761.551/0001-02, a qual emitiu o atestado em questão.

Verificou-se, ainda, que a mudança do nome fantasia da empresa LIDIANE PIEDADE DE ALMEIDA DE ABREU 04313022600, CNPJ 48.761.551/0001-02 ocorreu durante o deslinde deste processo, empresa a qual tinha como nome fantasia KAROS PAVIMENTOS INTERTRAVADOS e posteriormente teve o nome fantasia modificado para KADOSH PAVIMENTADORA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (fls. 22-330), e que posteriormente conforme pontuado pela Comissão à fl. 633, deixou de ter registrado o nome fantasia (fls. 636-637).

Conforme pontuado pela Comissão, a modificação mencionada foi efetuada durante o PAR possivelmente com o intuito de ocultar as ilicitudes cometidas, numa tentativa de conferir uma aparência de legalidade ao atestado emitido (fls. 636-637).

Tais alegações foram **exaustivamente** discutidas na referida Decisão Administrativa e no Relatório Final da Comissão.

Ademais, a apresentação de registro de imóvel não muda o conjunto probatório. A compra e venda de imóvel na cidade de Ubatuba-SP (fl. 832) não comprova o funcionamento da empresa naquela localidade, mas somente a propriedade do imóvel.

Passando ao segundo ponto, a Defesa alega que não há impedimento de emissão de atestado por pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou familiar (fls. 832.v-833.v).

Novamente, tais alegações foram **exaustivamente** discutidas na referida Decisão Administrativa e no Relatório Final da Comissão.

Assim reforçamos o trecho da Decisão Administrativa "*razão assiste à Defesa, realmente, não há vedação, tampouco seria este o objeto principal do processo. Ocorre que o fato do emitente do Atestado de Capacidade Técnica ser filha do aqui processado, de certa forma, "facilitou" para que o processado conseguisse um Atestado nos exatos termos exigidos pelo Edital do processo licitatório, como o próprio representante da empresa processada disse em seu depoimento. Ou seja, mesmo que a processada não tivesse as horas de execução dos serviços da máquina, conseguiriam colocar as horas que lhe fossem convenientes*". (fl. 769)

Na terceira alegação, a Defesa trouxe que as sanções, na forma imposta, são completamente desproporcionais ao caso (fls. 833.v-834).

Conforme a própria Defesa alega "*os atos administrativos devem ser criteriosamente proporcionais, motivados e razoáveis*" (fl.833.v), o que foi devidamente observado pela Comissão no cálculo da multa. A conclusão da comissão foi devidamente fundamentada e motivada, observados os critérios afetos a legislação aplicável ao PAR, **conforme mencionado no item 5.1 e seguintes do relatório final da Comissão (fls. 669-684)**, observados ainda os limites mínimos e máximos da multa, conforme art. 25 do Decreto-Federal nº 11.129/2022.

Novamente, tais alegações foram **exaustivamente** discutidas na referida Decisão Administrativa e no Relatório Final da Comissão.

A quarta tese da Defesa no pedido de reconsideração é que a Administração permaneceu com a continuidade da prestação do serviço (fls. 834-834.v).

Por isso, apresentou trecho de "termo de alteração contratual – prorrogação de prazo" referente ao contrato nº 104/2021, que tem por objeto a locação de mini carregadeira com operador, incluindo o transporte carreta (reboque), referente ao Pregão nº 21/2021 (fl. 834.v). O objeto da licitação consistia na locação de 01 (uma) mini carregadeira.

Já o objeto da Ata de Registro de Preços nº 134/2023, datado em 18 de abril de 2023, em que a processada logrou êxito foi a locação de 02 (duas) mini carregadeiras (fl. 11).

Portanto, o objeto/contrato em discussão neste processo consiste em certame diferente daquele apresentado. A execução do serviço por meio da ARP 134/2023, independe de outro contrato da Administração, e que sequer foi iniciado, visto que fora identificada possível fraude no atestado apresentado, e consequentemente, a apuração das irregularidades. Portanto, a prestação do serviço do objeto da ARP 134/2023 foi prejudicada.

A quinta tese utilizada pela Defesa foi que a requerente não recebeu qualquer quantia referente ao pregão eletrônico nº 026/2023 (fls. 834.v-835).

De fato, a processada não recebeu quantia em pecúnia pela contratação da ARP 134/2023. No entanto, auferiu o objeto pretendido no certame licitatório, a efetivação do contrato referente às mini carregadeiras. Ou seja, mediante ato fraudulento, foi vencedora da ARP.

Dito isso, a título de explicação, o Manual de Responsabilização de Entes Privados da CGU traz definição de vantagem auferida.

"**A vantagem auferida corresponde ao que o ente privado efetivamente ganhou e que não o teria feito sem a prática do ato lesivo**. Um exemplo seria a obtenção de um contrato público mediante fraude. Nesse caso, **a vantagem auferida, numa primeira análise, corresponde justamente ao valor decorrente do contrato auferido**". (grifo nosso)

A sexta tese da defesa foi descrita como "circunstância ignorada: cooperação da requerente" (fl. 835), visto que "*houve uma cooperação intensa pela requerente, que participou das etapas do processo administrativo em conjunto com seus procuradores - o que foi ignorado*".

Conforme o relatório final da Comissão, por diversas vezes foram solicitados documentos à empresa os quais foram ignorados pela Defesa (fls. 366/367, 373/374, 420/421, 424, 436/437, 454/455, 500, 548-550, 582-585, 638, 642/643).

Bem como a Comissão teve inúmeros obstáculos na produção de prova testemunhal (fl. 424/425, 613), visto que houve dificuldade em efetivar as intimações das testemunhas, e mesmo após a Defesa se comprometer a levá-las à audiência (fl. 405), as mesmas não compareceram (fl. 436/437). Após isso, solicitou-se novamente à Defesa (fls. 454/455, 500), e mais uma vez não foi atendido (fls. 496-498, 521). Testemunhas essas que seriam importantes para elucidação de parte dos fatos, visto que uma delas figurava também como testemunha em contratos de prestação de serviço apresentados pela Defesa (fls.106-109, 151-158), e foi a pessoa que recebeu o mandado de notificação prévia do PAR (fls. 496-498, 647/648).

Ainda, durante o processo, conforme a Comissão pontuou (fls. 636-637), houve alteração do nome fantasia e das descrições das atividades da empresa LIDIANE PIEDADE DE ALMEIDA ABREU 04313022600, CNPJ 48.761.551/0001-02, para que possivelmente fossem ocultadas as ilicitudes praticadas, dando ar de legalidade no atestado emitido (fls. 635-637). E em conjunto juntou documentação afeta a outro CNPJ com o mesmo nome empresarial na tentativa de ludibriar a apuração pela Comissão (fl. 637-639).

Ademais, por diversas vezes a Comissão teve dificuldade em intimar o representante da empresa no endereço fornecido (fls. 460, 454, 496, 505, 548, 582, 613).

A sétima alegação da Defesa foi de que a "*requerente é empresa de pequeno porte e, como tal, merece tratamento diferenciado e favorecido em matéria de licitações e contratos administrativos*" (fl. 835-835.v)

Em matéria de licitações e contratos sob fundamento da Lei Federal nº 8.666/1993 a EPP tem tratamento favorecido. Ocorre que o presente processo não se fundamenta na lei de licitações e contratos, e sim na lei conhecida como "**Lei Anticorrupção" -** Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto-Federal nº 11.129/2022. A presente Lei Federal é bem clara em definir que:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de **pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública,** nacional ou estrangeira.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto nesta Lei às sociedades empresárias e às sociedades simples, personificadas ou não, **independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado**, bem como a quaisquer fundações, associações de entidades ou pessoas, ou sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente.

(grifo nosso)

A referida lei não traz disposição de tratamento diferenciado e favorecido para EPP na aplicação de sanções.

O oitavo argumento apresentado é que "*a penalidade de multa é capaz de encerrar as atividades da empresa, mas cumulada com a declaração de idoneidade configura o fechamento da requerente*" (fl. 835.v). Razão não assiste à Defesa, pois a conclusão da Comissão foi devidamente motivada e revela-se proporcional, estando as penalidades estipuladas dentro dos limites legais.

Por fim, a defesa traz que "*deve ser feito teste de proporcionalidade*" (fls. 836-836.v). Mais uma vez, a conclusão da Comissão foi devidamente fundamentada, motivada e seguindo os ditames legais, conforme relatado em seu relatório final.

A título de explicação, o Decreto-Federal nº 11.129/2022 em seu art. 25 dispõe que:

Art. 25. **Em qualquer hipótese, o valor final da multa terá como limite**:

I - mínimo, o maior valor entre o da vantagem auferida, quando for possível sua estimativa, e:

a) um décimo por cento da base de cálculo; ou

b) R$ 6.000,00 (seis mil reais), na hipótese prevista no art. 21;

(grifo nosso)

Como explicou a Comissão à fl. 684 "*o limite mínimo será de R$ 664.320,00 que corresponde ao valor do contrato assinado com a Prefeitura, sendo portanto, a vantagem auferida (art. 25, I do Decreto 11.129/2022), já que um décimo por cento da base de cálculo, referente à alínea 'a' corresponde a R$ 3.690,94 e a alínea 'b' não se aplica ao caso em tela*".

E como já explicado acima, tem-se que "***a vantagem auferida corresponde ao que o ente privado efetivamente ganhou e que não o teria feito sem a prática do ato lesivo***. *Um exemplo seria a obtenção de um contrato público mediante fraude. Nesse caso, a vantagem auferida, numa primeira análise,* ***corresponde justamente ao valor decorrente do contrato auferido***." (grifo nosso)

Ou seja, o cálculo realizado pela Comissão foi devidamente fundamentado, motivado e seguiu os ditames legais. E, mesmo que fossem consideradas as atenuantes apontadas pela Defesa, o que não é o caso, o valor da multa permaneceria o mesmo, considerando que o mínimo legal ainda seria o valor pactuado de R$ 664.320,00.

Dito isso, o pedido de reconsideração não apresenta novos fatos, provas ou argumentos relevantes que possam alterar a compreensão da situação. Por isso ausente de fundamentos para reversão da decisão. Tais alegações feitas pela Defesa não ensejam o afastamento das penalidades aplicadas à Recorrente, penalidades às quais estão fundamentadas, motivadas e em conformidade com os ditames legais, considerando a fundamentação da Decisão Administrativa e do Relatório Final da Comissão Processante.

V - Conclusão:

Ante todo o exposto, em observância à estrita legalidade, **conheço do recurso interposto, e no mérito nego provimento.** Considerando o §3º do art. 15 do Decreto-Federal nº 11.129/2022, mantenho a decisão administrativa sancionadora exarada, e concedo à pessoa jurídica novo prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação da nova decisão, para o cumprimento das sanções que lhe foram impostas, quais sejam:

A aplicação de multa no valor de R$ 664.320,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e trezentos e vinte reais) à empresa processada KAIROS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 29.012.672/0001-07, com base no artigo 6º, I da Lei 12.846/2013;

Publicação extraordinária da decisão condenatória a expensas da empresa processada com base no artigo 6º, II da Lei 12.846/2013, ficando a processada obrigada a publicar a decisão administrativa, na forma de extrato de sentença, em jornal de grande circulação na cidade de Pouso Alegre/MG local onde se deu a infração contra o Município que sedia a mencionada empresa, bem como, manter edital afixado no próprio estabelecimento em local que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, e ainda, constar em seu sítio eletrônico, caso tenha, o extrato de sentença, pelo prazo de 30 (trinta) dias e em destaque na página principal do referido sítio;

Recomendar à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, e Serviços Públicos a rescisão unilateral do contrato firmado pela Ata de Registro de Preços nº 134/2023, advinda do Pregão Eletrônico nº 26/2023 - Processo Administrativo nº 41/2023;

Inserir a empresa processada KAIROS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 29.012.672/0001-07, sediada nesta Cidade, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS em conformidade com os artigos 22 e 23 da Lei nº 12.846/2013;

Enviar cópia dos autos ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais tendo em vista o teor disposto no artigo 15 da Lei nº 12.846/2013, c/c artigo 11, inciso IV do Decreto nº 11.129/2022, para adoção das medidas de sua alçada.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 08 de agosto de 2024.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Manual de Responsabilização de Entes Privados, pág. 151. <https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/assuntos/painel-de-responsabilizacao/responsabilizacao-entes-privados/manual_de_responsabilizao_de_entes_privados-2022.pdf > Acesso em: 31/07/2024.

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:CEBE221F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.949, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 78265/2024 apresentado por
Tobias Freitas de Sousa, CPF nº ***.228.766-** e Natália Aleixo Lopes Sousa, CPF ***.612.456-**, devidamente identificados proprietários na matrícula do imóvel, requerendo a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, levantamento topográfico com o memorial descritivo anexo ao protocolo em documento individual, juntados no processo digital nº 78265/2024 e que conforme Comunicado Interno nº 107/2024, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente na data de 01/08/2024, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º Fica aprovada a regularização do imóvel objeto da matrícula nº 113.763, com área registrada de 1.932,72m² (mil e novecentos e trinta e dois vírgula setenta e dois metros quadrados), e área levantada de 1.932,72m² (mil e novecentos e trinta e dois vírgula setenta e dois metros quadrados), situado à Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek, BR-459 – km 107, s/n, Bairro Ipiranga – Via de acesso ao Serra Sul Shopping, Pouso Alegre/MG com testada de 123,40m (cento e vinte e três vírgula quarenta metros) para a Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek, BR-459 – km 107, s/n, Bairro Ipiranga – Via de acesso ao Serra Sul Shopping, Pouso Alegre/MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Tobias Freitas de Sousa e Natália Aleixo Lopes Sousa.

Parágrafo único. Após a regularização, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 107/2024, na data de 01/08/2024, com as confrontações definidas no levantamento topográfico com o memorial descritivo anexo ao protocolo em documento individual, juntados e aprovados no processo digital nº 78265/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 1º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.

§ 2º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 07 de agosto de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C9913188

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.951, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 67586/2024 apresentado porIvan Zacheu, CPF nº ***.212.458-**, e outros, devidamente identificados proprietários na matrícula do imóvel, requerendo a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, levantamento topográfico com o memorial descritivo incluído em formato de tabela representado na prancha técnica, juntados no processo digital nº 67586/2024 e que conforme Comunicado Interno nº 097/2024, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente na data de 17/07/2024, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º Fica aprovada a regularização, do imóvel objeto da matrícula nº 116.826, com área registrada de 1.368,82m² (mil e trezentos e sessenta e oito vírgula oitenta e dois metros quadrados), e área levantada de 1.368,82m² (mil e trezentos e sessenta e oito vírgula oitenta e dois metros quadrados), situado à Rua Joao Cobra, nº 200, Bairro Jardim Guanabara, Pouso Alegre/MG com testada de 25,50m (vinte e cinco vírgula cinquenta metros) para a Rua João Cobra, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Ivan Zacheu e outros.

Parágrafo único. Após a regularização, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 097/2024, na data de 17/07/2024, tendo as confrontações definidas no levantamento topográfico com o memorial descritivo incluído em formato de tabela representado na prancha técnica, juntados e aprovados no processo digital nº 67586/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 1º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.

§ 2º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:B5846C1D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 150 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Comissão de Sindicância Administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Educação

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Pouso Alegre/MG, Suelene Marcondes de Souza Faria, nomeada pela Portaria n.4.369 /2023, com delegação de poderes outorgada pelo Decreto n.5.613 /2023, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. nº 34, Inciso 39 da Lei Municipal 5.881/2017
CONSIDERANDO a conformidade com os critérios exigidos pela Lei Federal nº 8.112/90;
Resolve:
Art. 1º. Ficam nomeados para integrar a Comissão de Sindicâncias Administrativas instauradas, a fim de apurar infrações funcionais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes membros:
Presidente: Alysson Carvalho Prado, matrícula nº 13739-3;
Secretário: Jefferson Regis Gonçalves, matrícula nº 15.845-4;
Assistente: Gianne de Paula Borges Franklin da Cruz, matrícula nº 10884-1.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 09 de agosto de 2024.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:CEFEC875

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 029/2024/SMPS/EP

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 029/2024/SMPS/EP decorrente da Resolução do CMAS nº 08/2024/CMAS de 25 de março de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/03/2024, Edição 3733, de aprovação das programações referentes à Funcional Programática nº 082445131219G0031 – GND3 e Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 04/2024/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/04/2024, Edição 3757. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência, inscrita no CNPJ sob nº 23.953.730/0002-93.
OBJETO: garantir um ambiente seguro e adequado no Serviço de Acolhimento Institucional a Pessoas Idosas, ofertado pelo Asilo Betânia da Providência, por meio de manutenção da rede elétrica, assegurando um atendimento de qualidade aos 72 idosos acolhidos, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
TOTAL DE RECURSOS:R$50.000,00 (Cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.016.000.0008.0244.0022.2706.33390390000000000000.166000031 10 – Fundo Municipal de Assistência Social – Gestão de Transferências Voluntárias SIGTV – GND3 - Emenda Parlamentar – Ficha 1752.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 08/02/2025.
DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e José Eduardo Cabral, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência.
O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais".
Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:D7DF6BC6

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2024/SMPS/EP

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 030/2024/SMPS/EP decorrente da Resolução do CMAS nº 11/2024/CMAS de 12 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/04/2024, Edição 3748, de aprovação das programações referentes à Funcional Programática nº 082445131219G0031 – GND3 e Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 05/2024/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/04/2024, Edição 3757. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência, inscrita no CNPJ sob nº 23.953.730/0002-93.
OBJETO: fortalecer o Serviço de Acolhimento Institucional a Pessoa Idosa, ofertado pelo Asilo Betânia da Providência, por meio da modernização e manutenção das acomodações, assegurando um atendimento adequado e seguro para os 74 idosos acolhidos, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
TOTAL DE RECURSOS:R$50.000,00 (Cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.016.000.0008.0244.0022.2706.33390390000000000000.166000031 10 – Fundo Municipal de Assistência Social – Gestão de Transferências Voluntárias SIGTV – GND3 - Emenda Parlamentar – Ficha 1752.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 08/02/2025.
DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e José Eduardo Cabral, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência.
O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais".
Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:FD5B13CB

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 14/2024/SMPS

A Secretaria Municipal de Políticas Sociais, nos termos do art. 32, *caput* da Lei Federal nº. 13.019/2014, vem JUSTIFICAR a dispensa de realização de chamamento público em face da OSC – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ nº. 18.645.119/0001-87, com sede na Rua Antônio Adaury Rios Furtado, nº. 700, Bairro Francisca Augusta Rios, Pouso Alegre/MG, pelas razões seguintes:
1- A Organização da Sociedade Civil (OSC) executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos destinado à pessoa com deficiência e suas famílias, realizando encontros, rodas de conversa, atendimentos psicossociais, atividades na comunidade, reuniões de rede e encaminhamentos, com o objetivo de acompanhar de forma sistematizada e continuada até 60 (sessenta) pessoas com deficiência e seus familiares com estimativa de alcançar cerca de 180 (cento e oitenta) usuários residentes e domiciliados no município de Pouso Alegre/MG, que trata-se de serviço de relevante interesse público e social, parametrizado na Política de Assistência Social, conforme Resolução CNAS nº. 109/2009, garantindo a defesa dos direitos das pessoas que se encontram em situação vulnerabilidade social atendidos pela OSC;
2- A Associação se encontra devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município, com cadastro ativo e atualizado no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS);
3- No Parecer Jurídico nº. 31/2024/AAJ consta o entendimento de que **"é possível a transferência de recursos à instituição requerente desde que observado o regramento da Lei nº. 13.019/2014 – que deverá prever contraprestação por meio de metas a serem atingidas consignadas no plano de trabalho no âmbito do objeto da parceria -, (...); valendo acrescentar que existe, *in casu*, a possibilidade de dispensa de chamamento público, consoante art. 30, VI do MROSC, o que deverá ser motivado." (sic)**;
4- Nestes termos, a OSC apresentou a proposta de plano de trabalho, justificando a necessidade de realizar melhorias na sala de atendimento dos profissionais que atuam no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
5- Por fim, em razão da autorização contida no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº. 13019/2014, que dispõe:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por

organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Considera-se a OSC - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE de Pouso Alegre/MG previamente credenciada com inscrição ativa no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e cadastro ativo e atualizado no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) na prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atendendo, dessa forma, aos critérios exigidos pela Lei Federal nº 13.019/14.

Admite-se impugnação da presente justificativa, no prazo de cinco dias, a contar dessa publicação, em conformidade com o § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Por todo exposto, tem-se LEGALMENTE FUNDAMENTADA A JUSTIFICATIVA, nos termos do art. 30, inciso VI e art. 32, ambos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Pouso Alegre/MG, 08 de agosto de 2024.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:C3D398D1

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2024/SMPS/EP

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 025/2024/SMPS/EP decorrente da Resolução n°. 08/2024/CMAS de 25 de Março de 2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/03/2024, Edição 3733 e da Inexigibilidade de Chamamento Público n°. 04/2024/SMPS publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/04/2024, Edição 3757. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pouso Alegre – Apae de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 18.645.119/0001-87.
OBJETO: cujo objeto é Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla deficiência, autismo e outras síndromes diagnosticadas e seus familiares, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Básica n°. 01/2021/SMPS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
TOTAL DE RECURSOS:R$50.000,00 (Cinquenta mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.016.000.0008.0244.0022.2706.33390390000000000000.166000031 10– GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS SIGTV-GND3-EMENDA PARLAMENTAR- outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 1752
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 06/08/2025.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Federal 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Ivan Albers, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pouso Alegre – Apae de Pouso Alegre.
O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)". Mais informações: (35) 3449-2015.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:017E713C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº196/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 27/2024- Objeto: **"**Aquisição de placas, postes, tachas e demais acessórios para implantação de sinalização viária vertical e horizontal em diversas vias públicas do município de Pouso Alegre- MG". Detentora: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI . Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).Vencedora dos itens: Lote 04 : 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25. Data da assinatura: 08/08/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº197/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 27/2024- Objeto: **"**Aquisição de placas, postes, tachas e demais acessórios para implantação de sinalização viária vertical e horizontal em diversas vias públicas do município de Pouso Alegre- MG". Detentora: TINPAVI INDÚSTRIA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA . Valor: R$ 868.000,00 (oitocentos e sessenta e oito mil reais).Vencedora dos itens: Vencedora dos itens: Lote 01: 01,02,03,0405,06,07,08. Data da assinatura: 08/08/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP.

Dotação orçamentária:
02.15.2197.0026.0782.0041.33.39.03.00 Ficha: 842

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:91CBD537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 047/2024 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 047/2024

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E FOLCLORE DA CIA UNIDOS DOS REIS DE NOSSA SENHORA APARECIDA DE PRATA, CNPJ nº 10.238.652/0001-12**.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recuso financeiro para custear á aquisição de gêneros alimentícios para o evento cultural denominado Festa de Reis realizado pela entidade, bem como despesa administrativa conforme plano de trabalho apresentado, decorrente de recurso previsto no orçamento através de Emenda Impositiva proposta pelo Legislativo.
Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$19.000,00 (dezenove mil reais).
Prazo de vigência para repasse: de 09/08/2024 a 31/12/2024.
Vigência do termo: 12/08/2024 a 31/12/2024.
Data da Assinatura: 12/08/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2030802A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCESSO LICITATORIO N°130/2024.

O Município do Prata/MG torna pública a decisão do recurso administrativo **Processo Licitatório nº 130/2024, Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 017/2024,** cujo objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição de suplementos alimentares para atender às demandas judiciais impostas ao município e pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar.

Nos seguintes termos: Pelo Principio da legalidade, eficiência, moralidade e em atenção ao Parecer da Procuradoria Jurídica aliado às disposições da lei 14.133/21, **DECIDO** por **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso interposto pela Empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata/MG, 06 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:0C7082C6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCESSO LICITATORIO N°120/2024.

O Município do Prata/MG torna pública a decisão do recurso administrativo **Processo Licitatório nº 120/2024, Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 014/2024,** cujo objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos sendo uma balança eletrônica e um elevador de carga para o ecoponto municipal "Alceu José Gonçalves", atendendo as demandas da secretaria municipal de meio ambiente da prefeitura municipal do Prata.
Nos seguintes termos: Pelo Principio da legalidade, eficiência, moralidade e em atenção ao Parecer da Procuradoria Jurídica aliado às disposições da lei 14.133/21, **DECIDO** por **DAR PROVIMENTO** ao Recurso interposto pela Empresa **M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPMANENTOS EIRELI-EPP**.
Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata/MG, 06 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:0C8A91B3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCESSO LICITATORIO N°108/2024.

O Município do Prata/MG torna pública a decisão do recurso administrativo **Processo Licitatório nº 108/2024, Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 014/2024,** cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamento médico-assistencial PAM as unidades básicas de saúde e PAM policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa, através da Proposta de Emenda Parlamentar individual nº 14179123000123004 e Proposta de Emenda Parlamentar individual nº 14179123000123001 referentes à portaria nº672 de 13 de Junho de 2023.
Nos seguintes termos: Pelo Principio da Isonomia, Legalidade, Vinculação Ao Instrumento Convocatório e Julgamento Objetivo, e em atenção ao Parecer da Procuradoria Jurídica, decido por **RECEBER** o Recurso da Empresa **MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA** para no **MÉRITO** julgar **PROCEDENTE** mantendo a decisão do Presidente da Comissão.
Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata/MG, 22 de Julho de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:75A490F4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024

Processo Licitatório nº **023/2024**– Modalidade: Pregão– Registro de Preços nº **004/2024**.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro inicial do preço registrado para o **item nº 02 -** AÇÚCAR CRISTAL não refinado, pacote de 5 Kg a partir de 22/07/2024, cujo processo licitatório tem como objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG.**
Partes: Município de Prata e **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA.**
Fundamento Legal: art. 124, inciso II, letra "d", da Lei nº 14.133/2021.
Valor global termo aditivo: R$**$17.424,52 (dezessete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**
Valor Global do contrato: R$ 39.780,00 (trinta e nove mil setecentos e oitenta reais) para R$42.676,52 (quarenta e dois mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
Data da assinatura: 22/07/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:ED71F2E8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 500/2024

RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando que a servidora **THAMARA GOUVEIA ALVES**, contratada para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde em 12/01/2015; e

Considerando que a servidora apresentou pedido de rescisão através do Protocolo nº 03193/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato com a servidora THAMARA GOUVEIA ALVES, do cargo de Agente Comunitário de Saúde – UBSF Oliveira, em virtude do requerimento de rescisão, a partir do dia 01/08/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de agosto 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:8F23C9A6

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº. 001/2024

ASSISTENTE ADMINISTRATVO

1 – RAFAELA ARAUJO DE OLIVEIRA
2 – RICARDO PONTES SILVA

3 – GUILHERME CARDOSO COSTA
4 – LETICIA GOMES SOUSA SABINO
5 – EMILIA APARECIDA TEODORO OLIVEIRA
6 – KEILA MARIA MORAIS MOTA
7 – NAYANE LIMA CARVALHO
8 – RAPHAELA LUCIANA CARDOSO
9 – ANA PAULA SILVA OLIVEIRA
10 – TAYNARA CAMARGO DE FREITAS
11 – HODAÍSA CUSTÓDIO DE ALMEIDA
12 – FRANCIELE MATOS SILVA
13 – SÉRGIO MARTINS DE AGUIAR
14 – LORRAINE SOARES DA SILVA
15 – HEULLER OLIVEIRA RODRIGUES FELIX
16 – TARCISIO ANTONIO RODRIGUES SANTOS
17 – JANDIRA MARIA NUNES DE SOUZA

Câmara Municipal do Prata/MG, 08 de agosto de 2024.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº. 001/2024

CONTROLADOR INTERNO
2 – MARLON ALVES DE CARVALHO
3 – ANNA KARINY FERREIRA SANTOS NOGUEIRA
4 – KEILA MARIA MORAIS MOTA
5 – ROBISSAINE FERNANDA S. F. FERREIRA
6 – NAYANE OLIVEIRA DE SOUZA
7 – ANA PAULA SILVA OLIVEIRA
8 – TAYNARA CAMARGO DE FREITAS
9 – GUILHERME AUGUSTO OLIVEIRA SOARES

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº. 001/2024

CONTROLADOR INTERNO

1 – RICARDO PONTES SILVA

O candidato não apresentou formação mínima exigida para o cargo de Controlador Interno, nos termos do item 4.2 do Edital nº. 001/2024.

Câmara Municipal do Prata/MG, 08 de agosto de 2024.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:1E9A4769

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
08/08/2024

Dispensa de Licitação nº 076/2024, Processo Licitatório nº 151/2024 – cujo objeto é referente aquisição de peças novas e serviço de mão de obra para revisão de 20 mil km do veículo Fiat/Strada Endurance CS, placa RVD-0I42, ano 2022 e modelo 2023, a serviço da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: **VENTURE VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **00.738.238/0003-80**, perfazendo o valor total global **R$821,09 (oitocentos e vinte e um reais e nove centavos).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:3277F7D4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº 154/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 28/08/2024 às 08h30min, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços médico hospitalar, para realização de consultas pré-operatórias e pós-operatórias e Cirurgia de Cataratas. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 09 de agosto de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:470C0B15

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO N° 244/2024.

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 056/2022– Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2024, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 05 de agosto de 2024, Ano XVI Nº 3825, página 139, **Onde se lê:** "Plantão Clínico Geral – Sobreaviso e Plantão Clínico Geral – Sobreaviso" - **Leia-se**: "Plantão Clínico Geral Diurno – Sobreaviso e Plantão Clínico Geral Noturno– Sobreaviso**".**

Prata-MG, em 08 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:9EE0AB55

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
08/08/2024

Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023, Processo Licitatório nº 184/2023 – Objeto: **Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município do Prata/MG**, conforme solicitação da Secretaria mediante a demanda. Credenciada: **MARIA FERNANDA COELHO CECILIO LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:8920E560

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 251/2024.

Processo Licitatório nº **184/2023** – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº **024/2023.**
Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG, conforme solicitação da Secretaria mediante demanda.

Contratante: **Município do Prata-MG.**

Credenciada: **MARIA FERNANDA COELHO CECILIO LTDA.**
- Médica: **MARIA FERNANDA COELHO CECILIO.**
- Plantão Clínico Geral Diurno
- Plantão Clínico Geral Noturno
- Plantão Clínico Geral Diurno- Datas Específicas
- Plantão Clínico Geral Noturno - Datas Específicas

Vigência: A contratação vigorará até por 12 (doze) meses, tendo por início a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 08/08/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:97AEC11E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
08/08/2024

Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022, Processo Licitatório nº 056/2022 – Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município do Prata/MG. Credenciada: **MARIA FERNANDA COELHO CECILIO LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:964801C6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 250/2024.

Processo Licitatório nº 056/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.

Contratante: **Município de Prata-MG**.

Contratada: **MARIA FERNANDA COELHO CECILIO LTDA.**

MÉDICA**: MARIA FERNANDA COELHO CECILIO.**

- Plantão Clínico Geral Diurno – Sobreaviso
- Plantão Clínico Geral Noturno– Sobreaviso

Vigência: A contratação vigorará até por 12 (doze) meses, tendo por início a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 08/08/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:E532D562

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2024
Processo Administrativo nº 113/2024
Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.

Tipo:	**"MENOR PREÇO POR ITEM"**
Objeto:	É objeto da presente Dispensa de Licitação para contratação de serviços de empresa especializada em elaboração de projetos de sinalização de trânsito (sinalização horizontal e vertical). O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG. HTTPS://WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR/PORTAL/DISPENSAS. Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br, observandos os prazos previstos.
SESSÃO PÚBLICA	
Início Sessão:	**12/08/2024**
Hora:	**17:00h**
Fim Sessão:	**19/08/2024**
Hora:	**17:00h**
Julgamento	**20/08/2024**
Hora	**9:00h**
Site:	**https:www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/**
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página site da prefeitura https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/ .

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:D502E39C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 – PROCESSO Nº 5.099/2023 – EDITAL Nº 060/2023 DO MUNICÍPIO DE SABARÁ/MG

Termo de Ratificação

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 097/2023 – Processo Nº 5.099/2023 – Edital Nº 060/2023 do Município de Sabará/MG

Considerando as informações prestadas nos autos do procedimento para **Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 097/2023 – Processo Nº 5.099/2023 – Edital Nº 060/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOP EWOKSTATION, NOBREAK, E PACOTE OFFICE OBJETIVANDO A ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLOGICO DA PREFEITURA DE SABARÁ NAS DIVERSAS SECRETARIAS, GERÊNCIAS, CORDENAÇÕE, UNIDADES DE ENSINO, UNIDADES DE SAÚDE, UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL, REGIONAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO, PROCESSO INSTERNO Nº 5.099/2023 E ANEXO ÚNICO INTEGRANTE DESTE**

Considerando a existência de dotação orçamentaria e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e Controladoria deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação aplicada;

Resolvo em ratificar os procedimentos adotados para Adesão a Ata de Registro de preços Nº 097/2023 do município de Sabará/MG, firmado com a empresa **VSP SOLUTION LTDA-EPP** conforme item abaixo descrito:

Item	Descrição	UM	Qtde.	Preço Unit.	Total
001	ESTAÇÃO DE TRABALHO MARCA DELL MODELO OPTIPLEX MFF	UN	17	R$ 6.652,00	R$ 113.084,00

Pratinha/MG, 06 de agosto de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal de Pratinha/MG

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:62114ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 095/2024
DISPENSA Nº 054/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 095/2024 DISPENSA Nº 054/2024

RATIFICO integralmente o processo de **DISPENSA Nº 063/2024** que versa sobre **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ÁLVARO BORGES, LOCAL EM QUE SERÁ REALIZADO A 35ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DA CIDADE DE PRATINHA-MG, E PARA A MANUTENÇÃO DO POLIESPORTIVO SEBASTIÃO MARTINS REIS E DO POLIESPORTIVO CASSIANO JOSÉ CARNEIRO (VALO VELHO),** no Valor de **R$ 14.793,00** (quatorze mil reais e setecentos e noventa três reais). Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 22 de julho 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:9D19AE92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL 14.133/2021, PROCESSO 049/2024

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso I da lei federal 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO**, o credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para contratação de médico (plantonista) para fins de atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde, conforme termo de referência, em favor de **GUSTAVO DE SOUSA MELO ME**, no valor global de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 08 de agosto de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3A73EA49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 021/2024

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 021/2024; Contratante: município de Quartel Geral-MG, Contratada: **GUSTAVO DE SOUSA MELO ME**, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 26.974.805/0001-20, estabelecida na Av. Dr. Guido, nº 50, Centro, no município de Abaeté-MG, CEP: 35.620-000; Objeto: Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para contratação de médico (plantonista) para fins de atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde, conforme termo de referência. Valor do Contrato: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Publicado em 08/08/2024.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:313111E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

1º (primeiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RECREIO MG E R&C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICIPIO DE RECREIO, inscrito no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro - RECREIO – MG, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Maria André de Barros, inscrito no CPF sob o n° 156.577.956-87 portador do RG nº MG - 287185, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa R&C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.074.310/0001- 23, com sede administrativa na Rua Coronel Francisco Vermelho, n°205, Bairro Porto, Muriaé/MG neste ano representada por seu presidente o Sr. José Ricardo Paul Pedrosa, inscrito no CPF sob o nº 103.126.856-10, portador do RG n° MG – 4921948 SSP MG, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com amparo na Lei

Federal nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do Contrato n° 003/2024, oriundo do Processo Licitatório n° 120/2023 Modalidade Tomada de Preços n° 012/2023, conforme laudos de engenharia, justificativas, projeto, planilha e cronograma constante em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. O presente termo tem o valor correspondente a R$ 23.861,55 (vinte e três mil e oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1. O presente termo aditivo tem como fundamentação legal o Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Ficha: 129 - Fonte: 164 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
_____

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2024, decorrentes do Processo Licitatório n° 120/2023 Modalidade Tomada de Preços n° 012/2023.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
6.1. Fica eleito o foro da comarca do Leopoldina/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.
E, por estarem, assim, justas e contratadas firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Recreio/MG, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

José Ricardo Paul Pedrosa
R&C Construções e Empreendimentos LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B30880AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Pregão Eletrônico n° 002/2024, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SIMILARES, REFERÊNCIA, BIOLÓGICOS E GENÉRICOS, BEM COMO MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, MATERIAIS LABORATORIAIS, MATERIAIS PERMANENTES E MÓVEIS HOSPITALARES, MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DIETA ENTERAL E SANEANTES, ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO CONCEDIDO SOBRE OS ITENS DA TABELA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE) DE A a Z, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ a partir do dia 14/08/2024. Inicio da Sessão de Disputa de Preços: às 08:01min do dia 26/08/2024, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br . Maiores informações no e-mail: licitacao@riachodosmachados.mg.gov.br ou pelo site https://www.portaldecompraspublicas.com.br .

ERICA CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:DBA1CC0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1655-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 1655/2023
Servidor (a): A. C. O.

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E

VALÉRIA JANUÁRIO.

Decisão: Arquivamento do processo, com fulcro no art. 174, I e II, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.
Revogação do afastamento preliminar de A. C. O, devendo ser encaminhado(a) para o INSS conforme parecer pericial.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:4E050739

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 8730/2017

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 8730/2017
Servidor (a): A. P. O.

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Arquivamento do processo, com fulcro no art. 174, I e II, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:20FC2AEC

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 5002/2021

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 5002/2021
Servidor (a): A. P. O.

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Arquivamento do processo, com fulcro no art. 174, I e II, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:7821567A

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1343/2021

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 1343/2021
Servidor (a): A. P. O.

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Arquivamento do processo, com fulcro no art. 174, I e II, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:15CAC43C

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0374/2024

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0374/2024

AUTOS: 0374/2024

PAD EM DESFAVOR DE: D. A. F.

Decisão: suspensão por 20 dias, convertida em desconto de 50% por dia de vencimento ou remuneração, a servidora permanecerá em serviço ante a conveniência da continuidade do serviço público de natureza essencial, art. 165, § 2º, da Lei Complementar 039/2006.

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Luzinete Ferreira Rodrigues e Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:0C3F63B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 15 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2024, os Créditos Suplementares para reforço da seguinte dotação orçamentária, no valor de R$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
13.001.17.512.111.2786-3.3.90.39	1.759.005.0000	R$ 4.400.000,00
TOTAL		R$ 4.400.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSOS	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ 4.400.000,00
TOTAL	R$ 4.400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de Janeiro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:66888C99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 15 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2024, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 171.482,00 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.003.4.123.101.2312-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 141.482,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 30.000,00
TOTAL		R$ 171.482,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.002.4.122.111.1840-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 141.482,00
10.008.10.122.101.2413-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 30.000,00
TOTAL		R$ 171.482,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 18 de março de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de Março de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F9FE61A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 092/2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 15 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, com base nas Leis Complementares Estaduais nº 171, de 09 de maio de 2023; nº 172, de 27 de dezembro de 2023 e; considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves;

DECRETA:
Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2024, o Crédito Adicional Suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 17.943.081,45 (dezessete milhões e novecentos e quarenta e três mil e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	2.621.000.0000	R$ 3.320.993,85
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.11	2.621.000.0000	R$ 2.560.981,02
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.13	2.621.000.0000	R$ 723.200,92
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.04	2.621.000.0000	R$ 4.353.495,42
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.11	2.621.000.0000	R$ 2.300.806,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.13	2.621.000.0000	R$ 616.842,26
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.34	2.621.000.0000	R$ 141.742,29
10.008.10.303.105.2403-3.3.90.30	2.621.000.0000	R$ 293.159,26
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34	2.621.000.0000	R$ 1.808.470,44
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.04	2.621.000.0000	R$ 1.726.707,68
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	2.621.000.0000	R$ 96.682,31
TOTAL		**R$ 17.943.081,45**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se referem o art. 1º, desta Lei, são provenientes superávit financeiro, em conformidade com o artigo 43 Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 02 de julho de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2FCA7B79

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 052/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 267/2023. Objeto: Cont. de emp. esp. em prestação de serviço de manutenção preventiva de serviço de manutenção preventiva e corretiva nas redes de gases medicinais, incluindo troca de peças que se façam necessárias ao perfeito funcionamento dos equipamentos interligados na rede, com teste de estanqueidade, atendimento 24 horas por dia nas unidades de urgência e emergência de ribeirão das neves. **Contrato Nº 052/2024** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a pessoa jurídica **OX-GENIUM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** perfazendo o valor total de R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Data da Assinatura: 29 de julho de 2024.
ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B5FD9947

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083 E 084 DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato de homologação e atas de registro de preços nº 083 e 084 todas de 2024, referente ao Pregão: Nº. 231/2023. **Objeto:** Registro de preço visando a aquisição de antissépticos, saneantes e afins. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083 e 084 todas de 2024.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e as pessoas jurídicas **COMERCIAL VENER LTDA** Vencedora dos itens 20, 21, 23 e 28 no valor total de R$63.975,00 (sessenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais), **COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** Vencedora dos itens 38 e 39 no valor total de R$ 27.096,00 (vinte e sete mil e noventa e seis reais), **EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA** Vencedora dos itens 09, 19, 24 e 33 no valor total de R$ 250.800,00 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais), **ECO PLAST COMÉRCIO LTDA,** Vencedora dos itens 13 e 22 no valor total de R$ 76.724,00 (setenta e seis mil setecentos e vinte e quatro reais). **INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA,** Vencedora dos itens 04, 05, 10, 11, 14 e 15 no valor total de R$918.785,00 (novecentos e dezoito mil setecentos e oitenta e cinco reais). **ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, Vencedora dos itens 16, 17, 18 e 26 no valor total de R$103.700,00 (cento e três mil setecentos reais). **LIMPEZA E BRILHO LTDA**. Vencedora dos itens 02, 07 e 12 no valor total de R$702.050,00 (Setecentos e dois mil e cinquenta reais),

DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA, vencedora do item 29 no valor total de R$7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais), **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, vencedora do item 3 no valor total R$60.690,00 (sessenta mil seiscentos e noventa reais), **INDAPHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora dos itens 01, 06 e 08 no valor total R$873.620,00 (oitocentos e setenta e três mil seiscentos e vinte reais) e **LIGA DISTRIBUIDORA LTDA**, vencedora dos itens 25, 27, 30, 31, 32, 34, 35, 36 e 37 no valor total de R$2.222.600,00 (dois milhões duzentos e vinte e dois mil seiscentos reais). Data da Assinatura: 28 de junho de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9AAFD8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 063/2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:
I – CONSIDERANDO QUE:
O requerente Marilza Geralda Ferreira da Silva, protocolou junto a administração em 22/07/2024, recurso (fls.02), processo: **0005635/2024**, em justificativa a contravenção, **Notificação 870/2024** (fls.05)
II – DA ANÁLISE
Conforme foto (fl. 03) apresentada pela própria notificada, a mesma comprova que está infringindo a Lei Complementar nº 040/2006, Artigo 9º.
III – CONCLUSÃO
Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de Julho de 2024.

JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
Primeira Instância

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C1AC8B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO.

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel n° 149/2023 do Processo Administrativo n.º 150/2023 – Almoxarifado da Saúde.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

•CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
Para o período de 17/08/2024 à 16/08/2025, o valor mensal da locação será de **R$ 14.148,22** (quatorze mil cento e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos) a serem pagas até o 5°(quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Saúde no endereço indicado no preâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta- corrente indicada pelo **LOCADOR.**

•CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2024, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.002.10.122.0101.2414 - Manutenção Atividades Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica– Ficha 544 Fonte de Recurso 1.500.000.1002.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.
Ribeirão das Neves, em 06 de agosto de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:49D57F28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 89/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo do contrato nº 89/2022**, Processo Licitatório nº 63/2022, modalidade Pregão Presencial nº 38/2022. Objeto: contratação de empresa habilitada para prestação de serviços continuados de reparação, instalação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, em atendimento as Secretarias Municipais. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado até dia 31/12/2024, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações".* Data da assinatura: 01/07/2024. Contratado: EMPRESA RAFAEL AUGUSTO DE MIRANDA 10805344667. Contratante: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:DA790744

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 87/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo e alteração do valor do contrato nº 87/2023**, Processo Licitatório nº 65/2023, modalidade Pregão Presencial nº 38/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Prestação de Contas do SIOPS, SIOPE, SICOM, SICONFI, SADIPEM e

ATIVIDADES CORRELATAS, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I do edital. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para 31/12/2024, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes, tudo em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. Fica ainda estabelecido o reajuste no valor da parcela mensal, utilizando-se o índice oficial IPCA-E (IBGE), a qual passará a ser de R$ 3.538,10 (três mil quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos), conforme memória de cálculo anexa ao presente termo".* Data da assinatura: 17/07/2024. Contratado: EMPRESA FABIO CASSIO PEREIRA ALVES ME. Contratante: Município de Rio Espera/MG.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:485ACBA3

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 88/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo do contrato nº 88/2023**, Processo Licitatório nº 66/2023, modalidade Pregão Presencial nº 39/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para atendimento na área de engenharia civil, com profissional devidamente habilitado no CREA, para atendimento ao gabinete, secretarias e demais órgãos e departamentos municipais. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para 31/12/2024, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes, tudo em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações".* Data da assinatura: 18/07/2024. Contratado: EMPRESA ARGUS CONSTRUTORA LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:078110D4

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO Nº 056, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO ser tradição municipal estabelecer como feriado o dia de Nossa Senhora dos Milagres, a Padroeira do Distrito de Rio Melo e conveniente decretar como ponto facultativo o dia que antecede as comemorações;
CONSIDERANDO o poder discricionário da Administração Pública,
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado como ponto facultativo o dia 16 de agosto de 2024 – sexta-feira, nas repartições públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Ficam mantidos em funcionamento, os serviços considerados essenciais e inadiáveis à coletividade.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com sua afixação no quadro de avisos dos atos da administração e no diário oficial do Município.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:D5B4C300

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Rodeiro

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
P.A. Nº 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

O agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, Reconheceu, Adjudicou e Homologou a dispensa eletrônica de licitação em epígrafe para a aquisição de materiais de expediente (escritório e papelaria), imprescindíveis à Câmara Municipal de Rodeiro para atender às atividades administrativas desta Casa Legislativa, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Termo de Referência. Vigência: a depender de cada situação, conforme tabela abaixo:

ITENS	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
07	*Comercial Grossi Atacado e Varejo LTDA CNPJ: 54.913.711/0001-86*	R$ 64,00
02,05 e 06	*COMERCIAL SANTOS E SILVA DE TOCANTINS LTDA 46.766.632/0001-61*	R$ 140,95
01,03,10,13,17 e 18	*WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA 43.473.645/0001-54*	R$ 652,00
12 e 20	*Terabyte Comercio e Serviços LTDA CNPJ: 52.103.510/0001-98*	R$ 950,00
04,09,14,15 e 16	*Distribuidora de Livros Bandeirantes LTDA CNPJ: 42.833.566/0001-44*	R$ 4,022,50
08,11 e 19	*Comercial Grossi Atacado e Varejo LTDA CNPJ: 54.913.711/0001-86*	R$ 36,00
	VALOR TOTAL	**R$ 5.865,45**

Rodeiro/MG, 09 de agosto 2024.

GABRIEL DA SILVA FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:24DCEE17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇAO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

Retificação da Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITÓRIO Nº 062/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024
EDITAL Nº 045/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BUFFET EM EVENTOS OFICIAIS E COMUNITÁRIOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DEMANDANTE.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 23/08/2024 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA, EXCETO NO ITEM 2.

Link: www.ammlicita.org.br
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:F1C46A7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITÓRIO Nº 063/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024
EDITAL Nº 046/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO ESTIMADA DE DIETAS INDUSTRIALIZADAS PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 22/08/2024 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS, EXCETO PARA O ITEM 26.

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:663ABEED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024
DISPENSA Nº 016/2024
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **ANTONIO JOSÉ DA SILVA 23622130644**, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.724.240/0001-89, por se enquadrarem na hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inc.II da Lei Federal 14.133/21 nos termos do Processo Administrativo nº 064/2024, Dispensa nº 016/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento placas de inauguração de obra, de acordo com o descrito em Anexo I e Termo de Referência, em especial, quanto ao tamanho e material empregado.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E empresa **ANTONIO JOSÉ DA SILVA 23622130644.**
VALOR: O valor total é de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).
Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 10 de Junho de 2024,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA **–**
Prefeito.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:528163C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato nº 057/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 066/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Contratado **MR PRODUÇÕES E EXTRUTURA LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 50.046.342/0001-10. Objeto: permissão do uso de espaço público de forma onerosa, para concessão do uso de espaço público destinado à exploração comercial da Praça de Alimentação, bebidas, brinquedos, dentre outros tipos de comércios correlatos, durante a realização da XXI Exposição Agropecuária e Artesanal de Rosário da Limeira/MG, que acontecerá nos dias 02, 03 e 04 de agosto de 2024, no Parque de Exposições Joaquim Antônio de Freitas, Bairro Vital, conforme especificações contidas neste Edital e em seus Anexos, notadamente ao Mapa de Área. Valor total do Contrato R$ 71.300,00 (setenta e um mil e trezentos reais). 01 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Rosário da Limeira/MG, 01/07/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:766D2FBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024
CREDENCIAMENTO Nº 005/2024
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta de: DOIS IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrito no CNPJ Nº 17.280.566/0001-17; LEANDRO JOSÉ GOMES MARTINS-ME, inscrito no CNPJ Nº 23.421.974/0001-44 e TCM CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 09.436.760/0001-10 por se enquadrarem na hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 79, inc. I da Lei Federal 14.133/21 nos termos do Processo Administrativo nº 052/2024, Credenciamento nº 005/2024.
OBJETO: Credenciamento de empresas para futuras e eventuais prestações de serviços de locação máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender a demanda do município de Rosário da Limeira/MG, tudo conforme descritos e especificados no anexo I, bem como nos termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA e **DOIS IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.**
VALOR: O valor total é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA e **LEANDRO JOSÉ GOMES MARTINS-ME.**
VALOR: O valor total é de R$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA e **TCM CONSTRUTORA LTDA.**
VALOR: O valor total é de R$ 478.390,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais e noventa centavos).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 30 de maio de 2024,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:E1123001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024
CREDENCIAMENTO Nº 007/2024
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta de **50.241.180 EDIR ISABEL BARBOSA LEITÃO**, inscrito no CNPJ Nº 50.241.180/0001-71 por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 79, inc. I da Lei Federal 14.133/21 nos termos do Processo Administrativo nº 067/2024, Credenciamento nº 007/2024.
OBJETO: Credenciamento empresas para futuras e eventuais prestações de serviços de borracharia, para atender a demanda do município de Rosário da Limeira/MG, tudo conforme descritos e especificados no anexo I, bem como nos termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA e **50.241.180 EDIR ISABEL BARBOSA LEITÃO.**
VALOR: O valor total é de R$ 17.434,57 (dezessete mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 24 de junho de 2024,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:6BABB919

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 017-A/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 074/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 48.529.824/0001-80. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de papelaria dentre outros produtos correlatos conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital. Valor total da Ata R$ 5.024,80 (cinco mil e vinte e quatro reais e oitenta centavos). 05 de Julho de 2024 a 05 de Julho de 2025. Rosário da Limeira/MG, 05/07/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 017-B/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 074/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA**, CNPJ: 40.553.425/0001-42. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de papelaria dentre outros produtos correlatos conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital. Valor total da Ata R$ 56.481,29 (cinco mil e vinte e quatro reais e oitenta centavos). 05 de Julho de 2024 a 05 de Julho de 2025. Rosário da Limeira/MG, 05/07/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 017-C/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 074/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **COPY IMPRESS COPIADORA LTDA**, CNPJ: 20.089.441/0001-19. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de papelaria dentre outros produtos correlatos conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital. Valor total da Ata R$ 82.270,24 (oitenta e dois mil e duzentos e setenta reais e vinte e quatro centavos). 05 de Julho de 2024 a 05 de Julho de 2025. Rosário da Limeira/MG, 05/07/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 017-D/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 074/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **J.B. VALBON LTDA**, CNPJ: 50.401.485/0001-01. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de papelaria dentre outros produtos correlatos conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital. Valor total da Ata R$ 11.836,00 (onze mil e oitocentos e trinta e seis reais). 05 de Julho de 2024 a 05 de Julho de 2025. Rosário da Limeira/MG, 05/07/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 017-E/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 074/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**, CNPJ: 17.403.267/0001-22. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de papelaria dentre outros produtos correlatos conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital. Valor total da Ata R$ 67.584,33 (sessenta e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos). 05 de Julho de 2024 a 05 de Julho de 2025. Rosário da Limeira/MG, 05/07/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 017-F/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 074/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **OBEN COMERCIAL LTDA ME**, CNPJ: 37.502.052/0001-76. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de papelaria dentre outros produtos correlatos conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital. Valor total da Ata R$ 3.134,25 (três mil e cento e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos). 05 de Julho de 2024 a 05 de Julho de 2025. Rosário da Limeira/MG, 05/07/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 017-G/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 074/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **THIAGO ABRAÃO SILVA LEANDRO**, CNPJ: 36.146.372/0001-78. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de papelaria dentre outros produtos correlatos conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital. Valor total da Ata R$ 115.030,02 (cento e quinze mil e trinta reais e dois centavos). 05 de Julho de 2024 a 05 de Julho de 2025. Rosário da Limeira/MG, 05/07/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:2EFC8A61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 018-A/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **HERBIO DEDETIZAÇÃO LTDA**, CNPJ: 45.053.325/001-70. Objeto: Contratação de empresa para fins de prestação de serviço especializado de Dedetização, Descupinização, Desratização, Desbacterização, visando atender a demanda de todas as Secretarias do Município de Rosário da Limeira. Valor total da Ata R$6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais). 15 de Julho de 2024 a 15 de Julho de 2025. Rosário da Limeira/MG, 15/07/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 018-B/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 088/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 33.614.013/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para fins de prestação de serviço especializado de Dedetização, Descupinização, Desratização, Desbacterização, visando atender a demanda de todas as Secretarias do Município de Rosário da Limeira. Valor total da Ata R$5.000,00 (cinco mil reais). 15 de Julho de 2024 a 15 de Julho de 2025. Rosário da Limeira/MG, 15/07/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:916E7F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024
CREDENCIAMENTO Nº 008/2024
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta de: RELIQUIAS ANTIOQUIA SOUZA INACIO, portador do CPF 078.339.506-02; JOSE LUIZ CHAVES, portador do CPF 078.821.706-23 e JOSE MARIA RIBEIRO, portador do CPF 072.413.736-00 por se enquadrarem na hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 79, inc. I da Lei Federal 14.133/21 nos termos do Processo Administrativo nº 089/2024, Credenciamento nº 008/2024.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas que atuem na área de transporte de passageiros por meio de veículo de passeio licenciado como táxi, destinados ao transporte de munícipes que buscam atendimento junto ao município, em especial aos que necessitam de transporte para atendimento em saúde.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA e **RELIQUIAS ANTIOQUIA SOUZA INACIO.**
VALOR: O valor total é de R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA e **JOSE LUIZ CHAVES.**
VALOR: O valor total é de R$ 33.640,00 (trinta e três mil e seiscentos e quarenta reais).

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA e **JOSE MARIA RIBEIRO.**
VALOR: O valor total é de R$ 33.060,00 (trinta e três mil e sessenta reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 18 de Julho de 2024,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:EBC5693F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 019-A/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 092/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **MR PRODUÇÕES E EXTRUTURA LTDA**, CNPJ: 50.046.342/0001-10. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresas para fins de prestação de serviços de locação de tendas, banheiros químicos, gradil, fechamento, dentre outros itens correlatos, conforme descritos e especificados no anexo I, para atender a demanda do município quando da realização de futuros eventos públicos, tais como festas juninas, festa da cidade, réveillon, carnaval, inaugurações dentre outros eventos. Valor total da Ata R$ 103.080,00 (cento e três mil e oitenta reais). 23 de Julho de 2024 a 23 de Julho de 2025. Rosário da Limeira/MG, 23/07/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 019-B/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 092/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **RC RODRIGUES LOCAÇÕES ME**, CNPJ: 19.597.029/0001-20. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresas para fins de prestação de serviços de locação de tendas, banheiros químicos, gradil, fechamento, dentre outros itens correlatos, conforme descritos e especificados no anexo I, para atender a demanda do município quando da realização de futuros eventos públicos, tais como festas juninas, festa da cidade, réveillon, carnaval, inaugurações dentre outros eventos. Valor total da Ata R$ 103.080,00 (cento e três mil e oitenta reais). 23 de Julho de 2024 a 23 de Julho de 2025. Rosário da Limeira/MG, 23/07/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 019-C/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 092/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **TANYS EVENTOS LTDA**, CNPJ: 36.238.423/0001-91. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresas para fins de prestação de serviços de locação de tendas, banheiros químicos, gradil, fechamento, dentre outros itens correlatos, conforme descritos e especificados no anexo I, para atender a demanda do município quando da realização de futuros eventos públicos, tais como festas juninas, festa da cidade, réveillon, carnaval, inaugurações dentre outros eventos. Valor total da Ata R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). 23 de Julho de 2024 a 23 de Julho de 2025. Rosário da Limeira/MG, 23/07/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:65D3B4AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024
CREDENCIAMENTO Nº 009/2024

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta de **43.990.247 DAIANE DA COSTA VITAL**, inscrito no CNPJ Nº 43.990.247/0001-05 por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 79, inc. I da Lei Federal 14.133/21 nos termos do Processo Administrativo nº 067/2024, Credenciamento nº 007/2024.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica proprietária de veículo de transporte de carga, visando a prestação de serviços de Locação de Caminhão Prancha (GUINCHO LEVE) com motorista, conforme descritos e especificados no anexo I do Termo de Referência, para fins de atender a demanda de todas as Secretarias Municipais.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA e **43.990.247 DAIANE DA COSTA VITAL.**
VALOR: O valor total é de R$ 20.770,00 (vinte mil e setecentos e setenta reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 30 de Julho de 2024,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:BF8A447D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024
OBJETO: Trata-se de análise da contratação de empresa especializada para desenvolver atividades com usuários do CRAS, visando dar as primeiras noções das notas musicais aos iniciantes e o treinamento avançado dos demais, incluindo a organização e coordenação das aulas de percussão, sopro dentre os outros instrumentos correlatos existentes ou que serão adquiridos pelo município, de modo que realize a coordenação de toda a equipe da Sociedade Musical (orquestra musical do município) e aos demais alunos existentes.
Conforme documentos acostados, o valor final da contratação é de R$41.856,00 (quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta e seis reais) a ser pago.
Após análise realizada, entendo que a contratação seguiu estritamente as normas legais, e, portanto, entendo por autorizar a contratação.
Assim sendo, diante ao exposto, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, informo ter ciência dos atos de compra e da forma de contratação e autorizo a contratação direta da empresa **JOÃO JOSE FRANCISCO,** empresa privada inscrita no CNPJ sob nº 49.646.216/0001-18, ante ao julgamento realizado na Plataforma BLL COMPRAS, o que o faço conforme do Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Por fim, nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação deste ato no sítio eletrônico http://www.rosariodalimeira.mg.gov.br/, bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.
Cumpra-se.
Rosário da Limeira/MG, 25 de Julho de 2024.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:6B3DBE58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024
DISPENSA Nº 018/2024
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **RAQUEL APARECIDA RODRIGUES 08993652643**, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.594.254/0001-09, por se enquadrarem na hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inc.II da Lei Federal 14.133/21 nos termos do Processo Administrativo nº 104/2024, Dispensa nº 018/2024.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fotos e vídeos, produção, edição e diagramação de textos e documentos para divulgação e inserção de ações do governo no Portal de Transparência, dentre outros serviços correlatos descritos e especificados no Termo de Referência.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E empresa **RAQUEL APARECIDA RODRIGUES 08993652643.**
VALOR: O valor total é de R$ 12.556,25 (doze mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 05 de Agosto de 2024,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:DC621681

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
RESULTADO FINAL EDITAL 02/2024 – PREMIAÇÃO DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

RESULTADO FINAL
EDITAL 02/2024 – PREMIAÇÃO DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO PREPONENTE	CATEGORIA	NOTA FINAL	RESULTADO
01	Arny Aparecido dos Santos	Voz e Violão	65	CLASSIFICADO
02	Afrânio Reis da Silva Oliveira	Banda Trio três integrantes	65	CLASSIFICADO
03	Thales Almeida Pestana	Banda 4 Integrantes	65	CLASSIFICADO
04	João Viner Loiola Oliveira	Voz e Violão	65	CLASSIFICADO
05	Vanderlei Antônio de Oliveira	Banda Trio, três integrantes	65	CLASSIFICADO

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:C4BC6A8C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 0055 / 2024
CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADO: *KENNEDY DAVID DE AGUILAR - CNPJ/CPF: 003.352.876-46*
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE UM INSTRUTOR MUSICAL DE FANFARRA PARA O DESFILE CIVICO DE 07 SETEMBRO DE 2024*
VALOR: *R$*10.900,00 *(*dez mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 09/08/2024 a 09/10/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0051/2024
MODALIDADE: Dispensa nº0013/2024

Rubelita/MG, Sexta-feira , 09 de Agosto de 2024

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:82597991

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2024
CREDENCIAMENTO POR CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024
R AT I F I C A Ç Ã O
O Prefeito do Município de Rubelita/MG, o Sr. José Trindade Ferreira, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que, tendo concordado com o que consta do Processo de licitação n° 048/2024, Credenciamento por Chamada Pública nº003/2024, **RATIFICA** o credenciamento da empresa Jean Kalles Gonçalves Almeida 12424151652 para fornecimento eventual de refeições e lanches.
Credenciada:
1º Credenciada: Jean Kalles Gonçalves Almeida 12424151652 – CNPJ 21.185.977/0001-09;
A presente Ratificação possui fundamentos nas disposições do Inciso I do Art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Rubelita/MG, 09 de agosto de 2024.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:92177B00

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 0057 / 2024
CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADO: *LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R&A LTDA - CNPJ/CPF: 26.768.493/0001-06*
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ODONTOLOGICA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA*
VALOR: *R$*161.040,00 *(*cento e sessenta e um mil e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 09/08/2024 a 09/08/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0043/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial (14.133/21) nº0007/2024

Rubelita/MG, Sexta-feira , 09 de Agosto de 2024

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:FA12B7C9

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 0056 / 2024
CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADO: *CLEBER FERNANDO DE OLIVEIRA - CNPJ/CPF: 264.273.558-30*
OBJETO: *LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS DO MEIO AMBIENTE, CULTURA E ESPORTE*
VALOR: *R$*7.200,00 *(*sete mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 09/08/2024 a 09/08/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0047/2024
MODALIDADE: Inexigibilidade nº0011/2024

Rubelita/MG, Sexta-feira , 09 de Agosto de 2024

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:2053B08F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 118/2022

Processo nº 179/2022
Inexigibilidade n° 34/2022
Aditivo ao contrato n° 118/2022

Contratada: ADRIANA DA LUZ MENDES, CNPJ no 36.083.341/0001-15

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A segunda prorrogação da vigência do Contrato n° 118/2022.

Santa Bárbara, 09 de agosto de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:46132524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2024

Processo: 100/2024
Pregão Eletrônico: 042/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e de gestão de manutenção de frota, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com integração de oficinas, autopeças e concessionárias credenciadas para manutenção em veículos da frota municipal, conforme quantidades, características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor: CEGONHA SOLUCOES LTDA - **CPF/CNPJ:** 30.677.164/0001-19				
Lote	**1**			
(35620) Sistema de Gerenciamento para Manutenção de Frota Prestação de serviço de gestão de manutenção de frota, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com integração de oficinas, autopeças e concessionárias credenciadas para manutenção em veículos oficiais e/ou conveniados com o município.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sistema de Gerenciamento para Manutenção de Frota	1,00	SERVICOS	2.000.000,00	-34,00%

Santa Bárbara, 08 de agosto de 2024.

SANDRA DE JESUS ROCHA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Eveline Aparecida Perdigão
Código Identificador:45BD0454

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2023

Processo nº 165/2022
Tomada de preços n° 02/2022
Aditivo ao contrato n° 04/2023

Contratada: HGO ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 34.685.657/0001-51.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A prorrogação da vigência do Contrato no 004/2023.
b) O acréscimo de 15,06% (quinze vírgula seis por cento) do valor inicial do contrato, resultando em R$ 68.772,88 (sessenta e oito mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Santa Bárbara, 09 de agosto de 2024.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:B8906416

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2024

Processo nº: 112/2024
Pregão Eletrônico: 045/2024
Ata de Registro de Preços nº: 205/2024

Promitente Fornecedora: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, CNPJ/MF nº 21.308.480/0001-22

Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de emissão e renovação de certificação digital A1 e A3, e-CPF, e- CNPJ, e-CNPJ e e-CPF em nuvem, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, com validade mínima de 3 (três) anos, e fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB criptográfico, segundo edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de **R$ 29.950,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais**), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 09/08/2024 a 09/08/2025.

Data assinatura: 09 de agosto de 2024.

Santa Bárbara, 09 de agosto de 2024.

TAYNARA KERLLACIANA LOPES
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:1D78604B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N.º 050/2024 - CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2024, PROCESSO Nº 131/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, Dispensa nº 050/2024, Processo nº 131/2024 - Objeto: Aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para serem utilizados no preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino durante o período letivo presencial, no segundo semestre de 2024.

Fornecedor: Associação dos Agricultores Familiares do Município de Santa Bárbara- **Cpf/Cnpj:**11.686.064/0001-04				
Descriçãoitem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Subtotal**
Lote 1 - Alface	2.250,00	Unidade	4,01	9.022,50
Descriçãoitem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Subtotal**
Lote 2 - Banana	8.100,00	Kilo	5,37	43.497,00
Descriçãoitem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Subtotal**
Lote 3 – Biscoito caseiro de polvilho	120,00	Pacote	9,63	1.155,60
Descriçãoitem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Subtotal**
Lote 4 – Biscoito Caseiro Artesanal de Cenoura e Beterraba (Rosquinha Amoníaco)	3.600,00	Unidade	0,66	2.376,00
Descriçãoitem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Subtotal**
Lote 5 – Broinha Caseira	2.100,00	Unidade	1,19	2.499,00
Descriçãoitem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Subtotal**
Lote 6 – Cupcake zero açúcar	6.300,00	Unidade	3,03	19.089,00
Descriçãoitem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Subtotal**
Lote 7 – Cebolinha De Folha	1.080,00	Maço	3,51	3.790,80
Descriçãoitem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Subtotal**
Lote 8 - Couve	2.720,00	Maço	3,83	10.417,60
Descriçãoitem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Subtotal**
Lote 9 - Mandioca	2.000,00	Kilo	8,59	17.180,00
Descriçãoitem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Subtotal**
Lote 10 - Mel.	3.900,00	Unidade	0,83	3.237,00
Descriçãoitem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Subtotal**
Lote 11 - Melancia	300,00	Kilo	5,30	1.590,00
Descriçãoitem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Subtotal**
Lote 12 – Ovos de Galinha Tipo A"	1.400,00	Duzia	13,79	19.306,00
Descriçãoitem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Subtotal**
Lote 13 - Pao	2.100,00	Unidade	3,81	8.001,00
Descriçãoitem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Subtotal**
Lote 14 – Polpa de Fruta Sabor Manga	400,00	Kilo	24,10	9.640,00
Descriçãoitem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Subtotal**
Lote 15 - Salsinha	1.080,00	Maço	3,48	3.758,40
Descriçãoitem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Subtotal**
Lote 16 – Tempero de Alho e Sal	600,00	Kilo	38,21	22.926,00

Fundamento Legal: Art. 75, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ratificado por Hanielly de Castro Rosa em 09 de agosto de 2024.

Santa Bárbara, 09 de agosto de 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:E1301B27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 137/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 - Objeto:Contratação de empresa especializada em Seguros de Veículos Leves e Pesados na modalidade Valor de Mercado Referenciado (VMR) com Franquia conforme Termo de Referência na modalidade Valor Determinado (VD), para segurar a frota da Prefeitura de Santa Bárbara, com cobertura contra danos materiais, pessoais e a terceiros resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros, fenômenos da natureza ou quaisquer outros meios provenientes e com prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme edital e anexo. Data do recebimento das propostas e documentos:**DATA: 26/08/2024**às09h00min horas - naPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura.Santa Bárbara, 09/08/2024 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:D7818EE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5943/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **COORDENADOR DE PROCESSOS**, a Sra. **AMANDA CRISTINA MELO**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 08 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 08 de agosto de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:EFDA93AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 68/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 18/2024, Processo Licitatório nº 68/2024, cujo objeto é o Pregão eletrônico para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de câmeras de segurança e equipamentos para CFTV para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG, sendo vencedores os licitantes:
- 2 L COMERCIAL EIRELI CNPJ: 37.350.835/0001-81
- EMPREENDIMENTOS WG LTDA CNPJ: 52.994.933/0001-45
- L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ: 52.585.078/0001-19

Santana da Vargem, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:6642C050

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 82/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 21/2024, Processo Licitatório nº 82/2024, cujo objeto é aquisição de medicamento DUPILUMABE 200mg para atendimento de demanda judicial em favor do paciente V.P.D.S.J., sendo vencedor o licitante:
- BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 18.269.125/0001-87

Santana da Vargem, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:F854F7DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 86/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 22/2024, Processo Licitatório nº 86/2024, cujo objeto é pregão eletrônico para registro de preços visando futura e eventual aquisição de pneus para a frota municipal de Santana da Vargem/MG, sendo vencedores os licitantes:
- ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA CNPJ: 51.890.698/0001-07
- DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA CNPJ: 46.701.753/0001-25
- JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA CNPJ: 43.910.472/0001-94
- PIETRO E-COMMERCE LTDA CNPJ: 48.878.990/0001-91

Santana da Vargem, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:25314685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 147/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024 INEXIGIBILIDADE N° 53/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento para aplicação do curso de capacitação: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA – PAD.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: INSTITUTO DE DEFESA DA CIDADANIA E DA TRANSPARENCIA – IDCT, inscrita no CNPJ sob o n.°16.894.466/0001-18.
Valor da contratação: R$1.190,00 (mil cento e noventa reais).
Vigência: 05/08/2024 a 04/09/2024.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:DF03BCB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

PORTARIA N° 58, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a prática, em tese, de conduta ilícita tipificada como infração administrativa no artigo 77, da Lei Federal 8666/93, concernente a inexecução contratual, no que tange o fornecimento de cabo de rede CAT 6, caixa com 305m, objeto das ordens de fornecimento nº OF 24/001584-001/01 e OF 24/001584-002/01;

CONSIDERANDO que a omissão de entrega dos produtos persiste, apesar de 02 (duas) notificações extrajudiciais já terem sido expedidas em desfavor da empresa I2 TELECOM LTDA*;*

CONSIDERANDO que a rescisão unilateral do contrato pode ser aplicada por ato unilaterlal da administração pública, ex vi artigo 79 c/c 78, I, do antigo Estatuto Licitário, regente do registro de preços 028/2023, que deu origem ao contrato 093/2023, cujo descumprimento se narra;

CONSIDERANDO que a possibilidade de cumulação das penas de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos, é cumulável com a penalidade de multa, de acordo com o §2º da Lei 8666/93, estando previstas tais penalidades no item 23 do Edital regente da licitação supradescrito;

CONSIDERANDO que para aplicação das penalidades supracitada se faz necessário a observância do princípio da ampla defesa e do contraditório, com a instauração de processo de responsabilização;

RESOLVE:
Art. 1° - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização em face da empresa I2 TELECOM LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.6604.6541/0001-15, por inexecução contratual, visando:
I - a rescisão unilateral do contrato;
II - aplicação da pena de multa prevista no item 23.1.2, alínea b, no importe de 10% sobre a obrigação não cumprida;
III – imposição da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos, item 23.1.3.

Art. 2º - Ficam nomeados como membros da comissão processante os seguintes servidores efetivos:

I – Elaine Cristina Conrado de Moraes;
II – Maria Madalena Garcia de Castro Chaves;
III – Ana Maria Pereira de Oliveira.

§1º – A Comissão nomeada deverá, conhecendo os fatos e circunstâncias, intimar o licitante/contratado para, em 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

§2º - Após a defesa e a eventual produção das provas requeridas, a Comissão deverá relatar o caso, encaminhando o processo para análise jurídica.

§3º - Elaborado parecer jurídico, devolvam para decisão.

Art. 3° - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, 08 de agosto de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:57B882B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N° 58, DE 08 DE AGOSTO DE 2024. INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGA

PORTARIA N° 059/2024

Institui e nomeia a Comissão Municipal destinada a operacionalizar, acompanhar e avaliar a execução das diretrizes legais da Lei n° 14.399 de 08 de julho de 2022 – LEI ALDIR BLANC, no âmbito do município de SANTANA DE CATAGUASES – MG.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 14.399, de 8 de julho de 2022 (Lei Aldir Blanc);
CONSIDERANDO a necessidade de implementação Lei Complementar n° 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc no município de Santana de Cataguases /MG;
CONSIDERANDO as ações a serem adotadas destinadas ao setor cultural local;

RESOLVE

Art. 1°. Instituir Comissão Especial destinada a Operacionalizar, Acompanhar e Avaliar a Execução das Diretrizes Legais da Lei Complementar n° 14.399 de 08 de julho de 2022 -Aldir Blanc, no âmbito do Município de Santana de Cataguases, compondo-se dos seguintes membros:
I – Juliana Milani Araújo - Membro Titular — Representante da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
II – Humberto do Nascimento Mathias - Membro Titular — Representante da Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
III – Jane Maria de Oliveira - Representante do Conselho de Patrimônio Cultural
IV – Rosane Machado de Souza – Representante da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Art. **2o.** A Comissão ora nomeada deverá iniciar os seus trabalhos de forma imediata, buscando planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações necessárias à implementação da Lei Complementar n°14.399 de 08 de julho de 2022 – Aldir Blanc, bem como as providências a serem adotadas para consecução de seus objetivos.
Art. 3o. Todas as Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Direta, deverão dar todo o apoio necessário ao bom desempenho da Comissão ora instituída.
Art. 4o. Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.
Art. 5o. Os membros da Comissão Especial não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação.
Art. **6o.** A Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo será responsável pela coordenação da Comissão Especial, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.
Art. **7o.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases, 09 de agosto de 2024

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:CEF6F211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR POSSÍVEL INFRAÇÃO COMETIDA POR SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 60, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração cometida por servidor público do município.

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração acerca de possível conduta ilegal de servidor público, bem como o dever de apurar os fatos por parte da Administração Pública;

RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público JOÃO BATISTA DA CUNHA SOARES, por, em tese, praticar conduta proibida tipificada no inciso VI, artigo 140, do Estatuto dos Servidores, bem como agir em desconformidade com o inciso VI e XV do artigo 125 do mesmo estatuto.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 157, do Estatuto dos Servidores municipais, com os seguintes membros:
I – Presidente: Valdemiro do Carmo Filho;
II – Membro: Gilberto Simões da Silva;

III – Membro: Ana Maria Pereira de Oliveira.

Art. 3º - A comissão acima nomeada fica responsável pela instalação dos trabalhos e condução do PAD, que deverá ser concluído no prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases/MG, 09 de agosto de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:2CACECEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO - PRC Nº 111/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 111/2023 - Edital Nº 081/2023 - Inexigibilidade Nº 015/2023 – Credenciamento Nº 006/2023. Torna público o extrato de Termo de Credenciamento celebrado com ANA PAULA LUCIANO E SILVA**.** Objeto: constitui objeto do presente, o credenciamento de para a contratação de prestador de serviços, pessoa física ou jurídica de serviços veterinários, no Município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Data: 09.08.2024 -

PRISCILA MAGNE BUENO-
Chefe do Departamento Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Sustentabilidade –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:6279AE9E

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 061/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 060/2024 - Edital nº 028/2024 - Pregão Eletrônico nº 020/2024. Objeto: constitui objeto do presente a aquisição de móveis de escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, termo higrômetro e demais acessórios que serão utilizados no Departamento Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a realização do certame licitatório: 22.08.2024, às 09:00 horas. Edital e anexos disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br e na Plataforma da AMMLICITA - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com e na Plataforma da AMMLICITA - Data: 09.08.2024.

REGIANE VILAS BOAS DA SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde –

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA -
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:394B8BBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE PALMA DE OURO

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **024/2024** - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE PALMA DE OURO*

OBJETO: Auxilio financeiro para custear a pintura, piso e reforma do banheiro do salão de eventos que é utilizado pelos moradores da comunidade.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6.973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e o Lar do Idoso Dionísio Sousa Santos de Santa Vitória-MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.10.20.608.0062.2360.
Vigência: Conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da assinatura do termo até 31.12.2024.

Santa Vitória, 12 de agosto de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:C28BF0B0

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A LESV-LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA-MG E O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG

OBJETO: Apoio financeiro para a realização da Copa de Futsal do Comércio de Santa Vitoria.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, caput, da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória,torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a LESV-LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITORIA-MG, para o custeio de despesas de realização da Copa de Futsal do Comércio de Santa Vitoria, em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento do Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 41.710,00 (Quarenta e um mil setecentos e dez reais).
Vigência: Conforme estabelecido no Plano de Trabalho, em conformidade com os artigos 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014;
Dotação Orçamentária: 02.08.27.812.0062.2025.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 12 de agosto de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:138CC717

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO LEGISLATIVO CM 290 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

"Aprova as contas do Poder Executivo relativas ao exercício financeiro de 2019 e determina outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Vitória – MG., no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, o artigo 166, inciso I do Regimento Interno e tendo em vista o superior e predominante interesse público, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Santa Vitória relativas ao exercício financeiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Câmara Municipal de Santa Vitória – MG, aos 09 dias do mês de agosto de 2.024.

ZILMAR BALBINO PEREIRA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:A9FCE8F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMINISTRATIVO Nº 0127/2023

Processo Licitatório nº 0129/2023. **Pregão Eletrônico nº** 0053/2023. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEICULO ESCOLAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS, CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000485/2023/SEE. **Fundamentação legal:** Art. 65 da Lei 8.666/93. A vigência do contrato original fica prorrogada por 60 (sessenta) dias, com início a contar da data de 18 de julho de 2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, quinta-feira, 18 de julho de 2024

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:57DCDD22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0076/2023

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa VICTOR E. SANTOS ENGENHARIA, conforme Processo Licitatório nº 0051/2023, Tomada de Preços nº 0005/2023.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG (CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA; LOCAL: RUA TEODORO AVELINO DA LOMBA, BAIRRO PLANALTO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG)". Realiza-se através do presente termo, o aditivo quantitativo, consequentemente acréscimo de R$ 38.377,23 (trinta e oito mil e trezentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos) ao valor total do Contrato Administrativo. **Fundamento Legal:** do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 19 de julho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5BFFC8CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0076/2023

Processo Licitatório nº 0051/2023. **Tomada de Preços nº 0005**/2023. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VICTOR E. SANTOS ENGENHARIA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG (CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA; LOCAL: RUA TEODORO AVELINO DA LOMBA, BAIRRO PLANALTO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG). **Fundamentação legal:** Art. 65 da Lei 8.666/93. A vigência do contrato original fica prorrogada por 30 (trinta)dias, com início a contar da data de 28 de julho de 2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 26 de julho de 2024

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:DC6D89E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2024 DISPENSA N° 0008/2024

xO Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o resultado do Processo Licitatório nº 0036/2024, Dispensa nº 0008/2024, na forma que segue:
Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AOS ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Fundamento legal: § 1 – Art. 14 Lei 11.947/2009.
Autorização: Prefeito Municipal
Alizangela Aparecida Correia – R$ 1.508,62; Ana Paula Silva Souza – R$ 1.141,89; Ângela Maria Dos Santos – R$ 1.240,91; Aparecida Rodrigues de Souza – R$ 1.008,75; Célia Silva Rodrigues Santos – R$ 3.169,10; Clemilde Juliana Meireles dos Santos – R$ 4.140,11; Coracy Rodrigues de Souza – R$ 1.315,57; Eva Maria da Silva – R$ 1.433,65; Eva Paula Araújo Silva – R$ 2.934,84; Geraldo Felipe de França – R$ 1.294,68; Gilmar Cesário de Souza – R$ 1.413,34; Graciele Rodrigues da Silva – R$ 2.727,82; Jadilma Adão Ferreira –

R$ 4.027,34; Joana Meireles dos Santos – R$ 1.205,65; Joselene Da Silva Souza – R$ 1.719,22; Leonilda Maria da Lomba – R$ 1.800,89; Lúcia Cristina Correia – R$ 1.508,62; Maria das Dores Rodrigues da Silva – R$ 2.727,82; Maria de Fátima Araújo Figueiredo – R$ 864,25; Maria José Correia – R$ 1.058,73; Maria Rodrigues de Souza Cândido – R$ 1.765,01; Marlene da Cruz Silva – R$ 1.840,24; Marlene Meireles Reis – R$ 4.531,72;; Nelsina Correia Rocha – R$ 1.632,44; Neuza Cândida dos Santos – R$ 3.885,34; Sirléia Aparecida Correia – R$ 1.324,30; Valquíria de Figueiredo Araújo – R$ 864,25;

Santo Antônio do Itambé/MG, terça-feira, 16 de julho de 2024

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0C01E755

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0044/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0041/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0013/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BEAGA HOSPITALAR EIRELI.**Ata no valor Total de:**R$ 1.753,60 (hum mil e setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**17/07/2024 — **Vigência:**17/07/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 17 de Julho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:FD2F13F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0045/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0041/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0013/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X J. PHARMA HOSPITALAR LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 39.939,90 (trinta e nove mil e novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**17/07/2024 — **Vigência:**17/07/2025.
Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 17 de Julho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:AC57795B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0046/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0041/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0013/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 40.544,20 (quarenta mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**17/07/2024 — **Vigência:**17/07/2025.
Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 17 de Julho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C9A02AFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0047/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0041/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0013/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 13.831,00 (treze mil e oitocentos e trinta e um reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**17/07/2024 — **Vigência:**17/07/2025.
Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 17 de Julho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:CC81BCC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2024

CONTRATO Nº51/2024

PROCESSO: 99/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 15/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:50043996 SAMUEL DIMAS DA SILVA SAMPAIO

OBJETO:Prestação de serviço de apresentação musical, com todos os custos e encargos incluídos, compreendendo show artístico da banda "Marte Estéril", a ser realizado com duração mínima de 01:30 (uma hora e trinta minutos) no dia 24 de agosto de 2024 nesta Municipalidade, por ocasião das festividades do 13º Encontro de Motociclistas que acontecerá na Cidade de Santo Antônio do Monte, nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2024, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA:24 de agosto de 2024

Santo Antônio do Monte/MG, 05 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:18C1517C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024

CONTRATO Nº 45/2024

PROCESSO: 89/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 11/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:**PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE - PNCQ**

OBJETO:Contratação da empresa especializada para prestação de serviço de Controle Externo da Qualidade – CEQ, atividade de avaliação do desempenho de sistemas analíticos através de ensaios de proficiência, análise de padrões certificados e comparações interlaboratoriais, de todos os exames laboratoriais de rotina realizados no Laboratório Municipal, por um perído de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$**9.629,40**

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 22 de Julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:D8566801

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº46/2024

CONTRATO Nº 46/2024

MODALIDADE: COMPRA DIRETA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:Sr. Geraldo Junio de Carvalho

OBJETO:contratação de profissional para ministrar palestra, com o tema “Estratégia para viver e ampliar a mentalidade positiva no ambiente corporativo e escolar”, a ser ministrada na data de 01 de agosto de 2024 com duração de 2 (duas) horas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR:R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA:01 de agosto de 2024

Santo Antônio do Monte/MG, 25 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:3A5F4F00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2024

CONTRATO Nº 48/2024
PROCESSO: 94/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 12/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:AFONSO CARLOS GOMEZ DE VARGAS 56049765049
OBJETO:Prestação de serviço de apresentação musical, com todos os custos e encargos incluídos, compreendendo show artístico do artista “Ratto”, a ser realizado com duração mínima de 01:30 (uma hora e trinta minutos) no dia 23 de agosto de 2024 nesta Municipalidade, por ocasião das festividades do 13º Encontro de Motociclistas que acontecerá na Cidade de Santo Antônio do Monte, nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2024, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
VALOR: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais),
VIGÊNCIA:23 de agosto de 2024,

Santo Antônio do Monte/MG, 01 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:DCB43BD8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2024

CONTRATO Nº 49/2024
PROCESSO: 96/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:54835069 DANIEL RIBEIRO DE MELO
OBJETO:Prestação de serviço de apresentação musical, com todos os custos e encargos incluídos, compreendendo show artístico da banda “Green Grass”, a ser realizado com duração mínima de 01:30 (uma hora e trinta minutos) no dia 24 de agosto de 2024 nesta Municipalidade, por ocasião das festividades do 13º Encontro de Motociclistas que acontecerá na cidade de Santo Antônio do Monte, nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2024, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
VALOR: R$3.200,00 (três mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA:24 de agosto de 2024

Santo Antônio do Monte/MG, 01 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:9B1ED76B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2024

CONTRATO Nº 50/2024
PROCESSO: 97/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 14/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:MOISES LUIZ NASCIMENTO 04606555661
OBJETO:Prestação de serviço de apresentação musical, com todos os custos e encargos incluídos, compreendendo show artístico da banda “Alternativa”, a ser realizado com duração mínima de 01:30 (uma hora e trinta minutos) no dia 23 de agosto de 2024 nesta Municipalidade, por ocasião das festividades do 13º Encontro de Motociclistas que acontecerá na cidade de Santo Antônio do Monte, nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2024, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
VALOR: R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA:**23 de agosto de 2024**

Santo Antônio do Monte/MG, 01 de agosto de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:9E8C1DCD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022

PROCESSO:29/2022
MODALIDADE:TOMADA DE PREÇOS 02/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA EPP,
OBJETO:contratação de empresa para execução das obras necessárias à construção de uma escola municipal na Rua Professora Marina Emilce de Oliveira e Rua Beraldino B. Braga, no Bairro São José a ser denominada Escola Municipal Professora Marlene Rodrigues de Miranda, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital e seus anexos.
VIGÊNCIA:prorrogado até 30 de novembro de 2024.

Santo Antônio do Monte MG, 07 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:122B4325

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 91/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 50/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto o registro de preços para fornecimento de gesso acartonado e placas cimentícias, incluindo a instalação e pintura, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 26/08/2024.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 26/08/2024.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 09 de agosto de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:6FCB325B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 95/2024 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 84 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14

EXTRATO DE CONTRATO 95/2024

Processo Licitatório: nº. 84 – Pregão presencial nº. 14

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou o contrato 95/2024 tendo como DETENTORA: JOSE MARIA PEREIRA EPP, CNPJ nº 00.840.246/0001-71, situada na AV. FRANCISCO NAVARRA, 221, em VARGINHA - MG, representada por JOSE MARIA PEREIRA, RG nº , e CPF nº 171.448.926-49, com o referente à licitação de – Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota de SÃO BENTO ABADE – MG, com fornecimento de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos, através de maior desconto por tabela de referência, utilizando por referência a tabela do sistema Traz-valor, com o valor estimado valor estimado de R$ 2.076.957,93 (dois milhões, setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos). Vigência: 07/08/2024 a 06/08/2025. Enéias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 07/08/2024.

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:C3E4612A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 94/2024 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 84 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14

EXTRATO DE CONTRATO 94/2024

Processo Licitatório: nº. 84 – Pregão presencial nº. 14

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou o contrato 94/2024 tendo como DETENTORA: SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA, CNPJ nº 10.221.930/0001-29, situada na AV MINAS GERAIS, 261 - LETRA A, em VARGINHA - MG, representada por SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA, RG nº, e CPF nº002. 832.296-75, com o referente à licitação de – Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota de SÃO BENTO ABADE – MG, com fornecimento de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos, através de maior desconto por tabela de referência, utilizando por referência a tabela do sistema Traz-valor, com o valor estimado R$ 1.988.467,30 (um milhão, novecentos e oitenta, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). Vigência: 07/08/2024 a 06/08/2025.

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 07/08/2024.

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:AAAD2BB2

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024 LEI 14133/2021

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024
LEI 14133/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 8 horas do dia 26 de agosto de 2024, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024, autorizado nos autos do Processo

Licitatório n.º 113/2024, tendo por finalidade a "contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de adesão ao SNC - Sistema Nacional de Cultura e implantação do citado sistema, com a preparação de toda a documentação referente a finalização do processo de adesão do município de acordo com o cronograma apresentado do Ministério da Cultura e prestação de serviços de consultoria referentes a implantação e operacionalização da Lei Aldir Blanc. Julgamento global. Na mesma data às 8h se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 9 de agosto de 2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 09/08/2024

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:076845C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 087/2024/Pregão Eletrônico nº. 029/2024/Registro de Preço nº 035/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 07.759.935/0001-03, com sede na Rua Oswaldo Cruz, nº 50, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e câmara de ar novos para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 579.399,00, (quinhentos e setenta e nove mil e trezentos e noventa e nove reais). Dotação: 02.001.04.122.0003.2.004-339030- 012– Manutenção do Gabinete do Prefeito– Material de Consumo – 1500;
02.003.04.122.0003.2.008-339030- 041–Manutenção dos Serviços Administrativos – Material de Consumo – 1500;
02.003.06.181.0005.0.009-339030- 066–Manutenção do Convênio com a Policia Militar– Material de Consumo – 1500;
02.003.06.181.0005.0.022-339030- 070–Manutenção do Convênio com a Policia Civil – Material de Consumo – 1500;
02.004.12.122.0007.2.015-339030- 113–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação– Material de Consumo – 1500;
02.004.12.361.0007.2.019-339030- 154–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500;
02.004.12.361.0007.2.019-339030- 155–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550;
02.004.12.361.0014.2.018-339030- 162–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500;
02.004.12.361.0014.2.018-339030- 163–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550;
02.005.12.361.0014.2.104-339030- 244–Manutenção Transportes Escolar Ensino Fundamental – Fundeb – Material de Consumo – 1540;
02.006.10.122.0008.2.038-339030- 269– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo – 1501;
02.007.10.301.0008.1.055-339030- 297– Manutenção do Centro de Fisioterapia – Material de Consumo – 1500;
02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500;
02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600;
02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621;
02.007.10.301.0008.2.132-339030- 380- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1500;
02.007.10.301.0008.2.132-339030- 381- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1600;
02.007.10.304.0008.2.043-339030- 436– Manutenção do Vigilância Sanitária – Material de Consumo – 1500;
02.007.10.304.0008.2.043-339030- 437– Manutenção do Vigilância Sanitária – Material de Consumo – 1600;
02.007.10.305.0008.2.044-339030- 454– Manutenção do Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 1500;
02.007.10.305.0008.2.044-339030- 455– Manutenção do Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 1600;
02.008.04.122.0003.2.023-339030- 476- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras– Material de Consumo – 1500;
02.008.17.512.0011.2.121-339030- 585- Manutenção Serviços de Coleta e Destinação do Lixo – Material de Consumo – 1500;
02.008.26.782.0013.2.036-339030- 615– Manutenção das Estradas vicinais– Material de Consumo – 1500;
02.009.08.244.0015.2.052-339030- 643- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1500;
02.010.08.243.0015.2.056-339030- 670– Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo – 1500;
02.010.08.244.0015.2.040-339030- 686- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1500;
02.010.04.244.0015.2.083-339030- 713– Manutenção Centro Referência de Assistência Social – CRAS – Material de Consumo – 1500;
02.012.04.122.0012.2.071-339030- 764- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Material de Consumo – 1500;
02.012.20.606.0012.2.076-339030- 818- Manutenção Atividades da Agricultura – Material de Consumo – 1500;
02.013.04.122.0010.2.061-339030- 830- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Material de Consumo – 1500.

São Francisco do Glória, 09 de agosto de 2.024.

FABIO MARQUES PEDROSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:740C3DED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 087/2024/Pregão Eletrônico nº. 029/2024/Registro de Preço nº 035/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro

Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **HELYANDERSON ANDRADE CUNHA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 49.229.194/0001-90, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº 597, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e câmara de ar novos para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 146.570,00, (cento e quarenta e seis mil e quinhentos e setenta reais). Dotação: 02.001.04.122.0003.2.004-339030- 012–Manutenção do Gabinete do Prefeito– Material de Consumo – 1500; 02.003.04.122.0003.2.008-339030- 041–Manutenção dos Serviços Administrativos – Material de Consumo – 1500; 02.003.06.181.0005.0.009-339030- 066–Manutenção do Convênio com a Policia Militar– Material de Consumo – 1500; 02.003.06.181.0005.0.022-339030- 070–Manutenção do Convênio com a Policia Civil – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.122.0007.2.015-339030- 113–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação– Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 154–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 155–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.361.0014.2.018-339030- 162–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0014.2.018-339030- 163–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550; 02.005.12.361.0014.2.104-339030- 244–Manutenção Transportes Escolar Ensino Fundamental – Fundeb – Material de Consumo – 1540; 02.006.10.122.0008.2.038-339030- 269– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo – 1501; 02.007.10.301.0008.1.055-339030- 297– Manutenção do Centro de Fisioterapia – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 380- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 381- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.304.0008.2.043-339030- 436– Manutenção do Vigilância Sanitária – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.304.0008.2.043-339030- 437– Manutenção do Vigilância Sanitária – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.305.0008.2.044-339030- 454–Manutenção do Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.305.0008.2.044-339030- 455– Manutenção do Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 1600; 02.008.04.122.0003.2.023-339030- 476- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras– Material de Consumo – 1500; 02.008.17.512.0011.2.121-339030- 585- Manutenção Serviços de Coleta e Destinação do Lixo – Material de Consumo – 1500; 02.008.26.782.0013.2.036-339030- 615– Manutenção das Estradas vicinais– Material de Consumo – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- 643- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.243.0015.2.056-339030- 670– Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.244.0015.2.040-339030- 686- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1500; 02.010.04.244.0015.2.083-339030-713– Manutenção Centro Referência de Assistência Social – CRAS – Material de Consumo – 1500; 02.012.04.122.0012.2.071-339030-764- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Material de Consumo – 1500; 02.012.20.606.0012.2.076-339030- 818- Manutenção Atividades da Agricultura – Material de Consumo – 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-339030- 830- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Material de Consumo – 1500.

São Francisco do Glória, 09 de agosto de 2.024.

FABIO MARQUES PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:DE56543D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido), com empréstimo de cilindros em regime de comodato, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto e homologar os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

ADJUDICATÁRIOS: + OXIGÊNIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 27.140.901/0001-35

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 139.690,00 (cento e trinta e nove mil seiscentos e noventa reais).

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 09 de agosto de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:A927C2A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°175/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 175/2021 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IGPM-FGV. CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO DUTRA LTDA. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 994.296,50 (NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVO). DATA DO ADITIVO: 09/08/2024. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 03/09/2024 A 02/09/2025. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MARCOS ANTÔNIO DUTRA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:64CB929D

LICITACAO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 151/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 – PREGÃO ELETRONICO N°021/2022.OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO À PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 151/2022 POR MAIS 12(DOZE) MESES E REAJUSTE CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE, NO PERCENTUAL DE 4,62%..CONTRATADA: LUCIANO NERES RODRIGUES. DATA DO ADITIVO: 09/08/2024. VIGENCIA DO ADITIVO: 23/08/2024 A 22/08/2025. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: DE R$26.155,56 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.LUCIANO NERES RODRIGUES-REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:76C6C083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 168 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

HOMOLOGA LICENÇA AMBIENTAL E CONSEQUENTE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO APLICADAS AOS EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL NÃO SIGNIFICATIVO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 184/2018

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e pela Lei Complementar Municipal n.º 184/2018 e,

CONSIDERANDO o que dispõe no artigo 44 da Lei Complementar 184/2018 sobre aAutorização Ambiental de Funcionamento aplicada aos empreendimentos ou atividades considerados de impacto ambiental não significativo, deverá ter seus requisitos e procedimento simplificado aprovado por Resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente e homologado através de Decreto exarado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as formalidades legais no processo ambiental;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o processo abaixo relacionado, tendo em vista que se trata de empreendimento de impacto ambiental não significativo, a saber:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 24061901/2024 – LOTE 210-A DO PADAP - MATRÍCULA Nº 920–** Declaração deDispensa de Licença Ambiental (Classe 0);

Art. 2º. A Resolução 001/2019, objeto da homologação, é parte integrante do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 09 de agosto de 2024.

Denise Abadia Pereira Oliveira
Prefeita MunicipalHOMOLOGA LICENÇA AMBIENTAL E CONSEQUENTE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO APLICADAS AOS EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL NÃO SIGNIFICATIVO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 184/2018

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e pela Lei Complementar Municipal n.º 184/2018 e,

CONSIDERANDO o que dispõe no artigo 44 da Lei Complementar 184/2018 sobre aAutorização Ambiental de Funcionamento aplicada aos empreendimentos ou atividades considerados de impacto ambiental não significativo, deverá ter seus requisitos e procedimento simplificado aprovado por Resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente e homologado através de Decreto exarado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as formalidades legais no processo ambiental;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o processo abaixo relacionado, tendo em vista que se trata de empreendimento de impacto ambiental não significativo, a saber:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 24061901/2024 – LOTE 210-A DO PADAP - MATRÍCULA Nº 920–** Declaração deDispensa de Licença Ambiental (Classe 0);

Art. 2º. A Resolução 001/2019, objeto da homologação, é parte integrante do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 09 de agosto de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:4F9269C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ERRATA

A Prefeita Municipal de São Gotardo no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando que houve erro material na numeração da Portaria 46 de 06 de agosto de 2024, que "SUBSTITUI MEMBRO DE COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2024", promove a seguinte errata da redação, sem prejuízo do conteúdo e da vigência.
Assim, na referida publicação,
ONDE SE LÊ:
PORTARIA 46 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

LEIA-SE:
PORTARIA 47 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 09 de agosto de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza
Código Identificador:2C26DA3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 185/2024 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

"EXONERA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **ALISSON GUSMÃO CORDEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF Nº. 080.195.296-40**,** do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO OBRAS**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 110 de 04 de Julho de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 07 de Agosto de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:36373E98

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 186/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ALISSON GUSMÃO CORDEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF Nº. 080.195.296-40, para exercer, em comissão, o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 08 de Agosto de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:31AD95DC

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 181/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO DA SERVIDORA GERALDINA DA ROCHA GONÇALVES, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação da licença sem vencimento por mais 02 (Dois) anos, no período de 01º (Primeiro) de Agosto de 2024 a 31 (Trinta e Um) de Julho de 2026 para a servidora **GERALDINA DA ROCHA GONÇALVES,** portadora do CPF nº. 080.277.086-05**,** ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**

Art. 2º - O servidor deverá atender o pressuposto que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 01 de Agosto de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:4EB0B523

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 182/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO DA SERVIDORA JUCILENE FAGUNDES BORGES, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação da licença sem vencimento por mais 01 (Hum) ano, no período de 01º (Primeiro) de Agosto de 2024 a 31 (Trinta e Um) de Julho de 2025 para a servidora **JUCILENE FAGUNDES BORGES,** portadora do CPF nº. 986.235.676-68**,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2º - O servidor deverá atender o pressuposto que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 01 de Agosto de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:8F1D4C1B

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 183/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. nº. 46, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte - MG) e demais dispositivos legais atinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara pedido, a servidora **KARINE GABRIELE DE JESUS LIMA,**brasileira, inscrita no CPF nº. 128.768.836-51 do Cargo de Provimento Efetivo de **"ENFERMEIRA"**, cuja posse e exercício ocorreram em 16/05/2022, conforme Termo de Posse e exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 01 de Agosto de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:BDAD8801

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 184/2024 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

"EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESRUTURA, NOMEADA INTERINAMENTE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **JUNIA PATRICIA COUTINHO,** brasileira, inscrita no CPF nº. 057.702.936-32**,** do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, do Município de São João da Ponte – MG; Nomeada Interinamente conforme Portaria nº. 133/2024 de 11 de Junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 07 de Agosto de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:66AC7D41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°004/2024

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**,** torna público a RETIFICAÇÃO da PUBLICAÇÃO do Processo Licitatório nº008/2024 Pregão Eletrônico SRP nº004/2024, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas, Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM; Jornal de Grande Circulação no Estado e no site oficial do Município no dia 01/08/2024**. Nova data de abertura: dia 22/08/2024 às 08h00m.**Edital RETIFICADO disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 09 de Agosto de 2024.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:97AA11B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 075/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.448.209/0001-18. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **prestação de serviços com fornecimento de material elétrico, hidráulico e de construção para manutenção e adequação de 06 (seis) UAPS - Unidades de Saúde localizadas nas zonas rurais do Município de São João da Ponte/MG**, conforme detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, projetos básicos, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, por mais 05 (cinco) meses, ou seja até o dia 06/01/2025, com fulcro no art. 57 parágrafo 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 07 de agosto de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:3B197C38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, torna público o **INTERESSE DE ADERIR** à Adesão à Ata de Registro de Preços n° 072/2024, referente ao Processo Licitatório nº 149/2023, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 064/2023, do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**, que tem como objeto originário a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.", conforme segue:

Fornecedor: **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - CNPJ: 03.961.467/0001-96**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
49	Quadro de lousa de vidro 300x120 cm: lousa de vidro, material de vidro temperado com 8 mm de espessura, liso para que a superfície em não deixe resíduos ou manchas, e pode ser utilizado por qualquer marcador para quadro branco. Cor do fundo branco, com canaleta para suporte de canetas e apagador. Tipo de fixação na parede, já preparado para isto, com fixadores e afastadores em alumínio, parafusos e buchas. Fixação em pelo menos 6 pontos: 4 nas pontas e 2 no meio, em cima e embaixo. Dimensões: 300 cm de comprimento x 120 cm de largura.	UND	50	R$ 1.800,00	R$ 90.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).					

Valor Global estimado da adesão: **R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).**

São João da Ponte – MG, 09 de agosto de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:121F8982

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 061/2024, Concorrência Eletrônica N°. 008/2024. O Município de São João da Ponte/MG, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Agente de Contratação designada, torna público o edital de Concorrência Eletrônica para aContratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a**execução da obra de drenagem e recomposição das ruasJoão Ferreira, Avenida Gentil Gomes e Rua José Nunes de Pina no Município de São João da Ponte- MG**,conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.Íntegra do edital disponível em: <https://www.saojoaodaponte.mg.gov.br/licitacoese nowww.portaldecompraspublicas.com.br>. Recebimento da proposta: das 08h00m do dia 12/08/2024, até às 08h00min do dia 26/08/2024, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Data da sessão: às 08:10 do dia 26 de agosto de 2024. Contato: (38) 3234-1634 – e-mail:licitaponte10@gmail.com, 09 de Agosto de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:97D69470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.776 DESIGNA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS.

DECRETO Nº. 9.776

Designa Diretora de Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular do cargo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. Mariana Cerquiz Alves de Freitas e Castro** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Recursos Humanos"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, a partir de 12/08/2024, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Coordenador de Gestão com Pessoas".**

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AA0AA045

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.777 EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 9.777

Exonera Servidora Pública Municipal

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** solicitação realizada através do Ofício nº. 0101/DRH/2024, datado de 05/08/2024, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** os termos do inciso II, do parágrafo 1º do artigo 40 da Constituição Federal que dispõe sobre aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 (setenta) anos de idade, ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, devido a aposentadoria compulsória, a servidora pública municipal, concursada, **Srª. Sônia Maria Azevedo de Souza**, nomeada pelo Decreto nº. 1.373, de 21/07/2000, das atribuições do cargo de **"Professora PII – Português"**, previsto no Anexo V da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, no dia 08/08/2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E684A9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - ERRATA - OBJETO: SELEÇÃO BENEFICIÁRIOS PROGRAMA HABITACIONAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

OBJETO: SELEÇÃO BENEFICIÁRIOS PROGRAMA HABITACIONAL

Onde se lê:
O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, Estado de Minas Gerais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que no período de **07 de junho de 2024 a 07 de agosto de 2024**, procederá ao CADASTRO, mediante CHAMAMENTO PÚBLICO, de pessoas físicas interessadas na Participação de Programa de Habitacional de aquisição de moradias "Minha Casa Minha Vida", referente aos

empreendimentos Maria Ribeiro Lessa e Padre José Eduardo Pereira, sendo disponibilizadas unidades habitacionais destinadas a àqueles em situação de vulnerabilidade social e que residem neste Município, subsidiado pela Lei Federal nº 14.620/2.023, Lei Complementar Municipal nº 93/2.023 e Decreto Municipal nº 9683/2024.

Leia se:
O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, Estado de Minas Gerais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que no período de **12 de junho de 2024 a 12 de agosto de 2024**, procederá ao CADASTRO, mediante CHAMAMENTO PÚBLICO, de pessoas físicas interessadas na Participação de Programa de Habitacional de aquisição de moradias "Minha Casa Minha Vida", referente aos empreendimentos Maria Ribeiro Lessa e Padre José Eduardo Pereira, sendo disponibilizadas unidades habitacionais destinadas a àqueles em situação de vulnerabilidade social e que residem neste Município, subsidiado pela Lei Federal nº 14.620/2.023, Lei Complementar Municipal nº 93/2.023 e Decreto Municipal nº 9683/2024.

1 – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Edital o CREDENCIAMENTO e SELEÇÃO de pessoas físicas interessadas na Aquisição subsidiada de imóveis por meio do Programa "Minha Casa Minha Vida", regulamentado pela Lei Federal nº 14.620/2023.

1.2 – Cada grupo familiar somente poderá realizar um único cadastro.

1.3 – A individualização do imóvel a ser adquirido por cada beneficiário selecionado será realizada de acordo com os critérios de prioridade de atendimento definidos neste Edital, bem como a ordem de classificação dos beneficiários.

1.4 – Constituem requisitos necessários, essenciais, impreteríveis e cumulativos para que o interessado possa se habilitar à participação no programa objeto deste regulamento:

I - deve ter encargo de família;
II - residir há mais de 05 (cinco) anos no município de São Lourenço/MG;
III - não ser proprietário ou possuir, a qualquer título, inclusive financiado, outro bem imóvel, e nem ser permissionário de uso de outros bens imóveis no município de São Lourenço/MG ou em qualquer unidade da federação;
IV - não auferir renda familiar bruta inferior a 01(um) salário mínimo ou superior a R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) vigentes à data da inscrição e da contratação, ou outro valor que vier a ser definido pela Caixa Econômica Federal ou Governo Federal, sob pena de desclassificação;
V - não ter sido beneficiado anteriormente em programas de habitação social do Governo Federal, Estadual ou Municipal; e
VI – Ser brasileiro nato ou naturalizado e idade superior a 18 anos;

1.4.1 Para efeito deste edital entende-se como encargo de família aquelas famílias constituídas por pelo menos um filho ou dependentes na forma da lei, ascendentes, ou, ainda, constituídas por casais idosos.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As pessoas físicas interessadas na Participação do Programa Habitacional de que trata este Edital, deverão providenciar o seu cadastro perante a Comissão Especial nomeada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Entregando os documentos indicados no item 2.5, no seguinte endereço: Rua Aristotelina Bittencourt, nº 99, São Lourenço/MG - Secretaria Municipal de Educação.

2.2 – As inscrições deverão ser realizadas no período de 12 de junho de 2024 a 12 de agosto de 2024.

2.3 – O atendimento para inscrições será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:30 às 12:00 horas e 13:00 às 16:30 horas. A fim de propiciar melhor organização do atendimento, a Comissão Especial poderá limitar o número de atendimentos diários, com a distribuição de senhas para atendimento diariamente.

2.4 – Constatada a necessidade, o prazo para inscrições poderá ser prorrogado.

2.5 – A inscrição será realizada de forma presencial com a declaração de condições e posterior assinatura do formulário preenchido, bem como a apresentação dos seguintes documentos:
I - RG e CPF do beneficiário, cônjuge e demais membros familiares;
II - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
III – Comprovante de residência;
IV - Declaração de Residência emitida pela Unidade Básica da Saúde;
V - Certidão de Nascimento (para solteiros);
VI - Declaração de União Estável (para solteiros que moram juntos);
VII - Certidão de Casamento (para casados);
VIII - Certidão de Óbito do Cônjuge (para viúvos);
IX - Certidão Averbada de Divórcio (para divorciados);
X - Comprovante de Renda Formal e Informal de todos os integrantes da família;
XI - Laudo Médico com número do CID (para pessoas portadoras de deficiência, se houver),
XII – Carteira de trabalho ou outro documento profissional;
XIII – Declaração expressa do interessado afirmando não ser proprietário de imóvel, e que não recebeu qualquer benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários do Município, do Estado ou da União;
XIV – Outros documentos que comprovem o atendimento dos critérios previstos para pontuação.

2.5.1 Os candidatos selecionados deverão apresentar Certidão Negativa de Propriedade de Imóveis.

2.5.2 Os beneficiários casados ou em união estável devem apresentar Certidão Negativa também em relação aos seus cônjuges/companheiros(as).

2.5.3 Serão aceitos, para fins de comprovação do tempo de residência no Município de São Lourenço: Declaração de Residência emitida pela Unidade Básica de Saúde, cópia de contrato de aluguel registrado em cartório ou com assinatura reconhecida, faturas de consumo de água ou energia, comprovante de matrícula de filho menor de idade e outros documentos idôneos e suficientes para demonstrar a residência fixa e ininterrupta no Município.

2.5.4 A comprovação de renda deverá ser realizada por meio da juntada de comprovante de rendimento de todos os membros maiores de 18 (dezoito) anos integrantes do mesmo grupo familiar.

2.6 Após o término do prazo de inscrição não será admitida a apresentação de documentos complementares, ressalvada a possibilidade de realização de diligências, conforme apontado no item 2.7.

2.7 Constatada a necessidade de complementação de documentos ou apuração da sua veracidade, a Comissão Especial poderá solicitar a apresentação de outros documentos, a realização de laudo pela Assistência Social ou outras diligências pertinentes.

2.8 Após o processamento das inscrições, que se encerram em 12/08/2024, e conferência da documentação apresentada, que se encerrará em 11/10/2024, a Comissão Especial divulgará a lista geral de inscritos, a respectiva pontuação e classificação preliminar.

2.9 Os inscritos poderão impugnar a lista geral de inscritos ou a pontuação que lhe foi pessoalmente atribuída, no prazo de 05 dias úteis a partir da respectiva divulgação.

3 – DAS PRIORIDADES

3.1 - Serão priorizadas, para fins de atendimento deste programa, as famílias:

I - que tenham a mulher como responsável pela unidade familiar;

II– de que façam parte:
a) pessoas com deficiência, conforme o disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), inclusive aquelas com transtorno do espectro autista, conforme a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012;
b) pessoas idosas, conforme o disposto na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
c) crianças ou adolescentes, conforme o disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
d) pessoas com câncer ou doença rara crônica e degenerativa;
III - em situação de vulnerabilidade ou risco social, conforme a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social);
IV - que tenham perdido a moradia em razão de desastres naturais em localidade em que tenha sido decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública;
V - em deslocamento involuntário em razão de obras públicas federais;
VI - em situação de rua;
VII - que tenham mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, conforme o disposto na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);
VIII - residentes em área de risco;
IX - integrantes de povos tradicionais e quilombolas.
X - casais que comprovem união através de certidão de casamento ou contrato de união estável.

3.1.1 Em nenhuma hipótese poderá ocorrer a concessão de mais de uma unidade autônoma habitacional para o mesmo beneficiário ou núcleo familiar.
3.1.2 Consideram-se áreas de risco, aquelas que apresentam risco geológico ou de insalubridade, tais como: erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de rocha, eventos de inundação, taludes, barrancos, áreas declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento e lixões, áreas contaminadas ou poluídas, conforme definido a partir de Laudo emitido pela Defesa Civil para as áreas previamente qualificadas como tal.
3.1.3 Os critérios de prioridade serão utilizados para pontuação e como critérios subsidiários de desempate, conforme definido adiante.

3.2 Na distribuição de unidades habitacionais será observada a seguinte reserva de cota:
I – 03 unidades - 3% (três por cento) destinados à inscritos cujas famílias façam parte pessoas idosas, que são aqueles com idade igual ou superior a 60 anos, conforme o inciso I, do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, do Estatuto do Idoso.
II – 03 unidades - 3% (três por cento) destinados à inscritos cujas famílias de que façam parte pessoas com deficiência, conforme disposto no inciso I, do art. 32, da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

3.2.1 Conforme estabelecido em Decreto, nos casos em que o percentual acima descrito resultar em fração, a quantidade de unidades habitacionais deverá ser igual ao número inteiro imediatamente superior.

4 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 – Os interessados inscritos serão ordenados e classificados de acordo com os critérios de pontuação a seguir apresentados, estabelecidos de acordo com a análise de suas condições socioeconômicas:

A) Tenha mulher como responsável pela unidade familiar.	-	05 pontos
B) Tenha como membro do núcleo familiar:	I) Pessoa com deficiência	05 pontos
	II) Pessoa idosa (60 anos)	05 pontos
	III) Pessoas com câncer ou doença rara degenerativa (art. 6º, XIV da Lei Federal nº 7.713)	05 pontos
C) Tenha como membro do núcleo familiar crianças e adolescentes:	01 criança ou adolescente	05 pontos
	02 crianças ou adolescentes	06 pontos
	03 crianças ou adolescentes	07 pontos
	04 ou mais crianças ou adolescentes	08 pontos
D) Que tenham perdido a moradia em razão de desastres naturais em localidade em que tenha sido decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública.	-	05 pontos
E) Em deslocamento involuntário em razão de obras públicas federais.	-	05 pontos
F) Em situação de rua.	-	05 pontos
G) Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.	-	05 pontos
H) Residentes em área de risco.	-	05 pontos
I) Integrantes de povos tradicionais e quilombolas.	-	05 pontos
J) Casais que comprovem união através de certidão de casamento ou contrato de união estável (LC nº 93/23).	-	05 pontos
K) Renda Familiar Bruta	Até 1 (um) salário mínimo (R$ 1.412,00)	10 pontos
	1 (um) a 2 (dois) salários mínimos (R$ 2.824,00)	08 pontos
	2 (dois) salários mínimos até R$ 4.400,00	04 pontos

4.1.1 Consideram-se como membros do núcleo familiar somente aquelas pessoas que residem na mesma residência.

4.1.2 As doenças raras mencionadas na alínea B são aquelas constantes da Lei Federal nº 7.713: tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida.
4.1.3 A comprovação da condição de Mulher Vítima de Violência Doméstica pode se dar por meio de registros e documentos policiais e/ou judiciais que noticiem a referida ocorrência.
4.1.4 A obtenção da pontuação indicada em cada um dos itens acima apontados depende da comprovação de documentação apta a demonstrar a referida condição.

4.2 Nos casos de empate da pontuação serão considerados os seguintes critérios de desempate em ordem sucessiva:
a) Menor renda bruta do núcleo familiar;
b) Maior número de membros do núcleo familiar;
c) Menor renda per capita do núcleo familiar;
d) Núcleo familiar constituído por pessoa com deficiência ou idosa;
e) Mulher vítima de violência doméstica;
f) Mulher como responsável pelo núcleo familiar;
g) maior idade do beneficiário;
h) sorteio público.

4.3 Em relação ao percentual de unidades reservadas a pessoas idosas e com deficiência, item 3.2, serão organizadas listas com a respectiva classificação. A participação do interessado nas referidas listas não exclui a participação da lista geral, vedada a seleção em duplicidade.

5 – DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1 Finalizado o procedimento de inscrição, a Comissão Especial realizará a conferência dos documentos apresentados pelos candidatos, bem como solicitará a sua complementação ou a realização de diligências no prazo de até 60 dias.

5.2 Nos casos em que comprovado o atendimento dos requisitos, bem como dos critérios de classificação e prioridade, a inscrição e seleção será confirmada.

5.3 Não comprovado o atendimento dos requisitos e/ou dos critérios de participação a inscrição será rejeitada, com a desclassificação do beneficiário.

5.4 Contra a decisão que rejeita a inscrição caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis, a ser analisado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

5.5 Será divulgada lista de classificação preliminar dos beneficiários inscritos, bem como a respectiva pontuação atribuída, contra a qual

caberá recurso no prazo de 05 dias úteis, a ser analisado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

5.6 Após o julgamento de eventuais recursos será divulgada a classificação final dos beneficiários.

5.7 Os beneficiários selecionados serão encaminhados à Instituição Financeira para análise de crédito e celebração dos instrumentos contratuais pertinentes.

5.8 Os beneficiários não aprovados na análise de crédito da instituição financeira serão desclassificados com a convocação do beneficiário subsequente.

5.9 As unidades habitacionais serão distribuídas entre os beneficiários de acordo com a ordem de classificação acima indicada, atendidas as necessidades especiais apontadas.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, será excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção deste edital;

6.2 Os candidatos deverão encontrar-se dentro das condições de enquadramento desde o momento da inscrição até a data de assinatura dos instrumentos contratuais, caso venha a ser habilitado;

6.3 A atualização dos dados só será permitida durante o período de inscrições;

6.4 A inscrição para este empreendimento não garante a futura participação para seleção de beneficiários em outros empreendimentos;

6.5 A participação do presente Chamamento não garante, por si só, o direito ao benefício da unidade habitacional, sendo indispensável a aprovação da documentação apresentada perante a Administração Municipal e instituição financeira.

6.6 Nas operações de que trata o presente edital é vedada a transferência intervivos do imóvel pelo período de 120 (cento e vinte) meses, ou:
I – pelo período necessário para a quitação do saldo devedor, em caso de renegociação da dívida, hipóteses em que é permitida prorrogação da atuação do Agente Financeiro para administração do contrato; ou
II – até a quitação antecipada do contrato pela família beneficiária.

6.6 Eventuais omissões serão solucionadas pela Comissão Especial responsável pela condução do Chamamento Público.

São Lourenço, 03 de junho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Nós,_____, inscrito no CPF sob o n. _____ e portador da Carteira de Identidade n. ____ e _____, inscrito no CPF sob o n. _____ e portador da Carteira de Identidade n. ___, residentes e domiciliados na _____, declaramos para fins de comprovação de estado civil junto ao Município de São Lourenço que convivemos em união estável.
Responsabilizamo-nos pela exatidão e veracidade das informações declaradas, assinamos a presente declaração na presença das testemunhas abaixo subscritas e estamos cientes de que, se falsa a declaração, ficaremos sujeito(a) às penas da Lei.

___
(LOCAL/DATA)

_____

_____
ASSINATURA DOS DECLARANTES (CONFORME IDENTIDADE)

Testemunha 1:
Nome:
CPF/MF:
Assinatura _____

Testemunha 2:
Nome:
CPF/MF:
Assinatura _____

Dispõe o art. 299 do Código Penal:
"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos"

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:30F9E72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.756 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.903.654,48 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.756
Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.903.654,48 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.903.654,48 (um milhão, novecentos e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.03.091.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO - - - - -- - - - - -- - - - - --

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.15.122.0001.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO EREGULAÇÃO URBANA - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 23.354,40

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.756
Folha 02

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 23.354,40

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 24.354,40

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.367.0002.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - - - - - - - - - - - - R$ 46.765,00
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - -- R$ 11.373,50
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - - - - - R$ 2.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - - - R$ 1.000,00
2.05.01.12.367.0002.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - - - -- - - - - R$ 11.200,84

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 72.339,34

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0002.2.0056-1.540.000 - 3.1.90.11.00 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E.F.FUNDEB - - - -- R$ 945.484,50
2.05.02.12.361.0002.2.0057-1.540.000 - 3.3.90.46.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE /FUNDEB - - - - - - - - - - R$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 953.484,50

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.025.823,84

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.500.000 - 3.1.90.04.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - -- R$ 76.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.604.000 - 3.1.90.04.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - - - - - - - - -R$ 600,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO SUS - - - R$ 150.000,00
2.06.01.10.122.0003.2.0070-1.500.000 - 3.1.90.11.00 CONTROLE E GESTÃO DE ZOONOSES E VETERINÁRIA - - -- - - R$ 20.492,93
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.500.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - - -R$ 124.670,93
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ATENÇÃO BÁSICA - - R$ 109.812,38
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - - - - - - - - - - - - - - - R$ 54.209,75

Continua folha 03
DECRETO Nº 9.756
Folha 03

2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.1.90.11.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - - - - - - - - - - -- - - - R$ 89.600,00
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - R$ 11.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 1.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - R$ 500,00
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - - - - - - - - - - - R$ 17.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DO SUS - - - - R$ 50.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.46.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - -- R$ 36.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 8.541,72
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.500.000 - 3.3.90.46.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - - - - - - - R$ 12.036,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.91.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 8.100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$ 769.563,71

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 769.563,71

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - - - - R$ 33.053,60

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - R$ 33.053,60

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 33.053,60

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2.09.00.23.695.0008.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS - R$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 9.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 9.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - R$ 999,00

Continua folha 04

DECRETO Nº 9.756
Folha 04

2.10.00.27.811.0006.2.0128-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS DESPORTIVOS - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.799,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.799,00

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2.14.00.18.541.0001.2.0656-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - - - - - - - R$ 19.735,59

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 19.735,59

Total da Unidade 14 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 19.735,59

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.903.654,48

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 1.903.654,48

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.131.0001.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.09.271.0001.2.0023-1.500.000 - 3.1.90.04.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - - - - - - R$ 190.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 190.500,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 190.500,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Continua folha 05
DECRETO Nº 9.756
Folha 05

2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - - - - R$ 553.190,17

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 553.190,17

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIRETORIA DETRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - - - - - - - - - - - R$ 13.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 13.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 566.190,17

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - - - - R$ 1.765,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 1.765,00

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.365.0002.2.0060-1.540.000 - 3.1.90.04.00 VALORIZAÇÃO PROF. MAGIST. EDUC. INF. CRECHE FUNDEB - - - - - - - - R$ 953.484,50

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 953.484,50

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 955.249,50

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2.06.00.10.305.0003.2.0068-1.621.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID 19 - - - - - - - - - - - - R$ 11.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 11.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.604.000 - 3.1.90.04.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 600,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.93.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 26.100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 26.700,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 37.700,00

Continua folha 06

DECRETO Nº 9.756
Folha 06

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - - - - - R$ 2.800,00
2.07.05.08.244.0016.2.0093-1.500.000 - 3.3.90.36.00 BANCO DE ALIMENTOS - R$ 324,34

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R$ 3.124,34

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.124,34

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.122.0013.2.0094-1.500.000 - 3.3.90.30.00 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - - - - - - - - - - - - - -R$ 999,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 999,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 999,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2.09.00.04.122.0001.2.0113-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO TURISMO -R$ 5.000,00
2.09.00.04.122.0001.2.0113-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO TURISMO -R$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$ 14.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 14.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
2.11.00.04.122.0001.2.0654-1.500.000 - 3.1.90.11.00 SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 134.891,47

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 134.891,47

Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 134.891,47

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.903.654,48

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.903.654,48

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 07

DECRETO Nº 9.756
Folha 07

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de julho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A9A4857B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.761 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 481.567,83 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.761
Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 481.567,83 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 481.567,83 (quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - - - - - - - - R$ 21.000,05

Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - - - - - - R$ 21.000,05

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - -R$ 21.000,05

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.604.000 - 3.1.90.04.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -- - - - - - - - - - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 28.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - - - - - - - - - - -- R$ 1.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.604.000 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - - - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 26.067,78
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.600.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - -- R$ 400.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - - - - - - R$ 455.067,78

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - R$ 455.067,78

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$ 481.567,83

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$ 481.567,83

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de julho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:546A8707

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.769 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 9.769
Exonera Servidor Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o requerimento formulado por servidor público municipal, concursado, junto à Diretoria de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 0763/D.R.H, datado de 01/08/2024; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal, **Sr. Thiago Geraldo Santos Sales** nomeado através do Decreto nº. 9.509 de 25/01/2024, das atribuições do cargo de "**Supervisor Pedagógico",** previsto no Anexo V da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, na presente data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:176601E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.765 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.765
Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 223.904,28 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e quatro reais e vinte e oito centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.03.091.0001.2.0015-1.501.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO ----- - - - R$ 132.000,00

Total da Sub-Unidade 00 -----R$ 132.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - ------R$ 132.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 03 - AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS
2.05.03.12.306.0002.2.0064-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REEDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL - - - - - - - -- - - ---- R$ 89.904,28

Total da Sub-Unidade 03 -----R$ 89.904,28

Total da Unidade 05 ----- - R$ 89.904,28

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0106-1.500.000 - 4.4.90.52.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - - -- - - - - -- - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 -----R$ 500,00

Total da Unidade 08 ----- - - R$ 500,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.765
Folha 02

2.11.00.04.122.0001.2.0134-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - - - - -- - - ------R$ 500,00
2.11.00.08.244.0011.2.0092-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO SINE SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - - - - - - - - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 -----R$ 1.000,00

Total da Unidade 11 ----- - - R$ 1.000,00

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2.14.00.18.541.0001.2.0656-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE ----- - - - - - - - - - - - - - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - ------R$ 500,00

Total da Unidade 14 - - - - - - - ------ R$ 500,00

Total da Instituição 02 -----R$ 223.904,28

Total Geral Acrescido ----- R$ 223.904,28

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0019-1.501.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - - - - ------ R$ 132.000,00

Total da Sub-Unidade 01 -----R$ 132.000,00

Total da Unidade 03 - - - ------R$ 132.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - -- - - - - - - - - R$ 12.311,48

Total da Sub-Unidade 00 -----R$ 12.311,48
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Continua folha 03

DECRETO Nº 9.765
Folha 03

2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.30.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE ----- - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 47.592,80
2.05.01.12.365.0002.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - - - - - - - - - - -R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 -----R$ 77.592,80

Total da Unidade 05 ----- - R$ 89.904,28

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.92.00 GESTÃO DO SUS - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 -----R$ 1.000,00

Total da Unidade 06 ----- - - R$ 1.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0111-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 -----R$ 1.000,00

Total da Unidade 08 ----- - - R$ 1.000,00

Total da Instituição 02 -----R$ 223.904,28

Total Geral Anulado ----- R$ 223.904,28

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de julho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:85987012

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.766 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 34.100,77 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.766
Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 34.100,77 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 34.100,77 (trinta e quatro mil, cem reais e setenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
2.01.01.04.122.0001.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - - R$ 4.400,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.400,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.400,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - -- - - - - - - R$ 1.662,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.662,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.662,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - R$ 4.101,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.101,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.101,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.1.90.13.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 34.100,77

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 34.100,77

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.452.0004.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS - - - - - - - - - - - - - - - - -

Dispõe sobre demissão, por justa causa, de Servidor Público Municipal.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM;; **considerando** autos do processo elaborado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - PAD, a fim de apurar a possível inassiduidade do servidor público municipal; **considerando** o relatório final e parecer conclusivo elaborado pela referida Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº. 3.006 de 02/06/2021, pelo qual opina pela demissão, por justa causa, do servidor envolvido, nos termos do Artigo 19, I e II c/c arts. 22 e 23 da Lei Municipal nº. 3.060 de 14/12/2011; **considerando** que a Chefe do Poder Executivo homologou na data de 08/08/2024, em seu inteiro teor, o relatório final elaborado pela referida comissão especial, devidamente ratificado através do PARECER/AGM nº. 401/2024 de 16/07/2024, da Advocacia Geral do Município; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para aplicação da pena que o caso requer;

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida, por justa causa, a servidora pública municipal, concursada, **Srª. Suely Gonçalves Fernandes de Souza,** das atribuições do cargo de **"Professor I"**, previsto no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, nomeado através do Decreto 1.373 de 21/07/2000, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:27C4D558

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.670 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE, AVALIÇÃO E PREVENÇÃO À JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE, NOS TERMOS DO ART. 109, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11 DE 01/08/2011 E SUAS ALTERAÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.670
Dispõe sobre a constituição de Comissão Permanente de Controle, Avalição e Prevenção à Judicialização da Saúde, nos termos do Art. 109, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica do Município - LOM; **considerando** o disposto no art. 109 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que a atual Administração Municipal necessita realizar o controle dos gastos públicos, a fim de atender ao princípio da economicidade, estabelecendo normas para o eficaz atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS; **considerando** a grande demanda judicial sobre a concessão de tratamento de saúde e liberação de medicamentos aos pacientes dos órgãos de saúde local; **considerando** a necessidade de realizar o controle e a avaliação, através de triagem de forma efetiva e célere para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, evitando, assim, a interferência do Poder Judiciário nestas questões; **considerando** o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº. 241/GAB/2024, solicitando a substituição de membro; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre o funcionamento e a organização da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Controle, Avalição e Prevenção à Judicialização da Saúde, nos termos do art. 109 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, para o aperfeiçoamento do controle e avaliação, através da realização de triagem de forma efetiva e célere na busca do atendimento eficaz aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º A Comissão Permanente de Controle, Avalição e Prevenção à Judicialização da Saúde será composta pelos seguintes funcionários públicos, sob presidência do primeiro:

- Maria Helena Luciano
Representante da área administrativa da Secretaria Municipal de Saúde

- Daniele Ribeiro dos Santos
Representante da área administrativa da Secretaria Municipal de Saúde

- Fernanda Mello Maciel
Representante da área administrativa da Secretaria Municipal de Saúde

- Luciano de Carvalho Forasteiro
Farmacêutico do quadro de funcionários do Município

- Gabriela Marques Eulógio
Representante da Advocacia-Geral do Município

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.670
Folha 02

Art. 3º Fica designada como suplente a **Sra. Maria Fernanda Cardoso,** no caso de afastamento de um dos membros da referida Comissão.
Art. 4º A Comissão Permanente elaborará relatório de suas atividades desenvolvidas, que serão remetidas à Secretaria Municipal de Saúde, mensalmente, sendo assegurado o pagamento de gratificação de função, nos termos do §12 do art. 109 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações.

Parágrafo Único. No caso de afastamento de um dos membros da Comissão, deverá constar a informação no relatório mensal.
Art. 5º Fica revogada a Portaria nº. 3.601 de 02/05/2023.
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/SCS/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C5E88D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.671 INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE CONTRATOS E RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESIGNA MEMBROS PARA SUA COMPOSIÇÃO.

PORTARIA Nº 3.671
Institui Comissão Especial de Acompanhamento, Controle e Avaliação de Contratos e Recursos da Secretaria Municipal de Saúde e designa membros para sua composição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, incisos IX e XVII da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** necessidade de criação de Comissão para o Acompanhamento, Controle e Avaliação de Contratos e Recursos da Secretaria Municipal de Saúde; **considerando** auditorias que são designadas pela Secretaria Estadual de Saúde; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Fica criada Comissão Especial de Acompanhamento, Controle e Avaliação de Contratos e Recursos da Secretaria Municipal de Saúde, destinada a acompanhar os contratos e recursos pactuados do setor com as instituições contratualizadas, composta de 03 (três) membros, dos quais 01 (um) será obrigatoriamente funcionário efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, designado um deles como Presidente da comissão.
§ 1º A Comissão exercerá a função de fiscalização dos repasses vinculados do Governo Federal, Estadual e Municipal oriundos do fundo a fundo, das instituições contratualizadas com a Secretaria Municipal de Saúde, sendo as filantrópicas e as privadas que ofertam 60% dos seus atendimentos aos usuários do SUS.

§ 2º A Comissão acompanhará e monitorará o cumprimento de todas as metas qualitativas e quantitativas.

§ 3º A Comissão terá autonomia para fiscalizar os contratos de cada repasse, o plano de trabalho, a utilização dos recursos e a prestação de contas, bem como para monitorar e controlar a produção efetivada, realizar glosas, avaliar a qualidade dos serviços e indicadores, além de realizar intervenção.

Art. 2º Os trabalhos realizados pela Comissão não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções, sendo considerados como de serviço público relevante.

Art. 3º Ficam designados os seguintes membros: a **Sra. Lívia Maria de Mello Martins Sanches,** a **Sra. Gislene Cristina Nogueira Figueiredo** e a **Sra. Thaís Caroline Reis de Ávila,** sob a presidência da primeira, para comporem a referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B0305647

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.672 INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE CONTRATOS E RECURSOS E DO PLANO OPERATIVO ANUAL (POA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESIGNA MEMBROS PARA SUA COMPOSIÇÃO.

PORTARIA Nº 3.672
Institui Comissão Especial de Acompanhamento, Controle e Avaliação de Contratos e Recursos e do Plano Operativo Anual (POA) da Secretaria Municipal de Saúde e designa membros para sua composição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, incisos IX e XVII da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** necessidade de criação de Comissão para o Acompanhamento, Controle e Avaliação de Contratos e Recursos da Secretaria Municipal de Saúde; **considerando** auditorias que são designadas pela Secretaria Estadual de Saúde; **considerando** Ofício Nº 228/Coselho/DiretoriaExecutiva/2024, da instituição Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço que dispõe sobre a indicação de membros; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada Comissão de Acompanhamento, Controle e Avaliação de Contratos e Recursos da Secretaria Municipal de Saúde e do Plano Operativo Anual (POA), destinada a acompanhar os contratos e recursos pactuados do setor com a instituição contratualizada, composta de 03 (três) membros representando a Secretaria Municipal de Saúde, dos quais 01 (um) será obrigatoriamente funcionário efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, designado um deles como Presidente da comissão, e dois membros da instituição Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço.

§ 1º A Comissão exercerá a função de fiscalização dos repasses vinculados do Governo Federal, Estadual e Municipal oriundos do fundo a fundo, das instituições contratualizadas com a Secretaria Municipal de Saúde, sendo as filantrópicas e as privadas que ofertam 60% dos seus atendimentos aos usuários do SUS.

§ 2º A Comissão acompanhará e monitorará o cumprimento de todas as metas qualitativas e quantitativas.

§ 3º A Comissão terá autonomia para fiscalizar os contratos de cada repasse, o plano de trabalho, a utilização dos recursos e a prestação de contas, bem como para monitorar e controlar a produção efetivada, realizar glosas, avaliar a qualidade dos serviços e indicadores, além de realizar intervenção e propor melhorias.

Art. 2º Os trabalhos realizados pela Comissão não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções, sendo considerados como de serviço público relevante.

Art. 3º Ficam designados os seguintes membros:

Continua folha 02

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- **Sra. Lívia Maria de Mello Martins Sanches;** (Presidente)
- **Sra. Gislene Cristina Nogueira Figueiredo;** e
- **Sra. Thaís Caroline Reis de Ávila.**

b) Representantes do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço,

- Srº Adriano dos Santos André - Gerente de Contratos e Comissões**;**

- Srª Bibiana Carneiro Mira – Coordenadora de Enfermagem.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B49B5147

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.674 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.674
Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 80.712 de 05/08/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo através do despacho datado de 06/08/24; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **Rádio e Televisão Libertas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.940.414/0001-63, situada à Praça Getúlio Vargas, 146 – salas 08 e 09, Centro, Varginha/MG, representada pelo **Sr. Rodrigo César Garcia Galieta** portador do RG nº. MG12.290.661 SSP/MG e CPF nº. 050.044.586-93, residente à Rua Padre Lupércio Pereira Simões, nº. 179, Varginha/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área do Calçadão Silvério Sanches (Calçadão II), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para "Ações Promocionais para o Cliente iFood", no dia 09 de agosto de 2024, das 09h30min às 13h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.674
Folha 02

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BDA579E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.595 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.682.738,29 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.595
Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 2.682.738,29 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3641, 20 de Dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.682.738,29 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - - - - - - - -R$ 13.411,61

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 13.411,61

Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2.03.05.26.782.0001.2.0032-1.752.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 68.289,69

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 68.289,69

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - R$ 81.701,30

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - - - - - - - - R$ 2.562,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 2.562,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 2.562,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.367.0002.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - R$ 647,39

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 647,39

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.595
Folha 02

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 647,39

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO BÁSICA -- - - R$ 3.500,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 2.710,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - R$ 37.800,00
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.600.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - -- - - - - - - - - - - - R$ 2.500.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.544.010,00

Total da Unidade 06 - R$ 2.544.010,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0107-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TERMO DE PARCERIA PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEX. - R$ 10.310,80
2.08.02.08.244.0015.2.0108-1.660.000 - 3.3.90.39.00 TERMO DE PARCERIA PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEX. - R$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - -- - - - - - - - - - - - - R$ 50.310,80

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 50.310,80

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.811.0006.2.0128-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS DESPORTIVOS- - - - - - - - - - - - R$ 2.641,80

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.641,80

Total da Unidade 10 - -- - - - - - - - - - - R$ 2.641,80

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2.14.00.18.541.0001.2.0656-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE --- - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 865,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - - - - - - - - R$ 865,00

Total da Unidade 14 - - - - - - - R$ 865,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 9.595
Folha 03

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 2.682.738,29

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - R$ 2.682.738,29

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.50.41.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - - - - - - - - - R$ 3.411,61

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 3.411,61

Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2.03.05.26.782.0004.2.0033-1.752.000 - 3.3.90.30.00 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - -- - - - - - - - - R$ 47.196,00
2.03.05.26.782.0001.2.0032-1.752.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - - - - - - - - - R$ 21.093,69

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 68.289,69

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$ 71.701,30

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - - - - - - - - R$ 2.562,00
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - - - - - - - - - - - R$ 865,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 3.427,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.427,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.366.0002.2.0052-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 647,39

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - - - - - - - - - - R$ 647,39

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 647,39

Continua folha 04
DECRETO Nº 9.595
Folha 04

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.14.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - - - - - - R$ 25.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - - - - - - R$ 12.800,00
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.621.000 - 3.3.90.30.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - - - - - - - - - R$ 3.500,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 2.710,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.600.000 - 3.3.93.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0080-1.600.000 - 3.3.93.39.00 SAÚDE MENTAL - - R$ 1.000.000,00

2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.600.000 - 4.4.90.51.00 ATENÇÃO BÁSICA - R$ 270.000,00
2.06.01.10.122.0003.2.0660-1.600.000 - 4.4.90.52.00 VIGILÂNCIA EM SAÚDE -- - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 30.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.600.000 - 4.4.90.52.00 ATENÇÃO BÁSICA - - R$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 2.544.010,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - R$ 2.544.010,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0015.2.0100-1.660.000 - 4.4.90.52.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0106-1.660.000 - 3.1.90.04.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - - - - - - - R$ 15.000,00
2.08.01.08.244.0014.2.0103-1.660.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - - - - - - - - - - - - - R$ 15.000,00
2.08.01.08.244.0014.2.0106-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 10.310,80

Total da Sub-Unidade 01 -- - - - - - - - - - R$ 40.310,80

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.1.0735-1.500.000 - 4.4.90.52.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EMENDA 7 - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Continua folha 05

DECRETO Nº 9.595
Folha 05

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - R$ 60.310,80

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - -- - - - - - - - - - R$ 2.641,80

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 2.641,80

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.641,80

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 2.682.738,29

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$ 2.682.738,29

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 05 de abril de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:138A998C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.596 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.596

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 1.035.144,81 (um milhão, trinta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0002.2.0046-2.576.001 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - - R$ 12.436,81

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 12.436,81

Total da Unidade 05 - - - - - R$ 12.436,81

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0079-2.605.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - -- - - - R$ 22.708,00
2.06.01.10.302.0003.2.0080-2.621.000 - 3.3.93.39.00 SAÚDE MENTAL - - - R$ 1.000.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - - - R$ 1.022.708,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - R$ 1.022.708,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 1.035.144,81

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 1.035.144,81

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de abril de 2024

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.596
Folha 02

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FEB51E89

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1.º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 041/2023

1º Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº 041/2023.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: **Posto Arco Iris Ltda**.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 053/2023
Objeto: reajuste de preços.
Valores:

Combustível	Preço atual	Preço reajustado
Gasolina comum	R$ 5,15	R$ 5,38

Data da assinatura: 01/08/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A2CDAE46

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica às empresas:

Ferrasul Com. Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda. – CNPJ: 08.517.373/0001-46
Valor total de R$ 49.770,00 (quarenta e nove mil e setecentos e setenta reais)

Front Comercial Ltda. – CNPJ: 43.731.740/0001-00
Valor total de R$ 2.990,95 (dois mil, novecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos)

Joao Vitor Fonseca Ferreira – CNPJ: 32.304.508/0001-70
Valor total de R$ 11.080,00 (onze mil e oitenta reais)

Lança Produtos - Comércio e Serviços Ltda – CNPJ: 44.258.379/0001-00
Valor total de R$ 29.872,00 (vinte e nove mil e oitocentos e setenta e dois reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 078/2024**, **Pregão Eletrônico nº 019/2024**, que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de martelos rompedores com especificações diversas para atender às demandas operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Eduardo Rodrigues da Silva, São Lourenço/MG, 06/08/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:EB6C427C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 2.º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 029/2023

2º. Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº. 029/2023.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada:GMP Construções Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 044/2023
Objeto:reajuste do valor mensal do Contrato de R$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos Reais) para R$ 250.405,22 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinco Reais e vinte e dois centavos) pelo período de 03 (três) meses (junho, julho e agosto/2024), totalizando R$ 751.215,65 (setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e quinze Reais e sessenta e cinco centavos) e inclusão de R$ 69.237,65 (sessenta e nove mil, duzentos e trinta e sete Reais e sessenta e cinco centavos) ao valor total do contrato, referente ao pagamento da diferença retroativa da repactuação, de acordo com os pedidos de reequilíbrio e de pagamento retroativo enviados pela empresa e a análise do Departamento de Serviços Urbanos, conforme registrado no protocolo desta Autarquia.
Data da assinatura:08/08/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, DIRETOR
Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:BA561D9F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2024

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 036/2024
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de rotor de bomba de água da marca Mark Peerless modelo 6AE18.
Data: 23/08/2024 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:03BF5C02

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO N.º 045/2024

Contrato nº SAAE/SLO-045/2024.
Contratante:SAAE DE SÃO LOURENÇO-MG.
Contratada: BANCO BRADESCO S/A.
CNPJ: 60.746.948/0001-12.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2024.
Objeto: Contratação de instituição financeira para a prestação de serviços, com exclusividade, no pagamento da folha de salários dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, comissionados e contratados da administração indireta, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de São Lourenço/MG.
Valor do contrato: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Forma de pagamento:mediante contraprestação.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 02/08/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:37C2EBA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. Pregão Eletrônico nº 040/2024, Processo nº 237/2024, "REGISTRO DE PREÇOS PARA A ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ARGOLAS E PARAFUSOS DE BRONZE E PEDRAS DE GRANITO DESTINADOS AO CEMITÉRIO MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM ITENS EXCLUSIVOS A ME, EPP E MEI". **Vigência: 12 de Agosto de 2024 a 11 de Agosto de 2025**. Ata de

Registro de preços nº 164/2024: ELDORADO PEDRAS LTDA, CNPJ 03.649.321/0001-00 no valor de R$86.373,30 (oitenta e seis mil trezentos e setenta e três reais e trinta centavos); Ata de Registro de preços nº 165/2024: MARCUS VINÍCIUS ANDRADE FERREIRA 08789017609, CNPJ 47.225.741/0001-34, no valor de R$41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, 09 de Agosto de 2024.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:6EE6E71F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preçosnº 124/2024. Pregão EletrônicoN.º 014/2024, Processo: 031/2024, Registro de Preços - Objeto: **"**Registro de Preços para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de prestador de serviço objetivando a organização e realização de campeonato de basquete, com árbitros e assistentes, fornecimento de medalhas e troféus para as equipes campeãs, pelo período de 12 (doze) meses.Vigência: 09 de agosto de 2024 à 08 de agosto de 2025. Contratada**: RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:AAF59BDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° termo aditivo dos CONTRATOS Nº 097/2023 e N° 098/2023, PAL 065/2023, PREGÃO PRESENCIAL 023/2023. Constitui objeto do presente Contratação de pessoa jurídica para locação de equipamentos de som em atendimento ao município de São Thomé Das Letras – MG. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **11/08/2024 à 10/08/2025**. SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 15.072.268/0001-06. **JOSÉ AMARILDO FERREIRA,** CNPJ sob nº 71.395.693/0001-07.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:E9AC124D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° termo aditivo do CONTRATO Nº 157/2023, PAL 094/2023, PREGÃO PRESENCIAL 028/2023. Constitui objeto do presente Contratação de empresas especializadas em serviços de borracharia e montagem de pneus em veículos leves, pesados e máquinas para manutenção da frota do município de São Thomé Das Letras-MG. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **18/08/2024 à 17/08/2025**. JOSÉ VALDECI DE CARVALHO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.437/0001-50. VALOR ADITIVO: R$ 10.246,00 (Dez mil e duzentos e quarenta e seis reais)

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:9A71E160

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° termo aditivo dos CONTRATOS Nº 093/2023, Nº 094/2023, Nº 095/2023, Nº 106/2023, Nº 107/2023, Nº 004/2024 do PAL 083/2023, PREGÃO PRESENCIAL 025/2023. Constitui objeto do presente Contratação de empresas especializadas para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica e prestação de serviços automotivos para manutenção preventiva e corretiva nos veículos/máquinas da frota da prefeitura municipal de São Thomé Das Letras - MG. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **15/08/2024 à 14/08/2025**. SUPREMA MAQUINAS PECAS E MANUTENCAO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 86.660.495/0001-09, VALOR ADITIVO: R$ 829.343,65 (Oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos) - JOSE MARIA PEREIRA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.840.246/0001-71, VALOR ADITIVO: R$ 942.649,20 (Novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) - OSORIO SIQUEIRA LOPES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.080.522/0001-92, VALOR ADITIVO: R$ 33.849,00 (Trinta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais) - **AUTO PECAS G.L. EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.526.349/0001-86, VALOR ADITIVO: R$ 63.326,35 (Sessenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:E06A916D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES PARA A FROTA DE MOTOCICLETAS, AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 241/2024
PREGÃO ELETRONICO 008/2024

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim - MG comunica aos interessados que se encontra aberto Processo de Licitação REGISTRO DE PREÇO nº 008/2024, visando à Contratação de empresa especializada para A**quisição parcelada de pneus novos, câmaras e protetores para a frota de motocicletas, automóveis e caminhões do MUNICIPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG** com quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ONDE SE LÊ: A Sessão Pública será realizada no dia 14 de agosto de 2024 às 10h na plataforma http:/bll.org.br.
LE-SÊ: Sessão Pública será realizada no dia 23 de agosto de 2024 às 10h na plataforma http:/bll.org.br. Devido a alteração na CLAUSULA SEXTA DO PRESENTE EDITAL.
O Edital completo poderá ser retirado no site http:/bll.org.br Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim/MG ou no site https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/. Maiores informações pelo telefone (35) 3655-1005 ou ainda através dos e-mails licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br ou administracao@sapucaimirim.mg.gov.br.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Sapucaí-Mirim/MG,09 de agosto de 2024.

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:3EE9345D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2024

1. Chamada e verificação de quórum;
2. Leitura, discussão e votação da ata da 1ª (primeira) reunião Extraordinária, ocorrida no dia 28 de junho de 2024;
3. Leitura de correspondência;
4. Turno único de discussão e votação de indicação;
5. Mensagens;
6. Chamada final.

Sem Peixe, 09 de agosto de 2024.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:A841354B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

LEONARDO DO CARMO COELHO, PREFEITO MUNICIPAL de SERRA AZUL DE
MINAS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no § 1 - Art. 14 Lei 11.947/2009, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pelo valor GLOBAL de R$ 21.889,79 junto aos fornecedores abaixo listados:

AFONSO DA COSTA ROCHA
ALIRIO FERREIRA DA MATA
DEIVESON GONCALVES REIS
EDMAR GONZAGA DA SILVA
EMA VIRGEM BARBOSA
GESSICA CRISTINA SANTOS SILVA
LUCIANO DA SILVA
LUIZ GONZAGA FERREIRA
MAMEDIO CANDIDO DA SILVA
MARIA AMELIA DE CARVALHO
MARIA ANTONIA DA SILVA BARBOSA
MARIA LUIZA DOS SANTOS GUEDES
MARLENE NUNES DO CARMO FERREIRA
ROSELI OLIVEIRA SANTOS
ROSEMEIRE APARECIDA MEIRELES
SARA EVANY COSTA
ZELITA MOREIRA DA CRUZ

Serra Azul de Minas - MG, 07 de agosto de 2024

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:FDB7FBFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 049/2024 DISPENSA 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2024 DISPENSA Nº 003/2024
DATA: 08 DE AGOSTO DE 2024.
OBJETO:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**.

CONTRATADA: Afonso da Costa Rocha inscrito no CPF: 054.735.378-20DO VALOR: R**$**1.457,39 (um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos)**.**N° Contrato: 026/2024.

CONTRATADA: Alirio Ferreira da Mata inscrito no CPF: 096.471.428-03 DO VALOR: R**$**611,45 (seiscentos e onze reais e quarenta e cinco centavos)**.**N° Contrato: 027/2024.

CONTRATADA: Deiveson Goncalves Reis inscrito no CPF: 154.272.846-05 DO VALOR: R**$**1.369,53 (um mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos). N° Contrato: 028/2024.

CONTRATADA: Edmar Gonzaga da Silva inscrito no CPF: 025.523.406-60 DO VALOR: R**$**1.086,55(um mil reais e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**.**N° Contrato: 029/2024.

CONTRATADA: Ema Virgem Barbosa inscrito no CPF: 066.492.226-07 DO VALOR: R**$**615,62(seiscentos e quinze reais e sessenta e dois centavos)**.**N° Contrato: 030/2024.

CONTRATADA: Gessica Cristina Santos Silva inscrita no CPF: 132.881.466-14 DO VALOR: R**$**2.688,42 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**.**N° Contrato: 031/2024.

CONTRATADA: Luciano da Silva inscrito no CPF: 090.980.986-06 DO VALOR: R**$**961,82 (novecentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos)**.**N° Contrato: 032/2024.

CONTRATADA: Luiz Gonzaga Ferreira inscrito no CPF: 168.675.878-28 DO VALOR: R**$**1.026,76(um mil e vinte e seis reais e setenta e seis centavos)**.**N° Contrato: 033/2024.

CONTRATADA: Mamedio Candido da Silva inscrito no CPF: 028.311.318-98DO VALOR: R**$**1.639,55 (um mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**.**N° Contrato: 034/2024.

CONTRATADA: Maria Amélia de Carvalho inscrito no CPF: 074.665.066-31 DO VALOR: R**$**1.916,81 (uns mil reais novecentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)**.**N° Contrato: 035/2024.

CONTRATADA: Maria Antonia da Silva Barbosa inscrita no CPF: 024.922.466-63 DO VALOR: R**$**976,08 (novecentos e setenta e seis reais e oito centavos)**.**N° Contrato: 036/2024.

CONTRATADA: Maria Luiza dos Santos Guedes inscrita no CPF: 016.765.486-10 DO VALOR: R**$**817,13 (oitocentos e dezessete reais e dezessete centavos)**.**N° Contrato: 037/2024.

CONTRATADA: Marlene Nunes do Carmo Ferreira inscrita no CPF: 839.803.186-72 DO VALOR: R**$**1.065,52 (um mil e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**.**N° Contrato: 038/2024.

CONTRATADA: Roseli Oliveira Santos inscrita no CPF: 082.046.646-80 DO VALOR: R**$**746,71 (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos)**.**N° Contrato: 039/2024.

CONTRATADA: Rosemeire Aparecida Meireles inscrita no CPF: 048.932.176-31 DO VALOR: R$1.046,95 (um mil e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).N° Contrato: 040/2024.

CONTRATADA: Sara Evany Costa inscrito no CPF: 093.515.776-00 DO VALOR: R$1.783,71(um mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos).N° Contrato: 041/2024.

CONTRATADA: Zelita Moreira da Cruz inscrita no CPF: 839.803.186-72 DO VALOR: R$2.079,80(dois mil e setenta e nove reais e oitenta centavos).N° Contrato: 042/2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:18032491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Intensão de dispensa n.º 34/2024. Processo nº 70/2024. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços preventivos e corretivos, com fornecimento total de materiais e mão de obra, do sistema de iluminação pública do município de Serrania/MG. Data limite para apresentação das propostas e documentações: 15/08/2024 às 17:00 horas. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 09 de agosto de 2024.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:20A945AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 057/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Geradores de Energia, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e da Vigilância em Saúde do município de Serro/MG. Empresa: ESTRELA GERADORES & ENERGIA EIRELI ELÉTRICA EIRELI, CNPJ: 28.309.420/0001-73, valor: R$ 12.199,98. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

JÉSSICA A MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:E7DD7827

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA O RESULTADO DO PROCESSO 052/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 007/2024

Objeto Contratação de empresa especializada para executar Serviço de Obras de Engenharia para Construção do Campo de Futebol do Morro do Vento no município Serro/MG. Empresa: D/MAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.793.245/0001-70, valor: R$ 215.499,99. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 228, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:EFD21F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 055/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Classificada como Hotel, Pousada e outros, com aptidão para Prestação de Serviços de Hospedagem Integral e Transporte para Pacientes e Acompanhantes em Tratamento de Saúde em Belo Horizonte/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG. RESULTADO: fracassado. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:C2E6E374

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 108/2024 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA "EDSON E GABRIEL" PARA ANIMAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2023, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	108/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	JUNIOR PRODUÇOES LTDA EPP
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA "EDSON E GABRIEL" PARA ANIMAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 048/2024 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.08.01.13.391.0008.2.0149 1.500.000 PRESERV. CONS. PATRIMÔNIOS CULTURAIS DO MUNICIPIO
Prazo	De 09 de agosto de 2024 a 08 de outubro de 2024
Valor	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Data de assinatura	09 de agosto de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Hélio Correia de Oliveira Junior

Simão Pereira, 09 de agosto de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, Site da Prefeitura de Simão Pereira, AMM e PNCP ao presente **AVISO.**

Simão Pereira, 09 de agosto de 2024.

EMERSON CORRÊA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:8A69044B

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA "EDSON E GABRIEL" PARA ANIMAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sra. Aliny Rodrigues Garcia, Secretária Municipal de Cultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **JUNIOR PRODUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.872.315/0001-45, com endereço na Rua Waldirene Aparecida Pinto, nº Lote 07 Quadra G, Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Cidade Chácara/MG, CEP: 36.110-000, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA "EDSON E GABRIEL" PARA ANIMAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO,** com valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo R$ 400,00 (quatrocentos reais) com transporte, R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) com Nota Fiscal, R$ 2.000,00 (dois mil reais) com despesas administrativas do escritório e processos, R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) com cachê dos artistas e banda e R$ 600,00 (seiscentos reais) com alimentação.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Em 09 de agosto de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:C7FA80BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 102/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 45/2024. PREGÃO PRESENCIAL N° 08.003/2024.

EXTRATO DE CONTRATO 102/2024 – Processo Administrativo 45/2024. Pregão Presencial n° 08.003/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E SIMONE ROSA DE OLIVEIRA BRAS 06839873641. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E DE FORMA CONTÍNUA, COM MOTORISTAS E VEÍCULOS SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**. Item: 02. Valor por km: R$ 2,93 (Dois reais e noventa e três centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO –
Prefeita Municipal - 07/08/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:F01E6DFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA - 011/2024 Nº PROC. ADM. 056/2024
O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzida pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAISAGISMO DA PRAÇA JOAQUIM MURTINHO (PRAÇA DA ESTAÇÃO), NO CENTRO DE TEIXEIRAS/MG, COM FORNECIMENTO DE MUDAS E SUBSTRATOS.

PUBLICAÇÃO: 09/08/2024 13:38
INÍCIO REC. PROPOSTA: 12/08/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 19/08/2024 09:00
INÍCIO DISPUTA: 19/08/2024 09:01
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 20.290,00
LINK DO EDITAL: www.bll.org.br ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Agente de Contratação
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:8C260414

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 012 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA 012, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7.742/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º e o art. 49, ambos da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,
CONSIDERANDO a informação da Diretora da Divisão de Pessoal, a Senhora Lorena Oliveira Freire, comunicando que o servidor **W. A. S.**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vem acumulando indevidamente cargo público no Estado na função de Professor, por incompatibilidade de cargos, previsto na Constituição Federal,
CONSIDERANDO que na mesma correspondência a Senhora diretora informa que o servidor supracitado exerceu a função de professor no período de 02/02/2024 a 01/04/2024, período em que apresentou atestado médico por incapacidade laborativa,
CONSIDERANDO ainda que após o servidor ser notificado pelo Departamento de Pessoal para fazer opção em qual cargo pretende permanecer, vez que o acúmulo é ilegal, o servidor prometeu regularizar sua situação exonerando o cargo de professor, porém a

situação permanece inalterada conforme histórico de recebimentos no Portal de transparência do estado de Minas Gerais;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, conforme artigo 49 da Lei Municipal 6.209/2011, para apurar possível infração disciplinar cometida pelo servidor **W. A. S,** Matrícula 11.724-8, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, sendo a ele imputado, a suposta conduta de **infringência do artigo 24, incisos XII e XIII do art. 38, todos da Lei Municipal 6.209/11, §3º do art. 131 e art. 204 da Lei Municipal 1379/72 e ainda o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal,** qual seja, acumulação ilegal de cargos públicos e exercer atividade remunerada no período de licença médica, **estando o servidor supracitado sujeito à aplicação da penalidade de Demissão conforme o art. 38 e inciso III do artigo 33, todos da Lei Municipal 6.209/11, § 6º do art. 39 da Lei Municipal 6.209/11 e o Parágrafo único do art. 205 da Lei Municipal 1.379/72 e cassação da licença, conforme § 3º do art. 131 da Lei Municipal 1.379/72.**
Art. 2º – O presente PAD será submetido ao Rito Sumário nos termos do artigo 39 caput, seus incisos e seus parágrafos.
Art. 3º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 8.517 de 18 de junho de 2024, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, conforme o § 7º do art. 39 da Lei Municipal 6.209/11.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 09 de agosto de 2024.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:0EAF201F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO/ATO DE CREDENCIAMENTONº 001/2024PROCESSO LICITATÓRIO 052/2024.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO/ATO DE CREDENCIAMENTONº 001/2024PROCESSO LICITATÓRIO 052/2024.A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente,RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda o credenciamento da empresa NM SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA-CNPJ 55.519.597/0001-77, TEIXEIRA MED. LTDA CNPJ 39.823.715/0001-80 para prestação de serviços de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG.Teófilo Otoni/MG, 08 de agosto de 2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração

LEIA -SE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO/ATO DE CREDENCIAMENTONº 001/2024PROCESSO LICITATÓRIO 052/2024.A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda o credenciamento da empresa **NM SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA-CNPJ 55.519.597/0001-77**, para prestação de serviços deCREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG.Teófilo Otoni/MG, 08 de agosto de 2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
-Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:120C3CF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 180/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 180/2023 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **STARICK ODONTOLOGIA LTDA**. **Referência:** Processo Licitatório nº 028/2023 para o Credenciamento nº 004/2023. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto **aditamento prazo** ao Contrato nº 180/2023. **Do Prazo** O valor do presente credenciamento é R$ 588.00,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais) e o Contrato nº 180/2023 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 08 de Agosto de 2024, findando em 07 de Agosto de 2025. **Data da Assinatura**: 05/08/2024. Teófilo Otoni/MG.

VIVIANE ASSIS PINHO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3954E121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024 - **Objeto: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA MARI BORGES, A QUAL TEM NOTÓRIO RECONHECIMENTO REGIONAL ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO COMO ATRAÇÃO PARA O EVENTO MARCHA PARA JESUS 2024. Contratada: DAMARIS BORGES FERNANDES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.900.144/0001-37. **Referência**: Processo Licitatório nº 130/2024, Inexigibilidade nº 024/2024. **Da Dotação Orçamentária:** 02.15.23.695.0023.2135.3.3.90.39.00- Ficha: 994 - Fonte: 1.500.000. **Do valor**: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). **Da Vigência:** 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do mesmo. **Data da Assinatura**: 05/08/2024. **Das Especificações:**

ITEM	DESCRITIVO DE CUSTO	VALOR
01	CACHÊ	R$26.150,00
02	VALOR AÉREO	R$24.900,00
03	VALOR TRANSPORTE	R$1.500,00
04	VALOR ALIMENTAÇÃO EQUIPE	R$1.500,00
05	VALOR HOTEL	R$1.550,00
06	CACHÊ MÚSICOS	R$4.500,00
07	ESCRITÓRIO COMERCIAL	R$3.000,00
08	IMPOSTOS NF	R$6.900,00
TOTAL GERAL		**R$70.000,00**

Teófilo Otoni/MG, 09/08/2024.

DAYANNA BARBOSA AMARAL –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6935983F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 069/2024 no dia 29/08/2024, com recebimento

das propostas até às 08:30h. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação em piso intertravado em bloco sextavado nas Ruas José Mateus oliveira e Orfeu Mateus Oliveira no Bairro Matinha - Recurso FINISA. A Íntegra do edital, seus anexos e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 09/08/2024.

***ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA* –**
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:691A8395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 070/2024 no dia 29/08/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviço de construção de escadaria em concreto armado na Travessa Sergipe, Bairro Joaquim Pedrosa - Recurso FINISA - Contrato nº 0620799-84 de 13/09/2023. A Íntegra do edital, seus anexos e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 09/08/2024.

***CLARISSA MOURA* –**
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2D8E3E3F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.532

DECRETO Nº 8.532, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre substituições na nomeação do Conselho Municipal do CACS FUNDEB do Município de Teófilo Otoni.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do CACS FUNDEB do Município de Teófilo Otoni, na gestão 2023/2026, as pessoas abaixo listadas e seus respectivos segmentos:

Poder Executivo e Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:
a) Titular – Rosiane Silva de Lima Brito
b) Suplente - Micheline Porto Pinho Najar
c) Titular – Manoel Medeiros Teodoro
d) Suplente – Ligia Sebastiana Borges.

Professores da Educação Básica:
a) Titular – Marlene Aparecida Chaves Gonçalves
b) Suplente: Rayssa Santos Rodrigues

Diretores da Educação Básica:
a) Titular: Isac Henrique Cordeiro
b) Suplente: Geosivania Alves dos santos Gedro

Servidores Técnico-Administrativos:
a) Titular: RoseniBraun Oliveira
b) Suplente: Kenia Camargo dos Santos

Pais/Responsáveis de Alunos:
a) Titular: Cristina dos Santos Sá
b) Suplente: Júnia Vieira Chaves Oliveira

Pais/Responsáveis de Alunos:
a) Titular:Edileusa Aparecida da Silva
b) Suplente: Bruna Luiza Alves Fortunato

Alunos da Educação Básica e/ou Representantes:
a) Titular: Thales Elias da Cruz
b) Suplente: Alexandre Souza Neves
c) Titular: Francisco Gilson Vicente do Nascimento
d) Suplente: Elvira da Granja Teixeira

Conselho Municipal de Educação (CME):
a) Titular: Edina Márcia Lisboa
b) Suplente: Lidiane Cantão de Souza

Conselho Tutelar:
a) Titular:Maria Venucia Murta Silva Porto
b) Suplente:Renata Gomes Santos

Organizações da Sociedade Civil:
a) Titular: Lucia Gonçalves dos Santos Neiva
b) Suplente: Maria dos Anjos Ramos
c) Titular: Humberto Alencar silva
d) Suplente: Erlaurea Paula Batista

Escolas do Campo:
a) Titular: Valdineia AraujoVerli Lares
b) Suplente: Maria Aparecida Lage Rievers

Escola Quilombola:
a) Titular: Renato Rodrigues Pereira
b) Suplente: Ana Maria Pereira dos Santos.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias, em especial, o Decreto nº 8.386, de 07 de fevereiro de 2023 e, o Decreto nº 8.394, de 17 de fevereiro de 2023.

Teófilo Otoni MG, 09 de agosto de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:E6296207

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.533

DECRETO Nº 8.533 /2024.

Dispões sobre Autoridades Sanitárias, vinculadas ao Serviço de Vigilância Sanitária Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82, incisos I e IXda Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 129 de 21 de dezembro de 2018, que Institui o "Código Sanitário Municipal", e dá outras providências.

DECRETA:
Art. 1º- Ficam credenciados como Autoridade Sanitária no âmbito municipal, os servidores públicos abaixo relacionados, os quais passarão a compor a equipe de Vigilância Sanitária em Saúde, no Bloco de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Teófilo Otoni/MG:

Adriana Soares Leal – Enfermeira – COREN Nº 13815 – Matrícula 092269
Andréa Almeida Soares – Auxiliar Administrato – Matrícula 092620
Aline Ribeiro de Souza - Farmacêutica – CRFMG Nº 38269 – Matrícula 117157
Francisco Ramos Filho – Dentista – CROMG Nº 12600 - Matrícula 9342
Karine Rodrigues da Silva Neumann – Nutricionista – CRN Nº 5873 – Matrícula 106494
Karla Christine Ribeiro Silva – Enfermeira – COREN Nº 67304 – Matrícula 102913
Klemerson Ribeiro Nunes Matos -Auxiliar Administrativo – Matrícula 12001-1
Yara Barreiros Miranda – Enfermeira – COREN 213136 – Matrícula 121205
Sérgio Milward de Azevedo – Médico Veterinário – CRMV 1814 – Matrícula 10581-7

Art. 2º- As autoridades sanitárias credenciadas poderão praticar todos os atos previstos na legislação sanitária municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni /MG, 09 de agosto de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Municipio de Teófilo Otoni MG

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:E6AB3E84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 056/2024. PROCESSO N.° 0356/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 056/2024. Processo n.° 0356/2024. Objeto: aquisição de material acessório eletroeletrônico (vibrador ósseo - fone vibrador ósseo b71 para equipamento bera evokadus, estimulador de via óssea - arco vo, cabo vo, original telephonics) e contratação de serviço de calibração e testes elétricos bera (serviço de calibração / ajuste e testes elétricos em equipamento bera evokadus). O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 27/08/2024 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 09 de agosto de 2024.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D6DE9CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL. CONTRATO Nº 67/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024

Prefeitura municipal de três corações. Termo de rescisão amigável. Contrato nº 67/2024 – dispensa eletrônica nº 04/2024. Objeto: aquisição de materiais que serão utilizados no enfrentamento da epidemia de dengue em atendimento à demanda da secretaria municipal de saúde. Decreto municipal n° 5.147/2024. Resolução ses/mg nº 9.201, de 06 de dezembro de 2023. Empresa: lab shopping diagnostica ltda. Cnpj: 52.165.681/0001-41. Tipo: as partes em comum acordo resolvem rescindir o contrato administrativo nº 0067/2024, tendo em vista o não interesse de continuar com a prestação do serviço. Fundamento: a rescisão tem por fundamento o art. 138, inciso ii da lei federal nº 14.133/2021. Três corações - mg, 22 de julho de 2024.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A138BFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL. CONTRATO Nº 48/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 09/2023

Prefeitura municipal de três corações. Termo de rescisão amigável. Contrato nº 48/2024 – credenciamento nº 09/2023. Objeto: credenciamento de pessoa física e jurídica para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais e municipais do município de três corações. Empresa: mariah pereira de andrade valim. Tipo: as partes em comum acordo resolvem rescindir o contrato administrativo nº 48/2023, tendo em vista o não interesse de continuar com a prestação do serviço. Fundamento: a rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso ii da lei federal nº 8.666/93. Três corações - mg, 05 de agosto de 2024.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9FB45BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000045/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato – pregão eletrônico nº 000045/2024. Objeto: aquisição de filmes dry di-ht compatível com impressora dry pix lite e cassetes compatível com equipamento fcr prima t2 cr-ir 392ru2 da fujifilm, para serem utilizados nos atendimentos do setor de raios-x da secretaria municipal de saúde. Contrato: nº 000106/2024 – partes: prefeitura municipal de três corações x rocha comércio ltda. Valor: o valor do contrato original é de r$ 44.478,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e oito reais). O prazo deste contrato são de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 05/08/2024. Três corações - mg, 05 de agosto de 2024.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:16BF4248

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. ERRATA 0002/2024. CREDENCIAMENTO Nº 000009/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Errata 0002/2024. Credenciamento nº 000009/2023. O departamento de contratos na presente data, no uso de suas atribuições, em análise às publicações do contrato nº 000183/2023, oriundo do credenciamento nº 00009/2023, que tem por objeto “credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações”, torna pública e oficializa a presente “errata”, conforme disposições a seguir alinhadas: a publicação do primeiro termo aditivo

em questão, por um equívoco, constou erroneamente a cláusula de autorização. Onde se lê: cláusula 3.1 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 000009/2023. Leia-se: cláusula 15.4 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 000009/2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Três corações, 06 de agosto de 2024.

ADRIANA DA SILVA FERREIRA.
Departamento de Licitação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A2BC4980

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 3º/2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000288/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 00025/2023.

Prefeitura municipal de três corações. 3º/2024 termo aditivo. Contrato nº 000288/2023 –inexigibilidade nº 00025/2023. Objeto: contratação da fundação hospitalar são sebastião, hospital filantrópico sem fins lucrativos, para execução de atividades e serviços de saúde ao sistema único de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, definindo seu papel no sistema municipal de saúde. Contratado: fundação hospitalar são sebastião. Cnpj: 18.632.315/0001-17. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 6,64% (seis vírgula sessenta e quatro por cento) em função da inclusão qualitativa de itens. Autorização: cláusula 11ª do contrato original, oriundo da inexigibilidade nº 000025/2023. Início vigência: 01/08/2024 até 26/11/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 01/08/2024. Três corações, 01 de agosto de 2024.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:53EB8F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 3º/2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000240/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 0007/2021

Prefeitura municipal de três corações. 3º/2024 termo aditivo. Contrato nº 000240/2021 – credenciamento nº 0007/2021. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, coletas sanguíneas anatomopatológicas e citopatológicas para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde (sems) com usuários que são encaminhados pelas unidades básicas de saúde, centro de especialidades médicas e psfs de três corações através da fiscalização do departamento de regulação, controle, avaliação e auditoria (drcaa). Contratado: laboratório ferreira davo ltda. Cnpj: 18.226.970/0001-75. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 000007/2021. Início vigência: 27/09/2024 até 26/09/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 30/07/2024.

Três corações, 30 de julho de 2024.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F343BC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000143/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 0007/2023

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2024 termo aditivo. Contrato nº 000143/2023 – credenciamento nº 0007/2023. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para eventual e futura aquisição de produtos para a reabilitação auditiva do centro especializado em reabilitação jeferson ximenes filho - cer iv em três corações-mg. Contratado: ws audiology soluções auditivas ltda. Cnpj: 14.011.614/0001-83. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Autorização: cláusula 4.1 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 000007/2023. Início vigência: 19/07/2024 até 18/07/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 19/07/2024. Três corações, 19 de julho de 2024.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F9B39BE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2024

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 08 de agosto de 2024, página 202, em razão de erro material, para constar as alterações nos seguintes termos:

ONDE-SE LÊ:
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2024

LEIA-SE:
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

Permanecem inalteradas demais cláusulas e condiçõesestabelecidas no edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 09 de agosto de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:DB669ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 27/08/2024 às 14:59h, objetivando a **Contratação de empresa especializada para organização e realização do 13º Torneio Nacional de Pesca Esportiva de Três Marias-MG, a realizar-se no Terminal Turístico Praia Mar de Minas, nos dias 06 e 07 de Setembro de 2024, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital/ **Início da sessão dia 27/08/2024 ás 15h00min na Secretaria Municipal de**

Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias. O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8999.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de agosto de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:9B5666C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 311/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADA: EMAN – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.420.916/0006-66

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material betuminoso destinado a Pavimentação e Recapeamento Asfáltico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e Minuta de Contrato, partes integrantes do instrumento convocatório.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos das leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis

VALOR: **1.609.995,00 (Um milhão seiscentos e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais)**

DO PRAZO: **O prazo de vigência** do contrato será de **12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura, com início em **23 de fevereiro de 2024** e término em **23 de fevereiro de 2025**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n°. 8.666/93.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de fevereiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:7D125E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 311/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.917.005/0002-58

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material betuminoso destinado a Pavimentação e Recapeamento Asfáltico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e Minuta de Contrato, partes integrantes do instrumento convocatório.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos das leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis

VALOR: **1.051.520,00 (Um milhão cinquenta e um mil e quinhentos e vinte reais)**

DO PRAZO: **O prazo de vigência** do contrato será de **12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura, com início em **23 de fevereiro de 2024** e término em **23 de fevereiro de 2025**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n°. 8.666/93.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de fevereiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:127179E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2024
PROCESSO N.º 191/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a aquisição de remanescente de materiais para o projeto "Educação em Saúde Ambiental", que visa implementar estratégias educativas para o enfrentamento contra o Aedes aegypti, conforme estabelecido no convênio de n° 857924/17 da FUNASA, considerando que o pregão eletrônico de n.º 124/2023 e dispensa eletrônica n.º 016/2024 restaram fracassados. A empresa contratada será 47.563.357 Leonardo Batista, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41, perfazendo o valor total da contratação de R$ 1.385,00 (um mil e trezentos e oitenta e cinco reais), conforme orçamento anexo aos autos, juntamente com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e com os demais documentos relevantes para a formalização do processo de contratação direta, em cumprimento ao que dispõe o art. 72 c/c art. 75, inciso III, alínea a, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 09 de agosto de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:191B7AAF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2024 – PROCESSO N.º 153/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º 076/2024 – Processo n.º153/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em06deagostode 2024, referente à**Aquisição de Veículo Novo - Zero Quilômetro, 07 lugares,**para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa:**Autominas France Comércio de Veículos Ltda**, inscrita no

CNPJ sob o n.º 11.458.618/0001-16, sendo o valor total contratado: R$ 236.00,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).

Três Pontas, 09 de agosto de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F492D327

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 076/2024 - PROCESSO N.º 153/2024 - CONTRATO N.º 097/2024

Objeto: Aquisição de Veículo Novo - Zero Quilômetro, 07 lugares.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Autominas France Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.458.618/0001-16, sendo o valor total contratado: R$ 236.00,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).**Vigência:**09/08/2024 á 09/08/2025 - **Data:09/08/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B710EAA5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2024 – PROCESSO N.º 167/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Insumos e Reagentes, bem como comodato dos Equipamentos de Hematologia** para uso do Laboratório Municipal de Três Pontas**.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 22/08/2024. Início da Sessão de Lances: 22/08/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 09 DE AGOSTO DE 2024

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A3BE9B62

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2024 – PROCESSO N.º 153/2024

Considerando o disposto no artigo 71, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, adjudico para os efeitos legais, o objeto do Considerando o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º 076/2024 – Processo n.º153/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em06deagostode 2024, referente à**Aquisição de Veículo Novo - Zero Quilômetro, 07 lugares,**para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa:**Autominas France Comércio de Veículos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.458.618/0001-16, sendo o valor total contratado: R$ 236.00,00 (duzentos e trinta e sete mil reais). Três Pontas, 09 de agosto de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:54598B96

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2024 – PROCESSO N.º 157/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º 080/2024 – Processo n.º157/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em02 de agostode 2024, referente à**Aquisiçãode10 licenças Microsoft 365 Apps para pequenos e médios negócios**,em favor da empresa:**ADS Transporte, Consultoria e Informações Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.154.313/0001-04, sendo o valor total contratado:R$ 5.839,90 (cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos). Três Pontas, 09 de agosto de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CE4D98A1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E. N.º 080/2024 - PROCESSO N.º 157/2024 - CONTRATO N.º 098/2024

Objeto: Aquisiçãode10 licenças Microsoft 365 Apps.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:ADS Transporte, Consultoria e Informações Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.154.313/0001-04, sendo o valor total contratado:R$ 5.839,90 (cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos).**Vigência:**09/08/2024 á 09/08/2025 - **Data:09/08/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CFB57C26

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2024 – PROCESSO N.º 165/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO DO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de empresa especializada para Locação de Caminhão Munck e Serviço de Corte e Poda de Árvores,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 27/08/2024. Início da Sessão de Lances: 27/08/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 09 DE AGOSTO DE 2024

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D1246D1D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 341/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2023 - PROCESSO N.º 273/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora**: Daniel José Vitor Silva Comércio de Gás Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 71.170.013/0001-57. **Objeto:** Altera-se o valor registrado para o item 04, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unid.	Código	Discriminação	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reequilibrado
04	CI	3889	Gás de Cozinha P-45	R$ 381,49	**R$ 418,11 (+)**

Data: 09/08/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5F54DC72

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 020, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Retifica Portaria nº 18/2024

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho, Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Três Pontas – MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, de acordo com o Decreto 11.520, de 01 de Janeiro de 2021;
Considerando o disposto nos artigos 23 e 24, I da Lei Municipal nº. 1.646, de 24 de agosto de 1994,
Considerando, finalmente, o que consta no processo de benefício, devidamente aprovado pelo Conselho Previdenciário do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 18 de 31 de julho de 2024, que concede à Senhora, **ELSA NEPOMUCENO FERREIRA**, CPF 430.389.646-20, viúva do servidor municipal aposentado **Paulo Victor Ferreira**, MASP 0164, Pedreiro, Nível III, Grau 3, 40 horas, inscrito no CPF sob o n.º 166.122.996-49, falecido aos 30 de maio de 2024, o benefício de Pensão por Morte previsto no art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 2003; c/c artigos 23 e 24, I, da Lei Municipal n.º 1.646 de 1994, alterada pela Lei Municipal n.º 2.818 de 2007, no valor de R$ 3.955,00 (Três mil novecentos e cinquenta e cinco reais), correspondentes a 100% dos vencimentos.

Art. 2.º A pensão é devida a partir da data do óbito do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 09 de Agosto de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 11.520, de 01 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:4F57A625

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 068/2024, com fundamento no Art. 74 da Portaria 029/2024, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: ALEXANDRE DE MELO ROSSI
CNPJ:34.925.530/0001-62
Valor: 160,00 (Cento e sessenta reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE BAU PARA MOTO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Tupaciguara, 09 de Agosto de 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:20BD2C63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2023 FIRMADO COM A EMPRESA AC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 19/03/2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO -
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:6F9AAE45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 029/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 029/2024

Processo Administrativo nº. 059/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. 029/2024, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 13/08/2024 à 20/08/2024
Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. -Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000

OBJETO:

Item	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade	Vr. Unitário Médio
403607	ECOENDOSCOPIA SEM PUNÇÃO	01	SE	R$ 5.715,00

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 09 de Agosto de 2024.

PATRÍCIA FERREIRA DE MELO ALENCAR
Matrícula nº. 9971

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:98E5CA52

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2021
Partes: Município de Tupaciguara – MG e o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: 1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses; 1.1.2. Alterar o valor previsto para este aditivo; 1.1.3. Substituir o Plano de Trabalho para o período de vigência deste termo aditivo.
Valor: R$ 81.250,00 (oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal: O presente instrumento de aditivo de convenio fundamenta-se nas disposições da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993.
Assinam o presente: Francisco Lourenço Borges Neto – Município de Tupaciguara – MG;
Leonardo Teixeira Leão- Tenente-Coronel BM Comandante do 5º BBM; Júlio César Gomes Ribeiro - 1º Sargento BM/Gestor Administrativo; Haendell Luiz Silva Costa - Gestor do Convênio – Bombeiro Militar do estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:9DE12E15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2024 DO MUNICÍPIO DE ATALÉIA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2024 DO MUNICÍPIO DE ATALÉIA/MG. Torna público seu interesse na Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preço n° 015/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 011/2024,Pregão Eletrônico nº 006/2024, do Município de Ataléia/MG, cujo objeto e o Registro depreços para futura e eventual aquisição de veículo 0 (zero) km, tipo Pick up, para atenderas demandas diversas das secretarias do Município de Ataléia, que tem como detentora a empresa DINAUTO LTDA, CNPJ nº 19 588 391/0001-35, para aquisição de um Veículo tipo Pick-up cabine dupla, em conformidade com o Decreto Municipal n° 129/2023, com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257(atendimento em h. comercial) e e-mail: licita20172020@yahoo.com. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 09 de agosto de 2024.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:CB5C34D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Retificação do Processo Licitatório nº 061/2024, Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2024. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL REFERENCIADAS E ACOMPANHADAS PELOS CRAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG**.
Onde-se-lê: Período de Credenciamento: 05/08/2024 a 05/09/2024 das 08:00hs as 16:00hs
Leia-se: Período de Credenciamento: 15/08/2024 a 15/09/2024 das 08:00hs as 16:00hs.
Edital disponível no site: www.ubai.mg.gov.br e e-mail: licitaubai@gmail.com.

FREDERICO FREIRE LIMA
(Presidente da CPL)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:16C6635D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 189/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 021/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MAX SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.613.364/0001-11**. Do Objeto: Contratação de banda renomada, consagrada artisticamente, com devido portfólio e reconhecimento do público, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para apresentação musical na "25ª Tradicional Festa do Distrito de Vereda Grande," no dia 24 de agosto de 2024, com duração mínima de 100 minutos. Valor Global R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) Vigência: de 09/08/2024 até 31/08/2024. Urucuia-MG, 09 de Agosto de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI
Filho Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:E7CC7422

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP 006/2024

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, torna público que realizará no dia 27/08/2024 às 10h30m, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL nº 006/2024, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "Menor preço por item" para Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com equipamentos e mão de obra para pavimentação com lama asfáltica e recuperação da pavimentação existente com lama asfáltica para atender a demanda do município no meio urbano e seus distritos. Disponibilização do edital no endereço http://www.urucuia.mg.gov.br e no https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

Urucuia-MG, 09 de agosto de 2024.

DÚLIO MÁRCIO DOS SANTOS.
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:B6EB581E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO – PARA A DELEGACIA ADJUNTA DE HOMICÍDIOS DA POLICIA CIVIL.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora SYLVIA MARIA VON ATZINGEN VENTUROLI AUAD. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato, visando à locação do Imóvel situado à Av. A, 1078, Loja 103 e 04 salas (201 a 204) no Bairro Maria José, Vespasiano/MG, para a Delegacia Adjunta de Homicídios da Policia Civil. **VIG:**12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0E88FF05

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2014 – PROC. 104/2014 – DISP. 006/2014

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e ESPÓLIO DE MARILENE ALBANO SALOMÃO. **OBJETO:** Prorrogação do

Contrato de locação do imóvel situado à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 894, Bairro Centro - Vespasiano/MG, celebrado entre as partes, para Funcionamento do Centro Judiciário e Núcleo de Prática Jurídica. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D0802FDC

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 082/2023 – PROC. 097/2022 – P.E. 026/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA. **OBJETO:** Renovação do Contrato de locação de 02 veículos automotores, para atender as necessidades do Departamento de Transporte e Oficina vinculado à Secretaria Municipal de Administração de Vespasiano/MG, com reajuste de 4,23% (índice IPCA de 06/2024 – Cláusula 15ª do Contrato), conforme Comunicação Interna nº 419/2024. **VIG:** 12 meses. **REAJUSTE:** DE R$ 10.763,00/mês, PARA R$ 11.218,27/mês. **VALOR TOTAL REAJUSTADO DO CONTRATO:** R$ 269.238,48. **FDO:** 375, 583, 594.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:37E3B34F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 - CONTRATO Nº 099/2022 – PROC. 047/2022 – T.P. 003/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato 099/2022, visando a continuidade da reforma do Campo Célvia, em atendimento a Comunicação Interna nº 205/2024 da Secretaria Municipal de Obras. **VIG:** 06 meses. **FDO:** 516.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:65846451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 095/2024. Pregão Presencial Nº 005/2024 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 011/2024. Detentora do Registro de Preço: André L. T. de Souza Comércio e Representação Ltda. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA O SERVIÇO DE RECARGA DE TONER E CARTUCHO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE TONER, CARTUCHOS E TUBOS DE TINTA PARA DIVERSAS IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE. Valor Total Estimado: R$ 52.114,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses.

Dotação Orçamentária:
33.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0009(1.500.000);
33.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013(1.500.000);
33.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030(1.621.000);
33.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051(1.500.000);
33.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0052(1.500.000);
33.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0059(1.500.000);
33.90.30.00.2.09.00.08.122.0003.2.0077(1.500.000);
33.90.30.00.01.08.243.0016.2.00.0082(1.500.000);
33.90.30.00.2.10.00.04.122.0003.2.0084(1.500.000);
33.90.30.00.2.11.00.08.244.0016.2.0093(1.660.000);
33.90.30.00.2.13.00.27.812.0015.2.0107(1.500.000);
33.90.30.00.2.14.00.13.122.0014.02.0109(1.500.000); e,
33.90.30.00.2.04.02.10.302.0009.2.0037 (2.621.000).

09/08/2024.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:CA928632

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 095/2024. Pregão Presencial Nº 005/2024 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 012/2024. Detentora do Registro de Preço: Nort Copy Comércio e Representações Ltda. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA O SERVIÇO DE RECARGA DE TONER E CARTUCHO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE TONER, CARTUCHOS E TUBOS DE TINTA PARA DIVERSAS IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE. Valor Total Estimado: R$ 13.846,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses.
Dotação Orçamentária:
33.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0009 (1.500.000);
33.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013 (1.500.000);
33.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030 (1.621.000);
33.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051 (1.500.000);
33.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0052 (1.500.000);
33.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0059 (1.500.000);
33.90.30.00.2.09.00.08.122.0003.2.0077 (1.500.000);
33.90.30.00.01.08.243.0016.2.00.0082 (1.500.000);
33.90.30.00.2.10.00.04.122.0003.2.0084 (1.500.000);
33.90.30.00.2.11.00.08.244.0016.2.0093 (1.660.000);
33.90.30.00.2.13.00.27.812.0015.2.0107 (1.500.000);
33.90.30.00.2.14.00.13.122.0014.02.0109 (1.500.000); e,
33.90.30.00.2.04.02.10.302.0009.2.0037 (2.621.000).

09/08/2024.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:48F4A869

PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024 SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0108/2024
Modalidade de Pregão Presencial n° 008/2024 SRP.

O Município de Volta Grande, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 14h00min. do dia 22/08/2024, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de Volta Grande, será realizada licitação para Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos de "A" a "Z" (Éticos, Genéricos, Similares e Biológicos) tabela CMED/ANVISA, visando atender a demanda a distribuição de

medicamentos da farmácia básica aos munícipes. Conforme condições e especificações contidas no projeto básico e edital, tipo Maior Percentual de Desconto por lote, ofertado em cima dos valores de Medicamentos da Tabela "CMED - ANVISA VIGENTE" Modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços. Fundamentado pela Lei Federal 14.133/2021, e demais legislação em vigor e suas respectivas alterações e disposições deste Edital, que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, no site http://www.voltagrande.mg.gov.br, via e-mail pmvg_licitacao@yahoo.com ou através do meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante, onde poderão obtê-lo.

Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande, 09 de agosto de 2024.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:121EAC72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.
A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item Nome do Agente Público Matrícula Período Aquisitivo
001 ALESSANDRA CANDIDO 2832-5 29/07/2019 a 28/07/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da competência Agosto de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:9B60D26A

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

Poder Executivo Municipal
Praça Dr. Amador Alvares nº 167 - Centro - Abaeté-MG - CEP.: 35.620-000
www.abaete.mg.gov.br - (37) 3541-5151

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e RESOLVE:
Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria: Item Nome do Agente Público Matrícula Período Aquisitivo 001 ADRIANO CARLOS DA 2889-6 29/07/2019 a COSTA 28/07/2024
Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da PORTARIA Nº 204/SMA/2024

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B95D0494

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.
A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item Nome do Agente Público Matrícula Período Aquisitivo
001 ANDERSON LINO DE SOUZA 2961-2 29/07/2019 a 28/07/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da competência Agosto de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:FD4A09D4

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.
A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item Nome do Agente Público Matrícula Período Aquisitivo
001 SIRLEIA APARECIDA BUENO 1237-8 21/07/2019 a
PEREIRA 20/07/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

competência Agosto de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:685DD91E

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item Nome do Agente Público Matrícula Período Aquisitivo
001 JOÃO PAULO LOUZADA DE 2797-1 10/07/2019 a
SOUSA 09/07/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

competência Agosto de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:17AE302D

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item Nome do Agente Público Matrícula Período Aquisitivo

001 MARIA MARTA DA SILVA 1211-2 29/07/2019 a 28/07/2024
Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

competência Agosto de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:5402098D

LICITAÇÃO E RH
ABRE ALTERAÇOES ORÇAMENTARIAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos alterações orçamentária por TRANSFERÊNCIAS, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R$ 40.400,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.05.01.04.122.0003.2008 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA .

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00071 32.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 24.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

02.06.01.12.361.0053.2023 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00104

5.000,00
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 5.000,00
Recursos não Vinculados de Impostos

02.07.01.15.451.0045.2126 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00177 3.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

02.15.03.13.392.0040.2101 VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00464 400,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 400,00

40.400,00

ART. 2o. - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, ficam anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.05.01.04.122.0003.2008 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA .

3.1.9.0.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00066 8.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00068 24.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 24.000,00

02.06.01.12.361.0053.2023 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00107

5.000,00
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 5.000,00
Recursos não Vinculados de Impostos

02.07.01.15.451.0045.2126 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00178 3.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

02.15.03.13.392.0040.2101 VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00465 400,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 400,00
40.400,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 31 de Julho de 2024 IVANIR DELADIER DA COSTA:1189830566 8

Assinado de forma digital por IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668 Dados: 2024.08.08 14:47:11 -03'00'

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:1AF4D0BE

LICITAÇÃO E RH
ABRE CREDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Especiais as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 50.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.16.01.27.812.0010.2069 PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO AMADOR
3.3.5.0.43.00 Subvenções Sociais - Ficha: 00522 50.000,00

Fonte: 2.710.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais
Transferência Especial dos Estados

50.000,00

50.000,00

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 08 de Agosto de 2024

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:7229D9E1

LICITAÇÃO E RH
ABRE CREDITO SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 150.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.15.03.13.392.0040.2101 VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
3.3.5.0.43.00 Subvenções Sociais - Ficha: 00509 150.000,00

Fonte: 1.710.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais
Transferência Especial dos Estados

150.000,00

150.000,00

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 08 de Agosto de 2024

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:860777B0

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL – ÁREA DE EDUCAÇÃO – CONTINUIDADE DE SERVIÇO EDUCACIONAL - LEI FEDERAL Nº 9.504/97 – PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 284/2024
Município de Abaeté – Autoriza Contratação Temporária Excepcional – Área de Educação – Continuidade de Serviço Educacional - Lei Federal nº 9.504/97 – Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, tendo em vista o ofício nº 173/2024 emitido pela Secretaria Municipal de Educação, para substituição de professor e continuidade de oferta da educação especial em regência de turma, estando a situação de contratação temporária enquadrada na excepcionalidade prevista na alínea "d" do inciso V do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97, DECRETA:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, para continuidade de oferta de educação especial, autoriza a contratação temporária de professor em substituição, em face do desligamento da Professora Shirley Ferreira Pires da Silva, matrícula nº 3243-3.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Educação promover a seleção pública para a contratação temporária e à Secretaria Municipal de Administração a formalização da respectiva contratação temporária na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de Agosto de 2024.

REPUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D9655ADB

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – REMANEJAMENTO DE SERVIDOR - PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 283/2024
Município de Abaeté – Poder Executivo – Remanejamento de Servidor - Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de remanejamento de servidor, DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora Zélia Alves da Silva, servidora de provimento efetivo, ocupante do cargo de Serviços Gerais, designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir do dia 01 de maio de 2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos providenciará a alteração da lotação da servidora.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Abaeté, 05 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:5846E62B

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – REVOGAÇÃO A PEDIDO DE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICA – ELEIÇÃO MUNICIPAL 2024 – PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 288/2024
Município de Abaeté – Revogação a Pedido de Licença para Exercício de Atividade Política – Eleição Municipal 2024 – Providências.
O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto na Lei Complementar Federal nº 64/90, na Lei Federal nº 9.504/1997, no art. 100 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e os prazos de convenção e registro de candidatura na eleição municipal de 2024, considerando-se o requerimento escrito para revogação da licença para fins de exercício de atividade política, DECRETA:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, na forma disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 1.660/1997 e nos termos do Decreto Municipal nº 253/2024, revoga, a pedido, a licença para fins de exercício de atividade política do servidor público municipal Flaviano Ribeiro de Sousa, Matrícula nº 00511-7.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, deve promover o registro funcional da revogação da licença para fins de atividade política

requerida pelo servidor, bem como, proceder em cumprimento ao disposto no Decreto nº 232/2024.
Art. 3º - O Servidor Público deve retomar o exercício das atividades inerentes ao cargo ocupado de imediato posterior ao protocolo da desistência, sob pena de desconto dos dias não trabalhados.

Art. 3º - Comunique-se por ofício ao Juízo Eleitoral e ao Ministério Público Eleitoral da zona eleitoral de Abaeté.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Abaeté, 08 de Agosto de 2024.

REPUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:1AEAFBD0

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – REMANEJAMENTO DE SERVIDOR - PROVIDÊNCIAS

DECRETO N°285/2024
Município de Abaeté – Poder Executivo – Remanejamento de Servidor - Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de remanejamento de servidor, DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora Gerlânia Costa Melo, servidora de provimento efetivo, ocupante do cargo de Serviços Gerais, designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir do dia 31 de julho de 2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos providenciará a alteração da lotação da servidora.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Abaeté, 07 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:68D4B1AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO 58/2024

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Processo Licitatório n.º 164/2024
Pregão Presencial n.º 58/2024
Objeto: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS A SEREM UTILIZADAS NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS E MINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE.

Recorrente:
LICITTA PRODUTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, POR INTERMÉDIO DA PREGOEIRA E SUA RESPECTIVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, REGULARMENTE NOMEADA PELA PORTARIA N° 01/2024, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO, PARA O CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, QUE A EMPRESA LICITTA PRODUTOS LTDA CNPJ SOB O N° 54.236.391/0001-77, APRESENTOUPEDIDO DE IMPUGNAÇÃO NOS TERMOS DO EDITAL REFERENTE AO PROCESSO 164/2024, PREGÃO 58/2024, CUJO OBJETO É SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS A SEREM UTILIZADAS NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS E MINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE, CONFORME SEGUE:

AC – COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA-GO
SR(A). PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: PEDIDO DE MUDANÇA PARA PRAZO DE ENTREGA DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2024.
LICITTA PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº. 54.236.391/0001-77, estabelecida a Rua da Pátria, nº 239 Qd 73 Lt 18, Sala 04 – Setor Santa Genoveva – CEP: 74.670-300 Goiânia-GO, representada pelo Sra. Maria Audizia Godinho da Silva portador do CPF nº. 010.859.561-72, residente e domiciliado no Município de Goiânia, Estado de Goiás, vem por meio apresentar

PEDIDO MUDANÇA PARA PRAZO DE ENTREGA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2024
Pelos fatos e motivos abaixo expostos:

DOS FATOS
O Edital do Pregão Presencial nº 058/2024, solicita que o prazo de entrega dos produtos seja de 15 (Dez) dias consecutivos. - Item 6.

DA TEMPESTIVIDADE
O item 14. –Alínea "a" do Edital fixa prazo de até 2 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura para que qualquer pessoa possa solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.
A abertura do Pregão Presencial está marcada para dia 13/08/2024, portanto o prazo máximo para pedido de esclarecimento do edital se encerra dia
08/08/2024, estando o presente recurso dentro do prazo legal.

DO DIREITO
A previsão esculpida no item acima transcrito estabelece condição extremamente comprometedora da competitividade uma vez que fixa prazo de apenas 15 (Dez) dias consecutivos para entrega do material sendo este prazo extremamente exíguo pelas particularidades e quantidades dos produtos licitados.
Vale ressaltar que a exigência e prazo do próprio fabricante e distribuidor para estes produtos é de 20 (vinte) a 30 (trinta) dias para estes tipos de produtos e pelas quantidades, portanto a exigência de 15 (Dez) dias consecutivos pode afetar diversas empresas que muito embora consigam fornecer os produtos a preço bastante competitivo e com exata qualidade pretendida pela administração, não possuem disponibilidade de entregá-lo no prazo estabelecido.
Portanto, absolutamente inviável prazo tão curto para a entrega, sendo certo que de tal forma ·como estabelecido acabará por oportunizar a participação no certame, apenas daquelas empresas que mantêm esses produtos em estoque da forma como especificado no Edital, podendo até o pregão ser deserto por falta de empresas interessadas, já que o prazo de entrega deve ser cumprido.
Ademais, tais condições restritivas da competitividade acabam por provocar, mesmo que indiretamente, uma majoração nos valores das propostas a serem apresentadas, haja vista que as empresas que atuam no segmento possuem conhecimento de quais são seus possíveis concorrentes para a entrega nos moldes, exigências e prazos estabelecidos, tendo ciência de que serão poucos e quais os valores por eles praticados.
Uma flexibilização maior no prazo para a entrega dos produtos viabilizaria a participação de várias empresas que possuem condição de fornecer o objeto do certame com a mesma qualidade e preços mais

acessíveis para a Administração, mas que necessitam de um prazo maior para entregar o produto.
Conforme ensina Hely Lopes Meirelles (Direito Administrativo Brasileiro, 28a ed., Malheiros, p. 264), "O *DESCUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DESCARACTERIZA* O *INSTITUTO DA LICITAÇÃO* E, *PRINCIPALMENTE*, O *RESULTADO SELETIVO NA BUSCA DA MELHOR PROPOSTA PARA* O *PODER PÚBLICO*
Como é cediço, então, o objetivo da licitação é possibilitar a participação do maior número de licitantes de todo território nacional como forma de fomentar a competitividade, na busca da proposta mais vantajosa para a Administração. Dessa forma, o edital deve estabelecer um prazo razoável para a entrega das mercadorias licitadas como forma de ser respeitado o Princípio da Livre Concorrência.
Nesse sentido, é importante a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:
NO §1°, INCISO I, DO MESMO ARTIGO 3°, ESTÁ IMPL!CITO OUTRO PRINCíPIO DA LICITAÇÃO, QUE É O DA COMPETITIVIDADE DECORgENTE DO PRINCíPIO DA ISONOMIA: É VEDADO AOS AGENTES PÚBLICOS 'ADMITIR, PREVER, INCLUIR OU TOLERAR, NOS ATOS DE CONVOCAÇÃO, CLÁUSULAS OU CONDiÇÕES QUE COMPROMETAM, RESTRINJAM OU FRUSTREM O SEU CARÁTER COMPETITIVO E ESTABELEÇAM PREFER~NCIAS OU DISTINÇÕES EM RAZÃO DA NATURALIDADE, DA SEDEOU DOMiCíLIO DOS LICITANTES OU DE QUALQUER OUTRA CIRCUNSTÂNCIA IMPERTINENTE OU IRRELEVANTE PARA O ESPECíFICO OBJETO DO CONTRATO
A esse respeito, o Colendo STJ já decidiu:
AS REGRAS DO PROCEDIMENTO LlCITAT6RI0 DEVEM SER INTERPRETADAS DE MODO QUE, SEM CAUSAR QUALQUER PREjuízo À ADMINISTRAÇÃO E AOS INTERESSADOS NO CERTAME, POSSIBILITEM A ARTICIPAÇÃO DO MAIOR NÚMERO DE CONCORRENTES, A FIM DE QUE SEJA POSSIBILITADO SE ENCONTRAR, ENTRE VÁRIAS PROPOSTAS, A MAIS VANTAJOSA.
De acordo com o item a), inciso I, do art. 9°, da Lei n 14.133/21, é vedado aos agentes públicos:
Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
Da análise do instrumento convocatório em questão, não resta dúvida de que se consigna cláusula manifestamente comprometedora e/ou restritiva do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação, haja vista a absoluta impossibilidade de entrega dos produtos, em prazo tão exíguo 15 (Dez) dias consecutivos, registrando que a grande maioria dos fornecedores do produto em questão não os mantém em estoque, portanto o fabricante ou o distribuidor solicitam no mínimo 20 a 30 dias para a entrega dos mesmos nas quantidades solicitadas.
Vale destacar que a partir do momento em que a licitante recebe a solicitação para a entrega dos equipamentos/empenho, providencia o pedido junto ao fabricante/fornecedor, sendo que lhe é solicitado prazo nunca inferior a 20 (vinte) dias para entrega, além da parcela burocrática de expedição de nota, remessa e entrega à Administração, de modo. que todo esse trâmite é absolutamente impossível de ser executado no prazo estabelecido no Edital de 15 (Dez) dias consecutivos.
Solicita-se que o órgão faça uma pesquisa no merca do com os distribuidores e fabricantes do produto para que seja retificada a questão colocada pela presente empresa, haja vista que será comprovado que os fabricantes solicitam um prazo mínimo de 20 a 30 dias para entregar uma quantidade como a licitada no presente certame.
Assim, tendo em vista o interesse público e os princípios da economicidade, isonomia, razoabilidade e moralidade, deve-se estabelecer prazo mais razoável para a entrega dos equipamentos, visando o alcance da proposta mais vantajosa, além de possibilitar a participação de mais empresas, no intuito, ainda, de não beneficiar as pouca das licitantes que possuem em estoque os produtos que serão adquiridos.

Por todo o exposto, resta claro que o edital fere os preceitos acima transcritos, inviabilizando a participação de diversas empresas no referido certame caso mantidas as exigências e prazos impugnados.

Desta forma, com escopo nos argumentos acima expendidos, amparados pelo entendimento dos Colendos Tribunais Superiores e da melhor doutrina que trata da matéria, consignados, requer, seja dado provimento à presente solicitação para que seja retificado o instrumento convocatório em espeque, julgando procedente a presente solicitação, ainda, para o efeito de:

1 - Alteração do prazo de entrega dos produtos para **30 (trinta)** dias, sendo este o prazo necessário para que as empresas licitantes consigam entregar os produtos, sendo certo que a prorrogação do prazo trará apenas benefícios para a Administração.

Goiânia, 07 de agosto de 2024

Licitta Produtos LTDA
CNPJ nº. 54.236.391/0001-77
MARIA AUDIZIA GODINHO DA SILVA
CPF nº. 010.859.561-72

SEM MAIS PARA O MOMENTO,
ALTEROSA/MG, 08 DE AGOSTO DE 2024.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:B17AF820

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
DECISÃO IMPUGNAÇÃO - PREGÃO 58/2024

DECISÃO IMPUGNAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG - COMUNICADO DE DECISÃO

Processo Licitatório n.º 164/2024
Pregão Presencial n.º 58/2024
Objeto: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS A SEREM UTILIZADAS NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS E MINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE.

Recorrente:
LICITTA PRODUTOS LTDA**.**

Trata-se de resposta à impugnação ao edital do pregão em epígrafe, apresentada pela empresa LICITTA PRODUTOS LTDA, CNPJ 54.236.391/0001-77.
Preliminarmente, cumpre salientar que o item 17.9. do Edital prevê que a impugnação deverá ser apresentada até 03 (três) dias úteis antes da data de início da licitação (grifo nosso). "- Impugnações ou solicitação de esclarecimento sobre os termos do edital deverão ser protocolados por cidadão, até o 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico compras@alterosa.mg.gov.br, com assinatura eletrônica, ou protocolizada na Prefeitura Municipal de Alterosa, dirigida a Pregoeira, no horário de 12h30min as 16hs00min."
A empresa supramencionada encaminhou sua petição às 12h49min do dia 07/08/2024 conforme consta dos autos do processo nº 164/2024. A contagem do prazo para impugnação se faz com base no art. 164 da Lei 14.133/2021, tendo por termo inicial a data de abertura do certame.
Artigo 164, da Lei 14.133/2021:

"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar

esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame."

Assim, verifica-se que a presente impugnação é TEMPESTIVA, uma vez que foi fixado o dia 13 de Agosto de 2024 para a realização da sessão, e na forma da contagem geral de prazos não se computa o dia do início, tem-se por TEMPESTIVA a impugnação.

DOS FATOS

A empresa LICITTA PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 54.236.391/0001-77, estabelecida a Rua da Pátria, n° 239, quadra 73, lote 18, sala 04, Setor Genoveva, CEP: 74.670-300, Goiânia/GO, apresentou impugnação ao edital, solicitando a alteração do prazo de entrega dos objetos para 30 (trinta) dias, alegando que o prazo maior seria necessário para que as empresas licitantes consigam fornecer os produtos adequadamente e que essa prorrogação traria benefícios à Administração.
O prazo de entrega de 15 (quinze) dias foi estabelecido com base em experiências anteriores e na necessidade de atender demandas urgentes da Administração para a realização de atividades esportivas programadas. Em processos de aquisição anteriores de materiais esportivos, o prazo de entrega estabelecido também foi de 15 dias, e as empresas participantes conseguiram cumprir os prazos sem dificuldades, demonstrando que é viável dentro do mercado.
A Administração considerou, no planejamento do processo licitatório, a urgência dos eventos esportivos previstos e a necessidade de garantir a disponibilidade dos materiais em tempo hábil, razão pela qual o prazo de 15 dias foi mantido.
A alteração do prazo de entrega para 30 dias poderia comprometer a realização dos eventos esportivos planejados, resultando em prejuízos para a comunidade que depende dessas atividades.
Embora um prazo maior possa facilitar a logística de algumas empresas licitantes, a Administração entende que o prazo de 15 (quinze) dias já é adequado e foi cumprido em processos passados, sem comprometer a competitividade ou a qualidade dos materiais entregues.

DA DECISÃO

Considerando a experiência de processos licitatórios anteriores, onde o prazo de 15 (quinze) dias foi suficiente para a entrega dos materiais esportivos sem prejuízos à Administração ou aos licitantes, e tendo em vista a necessidade de cumprir os cronogramas das atividades esportivas, a solicitação de alteração do prazo de entrega não se justifica.
Assim, a Administração decide **negar provimento** à impugnação apresentada pela empresa LICITTA PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 54.236.391/0001-77, mantendo o prazo de entrega de 15 (quinze) dias estabelecido no edital.

Alterosa, 09 de Agosto de 2024.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

FRANCIELE APARECIDA DE ÁVILA
Pregoeira Substituta

JOÃO LUIS TERRA
Secretario

GABRIELY MARTINS NOGUEIRA
Suplente

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:9F54FA45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/24
HOMOLOGAÇÃO: 05/08/24
CONTRATADO: MULTI-FRIO COMERCIO DE REFRIGERAÇAO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SUBSTITUIÇÃO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO QUE SE ENCONTRA NAS DEPENDÊNCIAS DA FARMÁCIA PARA TODOS DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais)
FUNDAMENTO:L14.133/21 ART.75 II.

DATA: 09/08/24

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/24
HOMOLOGAÇÃO: 06/08/24
CONTRATADO: 55.173.784 PAULO NASCIMENTO DOS SANTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE TODAS AS PLACAS FOTOVOLTAICAS INSTALADAS NO TELHADO DO PÓLO UAB ALTEROSA/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.000,00 (um mil reais)
FUNDAMENTO:L14.133/21 ART.75 II.

DATA: 09/08/24

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/24
HOMOLOGAÇÃO: 06/08/24
CONTRATADO: MINIMALTEES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CELULARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NESTE PROCESSO.
VALOR DA DESPESA: R$ 50.700,00 (cinqüenta mil setecentos reais)
DATA: 09/08/24

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/24
HOMOLOGAÇÃO: 08/08/24
CONTRATADO: ESTEFANIA SANTOS GONÇALVES FELIX GARCIA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE PARA MINISTRAR PALESTRA SOBRE "ALEITAMENTO MATERNO" NO DIA 09/08/2024 EM COMEMORAÇÃO A CAMPANHA AGOSTO DOURADO; LOCAL: PÁTIO DO CEIMA (UAB).
VALOR DA DESPESA: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.
DATA: 09/08/24

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/24
HOMOLOGAÇÃO: 08/08/24
CONTRATADO: SUKOI ALIMENTOS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS, A FIM DE FORNECER UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E COMPLETA AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO, BEM COMO OUTROS SEGMENTOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 297.740,00 (duzentos e noventa e sete mil setecentos e quarenta reais)
DATA: 09/08/24

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/24
HOMOLOGAÇÃO: 08/08/24
CONTRATADO: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS, A FIM DE FORNECER UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E COMPLETA AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO, BEM COMO OUTROS SEGMENTOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 61.836,00 (sessenta e um mil oitocentos e trinta e seis reais)
DATA: 09/08/24

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:DEACCAFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 162/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Valor.....: 272.449,15 (duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quinze centavos)
Vigência.....: Início: 06/08/2024 Término: 06/08/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 62/2024
Recursos.....: Dotação: 1.015.4.4.90.51.00.00.00.00 (669)
Objeto.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 66/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA NAS RUAS: JOSÉ ALVES NOGUEIRA E DOM PEDRO II COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS.

Alterosa, 9 de Agosto de 2024

Contrato Nº..: 163/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ANA PAULA DE MELO
Valor.....: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Vigência.....: Início: 06/08/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2024
Recursos.....: Dotação: 1.063.3.3.90.36.00.00.00.00 (800)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DO SERVIÇO DE AULA DE PRÁTICAS CORPORAIS APLICADAS A GRUPOS ESPECÍFICOS, COM OBJETIVO DE INCENTIVAR PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES, JUNTAMENTE COM ATIVIDADES FÍSICAS, QUE SERÃO OFERECIDAS A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 9 de Agosto de 2024

Contrato Nº..: 164/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: TACIANE DINIZ AVELAR
Valor.....: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Vigência.....: Início: 06/08/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2024
Recursos.....: Dotação: 1.063.3.3.90.36.00.00.00.00 (800)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DO SERVIÇO DE AULA DE PRÁTICAS CORPORAIS APLICADAS A GRUPOS ESPECÍFICOS, COM OBJETIVO DE INCENTIVAR PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES, JUNTAMENTE COM ATIVIDADES FÍSICAS, QUE SERÃO OFERECIDAS A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 9 de Agosto de 2024

Contrato Nº..: 165/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SOCRATES ALVES CABRAL
Valor.....: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Vigência.....: Início: 06/08/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2024
Recursos.....: Dotação: 1.063.3.3.90.36.00.00.00.00 (800)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DO SERVIÇO DE AULA DE PRÁTICAS CORPORAIS APLICADAS A GRUPOS ESPECÍFICOS, COM OBJETIVO DE INCENTIVAR PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES, JUNTAMENTE COM ATIVIDADES FÍSICAS, QUE SERÃO OFERECIDAS A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 9 de Agosto de 2024

Contrato Nº..: 166/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MARISA ROCHA TERRA
Valor.....: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Vigência.....: Início: 06/08/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2024
Recursos.....: Dotação: 1.063.3.3.90.36.00.00.00.00 (800)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DO SERVIÇO DE AULA DE PRÁTICAS CORPORAIS APLICADAS A GRUPOS ESPECÍFICOS, COM OBJETIVO DE INCENTIVAR PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES, JUNTAMENTE COM ATIVIDADES FÍSICAS, QUE SERÃO OFERECIDAS A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 9 de Agosto de 2024

Contrato Nº..: 1432024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MINIMALTEES LTDA
Valor.....: 50.700,00 (cinqüenta mil setecentos reais)
Vigência.....: Início: 06/08/2024 Término: 06/08/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 57/2024
Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CELULARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NESTE PROCESSO.

Alterosa, 9 de Agosto de 2024

Contrato Nº..: 167/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: 55.516.442 JOSE ADAUTO
Valor.....: 18.263,70 (dezoito mil duzentos e sessenta e três reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 06/08/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 42/2024
Recursos.....: Dotação: 2.081.3.3.90.32.00.00.00.00 (537)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUE EXECUTAM ALVENARIAS EM TIJOLO, BLOCOS OU PEDRA, ALÉM DE EXECUTAR REBOCOS, REVESTIMENTOS E OUTROS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.

Alterosa, 9 de Agosto de 2024

Contrato Nº..: 168/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: DIAGNOSTICA LTDA
Valor.....: 245,86 (duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 07/08/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 49/2024
Recursos.....: Dotação: 2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 (867)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE DIAGNÓSTICOS CONFORME A DEMANDA ESTABELECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SIGTAP - TABELA SUS DE 01/2023.

Alterosa, 9 de Agosto de 2024

Contrato Nº..: 169/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CASA DE CARIDADE DE ALFENAS N S P SOCORRO
Valor.....: 31.369,73 (trinta e um mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos)
Vigência.....: Início: 07/08/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 50/2024
Recursos.....: Dotação: 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (416)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES ATRAVÉS DE CONSULTAS MÉDICAS REALIZADAS PELOS PSF'S, SOLICITADOS A PEDIDO MÉDICO.

Alterosa, 9 de Agosto de 2024

Contrato Nº..: 170/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: IMÉDIA INST. DE MEDICINA DIAGNOSTICA DE ALFENAS
Valor.....: 52.845,96 (cinqüenta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
Vigência.....: Início: 07/08/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 50/2024
Recursos.....: Dotação: 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (416)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES ATRAVÉS DE CONSULTAS MÉDICAS REALIZADAS PELOS PSF'S, SOLICITADOS A PEDIDO MÉDICO.

Alterosa, 9 de Agosto de 2024

Contrato Nº..: 1442024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SUKOI ALIMENTOS LTDA
Valor.....: 297.740,00 (duzentos e noventa e sete mil setecentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 08/08/2024 Término: 08/08/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 54/2024
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS, A FIM DE FORNECER UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E COMPLETA AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO, BEM COMO OUTROS SEGMENTOS.

Alterosa, 9 de Agosto de 2024

Contrato Nº..: 1452024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA - ME
Valor.....: 61.836,00 (sessenta e um mil oitocentos e trinta e seis reais)
Vigência.....: Início: 08/08/2024 Término: 08/08/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 54/2024
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS, A FIM DE FORNECER UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E COMPLETA AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO, BEM COMO OUTROS SEGMENTOS.

Alterosa, 9 de Agosto de 2024

Contrato Nº..: 171/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ESTEFANIA SANTOS GONÇALVES FELIX GARCIA
Valor.....: 570,00 (quinhentos e setenta reais)
Vigência.....: Início: 08/08/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 70/2024
Recursos.....: Dotação: 2.057.3.3.90.36.00.00.00.00 (353)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE PARA MINISTRAR PALESTRA SOBRE "ALEITAMENTO MATERNO" NO DIA 09/08/2024 EM COMEMORAÇÃO A CAMPANHA AGOSTO DOURADO; LOCAL: PÁTIO DO CEIMA (UAB).

Alterosa, 9 de Agosto de 2024

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:B5450BE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO: 000065 / 2024 Processo Licitatório nº 00095 / 2024, Dispensa 000067 / 2024 que objetiva a contratação de profissional para prestação de serviços pedagógicos na arte de capoeira. Contratada: ROBERTO GERCY, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua INDAIÁ DE CIMA, n° 294, INDAIA, Morada Nova de Minas de MG, CEP: 35.628-000, inscrita no CNPJ sob o n°. Valor global de R$ 8.472,2400 (Oito Mil e Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos.Dotação Orçamentária: 02.11.01.27.812.0010.2032.33903600 Vigência: 08 de Agosto de 2024 até 07 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:CC583123

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 170/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 170/2024
de 09 de agosto de 2024.

Designa servidor, em substituição, para exercer a função de liquidante temporário da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo - OIU, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA (MG), no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Ofício nº 271/SM/OIU, datado de 08 de agosto de 2024, subscrito pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo - OIU, que solicita a substituição do liquidante daquela secretaria, Sr. Alisson Costa Cardoso, pelo servidor Geraldo Moises Benevides**;**

RESOLVE:
Art. 1º Fica o servidor **GERALDO MOISES BENEVIDES designado** para exercer a função de **LIQUIDANTE TEMPORÁRIO pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo - OIU,** a partir do dia 09 de agosto de 2024.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06 de agosto de 2024**.**

Bocaiúva (MG), 09 de agosto de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:58005443

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 1º TERMO ADITIVO À ATA 56/2024. Processo Licitatório 0200/23. Pregão Eletrônico 0119/23. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO. Fornecedor: Posto Petramar Ltda. O valor unitário do item "gasolina tipo C" fica reajustado para R$ 6,07.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:0A06400B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Aviso de publicação de edital de Chamada Pública
Processo nº 51/2024, Chamada Pública nº 5/2024.
Objeto: Credenciamento de prestadores para oferta de sessões de equoterapia aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde do Município de Bom Despacho.
Os interessados em se credenciar deverão apresentar, junto à Gerência de Licitações, Compras e Gestão de Contratos da Prefeitura Municipal de Bom Despacho/MG, através do e- mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br, os documentos solicitados no edital, no período de 12 (doze) meses, com vigência do dia 9 **de agosto de 2.024 a 9 de agosto de 2.025**.
Informações: (37) 3520 1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital no site: https://https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/?module=show me.pubcall&protocol=20240809.153824.7566410&warn

Publicado por:
Cássia Maria Ramos de Oliveira
Código Identificador:0AD38098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2024 - DISPENSA Nº 048/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2024 - DISPENSA Nº 048/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pastilhas de cloro. **CONTRATADO:** DUSAL COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 34.734.685/0001-11. **VALOR:** R$ 6.324,00 (seis mil trezentos e vinte e quatro reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso VIII, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e RATIFICO o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 09 de agosto de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:267ED6D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2024 – DISPENSA Nº 049/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de internação compulsória, em instituição para tratamento de insanidade mental, em cumprimento de Decisão Judicial 4400047-11.2021.8.13.0083. **CONTRATADA:** CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.901.645/0001-60. **VALOR:** R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por Dispensa, com fundamento no Inciso VIII, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e **AUTORIZO e RATIFICO** o presente processo de Dispensa.
Borda da Mata – MG, 09 de agosto de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3E8AB7A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2024 – DISPENSA Nº 049/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de internação compulsória, em instituição para tratamento de insanidade mental, em cumprimento de Decisão Judicial 4400047-11.2021.8.13.0083 **CONTRATADA:** CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.901.645/0001-60. **VALOR:** R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais). **ASSINATURA:** 12/08/2024. **VIGÊNCIA:** 12/08/2024 a 08/02/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 289 – 020302 10.302.0013.2071 3.3.90.39.
Borda da Mata – MG, 09 de agosto de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2D96DB9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 050/2024 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PENSÃO COMPELTA

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 13/08/2024 ao dia 15/08/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço

ofertado, para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem com pensão completa." A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacao@bordadamata.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 09 de agosto de 2024

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1A4673CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 094/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para aquisição de carga de gás de cozinha.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 86.600,00 (Oitenta e seis mil e seiscentos reais).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 12h00min do dia 12/08/2024.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 23/08/2024.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 23/08/2024.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADA: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

DANIELA RONQUINI FIGUEIREDO FERREIRA –
Comissão de Contratação

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:047A635F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para prestação de serviços de transporte de passageiros
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 603.855,00 (seiscentos e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 12h00min do dia 12/08/2024.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 26/08/2024.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 26/08/2024.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA ARAÚJO PEREIRA –
Comissão de Contratação

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:A5075854

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 096/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para a prestação de serviços de fretes, com veículo e motorista próprios da empresa.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 196.950,00 (Cento e noventa e seis mil e novecentos e cinquenta reais).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 12h00min do dia 12/08/2024.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 27/08/2024.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 27/08/2024.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA ARAÚJO PEREIRA–
Comissão de Contratação

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:AB5B7A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 097/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para a prestação de serviços com trator de esteiras.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 161.707,00 (Cento e sessenta e um mil e setecentos e sete reais).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 12h00min do dia 12/08/2024.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 27/08/2024.

- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 27/08/2024.

- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

DANIELA RONQUINI FIGUEIREDO FERREIRA –
Comissão de Contratação

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:42DB3ED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024 DISPENSA Nº 058/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 123/2024 Dispensa nº 058/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS, EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLINICA, EXAMES ESPECIALIZADOS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, SERVIÇO DE SUPORTE DE ALUGUEL DE AMBULANCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULANCIA PARA EVENTOS FESTIVOS, SERVIÇOS DE ANALISE DE AGUA ATRAVES CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CISMAS, consórcio público de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.111.142/0001-99, sediado na Avenida Engenheiro Pedro Fonseca Paiva, nº 376, bairro Avenida, CEP: 37.504-018, nesta cidade de Itajubá/MG, neste ato representado por seu presidente, Sr. Ricardo Martins de Araújo, portador do RG nº MG-11.613.417 e do CPF nº 048.139.066-99 -

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024 – Dispensa nº 058/2024 Processo Licitatório nº 123/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS, EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLINICA, EXAMES ESPECIALIZADOS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, SERVIÇO DE SUPORTE DE ALUGUEL DE AMBULANCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULANCIA PARA EVENTOS FESTIVOS, SERVIÇOS DE ANALISE DE AGUA ATRAVES CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CISMAS, consórcio público de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.111.142/0001-99, sediado na Avenida Engenheiro Pedro Fonseca Paiva, nº 376, bairro Avenida, CEP: 37.504-018, nesta cidade de Itajubá/MG, neste ato representado por seu presidente, Sr. Ricardo Martins de Araújo, portador do RG nº MG-11.613.417 e do CPF nº 048.139.066-99. No valor estimado de R$300.000,00. Com a vigência de 09/08/2024 a 31/12/2024 – Assinado em 09/08/2024. Brazópolis, 09/08/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:12FE66F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 - INSTITUTO BRAZPREV

A Comissão Permanente de Contratação cedida ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - BRAZPREV- MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024 – Processo Licitatório nº 009/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BRAZÓPOLIS – BRAZPREV, PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E CONTROLE, INCLUINDO SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. Contratado FAC CONSIGNADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.142.043/0001-38, com sede na Rua Alberto Cintra, nº. 431, Bairro: Cidade Nova, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31.160-370, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Alexandre Lacerda Lemos, portador do Registro Geral nº. 137.769-58 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº016.172.936-36, residente e domiciliado na Rua Nair Pentagna Guimarães, nº 225, apto 208, Bairro: Heliópolis, CEP: 31.741-545, Belo Horizonte/MG. PERCENTUAL DE DESCONTO: 0,35%. (Zero Virgula Trinta e Cinco Por cento). Assinado em 09/08/2024. Brazópolis, 09/08/2024.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:63CA14C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ERRATA 02- PROCESSO LICITATÓRIO 119/2024 PREGÃO PRESENCIAL 017/2024

Prefeitura Municipal de Brazópolis – Errata 01 do Processo Licitatório 119/2024 – Pregão Presencial nº 017/2024 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**. Fica retificado o edital nos seguintes termos: TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL: ONDE SE LÊ: Item 22; Descrição: Anlodipino, bensilato 10mg. Com registro no Ministério da Saúde/ANVISA; Unidade: Comprimido 10 miligramas; Quantidade: 100.000; Valor Unitário: R$0,55; Valor Total: R$16.749,00. LEIA-SE CORRETAMENTE: Item 22; Descrição: Anlodipino, bensilato 10mg. Com registro no Ministério da Saúde/ANVISA; Unidade: Comprimido 10 miligramas Quantidade: 30.000; Valor Unitário: R$0,55; Valor Total: R$16.749,00. Mantém-se a data de abertura do certame no dia 13/08/2024 às 09:00 horas, no mesmo local descrito no edital, Brazópolis/MG, 09/08/2024.

HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO FERNANDES –
Comissão de Licitação

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:56F0177F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 0114/2024

Contrato Nº 0114/2024 – Processo Licitatório nº 0152/2024 – Concorrência Nº 004/2024
Partes: Município de Caldas e RJF CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE, COMPOSTA POR QUATRO OBSTÁCULOS, SITUADA ENTRE AS RUAS IPIRANGA E DR. BERNARDO DA VEIGA, NO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG
Vigência: 17/07/2024 à 17/01/2025
Valor: 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Obras	Ficha 392	01.01.13.15.452.1201.1.080.4490.51.00	Fonte 1.710.83 Fonte 2.706.00 Fonte 2.710.83

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:3077E659

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 0116/2024

Contrato/Termo de Credenciamento Nº 0116/2024 – Processo Licitatório nº 0279/2023 – Credenciamento Nº 016/2023
Partes: Município de Caldas e MAURICIO FARIA FRANCOSO 25604059897
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO, JARDINEIRO, MARCENEIRO, ENCANADOR, CALHEIRO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG
Vigência: 19/07/2024 à 19/07/2025
Valor: 30.000,00 (trinta mil reais)

Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:B5C32ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2024

Contrato Nº 0117/2024 – Processo Licitatório nº 0190/2024 – Adesão Nº 004/2024
Partes: Município de Caldas e VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 1), CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000414/2024/SEE, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023/FNDE/MEC - ORGÃO PARTICIPANTE DE COMPRA NACIONAL VIA SOLICITAÇÃO SIGARP.
Vigência: 22/07/2024 à 22/07/2025
Valor: 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais)
Dotação Orçamentária: 187 - 01.01.09-4490.52.00-12.122.0052-1.048 -1.571.99

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:9CEB18C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 0118/2024

Contrato/Termo de Credenciamento Nº 0118/2024 – Processo Licitatório nº 0249/2023 – Credenciamento Nº 013/2023
Partes: Município de Caldas e *54.685.584 BRUNA SANDY DA SILVA*
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 24/07/2024 à 24/07/2025
Valor: 60.000,00 (sessenta mil reais)

Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:9B7A1CF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 0119/2024

Contrato Nº 0119/2024 – Processo Licitatório nº 0192/2024 – Inexigibilidade Nº 012/2024
Partes: Município de Caldas e MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POR REPERCUSSÃO DA INOBSERVÂNCIA DO PISO MÍNIMO ESTABELECIDO PARA O VMAA DO FUNDEF (JÁ EXTINTO) NO ANO DE 2006 E AINDA VISANDO A RECUPERAÇÃO DE REPASSES AO FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - QUE FORAM DIMINUÍDOS PELA UNIÃO DE FORMA ILEGAL.
Vigência: 24/07/2024 à 24/07/2025
Valor Estimado de: R$ 1.006.419,77 (um milhão, seis mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e sete centavos) “AD EXITUM”.
Dotação Orçamentária:
Ficha: 086 Dotação 01.005.041.210.004.2.404.3390.39.00 – Fonte 150000000000
Ficha: 200 Dotação 01.009.121.220.052.2.422.3390.39.00 – Fonte 150000001001

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:D4BA919F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 0120/2024

Contrato Nº 0120/2024 – Processo Licitatório nº 0143/2024 – Concorrência Nº 003/2024
Partes: Município de Caldas e W.SS CONSTRUTORA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO AMBULATORIAL DE SAÚDE - UBS PADRÃO ALVENARIA - TIPO II, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG 9241/2023.
Vigência: 01/08/2024 à 01/08/2025
Valor: 1.594.000,00 (um milhão e quinhentos e noventa e quatro mil reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 539	03.53910.301161.1.168. 44.90.51.00	Fonte 262199

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:3407F85B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0153/2024

Ata de Registro de Preço Nº 0153/2024 – Processo Licitatório nº 0191/2024 – Dispensa Nº 0140/2024

Partes: Município de Caldas e SOLUCOES D'AGUA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA (COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 9.000 LITROS DE ÁGUA POTÁVEL), NA ESCOLA MAURO FRANCO, BAIRRO PEREIRAS, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG
Vigência: 31/07/2024 à 31/07/2025

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária:
Ficha: 209 Dotação: 01.009.123.610.018.2.031.3390.39.00, fonte 1500000001001

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:C7ED5BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0154/2024

Ata de Registro de Preço Nº 0154/2024 – Processo Licitatório nº 0188/2024 – Pregão Eletrônico Nº 026/2024
Partes: Município de Caldas e ZIRICO MOVEIS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MESAS DE REFEITÓRIO PARA A CRECHE MUNICIPAL DO DISTRITO DE LARANJEIRAS DE CALDAS
Vigência: 05/08/2024 à 05/08/2025
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 187	01.009.121.220.052.1.048.4490.52.00	Fonte 1569.99

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:7F9D3FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024 - REPUBLICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG,** através da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Secretaria Municipal de Governo vem realizar **Chamada Pública nº 04/2024** convocação para visando a inscrição e seleção de pessoas físicas e jurídicas para permissão do uso de ESPAÇOS no Campeonato de Marcha/Poeirão e Desfile de Cavaleiros e Amazona 2024, do município de Caldas/MG.
Os interessados deverão apresentar a Documentação para Habilitação até o **dia 20 de agosto de 2024, às 17 horas.**

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo telefone (35)3575-1578.

Caldas/MG, 12 de agosto de 2024.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:D50108E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL 014/2024

E D I T A L 014/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Edivaldo Bueno dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada ***REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA*** para o dia 13/08/2024 (terça-feira), às 09h, no Plenário da Câmara Municipal, denominado "Fausto da Silva de Oliveira" para:
Leitura e deliberação da ata da 13ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 26 de junho de 2024.
Leitura/apresentação de proposição para registro e tramitação.

N°	Data	E m e n t a	Autor
046	09/08/24	Projeto de Lei: "Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, Lei Municipal nº 3.204 de 2023, e dá outras providências."	Executivo Municipal

Segunda Parte - Ordem do Dia

Emissão de Pareceres à Proposição para discussão e votação em Turno Único.

N°	Data	E m e n t a	Autor
038	14/06/24	Projeto de Lei: "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal nº 3.204 de 2023, e dá outras providências."	Executivo Municipal

Emissão de Pareceres às Proposições para discussão e votação em Primeiro Turno.

N°	Data	E m e n t a	Autor
039	28/06/24	Projeto de Lei: "Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 3.211 de 22 de Dezembro de 2023 e Dá Outras Providências."	Executivo Municipal
042	26/07/24	Projeto de Lei: "Altera os Anexos III, IV, V, VI e VII da Lei Municipal nº 2.109/2009."	Executivo Municipal

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 09 de agosto de 2024.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:86509153

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 109/2024

Regulamenta a Jornada de Trabalho Especial de Revezamento de 12x36 Horas dos Servidores Públicos Municipais de Cambuí/MG exclusivamente para trabalharem no acolhimento institucional de crianças e adolescentes, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso das atribuições contidas no art. 96, VII e XIII da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cambuí, considerando a necessidade de regulamentar a jornada de trabalho especial de revezamento para que seja possível o funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes de Cambuí.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a jornada de trabalho especial de revezamento de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso para os servidores públicos municipais efetivos de Cambuí/MG que trabalhem no Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes.

§1º No regime de 12x36 horas, o trabalhador cumpre 12 (doze) horas de trabalho seguidas de 36 (trinta e seis) horas de descanso, o que perfaz um ciclo de 48 (quarenta e oito) horas, ou seja 2 (dois) dias.

§2º Para o cálculo de horas mensais trabalhadas, considera-se o mês de 30 (trinta) dias, dividindo-se o número de dias no mês pelo ciclo de trabalho de 2 (dois) dias conforme a seguinte fórmula:

I - 30 dias / 2 dias por ciclo = 15 ciclos de 12 horas de trabalho;

II – 15 ciclos X 12 horas = 180 horas mensais.

Art. 2º A jornada de trabalho especial de revezamento de 12x36 horas aplica-se somente aos Auxiliares de Serviços Gerais I que trabalharem no local de acolhimento de crianças e adolescentes em razão de peculiaridades de atendimento e operação contínua.

Art. 3º A jornada de trabalho especial de 12x36 horas deve ser cumprida integralmente, sendo vedada a redução ou a extensão da jornada sem a devida compensação e autorização superior.

Art. 4º O trabalho extraordinário realizado pelos servidores em jornada de 12x36 horas será remunerado conforme as seguintes regras:

I – Os dias trabalhados em feriados ou pontos facultativos serão considerados jornadas extraordinárias e serão remuneradas com adicional de 125% (cento e vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho.

II – As jornadas trabalhadas aos sábados e domingos não são consideradas como extraordinárias e não serão remuneradas com tal, pois o regime de 12x36 é especial, de modo que estes são dias normais de trabalho a depender da escala de revezamento.

Art. 5º São considerados descanso semanal remunerado os dias em que o servidor público não trabalhar entre uma jornada e outra.

Art. 6º A adesão à jornada de trabalho especial de 12x36 horas será voluntária e formalizada por termo de compromisso assinado pelo servidor e pela administração pública municipal.

Art. 7º Os servidores que optarem pela jornada de trabalho especial de 12x36 horas, deverão assinar termo de aceitação da jornada especial conforme anexo I, bem como terão garantidos todos os direitos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cambuí, incluindo adicionais noturnos, gratificações, férias e demais benefícios.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí/MG, 08 de agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:992FC0DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PAL 194/2024 – Pregão Eletrônico 074/2024 – Aquisição de ITENS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL para serem distribuídos nas ESCOLAS, CRECHES e CEMEI's da rede Municipal, pelo período letivo de 2024/2025, com inscrição em Ata de Registro de Preço. Apresentação das propostas: até as 13h00min do dia 23/08/2024. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação após completar a análise das propostas.

DINÉA MARIA DE LIZ EDUARDO –
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:178E35C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA N° 002/2024
INEXIGIBILIDADE N°024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 182/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**. Vencedores: Ari dos Reis** - Valor R$ 6.159,04 (Seis mil cento e cinquenta e nove reais e quatro centavos); **Arione da Silva Borges –** Valor R$ 26.019,84 (Vinte e seis mil e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)**; Carlos Alberto Soares –** Valor R$ 11.032,56 (Onze mil e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos); **Carlos Maurício Gomes** – Valor R$ 8.526,37 (Oito mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos); **Erickson Rosário Horta** – Valor: R$ 6.316,04 (Seis mil trezentos e dezesseis reais e quatro centavos); **Luiz Antônio dos Reis Oliveira** – Valor: R$5.041,70 (Cinco mil e quarenta e um reais e setenta centavos); Roseane da Silva Reis - Valor: R$11.144,13(Onze mil cento e quarenta e quatro reais e treze centavos). ***Secretária responsável: Dinea Maria de Liz Eduardo.(não publicada)***

CAMBUQUIRA - MG, 09 de agosto de 2024.

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:504369EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE SUPRESSIVO

II Termo supressivo ao contrato n° 260/2023– PAL n° 364/2023 – Dispensa de Licitação n° 186/2023 – Objeto: Supressão no valor de R$ 22.340,85 (Vinte e dois mil trezentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos). **Empresa:** Realiza Empreendimentos e Serviços Ltda**. Engenheiro Responsável:** Rodrigo França Silva – CREA-MG 233804/D.

CAMBUQUIRA - MG, 09 de agosto de 2024.

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:54BE3E68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAL 199/2024 – Dispensa Eletrônica 094/2024 – Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para a motoniveladora New Holland RG 140 B, pertecente a frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Apresentação das propostas: até as 12h00min do dia 15/08/2024. Início dos lances: sob comando do agente de contratação após completar a análise das propostas.

PAULO SÉRGIO DE ASSIS –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:CF33D35B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

AVISO DE ANULAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 083/2024
PAL Nº 172/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em brigadistas de Incêndio e locação de mesas e cadeiras, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura para o "5° Eco Rock" 2024 e a festa Agostina.
CAMBUQUIRA - MG, 09 de agosto de 2024

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:BBD213CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 09/08/2024, EDIÇÃO 3.829
RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 089/2024
PAL Nº 188/2024
Objeto: Aquisição de refeições preparadas – marmitex, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o Art. 6º do Decreto Municipal 2.737/2024, foi selecionado o orçamento mais vantajoso para a aquisição. O valor apresentado pela empresa LILIANE DE FÁTIMA BORGES CAMISÃO foi R$ 4.480,00.

CAMBUQUIRA - MG, 09 de agosto de 2024

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:6451AD7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 075/2024. PROCESSO DE ADESÃO A ATA EXTERNA N° 005/2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 075/2024**. **Processo de Adesão a Ata Externa N° 005/2024 do Fundo Municipal de Saúde. Objeto:** O objeto do presente instrumento é a adesão a ata de registros visando aquisição de camisetas para uso nas campanhas da Secretaria Municipal de Saúde, visando assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: M2M CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 48.135.786/0001-80**, pelo valor total de **R$17.881,50 (dezessete mil e oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).** Vigência: A vigência do presente instrumento é de **1 (um) ano** a partir da assinatura do contrato. Data da assinatura do contrato: 24/07/2024. Carmo do Paranaíba, 24 de julho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D63C712D

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – ADESÃO À ATA EXTERNA Nº 007/2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ADESÃO À ATA EXTERNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – ADESÃO À ATA EXTERNA Nº 007/2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADESÃO À ATA EXTERNA
O Prefeito de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base nos termos do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93 e o Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Procuradoria Municipal, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo n° 002/2024, **OBJETO:** aquisição de materiais permanentes para as Unidades de Saúde do Município. Esta contratação se dá de acordo com Adesão a Ata de nº 014/2023 Processo Licitatório n° 23260.002144/2022-59, Pregão Eletrônico nº 01/2023 do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE, CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE**, CNPJ nº 10.744.098/0003-07, totalizando-se **R$49.570,25 (quarenta e nove mil e quinhentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).** Carmo do Paranaíba, 07 de Agosto de 2024.

NAIANE CAROLINE BORGES,
Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:482836C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
DISPENSA Nº 010/2024 PRC 064/2024

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a Contratação da empresa **POUSADA DO ACONCHEGO LTDA** CNPJ 34.099.582/0001-27 para prestação de serviços de hospedagem e alimentação para paciente em tratamento fora do domicílio, em Belo Horizonte pelo valor global de R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Catas Altas da Noruega, 09 de agosto de 2024.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:A118AC9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

SECRETARIA DA PREFEITURA
CREDENCIAMENTO 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETE/MG - Aviso de Edital - Processo Licitatório 41/2024 - Inexigibilidade 13/2024 - Credenciamento 01/2024 - Credenciamento por valor fixado - critério de seleção paralela e não excludente. Objeto: Locação de horas-máquina para trator agrícola, pá-carregadeira, motoniveladora e caminhão basculante, destinados à execução de serviços no município,

conforme as condições e exigências estabelecidas no termo de referência. O credenciamento dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço https://licitar.digital/, com início do recebimento das propostas no dia 09/08/2024 às 08h00min. Consulta edital: www.cedrodoabaete.mg.gov.br, www.ammlicita.org.br, https://licitar.digital/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e e-mail: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br.

LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabela Borges Ferreira
Código Identificador:2D1E5E27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente seu Artigo 72, parágrafo único**, que determina que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação dos **Extratos dos Contratos ns.º 023/024/025/026/027/028/029/030/031/032,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação dos **Extratos dos Contratos ns.º 023/024/025/026/027/028/029/030/031/032,**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **05/02/2024**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 8 de agosto de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 023/2024
Processo nº. 019/2024
Inexigibilidade nº. 010/2024
Fundamento: inciso I do Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: NATALIA ROCHA GAMA SILVA. CPF n. 137.316.797- 10
Representante Legal: NATALIA ROCHA GAMA SILVA

Valor Total: R$ 21.120,00 (Vinte e um mil, cento e vinte reais). O valor da remuneração pelos serviços prestados será R$ 60,00 / hora.

Assinatura: 05 de fevereiro de 2024.
Vigência: 05/02/2024 a 04/01/2025.

Chiador – MG, 5 de fevereiro de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 024/2024
Processo nº. 019/2024
Inexigibilidade nº. 010/2024
Fundamento: inciso I do Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: KAUANA TEIXEIRA DOS SANTOS. CPF n. 169.881.606- 55
Representante Legal: KAUANA TEIXEIRA DOS SANTOS.

Valor Total: R$ 17.160,00 (Dezessete mil cento e sessenta reais). O valor mensal da remuneração pelos serviços R$ 60,00 / hora.

Assinatura: 05 de fevereiro de 2024.
Vigência: 05/02/2024 a 04/01/2025.

Chiador – MG, 5 de fevereiro de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 025/2024
Processo nº. 019/2024
Inexigibilidade nº. 010/2024
Fundamento: inciso I do Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: MARCOS ROBERTO MARTINS. CPF n. 103.849.307-27
Representante Legal: MARCOS ROBERTO MARTINS
Valor Total: R$ 68.640,00 (Sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais). O valor da remuneração pelos serviços prestados será de R$ 60,00 / horas.

Assinatura: 05 de fevereiro de 2024.
Vigência: 05/02/2024 a 04/01/2025.

Chiador – MG, 5 de fevereiro de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 026/2024
Processo nº. 019/2024
Inexigibilidade nº. 010/2024
Fundamento: inciso I do Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: ROSIANE DO NASCIMENTO PIRES. CPF n. 096.167.967-04
Representante Legal: ROSIANE DO NASCIMENTO PIRES

Valor Total: R$ 34.320,00 (Trinta e quatro mil, cento e vinte reais). O valor da remuneração pelos serviços prestados será de R$ 60,00 / hora.

Assinatura: 05 de fevereiro de 2024.
Vigência: 05/02/2024 a 04/01/2025.

Chiador – MG, 5 de fevereiro de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 027/2024
Processo nº. 019/2024
Inexigibilidade nº. 010/2024
Fundamento: inciso I do Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: ALYCE SILVA SOARES RAPOZO TEIXEIRA. CPF nº 164.815.727-03.
Representante Legal: ALYCE SILVA SOARES RAPOZO TEIXEIRA.

Valor Total: R$ 35.640,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais). Valor da remuneração pelos serviços prestados será R$ 60,00 / hora.

Assinatura: 05 de fevereiro de 2024.
Vigência: 05/02/2024 a 04/01/2025.

Chiador – MG, 5 de fevereiro de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 028/2024
Processo nº. 019/2024
Inexigibilidade nº. 010/2024
Fundamento: inciso I do Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: KARINA SILVA VIEIRA LINO. CPF n. 180.412.247-50
Representante Legal: KARINA SILVA VIEIRA LINO

Valor Total: R$ 35.640,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais). O valor da remuneração pelos serviços prestados será de R$ 60,00 / hora.

Assinatura: 05 de fevereiro de 2024.
Vigência: 05/02/2024 a 04/01/2025.

Chiador – MG, 5 de fevereiro de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 029/2024
Processo nº. 019/2024
Inexigibilidade nº. 010/2024
Fundamento: inciso I do Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: THIAGO CHRISTO DA SILVA. 110.878.937- 47
Representante Legal: THIAGO CHRISTO DA SILVA.

Valor Total: R$ 30.360,00 (Trinta mil, trezentos e sessenta reais). O valor da remuneração pelos serviços prestados será de R$ 60,00 / hora.

Assinatura: 05 de fevereiro de 2024.

Vigência: 05/02/2024 a 04/01/2025.

Chiador – MG, 5 de fevereiro de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 030/2024
Processo nº. 019/2024
Inexigibilidade nº. 010/2024
Fundamento: inciso I do Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: MICHEL MAIA RODRIGUES. CPF n. 099.288.337- 70
Representante Legal: MICHEL MAIA RODRIGUES

Valor Total: R$ 22.440,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais). O valor da remuneração pelos serviços prestados será de R$ 60,00 / hora.

Assinatura: 05 de fevereiro de 2024.
Vigência: 05/02/2024 a 04/01/2025.

Chiador – MG, 5 de fevereiro de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 031/2024
Processo nº. 019/2024
Inexigibilidade nº. 010/2024
Fundamento: inciso I do Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: JOÃO EDUARDO PEIXOTO RESENDE CERNIGOI. CPF 095.945.727-52
Representante Legal: JOÃO EDUARDO PEIXOTO RESENDE CERNIGOI.

Valor Total: R$ 17.160,00 (Dezessete mil, cento e sessenta reais). O valor da remuneração pelos serviços prestados será de R$ 60,00 / hora.

Assinatura: 05 de fevereiro de 2024.
Vigência: 05/02/2024 a 04/01/2025.

Chiador – MG, 5 de fevereiro de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 032/2024
Processo nº. 019/2024
Inexigibilidade nº. 010/2024
Fundamento: inciso I do Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: PRECILIA FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 043.498.135-43.
Representante Legal: PRECILIA FERREIRA DOS SANTOS.

Valor Total: R$ 29.700,00.(Vinte e nove mil e setecentos reais). O valor da remuneração pelos serviços prestados será R$ 60,00 / hora.

Assinatura: 05 de fevereiro de 2024.
Vigência: 05/02/2024 a 04/01/2025.

Chiador – MG, 5 de fevereiro de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:A957705C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente seu Artigo 72, parágrafo único**, que determina que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação dos **Extratos dos Contratos ns.º 056/057/058/059/2024,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação dos **Extratos dos Contratos ns.º 056/057/058/059/2024,**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **22/04/2024**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 19 de março de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.
Contrato nº. 056/2024
Processo nº. 034/2024
Inexigibilidade nº. 012/2024
Fundamento: inciso I do Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS, EXAMES NEUROLÓGICOS, CARDIOLÓGICOS E EXAMES DE MÉDIA COMPLEXIDADE COM LAUDO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: ERGO CENTRO DE ERGONOMETRIA E REABILITAÇÃO DE JUIZ DE FORA. CNPJ 26.122.598/0001-85

Representante Legal: MARCO ANTÔNIO COTTA PERALVA

Valor Total: R$: 150.000,00

Assinatura: 22 de abril de 2024.
Vigência: 22/04/2024 a 21/04/2025.

Chiador – MG, 22 de abril de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 057/2024
Processo nº. 034/2024
Inexigibilidade nº. 012/2024
Fundamento: inciso I do Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS, EXAMES NEUROLÓGICOS, CARDIOLÓGICOS E EXAMES DE MÉDIA COMPLEXIDADE COM LAUDO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: CENTRO DE NEUROLOGIA E NEUROFISIOLOGIA DE JUIZ DE FORA – LTDA. CNPJ 05.912.808/0001-69.

Representante Legal: EDUARDO NEUMANN CUPOLILO

Valor Total: R$: 15.000,00

Assinatura: 22 de abril de 2024.
Vigência: 22/04/2024 a 21/04/2025.

Chiador – MG, 22 de abril de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 058/2024
Processo nº. 034/2024
Inexigibilidade nº. 012/2024
Fundamento: inciso I do Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS, EXAMES NEUROLÓGICOS, CARDIOLÓGICOS E EXAMES DE MÉDIA COMPLEXIDADE COM LAUDO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: GASTROMED E VIDEOCIRURGIA CLÍNICA MÉDICA – LTDA. CNPJ 39.249.901/0001-57

Representante Legal: FERNANDO JOSE RIBAS CHIMELLI

Valor Total: R$: 150.000,00

Assinatura: 22 de abril de 2024.
Vigência: 22/04/2024 a 21/04/2025.

Chiador – MG, 22 de abril de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 059/2024
Processo nº. 034/2024
Inexigibilidade nº. 012/2024
Fundamento: inciso I do Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS, EXAMES NEUROLÓGICOS, CARDIOLÓGICOS E EXAMES DE MÉDIA COMPLEXIDADE COM LAUDO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: QUARKTS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ 27.891.666/0001-33

Representante Legal: IGOR SERPA CHIMELLI

Valor Total: R$: 30.000,00

Assinatura: 22 de abril de 2024.
Vigência: 22/04/2024 a 21/04/2025.

Chiador – MG, 22 de abril de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:5D660A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente seu Artigo 72, parágrafo único**, que determina que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato n.º 072/2024,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 072/2024,**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **07/05/2024**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 8 de agosto de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 072/2024
Processo nº. 034/2024
Inexigibilidade nº. 012/2024
Fundamento: inciso I do Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS, EXAMES NEUROLÓGICOS, CARDIOLÓGICOS E EXAMES DE MÉDIA COMPLEXIDADE COM LAUDO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: EXAME CENTRO MÉDICO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO – LTDA. CNPJ 02.271.568/0001-72

Representante Legal: Frederico Ferreira da Costa

Valor Total: R$: 180.000,00

Assinatura: 7 de maio de 2024.
Vigência: 07/05/2024 a 21/04/2025.

Chiador – MG, 7 de maio de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:C0430F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Nacional nº 14.133/2021, principalmente o que determina o Art. 72, § único, ao prescrever que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato nº. 002/2024,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 002/2024**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **09/01/2024**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador - MG, 8 de agosto de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 002/2024
Processo nº. 001/2024
Inexigibilidade nº. 001/2024
Fundamento: Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO PARA ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS – AMM.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM. CNPJ n. 20.513.859/0001-01.

Representante Legal: Marcos Vinícius da silva Bizarro
Valor Total**: R$ 5.280,00/ano.**

Assinatura: 09 de janeiro de 2024.
Vigência:09/01/2024 a 08/01/2025.

Chiador – MG, 09 de janeiro de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:CEB47F88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Nacional nº 14.133/2021, principalmente o que determina o Art. 72, § único, ao prescrever que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato nº. 015/2024,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 015/2024**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **26/01/2024**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador - MG, 8 de agosto de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 015/2024
Processo nº. 002/2024
Inexigibilidade nº. 002/2024
Fundamento: inciso V do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: VINÍCIUS OLIVEIRA ALVES RAMOS. CPF n. 080.995.147-93.
Representante Legal: VINÍCIUS OLIVEIRA ALVES RAMOS

Valor Total: R$ 8.400,00/12 meses.

Assinatura:26 de janeiro 2024.
Vigência: 26/01/2024 a 25/01/2025

Chiador – MG, 26 de janeiro de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:A3296459

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Nacional nº 14.133/2021, principalmente o que determina o Art. 72, § único, ao prescrever que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato nº. 007/2024,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 007/2024**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **11/01/2024**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador - MG, 8 de agosto de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 007/2024
Processo nº. 011/2024
Inexigibilidade nº. 003/2024
Fundamento: inciso V do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: MARIA GERALDA DE ALMEIDA. CPF n. 954.278.216-00.
Representante Legal: MARIA GERALDA DE ALMEIDA

Valor Total: 15.624,00/12 meses.

Assinatura:.11 de janeiro de 2024
Vigência: 11/01/2024 a 10/01/2025.

Chiador – MG, 11 de janeiro de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:03AB1EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Nacional nº 14.133/2021, principalmente o que determina o Art. 72, § único, ao prescrever que,

o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato nº. 008/2024,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 008/2024**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **11/01/2024**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador - MG, 8 de agosto de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 008/2024
Processo nº. 012/2024
Inexigibilidade nº. 004/2024
Fundamento: inciso V do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: GISELE APARECIDA FERNANDES DE LEMOS. CPF n. 846.843.567-87.

Representante Legal: GISELE APARECIDA FERNANDES DE LEMOS

Valor Total: R$ 9.600,00/12 meses.

Assinatura: 11 de janeiro de 2024.
Vigência: 11/01/2024 a 10/01/2025

Chiador – MG, 11 de janeiro 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:16090060

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Nacional nº 14.133/2021, principalmente o que determina o Art. 72, § único, ao prescrever que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato nº. 009/2024,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 009/2024**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **11/01/2024**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador - MG, 8 de agosto de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº 009/2024
Processo nº. 013/2024
Inexigibilidade nº.005/2024
Fundamento: inciso V do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (VIGILÂNCIA SANITÁRIA).

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: ELENICE DE VASCONCELOS SILVA. CPF n. 187.230.848-12.

Representante Legal: ELENICE DE VASCONCELOS SILVA.

Valor Total: R$ 8.400,00 / 12 meses.

Assinatura: 11 de janeiro de 2024.
Vigência: 11/01/2024 a 10/01/2025

Chiador – MG, 11 de janeiro 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:1E914A95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Nacional nº 14.133/2021, principalmente o que determina o Art. 72, § único, ao prescrever que,

o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato nº. 010/2024,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 010/2024**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **11/01/2024**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador - MG, 8 de agosto de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 010/2024
Processo nº. 014/2024
Inexigibilidade nº.006/2024
Fundamento: inciso V do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: PLACIDO ROSENDO FERNANDEZ, C.I.E. n. RNE W035132-H PERMANENTE.

Representante Legal: PLACIDO ROSENDO FERNANDEZ

Valor Total: R$ 10.200,00/12 meses

Assinatura: 11 de janeiro de 2024.
Vigência: 11/01/2024 a 10/01/2025

Chiador – MG, 11 de janeiro 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:9C4A7691

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Nacional nº 14.133/2021, principalmente o que determina o Art. 72, § único, ao prescrever que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato nº. 011/2024,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 011/2024**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **11/01/2024**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador - MG, 8 de agosto de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 011/2024
Processo nº. 015/2024
Inexigibilidade nº.007/2024
Fundamento: inciso V do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONSELHO TUTELAR.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: PLACIDO ROSENDO FERNANDEZ, C.I.E. n. RNE W035132-H PERMANENTE.

Representante Legal: PLACIDO ROSENDO FERNANDEZ.

Valor Total: R$ 10.200,00 / 12 meses.

Assinatura: 11 de janeiro de 2024
Vigência: 11/01/2024 a 10/01/2025.

Chiador – MG, 11 de janeiro de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:12A97A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Nacional nº 14.133/2021, principalmente o que determina o Art. 72, § único, ao prescrever que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do

contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato nº. 012/2024,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 012/2024**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **11/01/2024**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Chiador - MG, 8 de agosto de 2024.
MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 012/2024
Processo nº. 016/2024
Inexigibilidade nº.008/2024
Fundamento: inciso V do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO - AGÊNCIA DOS CORREIOS - DISTRITO PENHA LONGA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: NORMA MARIA ROCHA FURTADO. CPF n. 236.260.546-91.

Representante Legal: NORMA MARIA ROCHA FURTADO.

Valor Total: R$ 5.304,00 / 12 meses.

Assinatura: 11 de janeiro de 2024
Vigência: 11/01/2024 a 10/01/2025.

Chiador – MG, 11 de janeiro de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:9926231B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Nacional nº 14.133/2021, principalmente o que determina o Art. 72, § único, ao prescrever que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato nº. 013/2024,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 013/2024**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **11/01/2024**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Chiador - MG, 8 de agosto de 2024.
MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 013/2024
Processo nº. 017/2024
Inexigibilidade nº.009/2024
Fundamento: inciso V do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL DENOMINADO SÍTIO SANTA CRUZ, DESTINADO À EXTRAÇÃO DE SAIBRO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: ANA CLAUDIA DE JESUS SCAFUSA DA FONSECA. CPF n. 898.338.957-72

Representante Legal: ANA CLAUDIA DE JESUS SCAFUSA DA FONSECA.

Valor Total: R$ 72.000,00 / 12 meses.

Assinatura: 11 de janeiro de 2024
Vigência: 11/01/2024 a 10/01/2025.

Chiador – MG, 11 de janeiro de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:0B957A66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 33/2024 E 35/2024

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 33/2024 e 35/2024

Ref: A Prefeitura Municipal de Coimbra vem tornar pública as Atas de Registro de Preços referentes ao processo administrativo nº 36/2024, no qual a Empresa Nayara Soares Roque – CNPJ
Processo Administrativo nº:036/2024

Forma de Contratação:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para a composição do quadro geral de Registro
de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, entre outros, destinados às
necessidades e conveniências da Secretarias e Unidades Administrativas

Data de Assinatura: 04/08/2024

Vigência:04/08/2024 a 04/08/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2024
Detentora: MERCADO DO NÉLIO LTDA-ME– CNPJ: 01.270.258/0001-70
Valor Total de R$ 175.948, 10 (Cento e setenta e cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e dez
centavos)
Lotes Vencidos: 5, 6, 8, 9, 10, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 41, 44, 53, 54, 55, 63, 64, 71, 72, 78, 88, 91, 93, 97, 100, 102, 110, 139, 142, 149

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:DE1C1731

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO 3º COLOCADO – PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO 3º COLOCADO – PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

Mediante o Resultado de Avaliação realizado no dia 10 de julho de 2024 a e desclassificação das empresas conforme relatório da Comissão de Avaliação designada pela Portaria Municipal nº 089/2024. A Prefeitura Municipal de Coimbra vem tornar pública a convocação dos 3º Colocados para apresentação de amostras dos seguintes itens:

Empresa: **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA 52.755.750/0001-77:**
Lote 001, 007 e 008

Empresa: **TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650 47.351.983/0001-74**
Lote 002, 004 e 012

Empresa: **D.E.A CALCADOS LTDA 52.331.094/0001-85**
Lote 005, Lote 006 e Lote 035

Empresa: **TALLES HENRIQUE DE OLIVEIRA NOGUEIRA 15203365601 45.903.015/0001-06**
lote 009, lote 010, lote 011

Empresa: **KOKRENUM LTDA 44.005.565/0001-37**
lote 018

Empresa: **HELBERTH RAMOS VIEIRA 10592764613 37.619.360/0001-86.**
lote 019, Lote 021, lote 023

Empresa: **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA 14.323.297/0001-30**
Lote 024

Empresa: **TALITA ARAUJO REIS 03739429666 26.149.355/0001-30**
lote 025

Empresa: **DIAS MELLO LTDA 30.121.855/0001-31**
lote 026

Coimbra, 02 de agosto de 2024

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:26BB5A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2024 E EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2024

Processo Administrativo nº: 085/2024

Dispensa Eletrônica nº: 030/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle sanitário integrado no combate de pragas, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização, sanitização e assemelhados, inclusive larvas de mosquito Aedes Aegypti, na Sede Administrativa da Prefeitura e demais Secretárias e setores.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 33.614.013/0001-00.

Valor total:R$ 24.320,64 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos)

Fundamentação Legal: Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Dotação:3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009 – 1.500.00 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;
Dotação: 3.3.90.39.00.2.04.01.12.122.0008.2.0017 - 1.500.000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO;
Dotação: 3.3.90.39.00.2.04.01.12.365.0008.2.0029 - 1.500.000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE
Dotação: 3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0033 - 1.500.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Dotação: 3.3.90.39.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047 - 1.500.000 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Dotação: 3.3.90.39.00.2.06.02.10.302.0006.2.0090 - 1.500.000 - PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
Dotação: 3.3.90.39.00.2.06.04.10.303.0006.2.0054 - 1.500.000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA;
Dotação: 3.3.90.39.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055 - 1.500.000 - ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS
Dotação: 3.3.90.39.00.2.07.01.26.122.0026.2.0109 - 1.500.000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
Dotação: 3.3.90.39.00.2.09.02.08.243.0010.2.0071 - 1.500.000 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Dotação: 3.3.90.39.00.2.10.01.08.244.0010.2.0078 - 1.500.000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF;
Dotação: 3.3.90.39.00.2.10.01.08.244.0010.2.0080 - 1.500.000 - MANUTENÇÃO DO CRIANÇA FELIZ

Homologado em: 09 de agosto de 2024.

ALESSANDRO HERCULAMO CASSIMIRO
Chefe de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 084/2024

Processo Administrativo nº:085/2024

Forma de Contratação:Dispensa Eletrônica nº 030/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 33.614.013/0001-00.

Valor total:R$ 24.320,64 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle sanitário integrado no combate de pragas, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização, sanitização e assemelhados, inclusive larvas de mosquito Aedes Aegypti, na Sede Administrativa da Prefeitura e demais Secretárias e setores.
Data de Assinatura: 09/08/2024

Vigência:O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital

Coimbra-MG, 09 de agosto de 2024.

ALESSANDRO HERCULAMO CASSIMIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:A26843DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2023

Processo n° 040/2023 – Adesão n° 002/2023 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **THV Saneamento Ltda CNPJ 08.571.302/0001-21.** Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de limpeza pública, para o município de São Gonçalo do Sapucaí. Acréscimo de 25% - Vigência 04/04/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:E77E3141

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2024. Processo Licitatório Nº 125/2024 – Pregão Presencial Nº 044/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MATERIAIS DE CAMA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA USO NA CRECHE MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Valor: R$ 13.304,00 (treze mil trezentos e quatro reais). Vigência: 08/08/2024 à 07/08/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e LENICE NOGUEIRA DA SILVA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2024. Processo Licitatório Nº 125/2024 – Pregão Presencial Nº 044/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MATERIAIS DE CAMA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA USO NA CRECHE MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Valor: R$ 11.220,00 (onze mil duzentos e vinte reais). Vigência: 08/08/2024 à 07/08/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e COMERCIAL FARAH LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2024. Processo Licitatório Nº 125/2024 – Pregão Presencial Nº 044/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MATERIAIS DE CAMA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA USO NA CRECHE MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Valor: R$ 44.140,00 (quarenta e quatro mil cento e quarenta reais). Vigência: 08/08/2024 à 07/08/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:89957D62

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 134/2024 – Pregão Presencial nº 050/2024** – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.** Entrega e abertura dos envelopes no **dia 27/08/2024 às 09h00min**. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 09 de agosto de 2024 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:1B4864E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
ERRATA - PROCESSO 120/2024

PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG, torna pública a ERRATA referente ao Processo Licitatório nº 120/2024, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos farmacêuticos éticos pelo tipo maior desconto por LOTE sob a Tabela CMED para entrega direta ao paciente, conforme descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, cuja realização seria na data de 13/08/2024 às 09h00min,
Tal errata tem por objetivo informar a todos os interessados a alteração da data de abertura das propostas e as demais fases seguintes, diante ao fato de que o referido processo em epígrafe não ter sido cadastrado junto a Plataforma BLLCOMPRAS, local da realização, e não foi publicado junto ao PNCP. Portanto, diante ao

fato ocorrido informamos que a data de abertura deste processo de contratação ocorrerá na data 22/08/2024 às 15h00min.

Ervália/MG, 09 de agosto de 2024.

ALEXANDRA APARECIDA DURÃES
Pregoeira

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:307A8EF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 036/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2024
OBJETO: Contratação da empresa especializada para a prestação de serviço de dedetização para controle de pragas no Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, na Farmácia Municipal, Centro De Saúde, Vigilância Epidemiológica, Secretaria Municipal de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde da Sede, do Distrito de Antonio Ferreira, do Povoado do Norete e da Comunidade Rural Santa Rosa.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16

CONTRATADA: Limpim Serviços Ambientais LTDA
CNPJ: 18.800.203/0001-28

VALOR: R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: (05) meses.

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024.

Franciscópolis, 09 de agosto de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:ACF28074

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PUBLICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos - 196 - Centro - Gonçalves/MG, torna público que se encontra aberto o Processo 64/2024, Inexigibilidade 09/2024, com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar. **Data limite para recebimento de propostas e documentos: 02/09/2024 à 08:30h.** Edital completo disponível em: www.goncalves.mg.gov.br, e https://pncp.gov.br/app/editais. Informações: licitacaogoncalves@gmail.com.

Gonçalves, 09 de agosto de 2024.

A) MÁRCIO VIEIRA DE PAULA –
Redator do Edital.

Publicado por:
Marcio Vieira de Paula
Código Identificador:C18D3E97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DELTA SHOP DIST PROD HOSP LTDA - CNPJ: 19.316.524/0001-24
Processo Licitatório n° 047/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 027/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, para atender a demanda da Secretaria de Saúde e demais setores da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 11 de julho de 2024.
Vigência da ARP: nº 231/2024: 09/08/2024 a 09/08/2025.
Valor da ARP: R$ 2.154,00 (dois mil cento e cinquenta e quatro reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:8C554B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA-MG, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação visando a **Contratação de Empresa Especializada para construção de uma lancha modelo C800 transporte, para o Distrito do São Pedro do Jequitinhonha/MG**. Para tanto, vem dar conhecimento aos interessados do mencionado processo, em atendimento ao disposto no § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 que a Administração tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Prestação de serviço de engenharia para construção de lancha para o Distrito do São Pedro no Municipio de Jequitinhonha/MG.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 113.223,20 (cento e treze mil e duzentos e vinte e três reais e vinte centavos)	

Os interessados em participar do processo poderão solicitar o Edital e seus anexos, no sítio oficial do município www.jequitinhonha.mg.gov.br devendo, caso queira apresentar suas propostas até dia 14 de agosto de 2024 às 17h00min, devidamente assinada e carimbada, contendo os dados da empresa (CNPJ, endereço, telefone, responsável pelo orçamento), e as certidões e documentos exigidos no Anexo I do edital de chamamento.

Jequitinhonha/MG, 09 de agosto de 2024

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:680BA491

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DISPENSA Nº 008/2023
Processo Licitatório nº 063/2023. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Sondagens, Tipo SPT (Standart Penetration Test), reconhecimento do solo para construção de travessia de tubulação para abastecimento no município de Jequitinhonha/MG. Firmam o presente 2º Termo Aditivo ao

Instrumento de Contratação nº 092/2023 com vigência de 24/08/2024 a 31/12/2024.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:ABAC05ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
FLAVIO HEBERTH ARIFA ANTUNES - CNPJ: 31.313.179/0001-60
Processo Licitatório n° 067/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 031/2024
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Gráficos para atendimento das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 09 de agosto de 2024.
Vigência da ARP: nº 235/2024: 09/08/2024 a 09/08/2025.
Valor da ARP: R$ 611.042,00 (seiscentos e onze mil e quarenta e dois reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:10BA2597

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
56018001 ATOS TAVARES FURINI - CNPJ: 56.018.0001/0001-18
Processo Licitatório n° 067/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 031/2024
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Gráficos para atendimento das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 09 de agosto de 2024.
Vigência da ARP: nº 233/2024: 09/08/2024 a 09/08/2025.
Valor da ARP: R$ 605.574,00 (seiscentos e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:769809E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 13.813.782/0001-20
Processo Licitatório n° 067/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 031/2024
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Gráficos para atendimento das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 09 de agosto de 2024.
Vigência da ARP: nº 240/2024: 09/08/2024 a 09/08/2025.
Valor da ARP: R$ 12.600,00 (doze mil e seis reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:5123470D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 04.420.916/0006-66
Processo Licitatório n° 067/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 031/2024
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Asfálticos tipo: Emulsão Asfáltica RL-1C e Brita nº0, em atendimento as demandas da Secretaria municipal de obras, viação e serviços urbanos do Município de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 06 de agosto de 2024.
Vigência da ARP: nº 225/2024: 09/08/2024 a 09/08/2025.
Valor da ARP: R$ 5.124.000,00 (cinco milhões cento e vinte e quatro mil)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:EF4F3C5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - CIMBAJE - CNPJ: 07.306.549/0001-58
Processo Licitatório n° 064/2024 – **Dispensa:** nº 016/2024
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, como, Exames, Procedimentos, Consultas Extras e Procedimentos Cirúrgicos, que não estejam contempladas pela cota do município através de repasses do SUS e convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação.
Data da Homologação: 1º de agosto de 2024.
Vigência do Contrato: nº 084/2024: 02/07/2024 a 31/12/2024.
Valor do Contrato Estimado: R$ 4.200.000,00 (quatro milhões duzentos mil reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:CAC31A0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 051/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 051/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 083/2024
RETIFICAÇÃO: Incluiu-se a exigência de sede em até 30 km do Município.
OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para manutenção de toda a frota do Município de Lagoa Formosa MG, tipo maior percentual de desconto sobre a tabela (CILIA ou AUDATEX).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública n0 083/2024, na modalidade pregão, na forma eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decreto municipal 791/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: Foi alterada para o dia 21 de agosto de 2024, às 08h30min no site https://licitanet.com.br/, pois a retificação poderá comprometer a formulação de propostas. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 09 de agosto de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italllo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:685A6D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Ratifico a Dispensa de Licitação nº 014/2024 - Processo de Licitação nº 080/2024, tendo como objeto: Dispensa de licitação para contratação de Clínica especializada em fornecer prestação de serviço de internação compulsória para tratamento de desintoxicação de álcool e/ou dependentes químicos destinada atender os autos 5012467-64.2024.8.13.0480, ID 10274423576, em favor da empresa: BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA - ME/EPP, CNPJ 25.534.201/0001-08, no valor de R$9.616,65 (Nove mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

EDSON MACHADO DE ANDRADE –
Prefeito Municipal de Lagoa Formosa.

Publicado por:
Italllo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:81646F15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2024.

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 104/2024

Modalidade Dispensa nº: 063/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 104/2024, Dispensa nº 063/2024**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUMENTO DO PORTÃO COM CHAPA, BATENTE E TRILHO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Lassance, 09 de Agosto de 2024.

RENATA DINIZ FERREIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 234/2024.

Processo Administrativo nº 104/2024, DISPENSA nº 063/2024.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **ALVARO JOSE MOREIRA SOARES, INSCRITO NO CNPJ N° 42.268.111/0001-23, RESIDENTE NA RUA 22 N° 88, BAIRRO CENTRO LASSANCE/MG, CEP: 39250.000.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA AUTOMATIZADO PARA PORTÃO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Valor Global:**R$800,00 (Oitocentos reais).**

Vigência:De 09/08/2024 a 31/12/2024.

Lassance/MG, 09 de Agosto de 2024.

RENATA DINIZ FERREIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:8CCCC591

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2024

Senhores(a) Licitantes,
A Administração Municipal de Lassance/MG., torna público para conhecimento dos interessados que **FICA SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO**, o **Processo Licitatório nº 098/2024, Pregão Presencial nº 002/2024**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.**, com abertura prevista para o dia **14 de AGOSTO de 2024**, às 08:00 horas. A suspensão se deu em decorrência de impugnação do edital, impetrado pela empresa **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**, sendo acatado pelo Pregoeiro. Após análise e julgamento das impugnações o Edital e anexos, **serão republicados,** nos meios de divulgação utilizados anteriormente. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura de Lassance, à Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro, pelo telefone (38) 99918-9536, e através do e-mail: licitacao20223@gmail.com.

SAVIELL ALMEIDA MACEDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:90543456

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato do Processo Licitatório nº 70/2024, Pregão Eletrônico nº 19/2024. Objeto – **Aquisição de Aparelhos Eletroeletrônicos (Celulares e Tablets) e Acessórios de Proteção para Celulares e Tablets, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde Saneamento e Assistência Social.**
Dotação Orçamentaria: 02.08.01.10.301.7014.2277:4.4.90.52.00 - Ficha 393, 02.08.01.10.305.7014.2282:4.4.90.52.00 - Ficha 462, 02.08.01.10.301.7014.2277:3.3.90.30.00 - Ficha 388, 02.08.01.10.305.7014.2282:3.3.90.30.00 - Ficha 459. Entrega das propostas até o dia 21/08/2024 às 08h30 min, Plataforma – www.licitadigital.com.br, lances às 09h:00 min do dia 21/08/2024. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br.

Leandro Ferreira, 09 de Agosto de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:FA20BCB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 077/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024. Objeto: Autorização de uso de espaço público para exploração da Praça de Alimentação (Gêneros Alimentícios e Bebidas) da 45º Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Lima Duarte/MG, que será realizada nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2024, no Parque de Exposições Helso Neves, localizado na Rua Benvindo de Paula s/n Barreira, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021.Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 12/08/2024. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 02/09/2024. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 02/09/2024. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:EDD5BC77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 123/2024 - CONCORRÊNCIA 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO 071/2024

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 071/2024, referente ao contratação de empresa para realização de obra de construção de Praça de Esportes na Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, conforme itens descritos no processo 171/2024, empresa contratada para prestação dos serviços: **EQUINOX EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 37.179.356/0001-44, cujo valor total é de R$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 19/06/2024 a 19/10/2024.

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 19/06/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:3F1D2AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 05- PROCESSO 078/2021- DISPENSA 033/2021- CONTRATO 043/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS.

(Processo Licitatório nº 078/2021 - Dispensa de Licitação nº 033/2021)

O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, de um lado, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, com sede em Belo Horizonte, na Av Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim, Cep nº 30.380-103, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01, neste ato representado pelo Presidente Marcos Vinicius da Silva Bizarro, RG nº 305419998, e C.P.F. nº 687.262.440-04, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento, obedecidas as disposições da Lei nº 8666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 043/2021, a partir do dia 09 de agosto de 2024 e término previsto para 08 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 08 de agosto de 2024.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Contratada
MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO
Associação Mineira de Municípios

Testemunhas:

Nome: 2. Nome:
Documento: Documento:
Assinatura: Assinatura:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:87E38832

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.549, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Revoga doações de lotes não edificados do Programa Municipal de Habitação Popular de Maria da Fé e dá providências.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, II, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 1.372, de 23 de março de 2009 com as alterações da Lei nº 1.652, de 10 de novembro de 2021;

Considerando que o Programa Municipal de Habitação Popular de Maria da Fé implementado pela Lei Municipal nº1.372/2009 é um

programa de execução permanente desde 2009 e que cumpre competência da administração pública contida no art. 6º, caput, da Constituição Federal que se refere aos direitos sociais, especificamente o direito à moradia, que implica em planejar e executar programas sociais que propiciem à população condições de obter moradia digna;

Considerando que ao longo dos últimos anos a demanda por moradias tem aumentado consideravelmente existindo alta demanda ainda não atendida;

Considerando que o art. 15, da Lei Municipal 1.372/2009, com alteração trazida pela Lei nº 652/2021 conferiu ao administrador público o direito de revogar as doações aos beneficiários que não iniciarem as obras em 09 meses, devendo os terrenos serem redistribuídos às famílias em espera e com condições de construir suas residências no prazo da lei;

Considerando que a Rua Edmilton Zaroni, situada na Vila Dona Izabel possui infraestrutura de arruamento, abastecimento de água e de energia elétrica, portanto, em condições de execução de obras;

Considerando como início de obra a existência de infraestrutura compreendida como "alicerce executado";

Considerando que os beneficiários receberam em doação os seus lotes através do Edital do Processo Seletivo n.º 009/2021, cujo resultado final foi publicado em 09 de maio de 2022, e que aqueles
aqueles que ainda não iniciaram suas obras foram notificados conforme documentação probatória, a respeito da perda dos seus lotes, uma vez que foi ultrapassado o prazo estabelecido na Lei Municipal nº1.372/2009 para início da execução da obra;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogadas as doações dos lotes relacionados abaixo, situados na Rua Edmilton Zaroni, Bairro Vila Dona Izabel, que retornarão ao acervo imobiliário da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, tornando sem efeito o Termo de Cessão que a eles se referem.
I. Lote n.º 13 - Amanda Nayane da Silva André;
II. Lote n.º 14 - Juliana Ramos Pereira;
III. Lote n.º 15 - Adriana Paula da Silva Lopes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:B4F05786

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 116/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2022 - PROCESSO Nº 490/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: PARA DE MINAS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.126.732/0001-98

Objeto Contratual: Prestação de serviços de procedimentos de tomografia, cintilografia, ressonância magnética e laboratoriais destinados a atender os usuários dos Municípios consorciados à PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME, conforme tabela constante do Anexo I do Edital do Processo nº 79/2022, Chamamento Público nº 01/2022.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato para o dia 07/12/2024, com vencimento em 06/12/2025.

Fundamentação Legal: A vigência foi baseada no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:4D9F3CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 116/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2022 - PROCESSO Nº 490/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: MYSSIOR E VALADARES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.071.553/0001-21

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NA PREPARAÇÃO DE NOVA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE TRATAMENTO DE ESGOTO A SER REALIZADA MEDIANTE REGULAR PROCESSO LICITATÓRIO, INCLUSIVE EM PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE CONFORME INEXIGIBILIDADE 08/2021 RATIFICADA EM 10/11/2021.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do referido contrato a partir de 02/12/2024, com vigência até 01/12/2025.

Fundamentação Legal: A vigência foi baseada no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:4E533902

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2024. REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2024, DISPENSA Nº 08/2024.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: MEDCON SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.642.014/0001-37

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR UM PERÍODO DE 3 MESES VISANDO A EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS GERAIS, PARA A AMPLIAÇÃO DE PROJETOS ,PROGRAMAS NO SUS MATEUS LEME E EQUIPES HABILITADAS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE

PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA GESTÃO ,ATENÇÃO BÁSICA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA , ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE DISPOR DE EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS ADMINISTRATIVA E TÉCNICA DE ACORDO COM O PRECONIZADO NAS LEGISLAÇÕES DO SUS , CONSIDERANDO A ALTERNÂNCIA VARIÁVEL TEMPORAL DO GRAU DE NECESSIDADE POR TIPOLOGIAS DE CATEGORIAS PROFISSIONAIS AO LONGO DO TEMPO E CONFORME GRAU DE VULNERABILIDADE E SAZONALIDADE.

Objeto do termo aditivo: O objeto do presente termo aditivo é o cumprimento do repasse da Assistência Financeira Complementar da União autorizada pela Lei Municipal nº 3.218/2023, referente ao pagamento do piso da enfermagem, conforme lei Federal nº 13.434/2022 e repasses do Ministério da Saúde. Este aditivo se refere ao pagamento da A.F.C.U ao encontro de contas de JULHO de 2024, conforme portaria GM/MS 4.24, DE 27/07/2024. Tendo por valor **R$ 15.466,58 (quinze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)** conforme solicitação feita através de CI 322/2024 (anexada aos autos) da Secretária de Saúde, anexada aos autos.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 124, I alínea b da Lei Federal 14.133/21.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:5E45294D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2024,_REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 806/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2023, SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2023.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: SILVA PINHEIRO ODONTOLOGIA AVANÇADA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14428899000233

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAME COMPLEMENTAR RADIOGRÁFICO - RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICAS, PARA O DIAGNÓSTICO E PLANEJAMENTO DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 06/08/2024 à 05/08/2025.

Valor: **R$ 327.770,00 (trezentos e vinte e sete mil setecentos e setenta reais).**

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:2B20628E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2024, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024, ORIUNDA DO PROCESSO Nº 191/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: ZETRASOFT LTDA, inscrita sob CNPJ nº 03.881.239/0001-06

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GERENCIAMNETO DE CRÉDITO CONSIGNADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICIPIO ATRAVÉS DA SESSÃO DO DIREITO DE USO DO LICENCIAMENTO DO SISTEMA ECONCIG-SISTEMA ELETRONICO VIA INTERNET DE RESERVA DE MARGENS DE CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA MARGEM CONSIGNÁVEL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MATEUS LEME

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 06/08/2024 à 05/08/2025, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor: **Não há nenhum ônus financeiro a ser cobrado da Prefeitura Municipal de Mateus Leme/MG, os custos serão pagos pelas instituições financeiras operantes no negócio consignado.**

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:2009900B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a **aquisição parcelada de suprimentos de informática, que serão usados por todos os setores da Administração da Prefeitura de Matias Barbosa.**
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 22/08/2024 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:E210BE40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A JOAO PAULO DA SILVA RIBEIRO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,
com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **JOAO PAULO DA SILVA RIBEIRO**, com sede na Pc Senador Antonio Martins, n° 01, na cidade de Jequeri – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 10.218.334/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. João Paulo da Silva Ribeiro, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 080.596.726-57, residente e domiciliado na cidade de Jequeri – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 101/2023 – contrato n° 017/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – Não houve alteração no prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, houve um acrescimo de itens ao contrato, totalizando o valor de R$ 14.461,00 (quatorze mil e quatrocentos e sessenta e um reais), que corresponde a previsão legal de ajuste de 25% ao contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.03.02.13.695.0011.2.0030, de acordo com o orçamento de 2024.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 31 de julho de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

JOÃO PAULO DA SILVA RIBEIRO
Socio Administrador.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:A0A98A4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.430/2024

PORTARIA Nº. 13.430/2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública Trânsito e Transportes, para apuração de conduta de servidor público municipal e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes;
Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar a conduta do servidor público municipal **R. T. S.**, ocupante do cargo comissionado de Supervisor de Setor, conforme artigos 175 incisos I, II e III; 176 Incisos XV da Lei Complementar n°. 060/2009.
Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°. 13.126/2023.
Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.
Art. 4°. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.
Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 08 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:57E79E39

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.431/2024

PORTARIA Nº. 13.431/2024

Encerra Processo Administrativo Disciplinar sob nº. 017/2024 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto nos artigos 175, 176 e 192 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE
Art. 1º. - Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar sob nº. 017/2024, instaurado através da Portaria nº. 13.402/2024, com a finalidade de apurar a conduta do servidor público municipal L. A. da S., ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, conforme artigo 231, §4°, da Lei Complementar n°. 060/2009, o qual nada restou comprovado.
Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 08 de agosto de 2024.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:17F29967

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.432/2024

PORTARIA Nº. 13.432/2024

Encerra Processo Administrativo Disciplinar sob nº. 013/2024 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto nos artigos 175, incisos I, II, III, IV, VIII, IX e XI; artigo 176, incisos I e XIV e artigo 192, incisos III, VI, XIII e XVI da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. - Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar sob nº. 013/2024, instaurado através da Portaria nº. 13.340/2024, com a finalidade de apurar a conduta de servidora pública municipal A. M. R., ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, conforme artigo 231, §4°, da Lei Complementar n°. 060/2009, o qual nada restou comprovado.
Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 08 de agosto de 2024.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A3C75DC4

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 28/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 27 EDITAL Nº: 27/2024

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 28/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 27
Edital nº: 27/2024
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO, COM AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 23 de Agosto de 2024 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/ e https://daepa.com.br/processos-licitatorios-2024/.**

Patrocinio-MG, 09 de Agosto de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DDD3FA09

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.419 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº 4.419 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia Agentes Públicos para os processos de contratação no âmbito da Lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021 no âmbito do Município de Patrocínio – Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que institui o marco regulatório para as contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear agentes que atuarão nos processos de contratação no âmbito da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 na pessoa dos seguintes servidores:

I – Agentes de Contratação:
a) Lúcia de Fátima Lacerda
Suplente: Vanessa Patrícia Ferreira
II – Equipe de Apoio:
a)Tatiane Martins Resende
b) Sandra Prates dos Santos Cantarino

II - Agente de Contratação:
a) Bruno da Silva França
b) Suplente: Patrícia Queiroz Ávila Ribeiro

II – Equipe de Apoio
a) Heitor Oliveira Lopes Xavier
b) Jose Maria das Chagas

II – Comissão de Contratação:
Presidente: Lúcia de Fátima Lacerda
Suplente: Vanessa Patrícia Ferreira
a)Tatiane Martins Resende
b) Sandra Prates dos Santos Cantarino
III – Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Educação:
a)Emilson Barbosa de Souza
b) Fabiana Souza Gonçalves Silva

IV -Equipe de Planejamento da Contrataçãoda Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico:
a)Tânia Cristina Queiroz Silva
b) Samanta Ferreira Reis

V –Equipe de Planejamento da Contrataçãoda Secretaria Municipal de Urbanismo:
a)Paulo Cesar Maia de Queiroz
b) Luiz Fernando de Andrade Saldanha

VI –Equipe de Planejamento da Contrataçãoda Secretaria Municipal de Saúde:
a)Andrea Silva Raad Guarda
b) Vinicius Ferreira Dias

VI –Equipe de Planejamento da Contrataçãoda Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
a) Leandro Joaquim Silva Andrade
b) Marina Fernandez Alvarenga Oliveira
c) Rosineide Abadia Machado
d) Caroline Priscila Pereira

VII –Equipe de Planejamento da Contrataçãoda Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos:
a)Marcos Antônio Ribeiro
b) Ana de Souza Santos Fernandes

VIII –Equipe de Planejamento da Contrataçãoda Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a)Valdecir Antônio Novaes
b) Gabriel Gonçalves

IX –Equipe de Planejamento da ContrataçãodaSecretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural:
a)Heleno Rodrigo Gonçalves
b) Rubia Eduardo Pereira

X –Equipe de Planejamento da ContrataçãodaSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
a)Sara Cristina dos Anjos Freitas Araujo

b) Juliano Siqueira Rocha
XI – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
a)Carla Cristina Silva
b) Lilian Cristina Barbosa

XII –Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:
a)Gicelli Aparecida Tiago Vieira
b) Emanuel Fernandes Ribeiro

XII –Equipe de Planejamento da ContrataçãodaSecretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte:
a)Maria Jose Pereira
b) Erika Rodrigues da Silva Oliveira

XIII –Equipe de Planejamento da ContrataçãodaProcuradoria Geral do Município:
a)Gabriella Vieira da Silva
b) Daniela Abrahão Pereira Melo Oliveira

XIV – Equipe de Planejamento da Contratação da secretaria de Compras a Licitação:
a) – Camilla Aparecida de Oliveira
b) – Pollyanna Rodrigues Nunes da Silva

Art. 2º Os agentes de contratação serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios de contratação de bens e serviços, obras e serviços comuns de engenharia, originados no âmbito da Lei Federal nº 14.133, de 01 e abril de 2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas na Lei e regulamentos editados pelo Município.

Art. 3º A Comissão de Contratação será responsável pela condução dos procedimentos licitatórios de contratação de bens e serviços especiais, obras e serviços especiais de engenharia, originados no âmbito da Lei Federal nº 14.133, de 01 e abril de 2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas na Lei e regulamentos editados pelo Município.

Art. 4º As atribuições e atividades do Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação e Equipe de Planejamento são aquelas dispostas no Decreto nº 4.315 de 22 de janeiro de 2024.
Parágrafo único. A Equipe de Planejamento será auxiliada e auxiliará os técnicos das Secretarias Municipais na fase de planejamento da contratação.

Art. 5º EsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 4361/2024.

Patrocínio, 08 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C8F2FB71

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.420 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº 4.420 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia Agentes de Fiscalização para os processos de contratação no âmbito da Lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021 no âmbito do Município de Patrocínio – Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que institui o marco regulatório para as contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gestores dos Contratos nas pessoas dos seguintes agentes públicos:
I – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico–Ailon Luiz Junior;
II – Secretaria Municipal de Urbanismo–Arthur Roque Dias;
III – Secretaria Municipal de Saúde–Fabiana de Oliveira Bustamante;
IV – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos–DiefferssonVirgíliodos Santos;
V – Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos –Jose Mauricio Ribeiro;
VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente–Caio Marcos Veloso;
VII – Secretaria Municipal de Educação –Cleiton Gonçalves Silva;
VIII – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural–Fabiano Marcos Ribeiro;
IX – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social –Ângela Maria Alves Lucas;
X – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo–Maria Aparecida Palluci;
XI – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer–Victor Henrique Valentin Nogueira;
XII – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte- Vilson Batista Pinheiro Peres;
XIII – Secretaria Municipal der Compras e Licitação – Rinaldo Santos de Freitas
XIV – Procuradoria Geral do Município –Anderson Aprigio Souza Cunha.

Parágrafo único. Os Secretários Municipais e o Procurador Geral do Município poderão delegar a função de Gestor do Contrato, através de portaria interna, seja para a totalidade dos contratos, seja para contrato específico.

Art. 2º Nomear como fiscais técnicos das Secretarias Municipais os seguintes agentes públicos:
I – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;
Jose GeraldoMarques
II – Secretaria Municipal de Urbanismo;
Orlando Vargas da Silva Neto

III – Secretaria Municipal de Saúde;
Flavia Camila Peres Nunes

IV – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
André de Oliveira

V – Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos;
Gessica de Sousa Silva Alves

VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Rodrigo Gonçalves dos Reis

VII – Secretaria Municipal de Educação;
Jordania Silva Souza

VIII – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural;
Matheus Teixeira de Carvalho

IX – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Jose Donizete de Oliveira

X – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Fernanda Raad Guarda

XI – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
Gabrielly Godinho Mendes

XII – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte;
Rafael Henrique Assunção

XIII – Secretaria Municipal de Compras e Licitação;
Sara Teixeira de Lima

XIV – Procuradoria Geral do Município;
Marcela Teixeira de Lima

Art. 3º Nomear fiscais administrativos nas pessoas dos seguintes agentes públicos:

I – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;
Wesley Alan de Souza
II – Secretaria Municipal de Urbanismo;
Cris de Souza

III – Secretaria Municipal de Saúde;
Laira Carolina Arvelos

IV – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Henrique Costa Campos

V – Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos;
Marcia Maria Romão

VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Lucas Freitas dos Santos

VII – Secretaria Municipal de Educação;
Suzana Maria de Avila Guarda

VIII – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural;
Gisele Regina de Oliveira

IX – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Janilse Cristina Martins Silva

X – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
João Henrique de Souza França

XI – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
Roberto Eustaquio Avatar

XII – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte;
Mariana Ribeiro Gorreri

XIII – Secretaria Municipal de Compras e Licitação;
Thatiana Oliveira Santos Freitas

XIV – Procuradoria Geral do Município.
Karoline Wellen de Carvalho

Art. 4º As atribuições e atividades dos agentes de fiscalização são aquelas dispostas no Decreto nº 4.315 de 23 de janeiro de 2024.

Art. 6º EsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto nº 4.351/2024.

Patrocínio, 08 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DDEC4180

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 4.421 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO N° 4.421 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Deiró Moreira Marra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o feriado de Nossa Senhora da Abadia na data de 15 de agosto de 2024 (quinta-feira);
CONSIDERANDO, a Portaria Conjunta nº 1522/PR/2024 do Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado como ponto facultativo o dia 16 de agosto de 2024, em razão do Feriado de Nossa Senhora da Abadia celebrado no dia 15 de agosto de 2024 (quinta-feira).
Art. 2º - Não se aplica o artigo 1º apenas aos serviços considerados essenciais à comunidade, que serão mantidos pela Municipalidade.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8D35D6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 86/2024
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 51/2024

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 86/2024
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 51/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 29 de agosto de 2024 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 9 de agosto de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3CD9FAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 69/2024
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 37/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 69/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 37/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CADASTRO ÚNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, com CNPJ sob o nº 03.093.776/0011-63, no valor global de R$ 279.859,99 (duzentos e setenta e nove mil e oitocentos e cinqüenta e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência: 12(doze) meses. Patrocínio, 2 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:83B81533

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 69/2024 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 37/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 69/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 37/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CADASTRO ÚNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 69/2024 a favor da empresa: MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, com CNPJ sob o nº 03.093.776/0011-63, no valor global de R$ 279.859,99 (duzentos e setenta e nove mil e oitocentos e cinqüenta e nove reais e noventa e nove centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 1º de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3359FC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - CASTRO E NUNES SORVETES LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 06 de Agosto de 2024.

CONTRIBUINTE: CASTRO E NUNES SORVETES LTDA

CNPJ/CPF:56.269.099/0001-86 SETOR:

ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA, N.º 1803 BAIRRO: CONSTANTINO

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-032

ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE SORVETES

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7740BF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - CENTRO TERAPEUTICO DE ESPECIALIDADES EM ALCOOL,DROGAS E SAUDE MENTAL DE PATROCINIO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 06 de Agosto de 2024.

CONTRIBUINTE: CENTRO TERAPEUTICO DE ESPECIALIDADES EM ALCOOL,DROGAS E SAUDE MENTAL DE PATROCINIO LTDA

CNPJ/CPF:56.223.697/0001-14 SETOR: 20-003-0090-000

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR HUGO MACHADO DA SILVEIRA, N.º 520 BAIRRO: INDUSTRIAL

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-510

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL E A SAUDE A PORTADORES DE DISTIRBIOS PSIQUICOS, DEFICIENCIA MENTAL E DEPENDENCIA QUIMICA E GRUPOS SIMILIARES

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:76397B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - CH COFFE CORRETORA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 06 de Agosto de 2024.

CONTRIBUINTE: CH COFFE CORRETORA LTDA

CNPJ/CPF:56.296.462/0001-52 SETOR: 06-002-0498-000

ENDEREÇO: RUA TEODORO GONÇALVES, N.º 711, SALA 01 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-006

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C2D5B417

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - COMERCIAL PRODUTOS DO CERRADO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 06 de Agosto de 2024.

CONTRIBUINTE: COMERCIAL PRODUTOS DO CERRADO LTDA
CNPJ/CPF:56.296.453/0001-61 SETOR: 07-005-0339-000
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR OLIMPIO DOS SANTOS, N.º 571 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-102
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:98124B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - CYM TRANSPORTES LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 08 de Agosto de 2024.

CONTRIBUINTE: CYM TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF:56.347.484/0001-02 SETOR: 06-002-0293-003
ENDEREÇO: AVENIDA DOM JOSE ANDRE COIMBRA, N.º 2000,APTO 101 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-048
ATIVIDADE: TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem

inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1D9EE74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - DANIELLE CARVALHO DECORAÇÕES LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 08 de Agosto de 2024.

CONTRIBUINTE: DANIELLE CARVALHO DECORAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF:56.338.743/0001-20 SETOR: 06-038-0139-000
ENDEREÇO: RUA CESARIO ALVIM, N.º 1949 BAIRRO: SÃO FRANCISCO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-018
ATIVIDADE: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: ___data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C32222AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - TRANSMANANCIAL TRANSPORTADORA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 08 de Agosto de 2024.

CONTRIBUINTE: TRANSMANANCIAL TRANSPORTADORA LTDA

CNPJ/CPF:56.364.806/0001-13 SETOR: 39-031-0122-000

ENDEREÇO: RUA DOUTOR HELIO FURTADO DE OLIVEIRA, N.º 76 BAIRRO: OURO PRETO

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-304

ATIVIDADE: TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:163F4E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.427/2024

Portaria Nº 13.427/2024

PRORROGA PRAZO DE AMPLIAÇÃO DE jornada de trabalho.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo de ampliação de jornada de trabalho concedida à servidora abaixo relacionada, no período de 01/08 a 30/09/2024.

RESP	NOME	CARGO	AMPLIAÇÃO EM:
05550	VIVILIA FERREIRA DE AVILA FIGUEIREDO	Educador Físico	100% da Jornada Normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C7B149B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.428/2024

Portaria Nº 13.428/2024

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 20.222/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **KEILA RENATA DE OLIVEIRA SOUZA**, do cargo de provimento efetivo de **Servente Escolar**, Nível I, Padrão 01, a partir de 07/08/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 07 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0CB60689

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.429/2024

Portaria Nº 13.429/2024

EXONERA diretor de escola I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a pedido, **FERNANDA SANTOS FERREIRA MACEDO**, do cargo em comissão de **Diretor de Escola I**, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de **12/08/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7C378C87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, **assinou contratos em 06/08/2024**, resultado do Processo Licitatório 014/2024, Concorrência 001/2024, **Contrato n° 110/2024**, com a empresa **CIA CONSTRUCOES PERFURACOES TERRAPLENAGEM LOCACAO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 43.977.510/0001-26, no valor GLOBAL R$ 449.999,96 (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos),referente ao lote 03, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÕES DE CALÇAMENTOS EM BLOCOS SEXTAVADOS, EM DIVESAR VIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL FEDERAL Nº 09032023-034557/2023 EP 202323680020, 09032023-037570/2023 EP202339990005, 09032023-032173/2023 – EP 202341760002.** Em 06/08/2024.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:9131D9DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 025/2024

Processo nº 063/2024 - Concorrência Eletrônica n° 005/2024 (COMPRASNET N° 90005/2024) – Edital n° 025/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Francisco Pacheco Louro, conforme Contrato de Repasse n° 944361/2023/MCIDADES/CAIXA. Tal retificação se fez necessária tendo em vista a solicitação feita pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais – CRT/MG, para que façamos constar no Edital supracitado a qualificação técnica das pessoas jurídicas e responsáveis técnicos com registro profissional de Técnico Industrial em Estradas, uma vez que essa categoria profissional também possui habilitação para executar os serviços objeto da licitação, conforme discriminado na Resolução n° 109, de 08 de outubro de 2020 do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT. A data da sessão foi alterada para o dia 26/08/2024 às 08h30. O edital retificado e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br. Pedra do Anta, 09 de agosto de 2024.

CLAYTON MARTINS VIANA –
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Saneamento.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:8925EB6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO ADITIVO
Extrato do primeiro termo aditivo do contrato N°340/2023 do credenciamento nº 008/2023. Partes: Contratante: prefeitura municipal de Pintópolis/mg Contratado: **GLEIDSON BRANDÃO SOUSA**.

CPF-992.135.591-00 objeto: " CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA PARA PLANEJAR E EXECUTAR AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DO PROGARAMA GERAÇÃO ESPORTE DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME RESOLUÇÃO SEDESE Nº 28, DE 03 JULHO DE 2022. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2024.

***LEY LOPES DOS SANTOS*–**
Prefeito.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:990AD53F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 109/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 109/2024 – Concorrência Eletrônica Nº 006/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Concorrência na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 109/2024 – Concorrência Eletrônica Nº 006/2024 – Data: 17/09/2024 às 10h00min. Contratação de empresa para construção de quadra de areia no bairro São Pedro. José Geraldo Cremonezi Júnior (Pregoeiro)

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:3F559965

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 111/2024 - DISPENSA Nº 027/2024

Ratificação. Processo Nº 111/2024 - Dispensa Nº 027/2024. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 111/2024 - Dispensa Nº 027/2024, da referida lei, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Dosimetria Pessoal aos funcionários que trabalham na sessão de Raio X do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), sendo contratada SAPRA LANDAUER SERV. DE ASSESSOR.E PROT. RAD. LTDA, CNPJ:50.429.810/0001-36, no valor global de R$1.229,40.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:D76AB7B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 101A/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47A/2024

Retificação - Processo Nº 101A/2024 – Pregão Eletrônico Nº 47A/2024. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o pregoeiro e a equipe de apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o edital do processo licitatório Nº 101/2024 – pregão eletrônico Nº 47/2024 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sinalização semafórica. A referida retificação é para alterar o Anexo I do Termo de Referência do Edital. A licitação ocorrerá no dia 27/08/2024 às 10:00hs. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes cadastrados no portal Compras.gov. Publique-se.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR
(Pregoeiro).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:E4A85650

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Credenciamento nº 026/2024. Torna público para conhecimento de todos, a instauração do Processo Licitatório nº 133/2024, por meio de chamamento público, na modalidade Credenciamento nº 026/2024, visando a contratação de prestadores na área de prestação de serviços de hotelaria, para fins de locação de diárias de quarto de hotel, conforme descrito e especificado no anexo I, para atender artistas e autoridades, durante a realização de eventos públicos no município, em especial, durante a realização da festa da Cidade que acontecerá durante os dias 16, 17 e 18 de agosto de 2024. Tudo conforme descrito e especificado no anexo I do Termo de Referência. O Credenciamento permanecerá aberto pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 12/08/2024, encerrando-se em 12/08/2025. O Edital de Credenciamento permanecerá disponível no sítio do município no endereço: www.portofirme.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456, Porto Firme/MG, 09/08/2024.

RENATO SANTANA SARAIVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Weslei Barbosa Maurilio
Código Identificador:3B996074

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Credenciamento nº 027/2024. Torna público para conhecimento de todos, a instauração do Processo Licitatório nº 134/2024, por meio de chamamento público, na modalidade Credenciamento nº 027/2024, visando a contratação de artistas locais, tais como banda, cantor solo, dupla, trio, locutor e DJ, para se apresentarem durante a realização de eventos públicos no município, em especial, durante a realização da Festa da Cidade que acontecerá durante os dias 16, 17 e 18 de agosto de 2024. Tudo conforme descrito e especificado no anexo I do Termo de Referência. O Credenciamento permanecerá aberto pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 12/08/2024, encerrando-se em 12/08/2025. O Edital de Credenciamento permanecerá disponível no sítio do município no endereço: www.portofirme.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456, Porto Firme/MG, 09/08/2024.

RENATO SANTANA SARAIVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Weslei Barbosa Maurilio
Código Identificador:3B422114

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Credenciamento nº 028/2024. Torna público para conhecimento de todos, a instauração do Processo Licitatório nº 135/2024, por meio de chamamento público, na modalidade Credenciamento nº 028/2024, visando a contratação de mão de obra do tipo, carregadores para aturarem no transporte manual de equipamentos dos artistas nacionais, vigilância de prédios públicos, serviços de limpeza da área de eventos, compreendendo o recolhimento de garrafas, vidros, plásticos, sacolas, dentre outros tipos de lixo produzidos no recinto, eletricista, dentre outros profissionais para atuarem como apoio durante a realização de eventos públicos, em especial, durante a realização da Festa da Cidade que acontecerá durante os dias 16, 17 e 18 de agosto de 2024. Tudo conforme descrito e especificado no anexo I do Termo de Referência. O Credenciamento permanecerá aberto pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 12/08/2024, encerrando-se em 12/08/2025. O Edital de Credenciamento permanecerá disponível no sítio do município no endereço: www.portofirme.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456, Porto Firme/MG, 09/08/2024.

RENATO SANTANA SARAIVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Weslei Barbosa Maurilio
Código Identificador:E76BF0F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Prados, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, nº 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em adquirir relógios de ponto para uso nas dependências da rede municipal de saúde, conforme especificações constantes do Anexo deste aviso, cuja íntegra encontra-se disponível no site http://prados.mg.gov.br/. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 14 de agosto de 2024 às 17h, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail: contratos@prados.mg.gov.br. Informações adicionais pelo telefone: 0800 711 2021.

Prados, 09 de agosto de 2024.

CAROLINE ANDRADE FIRMIANO
Supervisor do Setor de Licitações

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:8E5C55C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo nº 012/2023
Adesão a Registro de Preços nº 002/2023
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: LOREDO Construções e Empreendimentos LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, micro revestimento em polímero e recapeamento em atendimento à demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo para os serviços, em mais 6 meses, findando-se o prazo contratual em 31 de dezembro de 2024.
Data: 18 de julho de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:F9D4922D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.299/2024

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.299/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.299/2024, que "ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL 835, DE 1º DE JULHO DE 1983, ALTERANDO O ART. 59 E ACRESCENTANDO O ART. 59-A EM SEU TEXTO LEGAL, BEM COMO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 06 de agosto de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2B0EDF46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.300/2024

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.300/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.300/2024, que "AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO AMIGOS CAVALEIROS E MULADEIROS DE PRATÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 06 de agosto de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C64B2597

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.301/2024

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.301/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.301/2024, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 06 de agosto de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:845D456F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.302/2024

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.302/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.302/2024, que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL EM

TERRITÓRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 06 de agosto de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6FD9929E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.303/2024

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.303/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.303/2024, que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DAS QUADRAS DE AREIA DA PRAÇA DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 06 de agosto de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:4A051B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.304/2024

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.304/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.304/2024, que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA AVENIDA QUE LIGA OS BAIRROS SANTA ADÉLIA E SANTO ANTÔNIO, NESTE TERRITÓRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 06 de agosto de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:1E8FC0DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.305/2024

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.305/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.305/2024, que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PISTA DE CICLISMO, NESTE TERRITÓRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 06 de agosto de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C3DFFEE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.306/2024

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.306/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.306/2024, que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO CEIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 06 de agosto de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6CAC73A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.307/2024

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.307/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.307/2024, que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VESTIÁRIOS DO CAMPO DO BAIRRO SANTO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 06 de agosto de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:34A68596

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.308/2024

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.308/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.308/2024, que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA EM NOSSO TERRITÓRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 06 de agosto de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:0CB4B99B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.309/2024

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.309/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.309/2024, que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CAMPO DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO EM TERRITÓRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 06 de agosto de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:79A10DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.310/2024

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.310/2024

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.310/2024, que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PONTE, NESTE TERRITÓRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 06 de agosto de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link:
http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7CECB3E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA Nº 19/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 83/2024, Dispensa nº 19/2024 torna público que celebrou contrato para **Aluguel temporário de um imóvel** com a empresa **OLAVO IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº.** 02.349.813/0001-17**.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A21A2AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 154/2023, Pregão Presencial nº 53/2023 torna público que celebrou contrato de **Saldo remanescente da ata de Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de Madeiras, pregos e vigas de eucalipto** com a empresa **GERALDO MAGELA DUTRA 54677114668 - ME, CNPJ nº.** 65.284.101/0001-87**.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:3C619F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.684/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.684/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.684/2024, que "DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS PRÊMNIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 01 de agosto de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link:**http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:8EA067A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.685/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.685/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.685/2024, que "DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS PRÊMNIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 01 de agosto de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link:**http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:00CFECD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.686/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.686/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.686/2024, que "DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS PRÊMNIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 01 de agosto de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link:**http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:5C6A69BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.687/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.687/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.687/2024, que "DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS PRÊMNIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 01 de agosto de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link:**http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:FE546514

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.688/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.688/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.688/2024, que "DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS PRÊMNIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 05 de agosto de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link:**http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:9466F099

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 60/2024, Concorrência Eletrônica nº 05/2024 torna público que celebrou contrato de **Contratação de empresa especializada para execução de Serviços complementares de engenharia incluindo material, para adequação do prédio localizado a Rua Padre Elias, para atendimento as normas da vigilância sanitária para atendimento a toda população** com a empresa **IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº.** 08.862.539/0001-61**.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D1F44FDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 84/2024, Pregão Eletrônico 26/2024, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h00min do dia 22 de agosto de 2024. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Fornecimento futuro e parcelado de Combustíveis, para abastecimento dos veículos oficiais pertencentes a frota do município de Pratápolis e conveniados, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. As propostas podem ser cadastradas a partir de 12/08/2024. Obs.: O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:AD66055B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS E CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS E CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA -

O Município de Prudente de Morais, torna público aos interessados a celebração do TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS E CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA - CONTRATADO: CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 45.159.728/0001-07. Objeto: O Contrato Administrativo nº 47/2022, assinado em 6 de junho de 2022, oriundo do Processo Licitatório nº 40/2022 – Tomada de Preços nº 7/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de Escola Municipal através do Projeto Mãos Dadas, conforme planilha orçamentária, projeto, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais anexos constantes no edital de regência, tem seu prazo de validade prorrogado até o dia 23 de novembro de 2024. A presente prorrogação de prazo e reajuste contratual encontra amparo legal no art. 57, II e § 2º, Lei Federal 8.666/1993, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Prudente de Morais/MG.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:EDA4D345

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 080/2024 – Pregão Presencial n.074/2023 - Foi firmado em 31.07.2024, o 3º termo aditivo para acréscimo de quantitativos de material médico hospitalar. Contratada: Cirúrgica Clara Comércio de Medicamentos Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:C6BB8623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ADJUDICA e HOMOLOGA nos termos Inciso IV do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório nº 64/2024, Pregão Eletrônico nº 010/2024, do Município de Santa Rita de Ibitipoca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo: 64/2024

Modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2024.

Objeto: a Implantação de uma Estação de Tratamento de Água – ETA, pré-moldada convencional, com demanda de Q=15,00m3/h, em PRFV, composta de medidor de vazão Parshall w=1", um floculador, 1 decantador lamelar de alta taxa e filtro rápido convencional, painel elétrico e acessórios específicos para funcionamento; inclusive com frete, instalação/montagem, "start-up" e treinamento inici, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Fornecedor declarado vencedor: ÁGUAS CLARAS ESTAÇÕES PARA TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA., com sede na rua Lauro Muller, nº. 2877, galpão 01, cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ, do MF sob o n°. 19.323.726/0001-93, valor adjudicado R$ 209.480,00 (duzentos e nove mil quatrocentos e oitenta reais) distribuídos conforme proposta da contratada.

Santa Rita de Ibitipoca, 01 de agosto de 2024

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:BE02E71A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 88/2024

Contrato nº 88/2024

Local:Santa Rita de Ibitipoca/MG

Órgão:MUNICIPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

Tipo:Contrato (termo inicial)

Processo:10/2024

Categoria do Processo:Serviços de Engenharia

Data de divulgação no PNCP:09/08/2024

Data de assinatura:09/08/2024

Vigência:de 09/08/2024 a 09/02/2025

Id contrato PNCP:18094862000196-2-000017/2024

Id contratação PNCP:18094862000196-1-000019/2024

Objeto:

Implantação de uma Estação de Tratamento de Água – ETA, pré-moldada convencional, com demanda de Q=15,00m3/h, em PRFV, composta de medidor de vazão Parshall w=1", um floculador, 1 decantador lamelar de alta taxa e filtro rápido convencional, painel elétrico e acessórios específicos para funcionamento; inclusive com frete, instalação/montagem, "start-up" e treinamento inici, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024,

VALOR CONTRATADOR$209.480,00

FORNECEDOR:
Nome/Razão social:ÁGUAS CLARAS ESTAÇÕES P

CNPJ/CPF:19.323.726/0001-93

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:D9BCF1D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 136/2023**, Processo Licitatório Nº 172/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 57, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 136/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a **INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES LTDA,** inscrita sob o nº CNPJ:18.553.210/0001-72. A partir de 04 de agosto de 2024.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:745BEF56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO- TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2022**, Processo Licitatório Nº052/2022 na modalidade Tomada de Preço nº 002/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 57, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo na execução de itens na reforma da obra como: demolição da granilite, concreto e alvenaria do prédio antigo, chapim, calha e rufo, textura acrílica, revestimento para piso e parede, gesso, emassamento, contrapiso, chapisco, fiação dentre outros itens, visto que estes itens não foram contemplados na Planilha Inicial do Contrato nº 058/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob o nº CNPJ: 36.757.764/0001-73. A partir de 09 de agosto de 2024.

JULIANA DE SOUZA SANTO
Presidente da PL

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:AA007795

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 067

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024

OBJETO: objeto o Registro de Preços licitação para futura e eventual aquisição de itens de materiais gráficos, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG.
CONTRATADO: NOVAIS GRAFICA E EDITIRA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 37.992.705/0001-42, com sede na Rua Ibiraci, nº 615, Loja 03, Belo Horizonte/MG, representante legal Sr.(a) **ANTONIO AUGUSTO NOVAIS**, inscrito no CPF sob o nº 565.265.636-00
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 08 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:6661A611

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 078/2024
PREGÃO Nº. 028/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024
O Município de Santo Antônio do Grama/MG torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 078/2024, na modalidade Pregão nº 028/2024, na forma Presencial, Registro de Preços nº 024/2024, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, que tem por objeto "a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Grama/MG, conforme quantitativos, descrições e especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – ANEXO I". Abertura da Sessão Oficial do Pregão Presencial: 23/08/2024, às 08h30min. Local: Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, localizada Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, CEP 35.388-000. Informações pelo telefone (31) 3872-5005, e-mail: ***compraselicitacaograma@gmail.com,*** no horário das 08h00 às 17h00 h, de segunda a sexta-feira. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico:
https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoes.
Santo Antônio do Grama/MG, 09 de Agosto de 2024.

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:B5A9C678

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO N° 58/2024

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **C R R OLIVEIRA SISTEMAS.**

Processo de Licitação Nº 58/2024
Pregão Eletrônico nº 23/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM, SUPORTE, OPERAÇÃO ASSISTIDA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA E-CIDADE MÓDULO EDUCAÇÃO, DESTINADO À 02 UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO- MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
C R R OLIVEIRA SISTEMAS	58/2024	R$ 38.400,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 08 de agosto de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:D9209139

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
TERMO ADITIVO

PROCESSO 010/2020
DISPENSA JUSTIFICADA 005/2020
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912382220

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG - Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato 9912382220. Obj: Contratação de prestação de serviços realizados pela empresa brasileira de correios e telégrafos - CORREIOS. Contratada: Empresa Brasileira de correios e telégrafos CNPJ 34.028.316/0015-09. Valor: R$8.000,00. Ass: 24/07/2024. Vig:19/08/2024 a 19/08/2025.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA,
Presidente.

Publicado por:
Karolini Aparecida da Silva Procópio
Código Identificador:4FAF1269

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES DE PRORROGAÇÕES CONTRATUAIS DIVERSAS

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 102-2021 – Locação CREAS Carvalho Leite - Obj. Prorrogação de vigência: 01 de março de 2024 a 28 de Fevereiro de 2025 – Valor mensal: R$1.800,31 - fund. Legal Art. 65 II alínea d "caput" e Art. 57,II da Lei 8666/93

-CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal.

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 43-2022 – Locação Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Obj. Prorrogação de vigência: 14 de julho a 13 de julho de 2025 - fund. Legal Art. 57,II da Lei 8666/93

-CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal.

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 26-2021 – Locação Secretaria Municipal de Turismo. Obj. Prorrogação de vigência até 31 de Dezembro de 2024 - fund. Legal Art. 57,II da Lei 8666/93

-CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal.

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 59-2023 – Locação PSF Boa Vista. Obj. Prorrogação de vigência: 01 de abril de 2024 a 31 de Março de 2025 – Valor mensal: R$1.351,03 - fund. Legal Art. 65 II alínea d "caput" e Art. 57,II da Lei 8666/93

-CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal.

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 60-2023 – Locação PSF Nossa Senhora Aparecida. Obj. Prorrogação de vigência: 01 de abril de 2024 a 31 de Março de 2025 – Valor mensal: R$1.215,93 - fund. Legal Art. 65 II alínea d "caput" e Art. 57,II da Lei 8666/93

-CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal.

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 61-2023 – Locação PSF Santo Antônio. Obj. Prorrogação de vigência: 01 de abril de 2024 a 31 de Março de 2025 – Valor mensal: R$1.371,82 - fund. Legal Art. 65 II alínea d "caput" e Art. 57,II da Lei 8666/93

-CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal.

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 63-2023 – Locação Conselho Municipal de Saúde - Dengue. Obj. Prorrogação de vigência: 01 de abril de 2024 a 29 de Maio de 2024 – Valor mensal: R$ 623,55 - fund. Legal Art. 65 II alínea d "caput" e Art. 57,II da Lei 8666/93

-CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal.

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 64-2023 – Locação Vigilância em Saúde. Obj. Prorrogação de vigência: 01 de abril de 2024 a 31 de Março de 2025 – Valor mensal: R$2.047,33 - fund. Legal Art. 65 II alínea d "caput" e Art. 57,II da Lei 8666/93

-CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal.

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 65-2023 – Locação PSF São Sebastião. Obj. Prorrogação de vigência: 01 de abril de 2024 a 31 de Março de 2025 – Valor mensal: R$1.039,26 - fund. Legal Art. 65 II alínea d "caput" e Art. 57,II da Lei 8666/93

-CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal.

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 67-2023 – Locação Vigilância em Saúde - Dengue. Obj. Prorrogação de vigência: 01 de abril de 2024 a 31 de Março de 2025 – Valor mensal: R$1.247,11 - fund. Legal Art. 65 II alínea d "caput" e Art. 57,II da Lei 8666/93

-CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:7F898409

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 81-2023 publicado no dia 08 de agosto de 2024 pág. 236**,** acrescenta-se: Valor mensal: R$ 2.561,00 -
CARLOS ALBERTO AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:9425EF82

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório nº. 083/2024
Dispensa nº. 039/2024

O MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT – MG, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que a Administração pretende adquirir, de forma futura, eventual e parcelada, o seguinte produto, com seu respectivo valor:

"Aquisição de 01 (um) Kit de peças de Câmaras Conservadoras de Vacinas das marcas ELBER e BIOTECNO, com instalação das peças incluída, composto de:
- 01 sensor de temperatura;
- 01 placa de potência;
- 01 compressor CSV;
- 02 micro ventilador;
- 01 compressor DB4;
- 01 cilindro de gás;
- 01 cartão de memória;
- 01 bateria Mod. 2500;
- 01 mangueira corrugada;
- 01 conversor estático;
- 01 bateria Mod 2000

A Prefeitura Municipal pretende efetuar esta contratação pelo valor máximo de R$ 12.746,17 (doze mil e setecentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos).
Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação.
As propostas deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santos Dumont – MG, situado na Praça Cesário Alvim, nº. 02, Centro, Santos Dumont - MG, no horário das 12:00 às 18:00 horas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Estas propostas deverão se fazer acompanhar dos seguintes documentos: contrato social ou declaração de microempreendedor individual, documentos de identificação do responsável legal, comprovante de inscrição no CNPJ e certidões negativas de débito emitidas pelas Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, pela Justiça do Trabalho e pelo FGTS.
As propostas deverão ser encaminhadas até as 18:00 horas do dia 14/08/2024.
Santos Dumont, 09 de agosto de 2024.

RONALDO MARTINS DE OLIVEIRA
Superintendente do Órgão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:8629E7BB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 016/2024 para Contratação de empresa especializada para futura, eventual e parcial fornecimento de marmitex e refeição no local para atender a Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município de Santos Dumont. Abertura: 22/08/2024 às 10h. Edital disponível: www.santosdumont.mg.gov.br, informações: (32) 3252-7400 – Ramal 200 -

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:45BEF6CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 138/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2024. TIPO:**MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO:IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM**12/08/2024**ÀS 09:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM**22/08/2024**ÀS 14:00. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM**22/08/2024**ÀS 14:00. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3554-1266.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:1475BF2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO N° 072/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato n° 072/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2024 – INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO n° 023/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS, MG, COM EXCLUSIVIDADE, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da União dos Vales do Piranga e Matipó Ltda. SICOOB União Dos Vales CNPJ: 01.060.307/0002-21, Com valor global: sem

ônus para o município. Contrato na integra solicitar pelo Tel. 33-3352.1286 –

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação -

São Pedro dos Ferros, 09 de agosto de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5F39063D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
ALTERAÇÃO NO PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. RETIFICA Processo nº 110/2024, Pregão Eletrônico nº 020/2024. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE GERADOR, LOCAÇÃO DE VAN, LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS E DEMAIS SERVIÇOS DE APOIO**ABERTURA NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2022 ÁS 09 HORAS DA MANHÃ, NA **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:EC308323

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 074/2024

Pregão Eletrônico n° 035/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de aplicação de concreto usinado a quente (CBUQ) com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTE - CNPJ: 05.401.407/0001-44
Valor Total de R$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 06 de Agosto de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:B058D6E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 74/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 35/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de aplicação de concreto usinado a quente (CBUQ) com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Vigência: 12 meses.
Assinatura: 06/08/2024

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTE - CNPJ: 05.401.407/0001-44**
Valor Total de R$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais)

Senhora dos Remédios, 06 de agosto de 2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Pregoeira.

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

AMANDA DAS GRAÇAS MILAGRES
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 06 de agosto de 2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:E32DD3A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO

A Pregoeira do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 006/2024, AVISA: ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA do Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 008/2024 – Processo Licitatório 043/2024, tipo Menor Preço – Item, para o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA A POPULAÇÃO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES,QUANTIDADES EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.
Motivo: Feriado Municipal – Portaria 062/2023 – Dia Municipal da Cultura Evangélica
Nova Data Final das Propostas: 19/08/2024 às 08:59 hs

Nova Data da Sessão: 19/08/2024 às 09:00 Hs – horário de Brasília - DF.
PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br

Serranópolis de Minas/MG, 09 de Agosto de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:9047CA3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSOLICITATÓRIO N° 036/2024 –DISPENSA n° 013/2024

O Município de Tapiraí/MG faz saber que está aberto Processo Licitatório n° 036/2024, na Modalidade Dispensa Eletrônica – Nº 013/2024.
Objeto: Contrataçãode empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria, objetivando o monitoramento, análise e auditoria de todo o processo de levantamento de dados, apuração e cálculos do Valor Adicionado Fiscal- VAF junto à Secretaria de Estado De Fazenda de Minas Gerais, relativo ao ano base 2023, apuração 2024, junto a Secretaria Municipal deFazenda e Administraçãoda Prefeitura Municipal de TapiraíMG.

DA SESSÃO PÚBLICA DO DISPENSA ELETRÔNICA
Horário da Fase de Lances:
Dia: 16/08/2024 às 08:00hs, até 16/08/2024 às 15:00hs -(horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:https://licitanet.com.br
AQUISIÇÃO E CONSULTA AO EDITAL
AQUISIÇÃO E CONSULTA AO EDITAL
1.1– No Departamento de Licitações e Compras.
1.2– Sitewww.licitanet.com.br
1.3– Sitewww.tapirai.mg.gov.br/licitacoese (Portal Transparência)

Tapiraí, 08 de agosto de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:90F241B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0116_2024

EDITAL 0070/2024
PROCESSO 0116/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 0063/2024 [registro de preços]

CONTRATANTE:
Secretaria de Assistência Social

OBJETO:
Futura e eventual aquisição de **veículo automotor de 7 lugares** para atender a demanda específica da SUPERINTENDÊNCIA DA MULHER e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio de Pregão Eletrônico (SRP).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 180.493,33 (cento e oitenta mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 22/08/2024 às 08h30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor Preço por Item

Modo de disputa:
Aberto

Link de realização:
https://app.ammlicita.org.br/

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:4F7A8FEB

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_088_2023

TERMO DE REVELIA

Aos 09 dias do mês de agosto de 2024, na sede da Prefeitura foi constato por mim, após diligência simplificada na caixa de e-mail, protocolo presencial e correio, que, até a presente data não houve qualquer tipo de protocolo de defesa/manifestação da empresa **AUTO SERVIÇO SANTO AGOSTINHO LTDA, CNPJ: 00.503.272/0001-04** acerca da última **NOTIFICAÇÃO** enviada em 25/07/2024, cujo lapso temporal para apresentação de defesa (05 dias) findou em 30/07/2024. O objetivo da notificação foi a ciência da empresa acerca da possível rescisão contratual, caso não cumprisse o objeto da Ata de Registro de Preço 088/23 e 014/2024. Desta forma, **DECLARO A REVELIA** da empresa **AUTO SERVIÇO SANTO AGOSTINHO** no processo administrativo, por ter sido regularmente citada por e-mail, nos termos do art. art. 78 da lei federal 8.666/93, e não ter comparecido para, pessoalmente ou por intermédio de seu procurador legalmente constituído, acompanhar o processo administrativo, exercendo amplamente o seu direito de defesa e contraditório e apresentar defesa dentro dos prazos legais estabelecidos na legislação pertinente. Nada mais havendo a tratar, para constar eu Pregoeiro, lavrei o presente termo.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:B4D18342

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PL 115/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo n° 0115/2024
Adesão à Ata de Registro de Preços n° 0015/2024

O Município de Tiradentes/MG pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Belica, n o 90, bairro Parque das Abelhas, inscrito no CNPJ sob o n o 18.557.579/0001/53, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Nilzio Barbosa, portador do RG MG 2.012.796 e do CPF no 116.006.166-15, torna público a **Adesão à Ata de Registro de Preços n° 0015/2024**.
Objeto: Futuras aquisições de itens para montagem de parque infantil (playground), para a Creche Municipal Santa Gianna.
Contratada: WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.242.289/0001-80.
Valor Global: R$ 18.475,00 (dezoito mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 21/05/25 conforme processo de origem

Tiradentes, 08 de agosto de 2024.

MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:87E97B03

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0117_2024

EDITAL 0071/2024
PROCESSO 0119/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 0064/2024 [registro de preços]

CONTRATANTE:
Secretaria de Educação

OBJETO:
Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, por meio de Pregão Eletrônico (SRP).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 6.152.346,93 (seis milhões cento e cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 23/08/2024 às 08h30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor Preço por Item

Modo de disputa:
Aberto

Link de realização:
https://app.ammlicita.org.br/

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:9248D4E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 014/2024 - DISPENSA N.º 014/2024

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Autorização de Dispensa de Licitação - PROCESSO n.º 014/2024 - DISPENSA n.º 014/2024. Objeto: Contratação de empresa para locação, instalação e operacionalização de planetário movel para atividades pedagógicas aos alunos deste Municipio às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa Vencedora: URANIA PLANETARIO MOVEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 23.604.958/0001-97, valor: R$ 11.2000,00 (onze mil, e duzentos reais). Tombos – MG, 30 de junho de 2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wanucci Gusmao Perucio
Código Identificador:F2AEDB5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2024 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, torna público o Edital de Pregão Eletrônico n° 024/2024. O objeto desta licitação é a contratação de empresa para futura e eventual Aquisição de Pneus Automotivos Novos, Câmaras de Ar e Protetores destinados à Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio branco**.** Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: **viscondedoriobranco.licitapp.com.br//login**. **Período para apresentação de propostas: De 12/08/2024 até 21/08/2024 às 08h29min**. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Outras Informações: licitacaopmvrb@gmail.com.

Visconde do Rio Branco 09 de agosto de 2024.

(Ass.) Luiz Fábio Antonucci Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B916B2C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 05 CONTRATO Nº 048/2019 - PROCESSO Nº 052/2019 – DISPENSA Nº. 015/2019 – LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: SÔNIA MARIA TORRES VIANNA - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato n**º 048/2019**. É objeto deste presente termo a Instalação da Farmácia Municipal, Almoxarifado de Medicamentos, Materiais Hospitalares, Odontológicos e demais itens para a manutenção das atividades dos Setores da Secretaria de Saúde. Conforme o inciso II do art. 57 da LLC, *diz que a duração dos contratos contínuos de prestação de serviços é limitada a sessenta meses, permitindo o § 4º do mesmo artigo que, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, este prazo seja prorrogado por até doze meses*. **Data: 09/08/2024 – Vigência: 09/09/2024.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F3256628

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O Município De Diogo de Vasconcelos – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 075/2024 - Leilão Eletrônico nº 001/2024. Objeto: LEILÃO PARA CONCESSÃO DE ESPAÇO PUBLICO, EXPLORAÇÃO E PERMISSÃO PARA IMPLATAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NA FESTA EM COMEMORAÇÃO DO 62° ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE DIOGO DE VASCONCELOS - MG.

Data de Julgamento: 02/09/2024 às 07h15min.

Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Leiloeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:EAC03E03

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICA A ATA ASSINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, SRP Nº 006/2024

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINASTORNA PUBLICA A ATA ASSINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, SRP Nº 006/2024;

FIRMADA ENTRE A AUTARQUIA E AS EMPRESAS:

D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: **15.413.146/0001-36**;
VALOR TOTAL DE R$ R$ 15.721,91 (QUINZE MIL, SETESSENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS);

MOEMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: **03.134.867/0001-28**;
VALOR TOTAL DE R$ 1.318,00 (MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS);
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;

VALOR MÁXIMO TOTAL DA ATA É DE R$ 17.039,91 (Dezessete mil, trinta e nove reais e noventa e um centavos);

VIGÊNCIA: 09 DE AGOSTO DE 2024 ATÉ 08 DE AGOSTO DE 2025.

Carmo de Minas, 09 de AGOSTO de 2024.

ANA NIVEA NEVES SANTOS
Setor de Compras e Licitações
SAAE – Carmo de Minas – MG

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:4DE93FF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 - homologado pela Portaria SAAE/ITA/049/2024, publicada em 05/04/2024, conforme classificação final. ROGÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) aprovado(a) abaixo no CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023, para a vaga de **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, situado na Rua Rio Branco, nº 99, Centro, Itabirito – MG, CEP 35.450-081, no prazo definitivo e improrrogável de 12 de agosto de 2024 a 10 de setembro de 2024, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, munido dos documentos exigidos no **item 14.7** do Edital de Concurso Público nº 001/2023.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO		
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
3º	FELIPE ANDRADE ALMEIDA MACHADO	294337

Itabirito, 09 de agosto de 2024

ROGÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA –
Diretor-Presidente

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:C533BB4D

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DAS ATAS Nº009/010/011 E 012 – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024 – PL 021/2024 –SRP 008/2024

EXTRATO DA ATA Nº009 – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024 – PL 021/2024 –SRP 008/2024 -Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em locação de caminhões acoplados com equipamentos e retroescavadeira destinados a atender as demandas de manutenções e obras do Saae de Itabirito – MG. **Contratada: Aleixo & Ferreira Hidrojateamento Ltda.CNPJ:**24.027.468/0001-38.Valor Total: R$ 300.000,00(trezentos mil reais).Vigência:12/08/2025

EXTRATO DA ATA Nº010 – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024 – PL 021/2024 –SRP 008/2024 -Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em locação de caminhões acoplados com equipamentos e retroescavadeira destinados a atender as demandas de manutenções e obras do Saae de Itabirito – MG. **Vencedor: Atlanta Locações e Serviços Ltda** . CNPJ:70.998.562/0001-51. Valor Total: R$ 220,000,00 (duzentos e vinte mil reais).Vigência:12/08/2025

EXTRATO DA ATA Nº011 – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024 – PL 021/2024 –SRP 008/2024 -Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em locação de caminhões acoplados com equipamentos e retroescavadeira destinados a atender as demandas de manutenções e obras do Saae de Itabirito – MG. **Vencedor: 45.241.281 Guilherme da Silva Rodrigues** . CNPJ:45.241.281/0001-02.Valor Total: R$ 286.800,00(duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais).Vigência:12/08/2025

EXTRATO DA ATA Nº012 – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024 – PL 021/2024 –SRP 008/2024 -Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em locação de caminhões acoplados com equipamentos e retroescavadeira destinados a atender as demandas de manutenções e obras do Saae de Itabirito – MG. **Vencedor: Cooperativa de Transportes Alternativos de Passageiros e Cargas de Minas Gerais.** CNPJ:21.160.322/0001-78. Valor Total: R$ 268.000,00(duzentos e sessenta e oito mil reais).Vigência:12/08/2025

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:C96CD0AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA

PROCESSO Nº 0099/2024
DISPENSA Nº 018/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no Art. n° 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO **nº 018/2024**.
Objeto: Aquisição de caixas para arquivo morto, pastas brancas, perfuradores e blocos de anotações personalizados destinados ao arquivamento de documentos, organização, controle e registro de informações do SAAE de Passos/MG, através de Dispensa, referente aos itens desertos no Processo Administrativo Licitatório 092/2024 - Dispensa Eletrônica 044/2024.

Favorecido: CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA CRUZ
CNPJ: 13.517.299/0001-06
Valor Total: R$ 1.874,95 (Mil, oitocentos e setenta e quatro reais, noventa e cinco centavos)
Fundamento Legal: Art. n° 75, INC II, da Lei n° 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação **nº 018/2024**. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no Art. n° 72, inciso VIII da Lei n° 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Passos/MG, 09 de agosto de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:3A3B5800

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 045/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2024

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG, comunica aos interessados que:

1) No Edital, item 6.2, **onde se lê**:
6.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 5 dias úteis, sob pena de inabilitação.

2) **Leia-se**:
6.2. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

3) Permanece inalterados os demais itens do Edital.

Passos, 09 de agosto de 2024.

Pregoeiro
RICARDO DE PAULA SILVA
Portaria n° 048 de 11/2023

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:848B0E93

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 047/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2024.

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG, comunica aos interessados que:

1) No Edital, item 6.2, **onde se lê:**
6.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 5 dias úteis, sob pena de inabilitação.

2) **Leia-se**:
6.2. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
3) Permanece inalterados os demais itens do Edital.

Passos, 09 de agosto de 2024.

Pregoeiro
RICARDO DE PAULA SILVA
Portaria n° 048 de 11/2023

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:B2E9901D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 048/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2024

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG, comunica aos interessados que:
1) No Edital, item 6.2, **onde se lê**:
6.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 5 dias úteis, sob pena de inabilitação.
2) **Leia-se**:
6.2. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

3) Permanece inalterados os demais itens do Edital.

Passos, 09 de agosto de 2024.

PREGOEIRO RICARDO DE PAULA SILVA
Portaria n° 048 de 11/2023

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:CAE956F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

o SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 013/2023, firmado em 13/09/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência. Dotação orçamentária nº 17.122.0021.6001 - 3.3.90.39.00. Assinatura do Termo Aditivo: 09/08/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:B548930E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – 12º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 012/2024 AMVAP E ALTO UMUARAMA COMBUSTÍVEIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349 Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

PARTES:

12º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2024 FIRMADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia/MG, doravante designado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, Sra. Renata Cristina Silva Borges, portadora do CPF nº 037.878.966-00.
CONTRATADO: Alto Umuarama Combustíveis Ltda, inscrito no CNPJ 04.748.235/0001-17, com sede na AV DOM PEDRO II, 1670, Bairro Custodio Pereira, Uberlândia/MG, doravante designada CONTRATADA, representada pelo Sr. Darizon Santos Palhares, CPF nº 262.728.306-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste apostilamento a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nª 012/2024, de 15 de maio de 2024, por parte da Administração, visando a alteração do valor unitário do combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO E DO REAJUSTE DOS VALORES CREDENCIADOS

Para a semana de **04/08/2024 a 10/08/2024**, os valores apurados em **28/07/2024 a 03/08/2024** oriundos da tabela semanal da ANP -1% conforme Processo 09/2024, Edital de Credenciamento 01/2024, serão utilizados como referência, passando a dispor da seguinte forma:

ITEM CONTRATADO	QUANTIDADE CONTRATADA - LITROS	QUANTITATIVO JÁ UTILIZADO	UANTIDADE DISPONÍVEL	VALOR UNITÁRIO UTILIZADO PARA TABELA DA ANP - 1%	VALOR TOTAL DISPONÍVEL	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Etanol	1000	0	1000	R$ 3,77	R$ 3.770,00	R$ 3.770,00
Gasolina	1000	405,737	594,263	R$ 5,69	R$ 3.381,35	R$ 5..725,08
Total	**2.000**	**405,737**	**1.595,263**		**R$ 7.151,35**	**R$ 9.495,08**

O valor estimado do contrato passa a ser de **R$7.151,35 (sete mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos),** observada a forma de apuração periódica dos valores conforme esta cláusula e o edital de credenciamento, o qual será alterado conforme a variação apurada na tabela da ANP.

Uberlândia-MG, 09 de Agosto de 2024.

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretaria Executiva da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0FC9166A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.679/0001-28, com sede na Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, Pirapora-MG, CEP: 39.270-074, neste ato representada por seu presidente, João Maurício da Silva, brasileiro, vereador, casado, inscrito no CPF sob o nº 043.476.156-71, torna público que, no local, data e horário abaixo indicado, realizará a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024, do tipo menor preço, com fornecimento de forma parcelada, tendo critério de julgamento por "ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS**, regido pelo Decreto Municipal n° 050/2023; pela Lei Federal nº 14.133/2021; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014; pela Lei Municipal nº 2.537/2022; e demais condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

O pregão será realizado pela Pregoeira, Marjorie Santos Siqueira, designada na Portaria nº 024/2024, tendo como Equipe de Apoio os servidores: Enilson Duarte dos Reis, Lumarte Marques de Abreu, Lucas Raphael de Almeida, Fabiane Oliveira Mariz de Carvalho, Fabiano Magalhães Ribeiro e Tales Teixeira Martins, todos designados na Portaria nº 027/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09h00min do dia 21/08/2024**, no endereço eletrônico **https://ammlicita.org.br/**, horário de Brasília-DF, **ID 38534**

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: NA FORMA PREVISTA NO ITEM 20 DESTE EDITAL.

1. DO OBJETO

Objetiva-se a: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pirapora-MG.
A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
Valendo-se da discricionariedade, a Câmara Municipal de Pirapora não permitirá a adesão à ata de registro de preços oriunda da presente contratação, em razão da inviabilidade técnica para atuação como órgão gerenciador.
A presente licitação objetiva o registro de preços para aquisições frequentes, com base em quantitativos estimados, nos termos do art 51, I e IV, do Decreto Municipal nº 050/2023. A quantidade mínima a ser proposta deve atender à previsão de consumo da Câmara Municipal de Pirapora/MG, não sendo admitida cotação inferior.
A licitação ocorrerá de **forma eletrônica**, através do Portal AMM Licita, ID 38534.

Constituem objeto do presente edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
ITEM 01	Patê pronto, sabores diversos. Embalagem com 100 gramas.	Embalagem com 100 gramas	50	R$ 5,19	R$ 259,50
ITEM 02	Biscoito Água e Sal	Pacote com 345 a 355 gramas	80	R$ 5,66	R$ 452,80
ITEM 03	Biscoito Salgado Industrializado- tipo Salpet.	Pacote com 200 gramas	80	R$ 3,68	R$ 294,40
ITEM 04	Requeijão cremoso tradicional, de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característicos. O produto deve conter informações nutricionais e acondicionamentos de acordo com as legislações vigentes sendo entregue em temperatura de até 7ºC. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente.	Unidade- Embalagem com 200 gramas	50	R$ 10,72	R$ 536,00
ITEM 05	Biscoito rosquinha de coco ou leite.	Pacote com 500 gramas	70	R$ 6,74	R$ 471,80
ITEM 06	Suco de caixinha sabores variados (pêssego, goiaba, maça, uva e outros)– no mínimo com 50% de suco	Embalagem com 1 Litro	100	R$ 9,32	R$ 932,00
ITEM 07	Açúcar cristal branco- aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo. Embalagem em saco plástico transparente, resistente, adequado a natureza do produto.	Pacote com 5 Kg	100	R$ 17,64	R$ 1.764,00
ITEM 08	Manteiga de 1ª qualidade com sal. Embalagem de 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando as características do produto.	Pote com 500 gramas	120	R$ 24,29	R$ 2.914,80
ITEM 09	Adoçante dietético líquido. Extraído da planta de stevia, 100% natural, Zero açúcares. Zero lactose, Zero calorias. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, informação nutricional, data de validade, quantidade do produto. Registrado no Ministério da Agricultura.	Unidade- 100 ml	10	R$ 8,00	R$ 80,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 7.741,30 (Sete mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

2 – DA ÁREA SOLICITANTE

–Assessoria Especial do Legislativo/Gabinete da Presidência.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a presente licitação é destinada exclusivamente à participação de ME, MEI, EPP e a elas equiparadas.
Consideram-se Micro, MEI e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.
Para fins de comprovação da condição de Micro, MEI ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, a Licitante deverá apresentar declaração própria que ateste tal condição.
Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atenderem aos requisitos de habilitação e da proposta de preços;
Não poderá participar do presente certame a empresa:
Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em liquidação;
Estrangeira que não funcione no País.
Com direito suspenso de contratar com a Administração Pública Municipal ou por ter sido declarada inidônea;
Que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Publica Municipal;
Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vinculo empregatício com o Município.
O Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até o 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo. A proibição se aplica ainda às pessoas ligadas ao Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os

Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, inclusive por adoção subsistindo a proibição até 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo.

Considerando que é ato discricionário da Câmara Municipal, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto e que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" nesta licitação.

A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

- DO CREDENCIAMENTO

– O fornecedor deverá fazer sua adesão ao **PORTAL AMM LICITA**, acessando o seguinte endereço eletrônico: **https://ammlicita.org.br/**, ID 38534, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse e apresente a documentação e condições exigidas terá acesso ao Portal.

– O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

– O credenciamento da proponente junto ao **PORTAL AMM LICITA** implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

– O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL AMM LICITA** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão, em sua forma eletrônica.

– Informações complementares a respeito do credenciamento serão obtidas no site ***do Portal AMM Licita,*** não cabendo à Câmara Municipal solucionar eventuais problemas a ele relacionados.

– O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da **Câmara Municipal de Pirapora** por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

– É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL AMM LICITA** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

– A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

– DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

– Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da **PROPOSTA**, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

– O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

– As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas inseridos no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário estabelecidos.

– Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

– Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital.

A pregoeira poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

– As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

A licitante que se enquadre como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial as do art. 299, do Código Penal.

A falta da declaração de enquadramento da licitante como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

A declaração falsa de enquadramento da licitante como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

– As propostas de preço serão ofertadas com base no **MENOR PREÇO POR ITEM** do objeto licitado.

– As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A Câmara Municipal de Pirapora, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, dos seguintes campos:

- Valor unitário e valor total dos itens;

– Marca e modelo, quando houver;

- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Edital e no Termo de Referência indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

- O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital.

- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a **CONTRATADA**.

- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, na execução dos serviços e no fornecimento dos equipamentos, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente, da CONTRATADA.

- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos,** contados da data de sua apresentação**.**

- Caso esse prazo não esteja expressamente indicado ou a proposta apresente prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias, a mesma não será desclassificada e será considerado o prazo de 90 (noventa) dias para efeito de julgamento.

– Caso a empresa que apresentou a proposta com prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias seja a vencedora do certame, obrigatoriamente, no momento da apresentação de sua proposta readequada, deverá constar prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias.

– Serão aceitas propostas para um ou mais itens, assim como para a totalidade dos mesmos, sendo que a licitante somente deverá oferecer uma proposta.

– Serão desclassificadas as propostas que, nos termos do art. 59, da Lei Federal n° 14.133/2021:

– Contiverem vícios insanáveis;

– Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;

– Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

– Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Câmara Municipal de Pirapora;

– Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

– O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DEVERÁ CORRESPONDER AO SOMATÓRIO DOS PREÇOS TOTAIS DO ITEM OFERTADO, QUE, POR SUA VEZ, SERÁ O **RESULTADO DA MULTIPLICAÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO DO ITEM POR SUA QUANTIDADE, EXPRESSO EM NUMERAL E POR EXTENSO.**

– Os valores devem ser cotados em moeda nacional com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

– As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

– A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

– O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O DE MENOR PREÇO POR ITEM.

– Para fins de aceitabilidade das propostas, serão considerados válidos preços que não ultrapassem 10% (dez) por cento, dos seguintes preços médios aferidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
ITEM 01	Patê pronto, sabores diversos. Embalagem com 100 gramas, acondicionado de	Embalagem com 100 gramas	50	R$ 5,19	R$ 259,50
ITEM 02	Biscoito Água e Sal	Pacote com 345 a 355 gramas	80	R$ 5,66	R$ 452,80
ITEM 03	Biscoito Salgado Industrializado- tipo Salpet.	Pacote com 200 gramas	80	R$ 3,68	R$ 294,40
ITEM 04	Requeijão cremoso tradicional, de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característicos. O produto deve conter informações nutricionais e acondicionamentos de acordo com as legislações vigentes sendo entregue em	Unidade- Embalagem com 200 gramas	50	R$ 10,72	R$ 536,00

	temperatura de até 7ºC. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente.				
ITEM 05	Biscoito rosquinha de coco ou leite.	Pacote com 500 gramas	70	R$ 6,74	R$ 471,80
ITEM 06	Suco de caixinha sabores variados (pêssego, goiaba, maça, uva e outros)– no mínimo com 50% de suco	Embalagem com 1 Litro	100	R$ 9,32	R$ 932,00
ITEM 07	Açúcar cristal branco- aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo. Embalagem em saco plástico transparente, resistente, adequado a natureza do produto.	Pacote com 5 Kg	100	R$ 17,64	R$ 1.764,00
ITEM 08	Manteiga de 1ª qualidade com sal. Embalagem de 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando as características do produto.	Pote com 500 gramas	120	R$ 24,29	R$ 2.914,80
ITEM 09	Adoçante dietético líquido. Extraído da planta de stevia, 100% natural, Zero açúcares. Zero lactose, Zero calorias. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, informação nutricional, data de validade, quantidade do produto. Registrado no Ministério da Agricultura.	Unidade- 100 ml	10	R$ 8,00	R$ 80,00

– Ao final da etapa de lances, os preços unitários ofertados pelos proponentes não poderão ser superiores aos preços unitários levantados pela Câmara Municipal de Pirapora.

7-**DA HABILITAÇÃO**

– O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

Documentação relativa à habilitação jurídica;
Documentação relativa à habilitação fiscal;
Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
Documentação relativa à habilitação econômica–financeira;
Documentação relativa à qualificação técnica;
Documentação relativa ao cumprimento dos requisitos previstos na Lei Complementar n° 123/2006.

– Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal AMM Licita e ainda nos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União, através do link: Ceis – Portal da transparência (portaldatransparencia.gov.br);
Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), através do link: Cnep – Portal da transparência (portaldatransparencia.gov.br)
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através do link: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (cnj.jus.br)

– Para fins de habilitação, será observado o preenchimento **"SIM OU NÃO"**, em campo próprio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, das declarações constantes nos subitens do **item 3.5** deste Edital.

– Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

– A pregoeira poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

– Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **item 7.1.4**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

– DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

– Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

– Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício;

– Cédula de Identidade e Registro Comercial, no caso de empresário individual;

– A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

– Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

– A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da
Administração e averbação no registro competente.

– Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

– DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

– Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

– Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

– Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

– Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quando houver;

– Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

– Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente;

– Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

– A proponente, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

– Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

– A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

– DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À REGULARIDADE SOCIAL E TRABALHISTA:

– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, se verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, instituída pela Lei nº 12.440/2011.

– Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

– DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

– Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, ou de insolvência civil, expedida pelo cartório distribuidor da sede ou domicílio da licitante.

– Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.

– As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado de Minas Gerais ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

– Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

– Não será admitida a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

– Os Atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação da Pregoeira e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337–F do Código Penal.

– O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legi- timidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Câmara Municipal e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

– CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006:

– Para a ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, a comprovação de sua condição/enquadramento deverá ser feita por meio de Certidão Simplificada ou Declaração de Enquadramento expedida pela Junta Comercial da sede da ME ou EPP, ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, ou qualquer outro documento idôneo que comprove a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme instrução normativa vigente à época.

– Para o Microempreendedor Individual, sua condição de ME ou EPP, poderá ser comprovada através do CCMEI – Certificado da Condição do Microempreendedor Individual, documento que certifica que a empresa está aberta e comprova a sua inscrição no CNPJ e na Junta comercial do seu Estado.

– Para a sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

– DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

– Os documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 e 7.6 e os demais que se fizerem necessários, quando possível, terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores ou de certificação, para fins de habilitação.

– A verificação pelo órgão ou entidade promotora da licitação nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

– Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles
documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

– As Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

– Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

– A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à pregoeira.

– Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos **5 (cinco) dias úteis**
inicialmente concedidos.

– A não regularização da documentação, no prazo previsto neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Câmara Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

– Não será inabilitado o licitante que apresentar documento com a validade expirada, desde que seja possível a verificação/atualização de sua validade via internet, através dos sítios eletrônicos dos órgãos emissores, na fase de habilitação. Todavia, ficará sob sua inteira responsabilidade a acessibilidade aos ditos documentos, podendo a impossibilidade de realização da consulta acarretar sua inabilitação.

– SE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NÃO ESTIVER COMPLETA OU CONTRARIAR QUALQUER DISPOSITIVO DESTE EDITAL, A PREGOEIRA CONSIDERARÁ A LICITANTE INABILITADA.

– Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada, então, a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

– Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital será inabilitado e a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, cujo ofertante será declarado vencedor.

– CONSTATADO O ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO FIXADAS NO EDITAL, O LICITANTE SERÁ DECLARADO VENCEDOR.

A pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

– Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

– É FACULTADO À PREGOEIRA OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DESTE PREGÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLETAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE INFORMAÇÃO OU DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM CONSTAR ORIGINARIAMENTE DA PROPOSTA OU DA DOCUMENTAÇÃO.

– É FACULTADO À PREGOEIRA OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DESTE PREGÃO SOLICITAR AOS SETORES COMPETENTES A ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS DESTINADOS A FUNDAMENTAR SUAS DECISÕES.

– Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após a análise da proposta e da documentação habilitatória, tais documentos deverão ser apresentados em formato digital, exclusivamente via **PORTAL AMM LICITA**, observado o prazo de até **03 (três) horas**, contadas da solicitação da Pregoeira no "*chat*" do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA.**

– Para fins de habilitação, é facultada à Pregoeira a verificação das informações e a obtenção de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas Municipal, Estadual e Federal, emissores de certidões, devendo ser tais documentos juntados ao processo.

– O sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta em: **tps://ammlicita.org.br/**,

8.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

– A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, na data, horário e local indicados neste Edital.

– A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital e seus anexos
– Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

– A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

– A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo na fase de aceitação.

– O sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

– O sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes, no caso de diligência.

– Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

– O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM.**

– Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

– O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**.

– O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, **SERÁ DE R$0,50 (CINQUENTA CENTAVOS DE REAL).**

– Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

– A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

– A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

– Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

- Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

– Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

– Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

– No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

- Quando a desconexão do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

– Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

– As propostas de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada, onde estará configurado o empate previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06.

– A melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, contados após a comunicação automática para tanto.

– Apresentado novo lance pela ME ou EPP, nos termos do subitem anterior e, atendidas as exigências habilitatórias, o objeto do certame será adjudicado em seu favor.

– Caso a Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

– No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

– Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

– Na hipótese da não contratação da ME ou EPP, o objeto licitado será adjudicado à licitante detentora da proposta originalmente vencedora da etapa de lances**.**

– Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na ordem do art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos Lei Federal nº 14.133/2021;

Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

– Para fins do disposto no subitem anterior, a pregoeira poderá abrir diligências para solicitar a documentação dos licitantes empatados, nos moldes do referido artigo.

- Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

Empresas brasileiras;

Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

– Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

– A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

– A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

- O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

– Será respeitado o prazo de até **03 (três) horas**, contado da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, para envio da proposta readequada e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o **item 8.21**.

– É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante.

– Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

– Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

– A verificação das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, será feita mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União, através do link: Ceis – Portal da transparência (portaldatransparencia.gov.br)

Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), através do link: Cnep – Portal da transparência (portaldatransparencia.gov.br)

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através do link: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (cnj.jus.br)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

– Constatada a existência de sanção, nos moldes legais, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

– Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

– Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

– Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

– Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

– Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício.

– Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

– A Pregoeira, subsidiado pelos setores competentes, examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

- Será desclassificada a proposta vencedora que:

- contiver vícios insanáveis;

- não obedecer às especificações técnicas contidas neste edital e no Termo de Referência;

- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanável.

– Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "*chat*" do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** a nova data e horário para a sua continuidade.

- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

– Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do proponente, observado o disposto neste Edital.

– DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

– Após a etapa competitiva, o detentor da melhor proposta, independentemente de alteração do valor da proposta inicial, deverá encaminhar, exclusivamente via **PORTAL AMM LICITA,** no prazo de até **03 (três) horas**, contados a partir da solicitação da pregoeira no "*chat*" do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, proposta comercial readequada, e, se necessário, em igual prazo, após oportuna solicitação da pregoeira, eventuais documentos complementares.

– A proposta readequada deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente ou seu representante legal.

– Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

– A proposta readequada deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da contratação e aplicação de eventual sanção à **CONTRATADA**, se for o caso.

– Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a **CONTRATADA**.

– Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

– Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

– A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
– A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

– As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DO RECURSO

– Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP se for o caso, a pregoeira fixará o prazo para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA.**

– Havendo quem se manifeste, caberá à pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

– Nesse momento, a pregoeira não entra no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

– A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

– Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** em outros **03 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

– A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** observados os prazos estabelecidos no subitem anterior.

– Os recursos serão dirigidos à pregoeira, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, nos moldes do art. 165, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

– Poderá ocorrer pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico, nos moldes do inciso II, do art. 165, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

– O recurso será dirigido à pregoeira, que, não reconsiderando sua decisão, irá fazê-lo subir, acompanhado de informações, para decisão do **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,** a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

– O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente e o acolhimento do recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

– Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

– No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168, da Lei Federal nº 14.133/2021.

– Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

– O resultado do recurso será disponibilizado no **PORTAL AMM LICITA.**

12 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

– A sessão pública poderá ser reaberta:

– Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

– Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

– Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

– A convocação se dará por meio do "*chat*" do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

– DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA, DA NEGOCIAÇÃO, ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

– Após a declaração do vencedor da licitação e decididos os recursos eventualmente interpostos, o Processo Licitatório será encaminhado ao **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA,**
que poderá adjudicar o objeto da licitação à licitante vencedora e homologar o procedimento licitatório.

– Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pelo **Presidente da Câmara Municipal** e pelas licitantes vencedoras.

– Serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudi- catário;

dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do adjudi- catário, observada a ordem de classificação da licitação; e

dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

– O registro a que se refere o subitem **13.2.2** tem por objetivo a formação de cadas- tro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata de Registro de Preços.

– Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea **"a"** do subitem **13.2.2** antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido subitem.

– Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedo- res registrados na Ata de Registro de Preços.

– A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resulta- do do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

– A convocação e habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem os subitens **13.2.2** e **13.2.2.1**, será efetuada quando houver necessidade de contratação dos li- citantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipó- teses previstas no subitem **13.15** deste Edital;

– **APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E O NÚMERO DE FORNECEDORES A TEREM SEUS PRE-**

ÇOS REGISTRADOS, A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA CONVOCARÁ OS LICITANTES CLASSIFICADOS PARA ASSINAREM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO IV), NO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA CONVOCAÇÃO, OBSERVADO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO A TER SEU PREÇO REGISTRADO.

– O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

– O **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES** poderá encaminhar ao adjudicatário a Ata de Registro de Preços, por intermédio do e-mail informado em sua proposta, para que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, seja o referido instrumento assinado por meio de assinatura digital válida, ou devolvido através de via postal.

– O **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES** não se responsabilizará pelo não recebimento da Ata de Registro de Preços encaminhada para o e-mail informado na proposta, devendo o proponente mantê-lo em condições de receber as mensagens que lhe forem encaminhadas relativas ao presente certame. Em caso de fato superveniente que venha a inviabilizar o recebimento de e-mails, deverá o proponente, em tempo hábil, comunicar à Câmara Municipal.

– Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes neste Edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições pactuadas.

– Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Câmara Municipal, a Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, conforme Registro do Cadastro de Reserva – Anexo da Ata de Registro de preços, segundo a ordem de classificação e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

– A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para a contratação pretendida, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

– A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando–se à Câmara Municipal o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova
licitação ou convocar as licitantes remanescentes do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, nos termos do subitem **13.2.4** deste Edital.

– As licitantes remanescentes do cadastro de reserva convocadas na forma do subitem anterior, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades mencionadas no **item 19** deste Edital.

– A Ata de Registro de Preços – ARP não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente.

– Os preços registrados deverão ser atualizados periodicamente a fim de verificar a vantajosidade do preço registrado em relação ao preço de mercado, conforme art. 82, §5º, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

– A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos

– O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão ou pela entidade gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado ou de fato que eleve o custo do item registrado.

– A alteração dos preços registrados deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo.

– Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador o cancelamento de seu preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que o impossibilite de cumprir o compromisso.
– Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

– Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Unidade Gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro de fornecedor, nos termos do disposto no subitem **13.15** deste Edital, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

– Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento de Licitações convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.
– Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, mediante cancelamento do seu registro de preços ou dos itens registrados, sem aplicação de penalidade.

– Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o Departamento de Licitações deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

– Não havendo êxito nas negociações, deverá proceder o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

– Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, será facultado ao fornecedor requerer ao Departamento de Licitações para negociar a majoração do preço registrado.

– As alterações de preços em ata obedecerão às seguintes regras:

– o preço registrado na Ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado;

– o órgão ou a entidade gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na Ata, mediante pedido fundamentado do detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

manter a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

considerar o valor solicitado pelo detentor da ARP como o máximo a ser concedido para a alteração;

poder deferir valor menor daquele solicitado pelo detentor.

– O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga o detentor do compromisso assumido nem o exime do cancelamento de seu registro de fornecedor e da aplicação de eventuais penalidades administrativas por descumprimento da ARP.

– O fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superiores ao registrado.

– Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, para negociação nos mesmos moldes previstos neste artigo, ou proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.
– A execução da Contratação será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Avaliação Patrimonial e pelos servidores especialmente designados na Portaria nº 004/2024.

– Os fornecedores registrados que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela Ata de Registro de Preço junto à Câmara Municipal.

– A Câmara Municipal poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da Ata Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

– A Câmara Municipal não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata de Registro de Preço ou no Termo de Referência.

– A Câmara Municipal poderá cancelar o registro de preços do fornecedor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

Descumprimento parcial ou total, por parte do fornecedor, das condições da ARP sem motivo justificado;

Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara Municipal, sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado quando houver indeferimento total ou parcial do pedido de alteração, na hipótese prevista no subitem **13.11.2** deste Edital;

Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV, do caput do art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP; ou

Não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados no mercado, sendo que, neste caso, não haverá aplicação de penalidades administrativas, na hipótese prevista no subitem **13.10.1** deste Edital.

Por razões de interesse público, devidamente comprovado em Processo Administrativo próprio;

A pedido do fornecedor, em caso de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado; ou

Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens **13.10.3** e **13.11.4**
deste Edital.
Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal;

Por ordem judicial.

– Na hipótese prevista na alínea “d” do subitem **13.15**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, a Câmara Municipal poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

– O cancelamento, pela Câmara Municipal, de preço registrado, será precedido de regular Processo Administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

– A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada por despacho da Câmara Municipal, publicada no Órgão de Imprensa Oficial do Poder Legislativo Municipal e divulgado no site: www.pirapora.mg.leg.br juntando-se o comprovante nos autos do presente registro de preços.

– O cancelamento da ARP não afasta a necessidade de apuração de responsabilidade do fornecedor, quando este der causa ao cancelamento.

– Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Câmara Municipal poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

– A contratação com o detentor da ARP, caso seja celebrada, será formalizada por emissão de Nota de Empenho.

– A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VIGÊNCIA DE UM ANO, CONTADO DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP.

– A ata de registro de preços terá prazo de vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

– A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

– A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

– Os quantitativos mencionados são apenas para efeito de limites máximos. A Câmara Municipal reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

– DEPOIS DE HOMOLOGADO O RESULTADO DESTE PREGÃO, O FORNECEDOR REGISTRADO, DURANTE A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SERÁ CONVOCADO A CRITÉRIO DA CÂMARA MUNICIPAL E OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA RETIRAR A NOTA DE EMPENHO, DENTRO DO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL, VEDADA A ASSINATURA DA NOTA DE EMPENHO FORA DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

– **O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES** poderá encaminhar ao adjudicatário a Nota de Empenho, por intermédio do e-mail informado em sua proposta, para que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, seja o referido instrumento assinado por meio de assinatura digital válida, ou devolvido através de via postal.

– As especificações detalhadas do objeto, quantidades e condições de entrega, as obrigações das partes, bem como as normas relativas à fiscalização, liquidação, pagamento e sanções, dentre outros, constam no Edital e/ou no Termo de Referência (Anexo I).

– Por ocasião da emissão da Nota de Empenho, o fornecedor registrado deverá comprovar que mantém as condições iniciais de habilitação, acostando-se nos autos do processo licitatório correspondente as respectivas certidões e/ou documentos.

– O **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES** não se responsabilizará pelo não recebimento da Nota de Empenho encaminhada para o e-mail informado na proposta, devendo o proponente mantê-lo em condições de receber as mensagens que lhe forem encaminhadas relativas ao presente certame. Em caso de fato superveniente que venha a inviabilizar o recebimento de e-mails, deverá o proponente, em tempo hábil, comunicar à Câmara Municipal.

– O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado no site da Câmara Municipal, durante a vigência da ata de registro de preços.

– A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

DO REGIME, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– O fornecimento do objeto será de forma PARCELADA, conforme demanda requisitada.

– Prazo máximo de entrega será de até 07 (sete) dias corridos, a contar do recebimento pela Contratada da Nota de Empenho, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

– Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

– Os bens deverão ser entregues definitivamente no seguinte endereço: Câmara Municipal de Pirapora-MG, situada na Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, Pirapora-MG, CEP: 39.270-074. Em dias úteis, no horário de 8 às 14 horas.

– No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias do prazo total recomendado pelo fabricante.

– Sendo o regime de fornecimento destinado a forma parcelada ficará em acordo com o fornecedor a comunicação prévia de no máximo cinco dias úteis antes da entrega, bem como, as especificações e quantidades do mesmo.

– Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

– Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

– O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias uteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do gênero alimentício e consequente aceitação mediante termo detalhado.

– No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

– O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

– O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

– OS BENS QUE POSSUEM ORIGEM ANIMAL É OBRIGATÓRIO QUE O MESMO TENHA O SELO S.I.F PARA A COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO NO PAÍS.

15– DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

– A execução da Contratação será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Avaliação Patrimonial da Câmara Municipal, em conjunto com os servidores especialmente designados na Portaria nº 004/2024, nos termos do caput do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

– O fiscal da contratação acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na contratação, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

– O fiscal da contratação anotará no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

– Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da contratação emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

– O fiscal da contratação informará ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

– No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas
aprazadas, o fiscal da contratação comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

– O fiscal da contratação comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação da contratação.

– O fiscal da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

– Caso ocorra descumprimento das obrigações da contratação, o fiscal da contratação atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

– O gestor da contratação coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

– O gestor da contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

– O gestor da contratação emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

– O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

– O gestor da contratação deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

– O gestor da contratação deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da contratação.

– A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros. A ocorrência de qualquer irregularidade não implica corresponsabilidade da Câmara Municipal conforme art. 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ao fiscalizador caberão as seguintes atribuições:

acompanhar o fornecimento dos gêneros alimentícios, a fim de garantir seu correto fornecimento e qualidade;

expedir Atestado de Fiscalização dos gêneros alimentícios recebidos, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela Contratada, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;

advertir a contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução da contratação, fixando-lhe prazo para sua regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste mesmo instrumento.

– Os acompanhamentos e as fiscalizações pela Câmara Municipal, não excluem nem reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

16– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

– Observar as disposições referentes à PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS;
– Promover a entrega dos produtos, de acordo com a necessidade e o interesse da Câmara Municipal, obedecendo às condições de consumo, de acordo com o pedido do fiscalizador, de cada item;
– Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução, de forma a eximir a Câmara Municipal de quaisquer ônus e responsabilidades;
– Responder por quaisquer danos que, por sua culpa ou dolo, venham a ser causado à Câmara Municipal ou a terceiros, durante o fornecimento dos produtos, inclusive, por atos praticados pelos seus funcionários, ficando assim, afastada qualquer responsabilidade da Câmara Municipal, podendo esta, inclusive, reter quantias e pagamento para o fim de garantir o referido ressarcimento;
– Substituir de imediato, às suas expensas , os produtos, se for detectados defeitos, vícios ou que não se adequarem às especificações doTermo de Referência;
– Entregar os produtos de acordo com o mínimo exigido para cada item conforme a especificação do objeto licitado, dentro do prazo de validade de uso;
– Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação, bem como representar os documentos com prazo de validade expirado;
– Entregar os produtos na Câmara Municipal em perfeitas condições de consumo, sem marcas, amassados, ou quaisquer imperfeições, que possam comprometer o seu consumo imediato pela Câmara Municipal;

17– DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

17.1 – Assegurar livre acesso ao pessoal da Licitante Vencedora, devidamente identificado, ao local de entrega dos objetos, em dias úteis, no horário de 08 às 14 horas;
17.2.– Comunicar à Licitante Vencedora qualquer irregularidade no fornecimento dos itens e interromper imediatamente, se for o caso, o seu fornecimento;
17.3 – Solicitar a substituição dos produtos alimentícios devolvidos, mediante comunicação a ser feita pelo FISCALIZADOR;
17.4.– Devolver os objetos que não apresentarem condições de serem utilizados;
17.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Licitante Vencedora;
17.6. – Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

18– DAS DESPESAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

– As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das dotações orçamentárias nº
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação- Reduzido 4351.

– O pagamento será efetuado pela Contabilidade da Câmara Municipal, creditado em favor da CONTRATADA através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, o qual ocorrerá no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis posteriores a apresentação da competente nota fiscal/fatura e, em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização emitido por servidor responsável pela fiscalização da contratação:
– A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, do Certificado de Regularidade à Seguridade Social – INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências deste Edital, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à **CONTRATADA**, das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

– A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA**, por força da contratação.

– Na hipótese prevista no subitem **18.5,** não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

– Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

– No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da taxa de juros de mora anual de 6% ao ano.

I = (TX/100) 365
EM= I x N x VP

Onde:
I = índice de atualização financeira
TX = percentual da taxa de juros de mora anual EM = encargos moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = valor da parcela em atraso

– Para a hipótese definida no subitem **18.8**, a **CONTRATADA** fica obrigada a emitir nota fiscal/fatura suplementar, identificando, de forma clara, que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento Câmara Municipal.

– A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela **CONTRATADA** em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

– O CNPJ da **CONTRATADA** constante da nota fiscal/ fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

– Será feita a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos a serem efetuados, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023.

– A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com o destaque da retenção prevista no subitem **18.12** conforme enquadramento legal de incidência ou com a informação a respeito de eventual isenção, imunidade ou alíquota zero que dispense a empresa do referido imposto.

19– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

– Comete infração administrativa a licitante ou adjudicatária que, nos termos do art. 155, da Lei Federal n° 14.133/2021:

der causa à inexecução parcial da contratação;

der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Câmara Municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total da contratação;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o Contrato, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, a Nota de Empenho ou outro instrumento correspondente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

– O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência deste contratação, por parte da **CONTRATADA**, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas nos arts. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa:

– Advertência, por escrito, informando à Contratada sobre o descumprimento de quais- quer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

– Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da contratação:
1% (um por cento) por dia de atraso na entrega dos gêneros alimentícios ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 10 (décimo) dia, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência;

10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na entrega dos gêneros alimentícios ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão da contratação;

20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a Contratada, injustificada- mente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimen- to contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

20% (vinte por cento) sobre o valor global de sua proposta no caso da licitante deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

– Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo **máximo de 3 (três) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, conforme parágrafo 4º, do art. 156, da Lei Federal n° 14.133/2021.

– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo **mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, conforme parágrafo 5º, do art. 156, da Lei Federal n° 14.133/2021.

– O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do paga- mento devido pela Câmara Municipal ou poderá ser pago por meio de guias próprias, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

19.3.1 – A multa aplicada será preferencialmente descontada da remuneração devida e somente será expedida guia própria para recolhimento caso:

não haja valor devido pela Câmara à **CONTRATADA**; ou

o valor da multa supere o valor devido pela Câmara Municipal.

– Na aplicação das sanções serão considerados:

– A natureza e a gravidade da infração cometida;
– As peculiaridades do caso concreto;
– As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
– Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
– A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

– As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

– As multas e sanções previstas neste Edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Câmara Municipal por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

– As sanções previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do **Presidente da Câmara Municipal**, se entender a justificativa apresentada pela **CONTRATADA** como relevante.

– A execução do objeto contratual fora das especificações, prazos e condições estabelecidas nesta contratação também ocasionará a incidência da multa prevista no subitem **19.2.2**, pois, nessa situação, a desconformidade de especificações, prazos e condições equivalerá à não execução do objeto.

20– DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO ATO CONVOCATÓRIO

– Decairá do direito de impugnar ou solicitar esclarecimentos acerca dos termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o **3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data de início da sessão de disputa do Pregão, por meio eletrônico**,** exclusivamente através do **PORTAL AMM LICITA**, devendo a pregoeira decidir sobre a impugnação ou prestar os esclarecimentos no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento desta, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

– A impugnação ao Edital não possui efeito suspensivo.

– A concessão do efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do Processo Licitatório.

– A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no **PORTAL AMM LICITA** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

– Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados à Pregoeira por meio eletrônico, exclusivamente através do **PORTAL AMM LICITA**, respeitado o prazo previsto **item 20.1**

– O instrumento de impugnação deverá ser dirigido à Pregoeira e enviado por meio eletrônico, exclusivamente através do **PORTAL AMM LICITA**, acompanhado de fundamentação do alegado e instruído de eventuais provas que se fizerem necessárias.

– A impugnação deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia do seu documento de identificação com foto, contendo número do seu RG ou CPF, ou pelo representante
legal da empresa licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhada de todos os documentos necessários à comprovação do poder de representação do signatário.

– As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão disponibilizadas, para ciência de qualquer interessado, no **PORTAL AMM LICITA**.

– As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Câmara Municipal e os licitantes.

– A ausência de impugnação a este Edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

– Acolhida a impugnação, que implique em eventual modificação no edital, culminará na definição e publicação de nova data para a realização do certame, desde que a alteração não comprometa a formulação das propostas.

– As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

– As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no endereço eletrônico: **https://ammlicita.org.br/**,sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21– CONDIÇÕES GERAIS

- Serão utilizados, para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes, com plena visibilidade para a Pregoeira e total transparência dos resultados para a sociedade, através da **Rede Mundial de Computadores – INTERNET**.

- A realização do procedimento estará a cargo do **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES** e da Administradora do Pregão Eletrônico, o **PORTAL AMM LICITA**, entidade contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

- Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

- O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema eletrônico do portal para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do
produto ou serviço negociado.

- Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**o u de sua desconexão.

- Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e ou apresentarem proposta relativa ao presente Pregão.

- No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em Ata.

- Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**

- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.

- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento, observadas as disposições do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

- A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

– O **Presidente da Câmara Municipal**, poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

- A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

- No interesse da Câmara Municipal, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

adiada sua abertura;

alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

- Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Pirapora/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

- Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES pelo telefone 38- 3741-2011, em dias úteis, no horário de 08:00 as 14:00.

- Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

- Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela **DIRETORIA DE LICITAÇÕES,** podendo ser assessorados pelos setores competentes, obedecida a legislação vigente.

- O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço eletrônico **https://ammlicita.org.br/, ID 38534,** que será atualizado a cada nova etapa do pregão.
– Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO V- MINUTA DE CONTRATO

Pirapora, 05 de agosto de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:F8CA2335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 197/2024 - RETIFICAÇÃO DE EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2024

EDITAL PREGÃO Nº 105/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, hortifrutigranjeiros, produtos de panificação, carnes, leites e fórmulas infantis para atender as demandas das Escolas e Creches municipais de Arcos/MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	3	3	480,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	8	8	1.512,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	11	11	1.504,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	31	31	21.384,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	32	32	11.340,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	33	33	14.904,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	34	34	10.692,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	38	38	816,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	62	62	100.800,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	64	64	7.414,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	51	51	105.076,70
Andorinha Alimentos Ltda.	53	53	92.886,30
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	2	2	2.450,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	10	10	2.790,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	12	12	9.900,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	14	14	64.260,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	15	15	5.841,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	16	16	10.075,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	19	19	8.085,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	27	27	32.330,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	37	37	3.012,5000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	47	47	40.800,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	48	48	141.960,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	49	49	18.468,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	50	50	83.251,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	52	52	16.081,80
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	60	60	31.644,20
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	61	61	30.027,20
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	78	78	29.480,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	79	79	11.780,000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	81	81	21.476,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	89	89	22.960,000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	92	92	17.955,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	93	93	14.375,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	99	99	16.936,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	102	102	2.800,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	107	107	11.848,20
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	108	108	23.256,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	112	112	27.440,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	114	114	88.088,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	115	115	14.062,50
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	4	4	8.313,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	9	9	1.858,2000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	13	13	3.591,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	17	17	1.432,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	18	18	1.060,2000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	24	24	816,4000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	30	30	68.619,20
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	39	39	8.307,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	41	41	6.370,6500

Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	54	54	70.725,60
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	56	56	16.592,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	57	57	20.223,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	58	58	6.240,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	59	59	56.985,00
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI	75	75	1.035,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	1	106.559,00
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	5	5	17.138,40
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	6	6	6.318,9000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	7	7	822,5000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	20	20	9.718,8000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	21	21	10.290,00
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	22	22	321,2000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	23	23	344,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	25	25	8.410,8000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	26	26	2.398,4000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	28	28	2.064,6500
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	29	29	47.584,20
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	35	35	45.390,80
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	36	36	52.024,00
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	40	40	6.058,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	42	42	2.772,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	43	43	692,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	44	44	1.856,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	45	45	14.248,80
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	46	46	586,8000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	63	63	12.760,00
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	66	66	7.497,5000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	104	104	2.688,0000
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	65	65	9.324,0000
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	80	80	5.360,0000
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	82	82	15.453,00
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	83	83	141.360,00
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	84	84	17.061,00
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	85	85	5.100,0000
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	86	86	6.382,5000
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	87	87	19.288,50
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	88	88	9.342,5000
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	90	90	20.737,50
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	91	91	5.548,5000
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	94	94	72.000,00
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	95	95	1.428,0000
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	96	96	68.400,00
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	97	97	41.500,00
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	98	98	91.575,00
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	100	100	68.355,00
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	101	101	11.808,00
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	103	103	2.730,0000
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	105	105	2.900,0000
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	106	106	5.360,0000
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	109	109	41.360,00
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	110	110	21.730,00
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	111	111	5.461,0000
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	113	113	13.110,00
MG2 NUTRIÇÃO LTDA	67	67	721,4000
MG2 NUTRIÇÃO LTDA	68	68	1.300,8000
MG2 NUTRIÇÃO LTDA	69	69	1.706,7000
MG2 NUTRIÇÃO LTDA	72	72	1.366,4000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	170.846,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	197.963,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	803.432,4000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	271.133,2500
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI	1.035,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	358.544,7500
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	9.324,0000
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	693.350,5000
MG2 NUTRIÇÃO LTDA	5.095,3000

Valor Total Adjudicado	**2.512.722,20**

Arcos, 17 de julho de 2024.

HOMOLOGAÇÃO - RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2024

EDITAL PREGÃO Nº 105/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073 /2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, hortifrutigranjeiros, produtos de panificação, carnes, leites e fórmulas infantis para atender as demandas das Escolas e Creches municipais de Arcos/MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 197/2024 Pregão nº 105/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	3	3	4,0000	480,0000
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	8	8	3,6000	1.512,0000
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	11	11	2,3500	1.504,0000
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	31	31	16,2000	21.384,0000
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	32	32	16,2000	11.340,0000
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	33	33	16,2000	14.904,0000
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	34	34	16,2000	10.692,0000
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	38	38	4,8000	816,0000
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	62	62	4,4800	100.800,0000
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	64	64	13,4800	7.414,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	51	51	20,8900	105.076,7000
Andorinha Alimentos Ltda.	53	53	19,8900	92.886,3000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	2	2	5,0000	2.450,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	10	10	4,5000	2.790,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	12	12	3,0000	9.900,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	14	14	5,4000	64.260,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	15	15	5,9000	5.841,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	16	16	3,2500	10.075,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	19	19	2,4500	8.085,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	27	27	6,1000	32.330,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	37	37	1,2500	3.012,5000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	47	47	51,0000	40.800,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	48	48	16,9000	141.960,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	49	49	6,8400	18.468,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	50	50	16,9900	83.251,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	52	52	21,8800	16.081,8000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	60	60	32,2900	31.644,2000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	61	61	30,6400	30.027,2000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	78	78	6,7000	29.480,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	79	79	3,1000	11.780,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	81	81	4,7200	21.476,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	89	89	4,1000	22.960,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	92	92	5,7000	17.955,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	93	93	6,2500	14.375,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	99	99	7,3000	16.936,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	102	102	7,0000	2.800,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	107	107	5,4600	11.848,2000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	108	108	5,1000	23.256,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	112	112	34,3000	27.440,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	114	114	7,7000	88.088,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	115	115	6,2500	14.062,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	4	4	24,4500	8.313,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	9	9	4,8900	1.858,2000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	13	13	3,9900	3.591,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	17	17	1,7900	1.432,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	18	18	2,7900	1.060,2000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	24	24	3,1400	816,4000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	30	30	32,9900	68.619,2000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	39	39	6,3900	8.307,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	41	41	10,8900	6.370,6500
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	54	54	35,7200	70.725,6000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	56	56	20,7400	16.592,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	57	57	22,4700	20.223,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	58	58	24,9600	6.240,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	59	59	37,9900	56.985,0000
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI	75	75	34,5000	1.035,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	1	25,9900	106.559,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	5	5	7,7200	17.138,4000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	6	6	12,3900	6.318,9000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	7	7	3,2900	822,5000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	20	20	5,4600	9.718,8000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	21	21	2,9400	10.290,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	22	22	8,0300	321,2000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	23	23	8,6000	344,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	25	25	3,2600	8.410,8000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	26	26	14,9900	2.398,4000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	28	28	3,4700	2.064,6500
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	29	29	33,5100	47.584,2000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	35	35	52,7800	45.390,8000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	36	36	9,2900	52.024,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	40	40	9,3200	6.058,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	42	42	6,9300	2.772,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	43	43	1,7300	692,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	44	44	4,6400	1.856,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	45	45	19,7900	14.248,8000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	46	46	14,6700	586,8000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	63	63	6,3800	12.760,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	66	66	29,9900	7.497,5000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	104	104	13,4400	2.688,0000
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	65	65	7,7700	9.324,0000
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	80	80	4,0000	5.360,0000
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	82	82	15,3000	15.453,0000
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	83	83	4,6500	141.360,0000
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	84	84	3,3000	17.061,0000

CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	85	85	5,1000	5.100,0000
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	86	86	3,4500	6.382,5000
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	87	87	11,5500	19.288,5000
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	88	88	3,7000	9.342,5000
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	90	90	3,9500	20.737,5000
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	91	91	4,0500	5.548,5000
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	94	94	3,2000	72.000,0000
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	95	95	5,1000	1.428,0000
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	96	96	5,7000	68.400,0000
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	97	97	4,1500	41.500,0000
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	98	98	8,2500	91.575,0000
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	100	100	3,1500	68.355,0000
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	101	101	8,2000	11.808,0000
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	103	103	13,6500	2.730,0000
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	105	105	2,9000	2.900,0000
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	106	106	6,7000	5.360,0000
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	109	109	4,7000	41.360,0000
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	110	110	8,2000	21.730,0000
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	111	111	12,7000	5.461,0000
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	113	113	5,7000	13.110,0000
MG2 NUTRIÇÃO LTDA	67	67	36,0700	721,4000
MG2 NUTRIÇÃO LTDA	68	68	65,0400	1.300,8000
MG2 NUTRIÇÃO LTDA	69	69	56,8900	1.706,7000
MG2 NUTRIÇÃO LTDA	72	72	68,3200	1.366,400

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	170.846,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	197.963,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	803.432,4000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	271.133,2500
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI	1.035,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	358.544,7500
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	9.324,0000
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	693.350,5000
MG2 NUTRIÇÃO LTDA	5.095,3000

Arcos, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F5402EB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 197/2024 - TERMO DE CANCELAMENTO

73	73	FÓRMULA PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA E NUCLEOTÍDEDOS: Hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFAs (DHA – Docosahexaenoico e ARA Araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Similar à Aptamil Pepti Pro Expert, caso não seja deste similar o fornecedor terá que apresentar formula idêntica à desta descrição. Embalagem de 800g.	NAN LACTOSE FREE 400G LATA NES	un	20	100,00

Conforme todo exposto no processo, com fulcro no item 8.4.2- da Ata de Registro de preços:

"8 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; "
Por conseguinte, defiro o Cancelamento do item 73, o qual gerou a Ata 295/2024, pois a contratada já havia realizado o pedido de desistência ainda na sessão do pregão e por consequência não assinou a Ata de Registro de Preço 295/2024. A detentora é NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 48.683.237/0001-40.

Publica- se.

Arcos, 08 de agosto de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:017E130E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 125/2024 - SEGUNDA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 125/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTONº 009/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é ços de avaliação imobiliária, para realizar avaliações de todos os processos que se refiram a contratação e renovação de alugueis, e negociações imobiliárias eventuais da prefeitura.

ITEM	Apresentação	PROPONENTE

01	Avaliação imobiliária – área urbana - **sem** assinatura de engenheiro, arquiteto e/ou agrônomo. Com certificação CRECI. Prazo de entrega da avaliação: 05 dias úteis	SIAROM IMOBILIARIA LTDA ASSIS&SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
02	Avaliação imobiliária – área urbana - COM em assinatura de engenheiro, arquiteto e/ou agrônomo. Prazo de entrega da avaliação: 05 dias úteis	ASSIS&SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
03	Avaliação imobiliária – área urbana (em outros municípios até 100 km) **SEM** assinatura de engenheiro, arquiteto e/ou agrônomo. Com certificação CRECI. Prazo de entrega da avaliação: 07 dias úteis.	SIAROM IMOBILIARIA LTDA ASSIS&SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
04	Avaliação imobiliária – área urbana (em outros municípios até 100 km) **COM** assinatura de engenheiro, arquiteto e/ou agrônomo. Com certificação CRECI. Prazo de entrega da avaliação: 07 dias úteis.	ASSIS&SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
05	Avaliação imobiliária – área urbana (em outros municípios até 100 km) **SEM** assinatura de engenheiro, arquiteto e/ou agrônomo. Com certificação CRECI. Prazo de entrega da avaliação: 08 dias úteis.	SIAROM IMOBILIARIA LTDA ASSIS&SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
06	Avaliação imobiliária – área urbana (em outros municípios até 100 km) **COM** assinatura de engenheiro, arquiteto e/ou agrônomo. Com certificação CRECI. Prazo de entrega da avaliação: 08 dias úteis.	ASSIS&SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
07	Avaliação imobiliária – área RURAL - **sem** assinatura de engenheiro, arquiteto e/ou agrônomo. Com certificação CRECI. Prazo de entrega da avaliação: 08 dias úteis	SIAROM IMOBILIARIA LTDA ASSIS&SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
08	Avaliação imobiliária – área RURAL - **COM** assinatura de engenheiro, arquiteto e/ou agrônomo. Com certificação CRECI. Prazo de entrega da avaliação: 08 dias úteis	ASSIS&SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
09	Avaliação imobiliária – com normas ABNT - **COM** assinatura de engenheiro, arquiteto e/ou agrônomo. Com certificação CRECI. Prazo de entrega da avaliação: 10 dias úteis	ASSIS&SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Arcos, 17 de julho de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 125/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTONº 009/2024

Homologo o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria,cujo objeto é ços de avaliação imobiliária, para realizar avaliações de todos os processos que se refiram a contratação e renovação de alugueis, e negociações imobiliárias eventuais da prefeitura.

ITEM	Apresentação	PROPONENTE
01	Avaliação imobiliária – área urbana - **sem** assinatura de engenheiro, arquiteto e/ou agrônomo. Com certificação CRECI. Prazo de entrega da avaliação: 05 dias úteis	SIAROM IMOBILIARIA LTDA ASSIS&SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
02	Avaliação imobiliária – área urbana - COM em assinatura de engenheiro, arquiteto e/ou agrônomo. Prazo de entrega da avaliação: 05 dias úteis	ASSIS&SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
03	Avaliação imobiliária – área urbana (em outros municípios até 100 km) **SEM** assinatura de engenheiro, arquiteto e/ou agrônomo. Com certificação CRECI. Prazo de entrega da avaliação: 07 dias úteis.	SIAROM IMOBILIARIA LTDA ASSIS&SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
04	Avaliação imobiliária – área urbana (em outros municípios até 100 km) **COM** assinatura de engenheiro, arquiteto e/ou agrônomo. Com certificação CRECI. Prazo de entrega da avaliação: 07 dias úteis.	ASSIS&SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
05	Avaliação imobiliária – área urbana (em outros municípios até 100 km) **SEM** assinatura de engenheiro, arquiteto e/ou agrônomo. Com certificação CRECI. Prazo de entrega da avaliação: 08 dias úteis.	SIAROM IMOBILIARIA LTDA ASSIS&SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
06	Avaliação imobiliária – área urbana (em outros municípios até 100 km) **COM** assinatura de engenheiro, arquiteto e/ou agrônomo. Com certificação CRECI. Prazo de entrega da avaliação: 08 dias úteis.	ASSIS&SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
07	Avaliação imobiliária – área RURAL - **sem** assinatura de engenheiro, arquiteto e/ou agrônomo. Com certificação CRECI. Prazo de entrega da avaliação: 08 dias úteis	SIAROM IMOBILIARIA LTDA ASSIS&SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
08	Avaliação imobiliária – área RURAL - **COM** assinatura de engenheiro, arquiteto e/ou agrônomo. Com certificação CRECI. Prazo de entrega da avaliação: 08 dias úteis	ASSIS&SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
09	Avaliação imobiliária – com normas ABNT - **COM** assinatura de engenheiro, arquiteto e/ou agrônomo. Com certificação CRECI. Prazo de entrega da avaliação: 10 dias úteis	ASSIS&SILVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Arcos, 17 de julho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E579EB16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 905/2024

PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO
A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal, **a partir de 01/07/2024**, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, para os servidores listados na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	SECRETARIA	ADMISSÃO	CARGO	PADRAO C	PADRAO F
99014937	JULIANO SOARES PRADO	SEPLAM	30/06/2003	ENGENHEIRO CIVIL	BG	BH
99026161	HELOISA FONSECA LOTT	SEPLAM	09/04/2012	ARQUITETO	BD	BE
99014895	ADELMO COELHO	SEPLAM	23/06/2003	ENGENHEIRO CIVIL	CG	CH

	SALDANHA					
99026140	FLAVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	SEPLAM	09/04/2012	TECNICO DE NIVEL MEDIO / TOPOGRAFO	AD	AE
99014819	RONALDO ARISTIDES RODRIGUES	SEPLAM	15/04/2003	AUXILIAR DE SERVICOS I	CG	CH
99014878	ADILSON ALVES DA SILVA	SEPLAM	09/06/2003	AUXILIAR DE SERVICOS I	CG	CH
99014745	JOSE MARIA GONTIJO	SEPLAM	10/03/2003	TECNICO DE NIVEL MEDIO / EDIFICACOES	CG	CH
98014856	ROMULO REZENDE DE MIRANDA	SEPLAM	21/05/2003	FISCAL DE POSTURAS	BG	BH
99018132	VERA SANCHES DAMASO DE BARROS	SEPLAM	06/03/2006	AUXILIAR DE SERVICOS II	CF	CG
99022087	RENATA SEABRA	SEPLAM	23/03/2009	AUXILIAR DE SERVICOS II	BD	BE
99018251	MILENE SANCHES DALDEGAN	SEPLAM	13/03/2006	AUXILIAR DE SERVICOS II	CF	CG
99026077	MARCELY CARLA FERREIRA	SEPLAM	02/04/2012	AGENTE DE ADMINISTRACAO	AC	AD
99022088	ROSANGELA APARECIDA CARVALHO	SEPLAM	23/03/2009	AUXILIAR DE SERVICOS II	CE	CF

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:885410F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
LEI MUNICIPAL Nº 1.206/2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.206/2023
De 04 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa do Município de Estrela Dalva e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estrela Dalva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Título I
Da Estrutura Administrativa

Art. 1°. Integram a Estrutura Administrativa do Município de Estrela Dalva, os seguintes órgãos subordinados diretamente ao Prefeito Municipal:

Gabinete do Prefeito;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Fazenda;
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo;
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Cultura;
Secretaria Municipal de Transportes;
Coordenadoria Jurídica;
Unidade Central de Controle Interno;
COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Título II
Da Competência e Constituição dos Órgãos Municipais

Capítulo I
Do Gabinete do Prefeito

Art. 2°. Compete ao Gabinete do Prefeito:

prestar auxílio burocrático ao Prefeito;

pesquisar e coligir elementos necessários às informações solicitadas ao Executivo;

coletar dados e informações para a tomada de decisões do Prefeito;

preparar e encaminhar o expediente do Gabinete;

assistir ao Prefeito em suas relações com os munícipes, entidades de classe e com os órgãos da Administração Municipal;

organizar as audiências do Prefeito, selecionando os pedidos e coligir subsídios pare compreensão do histórico dos assuntos de maneira a permitir-lhe a análise e decisão final;

promover, periodicamente, reuniões gerais e setoriais, para verificar o cumprimento do programa da Administração;

redigir, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito Municipal;

redigir, organizar, numerar, protocolizar e manter em sua guarda os originais de leis, decretos, portarias e outros atos emanados do Prefeito Municipal;

promover a divulgação dos atos oficiais;

conceder, através de sua Coordenadoria Jurídica, os respectivos serviços, assessoria e consultoria, a todos os Órgãos e Secretarias Municipais;

assessorar o Prefeito Municipal nas atividades administrativas.

Art. 3°. Compõem o Gabinete do Prefeito o seguinte órgão auxiliar:

Gabinete do Prefeito.

Capítulo II
Da Secretaria Municipal de Administração

Art. 4°. Compete à Secretaria Municipal de Administração:

responder pelas atividades ligadas à administração geral do Município;

promover cursos de treinamento destinados à valorização e capacitação dos servidores públicos municipais, objetivando a preparação dos mesmos para situações que permitam novos padrões de qualidade, produtividade e economicidade;

preparar processos administrativos de admissão, exoneração, licenças, aposentadoria, pensão, etc., e toda matéria funcional relativa aos servidores;

preparar editais de concurso público e autorizar, depois de homologado, a publicação de seu resultado;

administrar os sistemas de recrutamento, seleção, desenvolvimento organizacional e de pessoal, planos de carreira, vencimentos e salários, adequando-os às necessidades e condições da Administração Municipal, tomando todas as medidas que entender necessárias ao processamento dos mesmos;

organizar e manter atualizados os fichários e registros relativos ao pessoal do Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, bem como dos que exercem cargos de provimento em comissão, de recrutamento amplo;

estudar, elaborar, coordenar e controlar as atividades do sistema de racionalização administrativa do Município;

promover contatos com os diversos órgãos da Administração Municipal, a fim de implantar e coordenar medidas referentes à execução das atividades de desenvolvimento organizacional;

estudar, planejar e definir as melhores condições de trabalho para os órgãos da Administração Municipal, bem como promover a instituição de normas de serviço, regimento interno de funcionamento dos órgãos, reformulação e atualização dos formulários adotados na Administração Municipal;

estudar, elaborar e propor planos e programas de avaliação de desempenho e acompanhamento de pessoal, que possibilitem um melhor aproveitamento dos recursos humanos da Administração Municipal;

aplicar, orientar e fiscalizar a execução das leis referentes ao pessoal da Administração Municipal;

proceder ao assentamento da vida funcional dos servidores bem como a apuração e controle de tempo de serviço, para fim de direito;

orientar, supervisionar, coordenar e controlar os trabalhos dos órgãos que lhe são subordinados;

proceder a baixa, a venda ou qualquer outra forma de alienação do material inaproveitável;

preparar os editais e processos licitatórios, bem como o expediente necessário para abertura e julgamento das propostas recebidas para aquisição de materiais e serviços, em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município;

controlar, através dos meios próprios, a entrada, saída e estoque de materiais;

zelar pela conservação e limpeza interna e externa do prédio sede da Administração Municipal, bem como de seus imóveis e instalações, providenciando os reparos quando necessários, em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

executar a administração centralizada de pessoal, compreendendo a ação normativa, coordenação, implantação, execução e controle de atividades, de acordo com a política de pessoal adotada;

planejar e organizar o arquivamento de processos administrativos;

identificar as necessidades de treinamento e manter registros dos programas de formação e de treinamento realizados, incluindo participantes, custos, graus obtidos e outros dados pertinentes;

receber, registrar e distribuir, quando for o caso, requerimentos, processos, ofícios e correspondência em geral, endereçados à Administração Municipal, fornecendo ao interessado o respectivo recibo, bem como postando às partes, informações sobre o andamento de processos e demais expedientes recebidos e registrados;

coordenar e controlar o registro, a guarda e a publicação do expediente oficial da Administração Municipal, e também, o andamento e arquivamento definitivo dos papéis da Administração Municipal;

cuidar da manutenção do serviço de copa e cozinha;

administrar os serviços de telefonia fixa, telefonia móvel, água e energia elétrica;

promover a apuração imediata, através de sindicâncias ou processo disciplinar, quando tiver ciência de irregularidade no serviço público;

dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades das comissões de sindicância e disciplinar;

aplicar os conhecimentos de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho ao ambiente de trabalho para preservar a saúde e a integridade física dos servidores da Administração Municipal;

coordenar a implantação, manutenção e fiscalização da política de tecnologia de informação do município;

propor as medidas de otimização dos equipamentos de informática da Administração Municipal;

estabelecer estratégias de incentivo à implantação de empresas que favoreçam o desenvolvimento do Município;

estabelecer estratégias de direcionamento da implantação de empreendimentos no Município, induzindo à produção de materiais e serviços adequados às demandas da indústria e o comércio locais;

dimensionar demanda de infraestrutura necessária ao desenvolvimento da indústria e comércio locais, intermediando, junto aos demais órgãos da Administração Municipal, o equacionamento das dificuldades e a adoção de providências cabíveis;

fomentar e desenvolver a livre iniciativa;

cuidar para que seja dispensado tratamento diferenciado às microempresas, às empresas de pequeno porte e aos microempreendedores individuais;

auxiliar na elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual;

coordenar as atividades relativas à reorganização administrativa do Município;

coordenar a execução das atividades relativas ao registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes de propriedade do município;

coordenar as atividades, a guarda, a conservação e o controle de bens, da frota de veículos e equipamentos do município.

Art. 5°. Compõem a Secretaria Municipal de Administração os seguintes órgãos auxiliares:

1. Gabinete do Secretário Municipal de Administração:
1.1. Departamento de Pessoal
1.2. Divisão Administrativa
1.3. Divisão de Patrimônio
1.4. Departamento de Comunicação
1.4.1. Divisão de Comunicação
1.5. Divisão de Prestação de Contas
1.6. Departamento de Compras
1.7. Departamento de Licitação

Capítulo III
Da Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 6°. Compete à Secretaria Municipal de Fazenda:

promover o cadastramento dos contribuintes, o lançamento, a arrecadação e a fiscalização dos tributos e demais rendas municipais;

incumbir-se do recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos numerários e outros valores;

promover o registro e controle contábil da administração orçamentária, financeira e patrimonial do Município, preparar os balancetes, balanço e demonstrativos de prestação de contas à Câmara Municipal e aos Tribunais de Contas da União e do Estado;

elaborar e coordenar a execução da programação financeira de desembolso;

prestar assessoria ao prefeito em todas as matérias de caráter econômico-financeiro de interesse do Município e de modo especial no processamento das operações de crédito e em financiamentos tomados pelo Município, e aos Órgãos Públicos da Administração local, nos assuntos fazendários, e promover gerenciamento dos recursos provenientes de convênios firmados com o Estado, a União e outras atividades;

efetuar cálculo, controle e inscrição da Dívida Ativa;

desenvolver procedimentos necessários ao controle de vendas ambulantes no Município, tendo em vista os interesses da população e do comércio locais.

Art. 7°. Compõem a Secretaria Municipal de Fazenda os seguintes órgãos auxiliares:

1. Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda:
1.1. Divisão de Fazenda
1.2. Departamento de Tesouraria
1.2.1. Divisão de Tesouraria
1.3. Departamento de Arrecadação

Capítulo IV
Da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Art. 8°. Compete à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

executar e coordenar os projetos do sistema de trânsito, transporte coletivo, individual e carga, tráfego e sinalização em consonância com as diretrizes emanadas da respectiva legislação;

elaborar a programação e executar as atividades relativas à limpeza pública, varrição e remoção de entulho;

articular com a Secretaria Municipal de Administração no sentido de atualizar as Leis Municipais relativas a serviços;

colaborar com a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na elaboração de normas relativas à aprovação de projetos de pavimentação, drenagem e sinalização viária, à estética urbana, à preservação do meio-ambiente, aos loteamentos e zoneamentos e à expansão de área;

executar os serviços de manutenção e embelezamento das vias e logradouros públicos;

manter a preservação e manutenção, assim como, a incrementação dos parques públicos, praças, jardins e áreas verdes do Município;

fiscalizar os serviços de transportes coletivos urbanos, individual e carga, e propor normas e trajetos compatíveis com as necessidades da população, à medida do crescimento da cidade;

executar e conservar as obras municipais, assim como os próprios da municipalidade;

construir, pavimentar e conservar as vias e logradouros públicos;

colaborar opinando sobre os projetos de obras municipais;

acompanhar, fiscalizar e receber os serviços executados diretamente ou contratados com terceiros e conforme o estabelecido nos contratos;

executar os projetos de obras da Administração Municipal, não terceirizados;

organizar e operar o cadastro dos veículos pertencentes ao município;

planejar, coordenar, executar e controlar a manutenção de todos os veículos, máquinas e equipamentos da Administração Municipal;

pesquisar e propor métodos de redução de custos de manutenção de todos os veículos, máquinas e equipamentos da Administração Municipal;

manter um sistema de apropriação de custos das obras e dos serviços urbanos;

dar suporte nas comemorações dos eventos municipais, sempre em consonância com a Secretaria cujas finalidades sejam afins, oferecendo apoio no trânsito e manutenção dos locais onde ocorrerem os eventos;

construir e/ou conservar as quadras poliesportivas e campos de esporte de maneira a permitir o seu adequado funcionamento, sob a orientação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

Art. 9°. Compõem a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo os seguintes órgãos auxiliares:

1. Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.
1.1. Divisão de Obras
1.2. Divisão de Urbanismo
1.3 Departamento de Cemitério e Capela
1.4. Departamento Distrital
1.5. Divisão Setorial

1.6. Departamento de Almoxarifado

Capítulo V
Da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo:

formular e executar a política esportiva do Município, em suas diferentes modalidades;

organizar e promover certames de competições esportivas e recreativas;

realizar e desenvolver eventos esportivos em suas diferentes modalidades;

sediar eventos esportivos;

promover o lazer a toda sociedade;

realizar atividades socioculturais de lazer e recreação, mediante a utilização dos espaços disponíveis;

proporcionar a integração e o congraçamento, às diferentes faixas etárias, através de atividades esportivas e recreativas;

incentivar através de ações, o esporte como pressuposto de saúde e vitalidade às diferentes faixas etárias;

implantar projeto para avaliação e orientação de atletas amadores do Município e praticantes de atividades físicas nos programas desenvolvidos pela secretaria;

conservar os espaços esportivos pertencentes ao Município;

manter e adequar a infraestrutura dos locais para a realização de atividades esportivas e de lazer e demais serviços prestados à comunidade, no âmbito da secretaria;

intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;

desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

exercer o controle orçamentário no âmbito da secretaria;

efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;

zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

formular e desenvolver a Política Municipal de Esportes coordenando e incentivando a realização de atividades físicas, desportivas e recreativas, com ênfase para o esporte amador e o esporte de massa;

buscar e/ou prestar colaboração às instituições públicas ou privadas, de modo a estimular as iniciativas esportivas;

elaborar, orientar e fiscalizar a execução de Calendário Municipal de Eventos, sempre em consonância com as Secretarias, cujas finalidades sejam afins;

planejar, organizar e disciplinar as atividades esportivas no município;

programar, manter e desenvolver a autossuficiência do patrimônio esportivo, por atividades diretamente exploradas ou através de concessões, permissões ou arrendamentos;

promover e estimular serviços de divulgação das realizações de eventos municipais;

articular-se com entidades e organismos públicos e/ou particulares, com vistas à promoção de atividades que incrementem o turismo no Município;

propor a instituição e dimensionamento de áreas especiais de interesse turístico;

desenvolver e apoiar eventos que incentivem e dinamizem o turismo local;

desenvolver a Política Municipal de Turismo, coordenando e incentivando a realização de atividades que elevem esse segmento;

ordenar, incentivar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades
relacionadas ao turismo;

promover a divulgação do potencial turístico da região;

desenvolver o turismo de eventos e buscar a ordenação destas atividades através da elaboração de um calendário anual municipal;

promover a integração entre os municípios da região com relação às atividades turísticas em geral;

implementar políticas de turismo ecológico;

promover feiras, congressos e seminários;

criar programas de fomento ao desenvolvimento do turismo na região, como alternativa de crescimento econômico;

incentivar a capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos visando oferecer serviços de melhor qualidade;

criar plano estratégico para o desenvolvimento do turismo, assegurando maior integração entre as diversas atividades econômicas;

participar efetivamente nos programas voltados ao turismo, sejam eles de iniciativa federal, estadual ou de particulares;

administrar o funcionamento e a prestação de serviços nos pontos turísticos do município;

assegurar a preservação e manutenção dos pontos turísticos do Município;

desenvolver programas visando dar conhecimento à população sobre as atividades turísticas, sua importância dentro do contexto econômico;

desenvolver políticas para estimular e viabilizar a prática do turismo regional por parte da população local.

Art. 11. Compõem a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo os seguintes órgãos auxiliares:

Gabinete do Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.
1.1. Divisão de Esportes
1.2. Divisão de Lazer e Turismo

Capítulo VI
Da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Art. 12. Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

estabelecer estratégias de direcionamento da implantação de empreendimentos no Município, induzindo a produção de materiais e serviços adequados às demandas da agricultura e pecuária locais;

dimensionar demanda de infraestrutura necessária ao desenvolvimento da agricultura e pecuária locais, intermediando, junto aos demais órgãos da Administração Municipal, o equacionamento das dificuldades e a adoção de providências cabíveis;

promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando ao aproveitamento de incentivos e recursos para a economia do Município;

fomentar e desenvolver a livre iniciativa;

levantar e interpretar o desempenho da agricultura e pecuária no Município, propondo as ações que julgar necessárias para a sua melhoria;

estabelecer relacionamento interinstitucional para benefício da agricultura e pecuária, observando para tanto, os regulamentos municipais pertinentes;

operacionalizar e manter sistema de dados que permita dispor de uma estrutura formal de planejamento, documentação e acompanhamento, associando-se aos programas correlatos do Estado e da União;

realizar eventos, inclusive em parceria com outros órgãos públicos, que objetivem a incrementação da agropecuária no município;

desenvolver e executar projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico para a produção agropecuária no município;

levantar e interpretar o desempenho da agropecuária no Município, nas áreas de produção, comercialização, abastecimento e afins;

estabelecer critérios, em ordem de prioridade, para alocação de recursos municipais no fomento à agropecuária;

acompanhar a execução de projetos agropecuários no Município, participando de sua avaliação;

compatibilizar a execução de projetos agropecuários, conforme normas e posturas municipais;

instalar unidades experimentais, campos de demonstração e de cooperação, lavouras e hortas comunitárias;

elaborar estudos de viabilidade de empreendimentos agropecuários;

desenvolver estratégias para a melhoria das atividades de produção vegetal e animal, visando a qualidade e sustentabilidade econômica, ambiental e social nos vários segmentos da economia;

criar e manter patrulhas mecanizadas com a finalidade precípua de prestação de serviços rurais, destinadas à abertura e conservação de estradas, preparo e conservação do solo e, em especial, atender ao pequeno produtor;

coordenar a elaboração de planos, programas, pesquisas, projetos e atividades, para implementação da política ambiental no Município;

coordenar e executar as atividades de gestão da política de meio ambiente no Município, abrangendo controle e fiscalização ambiental, estudos e projetos, educação ambiental, áreas verdes e desenvolvimento ambiental;

coordenar as atividades de controle ambiental, gerenciando o licenciamento ambiental, a fiscalização e a avaliação dos empreendimentos de impacto, com colaboração das demais secretarias e dos órgãos ambientais em nível estadual e federal;

coordenar a elaboração e implementação da política ambiental e de limpeza urbana no Município, visando promover a proteção, conservação e melhoria da qualidade de vida da população;

definir, com o apoio das Secretarias Municipais, a política de limpeza urbana no Município;

prestar suporte técnico ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA;

normatizar, monitorar e avaliar a fiscalização de controle ambiental no Município, em colaboração com a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

elaborar a programação e executar as atividades relativas à coleta de lixo e poda;

desenvolver outras atividades, destinadas à consecução de seus objetivos;

realizar o controle e o monitoramento das atividades produtivas e dos prestadores de serviços, quando potencial ou efetivamente degradadores do meio ambiente, no âmbito de sua competência;

manifestar-se sobre estudos e pareceres técnicos a respeito das questões de interesse ambiental para a população do Município;

articular-se com órgãos federais, estaduais, municipais, internacionais e organizações não governamentais - ONG's, para a execução coordenada e a obtenção de financiamentos para a implantação de programas relativos à conservação e recuperação dos recursos ambientais, naturais ou não;

manter convênios com o Estado de Minas Gerais, tendo como objeto a autorização para elaboração de processos de licenciamento e autorização ambiental de funcionamento;

apoiar projetos de iniciativa privada ou de sociedade civil que tenham a questão ambiental entre seus objetivos;

fixar as diretrizes ambientais básicas para a elaboração de projetos de parcelamento do solo urbano;

estabelecer critérios para a instalação de atividades e empreendimentos no âmbito da coleta e disposição dos resíduos urbanos recicláveis;

atuar em caráter permanente na recuperação de áreas e recursos ambientais degradados;

elaborar projetos ambientais, de arborização e paisagísticos;

expedir licença ambiental quando da sua competência;

manifestar-se mediante estudos e pareceres técnicos sobre questões de interesse ambiental para a população;

promover e apoiar a educação ambiental;

apoiar as ações das organizações da sociedade civil que tenham a questão ambiental entre seus objetivos;

recomendar ao Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, normas, critérios, parâmetros, padrões, limites, índices e métodos para o uso dos recursos ambientais do Município;

dar apoio técnico, administrativo e financeiro ao CODEMA;

promover as medidas administrativas e provocar a iniciativa dos órgãos legitimados para propor medidas judiciais cabíveis para coibir, punir e responsabilizar os agentes poluidores e degradadores do meio ambiente;

atuar em caráter permanente, na recuperação de áreas e recursos ambientais poluídos ou degradados;

exercer o poder de polícia administrativa para condicionar e restringir o uso e gozo dos bens, atividades e direitos, em benefício da preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do meio ambiente;

garantir a manutenção das condições ambientais nas unidades de conservação e fragmentos florestais urbanos, sob sua responsabilidade, bem como nas áreas verdes.

Art. 13. Compõem à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, os seguintes órgãos auxiliares:

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
1.1. Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
1.1.1. Divisão de Agricultura e Pecuária e
1.1.2. Divisão de Meio Ambiente
1.2. Divisão de Implementos Agrícolas
1.3. Departamento de Licenciamento Ambiental

Capítulo VII
Da Secretaria Municipal de Educação

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades educacionais da rede escolar municipal em consonância com os objetivos da política educacional do Ministério da Educação e da Secretaria Estadual de Educação;

manter atualizada a documentação e informações educacionais através de estudos e pesquisas, objetivando o conhecimento dos problemas educacionais do Município;

dinamizar o ensino fundamental, zelando pelo cumprimento de sua obrigatoriedade para os escolares insertos na devida faixa etária, bem como cuidar e desenvolver a educação infantil;

promover medidas que visem ao aproveitamento racional dos recursos humanos existentes, devidamente qualificados, incentivando treinamentos e cursos para aperfeiçoamento e habilitação do pessoal administrativo e docente;

promover a assistência ao educando carente, no que se refere ao atendimento médico e dentário e a assistência sócio pedagógica;

disciplinar e coordenar a ação conjunta das unidades administrativas do órgão e fiscalizar o cumprimento de suas atribuições;

promover o aprimoramento dos métodos, processos, procedimentos didáticos e programas de ensino, procurando elevar os níveis de ensino-aprendizagem;

melhorar e adequar a rede física escolar municipal, promover e incentivar a sua manutenção e recuperação bem como a sua expansão, se necessário;

incentivar junto a órgãos educacionais de qualquer espécie, cooperação técnica e financeira;

orientar a devida aplicação das verbas especificamente destinadas à Educação, como também prestar contas;

promover e incentivar a assistência pré-escolar, combatendo a desnutrição e proporcionando recreação sadia à formação de bons hábitos;

superintender a aquisição, a guarda e a distribuição de material administrativo e didático, bem como controlar o seu consumo e utilização;

manter e atualizar a Biblioteca Escolar e, se necessário, criar salas de leituras, possibilitando e coordenando o seu uso pela população estudantil;

elaborar, ouvidos os órgãos próprios, os planos municipais de educação;

coordenar ou executar programas e projetos educacionais no Município, principalmente aqueles que envolvam programas especiais de inclusão;

submeter, periodicamente, ao Prefeito e ao Conselho Municipal de Educação, o relatório das atividades do órgão;

entrosar com os demais órgãos para o adequado planejamento do ensino bem como controlar os seus resultados;

articular permanentemente com as Secretarias Municipais para tratar de assuntos relativos à Educação;

executar projetos de capacitação de recursos humanos;

auxiliar a administração dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Valorização do Magistério, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação;

proporcionar a oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

promover a oferta de educação escolar regular para crianças, adolescentes, jovens, adultos e indivíduos especiais, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

promover o atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

realizar, anualmente, levantamento de munícipes em idade escolar, procedendo a sua chamada para a matrícula, interpelando pais ou responsáveis sobre a necessidade de frequência à escola e promover campanhas para incentivá-la;

combater a evasão, repetência e todas as causas de baixo rendimento dos alunos, através de medidas de aperfeiçoamento do ensino e assistência aos alunos;

promover a orientação educacional através do aconselhamento vocacional, em cooperação com professores, família e comunidade;

desenvolver programas no campo do ensino supletivo em cursos de alfabetização e de treinamento profissional, de acordo com as necessidades locais de mão-de-obra.

Art. 15. Compõem a Secretaria Municipal de Educação os seguintes órgãos auxiliares:

1. Gabinete do Secretário Municipal de Educação:
1.1. Diretoria de Ensino da Escola

1.1.2 Departamento Setorial da Escola
1.1.3 Divisão da Escola
1.2. Diretoria de Ensino da Creche
1.2.1. Departamento Setorial da Creche
1.2.2 Divisão da Creche

Capítulo VIII
Da Secretaria de Assistência Social

Art. 16. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:

planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e controlar as atividades setoriais a cargo do governo municipal que visem ao desenvolvimento e a assistência social por meio de ações relativas à promoção humana;

subsidiar a formulação de políticas, diretrizes e planos governamentais no que se refere à habitação popular e responder pela sua implementação;

articular-se com instituições públicas e privadas, e com as demais Secretarias Municipais que atuem no setor, visando cooperação técnica e a integração de ações que facilitem a consecução dos objetivos da Secretaria;

estimular ações comunitárias que visem à inserção do indivíduo e da família no ambiente social;

desenvolver ações que visem ao atendimento da população carente, em termos de habitação, quando em situação de emergência ou calamidade pública;

articular-se com órgãos e entidades representativas da sociedade civil, tendo em vista a obtenção de subsídios necessários à formulação de propostas para o setor;

apoiar ações de proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice, pessoas portadoras de deficiência e ao adulto em situação de risco, através de benefícios e de programas, projetos e serviços implementados dentro de um sistema descentralizado e participativo, contribuindo para a garantia dos direitos da cidadania à população municipal;

promover articulações com as demais políticas sociais nas três esferas de governo, visando a ampliação da oferta de bens e serviços à população carente;

apoiar programas e projetos multissetoriais de assistência social;

promover a qualidade dos serviços, programas e projetos de assistência social, mediante a capacitação de recursos humanos e a melhoria das instalações e equipamentos;

promover a divulgação dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos disponíveis e critérios de concessão;

elaborar, coordenar e acompanhar a implantação e execução dos programas específicos da Secretaria, estabelecendo através de Resolução, as normas pertinentes à metodologia de trabalho e ao sistema operacional dos referidos programas;

priorizar programas, projetos e serviços que maximizem a utilização de recursos já existentes na comunidade;

apoiar programas que garantam a geração de renda e propiciem a capacitação e qualificação dos segmentos sociais excluídos;

coordenar, propor e opinar sobre a concessão de subvenções do Poder Executivo às entidades do Município, prestando inclusive, assistência técnica para a melhor aplicação dos recursos mencionados;

orientar a administração dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social segundo o PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

fazer a gestão das políticas públicas no Município de Estrela Dalva, voltadas para a Assistência Social, sob a luz das Leis, normas e regulamentações do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e demais instrumentos pertinentes da Administração Pública e suas esferas de competências: Município/Estado/União, de forma a atingir todas as áreas de pertinências destas políticas, principalmente, priorizando as camadas de maior vulnerabilidade humana e social, visando a todos o bem estar, a promoção, emancipação e garantias de direitos da pessoa humana e sociedade em geral;

fornecer subsídios à formulação do Plano Municipal de Assistência Social;

organizar e manter banco de dados sobre informações relacionadas a recursos humanos e materiais envolvidos nas atividades e projetos previstos no Plano Municipal de Assistência Social;

dar suporte, planejamento e acompanhamento da execução orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social;

promover, subsidiar e participar de atividades de capacitação para aperfeiçoamento da gestão de serviço e programas de proteção social básica;

implementar mecanismos de controle e avaliação dos serviços e programas de proteção social especial;

atuar em cooperação técnica na organização e execução de ações de proteção social especial;

supervisionar as atividades do CRAS.

Art. 17. Compõem a Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social.
1.1 Coordenadoria do CRAS

Capítulo IX
Da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 18. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

avaliar, definir as instâncias e mecanismos de ação, controle e fiscalização das atividades de saúde municipal;

executar as atividades referidas no inciso anterior;

acompanhar, avaliar, divulgar e registrar o nível de saúde da população com o fim de identificar as causas e combater doenças;

organizar e coordenar o sistema de saúde municipal;

aplicar as normas e padrões técnicos de qualidade na assistência à saúde, estruturada em um programa de saúde;

auxiliar na elaboração do PPA, LDO e LOA, no que tange a Saúde municipal;

aplicar as normas técnico-científicas de promoção, proteção e recuperação da saúde;

promover programas, ações ou serviços de saúde municipal em parceria com a sociedade civil organizada;

realizar pesquisas e estudos na área de saúde;

atuar e instituir mecanismos de controle e fiscalização inerentes ao poder de polícia sanitária em conjunto com a Divisão de Vigilância Sanitária;

manter-se coordenada e em sintonia com os órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando ao atendimento dos serviços de assistência médico-social e de defesa médico-sanitário do município, integrando-se ao Sistema Único de Saúde, na forma da legislação pertinente;

administrar as unidades de saúde existentes no município, promovendo atendimento à população;

executar programas de assistência médica e odontológica nas escolas;

providenciar o encaminhamento de pessoas doentes, notadamente as carentes, a outros centros de saúde fora do município, quando os recursos médicos locais não forem suficientes;

promover, junto à população local e em conjunto com a Divisão de Vigilância Sanitária, campanhas preventivas de educação sanitária;

promover a vacinação da população local, em campanhas específicas ou casos de epidemias;

dirigir e fiscalizar a aplicação de recursos provenientes de convênios destinados à saúde pública municipal;

controlar e fiscalizar o desenvolvimento do trabalho das equipes do Programa Saúde da Família ou outros semelhantes afetos a saúde;

participar na formulação de política de saneamento básico;

promover a vigilância nutricional e a orientação alimentar;

formular a política de aquisição de medicamentos, equipamentos ou outros insumos de interesse para a saúde;

participar no controle e na fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos ou radioativos; formular e executar a política de sangue e seus derivados;

planejar, sistematizar e colocar em execução as políticas, estratégias, processos, estruturas e métodos, baseados na promoção, proteção e recuperação da saúde, a fim de dar assistência à população, no âmbito do município;

coordenar, articular e integralizar ações que compõem a atenção secundária e terciária no Sistema Municipal de Saúde;

organizar o atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais que demandem cuidados de atenção em saúde;

adotar ações de mobilização e educação para promoção à saúde com prioridade para a violência no trânsito, tabagismo e atividade física;

conduzir a política de aquisição e fornecimento de medicamentos da assistência farmacêutica básica, especializada e a de medicamentos excepcionais;

promover, em conjunto com a sociedade, a realização da Conferência Municipal de Saúde e, elaborar o Plano Municipal de Saúde;

estabelecer diálogo permanente com o Conselho Municipal de Saúde e com a sociedade;

planejar e executar a Vigilância Sanitária no âmbito do Município, de conformidade com as normas federais e estaduais;

notificar as doenças de notificação compulsória, surtos e agravos inusitados, conforme normatização federal e estadual;

proceder a investigação epidemiológica de casos notificados, surtos e óbitos por doenças específicas;

monitorar a qualidade da água para consumo humano, incluindo ações de coleta e provimento dos exames físico, químico e bacteriológico de amostras, em conformidade com a normatização federal e estadual;

coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunizações, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias, as estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação;

analisar e auditar as ações e serviços desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde ao qual o município esteja associado;

fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros transferidos pela União, Estado e Município;

propor e manter convênios com instituições de saúde, com o Estado e a União para a execução de políticas, campanhas e programas de saúde, visando ao bom desenvolvimento dos serviços e ações de Saúde.

Art. 19. Compõem a Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes órgãos auxiliares:

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde:
1.1. Divisão de Saúde
1.2. Departamento de Políticas e Ações em Saúde
1.2.1. Divisão de Políticas e Ações em Saúde
1.3. Departamento de Controle de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares
1.3.1. Divisão de Controle de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares
1.4. Divisão de Vigilância em Saúde
1.5. Departamento de Vigilância Sanitária

Capítulo X
Da Secretaria Municipal de Cultura

Art. 20. Compete à Secretaria Municipal de Cultura:

promover e apoiar práticas culturais no município;

propor e acompanhar a política de ação de proteção e valorização do patrimônio cultural do município em sintonia com o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural;

difundir, estimular e apoiar iniciativas na área de patrimônio cultural;

identificar e orientar a preservação de bens de valor histórico e cultural;

promover o desenvolvimento cultural do Município através de estímulos à pesquisa científica, às artes e letras;

proteger o patrimônio cultural, histórico e artístico municipal;

incentivar e proteger o artista e o artesão;

desenvolver projetos de aproveitamento das habilidades artesanais dos munícipes, de forma a incentivar a estruturação de escolas de aprendizado de práticas manufatureiras;

promover e incentivar a realização de atividades e estudos de interesse local, de natureza científica e socioeconômica;

documentar as artes populares;

promover, com regularidade, a execução de programas culturais de interesse municipal;

formular, coordenar, executar e apoiar programas de incentivo ao desenvolvimento cultural;

pesquisar, editar e divulgar estudos relacionados com o patrimônio cultural do município;

identificar, pesquisar, selecionar, cadastrar e manter sob sua guarda arquivo atualizado na área de patrimônio cultural;

elaborar e coordenar as edições e publicações na área de patrimônio cultural;

fiscalizar, orientar e acompanhar, nos termos da legislação estadual de tombamento, os bens móveis e imóveis por ela protegidos.

Art. 21. Compõem a Secretaria Municipal de Cultura o seguinte órgão auxiliar:

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura.
Departamento de Cultura
Divisão de Cultura
Departamento de Promoção e Atividade Cultural

Capítulo XI
Da Secretaria Municipal de Transportes

Art. 22. Compete à Secretaria Municipal de Transportes:

Responsabilizar-se em todas as instâncias administrativas pela aquisição, uso e controle de combustíveis a serem consumidos na Administração Pública Direta no Município;

Elaborar, através de seus setores, a documentação pertinente ao abastecimento, enviando regularmente os relatórios e mapas ao Gabinete do Prefeito;

Conferir, Verificar e manter a vigilância em relação ao fluxo de combustíveis apontados nos equipamentos de medição e fiscalizar e comunicar por escrito;

Acompanhar e aferir a aquisição de lubrificantes e correlatos;

Cuidar do controle operacional e administrativo da frota de veículos e máquinas próprias, alugadas e adquiridas com recursos vinculados, que estejam sob a tutela do Gabinete do Prefeito e Secretarias de Administração; de Fazenda; de Cultura; Esporte, Lazer e Turismo; de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; e, de Obras e Urbanismo; Educação; Saúde e Assistência Social, dando todo suporte indiretamente sobre o orçamento do transporte das mesmas;

Articular com equipamentos disponíveis e/ou terceirizados, lavação, lubrificação e manutenção da frota de veículos e máquinas próprias e alugadas, ou vinculadas que estejam sob a tutela da Secretaria de Transporte;

Promover atividades que objetivem treinar e envolver os servidores da Secretaria através de elaboração, execução de cursos, palestras, seminários, estágios, divulgação de livros e publicações especializadas;

Fazer o controle operacional e administrativo do transporte especificado em convênios da Prefeitura de Além Paraíba com as forças de segurança do município;

Art. 23. Compõem a Secretaria Municipal de Transportes, os seguintes órgãos auxiliares:

Gabinete do Secretário Municipal de Transportes
Departamento de Transportes
1.2. Departamento de Frotas
1.3. Divisão de Conservação e Manutenção

Capítulo XII
Da Coordenadoria Jurídica

Art. 24. Compete à Coordenadoria Jurídica:

dirigir, coordenar, chefiar e controlar as atividades jurídicas do Poder Público municipal;

assessorar juridicamente todos os órgãos e secretarias municipais;

sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração;

acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração;

postular em juízo com a propositura de ações e apresentação de contestação, em todas as instâncias e em todas as esferas, onde a Administração for ré, autora, assistente, opoente ou interessada de qualquer outra forma;

avaliar provas documentais e orais;

realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais;

ajuizar e acompanhar as execuções fiscais de interesse do ente municipal; mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes, no âmbito administrativo;

analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros;

recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública;

acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios;

elaborar pareceres sempre que solicitado e redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes

Art. 25. Compõem a Coordenadoria Jurídica, os seguintes órgãos auxiliares:

Coordenadoria Jurídica
Coordenadoria Jurídica Adjunta

Capítulo XIII
Da Unidade Central de Controle Interno

Art. 26. Compete à Unidade Central de Controle Interno:

verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano;

comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;

exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta “restos a pagar” e “despesas de exercícios anteriores”;

acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo;

supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;

realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;

acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nº 14/1998 e 29/2000, respectivamente;

acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;

realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

Art. 27. Compõem a Unidade Central de Controle Interno, os seguintes órgãos auxiliares:

Coordenadoria da Unidade Central de Controle Interno.

Capítulo XIV
Da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

Art. 28. Compete à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não governamentais;

convocar as reuniões da Coordenadoria;

propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMPDEC;

participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;

resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;

propor aos membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMPDEC;

desenvolver, em coordenação com os demais órgãos das áreas setoriais, as ações de prevenção de desastres, preparação para emergências e desastres e resposta aos desastres.

Art. 29. Compõem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, os seguintes órgãos auxiliares:

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Título III
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 30. O Prefeito poderá delegar competência às diversas chefias, mediante ato regulamentar, para proferir despachos decisórios, podendo a qualquer momento, avocar a si, segundo seu único critério, a competência delegada.

Parágrafo Único. É indelegável a competência decisória do Prefeito nos seguintes casos, sem prejuízo de outros que os atos normativos indicarem:

nomeação de servidores, a qualquer título, e qualquer que seja sua categoria, bem como sua exoneração e demissão;

concessão de aposentadoria;

concessão de exploração de serviços públicos ou de utilidade pública, depois de autorizada pela Câmara Municipal;

permissão de serviços públicos ou de utilidade pública, a título precário;

alienação, a qualquer título, de bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Municipal, depois de autorizada pela Câmara Municipal;

aquisição de bens imóveis por compra ou permuta, depois de autorizada pela Câmara Municipal;

locação, cessão ou doação, a qualquer título, de equipamentos e móveis pertencentes ao Município.

Art. 31. As atividades de administração geral que constituem sistemas específicos, tais como material, patrimônio, pessoal, contabilidade, comunicações e as de programação e orçamento serão operadas de forma homogênea e integradas através das divisões ou chefias, subordinadas diretamente ao Secretário Municipal da respectiva área.

Art. 32. Além do disposto no artigo anterior, será comum a todos os Secretários Municipais, o seguinte:

participar da elaboração do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual do Município, fornecendo os subsídios necessários;

promover a gestão integrada dos serviços administrativos, visando a sua economicidade;

zelar pela obediência aos princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade e razoabilidade;

promover junto aos órgãos auxiliares da Administração o conhecimento de todas as Leis Ordinárias e de maneira especial, as Constituições, Federal e Estadual, Lei Orgânica do Município, Estatutos, Códigos e demais Leis Complementares e Regulamentos;

estar atento para novas técnicas gerenciais e operacionais, visando à melhoria e racionalização do sistema;

buscar literaturas e experiências comprovadamente eficientes para contribuir com a otimização do sistema;

gerir bem as atividades-fim, assim como as atividades-meios, afetas aos órgãos auxiliares da respectiva Secretaria;

estabelecer objetivos e metas para suas respectivas áreas de responsabilidades;

propor ao Prefeito Municipal a contratação de pessoal e serviços necessários e essenciais às atividades internas e externas da Secretaria e implantação dos serviços dirigidos à população;

zelar pelo cumprimento da legislação específica que compõe o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Estrela Dalva.

Art. 33. Ficam instituídos os cargos de provimento em comissão especificados no Anexo I, todos de recrutamento amplo, cujas atribuições e requisitos para preenchimento estão dispostos no Anexo II, ambos sendo parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. Outros cargos comissionados e funções gratificadas serão instituídos por Lei, tendo como base as disposições desta lei, ficando expressamente proibida a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, inclusive da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de tais cargos comissionados ou funções gratificadas.

Art. 34. Em caso de extinção de algum órgão da estrutura administrativa, automaticamente extinguir-se-á o cargo em comissão correspondente à sua chefia.

Art. 35. Os cargos em comissão e as funções de confiança serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargos de carreira da Administração Municipal, no percentual mínimo de 10% (dez por cento) dos referidos cargos, para as atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Art. 36. Para cada Secretaria Municipal instituída nesta Lei poderá ser nomeado um Secretário, de nomeação facultativa e subsídios fixados pelo Legislativo Municipal, cujas atribuições são comuns às competências de sua Secretaria.

Art. 37. As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pelas dotações do orçamento vigente e dos orçamentos de exercícios posteriores.

Art. 38. Ficam revogadas as Leis Municipais 1.068, de 22 de agosto de 2016, 1.073, de 03 de maio de 2017 e 1.171, de 19 de abril de 2022.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela Dalva, 04 de outubro de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Chefe de Gabinete	01	30h	R$ 3.400,00
Coordenador Jurídico	01	20h	R$ 3.690,00
Coordenador Jurídico Adjunto	04	20h	R$ 2.420,00
Coordenador Municipal de Defesa Civil	01	30h	R$ 2.150,00
Coordenador da Unidade Central de Controle Interno	01	30h	R$ 2.150,00
Diretor do Departamento de Pessoal	01	30h	R$ 2.150,00
Dirigente de Divisão Administrativa	01	30h	R$ 1.550,00
Dirigente de Divisão de Patrimônio	01	30h	R$ 1.550,00
Dirigente de Divisão de Comunicação	01	30h	R$ 1.550,00
Dirigente de Prestação de Contas	01	30h	R$ 1.550,00
Diretor do Departamento de Compras	01	30h	R$ 2.150,00
Diretor do Departamento de Licitação	01	30h	R$ 2.150,00
Diretor do Departamento de Tesouraria	01	30h	R$ 2.150,00
Dirigente de Divisão de Tesouraria	01	30h	R$ 1.550,00
Diretor do Departamento de Arrecadação	01	30h	R$ 2.150,00
Dirigente de Divisão de Fazenda	01	30h	R$ 1.550,00
Dirigente de Divisão de Obras	01	30h	R$ 1.550,00
Dirigente de Divisão de Urbanismo	01	30h	R$ 1.550,00
Diretor Geral de Cemitério e Capela Mortuária	01	30h	R$ 2.150,00
Diretor Distrital de Água Viva	01	30h	R$ 2.500,00
Dirigente Setorial de Beira Linha	01	30h	R$ 1.550,00
Dirigente Setorial de Formiga e Agrovila	01	30h	R$ 1.550,00
Coordenador de Almoxarifado	01	30h	R$ 1.800,00
Dirigente de Divisão de Esportes	01	30h	R$ 1.550,00
Dirigente de Divisão de Lazer e Turismo	01	30h	R$ 1.550,00
Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	01	30h	R$ 2.150,00
Dirigente de Divisão de Agricultura e Pecuária	01	30h	R$ 1.550,00
Dirigente de Divisão de Meio Ambiente	01	30h	R$ 1.550,00
Dirigente de Divisão de Implementos Agrícolas	01	30h	R$ 1.550,00
Coordenador de Licenciamento Ambiental	01	30h	R$ 1.800,00
Diretor de Ensino da Escola	01	30h	R$ 2.600,00
Assessor Técnico Setorial da Escola	01	30h	R$2.300,00
Dirigente de Divisão da Escola	01	30h	R$ 1.550,00
Diretor de Ensino da Creche	01	30h	R$ 2.600,00
Assessor Técnico Setorial da Creche	01	30h	R$2.300,00
Dirigente de Divisão da Creche	01	30h	R$ 1.550,00
Diretor de Departamento de Cultura	01	30h	R$ 2.150,00
Dirigente de Divisão de Cultura	01	30h	R$ 1.550,00
Diretor de Promoção e Atividade Cultural	01	30h	R$ 2.150,00
Coordenador do CRAS	01	30h	R$ 1.800,00
Diretor do Departamento de Políticas e Ações em Saúde	01	30h	R$ 2.150,00
Dirigente de Divisão de Políticas e Ações em Saúde	01	30h	R$ 1.550,00
Diretor do Departamento de Saúde e Controle de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares	01	30h	R$ 2.150,00
Dirigente de Divisão de Controle de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares	01	30h	R$ 1.550,00
Dirigente de Divisão de Saúde	01	30h	R$ 1.550,00
Dirigente de Divisão de Vigilância em Saúde	01	30h	R$ 1.550,00
Coordenador de Vigilância Sanitária	01	30h	R$ 1.800,00
Diretor de Departamento de Transportes	01	30h	R$ 2.150,00
Coordenador de Frotas	01	30h	R$ 1.800,00
Dirigente de Divisão de Conservação e Manutenção	01	30h	R$ 1.550,00

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo: Chefe de Gabinete

Atribuições: Por delegação do Prefeito, poderá interferir nas deliberações dos Secretários, caso não haja consenso na discussão da matéria; Representar o Prefeito em reuniões administrativas, inclusive com Órgãos da Administração Pública para assuntos internos, com exceção dos referentes à matérias institucionais e jurídicas, que caberão ao Procurador-Geral; Supervisionar o planejamento, coordenar, dirigir, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades das respectivas áreas de sua competência; Avaliar o funcionamento de toda administração municipal ao final do exercício, com apresentação ao Prefeito Municipal de relatório da situação existente, sem prejuízo, de também se necessário, expedir relatórios periódicos e relativos a setores específicos; Atender aos demais Órgãos da Administração Municipal; Zelar pela boa utilização dos Recursos Públicos e pela integração das ações com os demais Órgãos da Administração; Prestar assistência ao Chefe do Executivo em suas relações Político-Administrativas com os munícipes Órgãos e entidades públicas, privadas e associações de classe; Preparar, registrar, publicar e expedir os atos da Prefeitura; Realizar as atividades de relações públicas da Prefeitura; Atender pessoalmente ao Prefeito, providenciando o que se fizer necessário para lhe dar as devidas condições de trabalho; Controlar as situações previstas pela Lei Orgânica do Município no que se refere à participação do Prefeito nas ações administrativas; Promover o noticiário, pelos meios adequados das atividades de interesse público levadas a efeito pelo município e seus diversos Órgãos, mantendo para isso os devidos contatos com a imprensa.

Requisitos: Idade mínima de 18 anos, ensino médio completo e experiência profissional.

Cargo: Coordenador Jurídico.

Atribuições: dirigir, coordenar, chefiar e controlar as atividades jurídicas do Poder Público municipal, assessorando todos os seus órgãos e secretarias; sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração; acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração; postular em juízo com a propositura de ações e apresentação de contestação, em todas as instâncias e em todas as esferas, onde a Administração for ré, autora, assistente, opoente ou interessada de qualquer outra forma; avaliar provas documentais e orais; realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais; ajuizar e acompanhar as execuções fiscais de interesse do ente municipal; mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes, no âmbito administrativo; analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros; recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública; acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios; elaborar pareceres sempre que solicitado; redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes.

Requisitos: Idade mínima de 18 anos, curso superior completo de Direito e inscrição no respectivo conselho de classe.

Cargo: Coordenador Jurídico Adjunto.

Atribuições: auxiliar o Coordenador Jurídico em todas as suas atribuições; coordenar e controlar as atividades jurídicas do Executivo Municipal, em áreas específicas, quais sejam: saúde, educação, licitação, recursos humanos, assistência social, tributação, assessorando os respectivos servidores lotados na área em que for designado, bem como substituir o Coordenador Jurídico quando designado.

Requisitos: Idade mínima de 18 anos, curso superior completo de Direito e inscrição no respectivo conselho de classe.

Cargo: Coordenador Municipal de Defesa Civil

Atribuições: dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não governamentais; convocar as reuniões da Coordenadoria; propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMPDEC; participar das votações e declarar aprovadas as resoluções; resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC; propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMPDEC; desenvolver, em coordenação com os demais órgãos das áreas setoriais, as ações de prevenção de desastres, preparação para emergências e desastres e resposta aos desastres

Requisitos: Idade mínima de 18 anos, ensino médio completo e experiência profissional.

Cargo: Coordenador da Unidade Central de Controle Interno

Atribuições: verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças; exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores"; acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo; supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade; realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não; realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000; controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal; acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nº 14/1998 e 29/2000, respectivamente; acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada; verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas; realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

Requisitos: Idade mínima de 18 anos, ensino superior completo e conhecimento específico ou experiência profissional na área de sua atuação.

Cargo: Diretor de Departamento de Pessoal

Atribuições: coordenar e administrar o Departamento de Recursos Humanos, pelo qual é responsável, em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal, e, quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual; realizar a Integração de recém-contratados; coordenar as Avaliações de Desempenho dos servidores; Treinamento e desenvolvimento; Rotinas operacionais de departamento pessoal; Integração de ações de marketing interno; Estratégias e planejamento; exercer a liderança institucional da área de competência do Departamento, promovendo contatos, relações e articulação com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes níveis e âmbitos governamentais; assessorar o Prefeito e outros Departamentos em assuntos de sua competência; despachar diretamente com o Prefeito; participar das reuniões dos Conselhos e Comissões a que pertence, presidindo-as quando lhes competir; exercer a supervisão das unidades administrativas subordinadas ao Departamento, através de orientação, coordenação, controle e avaliação; atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, na forma da Lei; emitir, despachar ou dar parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação; expedir atos administrativos de sua competência; determinar às unidades administrativas outras medidas que se fizerem necessárias para eficiência dos trabalhos e consecução dos objetivos; apresentar ao Prefeito Municipal, anualmente e em caráter eventual, quando solicitado, relatório analítico e crítico da atuação do Departamento; participar da elaboração do

Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias, do orçamento Anual, outros Planos, Programas e Projetos; promover reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquicos do Departamento; desempenhar outras providências correlatas compatíveis com o seu cargo e cumprir determinação do Prefeito.

Requisitos: Idade mínima de 18 anos, ensino médio completo e conhecimento específico ou experiência profissional na área de sua atuação.

Cargo: Dirigente de Divisão Administrativa

Atribuições: dirigir o setor para o qual foi designado, delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho; supervisionar todos os atos laborais de seu setor; dirigir a emissão de pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes; assessorar as comissões vinculadas ao seu setor; emitir relatórios e/ou noticiar fatos relevantes ao Diretor de seu Departamento, se solicitado ou se considerar conveniente; executar demais atividades correlatas.

Requisitos: Idade mínima de 18 anos, ensino médio completo e experiência profissional.

Cargo: Dirigente de Divisão de Patrimônio

Atribuições: dirigir o setor para o qual foi designado, delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho; Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens patrimoniais em uso no Município, realizando levantamentos periódicos, observando o estado de conservação e de manutenção e fiscalizando a utilização racional dos bens; Receber comunicado, por meio de ofício, dos responsáveis dos bens, os casos de extravio, avarias e mau uso, contendo relatório detalhado da causa e situação dos bens; Monitorar e registrar a movimentação de bens e materiais; supervisionar todos os atos laborais de seu setor; dirigir a emissão de pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes; assessorar as comissões vinculadas ao seu setor; emitir relatórios e/ou noticiar fatos relevantes ao Diretor de seu Departamento, se solicitado ou se considerar conveniente; executar demais atividades correlatas.

Requisitos: Idade mínima de 18 anos, ensino médio completo e experiência profissional.

Cargo: Dirigente de Divisão de Comunicação

Atribuições: dirigir o setor para o qual foi designado, delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho; Elaboração de comunicados para servidores, fornecedores, e população em geral; Produção de material editorial, de caráter informativo quando necessário, em atendimento ao Princípio da Publicidade; Coordenação da comunicação com a imprensa; Avaliação dos resultados dos projetos de comunicação implantados; Gerenciamento de informações em momentos de crise, supervisionar todos os atos laborais de seu setor; dirigir a emissão de pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes; assessorar as comissões vinculadas ao seu setor; emitir relatórios e/ou noticiar fatos relevantes ao Diretor de seu Departamento, se solicitado ou se considerar conveniente; executar demais atividades correlatas.

Requisitos: Idade mínima de 18 anos, ensino médio completo e experiência profissional.

Cargo: Dirigente de Prestação de Contas

Atribuições: dirigir o setor para o qual foi designado, delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho, apresentando de forma clara e objetiva, a boa e regular aplicação dos recursos públicos municipais, devendo expressar a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão; supervisionar todos os atos laborais de seu setor; dirigir a emissão de pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes; assessorar as comissões vinculadas ao seu setor; emitir relatórios e/ou noticiar fatos relevantes ao Diretor de seu Departamento, se solicitado ou se considerar conveniente; executar demais atividades correlatas.

Requisitos: idade mínima de 18 anos, ensino médio completo e experiência profissional.

Cargo: Diretor do Departamento de Compras

Atribuições: coordenar e administrar o Departamento, pelo qual é responsável, em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal, e, quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual; realizar pesquisa de preços; efetuar o planejamento integrado decomprase orçamento; Operacionalizar o Sistema Informatizado de Compras e Licitações; Manter o cadastro de potenciais fornecedores de materiais e serviços devidamente atualizado; exercer a liderança institucional da área de competência do Departamento, promovendo contatos, relações e articulação com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes níveis e âmbitos governamentais; assessorar o Prefeito e outros Departamentos em assuntos de sua competência; despachar diretamente com o Prefeito; participar das reuniões dos Conselhos e Comissões a que pertence, presidindo-as quando lhes competir; exercer a supervisão das unidades administrativas subordinadas ao Departamento, através de orientação, coordenação, controle e avaliação; atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, na forma da Lei; emitir, despachar ou dar parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação; expedir atos administrativos de sua competência; determinar às unidades administrativas outras medidas que se fizerem necessárias para eficiência dos trabalhos e consecução dos objetivos; apresentar ao Prefeito Municipal, anualmente e em caráter eventual, quando solicitado, relatório analítico e crítico da atuação do Departamento; participar da elaboração do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias, do orçamento Anual, outros Planos, Programas e Projetos; promover reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquicos do Departamento; desempenhar outras providências correlatas compatíveis com o seu cargo e cumprir determinação do Prefeito.

Requisitos: Idade mínima de 18 anos, ensino médio completo e conhecimento específico ou experiência profissional na área de sua atuação.

Cargo: Diretor do Departamento de Licitação

Atribuições: coordenar e administrar o Departamento, pelo qual é responsável, em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal, e, quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual; acompanhar todas as atividades realizadas com relação a todas as contratações feitas pelo Município; Receber oprocesso administrativoda licitação, verificar se está em conformidade com os procedimentos legais; Articular-se com os demais setores a fim de adequar convenientemente toda a documentação; exercer a liderança institucional da área de competência do Departamento, promovendo contatos, relações e articulação com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes níveis e âmbitos

governamentais; assessorar o Prefeito e outros Departamentos em assuntos de sua competência; despachar diretamente com o Prefeito; participar das reuniões dos Conselhos e Comissões a que pertence, presidindo-as quando lhes competir; exercer a supervisão das unidades administrativas subordinadas ao Departamento, através de orientação, coordenação, controle e avaliação; atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, na forma da Lei; emitir, despachar ou dar parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação; expedir atos administrativos de sua competência; determinar às unidades administrativas outras medidas que se fizerem necessárias para eficiência dos trabalhos e consecução dos objetivos; apresentar ao Prefeito Municipal, anualmente e em caráter eventual, quando solicitado, relatório analítico e crítico da atuação do Departamento; participar da elaboração do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias, do orçamento Anual, outros Planos, Programas e Projetos; promover reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquicos do Departamento; desempenhar outras providências correlatas compatíveis com o seu cargo e cumprir determinação do Prefeito.

Requisitos: Idade mínima de 18 anos, ensino médio completo e conhecimento específico ou experiência profissional na área de sua atuação.

Cargo: Diretor do Departamento de Tesouraria

Atribuições: coordenar e administrar o Departamento, pelo qual é responsável, em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal, e, quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual; realizar o gerenciamento das Contas a pagar e contas a receber, alicerçada sobre os princípios da agilidade operacional, confiabilidade e economia; analisar o Controle do fluxo de caixa; exercer a liderança institucional da área de competência do Departamento, promovendo contatos, relações e articulação com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes níveis e âmbitos governamentais; assessorar o Prefeito e outros Departamentos em assuntos de sua competência; despachar diretamente com o Prefeito; participar das reuniões dos Conselhos e Comissões a que pertence, presidindo-as quando lhes competir; exercer a supervisão das unidades administrativas subordinadas ao Departamento, através de orientação, coordenação, controle e avaliação; atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, na forma da Lei; emitir, despachar ou dar parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação; expedir atos administrativos de sua competência; determinar às unidades administrativas outras medidas que se fizerem necessárias para eficiência dos trabalhos e consecução dos objetivos; apresentar ao Prefeito Municipal, anualmente e em caráter eventual, quando solicitado, relatório analítico e crítico da atuação do Departamento; participar da elaboração do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias, do orçamento Anual, outros Planos, Programas e Projetos; promover reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquicos do Departamento; desempenhar outras providências correlatas compatíveis com o seu cargo e cumprir determinação do Prefeito

Requisitos: Idade mínima de 18 anos, ensino médio completo e experiência profissional.

Cargo: Dirigente de Divisão de Tesouraria

Atribuições: dirigir o setor para o qual foi designado, delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho; supervisionar todos os atos laborais de seu setor; dirigir a emissão de pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes; assessorar as comissões vinculadas ao seu setor; emitir relatórios e/ou noticiar fatos relevantes ao Diretor de seu Departamento, se solicitado ou se considerar conveniente; executar demais atividades correlatas.

Requisitos: Idade mínima de 18 anos, ensino médio completo e experiência profissional.

Cargo: Diretor do Departamento de Arrecadação

Atribuições: coordenar e administrar o Departamento, pelo qual é responsável, em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal, e, quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual; controlar a arrecadação dos tributos municipais; organizar o sistema de informações cadastrais; fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; exercer a liderança institucional da área de competência do Departamento, promovendo contatos, relações e articulação com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes níveis e âmbitos governamentais; assessorar o Prefeito e outros Departamentos em assuntos de sua competência; despachar diretamente com o Prefeito; participar das reuniões dos Conselhos e Comissões a que pertence, presidindo-as quando lhes competir; exercer a supervisão das unidades administrativas subordinadas ao Departamento, através de orientação, coordenação, controle e avaliação; atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, na forma da Lei; emitir, despachar ou dar parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação; expedir atos administrativos de sua competência; determinar às unidades administrativas outras medidas que se fizerem necessárias para eficiência dos trabalhos e consecução dos objetivos; apresentar ao Prefeito Municipal, anualmente e em caráter eventual, quando solicitado, relatório analítico e crítico da atuação do Departamento; participar da elaboração do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias, do orçamento Anual, outros Planos, Programas e Projetos; promover reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquicos do Departamento; desempenhar outras providências correlatas compatíveis com o seu cargo e cumprir determinação do Prefeito.

Requisitos: Idade mínima de 18 anos, ensino médio completo e experiência profissional.

Cargo: Dirigente de Divisão de Fazenda

Atribuições: dirigir o setor para o qual foi designado, delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho; supervisionar todos os atos laborais de seu setor; dirigir a emissão de pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes; assessorar as comissões vinculadas ao seu setor; emitir relatórios e/ou noticiar fatos relevantes ao Diretor de seu Departamento, se solicitado ou se considerar conveniente; executar demais atividades correlatas.

Requisitos: Idade mínima de 18 anos, ensino médio completo e experiência profissional.

Cargo: Dirigente de Divisão de Obras

Atribuições: dirigir o setor para o qual foi designado, delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho; supervisionar todos os atos laborais de seu setor; dirigir a emissão de pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes; assessorar as comissões vinculadas ao seu setor; emitir relatórios e/ou noticiar fatos relevantes ao Diretor de seu Departamento, se solicitado ou se considerar conveniente; executar demais atividades correlatas.

Requisitos: Idade mínima de 18 anos, ensino médio completo e experiência profissional.

Cargo: Dirigente de Divisão de Urbanismo

Atribuições: dirigir o setor para o qual foi designado, delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho; supervisionar todos os atos laborais de seu setor; dirigir a emissão de pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes; assessorar as comissões vinculadas ao seu setor; emitir relatórios e/ou noticiar fatos relevantes ao Diretor de seu Departamento, se solicitado ou se considerar conveniente; executar demais atividades correlatas.

Requisitos: Idade mínima de 18 anos, ensino médio completo e experiência profissional.

Cargo: Diretor Geral de Cemitério e Capela Mortuária

Atribuições: Coordenar e administrar o Departamento, pelo qual é responsável, em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal, e, quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual; Manter registros diligentes dos sepultados nos cemitérios e dos transferidos para outros cemitérios, bem como detalhes da quantidade de lotes e lotes, quem é o dono de cada um e detalhes sobre a pessoa enterrada; Manter e atualizar mapas detalhados dos cemitérios, incluindo a disposição dos lotes e parcelas individuais; Abrir e fechar os portões do cemitério na programação; exercer a liderança institucional da área de competência do Departamento, promovendo contatos, relações e articulação com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes níveis e âmbitos governamentais; assessorar o Prefeito e outros Departamentos em assuntos de sua competência; despachar diretamente com o Prefeito; participar das reuniões dos Conselhos e Comissões a que pertence, presidindo-as quando lhes competir; exercer a supervisão das unidades administrativas subordinadas ao Departamento, através de orientação, coordenação, controle e avaliação; atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, na forma da Lei; emitir, despachar ou dar parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação; expedir atos administrativos de sua competência; determinar às unidades administrativas outras medidas que se fizerem necessárias para eficiência dos trabalhos e consecução dos objetivos; apresentar ao Prefeito Municipal, anualmente e em caráter eventual, quando solicitado, relatório analítico e crítico da atuação do Departamento; participar da elaboração do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias, do orçamento Anual, outros Planos, Programas e Projetos; promover reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquicos do Departamento; desempenhar outras providências correlatas compatíveis com o seu cargo e cumprir determinação do Prefeito.

Requisitos: Idade mínima de 18 anos, ensino médio completo e conhecimento específico ou experiência profissional na área de sua atuação.

Cargo: Diretor Distrital de Água Viva

Atribuições: coordenar e administrar o Departamento, pelo qual é responsável, em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal, e, quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual; supervisionar e verificar todas as necessidades do Distrito, direcionando as demandas para os setores competentes, exercer a liderança institucional da área de competência do Departamento, promovendo contatos, relações e articulação com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes níveis e âmbitos governamentais; assessorar o Prefeito e outros Departamentos em assuntos de sua competência; despachar diretamente com o Prefeito; participar das reuniões dos Conselhos e Comissões a que pertence, presidindo-as quando lhes competir; exercer a supervisão das unidades administrativas subordinadas ao Departamento, através de orientação, coordenação, controle e avaliação; atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, na forma da Lei; emitir, despachar ou dar parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação; expedir atos administrativos de sua competência; determinar às unidades administrativas outras medidas que se fizerem necessárias para eficiência dos trabalhos e consecução dos objetivos; apresentar ao Prefeito Municipal, anualmente e em caráter eventual, quando solicitado, relatório analítico e crítico da atuação do Departamento; participar da elaboração do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias, do orçamento Anual, outros Planos, Programas e Projetos; promover reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquicos do Departamento; desempenhar outras providências correlatas compatíveis com o seu cargo e cumprir determinação do Prefeito.

Requisitos: Idade mínima de 18 anos, ensino médio completo e conhecimento específico ou experiência profissional na área de sua atuação.

Cargo: Dirigente Setorial de Beira Linha

Atribuições: dirigir o setor para o qual foi designado, delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho; supervisionar todos os atos laborais de seu setor; verificar todas as demandas necessárias no Bairro; dirigir a emissão de pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes; assessorar as comissões vinculadas ao seu setor; emitir relatórios e/ou noticiar fatos relevantes ao Diretor de seu Departamento, se solicitado ou se considerar conveniente; executar demais atividades correlatas.

Requisitos: Idade mínima de 18 anos, ensino médio completo e experiência profissional.

Cargo: Dirigente Setorial de Formiga e Agrovila

Atribuições: dirigir o setor para o qual foi designado, delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho; supervisionar todos os atos laborais de seu setor; verificar todas as demandas necessárias no Bairro; dirigir a emissão de pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes; assessorar as comissões vinculadas ao seu setor; emitir relatórios e/ou noticiar fatos relevantes ao Diretor de seu Departamento, se solicitado ou se considerar conveniente; executar demais atividades correlatas.

Requisitos: Idade mínima de 18 anos, ensino médio completo e experiência profissional.

Cargo: Coordenador de Almoxarifado

Atribuições: Coordenar o Almoxarifado, verificando a ordem e o mapeamento dos produtos; Supervisionar e instruir servidores e colaboradores terceirizados para atendimento de procedimentos operacionais; Acompanhar relatórios de avaliação de fornecedores, objetivando maior entendimento do processo; Análise de documentação e material dos produtos entregues; Subsidiarà Comissão de Inventário Anual com informações sobre os materiais inventariados; Controlar os estoques de materiais de consumo, com vistas a prevenir faltas e excessos, detectando e informando quando houver demanda superior ou inferior ao estoque de materiais; Elaborar mensalmente relatórios de movimentação de materiais em almoxarifado (RMA); Avaliar constantemente os pedidos, com o objetivo de evitar falta ou excesso de itens dentro da área; Avaliar necessidades de treinamento de cada colaborador; Prover ferramentas de desenvolvimento;

Requisitos: Idade mínima de 18 anos, ensino médio completo e experiência profissional.

Cargo: Dirigente de Divisão de Esportes

Atribuições: dirigir o setor para o qual foi designado, delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho; supervisionar todos os atos laborais de seu setor; dirigir a emissão de pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes; assessorar as comissões vinculadas ao seu setor; emitir relatórios e/ou noticiar fatos relevantes ao Diretor de seu Departamento, se solicitado ou se considerar conveniente; executar demais atividades correlatas.

Requisitos: Idade mínima de 18 anos, ensino médio completo e experiência profissional.

Cargo: Dirigente de Divisão de Lazer e Turismo

Atribuições: dirigir o setor para o qual foi designado, delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho; supervisionar todos os atos laborais de seu setor; dirigir a emissão de pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes; assessorar as comissões vinculadas ao seu setor; emitir relatórios e/ou noticiar fatos relevantes ao Diretor de seu Departamento, se solicitado ou se considerar conveniente; executar demais atividades correlatas.

Requisitos: Idade mínima de 18 anos, ensino médio completo e experiência profissional.

Cargo: Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Atribuições: coordenar e administrar o Departamento, pelo qual é responsável, em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal, e, quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual; exercer a liderança institucional da área de competência do Departamento, promovendo contatos, relações e articulação com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes níveis e âmbitos governamentais; assessorar o Prefeito e outros Departamentos em assuntos de sua competência; despachar diretamente com o Prefeito; participar das reuniões dos Conselhos e Comissões a que pertence, presidindo-as quando lhes competir; exercer a supervisão das unidades administrativas subordinadas ao Departamento, através de orientação, coordenação, controle e avaliação; atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, na forma da Lei; emitir, despachar ou dar parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação; expedir atos administrativos de sua competência; determinar às unidades administrativas outras medidas que se fizerem necessárias para eficiência dos trabalhos e consecução dos objetivos; apresentar ao Prefeito Municipal, anualmente e em caráter eventual, quando solicitado, relatório analítico e crítico da atuação do Departamento; participar da elaboração do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias, do orçamento Anual, outros Planos, Programas e Projetos; promover reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquicos do Departamento; desempenhar outras providências correlatas compatíveis com o seu cargo e cumprir determinação do Prefeito.

Requisitos: Idade mínima de 18 anos, ensino médio completo e conhecimento específico ou experiência profissional na área de sua atuação.

Cargo: Dirigente de Divisão de Agricultura e Pecuária

Atribuições: dirigir o setor para o qual foi designado, delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho; supervisionar todos os atos laborais de seu setor; dirigir a emissão de pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes; assessorar as comissões vinculadas ao seu setor; emitir relatórios e/ou noticiar fatos relevantes ao Diretor de seu Departamento, se solicitado ou se considerar conveniente; executar demais atividades correlatas.

Requisitos: Idade mínima de 18 anos, ensino médio completo e experiência profissional.

Cargo: Dirigente de Divisão de Meio Ambiente

Atribuições: dirigir o setor para o qual foi designado, delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho; supervisionar todos os atos laborais de seu setor; dirigir a emissão de pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes; assessorar as comissões vinculadas ao seu setor; emitir relatórios e/ou noticiar fatos relevantes ao Diretor de seu Departamento, se solicitado ou se considerar conveniente; executar demais atividades correlatas.

Requisitos: Idade mínima de 18 anos, ensino médio completo e experiência profissional.

Cargo: Dirigente de Divisão de Implementos Agrícolas

Atribuições: dirigir o setor para o qual foi designado, delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho; supervisionar todos os atos laborais de seu setor; dirigir a emissão de pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes; assessorar as comissões vinculadas ao seu setor; emitir relatórios e/ou noticiar fatos relevantes ao Diretor de seu Departamento, se solicitado ou se considerar conveniente; executar demais atividades correlatas.

Requisitos: Idade mínima de 18 anos, ensino médio completo e experiência profissional.

Cargo: Coordenador de Licenciamento Ambiental

Atribuições: Coordenar, Conduzir e estruturar os processos e políticas da área de Licenciamento Ambiental; Coordenar e acompanhar os fornecedores de Licenciamento Ambiental, garantindo qualidade e prazos de entrega; Implementar políticas de biodiversidade e ambiental; Elaboração de planos de controles ambientais; Capacitar às áreas parceiras no atendimento aos requisitos legais, normas técnicas e procedimentos de Licenciamento Ambiental; Criação e acompanhamento de cronogramas da área de Licenciamento Ambiental;Acompanhamento das áreas de interface e atuar no que diz respeito à temas de licenciamento ambiental; Contratação de consultorias ambientais locais com o intuito de trazer maior agilidade para projetos; Garantir evolução contínua nos processos através da identificação de melhorias e boas práticas em Licenciamento Ambiental.

Requisitos: Idade mínima de 18 anos, ensino médio completo e experiência profissional.

Cargo: Diretor de Ensino da Escola

Atribuições: coordenar a elaboração do projeto político-pedagógico, acompanhar e avaliar a sua execução em conjunto com a comunidade educativa e o Conselho de Educação observadas as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação; elaborar o plano de trabalho da direção; participar, em conjunto com a equipe escolar, da definição, implantação e implementação das normas de convívio da unidade educacional; favorecer a viabilização de projetos educacionais propostos pelos segmentos da unidade educacional ou pela comunidade local, à luz do projeto político-pedagógico; possibilitar a introdução das inovações tecnológicas nos procedimentos administrativos e pedagógicos da unidade educacional; prover as condições necessárias para o atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; implementar a avaliação institucional da unidade educacional em face das diretrizes, prioridades e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação; acompanhar, avaliar e promover a análise dos resultados do índice de Desenvolvimento da Educação Básica e de quaisquer instrumentos avaliativos da aprendizagem dos alunos frente aos indicadores de aproveitamento escolar, estabelecendo conexões com a elaboração do projeto político pedagógico, plano de ensino e do plano de trabalho da direção da unidade educacional, com vistas ao constante aprimoramento da ação educativa; buscar alternativas para a solução dos problemas pedagógicos e administrativos da unidade educacional; planejar estratégias que possibilitem a construção de relações de cooperação que favoreçam a formação de parcerias e que atendam às reivindicações da comunidade local, em consonância com os propósitos pedagógicos da unidade educacional; promover a integração da unidade educacional com a comunidade, bem como programar atividades que favoreçam essa participação; coordenar a gestão da unidade educacional, promovendo a efetiva participação da comunidade educativa na tomada de decisões, com vistas à melhoria da aprendizagem dos alunos e das condições necessárias para o trabalho do professor; promover a organização e funcionamento da unidade educacional, de forma a atender às demandas e aspectos pertinentes de ordem administrativa e pedagógica, de acordo com as determinações legais; coordenar e acompanhar as atividades administrativas, relativas a folha de frequência, fluxo de documentos de vida escolar, fluxo de matrículas e transferências de alunos, fluxo de documentos de vida funcional, fornecimento e atualização de dados e outros indicadores dos sistemas gerenciais, respondendo pela sua fidedignidade; comunicar as autoridades competentes de casos de doenças contagiosas e irregularidades graves ocorridas na unidade educacional; diligenciar para que o prédio escolar e os bens patrimoniais da unidade educacional sejam mantidos e preservados; gerir os recursos humanos e financeiros recebidos pela unidade educacional juntamente com as instituições auxiliares constituídas em consonância com as determinações legais; delegar atribuições, quando se fizer necessário; outras atividades correlatas.

Requisitos: Idade mínima de 18 anos e curso superior completo na área de educação.

Cargo: Dirigente de Divisão da Escola

Atribuições: dirigir o setor para o qual foi designado, delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho; supervisionar todos os atos laborais de seu setor; dirigir a emissão de pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes; assessorar as comissões vinculadas ao seu setor; emitir relatórios e/ou noticiar fatos relevantes ao Diretor de seu Departamento, se solicitado ou se considerar conveniente; executar demais atividades correlatas.

Requisitos: Idade mínima de 18 anos, ensino médio completo e experiência profissional.

Cargo: Diretor de Ensino da Creche

Atribuições: coordenar a elaboração do projeto político-pedagógico, acompanhar e avaliar a sua execução em conjunto com a comunidade educativa e o Conselho de Educação observadas as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação; elaborar o plano de trabalho da direção; participar, em conjunto com a equipe escolar, da definição, implantação e implementação das normas de convívio da unidade educacional; favorecer a viabilização de projetos educacionais propostos pelos segmentos da unidade educacional ou pela comunidade local, à luz do projeto político-pedagógico; possibilitar a introdução das inovações tecnológicas nos procedimentos administrativos e pedagógicos da unidade educacional; prover as condições necessárias para o atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; implementar a avaliação institucional da unidade educacional em face das diretrizes, prioridades e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação; acompanhar, avaliar e promover a análise dos resultados do índice de Desenvolvimento da Educação Básica e de quaisquer instrumentos avaliativos da aprendizagem dos alunos frente aos indicadores de aproveitamento escolar, estabelecendo conexões com a elaboração do projeto político pedagógico, plano de ensino e do plano de trabalho da direção da unidade educacional, com vistas ao constante aprimoramento da ação educativa; buscar alternativas para a solução dos problemas pedagógicos e administrativos da unidade educacional; planejar estratégias que possibilitem a construção de relações de cooperação que favoreçam a formação de parcerias e que atendam às reivindicações da comunidade local, em consonância com os propósitos pedagógicos da unidade educacional; promover a integração da unidade educacional com a comunidade, bem como programar atividades que favoreçam essa participação; coordenar a gestão da unidade educacional, promovendo a efetiva participação da comunidade educativa na tomada de decisões, com vistas à melhoria da aprendizagem dos alunos e das condições necessárias para o trabalho do professor; promover a organização e funcionamento da unidade educacional, de forma a atender às demandas e aspectos pertinentes de ordem administrativa e pedagógica, de acordo com as determinações legais; coordenar e acompanhar as atividades administrativas, relativas a folha de frequência, fluxo de documentos de vida escolar, fluxo de matrículas e transferências de alunos, fluxo de documentos de vida funcional, fornecimento e atualização de dados e outros indicadores dos sistemas gerenciais, respondendo pela sua fidedignidade; comunicar as autoridades competentes de casos de doenças contagiosas e irregularidades graves ocorridas na unidade educacional; diligenciar para que o prédio escolar e os bens patrimoniais da unidade educacional sejam mantidos e preservados; gerir os recursos humanos e financeiros recebidos pela unidade educacional juntamente com as instituições auxiliares constituídas em consonância com as determinações legais; delegar atribuições, quando se fizer necessário; outras atividades correlatas.

Requisitos: Idade mínima de 18 anos e curso superior completo na área de educação.

Cargo: Dirigente de Divisão da Creche

Atribuições: dirigir o setor para o qual foi designado, delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho; supervisionar todos os atos laborais de seu setor; dirigir a emissão de pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes; assessorar as comissões vinculadas ao seu setor; emitir relatórios e/ou noticiar fatos relevantes ao Diretor de seu Departamento, se solicitado ou se considerar conveniente; executar demais atividades correlatas.

Requisitos: Idade mínima de 18 anos, ensino médio completo e experiência profissional.

Cargo: Diretor do Departamento de Cultura

Atribuições: coordenar e administrar o Departamento, pelo qual é responsável, em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal, e, quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual; exercer a liderança institucional da área de competência do Departamento, promovendo contatos, relações e articulação com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes níveis e âmbitos governamentais; assessorar o Prefeito e outros Departamentos em assuntos de sua competência; despachar diretamente com o Prefeito; participar das reuniões dos Conselhos e Comissões a que pertence, presidindo-as quando lhes competir; exercer a supervisão das unidades administrativas subordinadas ao Departamento, através de orientação, coordenação, controle e avaliação; atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, na forma da Lei; emitir, despachar ou dar parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação; expedir atos administrativos de sua competência; determinar às unidades administrativas outras medidas que se fizerem necessárias para eficiência dos trabalhos e consecução dos objetivos; apresentar ao Prefeito Municipal, anualmente e em caráter eventual, quando solicitado, relatório analítico e crítico da atuação do Departamento; participar da elaboração do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias, do orçamento Anual, outros Planos, Programas e Projetos; promover reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquicos do Departamento; desempenhar outras providências correlatas compatíveis com o seu cargo e cumprir determinação do Prefeito

Requisitos: Idade mínima de 18 anos, ensino médio completo e experiência profissional.

Cargo: Dirigente de Divisão de Cultura

Atribuições: dirigir o setor para o qual foi designado, delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho; supervisionar todos os atos laborais de seu setor; dirigir a emissão de pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes; assessorar as comissões vinculadas ao seu setor; emitir relatórios e/ou noticiar fatos relevantes ao Diretor de seu Departamento, se solicitado ou se considerar conveniente; executar demais atividades correlatas.

Requisitos: Idade mínima de 18 anos, ensino médio completo e experiência profissional.

Cargo: Diretor de Promoção e Atividade Cultural

Atribuições: coordenar e administrar o Departamento, pelo qual é responsável, em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal, e, quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual; exercer a liderança institucional da área de competência do Departamento, promovendo contatos, relações e articulação com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes níveis e âmbitos governamentais; assessorar o Prefeito e outros Departamentos em assuntos de sua competência; despachar diretamente com o Prefeito; participar das reuniões dos Conselhos e Comissões a que pertence, presidindo-as quando lhes competir; exercer a supervisão das unidades administrativas subordinadas ao Departamento, através de orientação, coordenação, controle e avaliação; atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, na forma da Lei; emitir, despachar ou dar parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação; expedir atos administrativos de sua competência; determinar às unidades administrativas outras medidas que se fizerem necessárias para eficiência dos trabalhos e consecução dos objetivos; apresentar ao Prefeito Municipal, anualmente e em caráter eventual, quando solicitado, relatório analítico e crítico da atuação do Departamento; participar da elaboração do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias, do orçamento Anual, outros Planos, Programas e Projetos; promover reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquicos do Departamento; desempenhar outras providências correlatas compatíveis com o seu cargo e cumprir determinação do Prefeito

Requisitos: Idade mínima de 18 anos, ensino médio completo e experiência profissional.

Cargo: Coordenador do CRAS
Atribuições: Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro); Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS; Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal (ou do DF) de Assistência Social; Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território.
Requisitos: Idade mínima de 18 anos, ensino médio completo e experiência profissional.

Cargo: Diretor do Departamento de Políticas e Ações em Saúde

Atribuições: coordenar e administrar o Departamento, pelo qual é responsável, em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal, e, quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual; exercer a liderança institucional da área de competência do Departamento, promovendo contatos, relações e articulação com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes níveis e âmbitos governamentais; assessorar o Prefeito e outros Departamentos em assuntos de sua competência; despachar diretamente com o Prefeito; participar das reuniões dos Conselhos e Comissões a que pertence, presidindo-as quando lhes competir; exercer a supervisão das unidades administrativas subordinadas ao Departamento, através de orientação, coordenação, controle e avaliação; atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, na forma da Lei; emitir, despachar ou dar parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação; expedir atos administrativos de sua competência; determinar às unidades administrativas outras medidas que se fizerem necessárias para eficiência dos trabalhos e consecução dos objetivos; apresentar ao Prefeito Municipal, anualmente e em caráter eventual, quando solicitado, relatório analítico e crítico da atuação do Departamento; participar da elaboração do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias, do orçamento Anual, outros Planos, Programas e Projetos; promover reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquicos do Departamento; desempenhar outras providências correlatas compatíveis com o seu cargo e cumprir determinação do Prefeito.

Requisitos: Idade mínima de 18 anos, ensino médio completo e experiência profissional.

Cargo: Dirigente de Divisão de Políticas e Ações em Saúde

Atribuições: dirigir o setor para o qual foi designado, delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho; supervisionar todos os atos laborais de seu setor; dirigir a emissão de pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes; assessorar as comissões vinculadas ao seu setor; emitir relatórios e/ou noticiar fatos relevantes ao Diretor de seu Departamento, se solicitado ou se considerar conveniente; executar demais atividades correlatas.

Requisitos: Idade mínima de 18 anos, ensino médio completo e experiência profissional.

Cargo: Diretor do Departamento de Saúde e Controle de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares

Atribuições: coordenar e administrar o Departamento, pelo qual é responsável, em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal, e, quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual; exercer a liderança institucional da área de competência do Departamento, promovendo contatos, relações e articulação com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes níveis e âmbitos governamentais; assessorar o Prefeito e outros Departamentos em assuntos de sua competência; despachar diretamente com o Prefeito; participar das reuniões dos Conselhos e Comissões a que pertence, presidindo-as quando lhes competir; exercer a supervisão das unidades administrativas subordinadas ao Departamento, através de orientação, coordenação, controle e avaliação; atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, na forma da Lei; emitir, despachar ou dar parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação; expedir atos administrativos de sua competência; determinar às unidades administrativas outras medidas que se fizerem necessárias para eficiência dos trabalhos e consecução dos objetivos; apresentar ao Prefeito Municipal, anualmente e em caráter eventual, quando solicitado, relatório analítico e crítico da atuação do Departamento; participar da elaboração do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias, do orçamento Anual, outros Planos, Programas e Projetos; promover reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquicos do Departamento; desempenhar outras providências correlatas compatíveis com o seu cargo e cumprir determinação do Prefeito.

Requisitos: Idade mínima de 18 anos, ensino médio completo e experiência profissional.

Cargo: Dirigente de Divisão de Controle de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares

Atribuições: dirigir o setor para o qual foi designado, delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho; supervisionar todos os atos laborais de seu setor; dirigir a emissão de pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes; assessorar as comissões vinculadas ao seu setor; emitir relatórios e/ou noticiar fatos relevantes ao Diretor de seu Departamento, se solicitado ou se considerar conveniente; executar demais atividades correlatas.

Requisitos: Idade mínima de 18 anos, ensino médio completo e experiência profissional.

Cargo: Dirigente de Divisão de Saúde

Atribuições: dirigir o setor para o qual foi designado, delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho; supervisionar todos os atos laborais de seu setor; dirigir a emissão de pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes; assessorar as comissões vinculadas ao seu setor; emitir relatórios e/ou noticiar fatos relevantes ao Diretor de seu Departamento, se solicitado ou se considerar conveniente; executar demais atividades correlatas.

Requisitos: Idade mínima de 18 anos, ensino médio completo e experiência profissional.

Cargo: Dirigente de Divisão de Vigilância em Saúde

Atribuições: dirigir o setor para o qual foi designado, delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho; supervisionar todos os atos laborais de seu setor; dirigir a emissão de pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes; assessorar as comissões vinculadas ao seu setor; emitir relatórios e/ou noticiar fatos relevantes ao Diretor de seu Departamento, se solicitado ou se considerar conveniente; executar demais atividades correlatas.

Requisitos: Idade mínima de 18 anos, ensino médio completo e experiência profissional.

Cargo: Coordenador de Vigilância Sanitária

Atribuições: Investigar, monitorar e avaliar riscos e os determinantes dos agravos e danos à saúde e ao meio ambiente; Compor equipes multidisciplinares de planejamento, execução e avaliação do processo de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador; Coordenar o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e as atividades de farmacovigilância, cosmetovigilância, hemovigilância e tecnovigilância; Estabelecer normas e padrões sobre limites de contaminantes, resíduos tóxicos, desinfetantes, metais pesados e outros agentes que envolvam riscos à saúde; Conceder registros de produtos sujeitos à vigilância sanitária; Verificar o cumprimento das Boas Práticas pelos estabelecimentos regulados; Analisar e emitir pareceres técnicos sobre produtos e serviços de interesse sanitário.

Requisitos: Idade mínima de 18 anos, ensino médio completo e experiência profissional.

Cargo: Diretor do Departamento de Transportes

Atribuições: coordenar e administrar o Departamento, pelo qual é responsável, em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal, e, quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual; exercer a liderança institucional da área de competência do Departamento, promovendo contatos, relações e articulação com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes níveis e âmbitos governamentais; assessorar o Prefeito e outros Departamentos em assuntos de sua competência; despachar diretamente com o Prefeito; participar das reuniões dos Conselhos e Comissões a que pertence, presidindo-as quando lhes competir; exercer a supervisão das unidades administrativas subordinadas ao Departamento, através de orientação, coordenação, controle e avaliação; atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, na forma da Lei; emitir, despachar ou dar parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação; expedir atos administrativos de sua competência; determinar às unidades administrativas outras medidas que se fizerem necessárias para eficiência dos trabalhos e consecução dos objetivos; apresentar ao Prefeito Municipal, anualmente e em caráter eventual, quando solicitado, relatório analítico e crítico da atuação do Departamento; participar da elaboração do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias, do orçamento Anual, outros Planos, Programas e

Projetos; promover reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquicos do Departamento; desempenhar outras providências correlatas compatíveis com o seu cargo e cumprir determinação do Prefeito

Requisitos: Idade mínima de 18 anos, ensino médio completo e experiência profissional.

Cargo: Coordenador de Frotas

Atribuições: Coordenar a Frota Municipal, realizar o Gerenciamento financeiro, monitorando os custos operacionais da frota, incluindo manutenção, combustível e seguro, buscando maneiras de reduzir os custos e aumentar a eficiência; ter bom conhecimento dos carros que vai gerenciar, assim como das suas limitações e potencialidades; Organizar e coordenar o trabalho da equipe envolvida, garantindo que todos os processos sejam executados de forma eficiente e segura.

Requisitos: Idade mínima de 18 anos, ensino médio completo e experiência profissional

Cargo: Dirigente de Divisão Conservação e Manutenção

Atribuições: dirigir o setor para o qual foi designado, delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho; supervisionar todos os atos laborais de seu setor; dirigir a emissão de pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes; assessorar as comissões vinculadas ao seu setor; emitir relatórios e/ou noticiar fatos relevantes ao Diretor de seu Departamento, se solicitado ou se considerar conveniente; executar demais atividades correlatas.

Requisitos: Idade mínima de 18 anos, ensino médio completo e experiência profissional.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:7E171948

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EXTRATO DA PREMIAÇÃO PARA GRUPOS CULTURAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA PREMIAÇÃO PARA GRUPOS CULTURAIS

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – Extrato da premiação para grupos culturais do Edital de Chamamento Público nº 03/2024, dos Proponentes classificados e habilitados listados abaixo. Dotação Orçamentária 02.08.02.13.392.1330.2504.3.3.90.31.00. Ficha 768. Fonte 2.716. CO 0000.

Nº	Nome	Grupo Cultural	Valor
1	Luana Caroline da Silva	Companhia de Santos Reis – Filho dos Três Reis Santos	R$ 1.000,00
2	Kemily Roberta Passos Silva	Companhia de Santos Reis São Ângelo	R$ 1.000,00
3	Benedito Paulino da Silva	Companhia de Santos Reis Jesus, Maria e José	R$ 1.000,00
4	Maurício do Prado	Companhia de Santos Reis Nossa Senhora da Aparecida	R$ 1.000,00
5	Kaue Moura Schmitt	Companhia de Santos Reis Família Moura	R$ 1.000,00
6	Adriano Assis dos Reis	Companhia de Santos Reis Santa Cecília	R$ 1.000,00
7	Maria das Dores de Souza	Companhia de Santos Reis Os Magos do Oriente	R$ 1.000,00
8	Ronaldo Donizete da Costa	Companhia de Santos Reis Nova Jerusalém	R$ 1.000,00
9	José Cândido de Piza	Comunidade Unida de São Sebastião	R$ 1.000,00
10	Antônio Lourenço Neto	Companhia de Santos Reis da Estrela Guia	R$ 1.000,00
11	Conceição Aparecida Santos	Pastorinhas de São Francisco de Assis	R$ 1.000,00
12	Débora Aparecida da Silveira	Grupo Esplendor do Divino Espírito Santo	R$ 1.000,00
13	Teresa de Jesus Silva	Pastorinhas do Menino Jesus	R$ 1.000,00
14	Roberto Francisco da Costa	Companhia de Santos Reis Sagrada Família e Santos Reis	R$ 1.000,00
15	Geraldo Mateus Gomes	Companhia de Santos Reis Estrela Guia do Mateus	R$ 1.000,00
16	Gaudêncio Gomes da Silveira	Companhia de Santos Reis Divina Luz	R$ 1.000,00
17	Antônio Donizetti Vilas Boas	Companhia de Santos Reis Pinheiro	R$ 1.000,00
18	Itamar Benedito Machado	Companhia de Santos Reis	R$ 1.000,00
19	Placidio William Cezario	Companhia de Santos Reis Sagrado Coração de Jesus	R$ 1.000,00

Guaxupé, 25 de julho de 2024.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULÉD
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:4521598F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE CONCORRENCIA ELETRONICA - PROCESSO LICITATORIO Nº 111/2024 - CONCORRENCIA Nº 004/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÃO PARA RESERVATORIO DE 40.000 LITROS.

ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 111/2024
Às **09:01:13 horas do dia 01 de Agosto de 2024** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para Construção de fundação para reservatório de 40.000 (quarenta mil) litros, conforme documentos técnicos..**
O(a) Agente de contratação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Agente de contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu- se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
CONSTRUTORAANDRADE FL LTDA	05.148.834/0001-62	**Microempresa**

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
76221	CONSTRUTORAANDRADE FL LTDA	05148834000162	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 25.705,62	**Classificada**	--
Classificação Final do Lote 1							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**		**Melhor Oferta R$**		
1º	CONSTRUTORAANDRADE FL LTDA		05.148.834/0001-62		R$ 25.705,62		

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **11:26:55 horas do dia 08 de Agosto de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente de contratação .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Agente De Contratação Oficial

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

Autenticação: 9F9B72305FEBAB0A0ABD774140D02654

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:C2FF0E95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 111/2024 - CONCORRENCIA Nº 004/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÃO PARA RESERVATORIO DE 40.000 LITROS.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 111/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2024 referente à *Contratação de empresa especializada para Construção de fundação para reservatório de 40.000 (quarenta mil) litros, conforme documentos técnicos.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CONSTRUTORAANDRADE FL LTDA - 05.148.834/0001-62										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	3,00	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 388,84	R$ 1.166,52	R$ 388,84	R$ 1.166,52	R$ 0,00
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA										
1	**2**	14,00	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 85,37	R$ 1.195,18	R$ 85,37	R$ 1.195,18	R$ 0,00
Descrição: LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTA LETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018										
1	**3**	77,00	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 79,57	R$ 6.126,89	R$ 79,57	R$ 6.126,89	R$ 0,00
Descrição: ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA										
1	**4**	2,89	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 182,44	R$ 527,25	R$ 182,44	R$ 527,25	R$ 0,00
Descrição: ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017										
1	**5**	12,20	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,78	R$ 9,52	R$ 0,78	R$ 9,52	R$ 0,00
Descrição: COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021										
1	**6**	9,62	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 45,93	R$ 441,85	R$ 45,93	R$ 441,85	R$ 0,00
Descrição: LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016										

1	**7**	7,70	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 188,73	R$ 1.453,22	R$ 188,73	R$ 1.453,22	R$ 0,00
Descrição: FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017										
1	**8**	40,32	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 19,49	R$ 785,84	R$ 19,49	R$ 785,84	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM										
1	**9**	12,65	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17,69	R$ 223,78	R$ 17,69	R$ 223,78	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM										
1	**10**	271,00	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 14,00	R$ 3.794,00	R$ 14,00	R$ 3.794,00	R$ 0,00
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
Descrição: ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM										
1	**11**	168,00	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11,55	R$ 1.940,40	R$ 11,55	R$ 1.940,40	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM										
1	**12**	24,00	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12,10	R$ 290,40	R$ 12,10	R$ 290,40	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM										
1	**13**	6,73	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 978,24	R$ 6.583,56	R$ 978,24	R$ 6.583,56	R$ 0,00
Descrição: CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017										
1	**14**	17,32	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 53,97	R$ 934,76	R$ 53,97	R$ 934,76	R$ 0,00
Descrição: IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS										
1	**15**	7,69	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 30,23	R$ 232,47	R$ 30,23	R$ 232,47	R$ 0,00
Descrição: REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 25.705,62**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 25.705,62**	**0,0000 %**	**R$ 0,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado						**Total Orçado**			**Economia %**	**Economia R$**
R$ 25.705,62						R$ 25.705,62			0,0000 %	0,00

Japaraíba - Minas Gerais, 08 de Agosto de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:21B6E7EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 111/2024 - CONCORRENCIA Nº 004/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÃO PARA RESERVATORIO DE 40.000 LITROS.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 111/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para Construção de fundação para reservatório de 40.000 (quarenta mil) litros, conforme documentos técnicos.*

Fornecedor : CONSTRUTORAANDRADE FL LTDA - 05.148.834/0001-62										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	3,00	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 388,84	R$ 1.166,52	R$ 388,84	R$ 1.166,52	--	R$ 0,00
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA										
1	14,00	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 85,37	R$ 1.195,18	R$ 85,37	R$ 1.195,18	--	R$ 0,00
Descrição: LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTA LETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018										
1	77,00	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 79,57	R$ 6.126,89	R$ 79,57	R$ 6.126,89	--	R$ 0,00
Descrição: ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA										
1	2,89	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 182,44	R$ 527,25	R$ 182,44	R$ 527,25	--	R$ 0,00
Descrição: ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017										
1	12,20	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,78	R$ 9,51	R$ 0,78	R$ 9,51	--	R$ 0,00
Descrição: COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021										
1	9,62	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 45,93	R$ 441,84	R$ 45,93	R$ 441,84	--	R$ 0,00
Descrição: LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016										
1	7,70	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 188,73	R$ 1.453,22	R$ 188,73	R$ 1.453,22	--	R$ 0,00
Descrição: FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017										
1	40,32	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 19,49	R$ 785,83	R$ 19,49	R$ 785,83	--	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM										
1	12,65	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17,69	R$ 223,77	R$ 17,69	R$ 223,77	--	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado						R$ 25.705,62	Subtotal Orçado:	R$ 25.705,62	0,0000 %	R$ 0,00
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM										
1	271,00	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 14,00	R$ 3.794,00	R$ 14,00	R$ 3.794,00	--	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM										
1	168,00	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11,55	R$ 1.940,40	R$ 11,55	R$ 1.940,40	--	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM										
1	24,00	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12,10	R$ 290,40	R$ 12,10	R$ 290,40	--	R$ 0,00
Descrição: ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM										
1	6,73	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 978,24	R$ 6.583,55	R$ 978,24	R$ 6.583,55	--	R$ 0,00
Descrição: CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017										
1	17,32	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 53,97	R$ 934,76	R$ 53,97	R$ 934,76	--	R$ 0,00
Descrição: IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS										
1	7,69	M3	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 30,23	R$ 232,46	R$ 30,23	R$ 232,46	--	R$ 0,00
Descrição: REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO.										
Subtotal Lote							R$ 25.705,62			
Subtotal Adjudicado						R$ 25.705,62	Subtotal Orçado:	R$25.705,62	0,0000 %	R$ 0,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**	**Economia R$**		
R$ 25.705,62					R$ 25.705,62		0,0000 %	0,00		

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 08 de Agosto de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:6FC4E3F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0080/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0026/2024 , MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (14.133/21) Nº 0009/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE FORNECEDOR REGISTRADO: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.945.035/0001-91». VIGÊNCIA: 22/07/2024ATÉ 21/07/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	89507 - CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML. COD.CATMAT: 297161	AMPOLA	SAMTEC 1559200010090	2.000,00	0,29	580,00
2	89552 - FRASCO COLETOR, TIPO:UNIVERSAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO:GRADUADO. COD.CATMAT:439115	UNID	FTB 81628880009	1.000,00	0,27	270,00
3	89562 - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL GLICOSE. AMPOLA 10 ML. COD.CATMAT: 267541	AMPOLA	SAMTEC 1559200060047	4.000,00	0,56	2.240,00
4	89585 - MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR:C/ COR, TAMANHO:ADULTO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL. COD.CATMAT: 485312	UNID	PVM 80491190001	100.000,00	0,07	7.000,00
5	89621 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD.CATMAT: 435982	UNID	BELA INDUSTRIA 82272939005	200,00	0,47	94,00
Valor Total: 10.184,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Sebastião Leme do prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:7C6AF24F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0081/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0026/2024, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (14.133/21) Nº 0009/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE FORNECEDOR REGISTRADO: ALFALAGOS LTDA. - CNPJ: 05.194.502/0001-14. VIGÊNCIA: 22/07/2024ATÉ 21/07/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	89510 - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO. FRASCO 100 ML. COD.CATMAT: 268236	FRASCO	FARMARIN 1.1688.0031.001-3	4.000,00	3,39	13.560,00
3	89559 - GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO. FRASCO 250 ML. COD.CATMAT:366913	FRASCO	JP 1.0491.0019.011-1	600,00	4,47	2.681,88
4	89601 - PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO:MAYO HEGAR, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, ADICIONAL 1:COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. COD.CATMAT: 471146	UNID	ABC -10304850055	50,00	23,75	1.187,50
5	89604 - RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO. FRASCO 500 ML. COD.CATMAT: 303292	FRASCO	JP 1.0491.0061.013-5	200,00	6,75	1.350,74
6	89614 - SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD.CATMAT: 439625	UNID	SR. -80026180002	5.000,00	0,11	538,00
Valor Total: 20.398,12						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:69AC545E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0082/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0026/2024, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (14.133/21) Nº 0009/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE FORNECEDOR REGISTRADO: BEAGA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 10.478.755/0001-50. VIGÊNCIA: 22/07/2024ATÉ 21/07/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	89565 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 65 X 10 CM. COD.CATMAT: 452246	UNID	RESGATE SP	100,00	15,00	1.500,00
Valor Total: 1.500,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:97ED5D5D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0083/2024
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas
Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0026/2024 , modalidade Pregão Presencial (14.133/21) Nº 0009/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE Fornecedor Registrado: BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 52.165.681/0001-41. Vigência: 22/07/2024até 21/07/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	89629 - TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA:Nº 200, DIÂMETRO INTERNO:CERCA DE 3,0 MM, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL. COD.CATMAT: 459103	UNID	GOIAS LATEX	5,00	4,10	20,50
Valor Total: 20,50						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:5989E891

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0084/2024
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas
Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0026/2024 , modalidade Pregão Presencial (14.133/21) Nº 0009/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Fornecedor Registrado: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA - CNPJ: 28.345.933/0001-30».
Vigência: 22/07/2024até 21/07/2025 .

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	89594 - PELÍCULA PROTETORA, TIPO:ADESIVA, COMPOSIçãO:À BASE DE POLIURETANO (PU), DIMENSÃO:CERCA DE 15 CM, APRESENTAçãO:EM ROLO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO. COD.CATMAT: 484758	UNID	SKINGUARD	500,00	49,00	24.500,00
Valor Total: 24.500,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:92FB48D2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0085/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas
Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0026/2024 , modalidade Pregão Presencial (14.133/21) Nº 0009/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Fornecedor Registrado: CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 48.450.303/0001-32. Vigência: 22/07/2024até 21/07/2025 .

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	89514 - COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:9 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:9 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL. COD.CATMAT: 269973	UNID	AMERICA MEDICAL	1.000,00	0,38	380,00
Valor Total: 380,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:BAA44744

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0086/2024
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas
Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0026/2024 , modalidade Pregão Presencial (14.133/21) Nº 0009/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE Fornecedor Registrado: CRM DISTRIBUIDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 41.818.340/0001-0. Vigência: 2/07/2024até 21/07/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	89587 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO. COD.CATMAT: 454574	UNID	MEDIX	500,00	6,00	3.000,00
2	89586 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO. COD.CATMAT: 454575	UNID	MEDIX	500,00	5,98	2.990,00
Valor Total: 5.990,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:B010F5EA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0087/2024
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas
Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0026/2024 , modalidade Pregão Presencial (14.133/21) Nº 0009/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Fornecedor Registrado: DENTAL SETE LAGOAS LTDA - CNPJ: 21.913.587/0001-08».
Vigência: 22/07/2024até 21/07/2025 .

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	89597 - PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DISSECÇÃO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. COD.CATMAT: 467745	UNID	CASSIFLEX	50,00	11,25	562,50
2	89628 - TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:PADRÃO, TIPO PONTA:PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA:ROMBA FINA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. COD.CATMAT: 471437	UNID	6B	10,00	27,29	272,90
3	89636 - VÁLVULA USO MÉDICO, TIPO:REGULADORA, APLICAÇÃO:REDE DE OXIGÊNIO. COD.CATMAT: 280854	UNID	IFAB	50,00	138,20	6.910,00
Valor Total: 7.745,40						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:88E8CD6F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0088/2024
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas
Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0026/2024 , modalidade Pregão Presencial (14.133/21) Nº 0009/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA DENTAL MINAS LTDA - CNPJ: 49.595.133/0001-47».
Vigência: 22/07/2024até 21/07/2025 .

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	89515 - COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:TIPO QUEIJO, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS:13 FIOS/CM2, LARGURA:91 CM, COMPRIMENTO:91 M, DOBRAS:4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. COD.CATMAT: 272020	UNID	AMERICAN	500,00	16,90	8.450,00
3	89579 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. PAR. COD.CATMAT: 269839	PAR	MEDIX	5.000,00	0,89	4.450,00
2	89577 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTIC. PAR. COD.CATMAT: 269837	PAR	SOFT AID	5.000,00	0,85	4.250,00
Valor Total: 17.150,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:728378A5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0089/2024
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas
Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0026/2024 , modalidade Pregão Presencial (14.133/21) Nº 0009/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Fornecedor Registrado: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.417.694/0001-20».
Vigência: 22/07/2024até 21/07/2025 .

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	89635 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 5, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL. COD.CATMAT: 451477	UNID	WELL LEAD	50,00	34,75	1.737,50
Valor Total: 1.737,50						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:6855E556

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0090/2024
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas
Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0026/2024 , modalidade Pregão Presencial (14.133/21) Nº 0009/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Fornecedor Registrado: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 46.884.097/0001-43».
Vigência: 22/07/2024até 21/07/2025 .

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	89489 - CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 3. COD.CATMAT: 272821	UNID	COOPERFLEX	50,00	4,50	225,00
2	89521 - CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:REDONDO, CAPACIDADE:CERCA DE 150 ML, CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:RETANGULAR, PROFUNDIDADE:CERCA DE 5 CM, DIMENSÕES:CERCA DE 50 X 35 CM. COD.CATMAT: 439208	UNID	COOPERFLEX	50,00	10,90	545,00
3	89598 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:CHERON, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, HASTE:HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. COD.CATMAT: 467873	UNID	COOPERFLEX	20,00	31,00	620,00
4	89599 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:POZZI, FORMATO PONTA:PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, COMPONENTE:C/	UNID	COOPERFLEX	10,00	35,00	350,00

	CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. COD.CATMAT: 467761					
5	89600 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:PROFESSOR MEDINA, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:CONCHA, ADICIONAL:CERCA DE 3 MM, HASTE:HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. COD.CATMAT: 600992	UNID	COOPERFLEX	10,00	95,00	950,00
Valor Total: 2.690,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:F4491FB4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0091/2024
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas
Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0026/2024 , modalidade Pregão Presencial (14.133/21) Nº 0009/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Fornecedor Registrado: HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 23.615.514/0001-57».
Vigência: 22/07/2024até 21/07/2025 .

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	89608 - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA:70 CM, ALTURA:57 CM, APLICAÇÃO:HOSPITALAR, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE. PCTE C100 UNID. COD.CATMAT: 353773	PCTE	RAVA	200,00	14,70	2.940,00
2	89610 - SAPATO SEGURANÇA, MATERIAL:EVA, MATERIAL SOLA:BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, COR:BRANCO, TAMANHO:SOB MEDIDA. PAR. COD.CATMAT: 463963	PAR	MARLUVAS	100,00	64,00	6.400,00
3	89624 - TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 ¨C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD.CATMAT: 435801	UNID	G-TECH	100,00	8,20	820,00
Valor Total: 10.160,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:30E22F53

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0092/2024
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas
Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0026/2024 , modalidade Pregão Presencial (14.133/21) Nº 0009/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Fornecedor Registrado: LIMPEZA E BRILHO LTDA - CNPJ: 04.158.618/0001-35.
Vigência: 22/07/2024até 21/07/2025 .

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	89536 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE. LITRO. COD.CATMAT: 328078	Litro	NOW QUIMICA	500,00	14,40	7.200,00
Valor Total: 7.200,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:3D47332B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0093/2024
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas
Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0026/2024 , modalidade Pregão Presencial (14.133/21) Nº 0009/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE FORNECEDOR REGISTRADO: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 57.532.343/0001-14». VIGÊNCIA: 22/07/2024ATÉ 21/07/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	89526 - CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO:P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:FRASCO C/ GEL, COMPOSIçãO:À BASE DE HIDROGEL, COMPONENTE 2:C/ ALGINATO, COMPONENTES 5:C/ AGE, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COD.CATMAT: 484925	UNID	Oferecemos Curatec	2.000,00	9,72	19.440,00
4	89527 - CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO:P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:FRASCO C/ GEL, COMPOSIçãO:À BASE DE HIDROGEL, COMPONENTE	UNID	Oferecemos Cuartec	100,00	15,47	1.547,00

	4:C/ PHMB, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COD. CATMAT: 485862					
5	89531 - CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO:P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:MALHA / GAZE, COMPOSIçãO:À BASE DE CELULOSE, COMPONENTE 1:C/ ACETATO DE CELULOSE / RAYON, COMPONENTE 2:C/ PETROLATO, DIMENSÃO:CERCA DE 7,5 X 20 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COD.CATMAT: 485087	UNID	Curatec	250,00	4,11	1.027,50
6	89529 - CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO:P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:MALHA / GAZE, COMPOSIçãO:À BASE DE CELULOSE, COMPONENTE 1:C/ ACETATO DE CELULOSE / RAYON, COMPONENTE 2:C/ PETROLATO, DIMENSÃO:CERCA DE 7,5 X 40 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COD.CATMAT: 485088	UNID	Curatec	250,00	6,71	1.677,50
1	89523 - CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO:P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:MALHA / GAZE, COMPOSIçãO:À BASE DE CELULOSE, COMPONENTE 1:C/ ACETATO DE CELULOSE / RAYON, COMPONENTE 2:C/ PETROLATO, DIMENSÃO:CERCA DE 7,5 X 7,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COD.CATMAT: 485086	UNID	Curatec	500,00	2,97	1.485,00
2	89524 - CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO:P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:PLACA C/ BORDA, COMPOSIçãO:À BASE DE HIDROCOLÓIDE, DIMENSÃO:CERCA DE 15 X 15 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COD.CATMAT: 484822	UNID	Curatec	200,00	15,57	3.114,00
7	89535 - CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO:P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:PLACA, COMPOSIçãO:À BASE DE ALGINATO, DIMENSÃO:CERCA DE 10 X 20 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COD.CATMAT: 484841	UNID	Curatec	2.500,00	7,70	19.250,00
Valor Total: 47.541,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:616808CF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0094/2024
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas
Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0026/2024 , modalidade Pregão Presencial (14.133/21) Nº 0009/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Fornecedor Registrado: MAT MED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 02.305.767/0001-54.
Vigência: 22/07/2024até 21/07/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	89533 - CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO:P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:PLACA C/ BORDA, COMPOSIçãO:À BASE DE HIDROCOLÓIDE, DIMENSÃO:CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COD.CATMAT: 484821	UNID	KANGLI DERM	200,00	5,44	1.088,00
1	89532 - CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO:P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:PLACA, COMPOSIçãO:À BASE DE CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE 4:C/ PRATA, DIMENSÃO:CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COD.CATMAT: 485057	UNID	ACTICARE AG	500,00	9,92	4.960,00
2	89534 - CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO:P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:PLACA, COMPOSIçãO:À BASE DE CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE 4:C/ PRATA, DIMENSÃO:CERCA DE 10 X 20 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COD.CATMAT: 485058	UNID	ACTICARE AG	500,00	22,40	11.200,00
Valor Total: 17.248,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:B44272DB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0095/2024
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas
Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0026/2024 , modalidade Pregão Presencial (14.133/21) Nº 0009/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Fornecedor Registrado: MG FLEX LTDA. - CNPJ: 43.121.365/0001-87.
Vigência: 22/07/2024até 21/07/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	89543 - ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" SILICONE, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX, TAMANHO:NEONATAL. COD.CATMAT: 438926	UNID	MULTI	50,00	12,75	637,50
2	89566 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 85 X 10 CM. COD. CATMAT: 452240	UNID	PROTMED	100,00	10,02	1.002,00
3	89567 - INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. COD.CATMAT: 436058	UNID	CLEAN-UP	200,00	2,47	494,00
4	89568 - INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. COD.CATMAT: 332343	UNID	POLITAPE	100,00	3,74	374,00
5	89602 - REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE,	UNID	MIKATOS	20,00	115,31	2.306,20

	CAPACIDADE BALÃO:CERCA 500 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS:INFANTIL. COD.CATMAT: 456413					
Valor Total: 4.813,70						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:F6D8D928

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0096/2024
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas
Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0026/2024 , modalidade Pregão Presencial (14.133/21) Nº 0009/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Fornecedor Registrado: PUCMED LTDA - CNPJ: 22.424.549/0001-46».
Vigência: 22/07/2024até 21/07/2025 .

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	89470 - ÁCIDO ACÉTICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, PESO MOLECULAR:60,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:C2H4O2, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PADRÃO DE REFERÊNCIA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 64-19-7. LITRO. COD. CATMAT:484213	Litro	RENYLAB	12,00	58,00	696,00
2	89471 - ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO. FRASCO 250 ML. COD.CATMAT: 352317	FRASCO	FRESENIUS	600,00	2,98	1.788,00
3	89473 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD.CATMAT: 397494	UNIDADE	SR	5.000,00	0,09	450,00
4	89639 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.COD. CATMAT: 397513	UNIDADE	SR	5.000,00	0,08	400,00
7	89474 - ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO:ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO:LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO:92,8°INPM. FRASCO 1 LITRO. COD.CATMAT: 390766	FRASCO 01 LITRO	TUPI	1.000,00	5,00	5.000,00
5	89475 - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO:GEL. COD.CATMAT: 269943	UNIDADE	TUPI	600,00	3,99	2.394,00
6	89476 - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO. LITRO. COD:CATMAT: 269941	Litro	TUPI	1.000,00	4,00	4.000,00
8	89477 - ALGODÃO USO MÉDICO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD.CATMAT: 448247	UNIDADE	POLARFIX	1.000,00	0,30	300,00
9	89479 - ALGODÃO USO MÉDICO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD.CATMAT:448249	UNIDADE	POLARFIX	1.000,00	0,39	390,00
10	89480 - ALGODÃO USO MÉDICO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD.CATMAT:448248	UNIDADE	POLARFIX	1.000,00	0,06	55,00
11	89481 - ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA. ROLO. COD.CATMAT: 444609	ROLO	POLARFIX	500,00	0,88	440,00
12	89482 - ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA. ROLO 3 MTS. COD.CATMAT: 444613	ROLO	POLARFIX	500,00	2,11	1.055,00
13	89483 - BANDEJA USO MÉDICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 30 X 20 X 4 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. COD.CATMAT: 440101	UNIDADE	FORTINOX	30,00	0,52	15,60
14	89484 - BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:9 V, DIMENSÕES:25X45X15 MM, FORMATO:RETANGULAR. COD.CATMAT:419863	UNID	RAYOVAC	200,00	6,10	1.220,00
15	89485 - BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO:LITHIUM, TENSÃO NOMINAL:3 V, MODELO:CR-2032. COD.CATMAT:345018	UNID	RAYOVAC	1.000,00	1,50	1.500,00
16	89486 - BOCAL - USO MÉDICO, COMPATIBILIDADE:COMPATÍVEL C/ ESPIRÔMETRO, MATERIA PRIMA:PAPELÃO RESISTENTE, FACE EXTERNA IMPERMEÁVEL, MODELO:TUBULAR RETO, TAMANHO:ADULTO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD.CATMAT:475100	UNID	ALPHARAD	1.000,00	0,45	450,00
17	89487 - BOLSA TÉRMICA, MATERIAL :POLÍMERO, COMPOSIÇÃO:C/ GEL ATÓXICO, CAPACIDADE :CERCA 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :SELADA. COD.CATMAT: 433757	UNID	RMC	50,00	20,00	1.000,00
18	89488 - BOTA DE UNNA, MATERIAL:MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL:IMPREGNADA C/ PASTA ÓXIDO DE ZINCO E ASSOCIAÇÕES, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM X 10 M, EMBALAGEM:EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO:USO ÚNICO. COD.CATMAT: 477874	UNID	CURATEC	1.500,00	14,50	21.750,00
19	89490 - CAIXA TÉRMICA, MATERIAL:POLIESTIRENO EXPANDIDO, CAPACIDADE:15 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ALÇA E TAMPA, COR:BRANCA. COD.CATMAT: 315821	UNID	COLEMAN	50,00	66,00	3.300,00
21	89491 - CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MATERIAL:NÃO TECIDO 100%	UNID	PROTDESC	200,00	6,21	1.242,00

	POLIPROPILENO - TIPO SMS, PROPRIEDADE:HIDROREPELENTE, REFORÇO:S/ REFORÇO, FIXAÇÃO:ADESIVA, DIMENSÕES:CERCA DE 100 X 100 CM, COR:C/ COR, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COD.CATMAT: 607164					
20	89492 - CAMPO CIRÚRGICO, MODELO:FENESTRADO, MATERIAL:100% ALGODÃO, GRAMATURA:MÍNIMO DE 260 G/M2, DIMENSÕES:CERCA DE 50 X 50 CM, COR:C/ COR, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. COD.CATMAT: 607053	UNID	PROTDESC	50,00	1,99	99,50
22	89494 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 12. COD.CATMAT: 279764	UNID	MEDSONDA	250,00	0,41	102,50
23	89495 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 14. COD.CATMAT: 299761	UNID	MEDSONDA	250,00	0,51	127,50
24	89493 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 18. COD.CATMAT:283986	UNID	MEDSONDA	100,00	0,55	55,00
25	89496 - CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO:FLEXÍVEL,PONTA ARREDONDADA,TIPO ÓCULOS, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR:C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX. COD.CATMAT: 281420	UNID	MEDSONDA	1.000,00	0,79	790,00
26	89499 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD.CATMAT: 437170	UNID	DESCARPACK	2.000,00	0,18	360,00
27	89498 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD.CATMAT: 437171	UNID	EMBRAMED	5.000,00	0,15	750,00
28	89503 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD.CATMAT:437177	UNID	DESCARPACK	300,00	0,50	150,00
29	89502 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD.CATMAT: 437178	UNID	MEDIX	2.000,00	0,45	900,00
30	89501 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD.CATMAT: 437179	UNID	MEDIX	2.000,00	0,50	1.000,00
31	89500 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD.CATMAT: 437180	UNID	MEDIX	2.000,00	0,50	1.000,00
32	89506 - CETAMINA, SAL QUÍMICO:CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO :100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA :SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO. FRASCO 50 ML. COD.CATMAT: 407462	FRASCO	SYNTEC	50,00	31,00	1.550,00
33	89509 - CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC . FRASCO 250 ML. COD.CATMAT: 452796	FRASCO	EQUIPLEX	5.000,00	4,50	22.500,00
34	89508 - CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC. FRASCO 500 ML. COD.CATMAT: 452796	FRASCO	EQUIPLEX	8.000,00	5,30	42.400,00
35	89511 - COLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA FECHADO, MODELO:DIURESE HORÁRIA 500ML, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADA, VÁLVULA:VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO:FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL, CONECTOR:CONECTOR UNIVERSAL, COMPONENTES:ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM :EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD.CATMAT: 432133	UNID	LABOR IMPORT	300,00	0,99	297,00
36	89512 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL. COD.CATMAT: 363482	UNID	DESCARBOX	500,00	3,99	1.995,00
37	89513 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL. COD.CATMAT: 363484	UNID	DESCARBOX	100,00	2,99	299,00
38	89516 - COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, CAMADAS:4 CAMADAS, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL. PCT COM 50 UNID. COD.CATMAT: 462497	PCT	HELENA	150,00	31,99	4.798,50
39	89517 - COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 X 25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. PCT COM 50 UNID. COD.CATMAT: 442722	PCT	REBECA	150,00	13,99	2.098,50
40	89519 - CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE	UNID	KOLPLAST	3.000,00	1,25	3.750,00

	AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS:1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD.CATMAT: 405740					
41	89518 - CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD.CATMAT: 406273	UNID	KOLPLAST	10.000,00	2,51	25.100,00
42	89520 - CREME HIDRATANTE, COMPOSIÇÃO:À BASE DE VITAMINA B5, LANOLINA, OUTROS COMPONENTES:ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCES E CERA DE ABELHA. COD.CATMAT: 467302	UNID	LA ROCHE - POSAY	300,00	25,00	7.500,00
43	89522 - CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:TIPO RIM, CAPACIDADE:CERCA DE 700 ML. COD.CATMAT: 439214	UNID	FAMI	20,00	21,50	430,00
45	89530 - CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO:P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:MALHA / GAZE, COMPOSIçãO:À BASE DE CELULOSE, COMPONENTE 1:C/ ACETATO DE CELULOSE / RAYON, COMPONENTE 2:C/ PETROLATO, DIMENSÃO:CERCA DE 7,5 X 150 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COD.CATMAT:485089	UNID	CURATEC	200,00	22,00	4.400,00
44	89525 - CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO:P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:PLACA C/ BORDA, COMPOSIçãO:À BASE DE HIDROCOLÓIDE, DIMENSÃO:CERCA DE 20 X 20 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COD.CATMAT: 484823	UNID	CURATEC	500,00	17,10	8.550,00
46	89537 - DISPENSADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:PARA SABONETE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DOSADOR E VISOR PARA CONTROLE DE VOLUME, CAPACIDADE:800 ML. COD.CATMAT: 450501	UNID	PREMISSE	100,00	23,88	2.388,00
47	89538 - DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, CAPACIDADE COPO:180/200 ML, CAPACIDADE:100 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, MATERIAL BASE:PLÁSTICO. COD.CATMAT: 394879	UNID	PREMISSE	50,00	33,99	1.699,50
48	89539 - ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:ADULTO, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO. COD.CATMAT: 461243	UNID	DESCARPACK	600,00	0,22	132,00
49	89540 - EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL, MATERIAL:PVC TRANSPARENTE, CÂMARA GOTEJAMENTO:MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO E FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL:PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO:ATÉ 180 CM, TIPO INJETOR LATERAL:C/ 1 INJETOR, AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR PACIENTE:LUER, ADICIONAL:C/ CLAMP, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM:INDIVIDUAL. COD.CATMAT: 609463	UNID	L.SLI	3.500,00	0,33	1.155,00
50	89541 - EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC, C/ COR, TIPO:GRAVITACIONAL, 1 VIA, CÂMARA GOTEJAMENTO:MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL:PINÇA ROLETE, CONECTOR DIETA:PONTA PERFURANTE, CONECTOR PACIENTE:ESCALONADO, COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO:ATÉ 180 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM:INDIVIDUAL. COD.CATMAT: 690808	UNID	VITAL GOLD	1.000,00	0,69	690,00
51	89542 - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO OBESO. COD.CATMAT: 435624	UNID	SOLIDOR	20,00	66,00	1.320,00
52	89544 - FILTRO USO MÉDICO, TIPO:BACTERIANO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, COMPATIBILIDADE:COMPATÍVEL C/ DIXTAL DX 2010. COD.CATMAT: 327923	UNID	ALPHARAD	1.000,00	6,50	6.500,00
53	89545 - FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT CROMADO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:2-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAçãO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD.CATMAT: 487014	UNID	TECHNOFIO	480,00	2,35	1.128,00
54	89546 - FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA INCOLOR, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAçãO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD.CATMAT: 487386	UNID	TECHNOFIO	1.200,00	0,85	1.020,00
55	89547 - FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:5-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAçãO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD.CATMAT:487416	UNID	TECHNOFIO	480,00	0,55	264,00
56	89548 - FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR. COD.CATMAT: 446603	UNID	PROCITEX	1.000,00	4,90	4.900,00
57	89549 - FITA MÉTRICA COSTURA, MATERIAL:POLIÉSTER E FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO:150 CM, COR:AZUL. COD.CATMAT: 433143	UNID	SEKICH	200,00	2,21	442,00
58	89550 - FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO:PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO:CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM:VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA:ESCALA NUMÉRICA, COMPONENTES:FLUTUADOR ESFÉRICO,PORCA CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA:CONEXÃO SAÍDA C/RESCA EM LATÃO CROMADO. COD.CATMAT: 280471	UNID	HAOXI	50,00	44,10	2.205,00
59	89551 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:250 ML. COD.CATMAT: 279887	UNID	3B	120,00	2,00	240,00
60	89555 - GELO REUTILIZÁVEL, COMPOSIÇÃO:A BASE DE CARBOXIMETILCELULOSE EM SOLUÇÃO COLOIDAL, DIMENSÕES:22 X 15 X 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, INO. COD.CATMAT: 378176	UNID	GELO RIGIDO	50,00	3,00	150,00
61	89558 - GELO REUTILIZÁVEL, COMPOSIÇÃO:A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, DIMENSÕES:17 X 9,50 X 3,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COD.CATMAT: 395633	UNID	GELO RIGIDO	50,00	3,75	187,50
62	89557 - GELO REUTILIZÁVEL, COMPOSIÇÃO:A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, DIMENSÕES:19,70 X 12 X 4 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COD.CATMAT: 395556	UNID	GELO RIGIDO	50,00	3,85	192,50
63	89556 - GELO REUTILIZÁVEL, COMPOSIÇÃO:A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, DIMENSÕES:27 X 12 X 4 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	UNID	GELO RIGIDO	50,00	3,99	199,50

	COD.CATMAT: 395632					
64	89554 - GEL PARA EXAME MÉDICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO:CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. FRASCO 1000 ML. COD.CATMAT:475840	FRASCO	RMC	120,00	5,88	705,60
65	89553 - GEL PARA EXAME MÉDICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO:CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. FRASCO 1 KG. COD.CATMAT:475840	FRASCO	RMC	100,00	4,10	410,00
66	89560 - GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO. FRASCO 500 ML. COD.CATMAT: 366913	FRASCO	FARMACE	600,00	4,15	2.490,00
67	89561 - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO. FRASCO 250 ML. COD.CATMAT: 270092	FRASCO	FRESENIUS	500,00	4,55	2.275,00
68	89563 - IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO:P/ PUNHO C/ DEDOS LIVRES, MATERIAL:TECIDO 100 % ALGODÃO RESISTENTE, ADICIONAIS:C/ BARBATANAS, TAMANHO:TAMANHO G, POSIÇÃO:LADO ESQUERDO, MODELO:CURTO, TIPO FECHO:TIRAS C/ VELCRO AJUSTÁVEIS. COD.CATMAT: 452173	UNID	ACTIMOVE	20,00	33,00	660,00
69	89564 - IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO:P/ PUNHO C/ DEDOS LIVRES, MATERIAL:TECIDO 100 % ALGODÃO RESISTENTE, ADICIONAIS:C/ BARBATANAS, TAMANHO:TAMANHO M, POSIÇÃO:LADO DIREITO, MODELO:LONGO, TIPO FECHO:TIRAS C/ VELCRO AJUSTÁVEIS. COD.CATMAT:452169	UNID	ACTIMOVE	20,00	33,00	660,00
70	89569 - INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE V, TIPO USO:INTERNO, TIPO:INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO:TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. COD.CATMAT: 332346	UNID	CLEAN - UP	12.500,00	0,23	2.875,00
71	89570 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 10, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA 100 UNID. COD.CATMAT: 333633	Caixa	MEDIX	10,00	18,00	180,00
72	89571 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 12, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA 100 UNID. COD.CATMAT: 313628	Caixa	MEDIX	10,00	19,10	191,00
73	89572 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 15, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNID. COD.CATMAT: 366903	Caixa	MEDIX	10,00	21,00	210,00
74	89573 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 20, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA 100 UNID. COD.CATMAT: 361077	Caixa	MEDIX	10,00	21,50	215,00
75	89575 - LÂMPADA INFRAVERMELHA, POTÊNCIA NOMINAL:150 W, TENSÃO NOMINAL:110 V, APLICAÇÃO:PARA FISIOTERAPIA, TERMOTERAPIA E FOTOTERAPIA. COD.CATMAT: 399333	UNID	INFRAVERMELHO SAUDE	50,00	59,80	2.990,00
76	89576 - LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIA PRIMA:100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, DIMENSOES:CERCA DE 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO 1:EM ROLO. COD.CATMAT: 481789	ROLO	DESCARBOX	1.000,00	5,90	5.900,00
77	89578 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. PAR. COD.CATMAT: 310176	PAR	LEMGRUBER	4.000,00	0,75	3.000,00
78	89581 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA 100 UNID. COD.CATMAT: 269892	Caixa	LEMGRUBER	400,00	13,45	5.380,00
79	89582 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA 100 UNID. COD.CATMAT: 269893	Caixa	LEMGRUBER	1.000,00	12,99	12.990,00
80	89583 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA 100 UNID. COD.CATMAT: 269894	Caixa	LEMGRUBER	1.000,00	13,50	13.500,00
81	89584 - MALETA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIVISÓRIAS INTERNAS E SUPORTE DE PAREDE, APLICAÇÃO:TRANSPORTE DE MATERIAL MÉDICO, DIMENSÕES EXTERNAS:0,40 X 0,40 X 0,20 CM. COD.CATMAT: 459268	UNID	SEPTMAX	20,00	61,25	1.225,00
82	89588 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO C/ ORIFÍCIO. COD.CATMAT: 454547	UNID	FOYOMED	50,00	7,85	392,50
83	89589 - MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:UMIDIFICADOR, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 250 ML, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL. COD.CATMAT: 435410	UNID	FOYOMED	100,00	9,00	900,00
84	89590 - MATERIAL HOSPITALAR, TIPO:CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL, COMPONENTES:PLÁSTICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO. COD.CATMAT: 447065	UNID	WILTEX	500,00	0,25	125,00
85	89591 - MATERIAL HOSPITALAR, TIPO:CLIPE, APLICAÇÃO:NASAL, PARA ESPIROMETRIA, COMPONENTES:PLÁSTICO, ESTERILIDADE :USO ÚNICO. COD.CATMAT: 447068	UNID	UTIMEX	1.000,00	3,89	3.890,00
86	89592 - OXÍMETRO DIGITAL, TIPO:PORTÁTIL, FAIXA MEDIÇÃO OXIGÊNIO:0 A 199 PER, TOLERÂNCIA MÁXIMA ERRO MEDIÇÃO:1% PARA 0,1 MG/L, FAIXA TEMPERATURA:-5 A 45 ¯C, TIPO CORREÇÃO PRESSÃO ATMOSFÉRICA:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOSTRADOR LCD, TEMPO REAÇÃO MÁX. 10S, MEMÓRIA MIN. COD CATMAT: 399875	UNID	JZIKI	200,00	79,95	15.990,00
87	89593 - PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO:GLOSSY BRILHANTE, LARGURA:210 MM, COMPRIMENTO:297 MM, GRAMATURA:180 G/M2, COMPATIBILIDADE:IMPRESSORA JATO DE TINTA / LASER. PCTE 50 FLS. COD.CATMAT: 451897	PCTE	GLOSSY BRILHANTE	20,00	15,99	319,80
88	89595 - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA). FRASCO 1000 ML. COD.CATMAT: 277319	FRASCO	RIOQUIMICA	120,00	4,10	492,00

89	89596 - PILHA, TAMANHO:PEQUENA, MODELO:AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V. COD.CATMAT: 419859	UNID	RAYOVAC	3.000,00	1,45	4.350,00
90	89603 - REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE. CAPACIDADE BALÃO:CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O, TAMANHOS:ADULTO. COD.CATMAT: 456412	UNID	FOYOMED	20,00	110,00	2.200,00
91	89605 - SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, ACIDEZ:5,5 A 6,0, APLICAÇÃO:ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRONTO USO. GALÃO 5 LITROS. COD.CATMAT: 604234	Galão 5 Litros	PREMISSE	200,00	9,90	1.980,00
92	89606 - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:20 L, COR:BRANCO LEITOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PEÇA ÚNICA/SUPORTA 15KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO, ESPESSURA:0,08 MM MM, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE. PCTE C100 UNID. COD.CATMAT: 407037	PCTE	ARAKEN	100,00	2,99	299,00
93	89609 - SALICILATO DE METILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À ESS. TEREBENTINA, CÂNFORA E MENTOL, CONCENTRAÇÃO:0,02 ML + 0,05 ML + 30 MG + 5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA. COD. CATMAT: 349475	UNID	NEOCOFLAN	200,00	5,50	1.100,00
94	89611 - SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD.CATMAT: 439626	UNID	SR	15.000,00	0,15	2.250,00
95	89612 - SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD.CATMAT: 439627	UNID	SR	10.000,00	0,28	2.800,00
96	89613 - SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 24 G X 3/4", COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD.CATMAT: 439684	UNID	SR	20.000,00	0,17	3.400,00
97	89615 - SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:16 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSSOLTERAPIA, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD.CATMAT: 454398	UNID	MEDIX	100,00	11,00	1.100,00
98	89617 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD.CATMAT: 435907	UNID	MEDIX	100,00	0,65	65,00
99	89619 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:P/ GASTROSTOMIA, MODELO:DE TROCA, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES:SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD.CATMAT: 440135	UNID	MEDIX	100,00	30,00	3.000,00
100	89620 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR C/ BOLSA COLETORA ACOPLADA, COMPRIMENTO:CERCA 30 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, SISTEMA TELESCÓPICO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUA. COD.CATMAT: 451563	UNID	MEDIX	2.000,00	0,56	1.120,00
101	89622 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD.CATMAT: 435985	UNID	MEDIX	200,00	0,45	90,00
102	89625 - TERMÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:-10°C A +60°C °C, MATERIAL:PLÁSTICO E AÇO INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO EXTENSOR DE 1,80 M, PRECISÃO:+/- 1 °C, ALIMENTAÇÃO:BATERIA 1,5V TAMANHO AAA. COD.CATMAT: 408993	UNID	JPROLAB	100,00	31,98	3.198,00
104	89627 - TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:LISTER, TIPO PONTA:PONTA ANGULADA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. COD.CATMAT: 471588	UNID	ABC INSTRUMENTAL	10,00	28,90	289,00
103	89626 - TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:MAYO STILLE, TIPO PONTA:PONTA CURVA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 20 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. COD.CATMAT: 471499	UNID	ABC INSTRUMENTAL	10,00	51,00	510,00
105	89630 - TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:SILICONE TRANSPARENTE, REFERÊNCIA:Nº 203, DIÂMETRO INTERNO:CERCA DE 6,0 MM, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL. COD.CATMAT: 459091	UNID	LEMGRUBER	10,00	39,00	390,00
106	89632 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, TAMANHO :Nº 1, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO. COD.CATMAT: 451032	UNID	MEDIX	50,00	12,00	600,00
107	89633 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, TAMANHO :Nº 3, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO. COD.CATMAT: 451034	UNID	MEDIX	50,00	14,59	729,50
108	89634 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, TAMANHO :Nº 4, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO. COD.CATMAT: 451035	UNID	MEDIX	50,00	27,00	1.350,00
109	89638 - XILAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO. FRASCO 20 ML. COD.CATMAT: 410473	FRASCO	SYNTEC	80,00	55,00	4.400,00
Valor Total: 316.447,50						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:9275DF8A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0097/2024
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas
Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0026/2024 , modalidade Pregão Presencial (14.133/21) Nº 0009/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Fornecedor Registrado: SIRIO PHARMA LTDA - CNPJ: 31.495.759/0001-16».
Vigência: 22/07/2024até 21/07/2025 .

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	89616 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD.CATMAT: 435908	UNID	OLIMED	100,00	0,86	86,00
2	89618 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 16, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD.CATMAT: 435909	UNID	OLIMED	200,00	0,86	172,00
Valor Total: 258,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:2E04C643

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0098/2024
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas
Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0026/2024 , modalidade Pregão Presencial (14.133/21) Nº 0009/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Fornecedor Registrado: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67».
Vigência: 22/07/2024até 21/07/2025 .

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	89478 - ALGODÃO USO MÉDICO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE POLIÉSTER, TAMANHO:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD.CATMAT:453146	UNIDADE	UNITEX	1.000,00	0,36	360,00
2	89574 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 22, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA 100 UNID. COD.CATMAT: 242918	Caixa	DESCARPACK	10,00	22,00	220,00
3	89623 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD.CATMAT: 438409	UNID	MARK MED	500,00	0,06	27,95
Valor Total: 607,95						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:E58D47D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N. 05, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Edital de Processo Seletivo Emergencial para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para funções da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Muriaé,**TORNA PÚBLICO**o Processo Seletivo Simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para as funções abaixo colacionadas, nos

termos do art. 37, incisoIX,da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mormente aLeiMunicipal n.º 5.940/2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

As funções, nível de escolaridade, número de vagas, remuneração e jornada são as apresentadas abaixo:

N.º DA FUNÇÃO	FUNÇÃO PÚBLICA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA	JORNADA SEMANAL
01	Enfermeiro ESF	Superior Bacharelado em Enfermageme Inscrição no Conselho Profissional	CR*	R$ 4.300,06	40h
02	Auxiliar de Enfermagem ESF	Nível Médio Curso de Auxiliar de Enfermagem e Inscrição no Conselho Profissional	CR*	R$ 1.534,78	40h
03	Médico Pneumologista	Superior Bacharelado em Medicinacom especialidade em Pneumologia e Inscrição no Conselho Profissional	CR*	R$ 3.180,39	10h
04	Médico Otorrinolaringologista	Superior Bacharelado em Medicinacom especialidade em Otorrinolaringologia e Inscrição no Conselho Profissional	CR*	R$ 3.180,39	10h
05	Médico Neurologista	Superior Bacharelado em Medicinacom especialidade em Neurologia e Inscrição no Conselho Profissional	CR*	R$ 3.180,39	10h
06	Médico Angiologista	Superior Bacharelado em Medicinacom especialidade em Angeologia e Inscrição no Conselho Profissional	CR*	R$ 3.180,39	10h
07	Médico Hematologista	Superior Bacharelado em Medicinacom especialidade em Hematologia e Inscrição no Conselho Profissional	CR*	R$ 3.180,39	10h
08	Médico Infectologista	Superior Bacharelado em Medicinacom especialidade em Infectologia e Inscrição no Conselho Profissional	CR*	R$ 3.180,39	10h

*Cadastro deReserva

1.DAS DISPOSIÇÕESPRELIMINARES:
1.1.O período de inscrições seráde**12 de agosto a 23de agostode2024.**
1.2.O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da ComissãodeSeleção ou do Secretário Municipal de Saúde.
1.3.As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada no Centro Administrativo Municipal Tancredo Neves, sito à Av. Maestro Sansão, n. 236, 1º andar, Centro, Muriaé/MG no horário de 08:00 às 16:00h.
1.4.Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios ou por outra via não especificada neste edital.
1.5.Toda a documentação deverá ser encaminhada uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.
1.6.Havendo mais de um envelope de inscrição do mesmo candidato, prevalecerá o primeiro encaminhado, ou seja, o de número de protocolo mais antigo.
1.7.Os candidatos que deixarem de encaminhar qualquer documentação exigida ou que a referida documentação estiver ilegível, serão eliminados do certame.
1.8.Será admitida apenas uma inscrição por candidato para cada função.
1.9.A inscrição do candidato ao processo seletivo poderá ser realizado por meio de procurador, desde que apresente procuração do candidato concedendo poderes especificos para inscrição no processo seletivo Edital n.º 05/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, constando assinauta do candidato com firma reconhecida pelo Cartório de Notas ou por meio de assinatura digital pelo sistema Gov.br.
1.10.Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
2.1.Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência.
2.2.O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá,**no ato da inscrição**e conforme disposto no subitem 3.3, alínea "h",apresentar laudo médico para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionada sua contratação à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.
2.3.O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.DO PROCESSO DESELEÇÃO:
3.1.O processo seletivo simplificado constará de etapa única de seleção denominada Análise Curricular: Formação e Experiência.
3.2.Toda a documentação a ser apresentada deverá ser encaminhada em envelope liso, lacrado com cola e rubricado no fecho principal, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, devendo ser identificado pelo candidato com caneta preta ou azul, conforme o modelo a seguir.

Processo Seletivo SimplificadoPúblico – Edital n.º 05, de 09 de agosto de 2024

Nome Completo do/a candidato/a:
Recebido por:
Data/hora:

Rubrica do Candidato

3.3.Os candidatos às funções públicas deverão enviar, por ocasião da inscrição, os documentos relacionados a seguir:
a)currículo padronizado, conforme modelo apresentado no Anexo I deste Edital;
b)cópia da carteira de identidade ou da carteira de identificação profissional;
c)cópia do CPF, quando não constar do documento de identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, emitido a partir do endereço eletrônico da Secretariada Receita Federal do Brasil, ou pela entidade conveniada;
d)cópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para a função pretendida;
e)caso não seja apresentada cópia da carteira de identificação profissional, o candidato deverá apresentar declaração que encontra-se regularmente registrado perante o órgão competente para as funções que possuam regulamentação específica emitida nos últimos 90 (noventa) dias.

f)Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias) em nome do candidato. Caso o comprovante de residência conste nome de terceiro é necessário apresentar documento hábil que comprove o vínculo de parentesco ou declaração de residência de terceiro, atestando que o candidato reside no endereço apresentado;
g)Cópia do diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, devidamente expedido por instituição oficial de ensino, reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação.
h)Caso o candidato solicite concorrer as vagas destinadas a PCD é obrigatória a apresentação de cópiade laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações, constando o CID e CRM do médico de forma legível.
3.4.A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.
3.5.A ausência de quaisquer documentos listados nas alíneas “a” a “h” do item anterior implicará na eliminação do candidato.
3.6.A documentação encaminhada deve estar em qualidade satisfatória para a correta identificação e visualização pela comissão de seleção, sob pena de não ser considerado no momento da avaliação.
3.7.Será emitido recibo atestando exclusivamente a entrega do envelope pelo servidor municipal que o receber, não sendo realizada, em hipótese alguma, qualquer conferência relacionada ao seu conteúdo.
3.8.O conteúdo do envelope é de responsabilidade integral e exclusiva do candidato.
3.9.No recibo constarão nome, número de inscrição, data e horário de entrega e o nome da função pleiteada.
3.10.Os candidatos que, mesmo tendo preenchido o Formulário de Inscrição, deixarem de entregar a documentação exigida, estarão eliminados do certame.

4.DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR:
4.1.Para a realização da Etapa Única de Análise Curricular: Formação e Experiência, realizada em caráter classificatório, a Comissão de Seleção analisará a documentação disposta no Anexo II deste Edital.
4.2.A comprovação da qualificação técnica somente será computada como válida mediante a apresentação decópia legívelfrente e verso de todos os documentos referentes à qualificação,os títulos pertinentes à função para a qual concorre e realizados durante ou após a conclusão do curso exigido como requisito para o Processo Seletivo Simplificado,desde que estejam em conformidade com os critérios a seguir:
a)**Para exercício de atividade em empresa/instituição privada:**será necessária a entrega cumulativamente de dois documentos:
·Cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS), contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa.
·Declaração assinada pelo representante do empregador de sua área de departamento de pessoal ou recursos humanos com o período (com início e fim, se for o caso) atestando a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o emprego público. Caso o candidato apresente CTPSde forma digitalé dispensável a apresentação da referida declaração.
b)**Para exercício de atividade/instituição pública (inclusive emprego público):**será necessária a entrega do seguinte documento:
·Declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o emprego público.
c)**Para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho:**será necessária, cumulativamente, a entrega de dois documentos:
·Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante.
·Declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o emprego público.
f)**Para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo:**será necessária, cumulativamente, a entrega de dois documentos:
·Recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo;
·Declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades realizadas.
4.3.Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
4.4.Os certificados apresentados para análise curricular do candidato deverão estar integralmente concluído para serem pontuados, não sendo aceitos em hipótese nenhuma declarações de matrículas.
4.5.O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados assim como por todas as informações prestadas no preenchimento do currículo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo no caso de eventual aprovação e contratação.
4.6.Em caso de diligência, fica reservado à Comissão de Seleção, a qualquer tempo, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.
4.7.Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
4.8.Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.
4.9.Serão recusados pela Comissão, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.
4.10.Na hipótese de igualdade de pontos entre 02 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a)o de maior idade;
b)sorteio público.
4.11.Para efeito de pontuação de experiência profissional, às profissões que dependem de formação específica para sua atuação, conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, somente será considerada após a conclusão da escolaridade estabelecida como pré-requisito à função pretendida.
4.12.Os documentos que estiverem rasurados, ilegíveis, danificados, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não serão considerados no cômputo dos pontos.

5.DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS
5.1.O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico<http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>,sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados, não sendo obrigatório à Secretaria Municipal de Saúde qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, telefone, whatsapp, etc.).
5.2.O prazo para interposição de recurso será de**02 (dois) dias úteis**, contados da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios,**a ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, das 08:00 às 16:00 horas.**

6.DA CONTRATAÇÃO:

6.1.O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando convocado, será contratado se atendidas as seguintes exigências:

a)ser brasileiro nato ou naturalizado;

b)ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

c)estar em gozo dos seus direitos políticos;

d)estar quite com as obrigações militares;

e)gozar de boa saúde física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício da atividade ou função;

f)possuir habilitação/escolaridade exigida para o exercício da função;

g)ter sido aprovado em processo seletivo para o exercício da função, nos termos deste Edital;

h)não ser aposentado por invalidez;

i)não estar em acumulação de cargos, empregos ou função pública vedada pelo artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

j)firmar Contrato Administrativo nos termos da Lei Municipal n.º 5.940/2019;

k)ser aprovado em perícia médica oficial;

l)apresentar os seguintes documentos, à época da contratação:

·comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função que concorre, através de diploma ou registro profssional ou declaração de conclusão, acompanhado de histórico escolar;

·cargos que exigem registro profissional (certidão do referido conselho confirmando sua habilitação e quitação com a tesouraria do mesmo);

·fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;

·fotocópia de certidão de nascimento ou casamento;

·fotocópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico –*www.tse.gov.br*;

·fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;

·comprovante de inscrição PIS ou PASEP ou documento equivalente;

·comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular do CPF emitida no site da Fazenda Nacional –*www.receita.fazenda.gov.br*;

·fotocópia do comprovante de residência atualizado (água ou energia);

·filhos menores de 14 anos (certidão de nascimento, cartão de vacinação ou declaração que está em dia com a vacinação, declaração escolar e CPF);

·filhos maiores de 14 anos (CPF e documento de identidade);

·resumo da Declaração do Imposto de Renda (caso declare);

·01 (uma) fotografia coloridas 3x4 recentes;

·CPF e documento de identidade do cônjuge.

6.2.O candidato devidamente aprovado deverá comparecer ao local indicado no Ato de Convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios, para obtenção de orientações e procedimentos previstos no subitem 6.1,**em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de eliminação do certame.**

6.3. Para ser contratado, o candidato convocado deverá apresentar a documentação exigida, bem como realizar todos os demais procedimentos exigidos,**no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação do Ato de Convocação.**

6.4.A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 6 e seus subitens, assim como areprovação em perícia médica oficial, impedirá a contratação do candidato.

6.5.O candidato contratado nos termos deste Edital será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no §13, do art. 40 da Constituição da República de 1988.

7.DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1.O processo seletivo regido por este Edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual prazo.

7.2.Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas e dentro do prazo de validade do processo seletivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

7.3.O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8.DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1.O prazo da contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado no limite estipulado pelo Art. 4º, da Lei Municipal n.º 5.940/2019.

8.2.O contrato firmado em razão do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

a)pelo término do prazo contratual;

b)por iniciativa do contratado;

c)pela extinção da causa transitória justificadora da contratação;

d)pelo cometimento de infração por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo;

e)se o contratado faltar ao trabalho por 05 (cinco) dias consecutivos ou 15 (quinze) intercalados em um período de 90 (noventa) dias, mesmo com justificativa, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;

f)por conveniência motivada da Administração Pública contratante;

g)afastamento por motivo de doença do contratado por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos;

h)por motivo de convocação para o serviço militar;

i)assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço.

8.3.A extinção do contrato, na hipótese da alínea b, deverá ser comunicada formalmente pelo contratado, com antecedência mínima de 30 dias, para contratos com vigência igualou superior a 06 meses.

8.4.O prazo de comunicação disposto fica reduzido para 15 dias, em contratos com vigência inferior a 06 meses.

8.5.O contratado que estiver em gozo de auxílio-doença concedido pelo Regime Geral de Previdência Social, terá seu contrato mantido e o término prorrogado, caso ultrapasse sua vigência, pelo estrito prazo de duração do benefício previdenciário.

8.6.No caso de afastamento da contratada em razão de licença maternidade, aplica-se o disposto no subitem anterior.

9.DA COMISSÃO DESELEÇÃO:

9.1.Caberá à Comissão de Seleção a Análise Curricular e o julgamento dos eventuais recursos interpostos, retificação do Edital e Resultados Preliminares de Ofício (de forma justificada) bem como a publicação de todos os atos praticados no sítio oficial da Prefeitura de Muriaé e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

9.2.A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I – Suzanne Silva Ferreira Cerqueira - Presidente daComissão;
II – Joice Aparecida Clemente Elias - Membro;
III – Ana Palmira Belga Rodrigues Pereira – Membro.

10.DAS DISPOSIÇÕESGERAIS:
10.1.A Secretaria Municipal de Saúde, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização para qualquer interessado.
10.2.Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.
10.3.Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado pelo Município de Muriaé, sob regime previsto na Lei Municipal nº 5.940/2019.
10.4.Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital serão lotados pela Secretaria Municipal de Saúde,**em qualquer uma de suas unidades, e redistribuídos conforme a necessidade.**
10.5.A contratação fruto do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado e, em nenhuma hipótese, gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.
10.6.Os candidatos classificados comporão o quadro selecionado para contratação temporária e serão convocados observando a pontuação obtida na respectiva avaliação, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.
10.7.As publicações dos resultados do processo seletivo deverão ser acompanhadas no sítio oficial<http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.
10.8.O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando a Prefeitura de Muriaé realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, telefone e whatsapp etc).
10.9.A Comissão de Seleção, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização do Processo Seletivo.
10.10.Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção, com anuência do Secretário Municipal de Saúde.
10.11.A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

11.DOSANEXOS
ANEXO I– CURRÍCULO PADRONIZADO
ANEXO II– ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA–PONTUAÇÃO
ANEXO III– ATRIBUIÇÕES

Muriaé, 09 de agosto de 2024.

LUIZ AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu,, candidato(a)àfunçãopúblicade(Função n.º), apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma daLei,sendo comprovados mediantecópias encaminhadas no Envelope de Inscrição,numeradaseordenadas,numtotaldefolhas, que compõemesteCurrículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos e cumprimento da escolaridade exigida através da análise curricular pela bancaexaminadora.
a)Formação Acadêmica – Identificaçãodecomprovante de escolaridade/formação mínimaexigida:

_____
b)FormaçãoAcadêmica–TítulosComplementares(Doutorado;Mestrado; Residência; Especialização) correlatos com respectivos certificados em anexo:

_____
c) Experiência Profissional

_____
Muriaédede2024.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
ANÁLISE CURRICULAR
FUNÇÕES DE MÉDICO ESPECIALISTA E ENFERMEIRO

ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO					
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA POR CADA TÍTULO NO ITEM**	**NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS ACEITOS NO ITEM**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER OBTIDA NO ITEM**	**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO**
A	Pós-Graduação*Lato Sensu*na especialidade pretendida.	03 pontos por título	02	06	Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, e o respectivo histórico escolar.
B	Mestrado naespecialidade pretendida.	08 pontos por título	01	08	Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado emitido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, e o respectivo histórico escolar.
C	Doutorado naespecialidade pretendida.	10 pontos por título	01	10	Certificado de Conclusão de Curso de Doutorado emitido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, e o respectivo histórico escolar.
D	Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).	20 pontos por título	01	20	Certificado de Conclusão de Programa de Residência emitido por instituiçãocredenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)e o respectivo histórico escolar.

E	Curso de Aperfeiçoamento pertinente à especialidade pretendida.	02 pontos por curso	02	04	Certificado de Conclusão do Curso de Aperfeiçoamento. Pontuação considerada para cursos com carga horária minima de 80 horas.
F	Programa ou Projeto de Extensão na área de saúde, devidamente cadastrado na Pró-Reitoria ou Coordenação de Extensão da IES, com no mínimo 30 (trinta) horas de atividade exercida. ***Exceto Liga Acadêmica.**	02 pontos por programa/ projeto	02	04	Certificado/declaração emitido e assinado pelo representante da IES, específico para atividades na modalidade de extensão. Pontuação considerada para cada 30 horas de atividades na modalidade extensão.
G	Estágio extracurricular cursado em regime de plantão, com no mínimo 12 horas/semana (por período igual ou maior que 6 meses), em serviços ligados à IES ou declaração do setor de ensino do estabelecimento de saúde (comprovado documentalmente). ***Será considerado o semestre letivo.**	02 pontos por semestre de estágio	01	02	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES ou representante legal da instituição.
H	Monitoria em graduação, devidamente cadastrada na Pró-reitoria ou Coordenação de Graduação da IES ***Será considerado o semestre letivo.**	02 pontos por semestre de monitoria	01	02	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES.
I	Atividade de Pesquisa nas modalidades Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Cientifica/PIBIC, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/PIBID, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação/PIBITI. ***Será considerado período igual ou superior a 01 ano.**	02 pontos por ano de experiência	02	04	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES.
J	Trabalhos científicos apresentados/publicados nos anais em Congresso Médico Regional/Local	01 ponto por trabalho	02	02	Certificado de apresentação do trabalho emitido pelo congresso ou cópia dos anais do evento contendo a página do resumo.
K	Trabalhos Científicos apresentados/publicado nos anais em Congresso Médico Nacional ou Internacional.	02 pontos por trabalho	02	04	Certificado de apresentação do trabalho emitido pelo congresso ou cópia dos anais do evento contendo a página do resumo.
L	Participação em Congresso na função pretendida, Simpósio ou Jornada	01 pontos por participação	02	02	Certificado emitido pelo congresso.
M	Participação em Ligas Acadêmicas cadastradas na Instituição de Ensino**com duração igual ou superior a 12 meses**	01 ponto por Liga	02	02	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES ou pela sociedade médica ou pela associação de ligas.
TOTAL MÁXIMO A SER OBTIDO POR FORMAÇÃO: 70 PONTOS					

FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Item	Documentos apresentados – itens avaliados	Pontuação	Pontuação Máxima
1	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior.	03 pontos	03
2	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento, compatível com a descrição da Função Temporária que está concorrendo, com carga horária mínima de 20 horas.	02 pontos	08
3	Participação em Congresso na função pretendida, Simpósio ou Jornada	01 ponto	03
4	Estágio extracurricular cursado em regime de plantão, com no mínimo 12 horas/semana (por período igual ou maior que 6 meses), em serviços ligados à IES ou declaração do setor de ensino do estabelecimento de saúde (comprovado documentalmente). ***Será considerado o semestre letivo.**	02pontos	06
TOTAL MÁXIMO A SER OBTIDO POR FORMAÇÃO: 20 PONTOS			

EXPERIÊNCIA
TODAS AS FUNÇÕES

ANÁLISE CURRICULAR: EXPERIÊNCIA					
ITEM	**TIPO DE EXPERIÊNCIA**	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA POR TIPO DE EXPERIÊNCIA**	**NÚMERO MÁXIMO POR TIPO DE EXPERIÊNCIA**	**NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS POR ITEM**	**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO**
N	Tempo de serviço de atendimento em Saúde Pública ou Saúde da Família na função pleiteada, exercido por meio de contrato de trabalho ou como autônomo. ***Será considerado período igual ou superior a 06 meses.**	02 pontos por semestre	05	10	Vide item 4.2 deste Edital.
O	Tempo de serviço de atendimento em Saúde Pública ou Saúde da Família na função pleiteada, exercido junto a empresa/instituição privada***Será considerado período igual ou superior a 06 meses.**	02 pontos por semestre	05	10	Vide item 4.2 deste Edital.
P	Tempo de serviço de atendimento em Saúde Pública ou Saúde da Família na função pleiteada exercido junto a instituição pública, inclusive como emprego público ***Será considerado período igual ou superior a 06 meses.**	02 pontos por semestre	05	10	Vide item 4.2 deste Edital.
TOTAL MÁXIMO A SER OBTIDO POR EXPERIÊNCIA: 30 PONTOS					

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS
ENFERMEIRO ESF

·Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;

·Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos,diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;

·Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;

·Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;

·Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local;

·Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;

·Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;
·Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos efluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e
·Exercer outras atribuições conforme legislação profissional,e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
·Respeitar a ética profissional;
·Guardar sigilo das atividades inerentes ao cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações e notícias do serviço público;
·Realizar práticas relacionadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, conforme protocolos próprios; e
·Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF

·Participar das atividades de atenção à saúde, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
·Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação;
·Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação;
·Respeitar a ética profissional;
·Guardar sigilo das atividades inerentes ao cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações e notícias do serviço público;
·Realizar práticas relacionadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, conforme protocolos próprios; e
·Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

·Tratar das afecções broncopulmonares, empregando meios clínicos, para promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde;
·Diagnosticar broncopneumopatias, valendo-se de meios clínicos e outros meios auxiliares, para estabelecer o plano terapêutico;
·Promover juntamente com a equipe multiprofissional, a prevenção da tuberculose, elaborando programas de diagnóstico precoce e tratamento e de controle dos focos, para promover a saúde da comunidade;
·Promover atividades de sua especialização, desenvolvendo terapia intensiva e outros programas de saúde, para tratar ou controlar o tratamento de pacientes com insuficiência respiratória;
·Fazer perícia nos portadores de moléstias profissionais do sistema respiratório, examinando-os e emitindo laudos, para atender as finalidades judiciais, previdenciárias e outros afins;
·Atender as urgências clínicas;
·Atender as normas de segurança e higiene do trabalho;
·Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

·Tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos;
·Examinar os ouvidos, nariz ou garganta, utilizando otoscópio, laringoscópio e outros instrumentos e aparelhos para estabelecer o diagnóstico;
·Realizar cirurgias desses órgãos, seguindo as técnicas indicadas para cada caso, para restabelecer ou melhor a função dos mesmos ou eliminar processo patológico;
·Indicar ou encaminhar pacientes para fonoaudiologia, realizando entrevistas ou orientando-o para possibilitar otratamento adequado nos casos de cirurgia da laringe e cordas vocais;
·Realizar exames otoneurológicos, empregando técnicas especializadas, para verificar as funções próprias do ouvido interno;
·Realizar tratamentos clínicos, prescrevendo medicação especializada, para recuperar os órgãos afetados;
·Atender as urgências clínicas e cirúrgicas;
·Atender as normas de segurança e higiene do trabalho;
·Executar outras atividades similares por demanda de se chefe imediato.

MÉDICO NEUROLOGISTA

·Diagnosticar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso, realizando exames clínico e subsidiário, para estabelecer o plano terapêutico;
·Realizar punções ou infiltrações no canal raqueano, ventrículo, nervos e troncos nervosos, utilizando seringas e agulhas especiais, para possibilitar a descompressão dos mesmos, introduzir medicamentospara outros fins;
·Indicar e/ou executar cirurgia neurológica, empregando aparelhos e instrumentos especiais, para preservar ou restituir a função neurológica;
·Interpretar resultados de exames de líquor e de neurofisiologia clínica, comparando-os com os dados normais, para complementar diagnósticos;
·Realizar exames radiográficos, injetando substâncias radiopacas em veias, artérias e outros órgãos, para localizar o processo patológico;
·fazer exame eletromiográfico, empregando aparelhagem especial, para diagnosticar as afecções do sistema nervoso periférico;
·Planejar edesenvolver programas educativos com relação ao epilético, orientando o paciente e a sociedade, para reduzir a incidência ou os efeitos da moléstia e promover a integração do paciente em seu meio;
·Planejar e desenvolver programas de prevenção de infestações, especialmente cicticerose, moléstia dechagas, icticereose, meningite e outras, realizando campanhas de orientação, para diminuir a incidência destas moléstias ou minorar seus efeitos;
·Atender as urgências clínicas e cirúrgicas;
·Atender as normas de segurança e higiene do trabalho;
·Executar outras atividades similarespor demanda de seu chefe imediato.

MÉDICO ANGIOLOGISTA

·Diagnosticar doenças e lesões dos sistema vascular, realizando exames clínicos e subsidiários, para estabelecer o plano terapêutico;
·Realizar exames radiográficos, injetando substâncias radiopacas em veias, artérias e linfáticos, para localizar o processo patológico;
·Realizar punções ou infiltrações nos troncos nervosos simpáticos e nervos periféricos, utilizando seringas e agulhas especiais, para possibilitar o diagnóstico;
·Fazer exames instrumentais, utilizando diversos aparelhos, como oxilômetro, termômetro elétrico e outros similares, para estabelecer o diagnóstico;
·Interpreta resultados de exames de laboratório, comparando-os com os dados normais,para complementar o diagnóstico;
·Indicar e / ou executar cirurgia vascular, adotando recursos, técnicas e equipamentos adequados para preservar ou restituir a função vascular;

·Prescrever tratamento indicando medicamentos e medidas gerais, para obter a melhora da função vascular nos casos em que está indicada a cirurgia;
·Planejar e desenvolver programas educativos, promovendo palestras e dando orientações, para possibilitar a profilaxia das moléstias arteriais;
·Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais e administrativas;
·Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;
·Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

MÉDICO HEMATOLOGISTA

·Supervisionar e examinar atividades relacionadas com a transfusão de sangue, controlando todo o processo hemoterápico, para propiciar a recuperação da saúde dos pacientes;
·Rever a tipagem sanguínea feita pelo auxiliar de banco de sangue, refazendo ou observando as provas pelo sistema ABO e Rh, para evitar erros e oferecer maior segurança;
·Proceder à seleção do sangue a ser transfundido e à prova cruzada, misturando na lâmina uma amostra do sangue do doador com a do receptor,para verificar a compatibilidade sanguínea;
·Separar os glóbulos sanguíneos do plasma, empregando sistema de aspiração do sangue total decantado, para aplicar isoladamente esses elementos de acordo com as necessidades específicas do paciente;
·Fazer flebotomia e cateterismo venoso, empregando os processos da dissecção ou punção venosa, para suprir a dificuldade de veias aparentes, principalmente em casos de punções frequentes, pesquisa anticorpos anti-Rh em gestantes, fazendo prova de Coombs, para verificar a sensibilidade ao fator Rh positivo;
·Trata de eventuais rações pirogênicas, alérgicas ou infecciosas, determinando o desligamento imediato da transfusão, para examinar o paciente e prescrever a conduta terapêutica;
·Supervisionar o registro de dados sobre o doador e receptor de sangue, verificando livros e fichas, para manter o controle dos pacientes de retorno e prevenir complicações;
·Fazer pesquisa de genes e outros fatores sanguíneos, empregando antígenos específicos, para a verificação pericial da compatibilidade paterna e materna;
·Aplicar exasanguíneo-transfusão no recém nascido que apresenta sinais clínicos de incompatibilidade materno-fetal ao fator Rh, efetuando-a por via umbilical,para preservar a vida do mesmo;
·Atender as normas de segurança e higiene do trabalho;
·Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

·Especialista no diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos pacientes acometidos por doenças infecciosas;
·Prestar assistência médica à comunidade, examinando os pacientes, diagnosticando e prescrevendo medicamentos ou tratamentos próprios da medicina terapêutica ou preventiva e acompanhando os pacientes acometidos por doenças infecciosas;
·Requerer exames clínicos laboratoriais; analisá-los e avalia-los para fins de diagnósticos e tratamento de doenças infecciosas;
·Manter em arquivo os registros dos pacientes, de acordo com procedimento previsto;
·Efetuar atendimento em casos de urgências clínicas e cirúrgicas;
·Encaminhar pacientes de doenças infecciosas, para tratamento especializado;
·Colaborar em programas de fiscalização sanitária; Responsabilizar-se pela emissão de laudos médicos para fins diversos;
·Participar do planejamento de assistência à saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas;
·Participar do planejamentoe executar programas de treinamento, na área de saúde;
·Realizar ou participar de reuniões com a comunidade para desenvolver ações de melhoria das condiçõesde saúde;
·Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
·Atender as normas de segurança e higiene do trabalho;
·Executar outras atividades similares.

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:8A50606D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PLANO DE TRABALHO APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR

PLANO DE TRABALHO APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR

•
DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE

Órgão/ entidade Proponente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA	**CNPJ:** 01.122.139/0001-70
Endereço: RUA OTAVIO CARNEIRO N°1102 STO ANTONIO	**Cidade / CEP:** PIRAPORA/MG /39270-000
Nome do Responsável: ALEXANDRO COSTA CÉSAR	**Cargo:** PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.435.306-01	**RG:** M10.707.520
Telefone de contato: 37406000	**E-mail:** sesau@pirapora.gov.mg.br

DADOS BANCÁRIOS DO RECURSO/ EMENDA A SER MOVIMENTADO		
Banco: 104	**Agência:** 006092	**Conta Corrente:** 0066240844

•

DESCRIÇÃO DO PROJETO / FINALIDADE DA EMENDA

Identificação do Projeto: APLICAÇÃO DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR NOS TERMOS DA **PORTARIA GM/MS N.°4.541, DE 25 DE JUNHO DE 2024** PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO DE CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE.	**Prazo de execução / vigência** 2024
Objetivo: CUSTEIO DA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE EXECUTADOS ATRAVES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAES FREIRE.	**Valor:** R$: 381.917,00
Cód. emenda: 50410002	**N° Proposta:** 36000622874202400

•

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Proponente: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISES MAGALHAES FREIRE		
CNPJ: 09.152.345.0001-35		**CNES:** 2119528
Nome do Responsável: PAULO ROGÉRIO SOUZA DA SILVEIRA		**Cargo:** PRESIDENTE
ITEM /DESCRIÇÃO	**PARCELA**	**VALOR TOTAL**
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMPLIANDO A OFERTA DE EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE MÉDIA/ ALTA COMPLEXIDADE NAS ESPECIALIDADES DE UROLOGIA E ORTOPEDIA.	R$: 381.917,00	R$: 381.917,00

•

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Periodicidade: ANUAL	**Instrumento:** RAG- RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO
Documentos para composição da Prestação de contas: A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012 sendo utilizados os documentos: NF (Notas fiscais) Extratos bancários Relação de pagamentos Demonstrações contábeis	

•

DECLARAÇÃO

Na condição de representante legal da Instituição Proponente, responsabilizo-me a prestar constas dos recursos financeiros que forem repassados pela concedente a título de prestação de serviços de saúde na média e alta complexidade conforme plano de trabalho e demandas pactuadas pelo complexo regulador municipal no período de vigência dessa proposta.

PAULO ROGÉRIO SOUZA DA SILVEIRA
Diretor Presidente – Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire

Concedente:

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Gestor do Sus:

RAFAEL DE PAULA LANA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS

Pirapora, 08 de agosto de 2024

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5B95FD6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº186/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 19/2024- Objeto: **“**Contratação de empresa para locação de veículos automotores com quilometragem livre incluindo seguro e manutenção”. Detentora : CS BRASIL FROTAS S.A . Valor: R$ 155.376,00(cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta seis reais). Data da assinatura: 02/08/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP..
Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
556	15000000000	Próprio	02.009.2089.0004.0122.0 029.3339039000	MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
1628	2660000000	Vinculado	02.016.000.0008.0244.0025. 2029.3339039000000000000	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS**
333	15000000000	Próprio	02.007.000.0012.0122.0026. 2053.3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,**
178	15000000000	Próprio	02.002.000.004.0122.0004.2 007.333903900	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO E RECURSOS **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
220	15000000000	Próprio	02.004.2011.004.0122.0013. 3339039000	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE LAZER E TURISMO **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO**
605	15000001002	Próprio	02.011.000.0010.0122.0002. 2102.3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA **SECRETARIA DE SAÚDE**
1514	15000000000	Próprio	02.012.000.0004.0122.0035. 2172.3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA **SECRETARIA DE ESPORTES**
247	15000000000	Próprio	02.005.2014.0004.0122.0016 .3339039000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
149	15000000000	Próprio	02.001.2000.33390390	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA **CHEFIA DE GABINETE**

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4BD10F27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº. 001/2024

CONTROLADOR INTERNO

	NOME	1	2	3	4	5	TOTAL
1	MARLON ALVES DE CARVALHO	0	0	0	45	0	**45**
2	ANNA KARINY F. SANTOS NOGUEIRA	0	5	0	20	0	**25**
3	ROBISSAINE FERNANDA S. F. FERREIRA	0	5	0	5	2	**12**
4	NAYANE OLIVEIRA DE SOUZA	0	5	0	0	0	**05**
5	TAYNARA CAMARGO DE FREITAS	0	5	0	0	0	**05**
6	KEILA MARIA MORAIS MOTA	0	0	0	5	0	**05**
7	GUILHERME AUGUSTO OLIVEIRA SOARES	0	0	0	0	4	**04**
8	ANA PAULA SILVA OLIVEIRA	0	0	0	0	0	**00**

Obs. A classificação contempla os critérios de desempate estabelecidos no item 11 do Edital do Processo Seletivo nº. 001/2024

Ensino superior completo em área de formação diversa da vaga pretendida	**1**
Curso de pós-graduação lato sensu	**2**
Curso de pós-graduação stricto sensu	**3**
Experiência Profissional Comprovada no serviço público ou privado na área de atuação, através de carteira de trabalho assinada, declaração de pessoa jurídica ou outro documento idôneo que comprove a experiência, com firma reconhecida em cartório, tendo a experiência profissional sido obtida após a conclusão do curso de graduação ao qual pleiteia a vaga. (Até 1 ano de trabalho equivale a 5 (cinco) pontos; após 1 ano, o equivalente a 5 (cinco) pontos por ano, até no máximo 10 (dez) anos de experiência).	**4**
Cursos/seminários na área de atuação da função com duração mínima de 16 horas/aula. Somente serão considerados os cursos/seminários realizados nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital, sendo 2 (dois) pontos cada.	**5**

Câmara Municipal do Prata/MG, 08 de agosto de 2024.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº. 001/2024

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

	NOME	1	2	3	4	5	TOTAL
1	RICARDO PONTES SILVA	10	5	0	50	4	**69**
2	SÉRGIO MARTINS DE AGUIAR	5	0	0	50	0	**55**
3	NAYANE LIMA CARVALHO	5	0	0	50	0	**55**
4	EMILIA APARECIDA T. OLIVEIRA	0	0	0	50	0	**50**
5	JANDIRA MARIA NUNES DE SOUZA	10	0	0	30	2	**42**
6	ANA PAULA SILVA OLIVEIRA	5	0	0	40	0	**45**
7	LORRAINE SOARES DA SILVA	0	0	0	25	6	**31**
8	RAPHAELA LUCIANA CARDOSO	5	0	0	15	4	**24**
9	HODAÍSA CUSTÓDIO DE ALMEIDA	5	0	0	15	4	**24**
10	RAFAELA ARAUJO DE OLIVEIRA	0	0	0	20	0	**20**
11	KEILA MARIA MORAIS MOTA	5	0	0	10	0	**15**
12	FRANCIELE MATOS SILVA	5	5	0	5	0	**15**
13	HEULLER OLIVEIRA RODRIGUES FELIX	0	0	0	10	2	**12**
14	LETICIA GOMES SOUSA SABINO	5	0	0	5	0	**10**

15	TAYNARA CAMARGO DE FREITAS	5	5	0	0	0	**10**
16	TARCISIO ANTONIO RODRIGUES SANTOS	0	0	0	0	0	**0**
17	GUILHERME CARDOSO COSTA	0	0	0	0	0	**0**

Obs. A classificação contempla os critérios de desempate estabelecidos no item 11 do Edital do Processo Seletivo nº. 001/2024

Ensino superior completo	**1**
Curso de pós-graduação lato sensu	**2**
Curso de pós-graduação stricto sensu	**3**
Experiência Profissional Comprovada no serviço público ou privado, através de carteira de trabalho assinada, declaração de pessoa jurídica ou outro documento idôneo que comprove a experiência, com firma reconhecida em cartório. (Até 1 ano de trabalho equivale a pontuação de 5 (cinco) pontos; após 1 ano, o equivalente a 5 (cinco) pontos por ano, até no máximo 10 (dez) anos de experiência).	**4**
Cursos/seminários na área de atuação da função com duração mínima de 12 horas/aula. Somente serão considerados os cursos/seminários realizados nos últimos cinco anos anteriores à data de publicação do edital, sendo 2 (dois) pontos cada	**5**

Câmara Municipal do Prata/MG, 08 de agosto de 2024.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:EF49592C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e insere novas fontes na dotação orçamentária do exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 31 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base no art. 48 da Lei Municipal nº 4.373, de 21 de setembro de 2023; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2024, os Créditos Suplementares para reforço e inclusão das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ R$ 319.755,60 (trezentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.001.4.122.101.2020-3.3.90.92	1.500.000.0000	R$ 3.755,60
07.001.8.422.104.2812-3.3.90.36	1.500.000.0000	R$ 55.000,00
10.009.10.304.105.2408-3.3.90.36	1.621.000.0000	R$ 20.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 31.000,00
10.010.10.302.105.2626-4.4.90.52	1.500.000.1002	R$ 210.000,00
TOTAL		R$ 319.755,60

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação	Fonte	Valor
05.002.4.122.111.1840-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 3.755,60
07.001.8.244.111.1829-3.3.70.41	1.500.000.0000	R$ 15.000,00
07.002.8.243.104.2253-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 40.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 31.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 20.000,00
10.008.10.122.101.2415-4.4.90.51	1.500.000.1002	R$ 210.000,00
TOTAL		R$ 319.755,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 25 de março de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de Março de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:200A346E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e insere novas fontes na dotação orçamentária do exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 15 de Janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base no art. 48 da Lei Municipal nº 4.373, de 21 de setembro de 2023; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2024, os Créditos Suplementares para reforço e inclusão das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 489.850,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.002.8.244.101.2681-3.3.90.46	1.500.909.0000	R$ 45.000,00
07.002.8.244.101.2682-3.1.90.04	1.500.909.0000	R$ 90.000,00
07.002.8.244.101.2682-3.3.90.46	1.500.909.0000	R$ 45.000,00
07.002.8.244.101.2682-3.3.90.46	1.660.900.0000	R$ 6.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.94	1.540.000.1070	R$ 30.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.3.90.46	1.540.000.0000	R$ 90.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.94	1.540.000.1070	R$ 350,00
08.003.12.366.106.2792-3.3.90.46	1.540.000.0000	R$ 18.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.11	1.600.000.0000	R$ 35.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.13	1.600.000.0000	R$ 15.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 10.500,00
10.004.10.301.105.2655-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 15.000,00
10.006.10.302.105.2763-3.1.90.11	1.621.000.0000	R$ 20.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 70.000,00
TOTAL		R$ 489.850,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação	Fonte	Valor
07.001.8.244.101.2680-3.1.90.04	1.500.909.0000	R$ 20.000,00
07.001.8.244.101.2680-3.1.90.11	1.500.909.0000	R$ 10.000,00
07.002.8.244.101.2681-3.3.90.49	1.500.909.0000	R$ 45.000,00
07.002.8.244.101.2681-3.1.90.13	1.500.909.0000	R$ 90.000,00
07.002.8.244.101.2681-3.3.90.49	1.500.909.0000	R$ 5.000,00
07.002.8.244.101.2681-3.1.90.13	1.500.909.0000	R$ 10.000,00
07.002.8.244.101.2682-3.1.90.11	1.660.906.0000	R$ 6.000,00
08.003.12.361.106.2092-3.3.90.46	1.540.000.0000	R$ 90.000,00
08.003.12.361.106.2092-3.3.90.46	1.540.000.0000	R$ 18.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.04	1.540.000.1070	R$ 30.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.04	1.540.000.1070	R$ 350,00
10.001.10.122.101.2131-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 10.500,00
10.001.10.122.101.2131-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 15.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$ 35.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$ 15.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 70.000,00
10.009.10.305.105.2825-3.1.90.11	1.621.000.0000	R$ 20.000,00
TOTAL		R$ 489.850,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de março de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Março de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:36883659

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 15 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2024, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.718.535,00 (um milhão, setecentos e dezoito mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.306.104.2245-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 20.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.3.90.46	1.540.000.0000	R$ 170.000,00
08.003.12.366.106.2792-3.3.90.46	1.540.000.0000	R$ 100.000,00
09.002.15.451.102.1019-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 1.000.000,00
10.005.10.302.105.2400-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 428.535,00
TOTAL		R$ 1.718.535,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 20.000,00
08.003.12.361.106.2092-3.3.90.46	1.540.000.0000	R$ 100.000,00
08.003.12.361.106.2092-3.3.90.46	1.540.000.0000	R$ 170.000,00
09.002.15.452.109.2191-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 1.000.000,00
10.004.10.301.105.2827-3.1.71.70	1.621.000.0000	R$ 428.535,00
TOTAL		R$ 1.718.535,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 09 de abril de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de Abril de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

DOLORES KICILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2C92E40A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024 DISPENSA Nº 010/2024

RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Administrativo nº 057/2024, Dispensa Eletrônica nº 010/2024, que tem como objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de talonários de Notificação de Receitas B (receita azul), com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		SENEGAL EDITORA E GRAFICA - LTDA CNPJ/CPF: 31.719.674/0001-74			TOTAL	472,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407618	CONFECÇÃO DE TALONÁRIOS DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B, COM SEQUÊNCIA NUMÉRICA SEM REPETIÇÃO EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL. GRAMATURA 75G, PAPEL AZUL, IMPRESSÃO PRETO, TAMANHO 21 X 9 CM, BLOCO CONTENDO 50 RECEITAS.	80,00	BLOCO	5,9000	472,00

Rodeiro, 09 de agosto de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Agente de Contratação

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:BF3EDC43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
RESULTADO FINAL PROJETOS CLASSIFICADOS EDITAL 001/2024 - APOIO AO AUDIOVISUAL

RESULTADO FINAL PROJETOS CLASSIFICADOS EDITAL 001/2024 - APOIO AO AUDIOVISUAL

	AUDIOVISUAL				
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO PREPONENTE**	**TEMA**	**CATEGORIA**	**NOTA FINAL**	**RESULTADO**
01	Fernando Ribeiro Da Silva	Viver Bem	Documentário	20	DESCLASSIFICADO falta de atendimento aos critéiros: C, D, F, G do edital
02	Edvaldo Ferreira De Almeida	Rubelitinha de Açucar	Videoclip Documentário	25	DESCLASSIFICADO falta de atendimento aos critéiros: C, D, E , F, G do edital
03	Thales Almeida Pestana	O Minha Juriti	Videoclip	75	CLASSIFICADO
04	Afrânio Reis Silva Oliveira	Viver Bem	Videoclip	70	CLASSIFICADO
05	Paróquia Senhor Bom Jesus Representante: Padre Athos Felipe Lopes Soares	História do Padroeiro	Documentário	90	CLASSIFICADO
06	Ana Carla de Jesus	Cavalgada de Rubelita	Documentário	80	CLASSIFICADO
07	Atlanta Estruturas e Serviços LTDA	Cinema	Cinema de Rua	80	CLASSIFICADO
08	Atlanta Estruturas e Serviços LTDA	Capacitação no Audiovisual	Capacitação no Audiovisual	80	CLASSIFICADO

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:6CE8F2C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - ATA DA REUNIÃO REFERENTE À SEGUNDA HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024, PROCESSO Nº 016/2024

Às 14:30 horas do dia 08de agostode 2024, reuniu-se a Agente de Contratação e a sua Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 001/2024, na sede do Núcleo Setorial de Licitações, situado à Praça Cleves de Faria, 122, Centro, Santa Bárbara/MG, para fazer uma nova análise do pedido de credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de tratamento de dependência química e transtornos mentais em regime de internação, para cumprimento de demandas judiciais de internação compulsória para tratamento de dependência química a usuários do Sistema Único de Saúde SUS, pelo período de 06 (seis) meses cada internação, podendo variar conforme quadro clínico, nos termos do Edital de Credenciamento nº 002/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024, Processo nº 016/2024, pedido este formulado pelo solicitante abaixo, conforme ordem de credenciamento. Nos termos do item 03 do referido Edital de Credenciamento, após apurar os documentos entregues pelo interessado e estando os documentos em conformidade com o solicitado no edital, a Agente de Contratação e a sua Equipe de Apoio deferiram o pedido. Diante disso, para fins do disposto no item 07 do Edital de Credenciamento n.º 002/2024, o credenciado fica classificado sob a seguinte ordem:

CREDENCIADO	**CNPJ**	**ORDEM**	**LOTE**	**ITEM**	**CÓD. INT.**	**DESCRIÇÃO SERVIÇOS**
CentroTerapeuticoAmparoLtda	44.515.373/0001-70	2°	1	1	34647	Internação,para**adultosdosexomasculino**
				2	34245	Transportedopaciente

Informamos que a presenteataserá publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como inserida na aba “Avisos/Erratas” da licitação Credenciamento n° 002/2024 no Portal Institucional do Município através do endereço www.santabarbara.mg.gov.br. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata fora lavrada pelos presentes. Santa Bárbara,08de agostode 2024.

Agente de Contratação

Equipe de Apoio

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:C7960075

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, torna público o **INTERESSE DE ADERIR** à Adesão à Ata de Registro de Preços n° 032/2023, referente ao processo licitatório n° 036/2023, Pregão Eletrônico nº 014/2023, do **CONSÓCIO MULTIFINALITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA**, que tem como objeto originário a “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, ORGANIZADORES, BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS NECESSÁRIOS AO INTEGRAL FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE SUA REGIÃO DE ABRANGÊNCIA, conforme condições estabelecidas neste edital”, através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 032/2023 do **CONSÓCIO MULTIFINALITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA,** conforme segue:
Fornecedor: **SOMA COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 09.152.032/0001-87.**

LOTE 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UM**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
02	GANGORRA PARA USO EM DUPLACONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUEPERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ASSENTO ANATÔMICOEM FORMATO REAL DE UM CROCODILO, OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICOACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÊSPERMITINDO UM BALANÇO SUAVE E COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011COM A PORTARIA 369/07 – CERTIFICADOPELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO:1.140 MM X LARGURA: 400 MM X ALTURA: 460 MM. DIMENSÕES COMTOLERÂNCIA DE +/- 10%:	UND	10	R$ 365,00	R$ 3.650,00
04	GANGORRA PEIXINHO CONFECCIONADO EMPOLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AOTEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ASSENTO ANATÔMICO COM ENCOSTO EM FORMATO DEPEIXINHO COM PEGADORES CONFORTÁVEIS CONFECCIONADO EM MADEIRA E REVESTIDOCOM BORRACHA REFORÇADA COM RANHURAS VAZADAS PARA MAIOR SEGURANÇA ECONFORTO OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE.COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÊS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE EUNIFORME E COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR300-1/2011 E NBR300-3/2011COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADOPELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO: 970MM X LARGURA: 300 MM X ALTURA: 900 MM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/-10%.:	UND	10	R$ 390,00	R$3.900,00
05	GANGORRA PARA USO EM TRIO CONFECCIONADO EM POLIETILENOROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEMPERDER A COLORAÇÃO, ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE CROCODILO, COMPEGADORES CONFORTÁVEIS CONFECCIONADO EM MADEIRA E REVESTIDO COM BORRACHAREFORÇADA COM RANHURAS VAZADAS PARA MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO CONTENDO03 PARES DE MANOPLAS, OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÊSPERMITINDO UM BALANÇO SUAVE E COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07-CERTIFICADO PELO INMETRO. LAUDO DE ENSAIO DE BORDAS CORTANTES ABNTNM 300- 1:2004 (VERSÃOCORRIGIDA: 2011), LAUDO DE ENSAIODE PONTAS AGUDAS ABNT NM 300- 1:2004 (VERSÃO CORRIGIDA:2011), ELAUDO DE MIGRAÇÃO DE CERTOS ELEMENTOS - NOTA 1 ABNT NBR NM300-3:2004 (VERSÃOCORRIGIDA: 2011) MEDIDASAPROXIMADAS DE: COMPRIMENTO: 810 MM X LARGURA: 280 MM X ALTURA:470 MM. DIMENSÕES TOLERÂNCIA DE +/- 10%.:	UND	10	R$ 399,00	R$ 3.990,00
08	GANGORRA GALINHA DUPLA CONFECCIONADO EM POLIETILENOROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUEPERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEMPERDER A COLORAÇÃO, ASSENTO ANATÔMICOEM FORMATO DE GALINHA, COM PEGADORESCONFORTÁVEIS CONFECCIONADO EMMADEIRA E REVESTIDO COM BORRACHAREFORÇADA COM RANHURAS VAZADAS PARAMAIOR SEGURANÇA E CONFORTO OLHOSCONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASEREFORÇADA PARA APOIAR OS PÊSPERMITINDO UM BALANÇO SUAVE E COMCONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300- 3/2011 COM APORTARIA 369/07-CERTIFICADO PELO INMETRO. LAUDO DEENSAIO DE BORDAS CORTANTES ABNTNM 300-1:2004 (VERSÃOCORRIGIDA: 2011), LAUDO DE ENSAIODE PONTAS AGUDAS ABNT NM 300-1:2004 (VERSÃO CORRIGIDA:2011), ELAUDO DE MIGRAÇÃO DE CERTOSELEMENTOS - NOTA 1 ABNT NBR NM300-3:2004 (VERSÃOCORRIGIDA: 2011) MEDIDASAPROXIMADAS DE: COMPRIMENTO: 810MM LARGURA: 280 MM X ALTURA:470MM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE+/- 10%.:	UNID	6	369,00	2.214,00
09	GANGORRA JACARÉ CONFECCIONADO EMPOLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOSUV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AOTEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ASSENTOANATÔMICO EM FORMATO DE JACARÉ, COMPEGADORESCONFORTÁVEIS CONFECCIONADOEM MADEIRA E REVESTIDO COM BORRACHAREFORÇADA COM RANHURAS VAZADAS PARAMAIOR SEGURANÇA E CONFORTO OLHOSCONFECCIONADOS EM	UND	5	R$ 359,00	R$ 1.795,00

	PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASEREFORÇADA PARA APOIAR OS PÊSPERMITINDO UM BALANÇO SUAVE E COMCONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07-CERTIFICADO PELO INMETRO LAUDO DEENSAIO DE BORDAS CORTANTES ABNTNM 300- 1:2004 (VERSÃOCORRIGIDA: 2011), LAUDO DE ENSAIODE PONTAS AGUDAS ABNT NM 300-1:2004 (VERSÃO CORRIGIDA:2011), ELAUDO DE MIGRAÇÃO DE CERTOSELEMENTOS - NOTA 1 ABNT NBR NM300-3:2004 (VERSÃOCORRIGIDA: 2011). MEDIDAS APROXIMADASDE: COMPRIMENTO:1.100 MM X LARGURA: 420 MMALTURA: 480 MM. DIMENSÕES COMTOLERÂNCIA DE +/- 10%.:				
10	GANGORRA TRÊS LUGARES GANGORRA EMFORMATO DE BICHOS COM SUA BASECENTRAL FABRICADA EM FERRO DE4POLEGADAS, COM ESPESSURA DE2.5 MM 4 EIXOS DE FIXAÇÃO COMPINTURA ELETROSTÁTICA EM CORES VIVAS, 3GANGORRAS EM FORMATO DE BICHOS COMNO MÍNIMO 15 QUILOS CADA GANGORRA OQUE GARANTE A RESISTÊNCIA DO PRODUTO, ACENTOS E PEGADORES ANATÔMICOS FABRICADOS PELO PROCESSO DEROTOMOLDAGEM COM ADITIVOS ANTIESTÁTICOS UV QUE PROTEGE CONTRA OSEFEITOS DOS RAIOS SOLARES. CADAGANGORRA SUPORTA PESO DISTRIBUÍDO DEATÉ 150, QUILOS POSSUI CANTOSARREDONDADOS PARA PROTEÇÃO DA CRIANÇA EM SEU USO. LAUDO DE ENSAIO DE BORDAS CORTANTES, PONTAS AGUDAS ELAUDO DE MIGRAÇÃO DE CERTOSELEMENTOS DIMENSOES ETOLERANCIAS COMPRIMENTO:2.650 MM +/- 10 MM LARGURA: 3.300MM +/- 10 MM ALTURA: 1.015 MM +-10 MM, TOLERÂNCIA: +- 10 % (DEZ POR CENTO):	UND	1	R$19.990,00	R$ 19.990,00
VALOR TOTAL DO LOTE : 35.539,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais).					

LOTE 05					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UM**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1.	JOGO GIGANTE DE ALFABETIZAÇÃO DO 1 AO 5 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I COM APLICATIVO PARA CELULARES E TABLETS. OBJETIVO DE APRENDIZAGEM: ESTABELECER CORRESPONDÊNCIA ENTRE LETRA E SOM, NOMEAR E IDENTIFICAR AS LETRAS INICIAIS DE PALAVRAS, IDENTIFICAR SILABA INICIAL, JUNTAR SILABAS E FORMAR PALAVRAS, SUBTRAIR FONEMAS DAS PALAVRAS E SEGMENTAR PALAVRAS EM SILABAS E SUA REPRESENTAÇÃO ESCRITA. CONTEÚDO DIDÁTICO: ALFABETIZAÇÃO, CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA, GRAMATICA, LEITURA, PRODUÇÃO DE TEXTO. CONTEM 100 FICHAS EM FORMATO REDONDO MEDIDAS 2CM X 2CM FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO, CONTEM 50 CARDS EM FORMATO DE QUADRADO MEDIDAS 11CM X 11CM X 0,5CM FABRICADO EM PLÁSTICO OLIPROPILENO INJETADO, 6 PEÕES FABRICADO EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO POR EXTRUSÃO A SOPRO NAS MEDIDAS 14CM ALTURA X 7CM DIÂMETRO, 1 DADO GRANDE DE ESPUMA VESTIDO DE CORINHO, CORVIN OU SIMILAR IMPRESSO COM TINTA UV PARA GARANTIR MAIOR DURABILIDADE DA ESTAMPA NAS MEDIDAS 13CM X 13CM X 13CM, 1 TABULEIRO GIGANTE FABRICADO EM RESISTENTE CORINO, COURVIN OU SIMILAR IMPRESSO COM TINTA UV PARA GARANTIR MAIOR DURABILIDADE DA ESTAMPA COM FUNDO COSTURADO INTERNO E EXTERNO NAS MEDIDAS 2,30MT X 1,30 MT, 1 MANUAL DE ATIVIDADES DO PROFESSOR,1 RECUSO DIGITAL APLICATIVO DO JOGO PARA CELULARES E TABLETS PARA CRIANÇAS. CERTIFICADO PELO INMETRO E LAUDO TÉCNICO DO COURVIN, CORINOOU SIMILAR DO TABULEIRO E DO REVESTIMENTO DO DADO DE ISENÇÃO DE FTALATO QUE SEJA RESISTENTE E FLEXÍVEL ONDE AS CRIANÇAS E ADULTOS POSSAM MANUSEAR COM SEGURANÇA. BEM. BOLSA.	UND	5	R$ 2.200,00	R$ 11.000,00
02	JOGO GIGANTE DE MATEMÁTICA DO 1 AO 5 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I COM APLICATIVO PARA CELULARES E TABLETS. OBJETIVO :DE APRENDIZAGEM: AUMENTAR A MOTIVAÇÃO PARA APRENDIZAGEM, DESENVOLVER A AUTOCONFIANÇA, A ORGANIZAÇÃO, CONCENTRAÇÃO, ATENÇÃO, RACIOCÍNIO, OPERAÇÕES BÁSICAS DA MATEMÁTICA: ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO. CONTEÚDO DIDÁTICO: MATEMÁTICA - CONTEM 24 CARDS EM FORMATO DE TRIANGULO MEDIDAS 15CM X 13CM X 0,5CM FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO, 6 PEÕES FABRICADO EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO POR EXTRUSÃO A SOPRO NAS MEDIDAS 14CM ALTURA X 7CM DIÂMETRO, 1 DADO GRANDE DE ESPUMA REVESTIDO DE CORINO, CORVIN OU SIMILAR IMPRESSO COM TINTA UV PARA GARANTIR MAIOR DURABILIDADE DA ESTAMPA NAS MEDIDAS 13CM X 13CM X 13CM, 1 TABULEIRO GIGANTE FABRICADO EM RESISTENTE CORINO, COURVIN OU SIMILAR IMPRESSO COM TINTA UV PARA GARANTIR MAIOR DURABILIDADE DA ESTAMPA COM FUNDO COSTURADO INTERNO E EXTERNO NAS MEDIDAS 2,30MT X 1,30 MT, 1 MANUAL DE ATIVIDADES DO PROFESSOR,1 RECUSO DIGITAL APLICATIVO DO JOGO PARA CELULARES E TABLETS PARA CRIANÇAS. CERTIFICADO PELO INMETRO E LAUDO TÉCNICO DO COURVIN, CORINOOU SIMILAR DO TABULEIRO E DO REVESTIMENTO DO DADO DE ISENÇÃO DE FTALATO QUE SEJA RESISTENTE E FLEXÍVEL ONDE AS CRIANÇAS E ADULTOS POSSAM MANUSEAR COM SEGURANÇA.	UND	5	R$ 2.200,00	R$ 11.000,00
04	JOGO GIGANTE DE CIÊNCIAS DO 1 AO 5 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I COM APLICATIVO PARA CELULARES E TABLETS. OBJETIVO DE APRENDIZAGEM: CONHECER:E IDENTIFICAR AS PARTES DOCORPO HUMANO. DESENVOLVER SUA AUTONOMIA E IDENTIDADE CORPORAL. OBSERVAR E RECONHECER SEMELHANÇAS E DIFERENÇAS DO SEU CORPO EM RELAÇÃO AOS OUTROS.CONTEÚDO DIDÁTICO: CIÊNCIAS CONTEM 40 CARDS EM FORMATO DE CÍRCULO MEDIDAS 11CM X 11CM X 0,5CM FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO, 6 GALERIAS DE ARTE FABRICADA EM CORINO, COURVIN OU SIMILAR IMPRESSO COM TINTA UV PARA GARANTIR MAIOR DURABILIDADE DA ESTAMPA, 6 PEÕES FABRICADO EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO POR EXTRUSÃO A SOPRO NAS MEDIDAS 14CM ALTURA X 7CM DIÂMETRO, 1 DADO GRANDE DE ESPUMA REVESTIDO DE CORINO, CORVIN OU SIMILAR IMPRESSO COM TINTA UV PARA GARANTIR MAIOR DURABILIDADE DA ESTAMPA NAS MEDIDAS 13CM X 13CM X 13CM, 1 TABULEIRO GIGANTE FABRICADO EM RESISTENTE CORINO, COURVIN OU SIMILAR IMPRESSO COM TINTA UV PARA GARANTIR MAIOR DURABILIDADE DA ESTAMPA COM FUNDO COSTURADO INTERNO E EXTERNO NAS MEDIDAS 2,30MT X 1,30 MT, 1 MANUAL DE ATIVIDADES DO PROFESSOR,1 RECUSO DIGITAL APLICATIVO DO JOGO PARA CELULARES E TABLETS PARA CRIANÇAS. CERTIFICADO PELO INMETRO E LAUDO TÉCNICO DO TABULEIRO, GALERIA DE ARTE E DO REVESTIMENTO DO DADO DE ISENÇÃO DE FTALATO NO CORINO, COURVIN OU MATERIAL SIMILAR QUE SEJA RESISTENTE E FLEXÍVEL ONDE AS CRIANÇAS E ADULTOS MANUSEIAM COM SEGURANÇA.	UNID	5	R$ 2.200,00	R$ 11.000,00
05	JOGO GIGANTE DE GEOGRAFIA DO 1AO 5 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I COM APLICATIVO PARA CELULARES E TABLETS. OBJETIVO DE APRENDIZAGEM: IDENTIFICAR OS ELEMENTOS QUE COMPÕEM OS PLANETAS CONTEÚDO DIDÁTICO: GEOGRAFIA CONTEM 80 CARDS EM FORMATO DE HEXÁGONO NAS :MEDIDAS 12CM X 10,5CM X 0,5CM FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO, 8 PEÕES FABRICADO	UNID	5	R$ 2.200,00	R$ 11.000,00

	EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO POR EXTRUSÃO A SOPRO NAS MEDIDAS 14CM ALTURA X 7CM DIÂMETRO, 1 DADO GRANDE DE ESPUMA REVESTIDO DE CORINO, CORVIN OU SIMILAR IMPRESSO COM TINTA UV PARA GARANTIR MAIOR DURABILIDADE DA ESTAMPA NAS MEDIDAS 13CM X 13CM X 13CM, 1 TABULEIRO GIGANTE FABRICADO EM RESISTENTE CORINO, COURVIN OU SIMILAR IMPRESSO COM TINTA UV PARA GARANTIR MAIOR DURABILIDADE DA ESTAMPA COM FUNDO COSTURADO INTERNO EXTERNO NAS MEDIDAS 2,30MT X 1,30 MT, 1 MANUAL DE ATIVIDADES DO PROFESSOR,1 RECUSO DIGITAL APLICATIVO DO JOGO PARA CELULARES E TABLETS PARA CRIANÇAS. CERTIFICADO PELO INMETRO E LAUDO TÉCNICO DO COURVIN, CORINOOU SIMILAR DO TABULEIRO E DO REVESTIMENTO DO DADO DE ISENÇÃO DE FTALATO QUE SEJA RESISTENTE E FLEXÍVEL ONDE AS CRIANÇAS E ADULTOS POSSAM MANUSEAR COM SEGURANÇA. BEM. BOLSA				
06	JOGO GIGANTE DE HISTÓRIA DO 1 AO 5ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I COM APLICATIVO PARA CELULARES E TABLETS.OBJETIVO DE APRENDIZAGEM: IDENTIFICAR E CONSCIENTIZAR-SE DAS ESPÉCIES DE ANIMAIS EM EXTINÇÃO NO BRASIL CONTEÚDO DIDÁTICO: HISTORIA CONTEM 37 CARDS EM FORMATO QUADRADO NAS MEDIDAS 11CM X 11CM X 0,5CM FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO, 6 PEÕES FABRICADO EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO POR :EXTRUSÃO A SOPRO NAS MEDIDAS 14CM ALTURA X 7CM DIÂMETRO, 6 DADOS GRANDE DE ESPUMA REVESTIDO DE CORINO OU COURVIM IMPRESSO COM TINTA UV PARA GARANTIR MAIOR DURABILIDADE DA ESTAMPA NAS MEDIDAS 13CM X 13CM X 13CM, 1 TABULEIRO GIGANTE FABRICADO EM RESISTENTE CORINO OU COURVIM IMPRESSO COM TINTA UV PARA GARANTIR MAIOR DURABILIDADE DA ESTAMPA COM FUNDO COSTURADO INTERNO E EXTERNO NAS MEDIDAS 2,30MT X 1,30 MT, 1 MANUAL DE ATIVIDADES DO PROFESSOR, 1 RECUSO DIGITAL APLICATIVO DO JOGO PARA CELULARES E TABLETS PARA CRIANÇAS. CERTIFICADO PELO INMETRO E LAUDO TÉCNICO DO COURVIN, CORINO OU SIMILAR DO TABULEIRO E DO REVESTIMENTO DO DADO DE ISENÇÃO DE FTALATO QUE SEJA RESISTENTE E FLEXÍVEL ONDE AS CRIANÇAS E ADULTOS POSSAM MANUSEAR COM SEGURANÇA. EMB. BOLSA	UND	5	R$ 2.200,00	R$ 11.000,00
08	JOGO GIGANTE EDUCAÇÃO FÍSICA PSICOMOTOR, COGNITIVO, SENSORIAL E LATERALIDADE OBJETIVO DE APRENDIZAGEM: CONTRIBUIR DE MANEIRA LÚDICA E EXPRESSIVA PARA FORMAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ESQUEMA CORPORAL E TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL INCENTIVAR A PRATICA DO MOVIMENTO EM TODAS AS ETAPAS DA VIDA DE UMA CRIANÇA.: OJOGO CONTEM 3 TABULEIROS GIGANTE FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE CORINO, COURVIN OU SIMILAR IMPRESSO COM TINTA UV PARA GARANTIR MAIOR DURABILIDADE DA ESTAMPA COM FUNDO COSTURADO INTERNO E EXTERNO NAS MEDIDAS 2,10 MT X 1.30 MT, 2 DADOS GIGANTE DE ESPUMA REVESTIDO DE COURVIN ISENTO DE FTALATO COM IMPRESSÃO COM TINTA UV PARA GARANTIR MELHOR DURABILIDADE DA ESTAMPA NAS MEDIDAS: 13CM X 13CM X 13CM, CERTIFICADO PELO INMETRO E LAUDO TÉCNICO DO CORVIN, CORINO OU SIMILAR DO TABULEIRO E DO REVESTIMENTO DO DADO DE ISENÇÃO DE FTALATO QUE SEJA RESISTENTE E FLEXÍVEL ONDE AS CRIANÇAS E ADULTOSPOSSAM MANUSEAR COM SEGURANÇA. EMBALAGEM BOLSA.	UNID	5	R$ 2.200,00	R$ 11.000,00
10	JOGO GIGANTE DA INCLUSÃO DI, TEACOM APLICATIVO PARA CELULARES E TABLETS. OBJETIVO DE APRENDIZAGEM: CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA, INTERPRETAR IMAGENS E REPRODUZIR SONS QUE AS REPRESENTEM. O JOGO CONTEM 1 TABULEIRO GIGANTE FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE CORINO, COURVIN OU SIMILAR IMPRESSO COM TINTA UV :PARA GARANTIR MAIOR DURABILIDADE DA ESTAMPA COM FUNDO COSTURADO INTERNO E EXTERNO NAS MEDIDAS 2,30MT X 1,30 MT, 1 DADO GRANDE DE ESPUMA REVESTIDO DE CORINO, CORVIN OU SIMILAR IMPRESSO COM TINTA UV PARA GARANTIR MAIOR DURABILIDADE DA ESTAMPA NAS MEDIDAS 13CM X 13CM X 13CM, 6 PEÕES FABRICADO EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO POR EXTRUSÃO A SOPRO NAS MEDIDAS 14CM ALTURA X 7CM DIÂMETRO, 1 MANUAL DE ATIVIDADES DO PROFESSOR, 1 RECUSO DIGITAL APLICATIVO DO JOGO PARA CELULARES E TABLETS PARA CRIANÇAS.CERTIFICADO PELO INMETRO E LAUDO TÉCNICO DO COURVIN, CORINO OU SIMILAR DO TABULEIRO E DO REVESTIMENTO DO DADO DE ISENÇÃO DE FTALATO QUE SEJA RESISTENTE E FLEXÍVEL ONDE AS CRIANÇAS E ADULTOSPOSSAM MANUSEAR COM SEGURANÇA. EMBALAGEM BOLSA.	UNID	5	R$ 2.200,00	R$ 11.000,00
11	JOGO GIGANTE DA INCLUSÃO DI, TEA COM APLICATIVO PARA CELULARES PEDAGOGICA TABLETS. OBJETIVO DE APRENDIZAGEM: CONTRIBUIR DE MANEIRA LÚDICA E EXPRESSIVA O CONHECIMENTO E A AUTOPERCEPÇÃO DA CRIANÇA EM RELAÇÃO AO SEU CORPO. O JOGO CONTEM 48 CARDS EM FORMATO RETÂNGULO MEDIDAS 17CM X 12CM X 0,5CM FABRICADO :EM PLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO 1 TABULEIRO GIGANTE FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE CORINO, COURVIN OU SIMILAR IMPRESSO COM TINTA UV PARAGARANTIR MAIOR DURABILIDADE DA ESTAMPA COM FUNDO COSTURADO INTERNO E EXTERNO NAS MEDIDAS 2,30MT X 1,30 MT, 2 DADOS GRANDE DE ESPUMA REVESTIDO DE CORINO, CORVIN OU SIMILAR IMPRESSO COM TINTA UV PARA GARANTIR MAIOR DURABILIDADE DA ESTAMPA NAS MEDIDAS 13CM X 13CM X 13CM, 6 PEÕES FABRICADO EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO POR EXTRUSÃO A SOPRO NAS MEDIDAS 14CM ALTURA X 7CM DIÂMETRO, 1 MANUAL DE ATIVIDADES DO PROFESSOR, 1 RECUSO DIGITAL APLICATIVO DO JOGO PARA CELULARES E TABLETS PARA CRIANÇAS.CERTIFICADO PELO INMETRO E LAUDO TÉCNICO DO COURVIN, CORINO OU SIMILAR DO TABULEIRO E DO REVESTIMENTO DO DADO DE ISENÇÃO DE FTALATO QUE SEJA RESISTENTE E FLEXÍVEL ONDE AS CRIANÇAS E ADULTOS POSSAM MANUSEAR COM SEGURANÇA. EMBALAGEM BOLSA.	UNID	3	R$ 2.200,00	R$ 6.600,00
12	JOGO GIGANTE DA INCLUSÃO DI, TEA COM APLICATIVO PARA CELULARES TABLETS. OBJETIVO DE APRENDIZAGEM: TRABALHAR SENTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL SIGNIFICA LEVAR AS CRIANÇAS POR UM CAMINHO DE AUTOCONHECIMENTO, PARA QUE POSSAM PERCEBER E VERBALIZAR A MANEIRA COMO SE SENTEM. :O AUTOCONHECIMENTO PROMOVE O AUTODOMÍNIO, QUE PROMOVE O AUTO RESPEITO, SENDO ESTE A CONDIÇÃO PARA O SUJEITO RESPEITAR O OUTRO TAMBÉM. 1 TABULEIRO GIGANTE FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE CORINO, COURVIN OU SIMILAR IMPRESSOCOM TINTA UV PARA GARANTIR MAIOR DURABILIDADE DA ESTAMPA COM FUNDO COSTURADO INTERNO E EXTERNO NAS MEDIDAS 2,30MT X 1,30MT, 2 DADOS GRANDE DE ESPUMA REVESTIDO DE CORINO, CORVIN OU SIMILAR IMPRESSO COM TINTA UV PARAGARANTIR MAIOR DURABILIDADE DA ESTAMPA NAS MEDIDAS 13CM X 13CM X 13CM, 6 PEÕES FABRICADO EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO POR EXTRUSÃO A SOPRO NAS MEDIDAS 14CM ALTURA X 7CM DIÂMETRO, 1 MANUAL DE ATIVIDADES DO PROFESSOR, 1 RECUSO DIGITAL APLICATIVO DO JOGO PARA CELULARES E TABLETS PARA CRIANÇAS.CERTIFICADO PELO INMETRO E LAUDO TÉCNICO DO COURVIN, CORINO OU SIMILAR DO TABULEIRO E DO REVESTIMENTO DO DADO DE ISENÇÃO DE FTALATO QUE SEJA RESISTENTE E FLEXÍVEL ONDE AS CRIANÇAS E ADULTOS POSSAM	UNID	3	R$ 2.893,00	R$ 8.679,00

	MANUSEAR COM SEGURANÇA. EMBALAGEM BOLSA.				
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 92.279,000 (Noventa e dois mil, duzentos e setenta e nove reais).					

Valor Global estimado da adesão: **R$ 127.818,00 (Cento e trinta e dois reais, trezentos e oito reais).**

São João da Ponte – MG, 09 de agosto de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A914E3E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, torna público o **INTERESSE DE ADERIR** à Adesão à Ata de Registro de Preços n° 037/2024, referente ao processo licitatório n° 3513 de 31/10/2023, Pregão Eletrônico nº 071/2023, do **CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, que tem como objeto originário a "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO MÓVEIS ESCOLARES ED. INFANTIL E FUNDAMENTAL, em conformidade com as especificações deste termo de referência do Edital do processo licitatório supracitado", através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 037/2024 do **CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE,** conforme segue:
Fornecedor: **SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 25.109.467/0001-03.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO ALUNO 1 – 1 MESA + 1 CADEIRA – CJA-01 (PROINFÂNCIA)	UNID.	60	R$505,00	R$30.300,00
02	Conjunto MOBILIÁRIO ESCOLAR PADRÃO FNDE: 01 MESA + 01 CADEIRA AMARELA (PRÉ-ESCOLA) CJA 03	UNID.	100	R$520,00	R$52.000,00
05	Conjunto MOBILIÁRIO ESCOLAR PADRÃO FNDE: 01 MESA + 01 CADEIRA – AZUL – 6º AO 9ª (ANOS FINAIS) CJA06	UNID.	1010	R$615,00	R$621.150,00
06	CONJUNTO PROFESSOR MESA E CADEIRA MESA COM TAMPO MEDINDO 1200MM DE COMPRIMENTO POR 800MM DE LARGURA INJETADO EM RESINA ABS, COM UMA DAS EXTREMIDADES RETA DE 800MM DE LARGURA E A OUTRA EXTREMIDADE OVAL COM RAIO DE 400MM.	UNID	45	R$ 2.100,00	R$ 94.500,00
TOTAL R$ 797.950,00 (Setecentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta reais)					

Valor Global estimado da adesão: **R$ 797.950,00 (Setecentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta reais)**

São João da Ponte – MG, 09 de agosto de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:DC84D832

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ROL DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS JULHO/2024 LEI 14.133

Rol de Contratos e Termos Aditivos de Julho 2024							
Tipo	**Número**	**Assinatura**	**Vigência**	**Valor**	**Processo**	**Modalidade**	**Contratado**
C	202407007	01/07/2024	01/07/2025	77323,5000	0108/2024	Pregão	RDF COMERCIO DE PAPEIS E ELETRONICOS LTD
C	202407006	01/07/2024	01/07/2025	7427,3700	0108/2024	Pregão	Papelaria e Copiadora Copysul Ltda
C	202407008	01/07/2024	01/07/2025	1498,0000	0108/2024	Pregão	Seven Copy Comercial Ltda
C	202407001	01/07/2024	01/07/2025	11692,2000	0108/2024	Pregão	COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA
C	202407002	01/07/2024	01/07/2025	11331,2600	0108/2024	Pregão	Comercial Caetano Vieira Ltda
C	202407003	01/07/2024	01/07/2025	2535,0000	0108/2024	Pregão	H&I Distribuidora Ltda
C	202407004	01/07/2024	01/07/2025	36704,4800	0108/2024	Pregão	Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli
C	202407005	01/07/2024	01/07/2025	2966,2000	0108/2024	Pregão	Orla Distribuidora de Produtos Ltda
C	202407010	04/07/2024	31/12/2024	2099600,0000	0114/2024	Pregão	Konica Minolta Healthcare do Brasil Industria de Equipamentos Médicos Ltda
C	202407011	04/07/2024	31/12/2024	115230,0000	0171/2024	Pregão	Luciene Barbosa Fernandes Silva
C	202407016	05/07/2024	05/07/2025	1600000,0000	0235/2024	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	202407014	05/07/2024	31/12/2024	9900,0000	0231/2024	Dispensa	CENTRO TERAPEUTICO E REABILITAÇÃO NOVA CONDUTA LTDA
C	202407012	05/07/2024	31/12/2024	9900,0000	0229/2024	Dispensa	CENTRO TERAPEUTICO E REABILITAÇÃO NOVA CONDUTA LTDA
C	202407017	05/07/2024	05/07/2025	7200,0000	0233/2024	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	202407018	05/07/2024	05/07/2025	564716,4700	0234/2024	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	202407015	05/07/2024	05/07/2025	510000,0000	0232/2024	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	202407016	05/07/2024	05/07/2025	1620000,0000	0235/2024	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São

							Lourenço
C	202407013	05/07/2024	31/12/2024	9900,0000	0230/2024	Dispensa	CENTRO TERAPEUTICO E REABILITAÇÃO NOVA CONDUTA LTDA
C	202407015	05/07/2024	05/07/2025	510000,0000	0232/2024	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	202407021	09/07/2024	31/12/2024	12022,0000	0224/2024	Dispensa	ELETRICA EBENEZER LTDA
C	202407022	09/07/2024	31/12/2024	80000,0000	0236/2024	Inexigibilidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
C	202407023	09/07/2024	31/12/2024	126774,6700	0237/2024	Inexigibilidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
C	202407019	09/07/2024	31/12/2024	5952,2000	0224/2024	Dispensa	ADM MATERIAIS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA
C	202407020	09/07/2024	31/12/2024	1665,0000	0224/2024	Dispensa	Clever Ferreira Costa
C	202407025	11/07/2024	11/07/2025	70450,8000	0238/2024	Inexigibilidade	Nefroclínica Circuito das Águas Ltda
TA	1	12/07/2024	31/12/2024	95372,5500	0079/2024	Pregão	Multicom Comercio Multiplo de Alimentos Ltda
C	202407026	15/07/2024	31/12/2024	127517,0400	0243/2024	Inexigibilidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
TA	2	15/07/2024	02/01/2025	1091400,0000	0459/2023	Pregão	Auto Lubrificantes Classe A
TA	2	15/07/2024	10/10/2024	1113400,0000	0406/2023	Pregão	Auto Lubrificantes Classe A
C	202407027	16/07/2024	31/12/2024	3177,0800	0218/2024	Pregão	Vale Comercial Ltda
TA	1	16/07/2024	31/12/2024	95372,5500	0079/2024	Pregão	Multicom Comercio Multiplo de Alimentos Ltda
C	202407028	17/07/2024	31/12/2024	11000,0000	0247/2024	Dispensa	Zagati e Gonçalves Serviços Medicos Ltda
TA	2	18/07/2024	19/01/2025	82747,8400	0325/2023	Pregão	INSTITUTO DE ACREDITAÇÃO E GESTÃO, CONSULTORIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTD - EPP
TA	2	18/07/2024	19/01/2025	0,0000	0327/2023	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	202407029	18/07/2024	30/12/2024	26800,0000	0217/2024	Pregão	W.E.V COMERCIAL LTDA
C	202407030	19/07/2024	19/07/2025	16200,0000	0250/2024	Dispensa	FISIOTERAPIA PATRICIA & LUCIANA LTDA
C	202407031	19/07/2024	31/12/2024	137300,0000	0214/2024	Pregão	Dental Alta Mogiana
C	202407032	19/07/2024	31/12/2024	14694,0000	0214/2024	Pregão	Dental Universo Eireli - EPP
C	202407033	19/07/2024	31/12/2024	1440,0000	0214/2024	Pregão	QuickBum E-Commerce - Eireli
C	202407037	24/07/2024	24/09/2024	17000,0000	0244/2024	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
TA	1	25/07/2024	15/05/2024	137073,6000	0085/2024	Pregão	Oxi Quimica Ltda
C	202407039	25/07/2024	25/07/2025	583316,0000	0215/2024	Pregão	Auto Z Peças e Serviços
C	202407038	25/07/2024	31/12/2024	226452,0000	0171/2024	Pregão	AMARAL E MACIEL TRANSPORTES LTDA
TA	1	26/07/2024	18/08/2025	49176,0000	0372/2023	Inexigibilidade	Adolfo Rodrigues Pliego
C	202407040	29/07/2024	29/07/2025	23880,0000	0226/2024	Pregão	DNS EMPREENDIMENTOS LTDA
C	202407041	31/07/2024	30/09/2024	27734,0000	0263/2024	Dispensa	ALX MINERAÇÃO SÃO LOURENÇO LTDA

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:89BC5BDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ROL DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS JULHO/2024 LEI 8.666/93

Rol de Contratos e termos aditivos Julho /2024 Lei 8.663/93							
C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
TA	4	02/07/2024	27/04/2025	R$ 3.272,38	0157/2023	Pregão eletrônico	GEETA GESTAO E ENGENHARIA LTDA
TA	2	04/07/2024	04/07/2025	R$ 43.143,60	0261/2022	Dispensa	Genoveva Maria Lage de Carvalho Schiavon
TA	3	11/07/2024	11/07/2025	R$ 96.000,00	0231/2022	Pregão eletrônico	Jornal Panorama Ltda
C	2024.07-024	11/07/2024	31/12/2024	R$ 12.335,00	0252/2023	Pregão eletrônico	Restaurante e Lanchonete Tripoli Ltda
TA	2	16/07/2024	10/09/2024	-R$ 0,40	0263/2023	Concorrências	ESTRUTURAL EDIFICACOES E SERVICOS LTDA.
C	2024.07-034	19/07/2024	31/12/2024	R$ 82.150,00	0278/2023	Pregão eletrônico	RR Locações Ltda - ME
C	2024.07-035	19/07/2024	31/12/2024	R$ 222.537,50	0278/2023	Pregão eletrônico	Cleomar Ribeiro - ME
C	2024.07-036	19/07/2024	31/12/2024	R$ 373.464,00	0278/2023	Pregão eletrônico	M M Valim Castilho
TA	2	25/07/2024	25/07/2025	R$ 20.400,00	0255/2022	Pregão eletrônico	Primtel Telecomunicações e Comércio Ltda ME
TA	7	26/07/2024	07/03/2025	-,	0036/2023	Pregão eletrônico	LINK SAT COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
TA	2	01/08/2024	01/08/2025	R$ 32.043,36	0297/2022	Dispensa	Militino Raposo
TA	4	02/08/2024	02/08/2025	R$ 80.646,00	0286/2021	Dispensa	Renato de Melo Paiva

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:185F009E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 043

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024 referente à *Aquisição de cestas básicas, para distribuição gratuita à pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e anexos ao Edital.,* que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CAMILA SOARES DA SILVA LTDA - 54.164.523/0001-00										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	12.000,00	pc	propria	cesta basica	R$ 121,90	R$ 1.462.800,00	R$ 191,33	R$ 2.295.960,00	36,2880 %	R$ 69,43
Descrição: CESTA BÁSICA EMPACOTADA EM SACO PLÁSTICO (PEAD) TRANSPARENTE COM SANFONA LATERAL, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: 1 PACOTE DE AÇÚCAR DE 05 KG, 2 PACOTES DE ARROZ AGULHINHA LONGO TIPO I DE 05 KG, 1 PACOTE DE CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL TORRADO EMOÍDO, COM SELO DE PUREZA E QUALIDADE DE 500 GRAMAS, 1 LATA DE EXTRATO DE TOMATE DE 340 GRAMAS, CONTENDO TOMATE SELECIONADO, ACÚCAR E SAL, 1 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA TIPO I DE 500 GRAMAS, 1 PACOTE DE FEIJÃO TIPO I DE 01 KG, 2 PACOTES DE MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS DE 500 GRAMAS, 2 LITROS DE ÓLEO DE SOJA DE 900ML, 1 PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PICOTADO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS,COM 4 ROLOS DE 30 METROS, 1 PACOTE DE SABÃO NEUTRO EM QUADRO GLICERINADO, ISENTO DE CORANTES, COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA (INCOLOR), 1 KG DE SAL DE COZINHA, 1 PACOTE DE FUBÁ DE MILHO FINO DE 500 GRAMAS. 1 SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS, 1 CREME DENTAL 90G 1 DOCE EM BARRA SABOR GOIABA 200G 1 PACOTE DE BOLACHA TIPO MAISENA 200G										
Subtotal Adjudicado:						R$ 1.462.800,00	Subtotal Orçado:	R$ 2.295.960,00	36,2880 %	R$ 833.160,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 1.462.800,00	R$ 2.295.960,00	36,2880 %	833.160,00

Tupaciguara - Minas Gerais, 08 de Agosto de 2024

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D712FEA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024										
PROCESSO LICITATÓRIO 043										
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de cestas básicas, para distribuição gratuita à pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e anexos ao Edital.*										
Fornecedor : CAMILA SOARES DA SILVA LTDA - 54.164.523/0001-00										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	12.000,00	pc	propria	cesta basica	R$ 121,90	R$ 1.462.800,00	R$ 191,33	R$ 2.295.960,00	36,28	R$ 69,43
Descrição: CESTA BÁSICA EMPACOTADA EM SACO PLÁSTICO (PEAD) TRANSPARENTE COM SANFONA LATERAL, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: 1 PACOTE DE AÇÚCAR DE 05 KG, 2 PACOTES DE ARROZ AGULHINHA LONGO TIPO I DE 05 KG, 1 PACOTE DE CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL TORRADO EMOÍDO, COM SELO DE PUREZA E QUALIDADE DE 500 GRAMAS, 1 LATA DE EXTRATO DE TOMATE DE 340 GRAMAS, CONTENDO TOMATE SELECIONADO, ACÚCAR E SAL, 1 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA TIPO I DE 500 GRAMAS, 1 PACOTE DE FEIJÃO TIPO I DE 01 KG, 2 PACOTES DE MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS DE 500 GRAMAS, 2 LITROS DE ÓLEO DE SOJA DE 900ML, 1 PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PICOTADO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS,COM 4 ROLOS DE 30 METROS, 1 PACOTE DE SABÃO NEUTRO EM QUADRO GLICERINADO, ISENTO DE CORANTES, COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA (INCOLOR), 1 KG DE SAL DE COZINHA, 1 PACOTE DE FUBÁ DE MILHO FINO DE 500 GRAMAS. 1 SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS, 1 CREME DENTAL 90G 1 DOCE EM BARRA SABOR GOIABA 200G 1 PACOTE DE BOLACHA TIPO MAISENA 200G										
					Subtotal Adjudicado R$ 1.462.800,00		Subtotal Orçado: R$ 2.295.960,00		36,2880%	R$833.160,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %		Economia R$	
R$ 1.462.800,00					R$ 2.295.960,00		36,2880 %		833.160,00	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 08 de Agosto de 2024

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:9914CB12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2022

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA **13/08/2024** - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL **004/2022**.

CARGO: ZELADOR		
12ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 13/08/2024 HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
281	**NÃO**	**LUANA DE FÁTIMA JOVINO**
282	**NÃO**	**POLLYANNA ABRANCHES MOREIRA**
283	**NÃO**	**SABRINA SATURNINO DOS SANTOS**
284	**NÃO**	**CLAUDIA HELENA FRANCA RODRIGUES**
285	**NÃO**	**CRISTIANE RODRIGUES DE FREITAS**
286	**NÃO**	**DEBORA FLORENTINO DO CARMO PEREIRA**
287	**NÃO**	**CINTIA MARTINS ARAÚJO**
288	**NÃO**	**PALOMA CRISTINA VASCONCELOS LEITE**
289	**NÃO**	**JESSICA TERCETE MOREIRA DO AMARAL**
290	**NÃO**	**LUCIANA EUSTÁQUIO NARBOSA**

ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO: **AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG**		

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:669E7150

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 0115/2024

Contrato/Termo de Credenciamento Nº 0115/2024 – Processo Licitatório nº 0179/2023 – Credenciamento Nº 011/2023
Partes: Município de Caldas e JULIA ALVES DE PAROLIS
Objeto: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, DE FUNILARIA E BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO OU REPARO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.
Vigência: 17/07/2024 à 17/07/2025
Valor: 70.000,00 (setenta mil reais)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 26	01001.0412200022.006.3390.39.00	Fonte 150000000000
Sec. Adm.	Ficha 117 Ficha 130	01006.0412200522.409.3390.39.00 01006.0412200522.411.3390.39.00	Fonte 150000000000 Fonte150000000000
Sec. Desenv. Social	Ficha 145 Ficha 176	01007.0824300272.417.3390.39.00 01007.0824400272.414.3390.39.00	Fonte 150000000000 Fonte 166000000000
Sec. Educação	Ficha 218	01009.1236100182.034.3390.39.00	Fonte 150010010000
Sec. Turismo	Ficha 302	01010.2369500142.026.3390.39.00	Fonte 150000000000
Sec. Desenv. Rural	Ficha 332	01011.2060600062.018.3390.39.00	Fonte 150000000000
Sec. Meio Ambiente	Ficha 343	01012.1812200072.019.3390.39.00	Fonte 150000000000
Sec. Obras	Ficha 368 Ficha 382 Ficha 406	01013.1545200082.021.3390.39.00 01013.1545200122.024.3390.39.00 01013.2678200132.025.3390.39.00	Fonte 150000000000 Fonte 150000000000 Fonte 150000000000
Sec. Saúde	Ficha 448 Ficha 486 Ficha 532	03008.1012200392.015.3390.39.00 03008.1030100292.057.3390.39.00 03008.1030500232.056. 3390.39.00	Fonte 150010020000 Fonte 162100000000/160000000000 Fonte 160000000000

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:08A8A06A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 110/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$232.193,39 distribuídos as seguintes dotações:

02 09 02 DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS

Ficha:6092	15.451.0013.3010.0000	OBRAS DE MELHORIA CALCAMENTO.ASFALTO.PONTE	**42.399,19**
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	710	Transferência Especial dos Estados	
	010	Transferência Especial dos Estados	
	0	Não se Aplica	
	068	TRANSF. ESPECIAL DO ESTADO - BRUMADINHO	
	000	TRANSF. ESPECIAL DO ESTADO - BRUMADINHO	

Ficha: 538	15.451.0013.3010.0000	OBRAS DE MELHORIA CALCAMENTO.ASFALTO.PONTE	**189.794,20**
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	710	Transferência Especial dos Estados	
	010	Transferência Especial dos Estados	
	0	Não se Aplica	
	068	TRANSF. ESPECIAL DO ESTADO - BRUMADINHO	
	000	TRANSF. ESPECIAL DO ESTADO - BRUMADINHO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	**42.399,19**
Fontes de Recurso 710 010 Transferência Especial dos Estados	42.399,19
Superávit Financeiro:	**189.794,20**
Fontes de Recurso 710 010 Transferência Especial dos Estados	189.794,20

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 110 , DE 09 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.3204

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B0AD7954

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 70/2024 MODALIDADE: PREGÃO RP EDITAL Nº: 38/2024

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 70/2024
Modalidade: Pregão RP
Edital nº: 38/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE CORTINAS E PERSIANAS PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Empresas vencedoras: GAMMA CORTINAS LTDA, CNPJ 11.568.355/0001-06, no valor global de R$ 21.298,00 (vinte e um mil e duzentos e noventa e oito reais) e GZB ZONTA LTDA, CNPJ 51.940.756/0001-51, no valor global de R$ 333.090,00 (trezentos e trinta e três mil e noventa reais), referente aos seguintes itens:

EMPRESA: GAMMA CORTINAS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM TECIDO COM BLACKOUT	M²	PRÓPRIA	200	106,49	21.298,00
Valor dos itens R$ 21.298,00						

EMPRESA: GZB ZONTA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CORTINA EM BLACKOUT. COTA DE 25 POR CENTO PARA ME/MEI/EPP.	M²	VIMAY	2250	37,01	83.272,50
2	CORTINA EM TECIDO COM BLACKOUT. COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	M²	VIMAY	6750	37,01	249.817,50
Valor dos itens R$ 333.090,00						

Patrocínio6 de agosto de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7D5D19E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 46/2024 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 25/2024

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 46/2024
Modalidade: Pregão

Edital nº: 25/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Empresa: ALAN GUIMARAES MACHADO 62845101600							
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	
8	ALVARA ESPECIAL E ALVARA DE LICENCA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	SE	SERVIÇO	10200	0,1900	1.938,00	
12	BLOCO AGENTE DE SAUDE RECADO	SE	SERVIÇO	800	0,9700	776,00	
18	BLOCO DE AGENDA UBS TECNICA EM SAUDE BUCAL	SE	SERVIÇO	300	2,4300	729,00	
20	BLOCO DE AQUISICAO DE TERRENO VAZIO	SE	SERVIÇO	40	1,3700	54,80	
26	BLOCO DE AUTO DE INFRACAO VEICULOS ABANDONADOS / SUCATAS	SE	SERVIÇO	5	12,4900	62,45	
27	BLOCO DE AUTORIZACAO DE RETIRADA DE MATERIAIS	SE	SERVIÇO	100	3,4900	349,00	
28	BLOCO DE AUTORIZACAO PREVENCAO ODONTOLOGICA	SE	SERVIÇO	300	0,7700	231,00	
29	BLOCO DE COMUNICACAO INTERNA	SE	SERVIÇO	100	3,4400	344,00	
31	BLOCO DE CONTROLE DE FERRAMENTAS	SE	SERVIÇO	100	2,5900	259,00	
34	BLOCO DE FICHA A	SE	SERVIÇO	500	2,1900	1.095,00	
35	BLOCO DE FICHA B DIA	SE	SERVIÇO	800	2,3900	1.912,00	
40	BLOCO DE FICHA B TB	SE	SERVIÇO	800	2,2900	1.832,00	
41	BLOCO DE FOLHA AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	SE	SERVIÇO	300	2,4600	738,00	
45	BLOCO DE NOTIFICACAO DE SUBSTITUICAO DE PACIENTE	SE	SERVIÇO	300	0,1900	57,00	
53	BLOCO DE RECEITUARIO BRANCO 297 X 21	SE	SERVIÇO	1200	0,9900	1.188,00	
68	BLOCO DE TERMO DE MOVIMENTACAO DE PRONTUARIO	SE	SERVIÇO	600	0,8900	534,00	
69	BLOCO DE TERMO DE OCORRENCIA E NOTIFICACAO	SE	SERVIÇO	5	9,4900	47,45	
70	BLOCO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE ODONTOLOGIA	SE	SERVIÇO	300	1,2900	387,00	
74	BLOCO REGISTRO DIARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	SE	SERVIÇO	500	1,1900	595,00	
75	BLOCO REQUISICAO DE PASSAGEM	SE	SERVIÇO	50	3,2900	164,50	
80	BOLETIM DE INSCRICAO CADASTRAL BIC	SE	SERVIÇO	3000	0,1000	300,00	
87	CARTAO PASSE LIVRE	SE	SERVIÇO	300	0,1000	30,00	
88	CARTAZ A2 120G	SE	SERVIÇO	16000	0,6000	9.600,00	
89	CARTAZ A3 120G	SE	SERVIÇO	30000	0,3900	11.700,00	
90	CARTAZ A3 90G	SE	SERVIÇO	13000	0,2900	3.770,00	
107	CONFECCAO DE CARIMBO EM MADEIRA RETANGULAR PEQUENO	SE	SERVIÇO	50	4,9900	249,50	
115	ENVELOPE TIMBRADO 1 COR 24 X 34	SE	SERVIÇO	1000	0,4400	440,00	
119	FICHA DE INSCRICAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	SE	SERVIÇO	500	0,0080	4,00	
126	FOLDER 21 X 30	SE	SERVIÇO	43000	0,1700	7.310,00	
128	FORMULARIO DE AVALIACAO	SE	SERVIÇO	36000	0,0700	2.520,00	
149	PANFLETO MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 1	SE	SERVIÇO	20000	0,0500	1.000,00	
156	PANFLETO MEDIDAS 21 X 30 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 4	SE	SERVIÇO	50000	0,0900	4.500,00	
158	PANFLETO MEDIDAS 21 X 30 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 1	SE	SERVIÇO	10000	0,0800	800,00	
170	SERVIÇO GRÁFICO - CARTÃO DE VISITA, COR: 4 X 1.	SE	SERVIÇO	2000	0,0600	120,00	
Valor dos itens R$ 55.636,70							SERVIÇO

Empresa: FINA ESTAMPA CARIMBOSLTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMATICO RETANGULAR TAMANHO APROXIMADO DE 38 X 14 MM.	UN	SERVIÇO	20	12,5000	250,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMATICO RETANGULAR TAMANHO APROXIMADO DE 47 X 18 MM.	UN	SERVIÇO	20	15,5000	310,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMATICO RETANGULAR TAMANHO APROXIMADO DE 58 X 22 MM.	UN	SERVIÇO	20	23,5000	470,00
4	ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMATICO RETANGULAR TAMANHO APROXIMADO DE 69 X 30 MM.	UN	SERVIÇO	20	29,3000	586,00
Valor dos itens R$ 1.616,00						

Empresa: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
137	LIVRO DE PONTO DIARIO ENSINO FUNDAMENTAL NIVEL I E II	SE	SERVIÇO	800	39,9900	31.992,00
138	LIVRO DE REGISTRO DE PATRIMONIO	SE	SERVIÇO	50	74,9900	3.749,50
139	LIVRO DE REGISTRO PARA BIBLIOTECA	SE	SERVIÇO	50	69,9900	3.499,50
Valor dos itens R$ 39.241,00						

Empresa: GRAFICA REAL E GAZETA LTDA EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	ALVARA DE HABITE SE COLORIDO	SE	SERVIÇO	4000	0,2000	800,00
6	ALVARA DE HABITE SE PRETO E BRANCO	SE	SERVIÇO	4000	0,1200	480,00
7	ALVARA DE LICENCA DE CONSTRUCAO / DEMOLICAO / INCLUSAO	SE	SERVIÇO	5000	0,2000	1.000,00
11	BLOCO AGENDA PROGRAMADA MEDICO	SE	SERVIÇO	300	2,8600	858,00
14	BLOCO CAMPANHA DO AGASALHO	SE	SERVIÇO	100	0,5000	50,00
19	BLOCO DE AQUISICAO DE TERRENO	SE	SERVIÇO	40	1,3000	52,00
21	BLOCO DE ATESTADO DE ATENDIMENTO	SE	SERVIÇO	1000	1,3300	1.330,00
25	BLOCO DE AUTO DE INFRACAO APLICATIVO	SE	SERVIÇO	5	12,5000	62,50
32	BLOCO DE CONTROLE DE FREQUENCIA DO TRANSPORTE ESCOLAR	SE	SERVIÇO	100	2,5000	250,00
38	BLOCO DE FICHA B HAN	SE	SERVIÇO	800	2,3000	1.840,00

39	BLOCO DE FICHA B SAUDE MENTAL	SE	SERVIÇO	800	2,3000	1.840,00
42	BLOCO DE GRUPO DE TABAGISMO ANAMNESE	SE	SERVIÇO	100	2,0000	200,00
43	BLOCO DE MAPA DE VISITA DOMICILIAR	SE	SERVIÇO	200	2,4000	480,00
51	BLOCO DE RECADASTRAMENTO PARA USO DO TRANSPORTE ESCOLAR	SE	SERVIÇO	100	2,5000	250,00
55	BLOCO DE RECEITUARIO ESPECIAL AZUL	SE	SERVIÇO	1000	1,2000	1.200,00
56	BLOCO DE RECEITUARIO MEDICO CESMT	SE	SERVIÇO	50	1,0000	50,00
57	BLOCO DE REGISTRO DE ENTREGA DE ENCAMINHAMENTOS E EXAMES	SE	SERVIÇO	1000	2,2000	2.200,00
58	BLOCO DE REGISTRO DIARIO DE VISITA DOMICILIAR	SE	SERVIÇO	300	2,2000	660,00
59	BLOCO DE RELATORIO DE ENTREGA DE MATERIAL DE EPI	SE	SERVIÇO	100	2,2000	220,00
60	BLOCO DE RELATORIO DE NECROPSIA SVO	SE	SERVIÇO	200	2,2500	450,00
63	BLOCO DE RELATORIO ENTREGA E SAIDA DE VEICULOS	SE	SERVIÇO	360	0,7000	252,00
65	BLOCO DE REQUISICAO DE PECAS E MATERIAIS INTERNOS	SE	SERVIÇO	200	1,0000	200,00
85	CARTAO DE ESTACIONAMENTO	SE	SERVIÇO	5000	0,1000	500,00
92	CERTIDAO DE CONSTRUCAO VERDE	SE	SERVIÇO	5000	0,1500	750,00
93	CERTIDAO DE DEMOLICAO	SE	SERVIÇO	2000	0,1200	240,00
94	CERTIDAO DE NUMERO	SE	SERVIÇO	2000	0,0600	120,00
95	CERTIDAO NEGATIVA	SE	SERVIÇO	10000	0,1500	1.500,00
97	CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO REDONDO GRANDE	SE	SERVIÇO	70	0,3000	21,00
98	CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO REDONDO MEDIO	SE	SERVIÇO	70	0,2500	17,50
99	CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO REDONDO PEQUENO	SE	SERVIÇO	70	20,0000	1.400,00
100	CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO RETANGULAR EXTRA GRANDE	SE	SERVIÇO	100	0,6000	60,00
101	CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO RETANGULAR GRANDE	SE	SERVIÇO	180	47,0000	8.460,00
102	CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO RETANGULAR MEDIO	SE	SERVIÇO	250	20,0000	5.000,00
103	CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO RETANGULAR PEQUENO	SE	SERVIÇO	100	16,0000	1.600,00
104	CONFECCAO DE CARIMBO EM MADEIRA RETANGULAR EXTRA GRANDE	SE	SERVIÇO	50	16,0000	800,00
105	CONFECCAO DE CARIMBO EM MADEIRA RETANGULAR GRANDE	SE	SERVIÇO	50	10,0000	500,00
106	CONFECCAO DE CARIMBO EM MADEIRA RETANGULAR MEDIO	SE	SERVIÇO	50	10,0000	500,00
120	FICHA DE INSCRICAO DE PROJETOS	SE	SERVIÇO	5000	0,0900	450,00
121	FICHA DE MATRICULA	SE	SERVIÇO	20000	0,0500	1.000,00
122	FICHA PROJETO TEMPO INTEGRAL	SE	SERVIÇO	8000	0,0500	400,00
123	FICHA UBS AMARELA	SE	SERVIÇO	500	0,0500	25,00
124	FICHA UBS AZUL	SE	SERVIÇO	500	0,0700	35,00
125	FOLDER 15 X 21	SE	SERVIÇO	18000	0,0180	324,00
134	LIVRETO 15 X 21. 4 PAGINAS. CAPA EM PAPEL COUCHE 170G 4 X 4. MIOLO EM PAPEL COUCHE 115 G 4 X 4. FECHADO E GRAMPEADO.	SE	SERVIÇO	5000	0,2500	1.250,00
174	SERVICO GRAFICO FICHA DE INSCRICAO	SE	SERVIÇO	1000	0,1500	150,00
Valor dos itens R$ 39.827,00						

Empresa: IDPROMO COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
168	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO PERSONALIZADA TIPO TYVEK MEDIDA 2 X 25 CM	UN	SERVIÇO	40000	0,1900	7.600,00
169	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO SEM PERSONALIZACAO TIPO TYVEK MEDIDA 2 X 25 CM CORES VARIADAS	UN	SERVIÇO	60000	0,1800	10.800,00
Valor dos itens R$ 18.400,00						

Empresa: IMPRIMI COMUNICACAO VISUAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
24	BLOCO DE AUTO DE INFRACAO AIT	SE	SERVIÇO	500	1,4000	700,00
30	BLOCO DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO	SE	SERVIÇO	40	1,3500	54,00
44	BLOCO DE MEDICAMENTOS	SE	SERVIÇO	300	0,7000	210,00
72	BLOCO DE TRANSFERENCIA DE RESTOS MORTAIS	SE	SERVIÇO	20	1,4000	28,00
82	CAPA DIARIO DE CLASSE	SE	SERVIÇO	10000	0,6000	6.000,00
83	CARTAO DA CRIANCA	SE	SERVIÇO	3000	0,1000	300,00
111	ENCADERNACAO EM ESPIRAL ATE 100 FOLHAS. CAPA E CONTRA CAPA EM MATERIAL POLIPROPILENO ESPESSURA DE 030MM. CAPA NA COR INCOLOR E CONTRA CAPA NA COR PRETA. ESPIRAL EM PVC NA COR PRETO.	SE	SERVIÇO	200	4,8000	960,00
112	ENCADERNACAO EM ESPIRAL DE 101 A 200 FOLHAS. CAPA E CONTRA CAPA MATERIAL EM POLIPROPILENO ESPESSURA DE 030MM. CAPA NA COR INCOLOR E CONTRA CAPA NA COR PRETA. ESPIRAL EM PVC COR PRETO.	SE	SERVIÇO	200	5,0000	1.000,00
118	ENVELOPE TIMBRADO NA COR OURO TAMANHO 24 X 34 CM	SE	SERVIÇO	800	0,4500	360,00
177	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO A BASE DE AGUA COR PRETA. COMPATIVEL COM TRODAT 7011.	UN	SERVIÇO	30	20,0000	600,00
Valor dos itens R$ 10.212,00						

Empresa: JD EDITORA E IMPRESSAO GRAFICA LTDA ME							
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	
9	AUTORIZACAO PARA TRATAMENTO ODONTOLOGICO	SE	SERVIÇO	300	0,8800	264,00	
13	BLOCO AUTO INFRACAO AMBIENTAL. 50 X 3 1 VIA BRANCA 2 VIA AMARELA 3 VIA VERDE. MEDIDAS 30 X 21 CM. PAPEL AUTOCOPIATIVO 60G. 1 X0. NUMERADO.	SE	SERVIÇO	30	17,3400	520,20	
15	BLOCO CONTROLE MEDICO INDIVIDUAL DE PACIENTE	SE	SERVIÇO	500	2,5900	1.295,00	
16	BLOCO DE AGENDA CLINICA CEO	SE	SERVIÇO	300	2,6500	795,00	
17	BLOCO DE AGENDA UBS CIRURGIAO DENTISTA	SE	SERVIÇO	300	2,4400	732,00	
22	BLOCO DE ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL ASO	SE	SERVIÇO	15	14,7900	221,85	
23	BLOCO DE ATESTADO DE VACINACAO CONTRA BRUCELOSE	SE	SERVIÇO	10	7,2900	72,90	
33	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO	SE	SERVIÇO	1000	1,2800	1.280,00	
36	BLOCO DE FICHA B GES	SE	SERVIÇO	800	2,4300	1.944,00	
37	BLOCO DE FICHA B HA	SE	SERVIÇO	800	2,2800	1.824,00	
46	BLOCO DE NOTIFICACAO VEICULOS ABANDONADOS / SUCATAS	SE	SERVIÇO	5	13,9900	69,95	
47	BLOCO DE PARTE DIARIA DE VEICULOS	SE	SERVIÇO	300	0,4900	147,00	
48	BLOCO DE PEDIDO DE EXAMES	SE	SERVIÇO	1000	0,6900	690,00	
49	BLOCO DE PRESTACAO DE SERVICO DE TRATOR	SE	SERVIÇO	30	3,1900	95,70	

50	BLOCO DE PRONTUARIO ODONTOLOGICO	SE	SERVIÇO	300	2,3900	717,00	
52	BLOCO DE RECEITUARIO BRANCO 15 X 21	SE	SERVIÇO	1200	0,7400	888,00	
54	BLOCO DE RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL	SE	SERVIÇO	1015	0,7400	751,10	
61	BLOCO DE RELATORIO DE VIAGENS	SE	SERVIÇO	100	0,8900	89,00	
64	BLOCO DE REQUISICAO DE MATERIAIS	SE	SERVIÇO	100	3,4500	345,00	
66	BLOCO DE REQUISICAO INTERNA DE COMBUSTIVEL	SE	SERVIÇO	100	0,5400	54,00	
67	BLOCO DE SUMULAS DE FUTSAL	SE	SERVIÇO	10	11,9100	119,10	
71	BLOCO DE TICKET DE GUARDA VOLUMES.	SE	SERVIÇO	10	1,9900	19,90	
73	BLOCO ODONTOLOGIA PREVENTIVA	SE	SERVIÇO	500	0,5900	295,00	
76	BLOCO SUMULAS DE BASQUETEBOL	SE	SERVIÇO	4	0,0900	0,36	
77	BLOCO SUMULAS DE FUTEVOLEI	SE	SERVIÇO	4	0,9100	3,64	
78	BLOCO SUMULAS DE HANDEBOL	SE	SERVIÇO	4	0,9100	3,64	
79	BLOCO SUMULAS DE VOLEIBOL	SE	SERVIÇO	10	0,1100	1,10	
81	CALENDARIO DE MESA PERSONALIZADO	SE	SERVIÇO	100	2,9900	299,00	
84	CARTAO DA GESTANTE	SE	SERVIÇO	3000	0,1200	360,00	
86	CARTAO DE VACINA	SE	SERVIÇO	3000	0,0700	210,00	
91	CERTIDAO DE CONSTRUCAO AZUL	SE	SERVIÇO	5000	0,1600	800,00	
108	CONTROLE DO HIPERTENSO E DO DIABETICO	SE	SERVIÇO	300	0,1300	39,00	
114	ENVELOPE TIMBRADO 1 COR 16 X 23	SE	SERVIÇO	1000	0,2300	230,00	
116	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO 16 X 23	SE	SERVIÇO	1000	0,3300	330,00	
117	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO 24 X 34	SE	SERVIÇO	1000	0,4500	450,00	
129	LICENCA	SE	SERVIÇO	2000	0,2300	460,00	
135	LIVRETO 15 X21. 12 PAGINAS. CAPA EM PAPEL COUCHE 170G 4 X 4. MIOLO EM PAPEL COUCHE 115G 4 X 4. FECAHDO E GRAMPEADO	SE	SERVIÇO	5000	0,7800	3.900,00	
140	LIVRO TERMO DE VISITA DE INSPETOR 200 PAGINAS. VERTICAL CAPA DURA REVESTIDA COM PERCALUX. COR AZUL MIOLO OFFSET 90G/M2.	SE	SERVIÇO	200	84,6600	16.932,00	
144	PANFLETO MEDIDAS 10 X 15 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 4	SE	SERVIÇO	10000	0,0300	300,00	
146	PANFLETO MEDIDAS 10 X 15 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 1	SE	SERVIÇO	3000	0,0400	120,00	
148	PANFLETO MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 0	SE	SERVIÇO	40000	0,0500	2.000,00	
150	PANFLETO MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 4	SE	SERVIÇO	50000	0,0400	2.000,00	
151	PANFLETO MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 0	SE	SERVIÇO	20000	0,0400	800,00	
152	PANFLETO MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 1	SE	SERVIÇO	20000	0,0400	800,00	
155	PANFLETO MEDIDAS 21 X 30 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 1	SE	SERVIÇO	30000	0,0600	1.800,00	
167	PRESTACAO DE SERVICO DE CONFECCAO DE CRACHA CONFECCIONADO EM PVC COR BRANCO MODO HORIZONTAL DIMENSOES DE 54MM X 85MM IMPRESSAO FRENTE COLORIDO E VERSO PRETO COM CODIGO DE BARRAS CONFORME MODELO.	SE	SERVIÇO	850	2,8600	2.431,00	
171	SERVIÇO GRÁFICO - CRACHÁ. DIMENSÕES: 10 X 15, MATERIAL: COUCHÊ, 300 G - COR (4 X 0), 2 FUROS.	SE	SERVIÇO	2000	0,0900	180,00	
175	SERVICO GRAFICO PAPEL TIMBRADO. PAPEL SULFITE EM TAMANHO A4 75G COLORIDO FRENTE 4X0	SE	SERVIÇO	8500	0,0900	765,00	
176	TERMO DE ATENDIMENTO PROCON	SE	SERVIÇO	3000	0,0500	150,00	
Valor dos itens R$ 48.594,44							SERVIÇO

Empresa: RBQ COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
136	LIVRO DE ATAS. CAPA DURA CARTONADA NA COR PRETA. 100 FOLHAS NUMERADAS. MEDIDAS 220 X 320 MM. PAPEL SULFITE 56G/M2. SEM MARGEM.	SE	SERVIÇO	200	15,0000	3.000,00
Valor dos itens R$ 3.000,00						

Empresa: UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
10	BLOCO AGENDA PROGRAMADA ENFERMEIRO	SE	SERVIÇO	300	3,2000	960,00
62	BLOCO DE RELATORIO ENTRADA E SAIDA DE VEICULOS PREENCHIDO	SE	SERVIÇO	360	0,8100	291,60
96	CERTIFICADO VERGE A4	SE	SERVIÇO	3000	0,1700	510,00
109	CONVITE	SE	SERVIÇO	2000	0,3300	660,00
110	CONVITE. MEDIDAS 45 X 22.5 CM. PAPEL COUCHE BRILHANTE 180G. 4 X 4. COM DOBRA.	SE	SERVIÇO	2000	4,7900	9.580,00
113	ENCADERNACAO EM LIVRO CAPA DURA. CAOA EM PAPEL PERCALUX GRAMPEADO COM GRAVACAO DAS LETRAS EM DOURADO. DIVERSAS CORES DE CAPA. MAXIMO DE 500 FOLHAS.	SE	SERVIÇO	100	60,0000	6.000,00
127	FOLDER 21 X 30 PAPEL RECICLADO	SE	SERVIÇO	3000	0,1900	570,00
130	LIVRETO 15 X 21 8 PAGINAS. CAPA EM PAPEL COUCHE 170G 4 X 4. MIOLO EM PAPEL COUCHE 115G 4 X 4. FECHADO E GRAMPEADO.	SE	SERVIÇO	5000	0,3700	1.850,00
131	LIVRETO 15 X 21. 16 PAGINAS. CAPA EM PAPEL COUCHE 170G 4 X 4. MIOLO EM PAPEL COUCHE 115G 4 X 4. FECHADO E GRAMPEADO.	SE	SERVIÇO	5000	0,6900	3.450,00
132	LIVRETO 15 X 21. 20 PAGINAS. CAPA EM PAPEL COUCHE 170G 4 X 4. MIOLO EM PAPEL COUCHE 115G 4 X 4. FECHADO E GRAMPEADO.	SE	SERVIÇO	5000	0,9700	4.850,00
133	LIVRETO 15 X 21. 24 PAGINAS. CAPA EM PAPEL COUCHE 170G 4 X 4. MIOLO EM PAPEL COUCHE 115G 4 X 4. FECHADO E GRAMPEADO.	SE	SERVIÇO	5000	1,0900	5.450,00
141	MALA DIRETA	SE	SERVIÇO	2000	0,1300	260,00
142	PANFLETO MEDIDAS 10 X 15 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 0	SE	SERVIÇO	6000	0,0400	240,00
143	PANFLETO MEDIDAS 10 X 15 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 1	SE	SERVIÇO	6000	0,0400	240,00
145	PANFLETO MEDIDAS 10 X 15 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 0	SE	SERVIÇO	3000	0,0400	120,00
147	PANFLETO MEDIDAS 10 X 15 PAPEL SULFITE 75G 4 X 4	SE	SERVIÇO	3000	0,0500	150,00
153	PANFLETO MEDIDAS 15 X 21 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 4	SE	SERVIÇO	20000	0,0500	1.000,00
154	PANFLETO MEDIDAS 21 X 30 CM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4 X 0	SE	SERVIÇO	30000	0,0900	2.700,00
157	PANFLETO MEDIDAS 21 X 30 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 0	SE	SERVIÇO	10000	0,0900	900,00

159	PANFLETO MEDIDAS 21 X 30 CM PAPEL SULFITE 75G 4 X 4	SE	SERVIÇO	10000	0,0900	900,00
160	PAPEL SULFITE 180G	UN	SERVIÇO	10000	0,1400	1.400,00
161	PASTA COM ABAS PARA EVENTOS	SE	SERVIÇO	5000	0,9400	4.700,00
162	PASTA DO ALUNO	SE	SERVIÇO	10000	0,6700	6.700,00
163	PASTA DO PROFESSOR	SE	SERVIÇO	3000	0,6700	2.010,00
164	PASTA PROTOCOLO VERDE	SE	SERVIÇO	20000	0,6700	13.400,00
165	PRE SUMULA DE VOLEIBOL	SE	SERVIÇO	1000	0,1100	110,00
166	PRE SUMULAS DE ESPORTES DIVERSOS	SE	SERVIÇO	1000	0,1100	110,00
172	SERVICO GRAFICO CONFECCAO DE AGENDA TAMANHO A4 EM CAPA DURA. 80 FOLHAS. FRENTE E VERSO. ENCADERNADAS.	SE	SERVIÇO	10	32,0000	320,00
173	SERVICO GRAFICO FICHA DE BIBLIOTECA 19 X 9 CM 120G 1X1	SE	SERVIÇO	8000	0,0600	480,00
Valor dos itens R$ 69.911,60						

Patrocínio-MG, 31 de julho de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AEBDE46F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n° 074/2024

Pregão Eletrônico n° 035/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de aplicação de concreto usinado a quente (CBUQ) com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Adjudicação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 ADJUDICA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

Fornecedor: PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTE			**Total lotes de itens e serviços R$ 885.000,00**			
Lote 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MASSA ASFÁLTICA POR CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE) PARA RECAPEAMENTO, TAPA BURACOS E ASFALTAMENTOS DE RUAS URBANAS – CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE, INCLUINDO A PINTURA DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE DA USINA ATÉ O MUNICÍPIO (LOCAL DE APLICAÇÃO), INCLUINDO MÃO DE OBRA E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - TONELADA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MASSA ASFÁLTICA POR CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE) PARA RECAPEAMENTO, TAPA BURACOS E ASFALTAMENTOS DE RUAS URBANAS – CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE, INCLUINDO A PINTURA DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE DA USINA ATÉ O MUNICÍPIO (LOCAL DE APLICAÇÃO), INCLUINDO MÃO DE OBRA E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	TON	1.500,0000	590,0000	885.000,00	-
Total Lote: R$ 885.000,00						

SENHORA DOS REMÉDIOS, 06 de Agosto de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:8A23561C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n° 076/2024

Pregão Eletrônico n° 037/2024

Objeto: Registro de preços objetivando a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos de urgência e para distribuição gratuita para pessoas carentes do Município constantes na tabela oficial da Anvisa-Cmed, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senhora dos Remédios.

Adjudicação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 ADJUDICA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

Fornecedor: DROGARIA MALTA SRA DOS REMEDIOS LTDA ME	Total lotes de itens e serviços R$ 80.000,00

Lote 1 - MEDICAMENTOS ÉTICOS/REFERENCIAIS - TABELA ANVISA/CMED.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	MEDICAMENTOS ÉTICOS/REFERENCIAIS - TABELA ANVISA/CMED.	-	1,0000	-	80.000,00	-
	Total Lote:				**R$ 80.000,00**	

Fornecedor: DROGARIA SENHORA DOS REMÉDIOS LTDA	Total lotes de itens e serviços R$ 160.000,00

Lote 2 - MEDICAMENTOS GENÉRICOS - TABELA ANVISA/CMED.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	MEDICAMENTOS GENÉRICOS - TABELA ANVISA/CMED.	-	1,0000	-	80.000,00	-
	Total Lote:				**R$ 80.000,00**	

Lote 3 - MEDICAMENTOS SIMILARES - TABELA ANVISA/CMED.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	MEDICAMENTOS SIMILARES - TABELA ANVISA/CMED.	-	1,0000	-	80.000,00	-
	Total Lote:				**R$ 80.000,00**	

SENHORA DOS REMÉDIOS, 07 de Agosto de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:D1A81DCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
CONTRATO

Processo nº1500.01.0379401/2024-89

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº207 - ATA 70/2024, DE CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO TIRADENTESE A EMPRESACROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município**TIRADENTES** no Estado de Minas Gerais, com sede no(a) R. Resende Costa, 71. centro. Tiradentes, CEP 36325-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **.557.579/000*-**, doravante denominada**CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. NILZIO BARBOSA], inscrito no CPF sob o nº ***.006.166-**e a empresa**CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o número**CNPJ ****.584.194/000*-**, com sede naRua Senhora da paz, nº 1127 – Cachoeirinha – Belo Horizonte/MG, CEP 31130-020, neste ato representada pelo Sr.SHIH MING LUN, inscrito no CPF nº***.661.088-**, doravante denominada**CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, decorrente da**Ata de Registro de Preços nº 70/2024**[Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 280/2023], que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 48.012/2020 e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente Termo de Contrato é a*Aquisição de bem -Tiras Reagentes e Aparelhos Glicosímetros para medição da glicemia capilar do Componente Básico da Assistência Farmacêutica*, que serão fornecidos nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
Este Termo de Contrato vincula-se à**Ata de Registro de Preços nº 70/2024**e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Objeto da contratação:

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QUANTIDADE	PREÇO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1	11681	312.000	R$ 81.120,00	01 Unidade	TIRAS REAGENTES - TIPO: FAIXA LEITURA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20MG/DL; FINALIDADE: PESQUISA GLICEMIA CAPILAR GLICOSIMETROS DIGITAIS;
	2	1800884	350	R$ 2.733,50	01 Unidade	GLICOSIMETRO (DG) - FINALIDADE: MEDICAO DE GLICEMIA CAPILAR, DE USO DOMICILIAR; ALIMENTACAO: ALIMENTACAO POR PILHAS E/OU BATERIAS;

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO
TIRAS REAGENTES PARA DETERMINACAO DE GLICEMIA PARA USO EM GLICOSIMETROS DIGITAIS, DE USO DOMICILIAR; FAIXA DE LEITURA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20MG/DL/MAXIMA A PARTIR DE 600MG/DL; TEMPO DE RESULTADO DE TESTE ATÉ 30 SEGUNDOS; VOLUME DE AMOSTRA SANGUINEA ATÉ 5 MICROLITROS; AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR CAPILARIDADE.
A química reagente utilizada para medição glicêmica deverá possuir a menor interferência possível com açúcares que não seja glicose (ex.: maltose, galactose, Xilose) e efeitos da oxigenação do sangue.

As Tiras Reagentes fornecidas somente poderão ter apresentações em embalagens secundárias não superiores a 100 unidades.
APARELHO GLICOSIMETRO DIGITAL PARA MEDICAO DE GLICEMIA CAPILAR, DE USO DOMICILIAR; COM FAIXA DE LEITURA AMPLA, MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20 MG/DL MAXIMA A PARTIR DE 600MG/DL.TIPO DE AMOSTRA: SANGUE OBTIDO POR CAPILARIDADE; VOLUME DE AMOSTRA SANGUINEA ATÉ 5 MICROLITROS;CARACTERISTICA DO APARELHO: TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE ATÉ 30 SEGUNDOS; MEMORIA MINIMA PARA 250 RESULTADOS.DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: PILHAS E/OU BATERIAS NECESSARIAS AO SEU FUNCIONAMENTO,ESTOJO OU BOLSAS DE PROTECAO, MANUAL(S) DE UTILIZACAO EM LINGUA PORTUGUESA, SOFTWARE QUE PERMITA A EXPORTACAO DOS DADOS ARMAZENADOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE LEITURA, NO(S) FORMATO(S)TXT, CSV E/OU XML; DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA DE DADOS; SOLUCAO CONTROLE (CASO O SISTEMA DE CONTROLE/VERIFICACAO DO GLICOSIMETROS SEJA POR MEIO DE SOLUCAO).OS APARELHOS DEVERAO SER DE PRIMEIRO USO, ESTAR EM PERFEITO FUNCIONAMENTO E APRESENTAR REGISTRO ANVISA/MS.
Os aparelhos glicosímetros deverão ser de primeiro uso, estar em perfeito funcionamento, apresentar registro sanitário na Anvisa e ser compatível com as Tiras Reagentes ofertadas.
Deverão ser fornecidos, SEM ÔNUS para os executores da compra,**dispositivos de transferência de dados para os glicosímetros**conforme quantidade máxima indicada a seguir.

Item	Quantidade (Unidades)
DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA OS GLICOSÍMETROS	05

A quantidade de dispositivos de transferência de dados solicitada corresponde ao número de estabelecimentos ativos na competência atual do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), dos tipos 01- Posto de Saúde e 02- Centro de Saúde em Minas Gerais com natureza jurídica no grupo Administração pública, somado ao número máximo de farmácias de minas financiáveis, conforme Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022. Sendo previsto ainda o fornecimento de um dispositivo (somado a um de reserva ou apoio) para cada unidade prisional visando o atendimento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP.
Caso o sistema de controle/verificação do glicosímetros seja por meio de solução, deverão ser fornecidos, SEM ÔNUS para os executores da compra, frascos de**soluções controle**devidamente registrados na ANVISA, conforme quantidade máxima indicada a seguir.

Item	Quantidade (Unidades)
SOLUÇÃO CONTROLE PARA OS GLICOSÍMETROS	153

A quantidade de solução controle solicitada corresponde ao número de pacientes diabéticos constatados no Relatório Contagem de Pacientes por Condição Clínica extraído do Sistema de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica (SIGAF) em 20 de junho de 2023, somada ao quantitativo necessário para atendimento de órgãos e entidades estaduais, de forma a manter a proporção de quantidade de solução controle em relação à quantidade de glicosímetros solicitados, sendo considerado ainda que cada frasco de solução, das apresentações existentes no mercado, realiza em média 40 testes e que a estabilidade da solução controle após aberta é de 90 dias.
As tiras fornecidas poderão ter apresentações em embalagens secundárias não superiores a 100 unidades.
A empresa detentora do preço registrado deverá ser responsável pela substituição dos glicosímetros e dispositivos de transferência de dados par aos glicosímetros que porventura apresentarem defeitos materiais, SEM ÔNUS para os executores da compra. A substituição deverá ocorrer no prazo de até 10 dias úteis a partir de comunicado do executor da compra com o representante do fornecedor vencedor do certame ou com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC). A solicitação de troca, nessas condições, poderá ocorrer a qualquer tempo, independente da vigência do contrato, visto que os aparelhos são bem duráveis, não havendo nos manuais e no portal ANVISA especificação do prazo de validade dos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCALE DA EXECUÇÃO DO OBJETO
A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, inclusive no tocante a prazos e horários.

CLÁUSULA TERCEIRA– VIGÊNCIA
Este contrato tem vigência por 36 (trinta e seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa.
CLÁUSULA QUARTA – PREÇO
O valor total da contratação é de R$83.853,50 (oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**.**
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão da prestação de serviços efetivamente realizada.
CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da (s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las:
02.004.002 10 303 0035 2.156 3.3.90.32.00
No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO
O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram- se no Edital e no Termo de Referência.
CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE
Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da apresentação da proposta, conforme disposto na Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8.898/ 2013 e nos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
O direito a que se refere o item 7.1deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da CONTRATADA até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 meses a que se refere o caput desta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.1.
Desde que devidamente justificado e expressamente previsto no termo aditivo, o direito ao reajuste poderá ser exercido em momento posterior, até o encerramento do vínculo contratual.
Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela CONTRATADA.CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante/Comissão, especialmente designado pela CONTRATANTE no Termo de Designação de Gestor e Fiscal, na forma estabelecida pelo Termo de Referência.
CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela contratada eos materiais que serão empregadossão aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

Nos procedimentos licitatórios realizados pelo estado de Minas Gerais serão observadas as determinações que se seguem.

O estado de Minas Gerais exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

"prática corrupta" significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público no processo de licitação ou execução do contrato;

"prática fraudulenta" significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do contratante;

"prática conspiratória" significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o contratante dos benefícios da competição livre e aberta;

"prática coercitiva" significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

"prática obstrutiva" significa:

destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do contratante ou outro órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do contratante ou outro órgão de controle de investigar e auditar.

O estado de Minas Gerais rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51, de 03 de julho de 2009, deve ser encaminhada à Controladoria Geral do Estado (CGE) para denunciaà Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à contratada o direito à prévia e ampla defesa.

A contratada reconhece os direitos docontratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

As partes entregarão, no momento da rescisão, a documentação e o material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

No procedimento que visar à rescisão do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade do contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras, inclusive a suspensão da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

No presente contrato, ocontratante assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a contratada assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.

A contratada deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pelocontratante e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização do contratante, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

As partes deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

As partes se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

O contratanteterá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da contratada, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

As partes ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

As partes darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá a expensas do contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

As partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:2BFD7AC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 052/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024

REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

Órgão Gerenciador:
Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.295.311/0001-90, sediada na Travessa Municipal, n° 38, Centro, em Diogo De Vasconcelos - MG, CEP 35.437-000, devidamente representada pelo Prefeito Municipal, O Sr. Domingos Antunes de Freitas

Requerente / Detentora do RP:

EMPRESA: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
CNPJ: 25.836.495/0001-14
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 313, GARCIAS, ITAUNA – MG
REPRESENTANTE: ORIVALDO WANDERLEI RABELO GONÇALVES
CPF: 620.XXX.XXX-72 RG: M4XXXX56 SSPMG
E-MAIL: rabeloredeuniao@hotmail.com TEL.: (37) 3242-2910

CLAUSULA PRIMEIRA – O Presente termo aditivo tem por objeto a redução/acréscimo dos valores pactuados na ata de RP, devido a flutuação dos valores no mercado e solicitação realizada pela detentora, com fundamento na CLÁUSULA 14 da ARP, e no Art. 17 do Decreto Municipal nº 002/2023, ficando vigentes os seguintes valores;

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA - CNPJ: 25.836.495/0001-14					
Descrição	**Marca**	**Unid.**	**Qtd.**	***Val. Unit. Contratado***	***Val. Revisado***
458904-Arroz beneficiado Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1	DONA XEPA	PCT	520	R$25,50	R$27,66
CAFÉ EM PÓ TORRADO 500 GRAMAS CAFÉ - APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO INTENSIDADE: MÉDIA TIPO: TRADICIONAL EMPACOTAMENTO: ALMOFADA EMBALAGEM 500 GRAMAS (PADRÃO DE QUALIDADE: IGUAL, SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A 3 CORAÇÕES, MULATO OU BARÃO). com selo de pureza ABIC ou Laudo Laboratorial emitido por instituição autorizada pela ANVISA ou MAPA, atestando a pureza de 99%	SUPER MINAS	PCT	520	R$11,72	R$17,58

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Diogo de Vasconcelos, 09 de agosto de 2024

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
CNPJ nº 25.836.495/0001-14

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:6E924CB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

Exercício: 2024
CNPJ: 18.094.862/0001-96
Endereço: RUA FRANCISCO NOVATO, 02, CENTRO, SANTA RITA DE IBITIPOCA - MG
Telefone: (32) 3342-1221 E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com
Extratos de Contrato
Período: 01/08/2024 a 01/08/2025
Ordem de Impressão: N° Contrato
Responsável pela publicação: CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA

Unidade Orçamentária	Processo N° /Ano	Contrato	Data de Ass.	Data de Pub.	CNPJ/CPF	Contratado	Objeto	Valor Contrato	Vigência Inicial	Vigência Final	Vigência Atual	Modalidade
03001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	70/2024	0072/2024	01/08/2024	01/08/2024	13.140.825/0001-53	NET VERTENTES TELECOMUNICACOES LTEA	Contratação de empresa para prestação de serviços de internet rural,para atendimento da Secretaria Municipal de educação e Cultura.	6.116,40	01/08/2024	01/08/2025	01/08/2025	1 - Dispensa
01000 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL	66/2024	0073/2024	01/08/2024	01/08/2024	53.794.397/0001-05	EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos administrativos na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público.	20.850,00	01/08/2024	01/08/2025	01/08/2025	1 - Dispensa
05000 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	67/2024	0074/2024	01/08/2024	02/08/2024	05.401.407/0001-44	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA	contratação de sociedade empresária para prestação de serviços especializados de engenharia referente à pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico e pavimento intertravado, em diversas vias urbanas conforme convênio de saída 1491000970/2024/SEGOV	855.000,00	01/08/2024	01/06/2025	01/06/2025	5- Concorrência
11001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE CULTURA	72/2024	0075/2024	01/08/2024	01/08/2024	17.815.826/0001-01	SUSTENTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇAO PU	Contratação de empresa para prestação de serviços para captação do ICMS Critério Patrimônio Cultural, da Lei Estadual 18.030/2009 e para habilitação do município no programa ICMS critério Turismo do Governo do Estado de Minas Gerais	15.900,00	01/08/2024	31/12/2024	31/12/2024	1 - Dispensa
09001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	69/2024	0076/2024	01/08/2024	01/08/2024	04.263.957/0001-81	ASSOCIACAO DE CAPOEIRA BALANCA BRASIL	Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços profissionais para realização de oficina de capoeira.	14.400,00	01/08/2024	01/08/2025	01/08/2025	2- Inexigibilidade
09001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	69/2024	0077/2024	01/08/2024	01/08/2024	031.276.026-42	SONIA APARECIDA DE PAULA RODRIGUES	Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços profissionais para realização de oficina de PINTURA.	14.400,00	01/08/2024	01/08/2025	01/08/2025	2- Inexigibilidade
09001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	69/2024	0078/2024	01/08/2024	01/08/2024	078.045.996-25	CRISTIANE ELENA DE OLIVEIRA	Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços profissionais para realização de oficina de CONFEITARIA.	14.400,00	01/08/2024	01/08/2025	01/08/2025	2- Inexigibilidade
09001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	69/2024	0079/2024	01/08/2024	01/08/2024	052.576.136-54	ELIANA MARCIA FONSECA	Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços profissionais para realização de oficina DO GRUPO RENASCER E DA OFICINA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM deficiência E IDOSOS.	28.800,00	01/08/2024	01/08/2025	01/08/2025	2- Inexigibilidade
09001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	69/2024	0080/2024	01/08/2024	01/08/2024	056.125.736-18	GUILHERME SALLES	Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços profissionais para realização de oficina de banda de percussão e oficina de violão.	28.800,00	01/08/2024	01/08/2025	01/08/2025	2- Inexigibilidade
09001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE	69/2024	0081/2024	01/08/2024	01/08/2024	629.246.216-15	ISABEL SIMONE FERREIRA NASCIMENTO	Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de	14.400,00	01/08/2024	01/08/2025	01/08/2025	2- Inexigibilidade

ASSISTÊNCIA							serviços profissionais para realização de oficina de artesanato.					
09001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	69/2024	0082/2024	01/08/2024	01/08/2024	134.224.476-10	Rita de Cássia Andreza Gomes	Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços profissionais para realização de oficina de dança.	14.400,00	01/08/2024	01/08/2025	01/08/2025	2- Inexigibilidade
Unidade Orçamentária	**Processo Nº /Ano**	**Contrato**	**Data de Ass.**	**Data de Pub.**	**CNPJ/CPF**	**Contratado**	**Objeto**	**Valor Contrato**	**Vigência Inicial**	**Vigência Final**	**Vigência Atual**	**Modalidade**
09001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	69/2024	0083/2024	01/08/2024	01/08/2024	117.924.016-20	GUILHERME GUIMARÃES DE PAULA	Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços profissionais para realização de oficina de futebol.	14.400,00	01/08/2024	01/08/2025	01/08/2025	2- Inexigibilidade
09001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	69/2024	0084/2024	01/08/2024	01/08/2024	022.710.236-37	Victor Júnior Freitas Carvalho	Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços profissionais para realização de oficina de MUAY THAY.	14.400,00	01/08/2024	01/08/2025	01/08/2025	2- Inexigibilidade
09001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	69/2024	0085/2024	01/08/2024	01/08/2024	127.261.156-67	Artur Andrade Vieira Franco	Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços profissionais para realização de oficina de VÔLEI.	14.400,00	01/08/2024	01/08/2025	01/08/2025	2- Inexigibilidade
09001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	69/2024	0086/2024	01/08/2024	01/08/2024	035.258.196-41	ELIZANGELA DE FATIMA DA SILVA	Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços profissionais para realização de oficina de TEATRO.	14.400,00	01/08/2024	01/08/2025	01/08/2025	2- Inexigibilidade
											Total de contratos:	**15**

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:55AAACB0

